REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

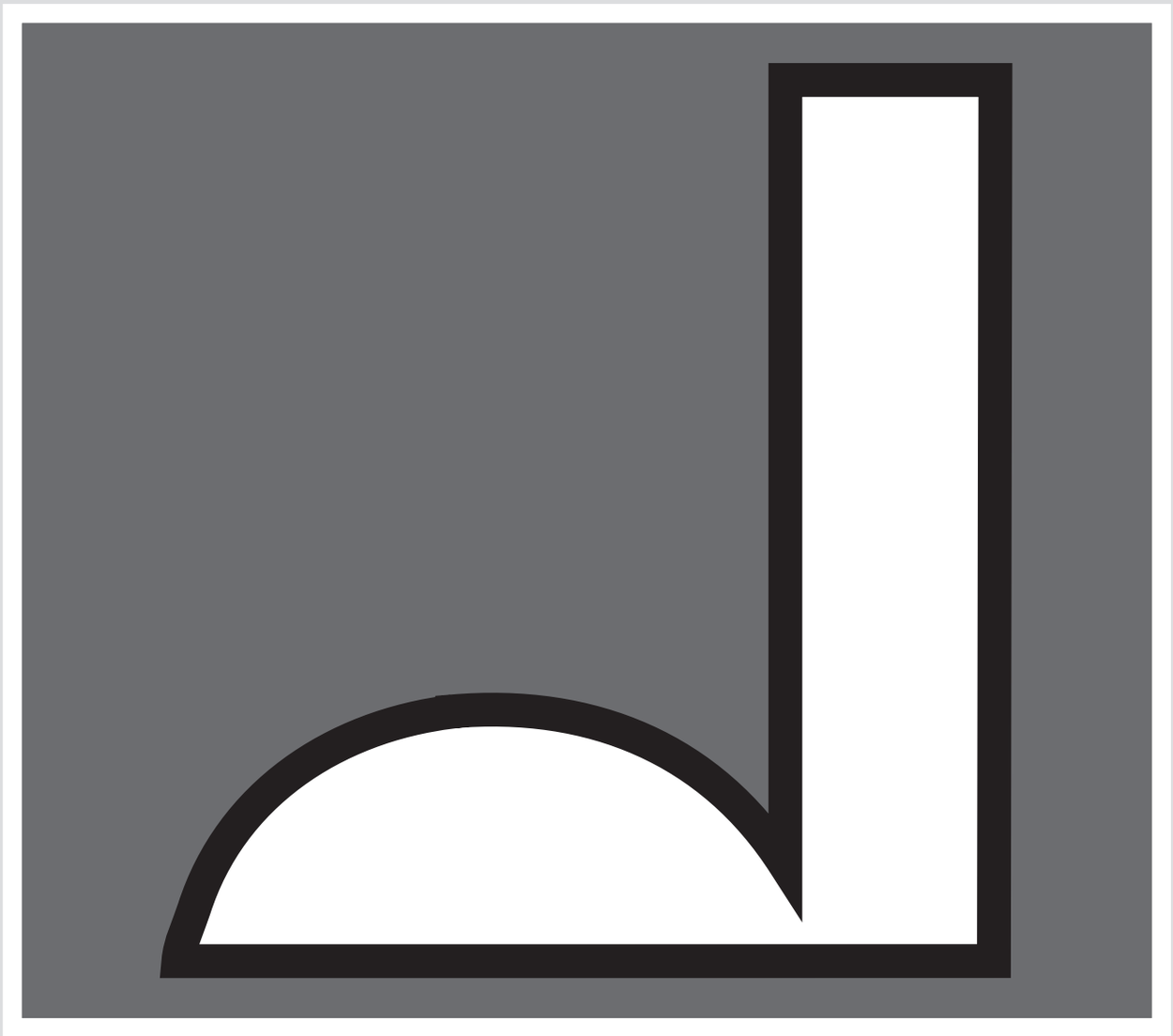

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXVI - Nº 049 - QUARTA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2011 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE
José Sarney - (PMDB-AP)
1ª VICE-PRESIDENTE
Marta Suplicy - (PT-SP)
2º VICE-PRESIDENTE
Wilson Santiago - (PMDB-PB)
1º SECRETÁRIO
Cícero Lucena - (PSDB-PB)
2º SECRETÁRIO
João Ribeiro - (PR-TO)
3º SECRETÁRIO
João Vicente Claudino - (PTB-PI)
4º SECRETÁRIO
Ciro Nogueira - (PP-PI)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Gilvam Borges - (PMDB-AP)
2º - João Durval - (PDT-BA)
3ª - Maria do Carmo Alves - (DEM-SE)
4ª - Vanessa Grazziotin - (PC DO B-AM)

LIDERANÇA

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PDT/PSB/PC DO B/PRB) - 30

Líder
Humberto Costa - PT

.....

Líder do PT - 15
Humberto Costa

Vice-Líderes do PT
Gleisi Hoffmann
João Pedro
Lindbergh Farias
Walter Pinheiro
Wellington Dias

Líder do PR - 5
Magno Malta

Líder do PDT - 4
Acir Gurgacz

Vice-Líder do PDT
Cristovam Buarque

Líder do PSB - 3
Antonio Carlos Valadares

Vice-Líder do PSB
Lídice da Mata

Líder do PC DO B - 2
Inácio Arruda

Líder do PRB - 1
Marcelo Crivella

Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) - 27

.....

Líder do PMDB - 19
Renan Calheiros

Vice-Líderes do PMDB
Vital do Rêgo
Eduardo Braga
Gilvam Borges (10)
Waldemir Moka
Ricardo Ferraço
Casildo Maldaner

Líder do PP - 5
Francisco Dornelles

Vice-Líder do PP
Ana Amelia

Líder do PSC - 1
Eduardo Amorim

Líder do PMN - 1
Sérgio Petecão

Líder do PV - 1
Paulo Davim

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 15

Líder
Mário Couto - PSDB (9)

.....

Líder do PSDB - 10
Alvaro Dias

Vice-Líderes do PSDB
Aloysio Nunes Ferreira (8)
Paulo Bauer (7)
Flexa Ribeiro (6)

Líder do DEM - 5
Demóstenes Torres (3,4)

Vice-Líder do DEM
Jayme Campos (5)

PTB - 6

Líder
Gim Argello - PTB

Vice-Líderes
João Vicente Claudino
Mozarildo Cavalcanti

PSOL - 2

Líder
Marinor Brito - PSOL

PPS - 1

Líder
Itamar Franco - PPS

Governo

Líder
Romero Jucá - PMDB

Vice-Líderes
Gim Argello
Benedito de Lira
João Pedro
Lídice da Mata
Jorge Viana
Vital do Rêgo

Notas:

1. Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdoB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSINAR Nº 28/2011,lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011.
2. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 5/2011, lido na sessão do dia 8 de fevereiro de 2011.
3. Senador Demóstenes Torres passou a exercer a Liderança do DEM entre os dias 1º e 3 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 017/2011,lido na sessão do dia 1º de março de 2011.
4. Senador Demóstenes Torres é designado Líder do Partido, conforme o Ofício da Liderança dos Democratas, lido na sessão do dia 15 de março de 2011.
5. Senador Jayme Campos é designado Vice-Líder do DEM, conforme OF. GLDEM Nº 028/2011, lido na sessão do dia 22 de março de 2011.
6. Senador Flexa Ribeiro é designado 3º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
7. Senador Paulo Bauer é designado 2º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
8. Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado 1º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
9. Senador Mário Couto é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria (PSBD/DEM), conforme comunicação das Lideranças do PSDB e do DEM, lida na sessão do dia 23 de março de 2011.
10. Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme Requerimento nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

Expediente

Doris Marize Romariz Peixoto
Diretora-Geral do Senado Federal
Florian Augusto Coutinho Madruga
Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações
José Farias Maranhão
Diretor da Subsecretaria Industrial

Claudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal
Maria Amália Figueiredo da Luz
Diretora da Secretaria de Ata
Denise Ortega de Baere
Diretora da Secretaria de Taquigrafia

ELABORADO PELA SECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 42ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 5 DE ABRIL DE 2011

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Ofício do Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Nº 27/2011, de 24 de março último, referente à aprovação do Requerimento nº 19, de 2011-CDH..... 09555

1.2.2 – Comunicação

Do Senador Itamar Franco, referente à impossibilidade de S.Exª de integrar o Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes, o Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara e o Programa Senado Jovem Brasileiro. **(Ofícios nºs 71, 72 e 73/2011, respectivamente, de 31 de março último)**..... 09555

1.2.3 – Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 138, de 2011, de autoria do Senador Inácio Arruda, que *altera a Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, estabelecendo percentual para destinação de recursos do Fundo Social para a educação.*..... 09555

1.2.4 – Discursos do Expediente

SENADOR *PAULO PAIM* – Registro do documento "Muito Prazer, Mulheres do PT", da Secretaria Nacional das Mulheres do PT, destacando a importância destas mulheres na trajetória de S.Exª; e outros assuntos. 09558

SENADORA *MARTA SUPLICY* – Avaliação sobre os primeiros 100 dias do governo da Presidenta Dilma Rousseff, expondo todas as medidas que proporcionaram o índice de aprovação apresentado na pesquisa CNI/IBOPE. 09567

SENADORA *VANESSA GRAZZIOTIN* – Crítica à Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – Infraero, pelo atraso da reforma do Aeroporto Internacional Eduardo Gomes, em Manaus, tendo em vista a proximidade da Copa do Mundo de 2014..... 09569

SENADOR *MÁRIO COUTO*, como Líder – Indignação com a saída de Roger Agnelli da Presidência da Vale do Rio Doce. 09571

1.2.5 – Leitura de requerimentos

Nº 332, de 2011, de autoria da Senadora Ana Amelia, solicitando voto de pesar pelo falecimento do jornalista Flávio Alcaraz Gomes. 09573

Nº 333, de 2011, de autoria do Senador José Sarney e outros Srs. Senadores, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2006. 09574

1.2.6 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR *PAULO DAVIM* – Manifestação favorável ao restabelecimento da exigência de diploma para o exercício profissional da atividade jornalística, que foi considerada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal. 09576

SENADOR *VALDIR RAUPP*, como Líder – Relato da participação de S. Exª em vistoria das usinas do Rio Madeira, Santo Antônio e Jirau, em Rondônia; e outros assuntos. 09577

SENADOR *RODRIGO ROLLEMBERG* – Registro das impressões de S. Exª acerca da diligência que a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle promoveu nas usinas de Jirau e de Santo Antônio, em Rondônia. 09580

SENADOR *MARCELO CRIVELLA*, como Líder – Reflexão sobre o agravamento do processo inflacionário e sua relação com a arrecadação tributária..... 09584

SENADOR *WILSON SANTIAGO* – Defesa de proposta de emenda à Constituição, cujo primeiro signatário é S. Exª, que cria a Zona Franca do Semiárido Nordestino..... 09585

SENADOR *ACIR GURGACZ*, como Líder – Relato da visita, no último final de semana, de S. Exª e do Governador Confúcio Moura aos Municípios de Ji-Paraná, Cacoal e Alvorada D´Oeste, em Rondônia; e outros assuntos. 09588

SENADOR *JOSÉ SARNEY* – Encaminhamento de voto de pesar pelo falecimento do ex-Governador do Maranhão, Jackson Lago, e leitura de nota enviada à família..... 09589

1.2.7 – Leitura de requerimentos

Nº 334, de 2011, de autoria do Senador José Sarney e outros Srs. Senadores, solicitando voto de pesar pelo falecimento do ex-Governador do Maranhão, Jackson Lago. 09590

Nº 335, de 2011, de autoria do Senador José Sarney, solicitando voto de pesar pelo falecimento do empresário Salomão Alcolumbre. 09590

1.2.8 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR *FRANCISCO DORNELLES*, como Líder – Considerações acerca das Resoluções nºs 225 e 232, do Conselho Nacional de Seguros Privados, que tratam das operações de resseguro realizadas no País, e que regulamentam a Lei Complementar nº 126, de 2007. 09590

SENADOR *ROMERO JUCÁ*, como Líder – Repúdio a notícias veiculadas pela imprensa que apontariam, injustificadamente, S. Exª como beneficiário de ações irregulares realizadas no âmbito do Banco do Brasil, ligadas a esquema de propinas conhecido como "Valerioduto". 09592

1.3 – ORDEM DO DIA

1.3.1 – Item 1

Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2011, que *regula o cumprimento de obrigações tributárias por consórcios que realizarem contratações de pessoas jurídicas e físicas; acresce dispositivos à Lei nº 10.168, de 29 de dezembro de 2000, que institui contribuição de intervenção de domínio econômico destinada a financiar o Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação; altera as Leis nºs 12.249, de 11 de junho de 2010, e 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e o Decreto-Lei nº 1.593, de 21 de dezembro de 1977; e dá outras providências* (proveniente da Medida Provisória nº 510, de 2010). **Aprovado**, após **Parecer nº 62, de 2011-PLEN,** proferido pelo Senador Gim Argello (Relator Revisor), tendo usado da palavra os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Demóstenes Torres, Randolfe Rodrigues, Walter Pinheiro, Alvaro Dias, Mário Couto e Humberto Costa. **(Votação nominal)** (Prejudicada a Medida Provisória nº 510, de 2010) 09610

Redação final do Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2011 **(Parecer nº 63, de 2011-CDIR). Aprovado**. À sanção..... 09623

1.3.2 – Item 2

Projeto de Lei da Câmara nº 141, de 2008 (nº 795/1999, na Casa de origem, do Deputado Alberto Fraga), que *estabelece normas formais para o envio ao Congresso Nacional de atos internacionais sujeitos ao seu referendo.* **Aprovado,** com a **Emenda nº 1-CCJ/CRE. .....** 09625

Redação Final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 141, de 2008 **(Parecer nº 64, de 2011-CDIR) Aprovado.** À Câmara dos Deputados..... 09626

1.3.3 – Item 3

Projeto de Decreto Legislativo nº 116, de 2008 (nº 94/1995, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Convenção Interamericana sobre o Desaparecimento Forçado de Pessoas, concluída em Belém do Pará, em 9 de junho de 1994.* **Aprovado**, tendo usado da palavra o Senador Itamar Franco. À promulgação. 09627

1.3.4 – Item 4

Projeto de Decreto Legislativo nº 79, de 2011 (nº 2.912/2010, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa na Área de Submarinos, celebrado no Rio de Janeiro, em 23 de dezembro de 2008.* **Aprovado**. À promulgação. 09628

1.3.5 – Apreciação de matérias

Requerimento nº 334, de 2011, de autoria do Senador José Sarney, lido na presente sessão. **Aprovado**. 09629

Requerimento nº 335, de 2011, de autoria do Senador José Sarney, lido na presente sessão. **Aprovado**. 09629

1.3.6 – ORDEM DO DIA (continuação)

1.3.7 – Item 5

Requerimento nº 246, de 2011, de autoria do Senador Acir Gurgacz, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 139, de 2009, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária. **Aprovado**. 09629

1.3.8 – Item 7

Requerimento nº 249, de 2011, de autoria do Senador Acir Gurgacz, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 309, de 2010, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária. **Aprovado**. 09630

1.3.9 – Item 8

Requerimento nº 250, de 2011, de autoria do Senador Acir Gurgacz, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2010, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária. **Aprovado**. 09630

1.3.10 – Item 9

Requerimento nº 251, de 2011, de autoria do Senador Acir Gurgacz, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 144, de 2010, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária. **Aprovado**. 09630

1.3.11 – Item 10

Requerimento nº 252, de 2011, de autoria do Senador Acir Gurgacz, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 203, de 2008, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária. **Aprovado**. 09630

1.3.12 – Item 11

Requerimento nº 253, de 2011, de autoria do Senador Acir Gurgacz, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 8, de 2011, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária. **Aprovado**. 09630

1.3.13 – Item 12

Requerimento nº 255, de 2011, de autoria do Senador Acir Gurgacz, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 5, de 2011, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária. **Aprovado**..... 09630

1.3.14 – Item 13

Requerimento nº 256, de 2011, de autoria do Senador Acir Gurgacz, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2003, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária. **Aprovado**..... 09630

1.3.15 – Item 14

Requerimento nº 270, de 2011, de autoria do Senador Acir Gurgacz, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2010-Complementar, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária. **Aprovado**..... 09631

1.3.16 – Item 6

Requerimento nº 248, de 2011, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, Rodrigo Rollemberg e outros Senadores, solicitando voto de solidariedade e apoio à posição do Brasil em prol de um cessar-fogo imediato na Líbia. **Aprovado**..... 09631

1.3.17 – Item 16

Requerimento nº 305, de 2011, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando voto de solidariedade ao Governo e ao povo do Japão, aos brasileiros residentes naquele País, bem como a seus familiares no Brasil, pelas consequências do terremoto e do *tsunami* ocorridos naquele País. **Aprovado**..... 09631

1.3.18 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Requerimento nº 292, de 2011, de autoria do Senador Anibal Diniz e outros Srs. Senadores, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 56, de 2004. **Aprovado**..... 09631

1.3.19 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Requerimento nº 293, de 2011, de autoria do Senador Anibal Diniz e outros Srs. Senadores, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 217, de 2004. **Aprovado**..... 09631

1.3.20 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Requerimento nº 294, de 2011, de autoria do Senador Jorge Viana e outros Srs. Senadores, solicitando o desarquivamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 73, de 2003; e dos Projetos de Lei do Senado nºs 376, de 2005, e 317, de 2009. **Aprovado**..... 09632

1.3.21 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Requerimento nº 295, de 2011, de autoria do Senador Cristovam Buarque e outros Srs. Senadores, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 375, de 2005. **Aprovado**..... 09632

1.3.22 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Requerimento nº 296, de 2011, de autoria do Senador Demóstenes Torres e outros Srs. Senadores, solicitando o desarquivamento das Propostas de Emenda à Constituição nºs 20, de 1999; e 56, de 2003; dos Projetos de Lei do Senado nºs 301, 327, 438, 440, 457, 478, 496 e 524, de 2003; da Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 2004; dos Projetos de Lei do Senado nºs 113, 196, 267, 316 e 341, de 2004; das Propostas de Emenda à Constituição nºs 51, de 2005; 15, 32 e 47, de 2006; e dos Projetos de Lei do Senado nºs 118, 227, 252, 260 e 277, de 2006. **Aprovado**..... 09632

1.3.23 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Requerimento nº 300, de 2011, de autoria do Senador Francisco Dornelles e outros Srs. Senadores, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 367, de 2004. **Aprovado**..... 09632

1.3.24 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Requerimento nº 333, de 2011, de autoria do Senador José Sarney e outros Srs. Senadores, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2006. **Aprovado**..... 09632

1.3.25 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Requerimento nº 320, de 2011, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Srs. Senadores, solicitando o desarquivamento de diversas matérias. **Aprovado**..... 09633

1.3.26 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Requerimento nº 321, de 2011, de autoria do Senador Cristovam Buarque e outros Srs. Senadores, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 2005. **Aprovado**..... 09633

1.3.27 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Requerimento nº 322, de 2011, de autoria do Senador Cristovam Buarque e outros Srs. Senadores, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 66, de 2006. **Aprovado**..... 09633

1.3.28 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Requerimento nº 323, de 2011, de autoria do Senador Pedro Simon e outros Srs. Senadores, solicitando o desarquivamento de diversas matérias. **Aprovado**..... 09633

1.3.29 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Requerimento nº 324, de 2011, de autoria do Senador Valdir Raupp e outros Srs. Senadores, solicitando o desarquivamento de diversas matérias. **Aprovado**. 09634

1.3.30 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Requerimento nº 326, de 2011, de autoria do Senador Lúcia Vânia e outros Srs. Senadores, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 2003. **Aprovado**..... 09635

1.3.31 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Requerimento nº 327, de 2011, de autoria do Senador Lúcia Vânia e outros Srs. Senadores, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 167, de 2004. **Aprovado**..... 09636

1.3.32 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Requerimento nº 328, de 2011, de autoria do Senador Lúcia Vânia e outros Srs. Senadores, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2004. **Aprovado**..... 09636

1.3.33 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Requerimento nº 329, de 2011, de autoria do Senador Lúcia Vânia e outros Srs. Senadores, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 278, de 2004. **Aprovado**..... 09636

1.3.34 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Requerimento nº 330, de 2011, de autoria do Senador Lúcia Vânia e outros Srs. Senadores, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005. **Aprovado**..... 09636

1.3.35 – Matéria não apreciada e transferida para a próxima sessão deliberativa ordinária.

1.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

1.4.1 – Discursos

SENADORA *ANA AMELIA* – Relato acerca de audiências públicas realizadas esta manhã, no Senado, em continuidade ao debate sobre o Código Florestal Brasileiro. 09636

SENADOR *MOZARILDO CAVALCANTI*, como Líder – Denúncia de que a rodovia federal BR-174 ficou interditada várias vezes em consequência de trabalhos malfeitos..... 09640

SENADOR *VITAL DO RÊGO* – Destaque ao desenvolvimento econômico do Nordeste brasileiro, com menção à reportagem do jornal **O Estado de S Paulo**, classificando o Estado do Piauí como a última fronteira agrícola do País. 09652

SENADOR *IVO CASSOL* – Registro da visita de S. Exª e outros Srs. Senadores, no último final de semana, a Rondônia, para acompanhar as obras das usinas de Santo Antônio e de Jirau. 09658

SENADOR *MAGNO MALTA*, como Líder – Sugestão de plebiscito nacional para instituir prisão perpétua para pedófilos, com registro da reportagem "Cem crianças estupradas este ano na Grande Vitória", publicada no jornal **A Tribuna**; e outros assuntos. 09662

SENADOR *EDUARDO SUPLICY* – Registro da absolvição de Luiz Gonzaga da Silva, líder da Central de Movimentos Populares, do Movimento pela Moradia do Centro. 09667

SENADOR *WALTER PINHEIRO* – Comentários acerca dos índices de aprovação dos três primeiros meses de governo da Presidente Dilma; e outros assuntos. 09668

SENADOR *RANDOLFE RODRIGUES*, como Líder – Expectativa pela aprovação, amanhã, de requerimento de autoria de S. Exª, solicitando voto de louvor ao Ministro Garibaldi Alves Filho; e outros assuntos.... 09673

SENADOR *JOÃO PEDRO* – Destaque para o anúncio, feito em Manaus, pela Ministra Ideli Salvatti, da criação de cinco polos para o trabalho da pesca e aquicultura, no Estado do Amazonas..... 09676

SENADOR *FLEXA RIBEIRO* – Comemoração pelo transcurso dos 98 anos de emancipação do Município de Marabá/PA; e outros assuntos..... 09679

1.4.2 – Comunicações

Da Liderança do DEM no Senado Federal, de substituição de membros para integrarem a Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas **(Ofício nº 32/2011, de 5 do corrente)**. *Designação dos Senadores Jayme Campos, como titular, e José Agripino, como suplente, para comporem a referida Comissão.* 09682

Da Liderança do PTB na Câmara dos Deputados, de indicação de membro para integrar a Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas **(Ofício nº 123/2011, de 29 de março último)**. *Designação do Deputado Arnaldo Jardim, como suplente, para compor a referida Comissão.* 09682

1.4.3 – Pareceres

Nº 65, de 2011, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 182, de 2010. **(Concluindo pela apresentação do Projeto de Decreto Legislativo nº 105, de 2011)**..... 09683

Nº 66, de 2011, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 291, de 2010. **(Concluindo pela apresentação do Projeto de Decreto Legislativo nº 106, de 2011)**..... 09687

Nº 67, de 2011, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 1, de 2011. **(Concluindo pela apresentação do Projeto de Decreto Legislativo nº 107, de 2011)**..... 09691

Nºs 68 a 92, de 2011, da Mesa do Senado Federal, sobre os Requerimentos nºs 508, de 2005; 543, de 2006; 471, de 2007; 897, 898, 899 e 1.153, de 2009; 769, 876, 883, 933, 934, 947, 948 e 962, de 2010; 3, 7, 86, 88, 103, 104, 112, 113, 131 e 132, de 2011..... 09696

Nº 93 e 94, de 2011, das Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional; e Diretora, respectivamente, sobre o Projeto de Resolução nº 13, de 2007..... 09759

Nº 95 e 96, de 2011, das Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional; e Diretora, respectivamente, sobre o Projeto de Resolução nº 18, de 2007..... 09765

Nº 97 e 98, de 2011, das Comissões de Educação, Cultura e Esporte; e Diretora, respectivamente, sobre o Projeto de Resolução nº 24, de 2007.. 09772

Nº 99 e 100, de 2011, das Comissões de Assuntos Sociais; e Diretora, respectivamente, sobre o Projeto de Resolução nº 30, de 2007..... 09778

Nº 101 e 102, de 2011, das Comissões de Educação, Cultura e Esporte; e Diretora, respectivamente, sobre o Projeto de Resolução nº 27, de 2008..... 09785

Nº 103 e 104, de 2011, das Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional; e Diretora, respectivamente, sobre o Projeto de Resolução nº 60, de 2010..... 09790

Nº 105 e 106, de 2011, das Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional; e Diretora, respectivamente, sobre o Projeto de Resolução nº 61, de 2010..... 09794

Nº 107 e 108, de 2011, das Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; e Diretora, respectivamente, sobre o Projeto de Resolução nº 67, de 2010..... 09799

Nº 2, de 2011-CN, da Mesa do Senado Federal, sobre o Projeto de Resolução nº 2, de 2009-CN..... 09804

1.4.4 – Comunicações da Presidência

Inclusão, em Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, quando poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão, dos Projetos de Decreto Legislativo nº 105, 106 e 107, de 2011, cujos pareceres foram lidos anteriormente.... 09806

Aprovação, pela Mesa do Senado Federal, dos Requerimentos de Informações nºs 897, 898 e 1.153, de 2009; 769, 876, 883, 933, 934, 947, 948 e 962, de 2010; e 3, 7, 88, 103, 104, 112, 113, 131 e 132, de 2011, cujos pareceres foram lidos anteriormente..... 09806

Aprovação, pela Mesa do Senado Federal, do Requerimento de Informações nº 86, de 2004, com alteração redacional, cujo parecer foi lido anteriormente. 09806

Rejeição, pela Mesa do Senado Federal, dos Requerimentos de Informações nºs 508, de 2005; 543, de 2006; e 471, de 2007, cujos pareceres foram lidos anteriormente..... 09806

Prejudicialidade, pela Mesa do Senado Federal, do Requerimento de Informações nº 899, de 2009, cujo parecer foi lido anteriormente. 09806

Deferimento, pela Mesa do Senado Federal, do Requerimento nº 224, de 2011..... 09806

Encaminhamento ao Congresso Nacional do Projeto de Resolução nº 2, de 2009-CN, cujo parecer foi lido anteriormente. 09806

Inclusão, em Ordem do Dia oportunamente, do Projeto de Resolução nº 27, de 2008, cujos pareceres foram lidos anteriormente..... 09806

Abertura de prazo de cinco dias úteis, para recebimento de emendas perante a Mesa, aos Projetos de Resolução nºs 13, 18, 24 e 30, de 2007; 60, 61 e 67, de 2010..... 09806

Aprovação, pela Mesa do Senado Federal, do anteprojeto de resolução do Congresso Nacional que *dispõe sobre a Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, sua composição, organização e competências*..... 09806

1.4.5 – Leitura de requerimentos

Nº 336, de 2011, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares e outros Srs. Senadores, solicitando que o Período do Expediente da sessão do dia 19 de maio próximo, seja destinado a celebrar o Dia Nacional da Defensoria Pública. 09807

Nº 337, de 2011, de autoria do Senador Lindbergh Farias e outros Srs. Senadores, solicitando Sessão Especial em homenagem ao centenário de origem da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRRJ, a ser realizada no dia 9 de maio próximo, no primeiro horário..... 09808

Nº 338, de 2011, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues, solicitando voto de aplauso e congratulações à Ministra Maria do Rosário, da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.. 09809

Nº 339, de 2011, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues, solicitando voto de aplauso e congratulações ao Ministro da Previdência Social..... 09809

Nº 340, de 2011, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues, solicitando voto censura aos militares que se insurgiram contra decisão do Ministro da Defesa... 09809

Nº 341, de 2011, de autoria do Senador Anibal Diniz, solicitando voto de aplauso à Justiça Militar da União..... 09810

Nº 342, de 2011, de autoria do Senador Pedro Simon, solicitando inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do político Harry Alberto Erpen.. 09810

Nº 343, de 2011, de autoria do Senador Cristovam Buarque, solicitando voto de pesar pelo falecimento de Jackson Lago. 09811

Nº 344, de 2011, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, solicitando voto de aplauso ao Município de Marabá, que completa 98 anos de existência.. 09811

Nº 345, de 2011, de autoria do Senador Paulo Paim e outros Srs. Senadores, solicitando voto de pesar pelo falecimento de Flávio Alcaraz Gomes.. 09811

Nº 346, de 2011, de autoria da Senadora Marta Suplicy, solicitando que a Mesa do Senado Federal apresente, junto ao Supremo Tribunal Federal, Ação Declaratória de Constitucionalidade à Lei Complementar nº 135, de 2010..... 09812

Nº 347, de 2011, de autoria da Senadora Marinor Brito, solicitando informações ao Ministro de Estado da Educação..... 09813

Nº 348, de 2011, de autoria do Senador Aloysio Nunes Ferreira, solicitando informações ao Presidente do Banco Central do Brasil. 09813

Nº 349, de 2011, de autoria do Senador Itamar Franco e outros Srs. Senadores, solicitando que seja submetida à Mesa Diretora proposta de inserção da biografia e obra do ex-Senador e ex-Vice-Presidente da Republica, José Alencar, na coleção **Grandes Vultos que Honraram o Senado**. 09814

Nº 350, de 2011, de autoria do Senador Itamar Franco e outros Srs. Senadores, solicitando que seja submetido à Mesa Diretora proposta de inserção da biografia e obra do ex-Senador Eliseu Resende, na coleção **Grandes Vultos que Honraram o Senado**..... 09815

Nº 351, de 2011, de autoria do Senador Cristovam Buarque, solicitando a retirada dos Requerimentos nºs 277 e 306, de 2011. **Deferido.** 09816

1.4.6 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 139, de 2011, de autoria do Senador Itamar Franco, que *dispõe sobre a localização, no território nacional, de usina que opere com reator nuclear, e dá outras providências*..... 09816

Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2011, de autoria do Senador Alvaro Dias, que *acrescenta artigo à Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, para dispor sobre a rito da assembléia geral de credores que delibera sobre o plano de recuperação judicial*..... 09818

Projeto de Lei do Senado nº 141, de 2011, de autoria do Senador Roberto Requião, que *dispõe sobre o direito de resposta ou retificação do ofendido por matéria divulgada, publicada ou transmitida por veículo de comunicação social*..... 09821

Projeto de Lei do Senado nº 142, de 2011, de autoria do Senador Magno Malta, que *altera os arts. 165, 277 e 306 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para retirar a exigência de dosagem alcoólica*..... 09824

Projeto de Lei do Senado nº 143, de 2011, de autoria do Senador Ciro Nogueira, que *autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal de Oeiras (UFO), no Estado do Piauí*..... 09826

Projeto de Decreto Legislativo nº 108, de 2011, de autoria do Senador Itamar Franco, que *convoca plebiscito sobre a obrigatoriedade do voto no País*. 09828

1.4.7 – Leitura de propostas de emenda à Constituição

Nº 15, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Ricardo Ferraço, que *altera os arts. 102 e 105 da Constituição, para transformar os recursos extraordinário e especial em ações rescisórias*..... 09835

Nº 16, de 2011, tendo como primeira signatária a Senadora Ana Amelia, que *altera o inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, fixando em setenta e cinco anos de idade a aposentadoria compulsória dos servidores públicos.* 09845

Nº 17, de 2011, tendo como primeira signatária a Senadora Ana Amelia, que *insere dispositivo na Constituição Federal para tornar obrigatória a execução da programação orçamentária decorrente de emendas parlamentares*..... 09849

Nº 18, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Wilson Santiago, que *altera o art. 40 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para estabelecer a criação da Zona Franca do Semiárido Nordestino.* 09855

Nº 19, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Aloysio Nunes Ferreira, que *altera a redação do art. 45 da Constituição Federal, para instituir o sistema eleitoral misto com voto único nas eleições para deputado federal, determinar os princípios pertinentes à definição dos distritos e estender o sistema às eleições de deputado estadual e distrital.* 09860

Nº 20, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Taques, que *altera o art. 37 da Constituição Federal, para determinar a publicação, em meio impresso e eletrônico, dos atos da administração pública direta e indireta, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios*..... 09865

Nº 21, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Taques, que *altera a Constituição Federal, para vedar a investidura de membros do Poder Legislativo nos cargos de Ministro de Estado, Governador de Território, Secretário de Estado, do Distrito Federal, de Território, de Prefeitura de capital ou de chefe de missão diplomática temporária*..... 09872

1.4.8 – Comunicações

Da Liderança do DEM no Senado Federal, de substituições de membros em diversas comissões permanentes. **(Ofício nº 33/2011, de 5 do corrente).** 09876

Da Liderança do PSDB no Senado Federal, de substituição de membro no Programa Senado Jovem Brasileiro. **(Ofício nº 79/2011) .....** 09876

Da Liderança do PTB no Senado Federal, de indicação de membro para integrar a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária. (Ofício nº 76/2011, de 5 do corrente) Designação do Senador Mozarildo Cavalcanti, como suplente, para compor a referida Comissão. 09876

1.4.9 – Ofícios do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

Nº 55, de 2011, de 5 do corrente, referente à aprovação do Requerimento nº 1, de 2011-CAE, para a criação da Subcomissão Permanente de Avaliação do Sistema Tributário Nacional..... 09877

Nº 56, de 2011, de 5 do corrente, referente à aprovação do Requerimento nº 6, de 2011-CAE, para a criação da Subcomissão Temporária de Avaliação da Política Fiscal. 09877

1.4.10 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR *CIRO NOGUEIRA* – Registro de processo de revitalização por que passa o Porto das Barcas, no Piauí; e outros assuntos. 09878

SENADOR *ROMERO JUCÁ* – Considerações sobre o cumprimento, pelo Governo Brasileiro, dos tópicos de saúde dos Objetivos do Milênio, estabelecidos pela ONU..... 09878

1.4.11 – Comunicação da Presidência

Realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, dia 6, às 14 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada..... 09879

1.5 – ENCERRAMENTO

2 – EMENDAS

Nºs 1 a 57, apresentadas à Medida Provisória nº 528, de 2011. 09882

3 – ATA

3.1 – Ata da Comissão Diretora

Ata da Reunião realizada em 3 de março de 2011..... 09993

4 – ATOS ADMINISTRATIVOS

4.1 – Atos da Comissão Diretora

Nºs 1 e 2, de 2011 09993

4.2 – Atos do Presidente do Senado Federal

Nºs 76 e 77, de 2011 09994

5 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR JOSÉ SARNEY, EM 5-4-2011

SENADO FEDERAL

6 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

7 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

8 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos

CAS – Comissão de Assuntos Sociais

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte

CMA – Comissão de Meio Ambiente e Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

CI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993)

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995)

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001)

Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35, de 2009)

Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14, de 2010)

Ouvidoria do Senado Federal (Resolução nº 1, de 2005)

Programa Senado Jovem Brasileiro (Resolução nº 42, de 2010)

CONGRESSO NACIONAL

11 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972)

Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991)

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 2, de 1992)

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência – CCAI (Lei nº 9.883, de 1999)

Ata da 42ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 5 de abril de 2011

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

Presidência do Sr. José Sarney, da Srª Marta Suplicy, do Sr. Wilson Santiago, da Srª Vanessa Grazziotin, e dos Srs. Paulo Paim, Eduardo Suplicy e João Pedro

(Inicia-se a sessão às 14 horas e encerra-se às 21 horas e 24 minutos.)

É o seguinte o registro de comparecimento

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

42ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, ÀS 14 HORAS

Período : 5/4/2011 06:56:04 até 5/4/2011 21:25:37

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X	X
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	X	X
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	X	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	X
PP	RS	ANA AMÉLIA	X	X
PT	ES	ANA RITA	X	
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	X	
PT	AC	ANIBAL DINIZ	X	X
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	X	X
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	X	X
PR	MT	BLAIRO MAGGI	X	X
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	X	X
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X	
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	X	X
PR	MG	CLÉSIO ANDRADE	X	X
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	X	X
PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	X	
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	X
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	X	X
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	X	X
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	X
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	X
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	X	
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	X
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES	X	X
PMDB	AP	GEOVANI BORGES	X	X
PTB	DF	GIM ARGELLO	X	X
PT	PR	GLEISI HOFFMANN	X	X
PT	PE	HUMBERTO COSTA	X	X
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	X
PPS	MG	ITAMAR FRANCO	X	X
PP	RO	IVO CASSOL	X	X
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	X
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	X	
PT	AM	JOÃO PEDRO	X	X
PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	X
PT	AC	JORGE VIANA	X	X
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	X	
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	X	X
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	X	X
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	X	X
PR	ES	MAGNO MALTA	X	
PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	X
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	X
P-SOL	PA	MARINOR BRITO	X	
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	X
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	X
PT	SP	MARTA SUPLICY	X	X
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	X
PSDB	SC	PAULO BAUER	X	X
PV	RN	PAULO DAVIM	X	X
PT	RS	PAULO PAIM	X	X
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	
PDT	MT	PEDRO TAQUES	X	X
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	X	X
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	X	X
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	X	X
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	X	X
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	X
PMN	AC	SÉRGIO PETECÃO	X	X
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	X	X
PR	TO	VICENTINHO ALVES	X	
PMDB	PB	VITAL DO REGO	X	X
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	X	
PT	BA	WALTER PINHEIRO	X	X
PT	PI	WELLINGTON DIAS	X	X
PMDB	PB	WILSON SANTIAGO	X	X

Compareceram: 78 Senadores

Operador: HÉLIO FERREIRA LIMA

Emissão: 5/4/2011 21:25:[illegible]

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

Of. nº 27/11 – CDH

Brasília, 24 de março de 2011

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com minhas cordiais saudações, informo a Vossa Excelência que foi aprovado nesta Comissão o Requerimento nº 19, de 2011-CDH, que requer a realização de diligência na cidade de Altamira Estado do Pará, com a finalidade de ouvir as populações que poderão ser atingidas, quais sejam indígenas, Quilombolas, Agricultores Familiares, Ribeirinhos, Moradores da Periferia de Altamira, entidades de direitos humanos, Movimento Xingu Vivo para Sempre, e demais Movimentos sociais que se contrapõem ao empreendimento Belo Monte, que já está sendo terraplanado, bem como deverão ser ouvidos representantes do Ministério Público do Pará.

Aproveito a oportunidade para professar minha estima e consideração. – Senador **Paulo Paim**, Presidente.

Of. nº 71/2011-GSIFRA

Brasília, 31 de março de 2011

Senhor Presidente,

Em atenção ao Of. SF nº 112/13/2011, lamento informa a Vossa Excelência a impossibilidade de integrar o Conselho do Diploma José Erminio de Moraes, por ser o único parlamentar do Partido Popular Socialista – PPS no Senado.

Respeitosamente, – Senador **Itamar Franco.**

Of. nº 72/2011-GSIFRA

Brasília, 31 de março de 2011

Senhor Presidente,

Em atenção ao OF. SF nº 113/2011, lamento informar a Vossa Excelência a impossibilidade de integrar o Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Helder Câmara, por ser o único parlamentar do Partido Popular Socialista – PPS no Senado.

Respeitosamente, – Senador **Itamar Franco.**

OF. Nº 73/2011-GSIFRA

Brasília, 31 de março de 2011

Senhor Presidente,

Em atenção ao OF. SF nº 114/2011, lamento informar a Vossa Excelência a impossibilidade de integrar o Programa Senado Jovem Brasileiro, por ser o único parlamentar do Partido Popular Socialista – PPS no Senado.

Respeitosamente, – Senador **Itamar Franco.**

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Os ofícios que acabam de ser lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que passo a ler.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 138, DE 2011

Altera a Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, estabelecendo percentual para destinação de recursos do Fundo Social para a educação.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 47. .....

.....

§ 1º .....

§ 2º (VETADO)

§ 3º Do total dos recursos do FS destinados a financiar programas e projetos de que trata o **caput**, pelo menos 50% (cinquenta por cento) devem ser aplicados no desenvolvimento da educação, pública, básica e superior, sendo o mínimo de 80% (oitenta por cento) destinado à educação básica e infantil. (NR)

Art. 51 .....

.....

Parágrafo Único. Constituído o FS e garantida a sua sustentabilidade econômica e financeira, o Poder Executivo poderá propor o uso de percentual de recursos do principal para a aplicação nas finalidades previstas no art. 47, na etapa inicial de formação de poupança do fundo. (NR)

Art. 2º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Este Projeto de Lei altera a Lei nº 12.351, de 2010, que estabeleceu o marco regulatório do contrato de partição para a exploração do petróleo do Pré-sal. A alteração que propomos tem o objetivo de restabelecer, nesta Lei, a destinação mínima de 50% para a educação, do total dos recursos destinados pelo Fundo Social a financiar projetos e programas sociais. Essa disposição, que foi aprovada pelo Congresso Nacional por emenda de nossa autoria, foi também vetada, ao nosso ver, de forma equivocada, pela Presidência da República.

Consideramos que o restabelecimento de um percentual para a educação de 50% dos recursos do Fun-

do Social para financiamento de programas e projetos sociais, é um ato de comprometimento com a elevação quantitativa e qualitativa da educação no Brasil. Guarda coerência com o programa de governo da Presidenta Dilma Rousseff, bem como, com o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011 – 2020, que tramita no Legislativo, e que prevê entre outras metas: universalizar o atendimento escolar das crianças de quatro e cinco anos; universalizar o ensino fundamental de nove anos para toda população de seis a quatorze anos; oferecer educação em tempo integral em cinquenta por cento das escolas públicas de educação básica; duplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio; formar cinquenta por cento dos professores da educação básica em nível de pós-graduação e; ampliar o investimento público em educação até atingir, no mínimo, o patamar de sete por cento do produto interno bruto do Pais (PIB).

Ainda em relação aos investimentos públicos em educação, os movimentos sociais, liderados pela União Nacional dos Estudantes e pela União Brasileira dos Estudantes Secundaristas, propugnam a elevação para dez por cento do PIB. Uma forma concreta de atingir um novo patamar no financiamento da educação é garantir que pelo menos cinquenta por cento do fundo social formado a partir dos recursos da exploração petrolífera do pré-sal seja somado às formas já existentes para garantir fonte permanente e sustentável para custear todas as etapas e modalidades da educação pública.

Sala das Sessões, de março de 2011. – Senador **Inácio Arruda.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 12.351, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

Mensagem de veto

Dispõe sobre a exploração e a produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos, sob o regime de partilha de produção, em áreas do pré-sal e em áreas estratégicas; cria o Fundo Social – FS e dispõe sobre sua estrutura e fontes de recursos; altera dispositivos da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997; e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....

CAPÍTULO VII
Do Fundo Social – FS

Seção I
Da Definição e Objetivos do Fundo Social – FS

Art. 47. É criado o Fundo Social – FS, de natureza contábil e financeira, vinculado à Presidência da República, com a finalidade de constituir fonte de recursos para o desenvolvimento social e regional, na forma de programas e projetos nas áreas de combate à pobreza e de desenvolvimento:

I – da educação;

II – da cultura;

III – do esporte;

IV – da saúde pública;

V – da ciência e tecnologia;

VI – do meio ambiente; e

VII – de mitigação e adaptação às mudanças climáticas.

§ 1º Os programas e projetos de que trata o **caput** observarão o plano plurianual – PPA, a lei de diretrizes orçamentárias – LDO e as respectivas dotações consignadas na lei orçamentária anual – LOA.

§ 2º (VETADO)

Art. 48. O FS tem por objetivos:

I – constituir poupança pública de longo prazo com base nas receitas auferidas pela União;

II – oferecer fonte de recursos para o desenvolvimento social e regional, na forma prevista no art. 47; e

III – mitigar as flutuações de renda e de preços na economia nacional, decorrentes das variações na renda gerada pelas atividades de produção e exploração de petróleo e de outros recursos não renováveis.

Parágrafo único. É vedado ao FS, direta ou indiretamente, conceder garantias.

Seção II
Dos Recursos do Fundo Social – FS

Art. 49. Constituem recursos do FS:

I – parcela do valor do bônus de assinatura destinada ao FS pelos contratos de partilha de produção;

II – parcela dos royalties que cabe à União, deduzidas aquelas destinadas aos seus órgãos específicos, conforme estabelecido nos contratos de partilha de produção, na forma do regulamento;

III – receita advinda da comercialização de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos da União, conforme definido em lei;

IV – os royalties e a participação especial das áreas localizadas no pré-sal contratadas sob o regime de concessão destinados à administração direta da União, observado o disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo;

V – os resultados de aplicações financeiras sobre suas disponibilidades; e

VI – outros recursos destinados ao FS por lei.

§ 1º A Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 49. .....

§ 3º Nas áreas localizadas no pré-sal contratadas sob o regime de concessão, a parcela dos royalties que cabe à administração direta da União será destinada integralmente ao fundo de natureza contábil e financeira, criado por lei específica, com a finalidade de constituir fonte de recursos para o desenvolvimento social e regional, na forma de programas e projetos nas áreas de combate à pobreza e de desenvolvimento da educação, da cultura, do esporte, da saúde pública, da ciência e tecnologia, do meio ambiente e de mitigação e adaptação às mudanças climáticas, vedada sua destinação aos órgãos específicos de que trata este artigo." (NR)

"Art. 50. .....

§ 4º Nas áreas localizadas no pré-sal contratadas sob o regime de concessão, a parcela da participação especial que cabe à administração direta da União será destinada integralmente ao fundo de natureza contábil e financeira, criado por lei específica, com a finalidade de constituir fonte de recursos para o desenvolvimento social e regional, na forma de programas e projetos nas áreas de combate à pobreza e de desenvolvimento da educação, da cultura, do esporte, da saúde pública, da ciência e tecnologia, do meio ambiente e de mitigação e adaptação às mudanças climáticas, vedada sua destinação aos órgãos específicos de que trata este artigo." (NR)

§ 2º O cumprimento do disposto no § 1º deste artigo obedecerá a regra de transição, a critério do Poder Executivo, estabelecida na forma do regulamento.

Seção III

Da Política de Investimentos do Fundo Social

Art. 50. A política de investimentos do FS tem por objetivo buscar a rentabilidade, a segurança e a liquidez de suas aplicações e assegurar sua sustentabilidade econômica e financeira para o cumprimento das finalidades definidas nos arts. 47 e 48.

Parágrafo único. Os investimentos e aplicações do FS serão destinados preferencialmente a ativos no exterior, com a finalidade de mitigar a volatilidade de renda e de preços na economia nacional.

Art. 51. Os recursos do FS para aplicação nos programas e projetos a que se refere o art. 47 deverão ser os resultantes do retorno sobre o capital.

Parágrafo único. Constituído o FS e garantida a sua sustentabilidade econômica e financeira, o Poder Executivo, na forma da lei, poderá propor o uso de percentual de recursos do principal para a aplicação nas finalidades previstas no art. 47, na etapa inicial de formação de poupança do fundo.

Art. 52. A política de investimentos do FS será definida pelo Comitê de Gestão Financeira do Fundo Social – CGFFS.

§ 1º O CGFFS terá sua composição e funcionamento estabelecidos em ato do Poder Executivo, assegurada a participação do Ministro de Estado da Fazenda, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Presidente do Banco Central do Brasil.

§ 2º Aos membros do CGFFS não cabe qualquer tipo de remuneração pelo desempenho de suas funções.

§ 3º As despesas relativas à operacionalização do CGFFS serão custeadas pelo FS.

Art. 53. Cabe ao CGFFS definir:

I – o montante a ser resgatado anualmente do FS, assegurada sua sustentabilidade financeira;

II – a rentabilidade mínima esperada;

III – o tipo e o nível de risco que poderão ser assumidos na realização dos investimentos, bem como as condições para que o nível de risco seja minimizado;

IV – os percentuais, mínimo e máximo, de recursos a serem investidos no exterior e no País;

V – a capitalização mínima a ser atingida antes de qualquer transferência para as finalidades e os objetivos definidos nesta Lei.

Art. 54. A União, a critério do CGFFS, poderá contratar instituições financeiras federais para atuarem como agentes operadores do FS, as quais farão jus a remuneração pelos serviços prestados.

Art. 55. A União poderá participar, com recursos do FS, como cotista única, de fundo de investimento específico.

Parágrafo único. O fundo de investimento específico de que trata este artigo deve ser constituído por instituição financeira federal, observadas as normas a que se refere o inciso XXII do art. 4º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964.

Art. 56. O fundo de investimento de que trata o art. 55 deverá ter natureza privada e patrimônio próprio separado do patrimônio do cotista e do administrador, sujeitando-se a direitos e obrigações próprias.

§ 1º A integralização das cotas do fundo de investimento será autorizada em ato do Poder Executivo, ouvido o CGFFS.

§ 2º O fundo de investimento terá por finalidade promover a aplicação em ativos no Brasil e no exterior.

§ 3º O fundo de investimento responderá por suas obrigações com os bens e direitos integrantes de seu patrimônio, ficando o cotista obrigado somente pela integralização das cotas que subscrever.

§ 4º A dissolução do fundo de investimento dar-se-á na forma de seu estatuto, e seus recursos retornarão ao FS.

§ 5º Sobre as operações de crédito, câmbio e seguro e sobre rendimentos e lucros do fundo de investimento não incidirá qualquer imposto ou contribuição social de competência da União.

§ 6º O fundo de investimento deverá elaborar os demonstrativos contábeis de acordo com a legislação em vigor e conforme o estabelecido no seu estatuto.

Art. 57. O estatuto do fundo de investimento definirá, inclusive, as políticas de aplicação, critérios e níveis de rentabilidade e de risco, questões operacionais da gestão administrativa e financeira e regras de supervisão prudencial de investimentos.

Seção IV

Da Gestão do Fundo Social

Art. 58. É criado o Conselho Deliberativo do Fundo Social – CDFS, com a atribuição de propor ao Poder Executivo, ouvidos os Ministérios afins, a prioridade e a destinação dos recursos resgatados do FS para as finalidades estabelecidas no art. 47, observados o PPA, a LDO e a LOA.

§ 1º A composição, as competências e o funcionamento do CDFS serão estabelecidos em ato do Poder Executivo.

§ 2º Aos membros do CDFS não cabe qualquer tipo de remuneração pelo desempenho de suas funções.

§ 3º A destinação de recursos para os programas e projetos definidos como prioritários pelo CDFS é condicionada à prévia fixação de metas, prazo de execução e planos de avaliação, em coerência com as disposições estabelecidas no PPA.

§ 4º O CDFS deverá submeter os programas e projetos a criteriosa avaliação quantitativa e qualitativa durante todas as fases de execução, monitorando os impactos efetivos sobre a população e nas regiões de intervenção, com o apoio de instituições públicas e universitárias de pesquisa.

§ 5º Os recursos do FS destinados aos programas e projetos de que trata o art. 47 devem observar critérios de redução das desigualdades regionais.

Art. 59. As demonstrações contábeis e os resultados das aplicações do FS serão elaborados e apurados semestralmente, nos termos previstos pelo órgão central de contabilidade de que trata o inciso I do art. 17 da Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001.

Parágrafo único. Ato do Poder Executivo definirá as regras de supervisão do FS, sem prejuízo da fiscalização dos entes competentes.

Art. 60. O Poder Executivo encaminhará trimestralmente ao Congresso Nacional relatório de desempenho do FS, conforme disposto em regulamento do Fundo.

.....

(Às Comissões de Serviço de Infraestrutura; de Educação, Cultura e Esporte; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.)

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido às comissões competentes

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Pela ordem.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Pela ordem, Srª Presidenta.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não, Senadora Vanessa.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Eu gostaria de solicitar a minha inscrição no período de comunicações inadiáveis.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não. Está inscrita.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Obrigada.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Pela ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não, Senador.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Gostaria de fazer a minha inscrição para falar pela Minoria.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Está inscrito.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Vou inscrever-me também. Temos os três primeiros inscritos para uma comunicação inadiável. Ou melhor, o Senador Mário Couto foi pela liderança. Pois não.

Vamos, então, começar pelo primeiro orador inscrito, Senador Paulo Paim, que tem a palavra por dez minutos.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta Marta Suplicy, como não pude falar no dia de

ontem, porque estava nas comissões, vou fazer uma série de registros no dia de hoje.

Começo registrando que recebi, da Secretaria Nacional das Mulheres do PT , o documento **Muito Prazer, Mulheres do PT***,* que vai ser fruto também de um documentário.

Srª Presidenta, faço o registro deste documento com uma enorme alegria, e vou dizer os dois motivos, já que V. Exª está na Presidência. A Presidenta Dilma, em todas as campanhas em que fui candidato à presidência do Sindicato dos Metalúrgicos de Canoas, sempre esteve presente. Todas as vezes em que fui candidato a deputado federal, ela também esteve lá nos apoiando. E, quando fui candidato ao Senado, nas duas vezes, recebi o apoio da Presidenta Dilma. E, Senadora Marta Suplicy, permita-me que eu lembre também a V. Exª que, quando fui candidato ao Senado, V. Exª saiu de São Paulo e foi ao Rio Grande do Sul dar apoio à minha candidatura e à da Senadora Emilia Fernandes. Então, com esse documento, eu tenho um pouco da minha história com as mulheres do PT e cumprimento V. Exª. Fiz aqui uma referência também à Presidenta Dilma.

Essa era a consideração que eu queria fazer, com todo o cuidado da sua atenção que já recebi.

Quero registrar que no início do vídeo consta a seguinte fala:

> Ele representa o esforço do PT, por meio de sua Secretaria Nacional de Mulheres, para resgatar, registrar e oferecer, em especial às novas gerações petistas, uma síntese da influência das mulheres na construção e consolidação dos princípios que fundamentam o Partido dos Trabalhadores.

É um documento muito, muito bonito. Parabéns às mulheres do PT!

Peço a V. Exª, Srª Presidenta, que considere na íntegra este documento.

Quero também registrar um outro documento, e me refiro aqui à TV Senado, que festeja 15 anos em 2011. Desde a sua inauguração, a emissora tem registrado momentos muito importantes para o País, mas quero destacar, principalmente, o momento em que a TV Senado realiza a "Mostra Senado Documento", com os documentários que marcam a trajetória da emissora.

Literatura, História do Brasil, Arquitetura, Música, Antropologia são alguns dos temas tratados de forma aprofundada e atraente nos filmes que serão exibidos de 5 a 9 de abril, no Museu Nacional da República, em uma parceria com o Governo do Distrito Federal.

A cerimônia de abertura será hoje, terça-feira, dia 5, às 19 horas, em formato de **talk show**, ou seja, não haverá mesa solene. As autoridades estarão lá convidadas e vão saudar os participantes. Depois, teremos um filme "*Niemeyer por Niemeyer*" do jornalista Deraldo Goulart. E, depois, teremos, na sequencia: dia 6, amanhã, o filme "*Relatos da Sequidão*", de Maurício Melo; dia 7 de abril, às 19 horas, teremos a vez de "*Lévi-Strauss, Saudades do Brasil*", de Maria Maia; dia 8 de abril, sexta-feira, "*Jango em Três Atos*", também de Deraldo Goulart; e dia 9, encerrando a Mostra, "De Batutas e Batucadas", de João Carlos Fontoura.

Faço o registro também e peço que seja considerado na íntegra.

Quero ainda, Srª Presidenta Vanessa Grazziotin, deixar registrado um outro documento que recebi, da Legião da Boa Vontade, sobre um trabalho belíssimo que estão fazendo, principalmente aquele que diz "Criança Nota 10 – Sem Educação não há Futuro!", em que eles entregam material com **kits** para educação, material pedagógico, a mais de 12 mil crianças. Esse material é belíssimo, e quero aqui cumprimentar a LBV por essa iniciativa em defesa das nossas crianças.

Quero ainda – e peço que V. Exª considere também na íntegra este pronunciamento –, Srª Presidente, informar a esta Casa que será lançada, oficialmente, exatamente no dia de amanhã, a Frente Parlamentar em Defesa do Desenvolvimento Econômico e de Valorização do Trabalho. O evento vai ocorrer no plenário 12 das Comissões Permanentes da Câmara dos Deputados. O Presidente da Frente é o Deputado Assis Melo, do PCdoB do Rio Grande do Sul – nascemos na mesma cidade, Caxias do Sul.

A Frente Parlamentar é uma associação, no âmbito do Congresso Nacional, de interesse público suprapartidário, podendo ter representações nas Assembleias Legislativas e nas Câmaras Municipais. Tem como objetivo estimular o desenvolvimento econômico nacional, defender a geração de emprego e renda, o aprimoramento das relações do trabalho, assim como a preservação dos direitos dos trabalhadores. Além de Deputados e Senadores, a Frente terá, como membros colaboradores, as entidades sindicais, associativas, instituições de ensino e de pesquisa e órgãos que promovem o estudo.

A Frente Parlamentar em Defesa do Desenvolvimento Econômico e Valorização do Trabalho considera que o fortalecimento econômico e o aprimoramento das relações do mundo do trabalho devem ser considerados alicerces fundamentais no combate das desigualdades sociais e na construção, naturalmente, de um País justo. Agradeço ao Assis, que me convidou

para ser um dos Vice-Presidentes dessa Comissão tão importante.

Quero, ainda, Srª Presidente, destacar, nestes meus últimos quatro minutos – para ficar exatamente no tempo –, que foi com muita alegria que recebi da Srª Berenice Piana de Piana, mãe de Dayan Saraiva Piana de Piana, autista de 16 anos, uma belíssima carta, que vou registrar, agradecendo todo o trabalho.

Senadora Marta Suplicy, quero resgatar que V. Exª me ligou para perguntar se estava havendo alguma dificuldade para que o Senado fosse iluminado. E V. Exª, com essa forma sempre gentil de atender aos Senadores, colaborou. Conversei com o Presidente Sarney, inclusive, sobre a sua boa vontade, e o Congresso foi todo iluminado de azul, como foi o Cristo Redentor.

Então, só posso dizer à Berenice, que é uma das líderes do movimento, que diz aqui, na carta: "O Cristo Abraça as Pessoas com Autismo, diz nossa campanha! O Cristo abraça todos os Senadores e Deputados que têm compromisso com os familiares de autistas. Fica o muito obrigado", diz ela.

Enfim, peço que se considere lida na íntegra essa belíssima carta, que foi emocionante. Dei o retorno dizendo: "Muito, muito obrigado pela carta emocionante. Senador Paulo Paim".

Por fim, este documento, Senadora Marta, V. Exª pode ver que não vou ler todo ele, porque, senão, V. Exª seria prejudicada. Na verdade, estou dando entrada para registrar a palestra que fiz, a convite do Ministro da Previdência,, Garibaldi Alves, no fórum "*O futuro da Previdência do Brasil*", realizado pelo Ministério da Previdência Social e pelo Ipea, no dia 16 de março. São 32 páginas, onde falo da minha visão da Previdência, defendo uma Previdência universal, igual para todos e, naturalmente, sem o famigerado fator previdenciário.

Peço, Srª Presidenta, que considere na íntegra este meu pronunciamento. Quero apenas dizer a todos aqueles que pediram esta palestra, que não posso enviar a todos, mas, se quiserem cópia deste pronunciamento onde deixo clara a minha visão em relação à Previdência, aos aposentados, ao fim do fator, entrem na minha página na Internet: www.senado.gov.br/paulopaim. Lá está a palestra, na íntegra, onde aponto quais os caminhos que entendo devemos seguir, traçar, para que a nossa Previdência seja, de fato, solidária com todos, direitos iguais para todos, aposentados, trabalhadores, da área urbana, da área rural, do serviço público, do Executivo, do Legislativo e do Judiciário.

Agradeço a V. Exª e só peço que considere, na íntegra, estes oito pronunciamentos.

Obrigado, Srª Presidenta.

SEGUEM, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTOS DO SR. SENADOR PAULO PAIM.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, recebi, através da Secretaria Nacional de Mulheres do PT, o material que apresenta o documentário "Muito Prazer, mulheres do PT".

Gostaria de demonstrar minha alegria e consideração, como também parabenizar as mulheres do PT que, através deste documentário, resgataram a história da participação delas na construção do Partido dos Trabalhadores durante seus 30 anos!

Consta na própria sinopse do vídeo:

> Ele representa o esforço do PT, por meio de sua Secretaria Nacional de Mulheres, para resgatar, registrar e oferecer, em especial às novas gerações de petistas, uma síntese da influência das mulheres na construção e consolidação dos princípios que fundamentam o Partido dos Trabalhadores.

Para possibilitar este documentário, a Secretaria Nacional de Mulheres do PT baseou-se em duas fontes principais: documentos do arquivo da Fundação Perseu Abramo e de militantes, e o depoimento de companheiras que participaram ativamente da construção desta história.

O documentário de 60 minutos dá uma boa noção de como o PT exercita e busca aperfeiçoar no seu interior a vivência democrática. Embora esteja focado na atuação das mulheres, o vídeo faz reviver as lembranças de qualquer militante petista, especialmente daqueles que estão no Partido desde a sua fundação, e revela para as gerações posteriores porque o PT é o que é".

Parabéns às mulheres!

Digo isso porque, com iniciativa e luta, as mulheres do Brasil e do mundo conquistaram mais respeito, mais dignidade e uma maior participação e espaço na sociedade, como também nas esferas da política e no mercado de trabalho.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a TV Senado comemora 15 anos em 2011. Desde sua inauguração, a emissora tem registrado momentos importantes da história do país.

Entre os programas de sua grade, estão os documentários, que resgatam fatos da vida política e social do Brasil.

Nestes 15 anos foram produzidos pela equipe da TV Senado mais de cem documentários que já fo-

ram premiados em diversas mostras e são exibidos por todo o país.

Com o objetivo de divulgar essas produções, a TV Senado realiza a Mostra Senado Documento, com os documentários que marcaram a trajetória da emissora.

Literatura, História do Brasil, Arquitetura, Música e Antropologia são alguns dos temas tratados de forma aprofundada e atraente nos filmes que serão exibidos de 05 a 09 de abril no Museu Nacional da República, numa parceria com o Governo do Distrito Federal.

A cerimônia de abertura é hoje, terça-feira, dia 05, às 19 horas, em formato **talk show**, ou seja não haverá mesa solene.

As autoridades estarão sentadas em poltronas, como em uma sala de estar. Cada autoridade terá um momento para saudar os participantes.

Logo após a solenidade, será exibido o filme "*Niemeyer por Niemeyer*", do jornalista e documentarista Deraldo Goulart.

Niemeyer por Niemeyer revela o pensamento de um dos homens mais admirados de seu tempo. Um Niemeyer trabalhador, generoso, artista, político e polêmico. O mestre das curvas, que desafia o espaço na amplidão dos vãos livres, deixa claro que não gosta de falar sobre arquitetura. Mas fala com entusiasmo da grandeza do universo perante o ser humano.

Em seguida, haverá um debate sobre a linguagem do documentário.

Vale lembrar que amanhã, dia 6, será exibido o filme "*Relatos da Sequidão*", de Mauricio Melo.

Dia 7 de abril, também às 19h, será a vez de "*Lévi-Strauss, Saudades do Brasil*", de Maria Maia.

Dia 8 de abril, sexta-feira, Jango em 3 Atos, de Deraldo Goulart.

E dia 9, no sábado, encerrando a Mostra, teremos "*De batutas e batucadas*", de João Carlos Fontoura.

A mostra Senado Documento vai até o dia 9 de abril, tendo por local o Museu Nacional do Conjunto Cultural da República Setor Cultural Sul, lote, 2, Esplanada dos Ministérios, Térreo, Auditório 2, aqui na capital de todos os brasileiros e brasileiras – Brasília.

Sr. Presidente, eu gostaria de parabenizar a nossa TV Senado pelo brilhante trabalho desenvolvido, não só pelos documentários, mas também pelo seu jornalismo, programação cultural, de cidadania, meio-ambiente, enfim, parabenizar a todos que fazem a TV Senado, seus diretores, jornalistas, produtores, câmeras, a todos os seus funcionários.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, recebi mensagem da Legião da Boa Vontade – LBV – sobre a entrega de kits de material pedagógico a mais de 12 mil crianças e adolescentes que vivem em situação de vulnerabilidade social e/ou pessoal em todo o país.

Gostaria de manifestar o meu apreço por esta iniciativa, que faz parte de uma das principais campanhas da Legião da Boa Vontade, ou seja, "A Criança Nota Dez – Sem Educação não há Futuro!"

Esta campanha objetiva incentivar estudantes que participam de programas educacionais nas unidades da própria Instituição, a frequentar a escola e continuar os estudos. Também é uma forma de beneficiar economicamente os pais, ou responsáveis por eles, que não dispõem de recursos financeiros para a compra dos materiais escolares.

Digo isso porque, a escola, para a criança e o adolescente, deve fazer parte de suas vidas. Esta importante etapa, que é a de estudar, não deve jamais ser interrompida por motivo algum, seja ele econômico, social ou pessoal.

Então, Srªs e Srs. Senadores, qualquer iniciativa que torna a escola acessível às nossas crianças e aos nossos adolescentes é merecedora de aplausos e deve ser mencionada neste Plenário para que muitas outras venham a ocorrer.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, informo a esta Casa que será lançada oficialmente no dia de amanhã, a Frente Parlamentar em Defesa do Desenvolvimento Econômico e de valorização do Trabalho.

O evento ocorrerá no plenário 12, corredor das Comissões Permanentes da Câmara dos Deputados. O presidente da frente é o deputado Assis Melo, do PC do B do Rio Grande do Sul.

A frente parlamentar é uma associação no âmbito do Congresso Nacional, de interesse público, suprapartidária, podendo ter representações nas Assembléias Legislativas e Câmaras Municipais.

Tem como objetivo estimular o desenvolvimento econômico nacional, defender a geração de emprego e renda, o aprimoramento das relações de trabalho, assim como, a preservação dos direitos dos trabalhadores.

Além de deputados e senadores, a Frente terá como membros colaboradores as entidades sindicais, associativas, instituições de ensino e de pesquisa, e órgãos que promovam o estudo.

Sr. Presidente, a Frente Parlamentar em Defesa do Desenvolvimento Econômico e Valorização do

Trabalho considera que o fortalecimento econômico e o aprimoramento das relações no mundo do trabalho devem ser considerados alicerces para a diminuição das desigualdades sociais e a construção de um país mais justo.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, registro aqui carta que recebi da Diretora Administrativa da Associação em Defesa dos Autistas, Berenice Piana de Piana.

> Caro Senador Paulo Paim, eu ainda me lembro com carinho do dia em assistia TV Senado e vi seu pronunciamento em plenário.
>
> Nesse dia prestava o senhor uma homenagem ao cantor nativista do Rio Grande do Sul, Cesar Passarinho.
>
> Ouvi antentamente e me recordo de seu carinho para com esse cantor talentoso que partiu para a querência eterna, arrumou suas "pilchas", montou no seu pingo e se foi "a trotezito" no mais...
>
> Essas foram algumas de suas palavras e eu jamais esqueci. Pensei então que uma pessoa que é capaz de ter essa sensibilidade talvez me ouvisse, talvez prestasse atenção no que as pessoas com autismo precisam, nas suas dores.
>
> Foi então que cansada de bater em portas que não se abriam, falar à ouvidos que não me ouvem , eu resolvi entrar em contato com o senhor Senador Paim.
>
> Confesso que ainda temerosa depois de tantos "nãos" eu enviei a primeira mensagem.
>
> Depois de expor os graves problemas por que passam os autistas brasileiros eu fiz a seguinte pergunta: O que pode fazer por nós Senador?
>
> Foi imediata a resposta. O senhor propôs a audiência pública no Senado Federal, a primeira na história do Brasil.
>
> Hoje eu sinto que foi a inspiração divina que me guiou pois as respostas estão chegando, os resultados dessa ação estão agora sendo comemorados por todos!
>
> Estamos em festa pois a lei já foi aprovada, acabo de ver a notícia na internet!
>
> Eis sua resposta, caro amigo, eis a mais bela resposta que um ser humano honrado pode dar ao povo que representa!
>
> O cumprimento de sua palavra levando adiante o projeto de lei que foi fruto daquela audiência pública!
>
> A Política Nacional de Proteção aos Direitos da Pessoa com Transtornos do Espectro Autista é o bálsamo para muitas almas, no mínimo 2 milhões.
>
> Dois milhões de brasileiros poderão deixar de sofrer porque um Senador honrado teve olhos de ver, ouvidos de ouvir... não igorou o sofrimento de mães e seus filhos.
>
> Essa é a dimensão de seu gesto, não sei se tem consciência disso!
>
> Hoje ainda sob forte impacto dessa notícia maravilhosa não temos palavras suficientes para agradecer!
>
> Tudo que dissermos será sempre pouco.
>
> Amanhã no entanto no Cristo Redentor quando celebraremos o Dia Internacional da Conscientização do Autismo, sob seus braços generosos rogaremos por uma vida longa e boa para sua pessoa, para que continue a amenizar dores e espalhar justiça por todo esse país!
>
> O Cristo Abraça as Pessoas com Autismo, diz nossa campanha!
>
> O Cristo Abraça também o Senador Paulo Paim por todo bem que faz, dizemos todos nós, familiares de autistas!
>
> Fica o Muito Obrigado Senador!
>
> De todos os envolvidos nessa causa, da qual sou uma das representantes.
>
> Com respeito e admiração,
>
> Berenice Piana de Piana
>
> Mãe de Dayan Saraiva Piana de Piana, autista, 16 anos
>
> ADEFA"

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, nos dias 16 e 17 de março aconteceu um Seminário promovido pelo Ministério da Previdência Social e o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA).

O Seminário tratou do "*Futuro da Previdência no Brasil*" e coube a mim, como painelista, discorrer sobre "*Ajustes Paramétricos – Um Olhar Social*"

Os painelistas com quem compartilhei a mesa foram: Josepha Britto, representando o Conselho Nacional de Previdência Social, Hélio Zylberstajn, pesquisador da Universidade de São Paulo e Leonardo

Rangel, pesquisador do IPEA. A mesa foi coordenada pelo jornalista Carlos Alberto Sardenberg.

Foi muito importante a realização desse seminário, pois ele abordou uma questão que afeta trabalhadores e aposentados do nosso país.

Na oportunidade pude resumir minha opinião sobre a Previdência que entendo ser possível para o País e quero hoje, nesta Tribuna, falar do assunto de forma mais ampla.

Quero antes, salientar que muitas pessoas têm solicitado envio desse pronunciamento e que ele está disponível em minha página www.senado.gov.br/paulopaim

Na oportunidade eu disse:

> Esse seminário traz para o debate uma questão muito importante que é a Previdência Social e os rumos que ela irá tomar. Um assunto que tem me acompanhado ao longo da minha vida, como vocês todos devem saber. As questões que tem a ver com direitos dos trabalhadores e aposentados sempre andam lado a lado comigo.

Em pronunciamentos, artigos, entrevistas, debates, enfim, em várias ocasiões, pude demonstrar minha preocupação quando o assunto é previdência social.

Já no movimento sindical, do qual participei ativamente, coloquei em pauta a questão da previdência. Na Constituinte de 88 iniciamos um debate mais aprofundado sobre o tema. Em 1995, junto com outros Parlamentares, foi criada a Frente Parlamentar em Defesa da Previdência Pública.

Enfim, nesses anos todos, tenho feito minha defesa pela previdência, e, mais especificamente, pela previdência universal.

Em termos gerais, defendo que a linha mestra do processo de reformulação da previdência que vem sendo empreendido no Brasil seja a harmonização do regime geral com o regime próprio dos servidores públicos.

Esses dois regimes, embora não unificados, passaram a ter, em certos aspectos, regras bastante homogêneas. Todavia, alguns benefícios do setor público ainda não compõem o patrimônio dos trabalhadores da iniciativa privada.

Acredito que dar tratamento isonômico aos segurados dos dois regimes é urgente, pois os benefícios previdenciários representam o mais importante instrumento de proteção social a que o trabalhador e sua família têm acesso.

A importância social do chamado Regime Geral da Previdência Social é incontestável.

Alguns desafios ainda se fazem presentes, no que diz respeito à consecução de uma política de recuperação dos benefícios previdenciários. De um lado, a defasagem de reajustes dos benefícios em relação ao salário mínimo. De outro, as perdas decorrentes da adoção do fator previdenciário.

Vamos por partes. Vejamos primeiro o reajuste dos benefícios previdenciários:

A atual sistemática de reajuste dos benefícios previdenciários obedece a preceito legal que prevê a recuperação das perdas inflacionárias de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC. Somente os benefícios da base, cujo valor corresponde a um salário mínimo, vêm recebendo reajustes diferenciados, igualando-se ao reajuste dado ao próprio salário mínimo.

Essa diferença de tratamento para cidadãos detentores de um mesmo status é algo inaceitável. O trabalhador que, durante toda sua vida laboral, contribuiu para o sistema previdenciário e que logrou, finalmente, uma merecida aposentadoria, vê seu benefício ser gradativamente reduzido em função de uma política que não leva em consideração os direitos e as necessidades dos aposentados e pensionistas.

Note-se ainda que o custo de vida de pessoas com mais de 60 anos tende a ser superior ao custo de vida do resto da população, principalmente pela necessidade de cuidados com a saúde.

Não dá para esquecer, que os aposentados e pensionistas têm cumprido função social da maior importância, uma vez que sua renda tem sido fundamental para a paz social, para união das famílias e para o desenvolvimento dos municípios onde vivem. No Brasil, o idoso com renda não vai para asilos nem é abandonando pela família. Cumpre muitas vezes o papel de garantidor do sustento de filhos e netos.

Meus amigos e amigas, não cabe dizer que não há recursos suficientes. Tanto há que se contingenciam recursos do orçamento da Seguridade Social. Nessa direção, já propomos a PEC nº 24, de 2003, que veda o bloqueio ou contingenciamento de dotações do Orçamento da Seguridade Social, garantindo a obrigatoriedade da realização integral, pelo Poder Executivo, das despesas constantes das leis orçamentárias aprovadas pelo Congresso Nacional, eliminando, de vez, a prática prejudicial da retenção de recursos orçamentários vitais para a garantia da própria dignidade de milhões de brasileiros.

Além disso, a Previdência Social registrou, em dezembro de 2010, o décimo superávit consecutivo no setor urbano: R$ 9,2 bilhões. No acumulado de 2010, o setor urbano também registrou superávit: R$ 14,9 bilhões.

Pensando então no reajuste dos benefícios previdenciários, propomos a criação de um índice de correção previdenciária, que corresponderia ao resultado da divisão entre o salário de benefício do segurado e o salário de benefício mínimo pago pelo Regime Geral da Previdência Social, na data da concessão do benefício, de forma individualizada para cada segurado. Isso está no PLS nº 58, de 2003. Isso corrigiria também uma distorção histórica praticada com nossos aposentados.

Podemos pensar ainda, numa alternativa a essa regra, que garanta uma correção mais justa aos segurados do RGPS, é aplicar a reposição da inflação para todos os segurados. Aos que ganham somente o piso, acrescenta-se a variação do PIB de dois anos atrás, conforme sistemática que vem sendo adotada. Para quem ganha acima do piso, poderíamos pensar em pagar o equivalente a 80% do PIB, como fez o Presidente Lula no ano que passou.

Essa é uma alternativa a ser pensada.

Na minha avaliação, fizemos uma política correta para o salário mínimo, mas não temos política nenhuma para os aposentados. A continuar o quadro atual, no futuro todos os trabalhadores do regime geral passarão a receber 1 salário mínimo.

Quando estive conversando com a Presidenta Dilma, ela me assegurou que nós iríamos abrir a discussão para a construção de uma alternativa ao fator previdenciário e sobre o reajuste dos aposentados.

Estou satisfeito porque a palavra da Presidenta está sendo cumprida. Estive conversando com o Ministro Garibaldi Alves Filho sobre o assunto e teremos outro encontro na 6ª feira. A presidenta Dilma já está conversando com as Centrais Sindicais e também com o Ministro Gilberto Carvalho.

Nestes encontros vamos ampliando a participação, à medida em que eles forem acontecendo, com a presença de senadores e Deputados. Informo que na noite da votação do salário mínimo apresentei dois requerimentos. Um deles para a criação de uma Comissão Mista de Senadores e Deputados, para discutir o fator previdenciário e o salário dos aposentados, e o outro para a criação de Frente Parlamentar Mista por uma Política Salarial para os Aposentados e Pensionistas e por uma alternativa ao fator previdenciário.

Vamos agora a outra questão muito relevante: o Fator Previdenciário

O aspecto mais polêmico no que diz respeito ao fator previdenciário se relaciona à expectativa de sobrevida, que influi decisivamente no valor desse índice. Com efeito, quanto maior a expectativa de sobrevida em geral, menor o fator e, portanto, menor o valor da aposentadoria do trabalhador. Como os índices de expectativa de sobrevida, com base nas projeções de população por sexo e grupo de idade, apresentam tendência de aumento, a redução do fator previdenciário aparece como uma realidade para os próximos anos.

Isso, meus amigos e amigas, significa dizer que os trabalhadores estarão sujeitos a um período de contribuição cada vez mais extenso para fazerem jus a um provento de aposentadoria de valor idêntico àqueles de situação contributiva igual à sua, mas que já se aposentaram. Com efeito, esse parece ser o objeto da grande polêmica: a redução do valor dos proventos de aposentadoria dos trabalhadores vem se fundando como uma tendência da sociedade. Precisamos pensar, entretanto, que o peso dessa mudança acaba por recair unicamente sobre os trabalhadores. Além disso, novas informações provenientes dos censos e das pesquisas domiciliares podem suscitar alterações significativas nas projeções do IBGE, o que aumentaria ainda mais o ônus sobre os segurados.

Muito embora se possa argumentar que o fator previdenciário permitiu uma significativa economia de despesa ao sistema, ele onera demais o trabalhador, não possibilitando a esses segurados o conhecimento antecipado de qual será sua situação quando da aposentadoria, tendo em vista as mudanças na expectativa de sobrevida, que interferem diretamente no valor do fator.

Há que se considerar também que essa "significativa" economia que mencionei antes, nem foi tão grande assim. Foram 10 bilhões em 10 anos, o que significa 1 bilhão por ano e na verdade esse valor para a seguridade não é relevante.

O que estamos falando aqui, é de uma alternativa ao fator previdenciário e da adoção de outro mecanismo para fazer frente à questão do aumento da sobrevida. Trata-se da introdução de dispositivo legal que estabeleça idade mínima de 60 e 55 anos para aposentadoria de homens e mulheres, respectivamente, mantendo-se a sistemática de cálculo sobre as 80% maiores contribuições desde 1994, e adotando ainda regras de transição da mesma maneira como aconteceu no setor público.

Vamos entrar um pouco mais nesse assunto:

Os srs. e srªs devem lembrar que propusemos o fim do fator previdenciário no PLS nº 296, de 2003.

Caso haja o fim do fator previdenciário e a estipulação de uma idade mínima para os servidores da iniciativa privada, acreditamos que eles devem ter regra de transição semelhante a do serviço público. Colocamos essa ideia na PEC nº 10, de 2008, ou seja: Aos que já estavam inscritos no RGPS na data da promulgação desta Emenda, a idade mínima será de 51 anos, se homem, e 46, se mulher. No caso dos

servidores públicos, conforme a EC nº 20, de 1998, a idade mínima na transição foi fixada em 53 anos para homem e 48, para mulher. A diferença entre os limites do RGPS e dos servidores públicos reside no fato de que, no serviço público, o cidadão pode ingressar a partir de 18 anos de idade. Somando-se 35 anos de contribuição, chegamos à idade mínima de 53. No caso da iniciativa privada, a idade limite é menor porque se pode começar a trabalhar com 16 anos. Quando se somam os 35 anos de contribuição, temos a idade mínima de 51 anos.

No entanto, essa idade mínima é variável. De três em três anos, a partir da promulgação desta emenda, a idade mínima aumenta um ano. De forma que, a transição se completará – ou seja, a idade mínima será de 60 anos de idade para homem e 55, para mulher – após 27 anos da publicação desta Emenda, conforme a tabela que tenho em mãos, supondo a promulgação desta PEC no início de 2007:

Ano	Idade mínima para aposentadoria	
	Homens	Mulheres
2007	51	46
2010	52	47
2013	53	48
2016	54	49
2019	55	50
2022	56	51
2025	57	52
2028	58	53
2031	59	54
2034	60	55

Vamos ver um exemplo. Seja um cidadão, do sexo masculino, já inscrito no RGPS, que tenha completado 48 anos de idade e 32 anos de contribuição no início de 2007:

Ano	Idade Mínima	Idade do Cidadão	Tempo de Contribuição
2007	51	48	32
2008	51	49	33
2009	51	50	34
2010	52	51	35
2011	52	52	36

Nesse caso, conforme exemplificado no quadro anterior, tal cidadão poderia se aposentar, antes da PEC, com 51 anos de idade, quando ele completaria 35 anos de contribuição. Com as novas regras e considerando a transição, ele terá que trabalhar mais um ano.

Dessa maneira, a aplicação paulatina dos novos limites permitirá suavizar os seus impactos financeiros no curto prazo, respeitando os direitos em processo de aquisição dos segurados e eliminando a possibilidade de um rompimento abrupto das expectativas daqueles que estavam prestes a se aposentar, ao mesmo tempo em que assegura a vigência imediata de um limite de idade para o RGPS.

É importante lembrar que a PEC 10/2008 ainda prevê uma segunda regra de transição, não-cumulativa com a primeira. Trata-se de sistemática que garante ao segurado do RGPS, inscrito no regime antes da promulgação desta PEC, diminuir em um ano a idade mínima (relativamente aos limites permanentes: 60 no caso dos homens e 55 no caso das mulheres) para cada ano de contribuição que exceder os 35 anos necessários para homem (ou 30 para mulher). Essa possibilidade também foi dada aos servidores públicos e, portanto, deve ser estendida aos filiados do RGPS.

Digo isso para enfatizar que defendo uma previdência universal, em que haja extensão dos direitos dos servidores públicos aos aposentados do RGPS.

Outro ponto que desejo assinalar é que acredito que deveríamos fazer um movimento para que a DRU (desvinculação dos recursos da União) que retira 20% da seguridade não possa ser aplicada, a exemplo do que já fizemos para a educação.

Pergunto: porque não fortalecermos todos os meios cabíveis no campo jurídico para cobrirmos a dívida que existe, principalmente na Previdência e que ultrapassa 400 bilhões? Essa dívida não é dos trabalhadores e nem dos aposentados, mas sim de responsabilidade do setor econômico.

Outra coisa, precisamos também buscar outros meio de falar na Previdência, pois cerca de 1/3 da população economicamente ativa do nosso País trabalha sem carteira assinada, como autônomos.

Srªs e Srs. Senadores, para enriquecer o debate gostaria ainda de falar um pouco sobre dados previdenciários comparativos com outros países como França, Grã-Bretanha, Chile e Estados Unidos da América.

Creio que todos acompanharam os protestos da população francesa devido à proposta daquele Governo em aumentar a idade para aposentadoria.

Mas, pasmem! A situação dos brasileiros é, de longe, muito mais perversa.

O primeiro dado que salta aos olhos sobre o famigerado déficit previdenciário brasileiro é em relação às contribuições dos empregados e empregadores se comparadas com os demais países, haja vista que aqui o empregado recolhe 11% e o empregador 20%.

Na França, segundo dados divulgados pelo Jornal Zero Hora, de 24 de outubro de 2010, os servidores públicos deduzem 7.85% e os privados recolhem 10.55%. Não consta alguma informação a respeito de recolhimentos dos empregadores, o que deduz-se que seja zero.

Na Grã-Bretanha, conhecida como Reino Unido, o empregado, em similitude ao sistema brasileiro, recolhe 11%, mas o empregador recolhe apenas 12.8%, ou seja, 7.2% a menos que os nossos empregadores.

Já nos Estados Unidos, a contribuição é bem inferior a nossa. Tanto empregados como empregadores recolhem apenas 6.2%.

No Chile, o sistema foi privatizado em 1981, e consiste numa capitalização individual para cada segurado, com contribuições de 10% por parte do empregado e de 1% a 2% do empregador.

Como vemos, se analisarmos apenas a capacidade contributiva, não existem chances de a previdência brasileira ser deficitária. Pois na França a contribuição máxima chega a 10.55% (se considerarmos de zero a contribuição do empregador) enquanto que no Brasil empregado e empregadores contribui com 31% no total, quase o triplo do recolhimento francês.

Na Grã-Bretanha os 11% do empregado somado aos 12.8% do empregador perfazem um total de 23.8%, bastante aquém do recolhimento dos 31% brasileiros.

Por fim, se somarmos as contribuições dos chilenos e dos americanos, 12% e 12.4% respectivamente, não chegam nem perto do nosso índice, que devo repetir: somam 31%. Em resumo, os americanos e os chilenos recolhem para o sistema previdenciário menos da metade que os brasileiros.

É até justificável que esses países tenham problemas com as contas previdenciárias, mas no Brasil não dá para entender! Eles não fizeram o dever de casa!

Nossos trabalhadores são os que mais recolhem para o sistema e os que tem a aposentadoria mais perversa. E, ainda assim, existe uma corrente majoritária que induz a população a acreditar que é preciso uma reforma para prejudicar ainda mais os trabalhadores.

Além das contribuições dos trabalhadores e empregadores, temos fontes próprias da Seguridade Social, garantidas no art. 195 do texto constitucional, como a receita dos concursos de prognósticos, do importador de bens e serviços, sobre o lucro, a receita ou o faturamento, etc.

Em verdade o que temos é um sistema desigual, com pesos e medidas diferentes. Enquanto no serviço público a aposentadoria em janeiro de 2011 poderá chegar a R$ 30 mil, sem incidência do fator previdenciário, o teto do Regime Geral é de R$ 3.689,66. E, ainda, neste caso, se o segurado for mulher, poderá perder quase 50% do benefício e, se homem, 40%.

Calculo que para o trabalhador do regime geral aposentar com a integralidade deverá trabalhar 5 anos a mais que os servidores dos três poderes da União. Isso é um absurdo, é inadmissível, é uma grande injustiça com os trabalhadores do regime celetista.

Ao contrário do que tenta a maioria, entendo que não precisamos de uma reforma previdenciária, precisamos sim é mudar o Fator Previdenciário.

Lamentavelmente a Previdência Social, em especial o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), tornou-se alvo de manobras contábeis de setores da sociedade que, no meu entendimento, só fortalecem a previdência privada em detrimento da previdência pública. Lembro aqui de uma frase do presidente Luis Inácio Lula da Silva dita no Rio de Janeiro: "Vamos parar com essa história de dizer que a previdência é deficitária"

Dados da ANFIP, divulgados no Relatório da Seguridade Social 2009, revelam que "apesar das adversidades devido à crise econômica mundial, o superávit do sistema Seguridade Social foi de R$ 32,6 bilhões".

A Associação entende ainda que superávit da seguridade indica que o governo está repassando recursos para o Resultado Primário. Nos últimos dez anos a soma do resultado primário do tesouro nacional praticamente se iguala ao Superávit da Seguridade, comprovando que a tese está correta.

Vale ressaltar que o texto constitucional, no art 165, § 5º, determina que a Lei Orçamentária compreenderá três orçamentos: fiscal, da seguridade e de investimentos. Acontece porém que o projeto do governo apresenta o orçamento fiscal e da seguridade praticamente juntos, sendo difícil ter uma idéia clara de um e outro. Além do que os relatórios mensais de execução orçamentária e financeira não trazem os resultados da seguridade de forma que possa ser efetuado um comparativo simplificado.

E, para constar, os dados das renúncias tributárias previdenciárias mostram que a estimativa dessas renúncias no próximo exercício soma R$ 21.2 bilhões, o que significa 0.54% do PIB. São recursos que deixarão de entrar nos cofres do Tesouro Nacional e que deveriam custear o sistema. Porque temos essa renúncia?

Por fim, Srªs e Srs., quero enfatizar que sou totalmente favorável, conforme publicado em 2 livros (2005/2006) que retiremos a contribuição sobre a folha de pagamento e que ela seja transferida para o faturamento ou o lucro.

Sr. Presidente, ao finalizar minha participação no debate eu disse a todos: "Confesso, de coração e alma para vocês, que sei, sinceramente, que esse seminário é muito importante.

Dediquei minha vida lutando por esse tema previdência social. Gostaria que vocês entendessem que o que nós queremos é justiça para quem paga a previdência.

Eu acredito nesta proposta de fazer uma previdência onde se faça diferença entre o que é assistência social e previdência contributiva. Não é justo que o operário, o trabalhador pague para que os salários do Executivo, Legislativo e Judiciário se aposentem com salários que podem chegar a R$ 30 mil.

Coloquem-se, por favor, no lugar desses trabalhadores que descontam um percentual, religiosamente, de seus salários e na hora da aposentadoria recebem a metade e a cada ano recebem menos.

Vocês gostariam de ter hoje, uma aposentadoria como a que tem os trabalhadores do regime geral? Pagar, mas não receber? A quem interessa isso?

Enfim, eu vou rezar a cada minuto. Vou até fazer um culto ecumênico para que a gente tenha uma previdência justa e universal!!!

Muito obrigado e meu abraço a todos!

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, acuso o falecimento, na manhã desta terça-feira, em Porto Alegre, aos 83 anos, do jornalista Flávio Alcaraz Gomes.

Atualmente ele comandava o Programa Guerrilheiros da Notícia, na TV Pampa. Ele havia sido internado no Hospital Moinhos de Vento neste ano por causa de uma pneumonia.

O velório está previsto para começar às 16h no Crematório Metropolitano e a cerimônia de cremação está marcada para as 11h desta quarta-feira.

Ele ajudou a fundar a Rádio Guaíba e comandou o programa Guerrilheiros da Notícia na emissora.

Alcaraz ainda apresentou os programas Fórum e Guerrilheiros da Notícia na antiga TV Guaíba.

Até setembro de 2007, o jornalista tinha uma coluna diária no Correio do Povo.

Alcaraz contou em uma entrevista à Rádio Guaíba, em novembro de 1974, como encarava a profissão:

> Eu tenho uma filosofia e método de análise jornalística dos quais nunca abrirei mão. Sou um profissional de opinião. Se isso desagradar a alguns, ou a muitos, paciência. Eu prefiro permanecer honesto com a minha consciência a bancar o bonzinho ao água morna. Eu, como repórter, procuro ser como um fotógrafo. Retratar a realidade e transmiti-la intacta e às vezes com a sua interpretação.

Sr. Presidente, Flávio Alcaraz Gomes nasceu em Porto Alegre, em 25 de maio de 1927. Seu avô, Joaquim Alcaraz, foi um dos primeiros diretores do jornal Correio do Povo. Depois de ter concluído o curso de Direito em 1949, foi estudar na Sorbonne, em Paris, entre 1950 e 1952.

Ao voltar para Porto Alegre, começou a trabalhar como repórter de polícia do jornal Folha da Tarde, jornal vespertino da Companhia Jornalística Caldas Júnior.

Como repórter, atuou na Copa do Mundo de 1958 e na Copa do Mundo de 1970. Cobriu o sequestro pelos tupamaros do cônsul do Brasil no Uruguai. Também atuou na Guerra do Vietnã como correspondente no Oriente Médio e Europa.

Os livros escritos por ele foram "**Diários de um Repórter", "Eu Vi! Itinerários de um repórter", "Morrer por Israel", "Um Repórter na China", "Transamazônica – A redescoberta do Brasil", "A rebelião dos jovens**" e "**Prisioneiro 30.310**".

Srªs e Srs., peço, respeitosamente, a esta Casa, que seja aprovado em nome da bancada gaúcha, aqui no Senado, requerimento de "Voto de Pesar" pelo falecimento do ilustre jornalista.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Paulo Paim, a Sra. Marta Suplicy, 1ª Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela SrªVanessa Grazziotin, Suplente de Secretário.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Quanto aos oito pronunciamentos de V. Exª, a Mesa atenderá o seu pedido na forma do Regimento, Senador Paulo Paim.

Dando continuidade, passamos a palavra, para utilizar o tempo de comunicações inadiáveis, em permuta comigo, Senadora Vanessa Grazziotin, à Senadora Marta Suplicy, por cinco minutos, e, certamente, um tempo a mais de prorrogação.

A SRA. MARTA SUPLICY (Bloco/PT – SP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Senadora Vanessa, agora na Presidência.

Nesse fim de semana, os jornais debateram muito artigos prós e contras sobre os primeiros 100 dias da Presidenta Dilma. Eu também gostaria de fazer aqui essa avaliação. Mais do que amparados pela última pesquisa CNI/Ibope, que aponta que a aprovação do Governo Dilma é de 56% e que 74% da população confiam na Presidenta, é necessário que a gente exponha todas as medidas que justificam esse índice tão privilegiado, tão alto.

Só em ações que consolidam a promessa da Presidenta de promover a afirmação de políticas públicas voltadas para as mulheres, Dilma anunciou um

conjunto de medidas visando garantir a todas as brasileiras, pelo Sistema Único de Saúde, o atendimento adequado, seguro e humanizado, desde a confirmação do parto, o pré-natal até o parto propriamente dito e os dois primeiros anos da vida do bebê.

Para essa Rede Cegonha, que assim foi chamada, foram destinados R$10 bilhões do Orçamento do Ministério da Saúde, que serão investidos na mulher, na área reprodutiva, até 2014.

Ainda na área da saúde, tivemos ações de fortalecimento na rede de prevenção diagnóstica, tratamento de câncer, em que vão ser investidos R$4,5 bilhões. Também foram investidos termos de compromisso com 419 Municípios para a construção de 718 creches de educação infantil. Serão R$800 milhões para a construção dessas unidades, que vão atender 140 mil crianças.

No que diz respeito a geração de renda, no campo das políticas públicas destinadas à mulher, a Secretaria de Políticas para as Mulheres no Governo Dilma assinou com a Caixa Econômica Federal um protocolo de intenções que prevê o acesso ao Microcrédito Produtivo Orientado e aos demais serviços financeiros do banco para que a mulher possa se tornar uma microempresária, que possibilitem o seu desenvolvimento, a sua autonomia financeira. Isso também é para incentivar a sustentabilidade econômica feminina, que é um dos fatores preponderantes para promover a política de erradicação da miséria no País.

Especificamente na área econômica, todos nós acompanhamos, em fevereiro, quando a Ministra do Planejamento, Miriam Belchior, junto com o Ministro da Fazenda, Guido Mantega, propuseram um corajoso plano de ajuste fiscal, que reiterou o compromisso com esse pilar fundamental da política macroeconômica do seu Governo. Os cortes alcançaram R$50 bilhões de despesas da União. Essa austeridade permitiu preservar os recursos para a área social, tão importante compromisso de campanha da Presidenta.

Vale lembrar que uma das suas primeiras iniciativas foi o reajuste em 45,5% dos benefícios do Programa Bolsa Família, que beneficiaram 12,9 milhões de famílias – cerca de 50 milhões de pessoas. Outra medida foi a questão do salário mínimo, onde a Presidenta conseguiu garantir, mesmo com custo fiscal adicional de R$16 bilhões por ano, um aumento do salário mínimo real e, ao mesmo tempo, um controle inflacionário.

Na área da infraestrutura, Dilma lançou o PAC Mobilidade Grandes Cidades, que vai permitir um sistema de transporte urbano muito melhor do que o que temos hoje e vai implantar sistemas estruturantes de transporte coletivo nas 24 maiores cidades do Brasil em que haja acima de 700 mil habitantes. Vai beneficiar, então, 39% da população brasileira, e serão destinados R$18 bilhões até 2014.

É importante salientar que esses projetos vão atender à ampliação da capacidade do transporte público coletivo nessas cidades e vão promover a integração intermodal, tanto física quanto tarifária, que é a batalha que comecei em São Paulo, no nosso governo na Prefeitura, do bilhete único, que, agora, precisa ser estendido pelo Brasil todo.

Na tarefa de garantir crescimento e desenvolvimento para o País, Dilma anunciou cerca de R$8,5 bilhões, nos próximos cinco anos, para a área de transmissão de energia elétrica, incluindo a construção de 25 novas subestações. E, na última semana, a Presidenta também encaminhou ao Congresso uma importante proposição que comprova o seu compromisso com o setor produtivo e o fomento ao empreendedorismo no nosso Brasil.

Trata-se do projeto de lei que cria a Secretaria de Micro e Pequena Empresa no âmbito da Presidência da República. Aliás, ao longo de toda a campanha eleitoral – os senhores devem estar lembrados e vocês também, que estão nos assistindo nas suas casas –, a nossa Presidenta não se cansou de destacar a importância da micro e pequena empresa para a economia brasileira. Elas representam cerca de 25% do Produto Interno Bruto no Brasil e quase 99% dos negócios realizados no País, sendo responsáveis, ainda, por 16,5 bilhões de empregos formais.

Com essa medida, a Presidenta Dilma marca mais um gol de placa na institucionalização de políticas prioritárias no seu Governo.

Bom, a gente podia citar até mais coisas, mas eu acho que, dentro do que citei, dá para entender a dimensão do que já foi feito em tão pouco tempo. Ela também tem conduzido a relação com o Executivo de forma a consolidar uma relação de diálogo e, ao mesmo tempo, a política externa, que não podemos esquecer, de afirmação da soberania nacional.

De quebra, nós ainda recebemos a notícia de que o Brasil se tornou um País ainda mais seguro para os investidores. A Agência Fitch Ratings melhorou a classificação do Brasil no exterior, o que significa mais investimento internacional.

Bom, todas essas informações aqui citadas mostram que, contra fatos não há argumentos, ou seja, a Presidenta já deu as tintas, já deu o caminho de como ela pretende conduzir o seu Governo. E parece que

a população do Brasil está entendendo e está aprovando.

Muito obrigada, Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – A Mesa agradece-lhe e cumprimenta V. Exª pelo pronunciamento, ao tempo que a convida para continuar a direção dos nossos trabalhos.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Questão de ordem.

A Sra. Vanessa Grazziotin deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Marta Suplicy, 1ª Vice-Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Com a palavra a Senadora Vanessa Grazziotin...

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Questão de ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – ... por permuta com o Senador Cristovam.

Pois não, Senador.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – V. Exª, desde que assumiu a Vice-Presidência da Casa, tem sido rígida com referência ao Regimento. Há poucos instantes, V. Exª foi à tribuna e a Senadora Vanessa, não sei se por esquecimento, deixou V. Exª primeiro falar uns três a quatro minutos para depois marcar o tempo. Eu só queria fazer essa observação e contar com a mesma tolerância que teve a Senadora Vanessa com a minha pessoa, quando eu for à tribuna.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Com a palavra a Senadora Vanessa.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Srª Presidenta.

Srª Presidenta, Srªs e Srs. Senadores, companheiros e companheiras, o que me traz à tribuna no dia de hoje é um tema muito caro para o Brasil e, sobretudo, para o meu Estado do Amazonas, para minha querida cidade de Manaus.

Nós conseguimos, com muita luta, fazer com que o Brasil se destacasse internacionalmente por conta de que sediará as competições esportivas mais importantes do mundo. Em 2014, receberemos o Mundial de Futebol, a Copa do Mundo. Logo em seguida, dois anos depois, estaremos, Senador Paulo Paim, recebendo um outro grande evento esportivo: as Olimpíadas. Estas ocorrerão na cidade do Rio de Janeiro, que já começa a se preparar para receber evento de tamanha magnitude.

Já a Copa do Mundo de Futebol acontecerá de forma simultânea em 12 Estados, em 12 capitais brasileiras. E é importante registrarmos a preocupação do Governo anterior, Senadora Marta, de fazer com que todas as regiões estivessem representadas e recebessem também esse evento esportivo dos mais importantes. De tal forma que, além do Estado de Mato Grosso, da cidade de Cuiabá, localizada na Região Centro-Oeste, teremos uma sede – Senador Mário Couto, V. Exª sabe – na Região Norte, na nossa belíssima Amazônia, na cidade de Manaus.

Gostaríamos imensamente que, assim como Manaus, a cidade de Belém pudesse receber também a Copa do Mundo, mas, pelas condições técnicas, geográficas, Manaus foi a cidade escolhida para representar a Amazônia e sediar jogos desse campeonato importante.

Semana passada, assistimos ao início de uma discussão, de uma polêmica entre o Presidente da FIFA e membros do Governo brasileiro e da própria CBF, o Presidente Ricardo Teixeira. Joseph Blatter nos acusou de estarmos mais atrasados, a três anos do campeonato, do que estava a África do Sul, a última sede desse mundial. Obviamente que o Governo brasileiro e o Presidente da CBF reagiram de forma dura.

Entretanto, quero aqui, desta tribuna, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, dispor de forma muito aberta e, principalmente, muito franca, pois acho que esse é o nosso papel. Falar de forma muito franca das dificuldades, Senador Paim, que estamos encontrando no Brasil, vivenciando, sobretudo, na minha cidade de Manaus. Talvez seja a construção da arena da cidade de Manaus uma das mais adiantadas do Brasil. Temos problemas em relação à mobilidade urbana, que precisa ser resolvida e está a caminho de ser resolvida. Entretanto, neste momento, quero me referir à reforma do novo aeroporto da cidade de Manaus, obra esta que está a cargo, Senador Paim, da Infraero, uma empresa pública do Governo Federal.

Mesmo quando eu estava, na legislatura passada, na Câmara dos Deputados, inúmeras vezes tivemos audiências com a Infraero, conversas com a Infraero, convidamos representantes da Infraero para irem à Câmara dos Deputados a fim de tratarem do assunto. E cada vez que conversávamos com a Infraero ela dizia: daqui a quatro meses sai o projeto básico do novo aeroporto da cidade de Manaus – que, aliás, é o aeroporto mais antigo em operação do Brasil. Em 1976, ele foi o aeroporto mais moderno do Brasil, o

primeiro do Brasil a ter **finger**, aquele túnel que liga a aeronave até o terminal de passageiros, em 1976. De lá para cá, o aeroporto não sofreu nenhuma intervenção de reforma, nenhuma ampliação, nenhuma melhoria, absolutamente nada. Então, é um aeroporto ultrapassado pelo tempo, tem mais de três décadas, e a Infraero nos prometendo – isso já há mais de dois anos – que daqui a três meses sairá o projeto básico, daqui a dois meses sairá o projeto básico...

Eis as manchetes dos nossos jornais, de alguns dos jornais da cidade de Manaus, na semana passada: "Aeroporto fica pronto após a Copa de 2014". Vamos ver outra manchete: "Projeto do aeroporto estará pronto dia 30". Projeto básico do aeroporto, e não o projeto já iniciado das obras!

Ora, Sr. Presidente, é óbvio que uma situação como esta deve nos remeter não só a uma preocupação, mas deve nos remeter à necessidade de que desenvolvamos, nós da Bancada do Amazonas, uma forte ação perante a Infraero para que essas obras se iniciem. Porque não é possível! Se continuarem as coisas como estão, Manaus já estará fora da Copa das Confederações, que acontece um ano antes, porque não há hipótese nem possibilidade, a continuar a previsão do calendário estabelecido pela Infraero, de concluir as obras do aeroporto até o ano de 2013.

Segundo, Sr. Presidente, nós não estamos falando de uma cidade qualquer ou de um aeroporto qualquer, não. O aeroporto da cidade de Manaus, Aeroporto Internacional Eduardo Gomes, é o terceiro aeroporto do Brasil em movimentação de cargas, e nós sabemos que a fonte de recursos dos aeroportos brasileiros não é nem tanto a movimentação de passageiros, é muito mais a movimentação de cargas.

Portanto, o aeroporto da cidade de Manaus, capital que abriga o maior polo eletro-eletrônico do nosso continente, é um aeroporto lucrativo para a Infraero, um aeroporto que canaliza recursos para a Infraero. Portanto, não tem desculpa nenhuma, nenhuma desculpa para tratar a nossa reforma da forma como vem tratando. Aliás, em reunião recente com o Ministro dos Esportes, na cidade de Manaus, que tem sido muito operoso nessa questão – na próxima quinta-feira, o Governador do meu Estado, o Governador Omar Aziz, deverá estar aqui em Brasília para uma audiência com o Ministro Orlando Silva, para tratar dos problemas da Copa do Mundo, na cidade de Manaus –, o Governador, numa reunião recente na minha cidade, com o Prefeito, nos disse que não estava prevista no projeto básico a construção de uma segunda pista. E nós dissemos ao Ministro: – Não, está prevista sim a construção de uma segunda pista. Ora, nós temos razão e o Ministro tem também, porque, até então, sequer o projeto básico está concluído – até então, Sr. Presidente, sequer o projeto básico está concluído.

Já apresentei um requerimento na Comissão de Infraestrutura para que convoquemos o Presidente da Infraero para vir falar especificamente do aeroporto de Manaus. Iremos com ele, toda a Bancada do Estado, para tratar desse assunto. E repito que aqui não vai uma crítica à Presidenta Dilma, não, porque sei que a preocupação nossa é também a dela. Aqui vai uma crítica, sim, à direção da Infraero, que não pode continuar tratando o aeroporto de Manaus com tamanho descaso. E eu falo isso, Sr. Presidente, num momento em que a paciência se vai. Se vai porque estamos tratando do assunto há dois anos e, há dois anos, a Infraero não vem falando a verdade nem tratando o assunto com a seriedade que ele merece ser tratado, com a nossa bancada. Todas as vezes eles dizem que, daqui a três meses, estará pronto o projeto básico. Ora tem segunda pista, ora não tem mais segunda pista. Qual é mesmo o problema? Falta de recursos eu já disse que não é. O aeroporto da cidade de Manaus é o terceiro em movimentação de cargas do Brasil, perdemos somente para Guarulhos e Viracopos. Somos o terceiro e somos tratados desse jeito!?

Não podemos correr qualquer risco de perder a cidade de Manaus como uma das sedes da Copa do Mundo.

O Sr. Marcelo Crivella (Bloco/PRB – RJ) – Senadora Vanessa, me permite um aparte?

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – De perdermos a cidade de Manaus como uma das sedes da Copa do Mundo.

Pois não.

O Sr. Marcelo Crivella (Bloco/PRB – RJ) – Senadora Vanessa, que foi brilhante Deputada, eu gostaria de prestar solidariedade a V. Exª em dois pontos do seu discurso. Primeiro a essa defesa veemente, com toda legitimidade, que a senhora empreende da tribuna do Senado. Manaus é importantíssima. Teve uma conquista extraordinária que é ser uma das sedes da Copa do Mundo. Uma outra coisa que eu gostaria muito de aproveitar o seu pronunciamento para fazer é dar um depoimento de solidariedade ao nosso Ministro Orlando, que eu sei que é do seu partido e talvez um dos ministros que mais se esforce, que mais trabalhe, que mais lute em favor do esporte. Eu estava ao lado dele quando conquistamos as Olimpíadas em Copenhague. Ele tem feito uma cruzada heróica por este País para que as nossas obras andem a tempo. Agora é essa fase

de projetos e depois obras. Nós do Congresso precisamos prestigiá-lo, precisamos aplaudi-lo, sobretudo porque setores da imprensa têm feito críticas que não são justas e, pior, muitas vezes falando da honestidade de um ministro que é um abnegado. Nós não podemos desonrar nossos homens públicos, sobretudo esses que têm essa capacidade de trabalho, essa honradez moral e, acima de tudo, o espírito público que tem o Ministro Orlando. Muito obrigado.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Eu agradeço o aparte de V. Exª.

Para concluir, Sr. Presidente e Senador Crivella, devo dizer que já havia falado instantes antes, momentos antes de V. Exª chegar ao plenário, sobre a dedicação do Ministro Orlando Silva em relação principalmente à realização da Copa do Mundo. Há alguns dias, ele esteve na cidade de Manaus, como passou por todas as doze cidades-sede da Copa do Mundo, reunindo Governadores, Prefeitos, autoridades envolvidas nessa área.

Nesta quinta-feira, o Governador do meu Estado estará aqui para uma reunião com o Ministro Orlando Silva, que está procurando ajudar a cada um dos doze Municípios na resolução dos seus problemas.

Concordo com V. Exª. Agradeço a referência que faz ao Ministro Orlando Silva que não é apenas a ele, mas entendemos como uma referência a todo o nosso partido, à militância que vê na nossa política uma forma de melhorar a vida das pessoas, a vida da coletividade.

Assim é o nosso procedimento, assim tem sido. Se nós acompanhamos o Presidente Lula durante os oito anos de sua administração, se acompanhamos a Presidenta Dilma agora é porque entendemos que eles são o melhor para o Brasil, que as mudanças pelas quais tantos lutamos e sonhamos vêm acontecendo, vêm acontecendo, talvez não no ritmo que pudesse ser, mas vêm acontecendo.

Hoje temos o Estado brasileiro sendo fortalecido e temos muito orgulho de ser parte desse projeto, principalmente por meio da participação do Ministro Orlando Silva no Ministério dos Esportes.

Agradeço a V. Exª.

Para concluir, Senador Paulo Paim, quero repetir aqui, se V. Exª me permite, porque o tempo acaba, para concluir com poucas palavras e repetir tudo o que eu disse com relação à Infraero.

A Infraero não pode continuar com o tratamento que vem dando ao aeroporto da cidade de Manaus. Não pode. Isso é muito grave, mas é muito grave mesmo, Sr. Presidente. A nossa bancada está atenta, está mobilizada. Estaremos, espero que muito breve, nesta semana ainda, com o Presidente da Infraero que deverá vir aqui à Comissão de Infraestrutura. Temos matérias de dois anos em que a própria Infraero diz "daqui a alguns meses sai o projeto básico". E, agora, ela prometeu para o dia 30. Eu ainda não conheço o projeto básico do aeroporto de Manaus, mas, ou se aceleram essas reformas ou a nossa cidade corre o sério risco de perder a sede da Copa do Mundo.

Muito obrigada, Presidente.

Durante o discurso da Sra. Vanessa Grazziotin, a Sra. Marta Suplicy, 1ª Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Muito bem, Senadora Vanessa Grazziotin.

Concordo com V. Exª na linha de que muitas vezes a gente faz algum questionamento aqui e alguns acham que é contra alguém. Não é contra ninguém, é a favor do seu Estado e do aeroporto.

Senador Mário Covas...Mário Couto! Mas lembrei bem, não é? Sei que V. Exª tinha e tem um carinho por ele, como eu também demonstrei isso da tribuna.

Passo a palavra ao Líder da Minoria, Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não posso cumprimentar os Senadores e Senadoras porque é a primeira vez que vejo este plenário totalmente vazio. Mas falo à Rádio Senado, falo à TV Senado.

Presidente Paim, hoje venho com muita tristeza falar nesta tribuna e com uma preocupação muito grande. V. Exª que sei é um democrata autêntico. Tristeza, meu querido Pará, meu querido Brasil, em ver nos noticiários dos jornais, em tomar conhecimento da notícia de que a Vale do Rio Doce foi tomada de assalto.

Que tristeza! Caminhamos tanto, avançamos tanto no processo democrático deste País. No ano de 2011, depois de cem dias de Governo da Presidenta Dilma, a imposição: a Vale agora é do Governo. Deus meu, será que nós estamos chegando ao que chegou a Venezuela? Será que o Brasil está virando a Venezuela, meu Deus do Céu? Minha Nossa Senhora de Nazaré, minha querida padroeira, essa é a realidade deste País hoje? A maior empresa brasileira, a empresa que mais cresceu no mundo nos últimos tempos, a segunda maior mineradora do mundo! Aonde vamos chegar?

A Câmara dos Deputados na mão do Governo, o Senado na mão do Governo e as grandes empresas na mão do Governo. Por que tiraram o Sr. Agnelli? Para colocar alguém do Governo e fazer o que o Governo quer.

É verdade! Um orador, ainda há pouco, desta tribuna, disse: "Contra fatos não há argumentos". Eu repito isso aqui: contra fatos não há argumentos. É um fato, é verídico. Não se pode contestar. O Governo tomou a Vale do Rio Doce, Brasil! O Governo está implantando neste País uma ditadura, Brasil! Acorda, Brasil! Eu já tenho dito isso há mais de três anos.

O Governo faz o que quer. Uma empresa que foi privatizada em 1997, naquela época, faturava, Brasil, R$500 milhões. Na gestão do Presidente que está saindo, porque não obedeceu ao Lula, não obedeceu à Dilma, chegou a R$30 bilhões. Vai ser privatizada, acharam ruim, e a empresa se tornou a segunda mineradora do mundo. O que será dela? O que será desta empresa na mão do Governo? Ela se tornará cabide de emprego, Brasil, assim como os Correios e outras empresas que o Governo toma conta.

Parece um pesadelo. Meu Deus, quando eu poderia imaginar que um dia, na minha vida pública, eu ia subir na tribuna do Senado Federal com tremenda decepção e dizer que nós estamos retrocedendo na democracia?!

O Governo manda no Bradesco. O Governo manda em quem quiser. O Governo mandou o nome: eu quero este. Neste aqui eu mando. Eu posso fazer o que quero. A mineradora é minha e acabou a história. Não tem contestação.

O que é isso, Brasil? O que é isso, Brasil?

Eu não deixo o Senado Federal funcionar. Só funciona quando eu quiser. As medidas provisórias impõem ao Senado. As medidas provisórias impõem à Câmara. Eu faço o que quero.

Estamos caminhando na mesma direção da Venezuela, na mesma direção da própria Argentina, que começou a calar a imprensa. Nós começamos a tomar as grandes mineradoras, as grandes empresas nacionais. E essa é a mais importante de todas.

Não perderemos mais eleição nenhuma! Não perderemos mais eleição nenhuma com a Vale do Rio Doce na mão! Venha quem quiser, de onde vier. Não perderemos mais eleição nenhuma com a Vale do Rio Doce na mão!

Recolhia a Vale do Rio Doce, em 1996, Senador, R$31 milhões só de imposto para o Brasil; recolhe hoje R$1,1 bilhão. A previsão da Vale para se tornar a maior mineradora do mundo era de apenas um ano. E o Governo a toma de assalto para tomar conta dos seus próprios interesses.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Já vou descer, Sr. Presidente.

A caminho da Venezuela, Brasil! A caminho da Venezuela, Brasil!

Eu desço desta tribuna na tarde de hoje indignado, triste, preocupado com os destinos deste País. O mundo inteiro deve estar se perguntando: por que o Governo brasileiro tomou a Vale do Rio doce? Para não perder mais eleições, para empregar quem quiser. Se não bastasse a criação de tantos ministérios para empregar tantos amigos petistas, agora tomam a Vale do Rio Doce.

(Interrupção do som.)

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Eu sei que é inglória, Senador Paim, esta minha atitude desta tribuna, mas ali está uma moça com uma caneta na mão, registrando o meu pronunciamento. Essas mesmas moças, que exercem a função de taquígrafas, registraram vários pronunciamentos meus aqui, Brasil, falando da nossa democracia. E tudo o que eu falei há três anos está acontecendo, detalhe por detalhe, Brasil! Está acontecendo!

Estamos caminhando mais rápido; com mais inteligência, lógico. Com mais inteligência. Calamos primeiro o povo. Calamos o povo!

(Interrupção do som.)

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Já vou descer.

Calamos o povo, Senador Paim. Demos dinheiro para o povo. O povo brasileiro é pobre. O povo brasileiro precisa. Calamos o povo! Calamos o Senado! Aqui só vota o que o Presidente quer. Aqui ele tem a maioria. Aqui ele manda! Aqui os Senadores fazem o que o Presidente quer! Lá na Câmara Federal é muito pior que aqui! Tiramos o direito de legislar dos Parlamentares Colocamos uma algema em cada um. Aqueles que não querem seguir o meu caminho só têm o direito – e olhe lá! – de subir à tribuna para falar alguma coisa – e olhe lá! – ainda criando caso para não cortarem as suas vozes.

Há poucos dias cortaram esta voz. Eu tive que descer desta tribuna. E eu faço questão de registrar os erros, como registrei ainda agora, para mostrar a perseguição patente àqueles que querem a democracia e os direitos neste País.

E agora? Agora eles fazem o fator principal: pegam as grandes empresas nacionais, que ficam nas mãos deles para fazerem o que quiserem!

O que é isso, Brasil? O que é isso, Brasil? O que é isso, Brasil? É democracia, Brasil?

Ah, América Latina, coitada de ti! Coitada de ti, América Latina! Aos poucos, tu vais sofrendo o massacre dessa ditadura maldita que já entrou neste País por algum tempo e contra a qual nós já lutamos tanto! Parece que ela forma raiz novamente; parece que ela flui novamente; parece que ela brota novamente neste País tão querido por todos nós que clamamos, sempre, em cada coração, a democracia brasileira.

Muito obrigado, Senador Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Eu vou ler aqui, rapidamente, um requerimento.

Nos termos do art.118, inciso VII, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro voto de pesar pelo falecimento de Flávio Alcaraz Gomes.

Eu agradeço ao Senador Paulo Davim, que, em concordância comigo, permitiu que eu falasse da morte desse jornalista e é o tema que ele vai abordar em seguida, sobre a situação do diploma de jornalista.

> Acuso o falecimento do jornalista Flávio Alcaraz Gomes, na manhã desta terça-feira, em Porto Alegre, aos 83 anos. Atualmente, ele comandava o programa Guerrilheiros da Notícia, da TV Pampa. Ele havia sido internado no Hospital Moinho de Vento, ainda neste ano, por causa de uma pneumonia. O velório está previsto para começar hoje, às 16 horas, no Crematório Metropolitano. E a cerimônia de cremação está marcada para as 11 horas desta quarta-feira.
>
> Flávio Alcaraz Gomes ajudou a fundar a Rádio Guaíba, comandou o programa Guerrilheiros da Notícia na emissora; ainda apresentou os programas Fórum e Guerrilheiros da Notícia na antiga TV Guaíba. Até setembro de 2007, o jornalista tinha uma coluna diária no Correio do Povo. Alcaraz contou numa entrevista à Rádio Guaíba, em novembro de 1974, como encarava a profissão de jornalista.
>
> Dizia ele: eu tenho uma filosofia e método de análise jornalística dos quais nunca abrirei mão. Sou um profissional de opinião. Se isso desagradar a alguns ou muitos, paciência. Eu prefiro permanecer honesto com a minha consciência a bancar o bonzinho ou água morna. Eu, como repórter, procuro ser um fotógrafo, retratar a realidade e transmiti-la intacta, às vezes, com a sua interpretação.
>
> Flávio Alcaraz Gomes nasceu em Porto Alegre, em 25 de maio de 1927. Seu avô, Joaquim Alcaraz, foi um dos primeiros diretores do jornal Correio do Povo. Depois de ter concluído o seu curso superior em 1949, foi estudar na Sorbonne, em Paris, entre 1950 e 1952.

Ao voltar para Porto Alegre, começou a trabalhar como repórter de política do jornal **Folha da Tarde**, jornal vespertino da companhia jornalística Caldas Júnior.

Como repórter, atuou na Copa do Mundo de 58 e na Copa do Mundo de 70. Cobriu o seqüestro pelos Tupamaros do Cônsul do Brasil no Uruguai. Também atuou na guerra do Vietnã, como correspondente no Oriente Médio e na Europa. Os livros escritos por ele foram: **Diários de um Repórter, Eu Vi, Itinerário de Um Repórter, Morrer por Israel, Um Repórter na China, Transamazônica, A Redescoberta do Brasil, a Rebelião dos Jovens** *e* **Prisioneiro nº 30310**.

Peço, respeitosamente, que esta Casa aprove, em nome da Bancada gaúcha, Senador Paulo Paim, Senador Pedro Simon e Senadora Ana Amelia, voto de pesar pelo falecimento do ilustre jornalista.

Será tomado o procedimento regimental.

É o seguinte o requerimento:

REQUERIMENTO Nº 332, DE 2011

Requeiro, nos termos do art. 218, VII, do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam encaminhados Votos de Pesar, aos familiares do jornalista Flávio Alcaraz Gomes, falecido nesta manhã de terça-feira, em sua casa em Porto Alegre (RS), devido às complicações de uma pneumonia.

Ele ajudou a fundar a Rádio Guaíba e comandou o programa "Guerrilheiros da Notícia", também apresentou o mesmo programa na antiga TV Guaíba. Ele possuía uma coluna diária no jornal **Correio do Povo**, até setembro de 2007, e atualmente apresentava o programa "*Guerrilheiros da Notícia*" na TV Pampa.

Como repórter atuou nas copas do mundo de 1958 e 1970 (nesta chefiando todas as emissoras de rádio do Brasil que transmitiam do México). Cobriu o sequestro pelos tupamaros do cônsul do Brasil no Uruguaio. Trabalhou na guerra do Vietnã e como correspondente no Oriente Médio e Europa.

Homem do rádio, perseguiu a notícia pelos quatro cantos do mundo, deixando uma história de credibilidade e sucesso.

Sala das Sessões, 5 de abril de 2011. – Senadora **Ana Amélia**, Vice-Líder do PP.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência encaminhará os votos de pesar solicitados.

Os requerimentos que acabam de ser lidos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 333, DE 2011

Requeiro, nos termos do art. 332, § 1° do Regimento Interno do Senado Federal, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado n° 184, de 2006, de autoria da Senadora Roseana Sarney, que "autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal do Médio Mearim – UFEMME, com sede no Município de Pedreiras, Estado do Maranhão"

Sala das Sessões, 4 de abril de 2011.

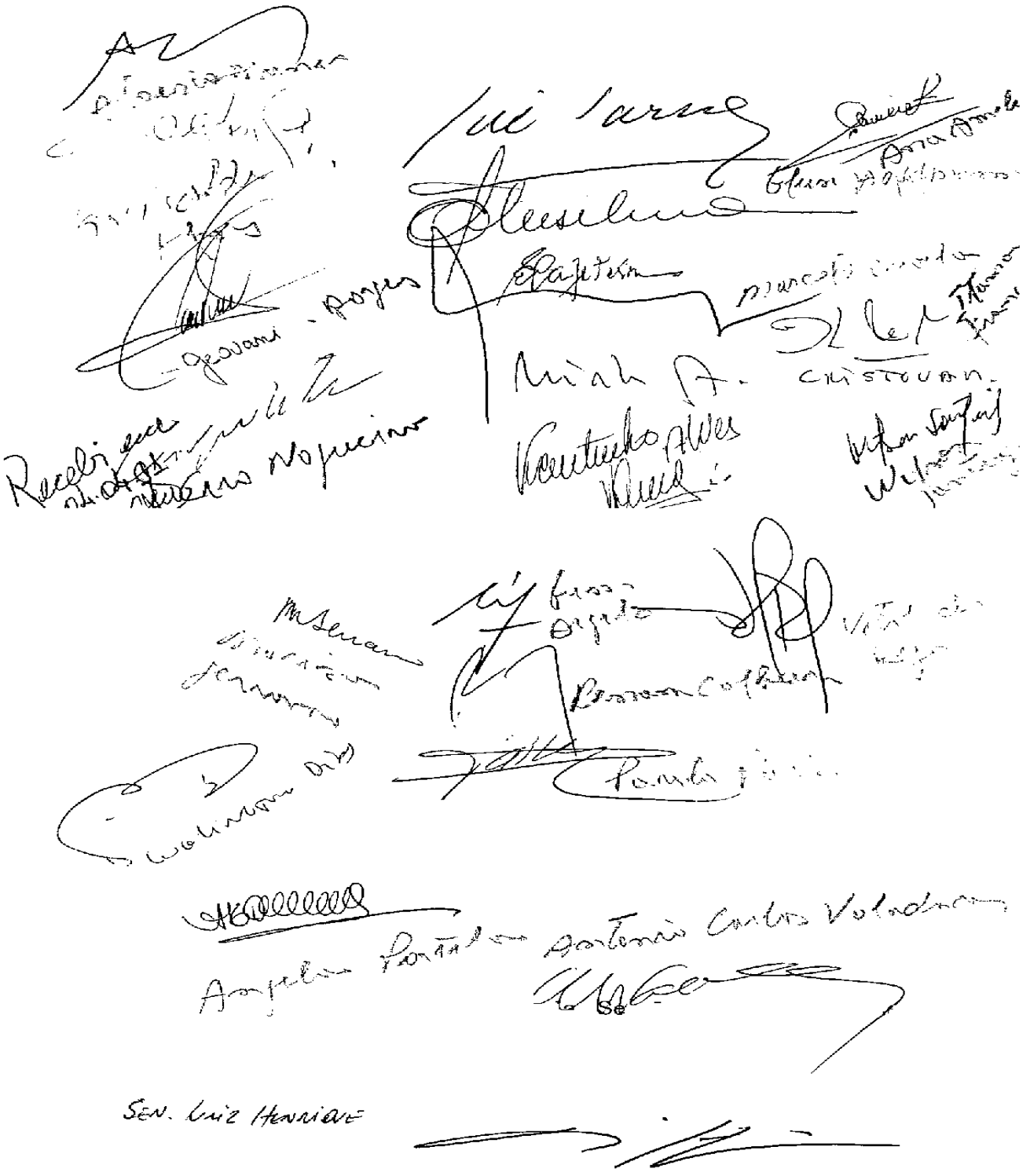

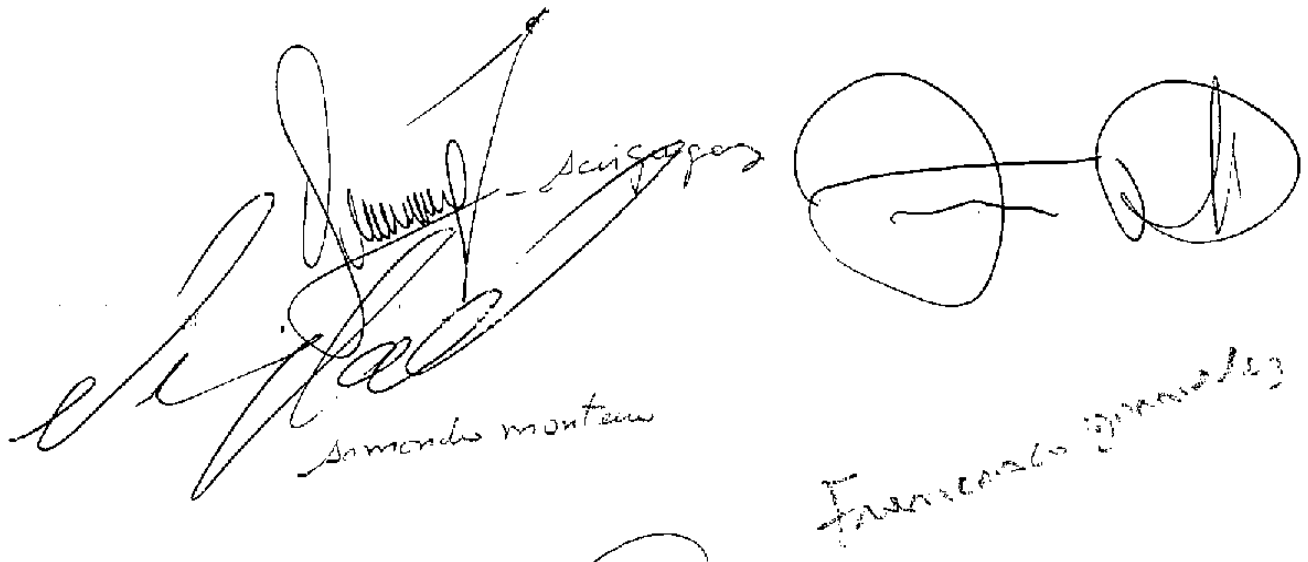

Senador JOÃO ALBERTO SOUZA
PMDB/MA

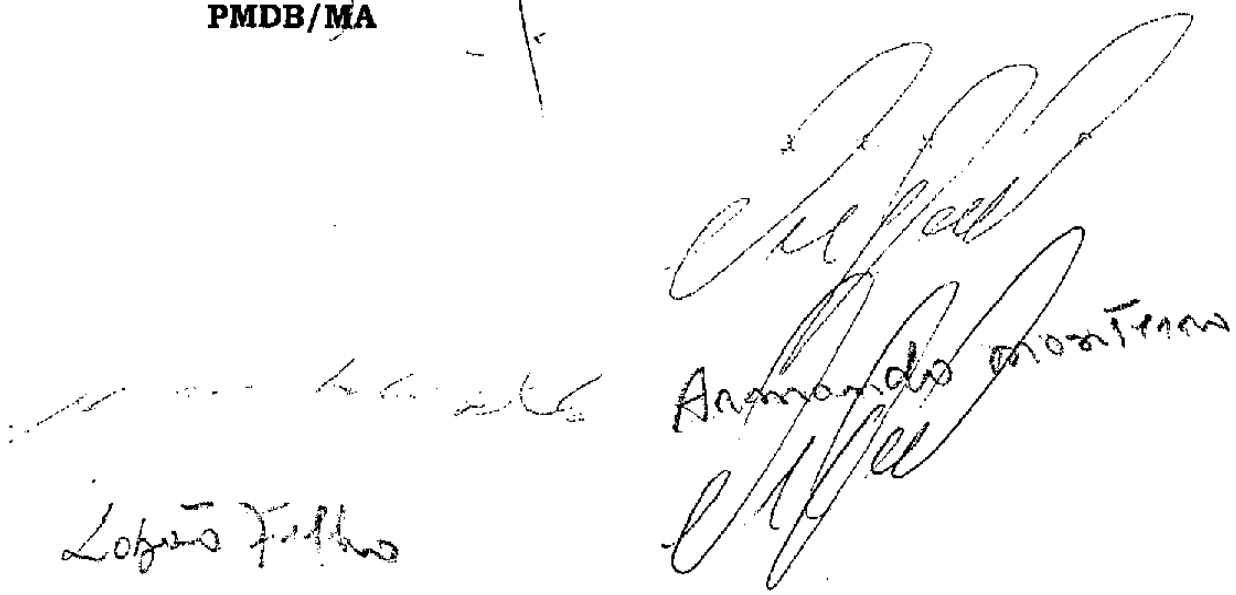

Senador Paulo Davim

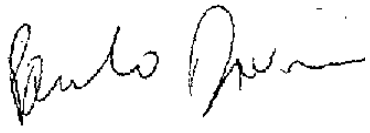

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação.

Senador Paulo Davim, agradeço a V. Exª pela notícia que recebemos agora e passo a palavra a V. Exª.

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, senhores presentes, antes de dar início ao pronunciamento desta tarde, é com satisfação que registro a presença, na tribuna de honra, do Deputado Estadual do Rio Grande do Norte Hermano Morais, brilhante parlamentar, que tem uma carreira política bastante venturosa.

Em 17 de junho de 2009, o Supremo Tribunal Federal decidiu, por maioria, que seria inconstitucional a exigência de diploma e registro profissional junto ao Ministério do Trabalho como condição para o exercício da profissão de jornalista.

Por essa via, considerou superado o art. 4º, Inciso V, do Decreto-Lei nº 972, de 1969, que regulamentou essa profissão em nosso País. A argumentação levantada no debate do STF apontava esse dispositivo como contrário às liberdades de imprensa e à livre manifestação do pensamento.

Na prática, a decisão do Supremo atendeu ao desejo de grandes empresários da mídia nacional, a quem interessava enfraquecer os sindicatos de jornalistas nos embates salariais.

Pois bem. Ocupo esta tribuna para tornar clara e inequívoca minha posição favorável ao restabelecimento da exigência de diploma para o exercício profissional da atividade jornalística, por várias razões que comentarei em seguida.

Em primeiro lugar, devemos examinar, com alguma reserva, o argumento de que a regulamentação da profissão de jornalista foi contrária, de alguma forma, à liberdade de expressão. Alega-se que o decreto que regulamentou a profissão, estabelecido em tempos de recrudescimento da ditadura, visava impedir o acesso das esquerdas à imprensa. Os cursos de jornalismo, que passaram a ser obrigatórios, teriam o condão de desmobilizar a juventude, formando uma nova geração de jornalistas favorável ao governo.

Se era essa a ideia inicial, não me parece que tenha dado certo. Não conheço um caso em que um curso de jornalismo no pós 1969 tenha criado uma geração de profissionais sem consciência política ou sem responsabilidade social. Ao contrário, os cursos de comunicação foram sempre tidos como foco de resistência à ditadura.

O controle sobre os órgãos de imprensa se dava muito mais nos andares superiores dessas organizações. O papel dos jornais, por exemplo, era insumo importado, controlado diretamente pelo governo. Muito mais fácil foi pressionar o empresariado dono da mídia e forçar demissões de profissionais do que controlar a palavra e a consciência dos jornalistas pela obrigatoriedade de frequentarem bancos universitários.

A educação superior em nosso País, mesmo com toda a carga cultural historicamente elitista, sempre foi um elemento de libertação, de abertura, de uma visão diferenciada de mundo. Se assim não fosse, não faria sentido toda a luta pela democratização do acesso a essa modalidade de ensino, cada vez mais necessário para o progresso da Nação. Esse avanço tanto é notado no nível individual quanto no coletivo.

A obrigatoriedade do diploma para o jornalista nunca foi uma restrição para o exercício da liberdade de expressão. Artigos e editoriais opinativos de pessoas fora do meio jornalístico sempre existiram, assim como sempre se admitiram colaborações técnicas de profissionais de todas as áreas nos assuntos que lhes competiam.

Assim, economistas, advogados, médicos, esportistas, escritores, sociólogos, historiadores, especialistas em relações internacionais, gente de todas as profissões, enfim, tinham e têm espaço na imprensa para veiculação de suas ideias.

Se viés contrário à liberdade de expressão é encontrado na imprensa, é devido muito mais a outros interesses do que ao exercício da atividade de jornalista e sua respectiva regulamentação.

A discussão sobre a liberdade de imprensa deveria se dar sobre a questão da enorme concentração de meios de comunicação nas mãos de uns poucos grupos empresariais e não sobre a necessidade ou não de qualificação específica para os profissionais que neles atuam.

Da mesma maneira que o direito do cidadão a recorrer à justiça no Brasil torna indispensável determinada qualificação do advogado, o exercício da liberdade de imprensa não prescinde da qualificação do jornalista.

Argumentar que grandes jornalistas da velha geração nunca cursaram jornalismo como forma de desmerecer os cursos universitários específicos, ao ponto de torná-los desnecessários, falseia uma série de questões.

Em primeiro lugar, falamos de uma época em que as opções de educação superior eram bastante limitadas em nosso País. Apesar disso, uma quantidade enorme desses grandes profissionais tinham formação universitária, especialmente em cursos de Direito, Medicina e Filosofia, as três maiores matrizes do sistema universitário brasileiro.

Além do mais, antes da regulamentação de várias carreiras no Brasil, existiram profissionais práticos em várias áreas com notório saber, mestres de obras fantásticos. Nem por isso se deixou de estabelecer obrigatoriedade de formação específica quando o aumento da complexidade técnica ou sociopolítica de determinado campo do saber assim o exigiu.

Igualmente precário é o argumento de que só profissões cujo exercício pode representar riscos de vida para terceiros podem ou devem ser regulamentadas.

Hoje, o acesso à informação é indispensável ao bem-estar de uma sociedade democrática. Como consequência, devemos cuidar da correta formação do profissional responsável por ele. A desregulamentação, nesse caso, representa profundo risco social, pelo aviltamento dos profissionais, substituíveis por qualquer um que se submeta ao baixo salário e à falta de independência que parece interessar à parte do empresariado que comanda a mídia.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, se o problema é tornar mais clara, no próprio texto constitucional, a enorme importância para a sociedade do jornalismo exercido de forma responsável, não como restrição à liberdade de imprensa e de opinião, mas como um garantidor, pela via da obrigatoriedade da qualificação profissional específica de nível superior, então, façamos isso.

Existem alguns projetos de emenda à Constituição visando ao restabelecimento do diploma de jornalismo em tramitação nas duas Casas deste Congresso. Vamos nos debruçar seriamente sobre a matéria e encontrar uma correta expressão constitucional para esse caso.

Reafirmo meu apoio aos jornalistas profissionais nessa luta pela defesa da obrigatoriedade do diploma e contra o enfraquecimento de uma profissão historicamente compromissada com a democracia, a liberdade e as denúncias de injustiças neste País.

Era só, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Muito bem, Senador Paulo Davim. A sua posição, que vai na linha da do Senador Valadares, é no sentido do fortalecimento do diploma de jornalista.

Senador Valdir Raupp, como Líder, nesse critério alternado da fala de um orador inscrito e da fala de um Líder, V. Exª tem a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco/PMDB – RO. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, que bom que V. Exª tenha me passado a palavra no momento em que estão aqui, no plenário do Senado Federal, o Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Senador Rodrigo Rollemberg, e o Senador Blairo Maggi, ex-Governador do Estado do Mato Grosso e também membro dessa Comissão.

Nós estivemos, Sr. Presidente, nos últimos dois dias, domingo e segunda-feira, dias 3 e 4, numa missão, no Estado de Rondônia, presidida pelo Senador Rodrigo Rollemberg, vistoriando as usinas do rio Madeira, Santo Antônio e Jirau. Estiveram presentes também o Senador Ivo Cassol, autor do requerimento para que a Comissão fosse visitar essas duas usinas, o Senador Jorge Viana, ex-Governador do Estado do Acre, e o Senador Acir Gurgacz, do meu Estado, o Estado de Rondônia. Foram seis Senadores nessa missão às usinas do Jirau. O que nós pudemos ver lá foi um ato de poucas pessoas, numa obra que tinha em torno de 22 mil trabalhadores. Creio que não tenha participado desse ato de vandalismo, em que queimaram mais de trinta alojamentos, refeitórios, centros de treinamento. Eu não tinha visto nada igual, era uma cena de guerra.

O mais importante é que a situação está destensionada. Não existe mais tensão. A usina de Santo Antônio, que fica próxima, a 90 quilômetros, teve as suas ações paralisadas, as suas obras paralisadas, temendo que seguisse o mesmo curso, o mesmo caminho. De fato, ocorreram atos semelhantes em outros canteiros de obras do País. Foi um negócio meio concatenado, parece uma coisa planejada. E passaram a agir o serviço de investigação da Polícia Federal, da Polícia do Estado de Rondônia, da Agência Brasileira de Inteligência, da própria Marinha – porque a usina envolve o leito de um rio que vem de outros países, da Bolívia, do Peru. Todos os órgãos de segurança estão envolvidos. A Força Nacional está lá, com mais de 150 homens dando proteção aos trabalhadores que lá ficaram, em torno de dois a três mil, que permanecem no canteiro de Jirau.

Mas eu queria dizer, Sr. Presidente, que a nossa missão em Rondônia...

Quero agradecer aqui ao Presidente da Comissão, Senador Rodrigo Rollemberg, do Distrito Federal; ao Senador Blairo Maggi; ao Senador Ivo Cassol; ao Senador Acir Gurgacz; ao Senador Jorge Viana; aos Deputados Estaduais que nos receberam na Assembleia Legislativa; ao Governador do Estado de Rondônia, Confúcio Moura, que é do meu Partido e prontamente colocou todo o aparato de segurança no mesmo dia em que ocorreu esse episódio na usina de Jirau; ao Prefeito Municipal de Porto Velho, Roberto Sobrinho; aos empresários; à sociedade de Rondônia como um todo, que se solidarizou com essa situação;

ao Governo Federal, na pessoa da nossa Presidente, que pessoalmente determinou a todos os Ministérios envolvidos que atuassem no sentido de acalmar a situação. E queria aqui fazer um relato...

O Sr. Blairo Maggi (Bloco/PR – MT) – Senador Raupp...

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco/PMDB – RO) – Já concedo um aparte, com muito prazer, a V. Exª, Senador Blairo Maggi.

E é com muito prazer, com muita satisfação que comunico isso à Nação, porque aquela é uma obra do Brasil, uma obra de Rondônia. Ela está sendo muito importante para Rondônia e vai ser mais ainda quando estiver gerando energia, energia limpa, energia de boa qualidade, para atrair indústrias para Rondônia e para o Estado do Acre. Mas o grosso dessa energia vai ser para o Brasil, para sustentar o crescimento do Brasil.

O que eu queria relatar aqui, neste momento, antes de conceder um aparte ao Senador Blairo Maggi, é que a coisa voltou à normalidade. A usina de Santo Antônio, ontem, voltou, com toda plenitude, às suas atividades, e as obras estão voltando com toda a carga. E a usina de Jirau, da mesma forma, a partir de ontem – creio que a partir de hoje, porque nós deixarmos o Estado ontem à noite –, já volta também a funcionar, se não na sua plenitude, mas aos poucos retomando os trabalhos, porque são obras importantes para a Nação brasileira.

Era esse o relato que eu queria fazer.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Valdir Raupp, queria só dizer que neste espaço não é permitido aparte.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco/PMDB – RO) – Acho que, dada a gravidade da situação até o momento, acho que V. Exª, como um grande democrata, poderia conceder.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Eu ia falar o que V. Exª falou. Não é permitido aparte, mas, pela importância da missão – eu gostaria, inclusive, de ter ido junto com vocês, que foram lá, eu tenho certeza, para buscar o entendimento entre os empregadores e os trabalhadores –, nós abriremos uma exceção, permitindo ao Senador Blairo Maggi que fale sobre o tema, porque eu sei que o Rodrigo Rollemberg, depois, como orador inscrito, falará logo após V. Exª.

Senador Blairo Maggi, de minha parte, está concedido o aparte.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco/PMDB – RO) – Com muito prazer, concedemos juntamente um aparte ao nobre Senador Blairo Maggi.

O Sr. Blairo Maggi (Bloco/PR – MT) – Obrigado, Presidente. Quero cumprimentar o Senador Raupp. Na verdade, estou no Senado há quase três meses e fiquei três meses sem falar muito, para aprender. Achei que já tivesse aprendido e que poderia fazer aparte, mas parece que nem isso eu consigo fazer.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O senhor fala, e fala muito bem. Por isso, dei mais cinco minutos.

O Sr. Blairo Maggi (Bloco/PR – MT) – Essa é a regra aqui, mas a gente vai aprendendo. Quero cumprimentar o Senador Raupp e também o nosso Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Rodrigo Rollemberg, que nos acompanhou nessa viagem, junto com o Senador Ivo Cassol, o Senador Acir Gurgacz, e o Senador Jorge Viana. Na realidade, a preocupação que nós tínhamos – depois o nosso relatório vai falar sobre isso – era que a empresa ou as empresas poderiam estar, vamos dizer assim, fora do compasso com a realidade atual, com a preocupação de bons tratos com os trabalhadores, de uma relação profícua com os trabalhadores. Alguns probleminhas existiam, mas nada que pudesse desaguar naquilo que acabou acontecendo. Então, pelo menos, Senador Raupp, a gente veio mais tranquilo de lá, no sentido de que as questões trabalhistas, as questões sociais estão bem representadas e com tranquilidade. Agora, que de fato o vandalismo aconteceu, aconteceu. Ficou comprovado. É uma lástima que isso tenha acontecido, e nós temos que, com essa visita e com o que aconteceu, aprender algumas lições, tomar algumas lições para que essa situação não volte a acontecer em outras obras tão importantes para o Brasil, para o desenvolvimento da produção energética e para tantas outras coisas de que o Brasil precisa. Então, quero cumprimentar V. Exª, os demais componentes da nossa equipe, o Senador Ivo, que fez o requerimento, e elogiar aqui o nosso Presidente Rodrigo Rollemberg, nosso Senador, pela forma como fez com que a nossa visita acontecesse. Pela ânsia das pessoas para falar, pela necessidade de falar, na realidade, teríamos de ficar dois ou três dias para ouvir todos, mas o Presidente foi muito conciso, muito solícito com todos, e saímos de lá com boa impressão. Eu gostaria, então, de cumprimentar a todos. Rondônia está de parabéns pelas duas obras, assim como o Brasil, porque elas estarão, com certeza, fornecendo energia para o desenvolvimento e o progresso do País no prazo correto.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco/PMDB – RO) – Agradeço a V. Exª e quero dizer que concederei, em breve, um aparte ao autor do requerimento, Senador Ivo Cassol, que já havia falado no início do meu pronunciamento.

O Senador Blairo lembrou muito bem. No dia do episódio, não havia nenhuma pauta de reivindicação,

até porque a data correta para o dissídio seria o início de maio, para que os sindicatos apresentassem suas pautas de reivindicações. Então, toda essa tragédia lá surgiu quase que do nada, como que num passe de mágica.

O importante é que os sindicatos estão dispostos a voltar imediatamente a Jirau. Já voltaram ontem em Santo Antônio. Estavam lá os representantes da CUT, da Força Sindical e todos os sindicatos envolvidos. E os trabalhadores estão ansiosos para voltar imediatamente. Todos com quem conversamos, trabalhadores, empresários, sindicatos, todos querem voltar ao trabalho o mais rápido possível.

Concedo um aparte ao Senador Ivo Cassol.

O Sr. Ivo Cassol (Bloco/PP – RO) – Obrigado. Agradeço a V. Exª, Senador Raupp, do nosso Estado de Rondônia, pela concessão do aparte. Quero deixar o nosso abraço ao Presidente da Comissão, Rodrigo Rollemberg, como também ao Senador Blairo Maggi, ao Senador Acir e ao Senador Jorge Viana. Quero também deixar o nosso abraço e a nossa gratidão para todo o povo do nosso Estado, Senador Raupp, que nos recebeu, que nos acolheu de braços abertos, especialmente no momento atípico em que vivemos. Sr. Presidente, é importante este Senado acompanhar, passo a passo, todas as obra estruturantes do Brasil. No começo, tentaram culpar o consórcio executor da obra de Jirau pelo que foi feito lá. Foi uma baderna, uma bagunça, coisa de bandido, coisa de guerrilheiros. Isso manchou o Estado de Rondônia e mancha o Brasil no âmbito nacional e internacional. E aí tentaram culpar o empreendimento, os empresários, e também os funcionários pela falta de diálogo. Ao mesmo tempo, há briga de sindicatos: briga de sindicatos não só por espaço, mas também pelo dinheiro que os funcionários que fazem parte daquela empresa recolhem. E fica essa briga. O mais triste disso tudo é que não é só a situação de Rondônia. Começou por Jirau, veio para o Mato Grosso do Sul, também houve manifestação em obras estruturantes do PAC, não foi diferente em Pernambuco, não foi diferente em outros Estados da Federação. Então, é importante que o Governo Federal e esta Casa assumam a responsabilidade de evitar esse estado de coisas. Pode haver organismos internacionais, interesses escusos por traz disso tudo para inviabilizar o Brasil, para dificultar as coisas e vender facilidades ou, de repente, algum outro país pode estar querendo dificultar as coisas para que o Brasil viva com pires na mão, pedindo esmola para outros países. O Brasil é um exemplo mundial quando se fala em energia limpa. Está aí o que aconteceu no Japão, que estava preparado para o terremoto, mas não estava preparado para o *tsunami*. O que aconteceu? Uma radiação que está contaminando todos os oceanos: o Oceano Pacífico já está contaminado, daqui a pouco está no Oceano Atlântico. E o que vai ser no futuro? Daí a importância de este Senado, por meio de sua Comissão de Meio Ambiente e Fiscalização, Presidente Rodrigo, acompanhar todas essas obras de infraestrutura. O Brasil precisa de energia para gerar emprego e gerar renda. Sem energia, nós vamos continuar sendo um País dependente dos demais organismos internacionais. Então eu quero aqui agradecer pelo aparte e me colocar à disposição também; agradecer ao Senador Blairo Maggi pela experiência que tem mostrado nesse setor energético como produtor; ao Rodrigo, que é o presidente e tem acompanhado o problema passo a passo; mas, especialmente, aos sindicatos e funcionários que estiveram lá presentes e que voltaram ao trabalho nas obras de Santo Antonio. Ao mesmo tempo, vemos a oportunidade, nos próximos dias, de a usina de Jirau retomar também 100% de suas atividades. Ao que tudo indica, pode ter havido o planejamento de um assalto, podem ter sido roubados milhões de reais – ninguém sabe – no dia de pagamento, com caixas eletrônicos arrebentados naquela área. Agradeço e manifesto minha solidariedade ao povo de Rondônia. Senador Raupp, a minha solicitação, o meu requerimento para levar os Senadores lá foi para mostrar a esta Casa a necessidade que há de se criar um ICMS verde para esses novos empreendimentos de energia. Hoje nós somos cobrados por todos os países e pela sociedade brasileira para preservar a Amazônia; hoje nós estamos preparando a energia de que o Brasil precisa; e hoje nós estamos gerando emprego para poder atender esses índices altos que o Brasil busca e o Governo Federal busca. E amanhã, quando acabarem essas obras, o que vai ficar para o nosso Estado? Então é importante esta Casa trabalhar urgentemente, começando pela nossa Comissão, Presidente Rodrigo – como o Blairo falou, já venho lutando para isso há tempo –, para criar um ICMS de 10%, 12% sobre a energia leiloada, para que possam ser geradas riquezas, renda e para estimular os Estados a fazerem parte dessa riqueza que é tão importante para o Brasil e para Rondônia. Obrigado pelo aparte.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco/PMDB – RO) – Obrigado a V. Exª pela contribuição. Peço à Mesa que incorpore ao meu pronunciamento os apartes do Senador Blairo Maggi e do Senador Ivo Cassol.

V. Exª tem razão quando fala das compensações. Acho que o ICMS verde pode ser aprovado tanto dentro como fora do âmbito da reforma tributária sobre a qual devemos nos debruçar e aprovar nesta Casa.

Sr. Presidente, reitero a nossa alegria de ter recebido, lá no Estado de Rondônia, o Presidente Rodrigo Rollemberg, o Senador Blairo Maggi, o Senador Jorge Viana, o Senador Ivo Cassol, autor do requerimento, e o Senador Acir Gurgacz.

Encerro aqui dizendo que, tão importante quanto a construção das usinas do rio Madeira para Rondônia e para o Brasil, será também a aprovação das modificações no Código Florestal brasileiro.

Há pouco tempo, eu estive na marcha de mais de 15 mil produtores rurais do Brasil, que vieram em mais de 300 ônibus a Brasília pedir urgência para a votação do Código Florestal brasileiro na Câmara dos Deputados. Que venha para o Senado Federal, porque tenho certeza absoluta de que, depois de aprovado na Câmara, será aprovado aqui no Senado também, para acabar com essa insegurança jurídica que há no campo brasileiro, na área rural do nosso País.

Rondônia e Amazônia Legal, os nove Estados da Amazônia brasileira, preservam 83% das suas florestas e são 61% do território nacional. Visto no contexto nacional, isso dá mais de 50% de florestas intactas no Brasil. O Brasil é o número um do mundo em preservação ambiental, e nós queremos que os nossos pequenos, médios e grandes produtores, podendo, reflorestem um pouco as margens de rios, as nascentes e os topos de morro para proteger as nossas águas. Que eles possam produzir naquilo que já está consolidado, nas áreas já consolidas.

Vamos preservar o que está de pé, pois acho que ficará de bom tamanho se segurarmos agora o desmatamento e liberarmos as áreas "antropizadas", as áreas consolidadas, para a produção para o mercado interno e para exportação, uma vez que o Brasil também já se coloca no mundo como um grande exportador de alimentos, de produtos de que o mundo tanto precisa.

Era isso, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Passamos, agora, a palavra ao Senador Rodrigo Rollemberg.

Ao mesmo tempo, cumprimento os Senadores que foram numa missão de paz, não para achar culpados entre trabalhadores e empreendedores. O objetivo – eu sei, Senador Rollemberg, e V. Exª vai falar agora sobre isso – foi buscar o entendimento para que as obras voltem à normalidade e os trabalhadores tenham seus direitos assegurados.

Com alegria, ouço V. Exª.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Senador Paulo Paim, Presidente desta sessão.

Cumprimento o Senador Ivo Cassol e o Senador Valdir Raupp.

Venho aqui manifestar as minhas impressões, Sr. Presidente, acerca da diligência que a Comissão de Meio Ambiente promoveu nas usinas de Jirau e de Santo Antônio, domingo e ontem, por iniciativa do Senador Ivo Cassol. A comissão foi constituída por mim e pelos Senadores Jorge Viana, Blairo Maggi, Valdir Raupp, Ivo Cassol e Acir Gurgacz.

Primeiro, é importante ressaltar, fiquei impressionado com a magnitude das obras. São duas obras grandiosas, e é impressionante a tecnologia desenvolvida pelo Brasil na construção de hidrelétricas.

Essas usinas têm um componente tecnológico novo, são usinas a fio d'água. Portanto, embora tenham reduzida a sua capacidade de geração de energia, produzem um impacto ambiental muito menor, porque permitem a geração de energia com uma área de alagamento muito menor do que as hidrelétricas tradicionais.

É importante, Srªs e Srs. Senadores, ressaltar as diferenças entre a usina de Santo Antônio e a usina de Jirau, embora tenham uma capacidade de geração de energia parecida. A usina de Santo Antônio está localizada perto de Porto Velho, a cinco quilômetros de Porto Velho, e tem hoje um contingente de aproximadamente 15 mil trabalhadores que foram recrutados, em sua grande maioria, no próprio Estado de Rondônia. Muitos residem em Porto Velho e trabalham na usina. Houve uma preparação desses trabalhadores, uma formação profissional de um grande contingente deles através do projeto Empregar.

Já no caso de Jirau, que é uma obra distante pouco mais de cem quilômetros da cidade de Porto Velho, é o contrário, o inverso. Mais de 80% da mão-de-obra foi recrutada em outros Estados. É claro que duas obras com esse contingente de trabalhadores, especialmente Jirau, que tem 22 mil trabalhadores residindo na própria obra, têm um potencial explosivo muito grande.

Nós tivemos oportunidade de conversar com os trabalhadores de Jirau e com os trabalhadores de Santo Antônio, com os representantes do Sindicato das Empresas de Construção Civil, da Central Única dos Trabalhadores, com a Procuradoria Regional do Trabalho com a Presidente do Tribunal Regional do Trabalho; com representantes e o Superintendente do Ministério do Trabalho naquele Estado; com empreendedores, tanto do consórcio Santo Antônio, como do consórcio que administra Jirau, liderado pela Camargo Corrêa; com o Governador do Estado; com o

representante nacional da CUT, que foi participar da assembleia de segunda-feira em Santo Antônio; além dos Deputados Estaduais e do Presidente da Assembleia Legislativa; representantes do Ministério Público Estadual, do Ministério Público Federal, da Agência Brasileira de Inteligência (Abin), da Polícia Federal, da Polícia Rodoviária Federal, da Marinha. Portanto, nós nos reunimos com praticamente todos os atores envolvidos nesse processo.

É claro que existem várias reclamações e várias reivindicações trabalhistas, especialmente em Jirau. Há um descontentamento muito grande com o que eles chamam "baixada", que é aquele período de, normalmente, cinco dias em que o trabalhador é dispensado para visitar suas famílias, em sua cidade de origem. No caso de Jirau, pelo fato de ser um número muito maior de trabalhadores que residem fora, que têm suas famílias fora, essa reclamação é maior.

Eles reclamam que o período para que eles possam fazer essa visita é muito longo, a cada quatro meses; o tempo que eles têm para fazer essas visitas é muito curto, normalmente cinco dias; têm de fazer esses deslocamentos de ônibus, o que muitas vezes demora muito tempo, gastando grande parte do tempo que teriam para ficar com suas famílias; e têm de arcar com o custo dessas passagens, que só posteriormente é reposto pela empresa.

Há muita reclamação também, especialmente em Jirau, de que existem várias empresas trabalhando no canteiro de obras – empresas responsáveis pela construção, empresas responsáveis pela geração, empresas terceirizadas – que pagam salários diferentes para profissionais e trabalhadores que exercem a mesma atividade. Isso também é motivo de muito descontentamento.

Ouvimos também, Senador Paulo Paim – V. Exª, que é forjado na luta dos trabalhadores –, dos dirigentes sindicais que, especialmente em Jirau, em função de os trabalhadores virem de fora, há muitos problemas no recrutamento desses trabalhadores pelos chamados "gatos", que muitas vezes prometem condições de trabalho, salários diferentes do que os trabalhadores vão encontrar de fato.

O fato é que, apesar de todas essas reclamações, de todas essas questões apontadas pelos trabalhadores ou pelos sindicatos, ao ver as cenas da destruição, que são impressionantes – a destruição de dezenas, quase 83, salvo engano, alojamentos de trabalhadores –, é difícil de acreditar que aquilo foi uma manifestação espontânea, advinda apenas de uma briga ou de um descontentamento com as relações de trabalho, até porque não havia uma pauta aprovada ou apresentada para os empreendedores.

O que nos chamou atenção, confirmado pela Secretaria de Segurança Pública e pelos empreendedores, é que, no momento da queima de 35 ônibus e de alguns alojamentos, ocorrido na primeira terça-feira, também houve, simultaneamente, a tentativa de arrombamento dos oito caixas eletrônicos ali localizados. E parece-me que conseguiram abrir pelo menos dois deles com maçarico, e retiraram o dinheiro. Essa investigação vem sendo feita em sigilo, enfim, mas essa informação foi dada claramente.

É importante ressaltar também que todas essas manifestações de violência foram feitas por pessoas encapuzadas. Devido ao montante, ao tamanho da tragédia e à simultaneidade com que aconteceu, é difícil imaginar que aquilo poderia ter acontecido se não houvesse um estoque de combustível dentro da obra que permitisse atear fogo, em uma mesma hora, em todos aqueles alojamentos.

É fundamental que haja um serviço de inteligência por parte da Policia Federal, não apenas para descobrir o que houve, mas no curso dessas obras, para evitar que tragédias aconteçam aos trabalhadores e que prejuízos sejam gerados à obra e à continuidade delas.

Agora, é importante também ressaltar alguns aspectos, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Parlamentares. Primeiro, o Governador Confúcio Moura foi muito claro no sentido de registrar o atraso das empresas, especialmente do consórcio responsável por Jirau, nas contrapartidas, nas compensações aprovadas quando da obra.

E é importante ressaltar – isso também foi colocado por várias autoridades de Rondônia – a necessidade de o Governo, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente, por intermédio do Ibama, quando for dar o licenciamento de uma obra dessa, já dar junto o licenciamento, a aprovação para a utilização da madeira, porque, muitas vezes, isso atrasa, isso gera um descompasso entre o início da obra e o licenciamento, a autorização para utilizar a madeira, e muitas vezes se perde uma quantidade grande de madeira que poderia estar produzindo divisas para o Brasil, se essa autorização se desse conjuntamente com o licenciamento.

Há uma preocupação também das autoridades locais sobre o que acontecerá após o término dessas obras. Com a parada das obras de Santo Antônio e especialmente de Jirau, de onde os trabalhadores voltaram para as suas cidades, um grande contingente de trabalhadores, o comércio local já se ressente de uma queda na atividade econômica, o que faz com que as autoridades estejam preocupadas com o resultado disso após o término dessas obras.

O Senador Blairo Maggi apresentou uma proposta, que estamos discutindo na Comissão, para apresentar pela Comissão de Meio Ambiente, se a Comissão assim entender, de se construir uma regra de transição para os novos projetos de usinas hidrelétricas. Refiro-me a uma regra de transição para não mexer na atual distribuição do ICMS das hidrelétricas já existentes, o que geraria uma grande reação dos Estados beneficiados, mas criar uma regra de transição, a partir de agora, em que os Estados produtores de energia passariam a ter uma parcela desse ICMS, e os Estados consumidores de energia, uma outra parcela desse ICMS. Parece-me absolutamente procedente e razoável essa reivindicação das autoridades e essa colocação feita pelo Senador Blairo Maggi.

Há uma reivindicação também da Presidente do Tribunal Regional do Trabalho – e vamos oficiar ao Conselho Nacional de Justiça –, no sentido de autorizar Rondônia a abrir novas Varas, especialmente da Justiça Trabalhista. É um contingente muito grande de trabalhadores em duas obras, quase quarenta mil trabalhadores, e é claro que isso produz uma demanda trabalhista anormal, e o Estado tem de estar preparado para isso.

Há também uma reivindicação, que vamos encaminhar à Marinha, feita pela autoridade da Marinha no local, de transformar a área lá, que hoje é uma Delegacia Fluvial, em uma Capitania. Isso também é importante, porque também a navegação no rio Madeira cresceu muito em função da construção dessas obras.

Mas talvez a recomendação mais importante, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Parlamentares, até porque nós temos outras grandes obras sendo planejadas, outras grandes obras a serem construídas, é a necessidade de preparação da mão de obra local. Primeiro, o ideal é que, nessas grandes obras, se aproveite, o máximo possível, a mão de obra local. Se isso for feito, o impacto social será muito positivo para a cidade, e os impactos negativos serão muito atenuados. É claro que algumas dessas cidades não estão preparadas para receber, do dia para a noite, um enorme contingente de trabalhadores, que acabam atraindo outras pessoas – isso tem impacto na rede de saúde pública, na rede de segurança, na rede de transporte –, ao passo que, se tivermos capacidade de aproveitar a mão de obra local, teremos apenas benefícios, que serão inúmeros.

No caso de Santo Antônio, como eu disse, houve uma preparação da mão de obra local e houve o aproveitamento de grande parte da mão de obra local. Em Jirau, diferentemente, grande parte da mão de obra é recrutada, de forma inadequada, em outros Estados.

Ora, se temos a previsão de construção de novos grandes empreendimentos, o Governo, desde já, deveria estar preparando, qualificando os futuros trabalhadores desses grandes empreendimentos. Isso iria ampliar o leque de oportunidades para os trabalhadores locais e iria ampliar, em muito, os benefícios do empreendimento.

O Sr. Ivo Cassol (Bloco/PP – RO) – Queria lhe pedir um aparte, Senador.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF) – Ouço, com prazer, o Senador Ivo Cassol e, em seguida, concluirei, Sr. Presidente.

O Sr. Ivo Cassol (Bloco/PP – RO) – Obrigado. Eu quero aqui, mais uma vez, agradecer a presença da Comissão de Meio Ambiente e Fiscalização, comandada por V. Exª em nosso Estado. Muitas vezes, Sr. Presidente, a gente vê alguns órgãos da imprensa falando mal desta Casa, dizendo, muitas vezes, que os políticos não fazem nada. Muitas vezes, só estão filmando, olhando o que a gente faz de terça a quinta-feira aqui. Esquecem-se do trabalho que fizemos fora daqui, nas nossas bases, nos nossos Estados, acompanhando tudo passo a passo. E especialmente nosso Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Senador Rodrigo Rollemberg, acompanhou a questão das duas usinas, dos dois empreendimentos em Rondônia. Fiz um requerimento a V. Exª, solicitando o acompanhamento desta Casa naqueles dois grandes empreendimentos, para que nós não deixássemos cometerem-se erros em outros empreendimentos de tal magnitude, como a usina de Belo Monte e tantas outras que estão por aí. A exemplo disso, Sr. Presidente, além das reivindicações da Desembargadora Drª Vânia, do Tribunal do Trabalho, como do Ministério Público do Trabalho, quanto à questão de mais varas trabalhistas, vamos ter em breve um gargalo – o Senador Raupp já está acompanhando também, assim como o Senador Acir – quanto à questão da Receita Federal. A Receita Federal, em nosso Estado, tem poucos servidores, poucos funcionários, e não há funcionários para liberar muitos dos produtos importados – turbinas, geradores, peças das duas usinas. Daqui a pouquinho, as obras vão ficar paradas devido à falta de pessoas. Então, eu gostaria de aqui pedir ao Ministro Guido Mantega e ao Diretor da Receita que, no nosso relatório, fosse incluída essa necessidade de amplitude em cima dessa questão, urgente também, da Receita Federal. Além disso tudo, a presença dessa Comissão lá no nosso Estado foi fundamental para poder encontrar o entendimento, junto com a classe trabalhadora, junto com a classe sindical, junto com os empresários.

Nós não fomos lá pra ver quem foi o pai ou quem foi a mãe do que aconteceu ali. Nós fomos lá buscar o

entendimento, porque essas obras estruturantes são fundamentais para o Brasil. V. Exª falou da questão de um novo sistema tributário para esses novos empreendimentos. Essa é uma caminhada na qual já venho há muito tempo trabalhando, desde quando era Governador, pelo menos para ficar algum legado positivo para os Estados produtores de energia elétrica. Hoje, todo mundo sabe que a energia é consumida nos Estados e é lá que se paga o imposto, a exemplo de Rondônia. Ali se vai produzir energia, que vai gerar emprego em São Paulo e em outros Estados da Federação brasileira, mas no Estado de Rondônia só vão ficar os desempregados. E nós precisamos encontrar uma fórmula, e a fórmula está aqui nesta Casa. Então, a presença dos Srs. Senadores e dessa Comissão no nosso Estado foi fundamental para conscientizar, a fim de que possamos trabalhar nesse novo projeto, ou na reforma tributária ou mais. Mas um ponto importante, Presidente, para incluirmos aqui e eu encerrar o aparte – agradeço a oportunidade – é que precisamos urgentemente, com relação a essas obras estruturantes, que quando saia a licença de construção, saia também a licença de supressão e extração da madeira e saia, urgentemente, a licença da linha de transmissão. É inaceitável que haja dois empreendimentos quase 50% prontos e a linha de transmissão não tenha começado ainda. Nem licença tem, Sr. Presidente. Nem licença tem! Não dá pra trabalhar dessa maneira. Os órgãos ambientais têm que ter essa responsabilidade, porque essas obras são para o Brasil, para o povo. E é energia limpa. É diferente da energia do Japão, que, infelizmente, está matando irmãos nossos. Obrigado pelo aparte e seja sempre bem-vindo ao meu Estado.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF) – Muito obrigado, Senador Ivo Cassol. Quero agradecer a V. Exª, ao Senador Valdir Raupp, ao Senador Acir Gurgacz por todo o acolhimento que tivemos naquele Estado. Agradeço a todo o povo do Estado de Rondônia.

Quero dizer, Sr. Presidente, que chegamos no domingo e já no mesmo dia fomos visitar o canteiro da obra de Santo Antônio e nos reunimos com representantes das diversas instituições e entidades até quase a meia-noite do domingo. Na segunda-feira, começamos às 7 horas da manhã. Eu e o Senador Jorge Viana fizemos uma visita ao Arcebispo Dom Moacyr, de Porto Velho. Depois tivemos, já às 7 e meia da manhã, um café da manhã com o Governador e com toda a nossa delegação.

Mas, o que eu gostaria de ressaltar e registrar como uma coisa extremamente positiva é que nós vimos, de parte tanto dos empreendedores como dos sindicatos, da Central Única dos Trabalhadores, dos trabalhadores, tanto de Santo Antônio como de Jirau, o desejo de, o mais rápido possível, voltar à normalidade e às atividades nas obras de Santo Antônio e de Jirau.

Houve uma grande negociação, conduzida muito bem, aliás, pelo Ministro Gilberto Carvalho, com os empreendedores dos consórcios e as centrais de trabalhadores. O representante da CUT esteve lá na segunda feira e participou da assembleia com os trabalhadores de Santo Antônio, levando a proposta do acordo, que foi acolhida pelos trabalhadores de Santo Antônio, que já na segunda-feira retomaram os trabalhos.

Esse acordo define uma redução do tempo em que os trabalhadores têm direito de visitar suas famílias. Foi reduzido de quatro meses para noventa dias esse intervalo de visita. A partir de agora, as empresas vão arcar com o custo das passagens aéreas até as cidades, às capitais dos Estados, e com deslocamento de ônibus da capital até a residência dos trabalhadores, houve uma antecipação também no valor da cesta básica de R$110,00 para R$132,00, e também uma antecipação salarial de 5%. Todas essas propostas foram acolhidas pelos trabalhadores de Santo Antônio. Como disse, retornaram ao trabalho na segunda-feira, o que nos leva a ter uma expectativa de que também em Jirau, na próxima segunda-feira, os trabalhadores deverão retornar ao trabalho, já que em Jirau o contingente de trabalhadores que utilizam o instrumento da baixada, porque são de fora, é muito maior, em torno de mais de 80% dos trabalhadores. A empresa empreendedora também nos afirmou, categoricamente, que ela também vai adotar todos esses critérios do acordo de redução do prazo de pagamento das passagens aéreas, de antecipação, ou seja, todas as condições aceitas pelos trabalhadores de Santo Antônio também serão oferecidas aos trabalhadores de Jirau.

É claro que as obras em Jirau não vão poder começar a pleno vapor, porque uma boa parte dos alojamentos está destruída. Mas há uma expectativa muito positiva de que as obras já possam ser retomadas na próxima segunda-feira, dia 11 de abril.

É importante ressaltar que os empreendimentos, a parte de construção civil e de montagem dos equipamentos de geração de energia, já estão muito adiantados. Realmente, como disse, são obras impressionantes pela sua magnitude. Tenho impressão de que todos têm a ganhar com a retomada das obras e com a retomada da tranquilidade no ambiente de trabalho, melhorando as condições de trabalho dos trabalhadores. Vão ganhar os trabalhadores, vai ganhar a população de Rondônia, o Estado de Rondônia e, certamente vai ganhar o Brasil, porque esses empreendimentos são de interesse nacional.

Agradeço a V. Exª, Sr. Presidente, e, mais uma vez, agradeço aos Senadores de Rondônia, ao Senador Blairo Maggi e ao Senador Jorge Viana, que nos acompanharam, e, de forma muito especial, ao povo de Rondônia, pela forma carinhosa com que nos acolheram naquele Estado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Cumprimento o Senador Rodrigo Rollemberg e todos os Senadores que foram nessa missão em busca do entendimento. Foi importante ouvir todos, porque para mim o que interessa é que os trabalhadores e os empregadores chegaram a um entendimento.

Senador Marcelo Crivella, V. Exª está com a palavra.

Em seguida, usará a palavra o Senador Wilson Santiago.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, senhores telespectadores da TV Senado, senhores ouvintes da Rádio Senado, Srs. Senadores, hoje venho a esta tribuna para uma reflexão. Nós estamos num processo inflacionário que não é de agora. Já a inflação renitente vem-se agravando nos últimos meses.

Agora essa inflação, Senador Paim, também aumenta a arrecadação de tributos. A gente sabe que não adianta aumentar o salário dos nossos trabalhadores se não houver crescimento econômico, porque a gente acaba dando um crescimento gorduroso e não musculoso, e aí vem a inflação. A inflação acaba corroendo os salários, os sonhos, as esperanças, as expectativas não só dos trabalhadores como do País. A inflação é um monstro e não queremos que ela volte. Agora, ela tem um reflexo, um efeito colateral já identificado pelo Ministério da Fazenda e pela Receita, que é: a cada ponto de inflação, aumenta 0,6% da arrecadação tributária do Governo Federal.

Hoje tem um artigo no jornal *O Estado de S. Paulo*, editorial, que fala exatamente sobre isso: "Arrecadando a Inflação".

Entendido isso, Senador Paulo Paim, vou ser breve, entendido de que o aumento da inflação aumenta também os tributos, mas não aumenta os tributos de maneira virtuosa, não é aumento de salário, não é aumento de emprego, não é aumento da economia. É aumento gorduroso de arrecadação de tributos em cima de uma inflação de preços que subiram, exatamente porque a oferta não acompanhou a demanda.

Senador Paulo Paim, para segurar a inflação – a demanda está alta, a oferta está baixa – temos dois movimentos: ou a gente faz com que a demanda caia até a oferta, que são as medidas do Banco Central – que faz com que os juros subam, tira dinheiro da praça, aumenta o compulsório dos bancos –, ou a gente pega a oferta e sobe até a demanda. O bom é o movimento nos dois sentidos. Os preços sobem, porque a demanda está maior do que a oferta. Então, vamos aumentar a oferta.

Para isso, eu proponho, Senador Paulo Paim, que essa arrecadação, que foi calculada, pelos técnicos da Receita, em R$7 bilhões, em janeiro e fevereiro, por conta da inflação, não vá para o superávit primário, mas vá para financiar o investimento, a produção de bens de capital e, quem sabe, Senador Paim, financiar a educação.

Olha, estamos em um processo inflacionário muito por causa do aumento dos preços dos serviços. Por quê? Ah, porque temos um apagão na educação: falta-nos técnicos, falta-nos engenheiros, falta-nos médicos. É verdade, nós todos sabemos. O senhor foi Constituinte, eu não fui.

Mas o senhor, na Constituição, determinou que Estados e Municípios colocassem 25% na educação e o Governo Federal, 18,5%. Mas, depois, o Presidente Fernando Henrique aprovou a DRU, desvinculou as receitas da União, de tal maneira que o orçamento do Ministério da Educação ficou congelado de 1994, 1995 até 2003, quando assumiu o nosso inesquecível Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Ele, sim, retomou os investimentos na educação, ele fez com que tivéssemos 204 escolas técnicas. E agora nós estamos contendo todas as despesas que possam, por meio do consumo, realimentar a inflação. Mas investimentos para aumentar a oferta e aproximá-la da demanda são investimentos de que não podemos abrir mão.

Presidenta Dilma, a senhora tem aí R$7 bilhões de superávit tributário. Vamos investir, Presidenta, na educação, vamos melhorar o nosso plano de expansão da banda larga, vamos acelerar a nossa banda larga, que ainda é muito lenta, que não chega a todo o Brasil!

Agora está uma briga do Ministro Paulo Bernardo com as empresas, que não querem estender as nossas redes óticas para o interior do País. É hora da gente aumentar, via BNDES, financiamento para as empresas comprarem máquinas, equipamentos, importar e também aproximar a universidade das empresas com bons financiamentos.

Senador Paulo Paim, vou terminar.

A PUC do Rio de Janeiro, junto com a Universidade da Paraíba, desenvolveu o Ginga. V. Exª sabe o que é o Ginga. É o nosso programa de computador para a televisão digital brasileira, que é uma inovação. Nós não temos sistema digital japonês nem europeu, nós temos um aperfeiçoamento dos dois. É o Ginga, que foi desenvolvido pelos nossos técnicos. Isso é um

orgulho nosso, orgulho nacional. Foram os meninos da Paraíba e os da PUC.

Pois bem, eu pedi ao Governo, ao Ministério da Ciência e Tecnologia – não foi agora, não, foi no Governo anterior – que financiasse uma mesa telefônica digital. A Oi, a BrasilTelecom tinha o maior interesse. A PUC precisa de R$10 milhões para poder desenvolver esse projeto e colocar à disposição das empresas. E eu fui às empresas, elas têm o maior interesse nisso. E não tinha dinheiro para a gente financiar isso nos fundos. Ah, o Ministério das Comunicações! Eu estive no Ministério das Comunicações, eles aplaudiram: isso vai ser inovador, vamos poder exportar isso para o mundo. É uma central telefônica, aquela em que, antigamente, a telefonista ficava colocando cabos. Agora, é por via ótica, pode fazer conexões aos milhares, aos milhões. Ia melhorar o nosso sistema de telefonia, nosso sistema de Internet. É um avanço o que os cientistas nossos da PUC, no Rio de Janeiro, especializados nisso, conseguiram desenvolver. E faltaram recursos. Meu Deus, é de partir o coração. Nós, que arrecadamos mais R$7 bilhões em tributos – gordura, arrecadação à custa de inflação! –, não termos dinheiro para financiar investimentos que possam melhorar a oferta, aproximando-a da demanda e, assim, combatermos, de maneira inteligente, os malefícios da inflação.

Senador Paim, deixo aqui, então, o meu alerta, o meu pedido às autoridades econômicas do Governo, para que possamos atentar a isso: vamos combater a inflação com todo vigor, mas não só contendo o consumo, a demanda, vamos aumentar a oferta e encontrar um meio, porque aí a gente não prejudica o emprego, o salário e, sobretudo, o crescimento econômico deste País.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Meus cumprimentos ao Senador Marcelo Crivella. A sua tese está corretíssima.

Passamos a palavra, de imediato, ao Senador Wilson Santiago.

Antes, porém, gostaria de registrar a presença dos alunos da 1ª a 5ª séries do Ensino Fundamental, da Escola Classe nº 6 da Ceilândia, que estiveram conosco aqui.

Por favor, Senador Wilson Santiago.

O SR. WILSON SANTIAGO (Bloco/PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, Srªs e Srs. Senadores, profissionais da imprensa, demais senhores e senhoras, venho a esta tribuna para destacar que a possibilidade de desenvolvimento do Semiárido nordestino deve passar, necessariamente, por investimentos em infraestrutura, mas, além disso, é preciso atrair empresas e estimular o crescimento das que já se encontram lá instaladas.

A criação, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, de uma Zona Franca no Semiárido nordestino é extremamente importante e necessária, pois, estimulando a instalação de empresas e oferecendo incentivos, veremos geração de renda e desenvolvimento econômico da própria região.

A Constituição Federal, Sr. Presidente, em seu art. 3º, elenca como um dos objetivos fundamentais do Brasil a erradicação da pobreza, da marginalização e a redução das desigualdades sociais e regionais. Afirma, ainda, no seu art. 170, que a ordem econômica se fundará na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tendo como finalidade assegurar uma existência digna a todos os brasileiros, observando a redução das desigualdades regionais e sociais.

Sr. Presidente, apresentei e tramita na Câmara dos Deputados – e precisei resgatá-lo no Senado Federal – um projeto de emenda à Constituição Federal para que seja criada a Zona Franca do Semiárido Nordestino. Este, sem dúvida, será um dos estandartes que carregarei à frente de minhas batalhas nesta Casa e também em qualquer lugar em que eu estiver.

O semiárido nordestino é notoriamente a região em que a desigualdade econômica se faz mais presente no Brasil. São quase 1.134 municípios e uma população de mais de 22 milhões de habitantes, vivendo, sua maioria, em situação de pobreza. Por essa razão, o Presidente Lula implementou e ampliou, como é do conhecimento de todos – decisão continuada na atual gestão da Presidenta Dilma –, o Bolsa Família, para amenizar, portanto, o sofrimento e assegurar a esta população pelo menos as três refeições mínimas que um cidadão brasileiro tem necessidade de ter todos os dias da sua própria vida.

Diante desta situação, fica clara a necessidade de que o Estado brasileiro implemente meios que promovam o desenvolvimento nesta região, gerando emprego e renda para toda a população daquela localidade.

A escolha, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, de Cajazeiras, na Paraíba, para ser o centro da área a ser demarcada, se estendendo para o leste até a cidade de Patos, também na Paraíba, ao norte, com Pau dos Ferros, no Rio Grande do Norte, a oeste, até Juazeiro do Norte, no Ceará e ao sul, até Serra Talhada, no vizinho Estado de Pernambuco, deve-se à localização geográfica, no centro do semiárido brasileiro, perto de aeroportos, de portos, para escoamento de uma possível e futura produção, e uma boa infraestrutura rodoviária.

Salientamos, ainda, que a Zona Franca do Semiárido Nordestino alcançará, além de Municípios da

Paraíba, Municípios do Rio Grande do Norte, Municípios do Ceará, Municípios de Pernambuco, formando, portanto, Sr. Presidente, um raio de apenas 100km, onde teremos condições de alavancar a economia, de fortalecer esta região e retirá-la da situação de pobreza em que até hoje se encontra depois de tantos anos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores e demais Senadoras, a aprovação da emenda constitucional que institui a Zona Franca do Semiárido Nordestino atenderá as determinações da Constituição Federal, promoverá o desenvolvimento da região do semiárido brasileiro, local onde encontramos altos índices de mortalidade infantil e maiores níveis de desemprego, a maior incidência de doença de Chagas, menores índices de IDH na saúde e na educação, da mesma forma, e, para piorar ainda, temos lá na região um dos menores índices de densidade pluviométrica, ocasionando grandes secas e, com isso, aumentando a pobreza da região, da população da região.

Por essa razão, Sr. Presidente meu caro Senador Paulo Paim, minha cara Senadora Ana Amelia, meu caro Senador Randolfe Rodrigues, meus caros Senadores presentes, senhores profissionais da imprensa, chamo a atenção de todos.

O Escritório Técnico de Estudos Econômicos do Nordeste – ETENE – estima que o Produto Interno do semiário corresponda a aproximadamente um terço do PIB nordestino, Senador Randolfe.

Por isso, esta Casa e todos nós que habitamos no Nordeste e a ele pertencemos, especificamente ao semiárido nordestino, esperamos não só a decisão administrativa do Governo, mas, além de tudo, a decisão política do Governo e do Congresso Nacional no sentido de implementarem meios, de determinarem soluções e de encontrarem caminhos para amenizarmos o sofrimento da grande maioria da população dessa região, que, para adquirir um emprego, Senador Paim, na indústria, é obrigada a se deslocar para São Paulo, para o Rio de Janeiro e até para outros centros do País, como se lá não pertencesse ao Brasil, como se lá não houvesse solução, como se lá não houvesse meios de se instalarem indústrias para dar oportunidades à população que lá habita a fim de que ela tenha as mesmas oportunidades que têm os filhos do sul do País, os filhos dos grandes centros desenvolvidos de todo o território nacional, possibilitando, portanto, a melhoria da qualidade de vida da própria população.

Por isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o PIB *per capita* do semiárido nordestino equivale a apenas 70% do próprio PIB do Nordeste. Isso corresponde exatamente à situação de falta de emprego e de oportunidade em que vive a população daquela região. Lembro também que o PIB *per capita* do Nordeste corresponde a apenas 48% do PIB brasileiro. Portanto, a renda média de um cidadão brasileiro que habita no semiárido – pasme, meu caro Senador Paim... Tenho certeza de que V. Exª, que tanto tem levantado a bandeira da melhoria salarial do povo brasileiro, do aumento do salário mínimo, das melhores condições de vida da população brasileira, ficará do lado da nossa proposta, da nossa emenda constitucional, porque não se admite que ao trabalhador do semiárido brasileiro, a sua renda mensal corresponda apenas a 48% da média nacional.

Isso é um absurdo. Temos, sim, nesta Casa, que nos unirmos em favor da melhoria da qualidade de vida da população do semiárido, possibilitando e dando a ela, Senador Raupp, condições de vida, oportunidade que têm os demais trabalhadores até de Estados menores, como também de outras regiões menores da Federação.

A situação que lá se encontra exige desta Casa, exige do Congresso Nacional não só o apoiamento, como também o enfrentamento, e digo até a união em favor desse pleito que atende diretamente às necessidades da população do Nordeste, especialmente do semiárido, da parte mais humilde, da parte mais sofrida, da parte mais castigada em decorrência, Senador Mozarildo, das desigualdades regionais que ainda existem. Apesar de algumas melhorias ao longo dos anos, ainda não chega 50% do que tem o Sul, do que tem o Sudeste, do que tem enfim outras Regiões do País.

Por essa razão, apresentei essa emenda constitucional. Não concordo que um Estado, por exemplo, como a Paraíba, que é o meu Estado de coração e até de lá sou filho, permaneça e continue com essa defasagem de desenvolvimento em relação aos demais Estados do Nordeste

O Sr. Valdir Raupp (Bloco/PMDB – RO) – V. Exª me concede um aparte?

O SR. WILSON SANTIAGO (Bloco/PMDB – PB) – E isso dificulta, Senador Raupp, a sobrevivência da grande maioria da população, que é obrigada a viver com pires na mão, dependendo do Bolsa Família, dependendo dele graças a ele para ir para São Paulo, repito, dependendo dele para ir para o Rio de Janeiro para adquirir um emprego na indústria. E, repito, apenas uma decisão de Governo ou até do Congresso Nacional, obrigaria e daria condições de se instalar indústria naquela área e amenizar o sofrimento daquela população.

Concedo, Senador Raupp, o aparte a V. Exª.

O Sr. Valdir Raupp(Bloco/PMDB – RO) – Quero parabenizar V. Exª pela brilhante iniciativa, pelo pronunciamento e pela iniciativa desse projeto inovador de levar uma Zona Franca para o semiárido nordes-

tino, que me parece que é uma confluência de três, quatro Estados.

O SR. WILSON SANTIAGO (Bloco/PMDB – PB) – Quatro Estados.

O Sr. Valdir Raupp(Bloco/PMDB – RO) – Quatro Estados do Nordeste. E eu sou testemunha, Senador Wilson Santiago, dos efeitos positivos da instalação da Zona Franca de Manaus. Hoje o Estado do Amazonas, o maior Estado brasileiro, nele cabem muitos países europeus, preserva 98% de suas florestas. Então, veja o benefício para o meio ambiente, porque lá empregam mais de 400 mil trabalhadores e existem mais de 400 indústrias. E vejo que São Paulo, a exemplo da imigração brasileira para o Japão, para os Estados Unidos, está recebendo de volta seus filhos, e este deve ser o desejo do povo nordestino: ter de volta também seus irmãos, seus filhos que foram para São Paulo, para construir São Paulo e a indústria paulista no passado. E esse seu projeto levaria de volta grande parte desses nordestinos, além de dar emprego para aqueles que lá moram, que lá vivem, levaria ainda alguns que queriam voltar para seus Estados de origem. Então, parabenizo V. Exª e coloco-me à disposição como Presidente Nacional do PMDB, com a nossa Bancada, e tenho certeza de que a Câmara dos Deputados não vai faltar com esse apoio também. O exemplo da China, que quase toda é uma zona franca, está dando certo, está exportando para o mundo inteiro. V. Exª apresenta um projeto importante para o povo paraibano, para o povo de todos esses Estados do Nordeste brasileiro. Parabéns a V. Exª.

O SR. WILSON SANTIAGO (Bloco/PMDB – PB) – Obrigado, Senador Raupp.

Por essa razão, Senador, é o que citei anteriormente, essa região, Senador Moka, que V. Exª conhece, se não conhece de perto, conhece a própria história. Nós não podemos permitir que uma região do Brasil continue com tamanhas desigualdades em relação aos Estados ricos do Brasil, especificamente uma região em que temos o menor índice de densidade pluviométrica, Senador Mozarildo.

(O Sr. Presidente faz soar a campanhia.)

O SR. WILSON SANTIAGO (Bloco/PMDB – PB) – Peço, Sr. Presidente, dois minutos para concluir.

Senador Mozarildo, uma região que tem o maior índice de Doença de Chagas, uma região que tem um dos maiores índices de mortalidade infantil e também de desemprego, além de tantos outros males que incomodam a população por mais que a ame e por mais que queriam permanecer morando lá.

Nós sabemos e acompanhamos, ao longo do tempo, o sofrimento da população do semiárido brasileiro que tem enfrentado e digo até sobrevivido a essas dificuldades, procurando e até apostando que um dia alguém se lembre, alguém reconheça que lá precisa, sim, não só do apoio mais extensivo do próprio Governo – além daquilo que paulatinamente chegou –, mas também de decisões estruturantes, decisões corajosas, com apoio do Congresso Nacional e com a união do Brasil inteiro porque o Brasil todo, tenho certeza, não quer o empobrecimento, nem a situação em que se encontra o semiárido brasileiro.

O semiárido brasileiro, sim, exporta gente, exporta trabalhador para outras regiões do País. Podíamos ter lá, Senador Mozarildo, condições e oportunidades de trabalho para a instalação de indústrias e a geração de empregos.

Basta! Todos nós somos conscientes de que o Governo precisa de anos, de longos anos, até séculos para ter condições de atender à demanda do Nordeste, do semiárido, especificamente com condições de infraestrutura para atender às necessidades da região. Mas basta uma decisão política, uma decisão administrativa que permita e apóie esta emenda constitucional para, num espaço de tempo de apenas cinco anos, termos condições de gerar 100 mil empregos na região com a criação de uma zona franca que possibilite a instalação de indústrias, a oportunidade de empregos e a recuperação econômica daquela região.

Só para termos um exemplo: Manaus hoje cresce o dobro do PIB nacional. Por que exatamente? Por conta da zona franca. E por que foi feito isso? Com o argumento apenas de desenvolver uma região que lá se encontrava subdesenvolvida. No semiárido, temos 22 milhões de habitantes.

Precisa, sim, atender a este pleito, e precisa, sim, ser vista não só pela classe política como também pelo próprio Governo de forma mais abrangente, atendendo e apoiando esta emenda constitucional que, de fato, irá beneficiar, atender a 22 milhões de habitantes, evitando que para outras regiões tenham que se deslocar à procura da própria sobrevivência e evitando que muitos habitem as periferias das maiores cidades do próprio Nordeste.

Concedo, Senador Mozarildo, um aparte a V. Exª.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Quero cumprimentar V. Exª pelo tema que traz, principalmente o tema de fundo, que são as desigualdades regionais. É inacreditável que ainda hoje nós estejamos batendo nesta tecla. Na Constituição de 1988, para não ir muito longe, o tema já é uma imposição constitucional, pois um dos objetivos da República é eliminar as desigualdades regionais. No entanto, não há uma política realmente efetiva para desenvolver regiões como o Nor-

deste nem como o Norte. Digo até que o Norte ainda está atrás. Foi dado o exemplo de um caso, a Zona Franca de Manaus, que beneficia, é lógico, a Amazônia ocidental como um todo, mas não se trata de uma política que desenvolva Roraima, Acre, Rondônia. E as desigualdades são terríveis. Então, quero cumprimentá-lo e dizer que a iniciativa de V. Exª é louvável e que deve realmente merecer atenção. Eu gostaria que o Governo Federal tivesse um plano efetivamente voltado para eliminar as desigualdades regionais.

O SR. WILSON SANTIAGO (Bloco/PMDB – PB) – Obrigado, Senador Mozarildo. De fato, o aparte de V.Exª enriquece muito o nosso pronunciamento não só como forma de reconhecimento, como também de reivindicação daquilo que, de fato, estamos defendendo por ser o melhor para o semiárido e o melhor para o Brasil.

Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, não podemos aceitar, Sr. Presidente, e caro Senador Eduardo Braga, que legislações posteriores à edição da Constituição de 1988 impeçam que um dos ditames mais nobres do legislador constituinte deixe de ser cumprido, o de que todos os brasileiros têm o direito de viver dignamente.

É assim que encerro, Sr. Presidente, na tarde de hoje, o nosso pronunciamento, não só apelando a esta Casa, como também à própria Presidente da República no sentido de apoiar esta emenda constitucional e, por meio dela, solucionar graves problemas e, com certeza, recuperar a economia do semiárido, possibilitando que 22 milhões de habitantes tenham vida digna e vivam de igual para igual em relação aos demais Estados brasileiros.

Agradeço, Sr. Presidente, a tolerância de V. Exª. Tenho certeza de que V. Exª, pelo conhecimento que tenho, será um dos parceiros nesta luta em favor da criação da zona franca do semiárido nordestino.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Meus cumprimentos, Senador Wilson Santiago. V. Exª não falou só pelo Nordeste, mas pelo Brasil.

Passamos a palavra de imediato, como Líder do PDT, ao Senador Acir Gurgacz. Na sequência, o próximo seria o Senador Rodolfo e, em seguida, a Senadora Ana Amelia.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco/PDT – RO. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero fazer um registro sobre as visitas que o nosso Governador Confúcio Moura fez, no último final de semana, aos Municípios de Rondônia, visitando Ji-Paraná, Cacoal e Alvorada D´Oeste.

Foram encontros essenciais, e quero aqui registrar a importante visita que fizemos à Creche Cantinho do Céu, com a Srª Odete e seu esposo Arlindo e todos os professores que nos recepcionaram com muita alegria e todos os alunos. Quero parabenizar a D. Odete, o Sr. Arlindo pelo belo trabalho que fazem à frente daquela instituição tão importante para o nosso Município. Evidentemente, tão importante para o nosso Estado de Rondônia. Também estivemos na Guarda-Mirim de Ji-Paraná com a coordenadora Maria Bernadete e o Sr. Adelino Pompeo Santana, que é o pastor que cuida da Guarda-Mirim em Ji-Paraná. Fica aqui o registro da nossa alegria de podermos estar lá acompanhando esse trabalho maravilhoso que esse casal faz na nossa cidade, o Município de Ji-Paraná.

Com relação à transposição, conversei há pouco com o Dr. Duvanier Paiva, do Ministério do Planejamento, que me disse que a minuta está com a Ministra do Planejamento e que esta semana querem levar até a Presidenta Dilma para que ela possa analisar junto com a Casa Civil. Por fim, essa questão foi amplamente debatida e discutida aqui no Congresso Nacional, muitas reuniões foram feitas no Ministério do Planejamento, e hoje está com a sua minuta aprovada pela equipe técnica do Ministério do Planejamento; está com seu anteprojeto na mesa da nossa Ministra e que deverá seguir para a Casa Civil e para a nossa Presidenta Dilma ainda esta semana.

Essa era a comunicação que eu tinha a fazer a nossos amigos de Rondônia com relação à transposição. Assumi o compromisso de acompanhar, *pari passu,* tudo o que acontece com relação à transposição dos servidores de Rondônia para os quadros da União.

Na última semana, nos últimos dias, estivemos em Porto Velho, junto com a Comissão de Meio Ambiente, junto com o Senador Rollemberg, que preside a Comissão de Meio Ambiente. Também nos acompanharam o Senador Valdir Raupp, o Senador Ivo Cassol, o Senador Blairo Maggi, o Senador Jorge Viana quando fomos verificar o que acontecera em Jirau.

Nós fizemos várias reuniões. Quero aqui registrar um agradecimento a toda a equipe do Governo do Estado, que nos recepcionou muito bem. Agradeço também ao Governador Confúcio, que nos recepcionou. Fizemos uma ampla reunião, de que participaram o Presidente da Assembleia Legislativa, Deputado Valter Araújo, junto com os demais Deputados Estaduais, a Polícia Militar, a Secretaria de Segurança, a Polícia Civil, a Polícia Federal, a Abin, a Marinha brasileira, a Polícia Rodoviária Federal que nos acompanhou nos canteiros de obra, assim como os sindicatos de trabalhadores que se reuniram conosco. Enfim, tivemos uma recepção muito calorosa e pudemos ter uma ideia clara do que aconteceu no mês passado, envolvendo a usina de Jirau, onde houve um problema grave, uma coisa triste de se ver.

Parece um canteiro de guerra o que nós encontramos em Jirau, depois do que aconteceu lá com a revolta de algumas pessoas que estão querendo se confundir com os trabalhadores.

Na verdade, pelo que apuramos, os trabalhadores da obra não têm nenhuma relação com o que aconteceu. Não havia nenhuma reivindicação por parte dos trabalhadores. Conversamos com os sindicatos. O Ministério do Trabalho, por intermédio do DRT, acompanhou *pari passu* todos os acontecimentos e não houve nenhuma reivindicação, não havia nenhuma pauta de negociação entre os patrões e os trabalhadores. De modo que não era esse o assunto que estava sendo discutido.

Fica ainda uma incógnita muito grande. Ouvimos diretamente pessoas da Abin dizerem que há indícios, há informações, de que há alguém de fora do País que tenha se infiltrado no canteiro de obras e provocado aquela enorme confusão, uma brutalidade muito grande.

Fica aqui o nosso pedido para que a Polícia Federal e a Abin continuem os seus trabalhos, para que se possa realmente detectar qual foi a verdadeira causa daquilo que aconteceu em Jirau, para que não venha a acontecer no futuro nem em Jirau e em Santo Antônio, nem em outras obras do PAC. É importante termos a certeza de que a Guarda Nacional vai continuar atuando, como faz hoje, nas obras de Jirau, nas obras de Santo Antônio. É muito importante para todos nós.

Quero aqui fazer um registro, Srª Presidente, e dar as boas-vindas a todos os agricultores brasileiros que vieram a Brasília em busca da aprovação da reforma do Código Florestal. Pela manhã, não pude estar presente, porque estava na Comissão de Meio Ambiente junto com a Comissão de Agricultura, promovendo um debate amplo sobre essa reforma, em uma audiência pública muito bem debatida, em que foi muito bem discutido esse tema, que é muito importante para todos nós.

Quero, portanto, agradecer em especial aos Deputados Estaduais de Rondônia, junto com a Fetagro, junto com os agricultores de Rondônia, que estão, neste momento, em Brasília.

Srª Presidente, vou concluir agradecendo, mais uma vez, a hospitalidade e a atenção que nós recebemos da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia. Que todos tenham uma boa estada em Brasília e que seja produtiva essa grande reunião em torno desse tema tão importante, que é a reforma do Código Florestal Brasileiro!

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado, Srª Presidente.

Durante o discurso do Sr. Acir Gurgacz, o Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Marta Suplicy, 1ª Vice-Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Acir Gurgacz, que falou pela Liderança do PT.

O SR. JOSÉ SARNEY (Bloco/PMDB – AP) – Eu peço, se a senhora puder me conceder, a palavra para uma breve comunicação.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não, Presidente Sarney.

O SR. JOSÉ SARNEY (Bloco/PMDB – AP. Com revisão do orador.) – Eu quero encaminhar à Presidência da Casa um pedido de profundo pesar a ser remetido à família do ex-Governador Jackson Lago. Faleceu ontem e hoje será sepultado no Maranhão o ex-Governador do Estado Jackson Lago. Ele foi meu adversário a vida inteira e com ele muitas vezes tivemos lutas árduas nessas vicissitudes da política, embora tivesse uma vez apoiado sua candidatura a Prefeito de São Luís.

Mas eu considero que a morte é tão transcendental que faz com que se esqueça de tudo aquilo que, durante a vida, nos separou nesse processo da política em que todos cometemos excessos. É sempre um processo doloroso.

Nesse sentido, ontem eu passei à família de Jackson lago e também distribui aos jornais uma nota que quero ler perante o Senado:

> É com grande comoção que lamento o falecimento do Governador Jackson Lago, figura expressiva que participou da política maranhense durante quase quarenta anos. É com respeito que proclamo o seu caráter, a coerência na defesa das suas ideias socialistas e o idealismo com que exerceu vários cargos que ocupou na vida pública. Ele deixa um exemplo de bom cidadão, de chefe de família, de homem público, e o Maranhão tem a gratidão dos serviços que ele prestou à nossa terra.
>
> Eu, minha esposa e meus filhos nos associamos à dor da sua esposa, da sua família, do povo maranhense e da classe política pela perda que acabamos de ter. Pedimos a Deus que nos conforte com a lembrança de tudo de bem que fez pela sociedade, pelo Estado e pelo País.

Eram essas as palavras que eu tinha que dizer, pedindo um voto de pesar.

Os latinos tinham uma expressão: "**De mortuis nil nisi bonum**". Quer dizer, a morte faz que só falemos

dos mortos aquilo que, naturalmente, deve ser falado, das coisas boas. E é justamente isso que eu quero dizer: que, apesar das nossas lutas políticas, de termos sido adversários tantos anos, a morte tem essa condição de que só relembremos as coisas boas.

Eu reconheço, como seu adversário durante tanto tempo, que ele era um homem respeitável, um homem que tinha uma conduta de coerência na defesa daquilo que ele achava correto, e que foi muito coerente nas lutas que teve no meu Estado. Eu queria expressar isso da tribuna do Senado, mostrando, com o testemunho do adversário que fui durante toda a sua vida, o reconhecimento do que realmente nós perdemos: um homem de grande expressão na política do Maranhão.

Essa frase que eu disse em latim, que procurei traduzir numa tradução livre, foi citada por Diógenes Laércio, em sua Vida dos Grandes Filósofos, como de Quílon de Esparta. Tornou-se parte da sabedoria latina que nós devemos ter sempre presente: uma grande reverência pelos mortos e, ao mesmo tempo, o reconhecimento daquilo que eles fizeram de bom durante a vida.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Essas belas palavras serão transcritas na forma do Regimento, Presidente Sarney.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO N° 334, DE 2011

Requeiro, nos termos do art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de voto de pesar em decorrência do falecimento ocorrido no dia 4 de abril de 2011 do Governador Jackson Lago, aos 76 anos de idade, político de grande relevância no Estado do Maranhão.

Dessa forma, nos termos do art. 221 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, requeiro sejam apresentadas condolências ao Estado do Maranhão, à Prefeitura de São Luís e à família do governador.

Sala das Sessões, 5 de abril de 2011.

Senador **JOSÉ SARNEY**
Presidente do Senado Federal

REQUERINTENTO N° 335, DE 2011

Requeiro, nos termos do art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal, a insercão em ata de voto de pesar em decorrência do falecimento ocorrido no dia 4 de abril de 2011 do Senhor Salomão Alcolumbre, empresário pioneiro no Estado do Amapá, meu suplente.

Dessa forma, nos termos do art. 221 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, requeiro sejam apresentadas condolências ao Estado do Amapá e a família de Sua Excelência.

Sala das Sessões 5 de abril de 2011. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Os requerimentos que acabam de ser lidos vão à publicação.

Com a palavra o Senador Francisco Dornelles, do PP, usando a prerrogativa de Líder.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu, inicialmente, Presidente Marta Suplicy, pediria a V. Exª a transcrição integral do texto do meu discurso, ainda que eu não venha a lê-lo na sua integralidade.

Srªs e Srs. Senadores, o Conselho Nacional de Seguros Privados baixou dois importantes atos, quais sejam as Resoluções nºs 225 e 232, que tratam das operações de resseguro realizadas no País e que regulamentam a Lei Complementar nº 126.

A Lei Complementar nº 126 dispõe sobre a política de resseguro e retrocessão e sua intermediação. Na condição de Relator do Projeto na Câmara dos Deputados, tive a oportunidade de analisá-lo profundamente e de propor diversas alterações ao texto enviado pelo Poder Executivo, incorporadas à Lei Complementar.

A Lei Complementar nº 126, ao dispor sobre a política de resseguro, retrocessão e sua intermediação, estabeleceu um conjunto de normas que busca harmonizar dois objetivos compatíveis: a concorrência entre as empresas resseguradoras e a preservação de significativa capacidade de absorção de riscos no mercado interno.

Desejo referir-me, nesse pronunciamento, às Resoluções nºs 225 e 232. A primeira, Resolução nº 225, garante a sobrevivência dos resseguradores locais, uma vez que, agora, há um comando para a seguradora ou ressegurador cedente no sentido de que "contratará com resseguradores locais pelo menos 40% de cada cessão de resseguro em contratos automáticos e facultativos".

O destinatário do art. 11 da Lei Complementar nº 126 é o órgão regulador de seguros, o Conselho

Nacional de Seguros Privados, que poderia, em sua regulamentação, optar entre a contratação obrigatória ou a oferta preferencial.

Na primeira redação da Resolução nº 168 foi feita a opção pela oferta preferencial. No entanto, o mecanismo da oferta preferencial, como detectado pelos órgãos de fiscalização do Governo, não vinha sendo observado por algumas seguradoras e resseguradoras, havendo notícia de que, por falta de fiscalização, elas acabavam por burlar as prerrogativas garantidas por lei aos resseguradores locais. Estes, com destaque para o Instituto de Resseguros do Brasil, eram prejudicados em seus legítimos interesses, com redução da oferta interna de riscos, via evasão do resseguro para o mercado internacional em proporção superior ao que fora legalmente pretendido.

Para se ter uma idéia da evasão ocorrida, basta dizer que segundo estatísticas da Susep, a participação do Instituto de Resseguros do Brasil no volume de prêmios caiu de 72%, em 2009, para apenas 25%, em 2010.

No exercício da delegação recebida, o Conselho Nacional de Seguros Privados decidiu agora pela contratação obrigatória com resseguradores locais de pelo menos 40% de cada recessão. Nesse sentido, a nova regulamentação alinha-se com o propósito da Lei Complementar nº 126, de 2007, de conservar no Brasil uma importante capacidade interna de retenção de resseguro, objetivo estratégico a justificar a proteção parcial de mercado aos resseguradores aqui constituídos.

A segunda, Resolução nº 232, constitui relevante concessão feita pelo Governo Federal ao mercado segurador privado, que, com razão, ponderava haver o Conselho Nacional de Seguros Privados excedido, na revogada Resolução nº 224.

Atendendo, porém, às ponderações do mercado, o Conselho Nacional dos Seguros Privados corrigiu e abrandou substancialmente a regulamentação anterior, passando a permitir a transferência para empresas ligadas sediadas no exterior de 20% do prêmio correspondente a cada cobertura.

A dita resolução libera do limite máximo de cessão os ramos garantia, crédito à exportação, rural, crédito interno, levando em conta as peculiaridades do mercado.

A Resolução nº 232, além de corrigir falha jurídica anterior, institui conjunto de normas provido de razoabilidade e prudência.

Julgo, portanto, Sr. Presidente, para terminar, que as Resoluções nºs 225 e 232 do Conselho Nacional de Seguros Privados estão dentro da legalidade na forma e são adequadas do ponto de vista do mérito, estando em linha com os objetivos colimados pela Lei Complementar nº 126, que é o fortalecimento do mercado de seguros e resseguros no País.

Sr. Presidente, termino aqui, mas peço a V. Exª a publicação, na íntegra, do pronunciamento que ora encaminho à Mesa do Senado.

Muito obrigado.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR FRANCISCO DORNELLES

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Conselho Nacional de Seguros Privados-CNSP baixou dois importantes atos, quais sejam as resoluções 225/2010 e 232/2011, que tratam das operações de resseguro realizadas no País e regulamentam a Lei Complementar 126.

A Lei Complementar nº 126, de 2007, dispõe sobre a política de resseguro e retrocessão e sua intermediação. Na condição de relator do projeto na Câmara dos Deputados, tive a oportunidade de analisá-lo profundamente e de propor diversas alterações ao texto enviado pelo Poder Executivo, incorporadas à Lei Complementar.

A referida Lei Complementar nº 126, de 2007, ao dispor sobre a política de resseguro, retrocessão e sua intermediação, estabeleceu um conjunto de normas que busca harmonizar dois objetivos distintos, mas compatíveis:

> – a concorrência entre empresas resseguradoras, que passam a disputar riscos ofertados por cedentes situadas no País, em face da extinção do monopólio que era exercido pelo IRB – Brasil Resseguros S.A. (IRB); e
>
> – a preservação de significativa capacidade de absorção de riscos no mercado interno, por meio do resseguro, de modo a manter os segurados e as seguradoras sediados no país, tanto quanto possível, a salvo das vicissitudes do mercado internacional.

Desejo referir-me às Resoluções de números 225 de 2010 e 232 de 2011.

A primeira resolução, de nº 225, garante a sobrevivência dos resseguradores locais, uma vez que, agora, há um comando para a seguradora ou ressegurador cedente no sentido de que "contratará com resseguradores locais pelo menos 40% de cada cessão de resseguro em contratos automáticos e facultativos."

O destinatário do artigo 11 da Lei Complementar 126 é o órgão regulador de seguros, o Conselho Nacional de Seguros Privados, que poderia, em sua regulamentação, optar entre a contratação obrigatória ou a oferta preferencial. Na primeira redação da

Resolução nº 168/2007, fora feita a opção pela oferta preferencial. No entanto, o mecanismo da oferta preferencial, como detectado pelos órgãos de fiscalização do Governo federal, não vinha sendo observado por algumas seguradoras/resseguradoras, havendo notícia de que, por falta de fiscalização e controle, elas acabavam por burlar as prerrogativas garantidas por Lei aos resseguradores locais. Estes, com destaque para o IRB, eram prejudicados em seus legítimos interesses, com redução da oferta interna de riscos, via evasão do resseguro para o mercado internacional em proporção superior ao que fora legalmente pretendido.

Para se ter uma idéia da evasão ocorrida, basta dizer que, segundo estatísticas da SUSEP, a participação do IRB -– sediado no Rio de Janeiro -– no volume de prêmios de resseguro caiu de 72% do total, em 2009, para apenas 25% em 2010, uma queda brutal de participação de mercado em apenas um ano.

No exercício da delegação recebida, o citado Conselho decidiu agora pela contratação obrigatória com resseguradores locais de pelo menos 40% de cada cessão de resseguro. Nesse sentido, a nova regulamentação do CNSP alinha-se com o propósito da Lei Complementar 126/2007 de conservar no Brasil uma significativa capacidade interna de retenção de resseguro, objetivo estratégico a justificar a proteção parcial de mercado aos resseguradores aqui constituídos.

A segunda resolução, de número 232, constitui relevante concessão feita pelo Governo federal ao mercado segurador privado que, com razão, ponderava haver o CNSP excedido, na revogada Resolução nº 224/2010, os limites da delegação regulamentar estatuída no art.12 da Lei Complementar 126.

Efetivamente, o artigo 12 determina que o órgão regulador de seguros estabelecerá as condições e os limites da cessão de resseguro de uma seguradora ou ressegurador local para empresas ligadas ou pertencentes ao mesmo conglomerado financeiro sediadas no exterior. Contudo, a Resolução nº 224, já revogada, ultrapassando de forma equivocada o campo reservado à norma regulamentadora, simplesmente proibiu toda e qualquer cessão para empresas ligadas sediadas no exterior.

Atendendo, porém, às ponderações do mercado, o Conselho Nacional de Seguros Privados corrigiu e abrandou substancialmente a regulamentação anterior, passando a permitir a transferência para empresas ligadas sediadas no exterior de 20% do prêmio correspondente a cada cobertura contratada.

Ainda há mais: a dita Resolução libera do limite máximo de cessão os ramos garantia, crédito à exportação, rural, crédito interno e riscos nucleares, levando em conta as particularidades de mercado que envolvem as operações desses ramos específicos, normalmente carentes de cobertura de resseguro.

A Resolução 232, além de corrigir falha jurídica anterior, institui conjunto de normas provido de razoabilidade e prudência.

Julgo, portanto, que as resoluções 225 e 232 do Conselho Nacional de Seguros Privados estão dentro da legalidade na forma e são adequadas do ponto vista do mérito, estando em linha com os objetivos colimados pela Lei Complementar 126, que é o fortalecimento do mercado de seguros e resseguros no Brasil.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Francisco Dornelles, a Sra. Marta Suplicy, 1ª Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – V. Exª será atendido na forma do Regimento.

Senador Romero Jucá, para uma comunicação urgente, por cinco minutos.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu pedi a palavra porque entendo que é importante comunicar ao País, primeiro, o estado de perplexidade, de indignação por que estou passando e, depois, para prestar a esta Casa os esclarecimentos necessários e cobrar posição de órgãos de comunicação que devem ter a responsabilidade de informar de forma responsável.

Fui surpreendido, neste final de semana, Sr. Presidente, por uma matéria da revista **Época** e, em consequência disso, uma matéria do jornal **O Globo** e, em decorrência disso, de matérias publicadas em vários veículos de comunicação da notícia de que o relatório da Polícia Federal havia apontado, em investigação complementar à questão do "propinoduto" do caso do Marcos Valério, outros políticos que teriam sido beneficiários dessa ação irregular ocorrida dentro do Banco do Brasil.

Fiquei surpreso, fiquei indignado e quero repudiar as informações da revista e do jornal que dizem respeito a minha pessoa. Não conheço Marcos Valério, não tenho nenhuma ligação com esse esquema e, por conta disso mesmo, de estar com a consciência tranquila, junto com o advogado, fui atrás do relatório da Polícia Federal de que falava a matéria, que é este relatório que está aqui nas minhas mãos: o inquérito complementar da Polícia Federal. E qual foi a minha surpresa? Ver que em todas essas páginas não há uma única menção ao meu nome. Zero! Não se fala aqui no Senador Romero Jucá. Não sei de onde a revista **Época** e o jornal **O Globo** tiraram essa informação.

Quero prestar essas informações e dizer que, no que diz respeito à relação comercial do meu irmão, da empresa Alfândega Participações, com o Banco do Brasil, e não com Marcos Valério, e não com outros setores, SMP&B ou DNA, com o Banco do Brasil, está a documentação à disposição da imprensa para qualquer tipo de averiguação. Em nenhum momento, a empresa de que meu irmão foi sócio teve qualquer negócio com o Sr. Marcos Valério.

Então, faço este esclarecimento para dizer que me sinto atingido na minha honra. Essa matéria mentirosa gerou 191 matérias em *sites* pelo Brasil me difamando e repassando uma informação que não é verdadeira.

Portanto, quero aqui, ao repudiar essas informações, desafiar qualquer um que encontre, nesse relatório da Polícia Federal, qualquer menção ao meu nome.

Quero pedir à revista **Época** e ao jornal **O Globo** que refaçam a matéria, que reponham a verdade e que informem da forma correta a população brasileira.

Se isso ocorrer, estarei satisfeito. Se isso não ocorrer, procurarei a justiça para reparar meus direitos, porque o que se fez foi um absurdo. Não é possível se criar um fato do nada e se denegrir a imagem das pessoas da forma como foi feito.

Estou disposto a ir à justiça para reparar essa questão. E quero dizer que estou muito tranquilo sobre essa ação ou qualquer outra questão da minha vida política. Estou tranquilo. Ajo com responsabilidade. E qualquer questão levantada será respondida com transparência e com a maior responsabilidade.

Peço, Sr. Presidente, que conste desta minha fala não só o material da documentação referente à Alfândega Participações, mas que conste também carta que encaminhei ao Ministro da Justiça hoje pela manhã, solicitando que o Ministério da Justiça e a Polícia Federal se pronunciem se há nesse relatório ou em outra questão do Valerioduto qualquer informação ou qualquer menção acerca do meu nome. Estou cobrando da Polícia Federal e do Ministério da Justiça, por escrito, que me informem se há alguma menção ao meu nome no relatório sobre esta questão.

Portanto, ao prestar esses esclarecimentos, Sr. Presidente, informo à Casa a minha tranquilidade e a minha responsabilidade com essas ações.

Algumas pessoas da imprensa têm me solicitado cópia desse inquérito. É um inquérito sigiloso. Não poderei juntá-lo ao material da Mesa, mas a revista *Época* conseguiu o inquérito, tem condição de procurar e verificar se há alguma menção ao meu nome.

Pois não.

Concedo o aparte ao Senador Francisco Dornelles.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O Sr. Francisco Dornelles (Bloco/PP – RJ) – Senador Jucá, eu quero cumprimentar V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senador Jucá... Ilustre Senador Dornelles, ele está falando como líder, numa breve comunicação pessoal, e não comporta aparte.

Depois, V. Exª poderá falar como líder também, da mesma maneira.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR. *Fora do microfone)* – Senador Dornelles, agradeço a V. Exª a manifestação. Sr. Presidente, era essa a comunicação que eu queria fazer à Casa.

Muito obrigado.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Of. nº 65/2011 – GSRJ

Brasília, 4 de abril de 2011

Excelentíssimo Senhor
Dr. José Eduardo Cardozo
DD Ministro da Justiça

Senhor Ministro,

No último final de semana, fui surpreendido por matéria jornalística da revista **Época**, edição do dia 4 de abril, que sob o título de "A Anatomia do Valerioduto", fez acusação a minha pessoa, registrando que relatório da Polícia Federal, acerca do IPL nº 2/2007-DFIN/DCOR/DPF – Inquérito-2474-1/140-STF, apontava-me como um beneficiário de recursos do chamado Valerioduto, que seria operado pelo Senhor Marcos Valério Fernandes de Souza, através das empresas SMP e B Comunicação Ltda., e DNA Propaganda.

Recebi esta acusação com indignação e repúdio, tendo em vista que não tenho nenhum conhecimento, nenhuma ação ou nenhuma tratativa sobre a questão, não conheço o Senhor Marcos Valério e nunca fui beneficiado ou tomei conhecimento do referido esquema de desvio.

Gostaria, portando de solicitar a Vossa Excelência, informar com a maior brevidade possível, tendo em vista a gravidade do assunto, à existência, de meu nome nas investigações, bem como quais os termos de alguma imputação acerca da minha conduta, registrados pela Polícia Federal no referido inquérito.

Certo de que a verdade vai prevalecer, renova meus protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente, – **Romero Jucá Filho**, Líder do Governo no Senado Federal.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO – DCOR
SAS – QUADRA 06 LOTES 09/10 – ED. SEDE DO DPF – SALA 910 – CEP 70.037-900 - ☎ – FAX: (61) 3311-8635

Ofício Nº 171/2007 – MESP/DCOR/DPF

Brasília/DF, 06 de julho de 2007.

À SUA SENHORIA O SENHOR
DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA
ALFÂNDEGA EMPREENDIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA
RUA DA MOEDA Nº 137 – BAIRRO DO RECIFE
RECIFE/PE – CEP 50.030-040

Referência: **IPL Nº 002/2007-DFIN/DCOR/DPF**
(Inquérito 2474-1/140 – STF)

Senhor Diretor-Presidente,

Visando instruir os autos do Inquérito acima referenciado, o qual foi instaurado por determinação do **Supremo Tribunal Federal**, solicito a Vossa Senhoria **nos informar,** com a brevidade possível, **qual a natureza do pagamento do valor de R$ 650.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)** feito pela empresa **SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA**, no **ano de 2003,** em favor da empresa **ALFÂNDEGA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA – CNPJ 02.988.746/0001-80,** indicando **os serviços prestados** a que o mesmo se refere, fornecendo, igualmente, **os documentos de suporte,** tais como contratos, notas fiscais e registros contábeis.

Solicito ainda que nos sejam encaminhados todos os comprovantes de quaisquer outros pagamentos recebidos das empresas vinculadas ao senhor **MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA**, tais como a DNA PROPAGANDA e SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA, dentre outras, no **período de 2000 a 2005**, fornecendo os mesmos documentos de suporte acima referidos.

Atenciosamente,

LUÍS FLÁVIO ZAMPRONHA DE OLIVEIRA
Delegado de Polícia Federal

Recife, 13 de agosto de 2007.

Á DIRETORIA DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO
Ao Delegado da Polícia Federal
Atn.: Dr. Luís Flávio Zampronha de Oliveira

Resposta ao Ofício nº 171/2007 – MESP/DCOR/DPF
Ref. IPL nº 002/2007 – DFIN/DCOR/DPF
Inquérito (2474-1/140 – STF)

Prezado Senhor,

Vimos, em resposta ao Ofício nº 171/2007 – MESP/DCOR/DPF, informar que em nossos registros não constam qualquer pagamento efetuado à ALFÂNDEGA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. pela SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA., seja no valor questionado, seja de qualquer outro valor.

No ano de 2003, o único pagamento no valor de R$650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais) recebido pela ALFÂNDEGA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA e que constam em seus registros contábeis, refere-se ao Contrato de Patrocínio e Ações Promocionais do empreendimento Paço Alfândega celebrado com o Banco do Brasil S/A., cujos pagamentos foram realizados através da Companhia Brasileira de Meios de Pagamento – CBMP, em duas parcelas, sendo uma de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e outra de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais).

Este contrato prevê a instalação, montagem e operação do Espaço Histórico Cultural Banco do Brasil em uma área de 300 metros, situado no 2º pavimento do Paço Alfândega.

Esse espaço de Exposições conta a história do prédio do Paço Alfândega, edificação construída em 1732, além da história do Bairro do Recife, que é a origem da cidade.Além disso, expõe as peças achadas no trabalho de arqueologia do empreendimento. O espaço está em funcionamento há 03(três) anos.

Outrossim, informamos que a Alfândega Empreendimentos e Participações Ltda. encontra-se ao inteiro dispor para os demais esclarecimentos que V.Sa. entender necessários.

Cordialmente,

ALFÂNDEGA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Diretoria de Marketing e Comunicação – 2007/2523
Brasília (DF), 27 de setembro de 2007

Alfândega Empreendimentos e Participações Ltda
Rua da Alfândega, nº 137 – Bairro do Recife
Recife PE

Prezado Senhor,

CONTRATO DE PATROCÍNIO – Em atenção à sua correspondência de 16.08.07, encaminhamos, em anexo, cópia do Contrato de Patrocínio firmado entre a Alfândega Empreendimentos e Participações Ltda e o Banco do Brasil.

Anexos: 01

Atenciosamente,

Divisão de Apoio à Gestão

Maria de Fátima da Silva Lima
Gerente de Divisão

CONTRATO DE PATROCÍNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM BANCO DO BRASIL S/A E ALFÂNDEGA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

O **BANCO DO BRASIL S/A,** sociedade de economia mista com séde no Setor Bancário Sul, Ed. Sede III, 19.º andar, CEP 70073-901, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.000.000/0001-91, doravante designado simplesmente **PATROCINADOR,** neste ato representado pelo Diretor de Marketing e Comunicação, Sr. Henrique Pizzolato, brasileiro, CPF 296.719.659-20, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro-RJ, e de outro lado, **ALFÂNDEGA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede na Rua da Alfândega, nº 137 – Bairro do Recife – Recife (PE), inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.988.746/0001-80, doravante designada simplesmente **PATROCINADA**, neste ato representado pelo **Sócio-Administrador** Álvaro Oscar Ferraz Jucá, brasileiro, divorciado, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 143.050.624-53, residente e domiciliado em Recife (PE).

CONSIDERANDO QUE:

i) A **PATROCINADA** é responsável pelo desenvolvimento e execução do projeto Paço Alfândega;

ii) O Paço da Alfândega é um projeto especifico, tornando dessa forma a participação do Banco em oportunidade única do gênero, abrangência e porte neste período;

iii) A **PATROCINADA** apresenta-se apta a contratar com o **PATROCINADOR** e a cumprir fielmente as contrapartidas adiante ajustadas, conforme descrito nas contrapartidas da **CLÁUSULA 3.2** abaixo;

iv) Os **CONTRATANTES** estão sujeitos às cláusulas deste instrumento:

resolvem celebrar o presente Contrato de Patrocínio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DEFINIÇÕES

1.1 "**CONTRAPARTIDAS**" compreendem as propriedades a que o **PATROCINADOR** terá direito no projeto organizado pela **PATROCINADA** por ocasião do presente Contrato.

1.2 "**SICAF**" compreende o Sistema Unificado de Fornecedores, desenvolvido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, com a finalidade de cadastrar e habilitar parcialmente pessoas físicas e jurídicas, interessadas em participar de licitações realizadas pelos órgãos que optarem pela sua utilização.

1.3 "**DADOS CONFIDENCIAIS**" compreendem todos os termos deste contrato que devem ser mantidos sob sigilo pelas **PARTES**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente Contrato tem por objeto o desenvolvimento do Projeto Paço Alfândega, sob inteira e exclusiva responsabilidade da **PATROCINADA**, compreendendo a coordenação, supervisão, gerenciamento e responsabilidade técnica, de acordo com as contrapartidas descritas na **CLÁUSULA 3.2** deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONTRAPARTIDAS

3.1 As contrapartidas devidas pela **PATROCINADA** ao **PATROCINADOR** em função da quota de patrocínio que este ora adquire estão detalhadas na **CLÁUSULA 3.2** deste instrumento, as quais devem ser observadas em sua totalidade e em caráter *numerus clausus*.

3.2 Durante a vigência deste Contrato a **PATROCINADA** assegurará que toda exposição, seja dada à marca e ao logotipo do **PATROCINADOR**, nas atividades do Paço Alfândega durante o Período do Contrato, em pleno acordo com o **PATROCINADOR**, e ainda garantirá que durante o Período do Contrato:

i) Ceder por um período de 10 (dez) anos, a contar da data de assinatura deste, ao **PATROCINADOR**, sem qualquer ônus, a loja n.º 307 A, com 25m2, localizada na praça de alimentação do Paço Alfândega; e

ii) Veicular em telas de plasma fixadas no *mall* do Paço Alfândega, filmes institucionais e/ou material publicitário de produtos e serviços do **PATROCINADOR**, por um período de 10 (dez) anos, a contar da assinatura deste e em veiculações diárias a serem definidas pelas partes; e

iii) Incluir a marca do **PATROCINADOR** em placa de metal medindo 0,80 x 0,40 cm, a ser fixada no mall do Paço Alfândega, ao lado de outra placa histórica que registra a primeira grande intervenção – quanto ao uso e arquitetura do prédio – encontrada na antiga alfândega; e

iv) Incluir a marca do **PATROCINADOR** ou, a critério deste, do Centro Cultural Banco do Brasil, em todos os folders explicativos sobre o significado dos elementos encontrados na edificação "Alfândega" e, também, com fatos do empreendimento, pelo período em que os mesmos vierem a ser produzidos; e

v) Incluir a marca do **PATROCINADOR**, ou a critério deste, do Centro Cultural Banco do Brasil, em todo e qualquer material impresso pelo Paço Alfândega, direcionados a eventos promocionais e de expressão, que tenham como tema questões relacionadas ao Patrimônio Histórico e Cultural, pelo período mínimo de 01 (um) ano após a assinatura deste;e

vi) Dar ao **PATROCINADOR** exclusividade total de atuação no segmento bancário no Paço Alfândega, pelo período de 10 (dez) anos a contar da data de assinatura deste; e

vii) Priorizar a movimentação da conta corrente da PATROCINADA e de seus dirigentes e a folha de pagamento de seus funcionários e dirigentes junto ao **PATROCINADOR**; e

viii) Ceder banco de dados, com a relação dos estabelecimentos que irão se instalar no Paço Alfândega, atualizado anualmente no período de 10 (dez) anos, para que seja desenvolvido trabalho de captação de novas contas para o PATROCINADOR, e

ix) Ceder pelo período de 10 (dez) anos a contar da data de assinatura deste, 02 (dues) datas por ano, para realização de eventos de interesse do **PATROCINADOR**, no espaço do edifício garagem, especificamente auditório e/ou centro de convenções, ou em outra área mais adequada, com montagem a ser acordada posteriormente e mediante prévio agendamento com a administração do Paço Alfândega; e

x) Ceder espaços mensais para divulgação da marca do PATROCINADOR, nas áreas comuns do Paço Alfândega, internas e externas, inclusive estacionamentos, pelo período de 10 (dez) anos a contar da assinatura deste e mediante elaboração conjunta de projeto de mídia; e

xi) Ceder duas páginas duplas ou 5 (cinco) páginas simples, internas, no livro que o Paço Alfândega publicará sobre o trabalho arquitetônico e arqueológico realizado no local, para veiculação de material publicitário de interesse do Banco, além de incluir a marca do **PATROCINADOR** ou, a critério deste, do Centro Cultural Banco do Brasil, na capa traseira do referido livro, na qualidade de patrocinadora cultural do empreendimento; e

xii) Ceder ao **PATROCINADOR** a cota do livro a ser publicado sobre o trabalho arquitetônico e arqueológico realizado no Paço Alfândega, em 10% (dez por cento) da tiragem a ser estabelecida, e

xiii) Denominar como "Espaço Histórico Cultural Banco do Brasil" o espaço de exposições a ser criado, contíguo à loja disponibilizada para o PATROCINADOR, com acervo de peças de valor histórico encontradas durante os trabalhos de edificação do empreendimento, durante um período mínimo de 01 (um) ano a contar da assinatura deste .

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO PATROCÍNIO

4.1 Para consecução do objeto deste Contrato, o PATROCINADOR concede à **PATROCINADA** o valor total de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), a serem liberados na forma do cronograma de desembolso financeiro disposto na Cláusula 4.2 abaixo, mediante crédito na conta de depósitos nº 9.347-6 mantida pela PATROCINADA na Agência n.º 0007-8 do Banco do Brasil S/A.

4.2 O PATROCINADOR compromete-se a liberar à PATROCINADA o valor de R$ 640.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais) no mês de novembro de 2009 e os R$ 360.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais) restantes após a realização do evento e mediante a apresentação de (i) documento de emissão da **PATROCINADA** referente ao recebimento da cota de patrocínio, (ii) prova de realização das contrapartidas citadas no **CLÁUSULA SEXTA**, observado (iii) o disposto na Cláusula 6.1, "vii".

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 O presente Contrato vigerá pelo período 20 (vinte) anos a partir da data de assinatura deste contrato, mediante o cumprimento de todas as contrapartidas e obrigações acordadas entre as **PARTES**.

CLAÚSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PATROCINADA

6.1 Durante a vigência deste Contrato, a **PATROCINADA** obriga-se a:

i) Cumprir fiel e tempestivamente todas contrapartidas estabelecidas na **CLÁUSULA 3.2;**

ii) Honrar todos os compromissos assumidos em razão do presente contrato e necessários ao seu cumprimento;

iii) Promover ações que resultem em maior visibilidade do evento perante a comunidade local, regional e/ou internacional, se for o caso;

iv) Submeter à aprovação do **PATROCINADOR**, mediante apresentação do *layout* do material pertinente, com um prazo mínimo de 15 (quinze) dias, todas as peças de divulgação e publicitárias e suas formas de divulgação, relacionadas as ações conjuntas com o **PATROCINADOR**;

v) Providenciar para que o **PATROCINADOR** seja citado em todas as entrevistas que virem a ser concedidas por qualquer membro da organização do evento, sempre que tais manifestações sejam conduzidas em função do projeto patrocinado;

vi) Cumprir, às suas expensas, todas as exigências determinadas pelos órgãos públicos para a realização do objeto deste contrato, inclusive no que tange ao pagamento de direitos autorais, seguros, taxas, impostos e demais encargos legais;

vii) Manter regularizada sua Situação de Fornecedor no **SICAF**; ou, em não sendo cadastrado, apresentar os documentos referentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira previamente à liberação dos recursos do patrocínio e, no término do prazo de validade de cada documento, reapresentá-los devidamente atualizados, durante toda a vigência deste Contrato;

viii) Priorizar a movimentação financeira do projeto em agência bancária do Banco do Brasil S/A de preferência da **PATROCINADA**;

ix) Garantir que a pessoa jurídica da **PATROCINADA** esteja com o cadastro atualizado junto às respectivas agências de relacionamento com o Banco do Brasil;

x) Cumprir, nos contratos individuais de trabalho que firmar com terceiros, todo o disposto no artigo 443 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho, eximindo o **PATROCINADOR** de quaisquer responsabilidades pelo não cumprimento destas e de outras disposições legais aplicáveis, relacionadas a este Contrato de Patrocínio;

xi) Responder por eventuais ações judiciais ajuizadas por terceiros em decorrência de violações de direitos autorais ou de imagem, de veiculação de informações inconsistentes ou fornecidas indevidamente, de quaisquer pleitos de sócios, dirigentes ou filiadas da **PATROCINADA**, bem como requerer a exclusão do **PATROCINADOR** dos processos e arcar com quaisquer valores a que este seja eventualmente condenado em virtude de tais demandas, relacionadas a este Contrato de Patrocínio;

xii) Não se utilizar do evento para manifestações de cunho político-eleitoral (comícios ou atividades fins), nos locais e datas previstas para as atividades do projeto, sob pena de rescisão do contrato, com perdas e danos, devendo, neste caso, a **PATROCINADA** responder até o limite dos valores dispendidos pelo Banco, a título de patrocínio e, ou, despesas com ações promocionais desenvolvidas pelo patrocinador;

xiii) No caso de alteração do cronograma das obras, comunicar, por escrito, ao **PATROCINADOR**, com antecedência mínima de 15 dias, a nova data, se for o caso;

xiv) Zelar pela unicidade visual e de comunicação em todas as peças desenvolvidas sob sua responsabilidade para os projetos tais como convites, cartazes, folderes e *flyers*, relacionadas às ações conjuntas com o **PATROCINADOR**;

xv) Respeitar a marca e/ou assinatura empresarial do **PATROCINADOR**, obedecendo as normas de aplicação fornecidas;

xvi)Providenciar para que o material de merchandising do **PATROCINADOR** e de seus parceiros seja afixado em local visível e de destaque nos ambientes onde se realizarão eventos de divulgação do Projeto;

xvii)Responsabilizar-se integralmente por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens próprios, do **PATROCINADOR** ou de terceiros, decorrentes de sinistros, sendo que eventuais custos com realização de seguros serão de responsabilidade da **PATROCINADA**;

xviii) Apresentar, em até 30 dias corridos do lançamento do projeto, relatório de atividades, contendo levantamento de repercussão na mídia;

xix) Cumprir fiel e tempestivamente todas contrapartidas estabelecidas na **CLÁUSULA 3.2** deste instrumento;

xx) Honrar todos os compromissos assumidos em razão do presente contrato e necessários ao seu cumprimento;

xxi) Submeter à aprovação do **PATROCINADOR**, mediante apresentação do material pertinente ao lançamento do Projeto, com um prazo mínimo de 15 (quinze) dias, todas as peças de divulgação e publicitárias e suas formas de divulgação;

xxii) Fornecer credenciais, de trânsito livre e de imprensa, para os funcionários do **PATROCINADOR** responsáveis por eventuais ações promocionais durante os eventos de lançamento do Projeto;

xxiii)Apresentar relatório circunstanciado com os resultados do evento, indicando os períodos a que se refere;

xxiv)Cumprir todas as exigências determinadas pelos órgãos públicos para a realização do objeto deste contrato, inclusive no que tange ao pagamento de direitos autorais;

xxv)Priorizar a empresa Aliança do Brasil – coligada do Banco do Brasil -, a preços compatíveis com os praticados pelo mercado, a contratação de todo e qualquer tipo de seguro, inclusive de responsabilidade civil, necessários e obrigatórios para a realização do Projeto, se for o caso, apresentando cópias ao **PATROCINADOR**;

xxvi) Priorizar a empresa BB Turismo – subsidiária integral do Banco do Brasil -, a preços compatíveis com os praticados pelo mercado, a contratação de todo e qualquer tipo de pacote de viagem e hospedagem necessários para a realização do Projeto, apresentando cópias ao **PATROCINADOR**;

xxvii)Garantir a segurança do local de realização dos eventos do Projeto, zelando pela ordem, integridade física, moral e patrimonial dos presentes nas áreas comuns;

xxviii) efetuar pagamento de seus funcionários, bem como o recolhimento de todos os tributos, contribuições fiscais, previdenciárias e demais encargos dai resultantes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

7.1 Durante a vigência deste Contrato, o **PATROCINADOR** obriga-se a:

i) Liberar o valor constante do cronograma de desembolso financeiro na forma e no prazo previsto na **Cláusula 4.2** deste instrumento;

ii) Fornecer as marcas do **PATROCINADOR** e de seus parceiros à **PATROCINADA** para aplicação em todo material a ser produzido em virtude do presente Contrato.

iii) Fornecer as mensagens e imagens a **PATROCINADO** *para veiculação conforme o disposto na* **CLÁUSULA 3.2.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS ÔNUS E RECEITAS

8.1 Nenhuma cláusula, termo ou condição deste Contrato poderá ser interpretado como obrigação ou promessa de repartição ou compartilhamento de receita, lucros, ou qualquer outra forma de desembolso de valor que não o expressamente previsto na **Cláusula 4.1**, sem prejuízo do disposto na **Cláusula 11.4** deste instrumento.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS DO PATROCINADOR

9.1 Na vigência do presente Contrato, o **PATROCINADOR** está investido das seguintes prerrogativas:

i) Uso do título de patrocinador do objeto deste Contrato;

ii) Direito de uso das informações divulgadas sobre o objeto deste Contrato em qualquer meio de comunicação;

iii) Homologar previamente todo material em que conste ou deva constar referência ao nome e/ou à marca do **PATROCINADOR;**

iv) Ceder ou transferir a terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato, sem prévio e expresso consentimento da **PATROCINADA.**

v) Direito de acesso à área reservada para ações de *marketing* de relacionamento durante os eventos do Projeto;

vi) Homologar previamente todo material de divulgação do evento em que conste ou deva constar referência ao nome e/ou à marca do **PATROCINADOR;**

vii) Direito de divulgar suas ações institucionais, produtos e serviços durante os eventos do Projeto.

CLAÚSULA DÉCIMA – DA CONFIDENCIALIDADE

10.1 A **PATROCINADA** obriga-se a manter o mais absoluto sigilo com relação aos termos do presente Contrato, doravante denominados **"DADOS CONFIDENCIAIS"**, a que ela ou qualquer de seus parceiros comerciais, dirigentes, filiados e/ou prepostos venham a ter acesso, conhecimento, ou que venha a lhe ser confiado em razão da celebração e execução deste Contrato, comprometendo-se, outrossim, a **PATROCINADA**, a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que nenhum de seus dirigentes, filiados e/ou prepostos faça uso indevido desses "**DADOS CONFIDENCIAIS**".

10.2 As obrigações de sigilo e confidencialidade previstas na cláusula anterior vincularão as **PARTES** durante a vigência deste Contrato e continuarão na hipótese de seu término, independentemente do motivo por que este venha a ocorrer. Sua inobservância por parte da **PATROCINADA**, sem autorização prévia, expressa e por escrito do **PATROCINADOR**, possibilitará a imediata rescisão deste Contrato e implicará na responsabilização pelas perdas e danos comprovadamente causados ao **PATROCINADOR** e/ou a terceiros, além da responsabilidade penal a que responderão seus dirigentes em razão da quebra do sigilo.

10.3 Obriga-se a **PATROCINADA** a obter prévio e expresso consentimento do **PATROCINADOR** para eventual publicação de quaisquer relatórios, ilustrações, entrevistas, ou detalhes relacionados ao objeto do instrumento específico de contratação, bem como notificar prontamente ao **PATROCINADOR**, por escrito, anteriormente a qualquer divulgação, em virtude de lei ou ordem judicial, ou, ainda, na hipótese de ter havido divulgação não autorizada dos **DADOS CONFIDENCIAIS**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESOLUÇÃO

11.1 O presente Contrato poderá ser resolvido imediatamente por qualquer das **PARTES** se, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento da notificação pela outra Parte que assinalar o inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas neste Contrato, a Parte notificada não sanar integralmente o inadimplemento apontado.

11.2 O **PATROCINADOR** poderá, independentemente de prévio aviso, suspender a liberação dos recursos, ou, a seu critério, resolver unilateralmente este Contrato, na ocorrência de qualquer das hipóteses a seguir, ainda que a **PATROCINADA**, em razão do presente ajuste, tenha assumido compromissos com terceiros:

i) Desempenho irregular ou insatisfatório das obrigações assumidas pela **PATROCINADA** no presente Contrato;

ii) Paralisação dos trabalhos;

iii) Substituição das propriedades a que passa a fazer jus o **PATROCINADOR** por ocasião do presente Contrato;

iv) Envolvimento ou participação da **PATROCINADA**, ou de seus dirigentes, em atos que tragam prejuízos à imagem institucional do **PATROCINADOR**;

v) Prática de atos, pela **PATROCINADA**, que importem em seu descrédito ou em redução comprovada da qualidade das contrapartidas fornecidas;

vi) Suspensão, pelas autoridades competentes, da prestação do fornecimento contratado, em decorrência de violação de dispositivos legais vigentes;

vii) Dissolução da **PATROCINADA**;

viii) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, tais como fusão, cisão ou incorporação da **PATROCINADA** que prejudique a regular execução do Contrato, a exclusivo juízo do **PATROCINADOR**;

ix) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento que prejudiquem ou impeçam a regular execução deste Contrato;

x) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste instrumento; quando for possível a execução apenas parcial do Contrato, o **PATROCINADOR** poderá decidir entre o cumprimento parcial e sua resolução.

xi) Quaisquer outras circunstâncias que venham a impedir a **PATROCINADA** de cumprir as obrigações estabelecidas neste instrumento.

11.3 Fica convencionado entre as **PARTES** que nos acordos firmados pela **PATROCINADA** com terceiros, *em função deste contrato*, deverá ser sempre mencionada a condição *estabelecida na **Cláusula 11.2** retro.*

11.4 No caso de resolução deste Contrato, por inadimplemento contratual total ou parcial, a Parte inadimplente pagará à Parte prejudicada, eventuais perdas e danos comprovadamente causados uma a outra ou a terceiros, sem prejuízo da responsabilidade penal a que eventualmente estejam sujeitos seus dirigentes.

11.5 Qualquer omissão ou tolerância das partes na exigência dos termos e condições deste contrato, ou no exercício das prerrogativas dele decorrentes, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará o direito da Parte prejudicada de exercê-lo a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1 Toda e qualquer alteração do presente Contrato deverá ser formalizada por escrito, mediante respectivo aditamento contratual.

12.2 As comunicações entre as **PARTES** serão feitas sempre por escrito, por meio de carta registrada e com aviso de recebimento, por *fac-simile* e/ou por *e-mail* com confirmação de recebimento.

12.3 Para o trato das questões extrajudiciais relativas ao presente instrumento, o **PATROCINADOR** será representado por sua Diretoria de Marketing e Comunicação, no endereço já qualificado no preâmbulo deste Contrato.

12.4 Este Contrato não cria qualquer vínculo societário, associativo, de representação, agenciamento, consórcio ou assemelhado entre as **PARTES**, arcando cada qual com suas respectivas obrigações nos termos do ordenamento jurídico em vigor

12.5 Em nenhuma hipótese poderá ser imputada ao **PATROCINADOR** qualquer responsabilidade por danos ou prejuízos decorrentes de eventuais acidentes durante a realização do objeto do presente Contrato, nem quaisquer outros acidentes, decorrentes que sejam de ação ou omissão da **PATROCINADA**, seus dirigentes, prepostos, entre si, ou frente a terceiros, cabendo à **PATROCINADA**, ou a seus filiados, individualmente, a contratação e o pagamento dos prêmios de seguros que para tal fim forem necessários ou julgados convenientes;

12.6 Na hipótese da cláusula anterior, caberá exclusivamente à **PATROCINADA**, ou a seus filiados, responder, civil e criminalmente, pelos danos ou prejuízos decorrentes de eventuais acidentes no local de realização do evento;

12.7 A invalidade ou ineficácia de qualquer das disposições do presente Contrato não implicará invalidade ou ineficácia das demais. Sempre que possível, as disposições consideradas inválidas ou ineficazes deverão ser reescritas, de modo a refletir a real e inicial intenção das **PARTES**, em conformidade com a legislação aplicável.

12.8 Os termos e condições deste Contrato obrigam as **PARTES** e seus respectivos sucessores a qualquer título.

12.9 O pagamento dos impostos, taxas e contribuições, fiscais, previdenciárias, trabalhistas, acidentes de trabalho ou parafiscais, que incidam ou venham a incidir sobre os resultados provenientes do presente Contrato, serão de exclusiva responsabilidade do respectivo contribuinte, assim definido na legislação tributária.

12.10 As partes responderão perante terceiros, isoladamente, por qualquer ato praticado fora das condições ora ajustadas.

12.11 Após a assinatura deste Contrato, as partes comprometem-se a definir ocasião para anunciar seu relacionamento desde o lançamento do empreendimento, condicionando, desde logo, que isso se faça de modo

12.12 A omissão, tolerância ou transigência das **PARTES** não constituirá novação ou renúncia, nem afetará seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

12.13 Nenhuma responsabilidade caberá ao **PATROCINADOR** em face de contratos de natureza trabalhista que a **PATROCINADA** celebrar com terceiros, ficando esclarecido desde já e para todos os fins e efeitos de direito, que, relativamente a tais contratos, a **PATROCINADA** responderá integralmente por todos os encargos sociais, seguros, indenizações e outros dispêndios que necessariamente decorrem daquelas avenças.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 As **PARTES** elegem, de comum acordo, o Foro da Circunscrição Judiciária Especial de Brasília, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, presente ou futuro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as **PARTES** assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília (DF), 03 de novembro de 2003.

BANCO DO BRASIL S/A:

Henrique Pizzolato

ALFÂNDEGA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Álvaro Oscar Ferraz Juca

TESTEMUNHAS:

NOME:Frederico Brendel Braga
CPF:455.785.324-20

Nome:
CPF: 593.692.364-42

LFÂNDEGA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

isc. no CMC 323.091-0 — CNPJ 02.988.746/0001-80
ua da Moeda, 137 - Bairro do Recife - Fone: 3301-8332
Recife — Pernambuco

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

№ 0017

1.ª Via - Série "A"

CLIENTE

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

Esta NFS só é válida até 07-05-2005

Nome: COMPANHIA BRASILEIRA DE MEIOS DE PAGAMENTO - CBMP

Endereço: RUA BAFLIN, 32/60 - 5º ANDAR N.º

Bairro CEP: Cidade: SÃO PAULO Estado: SP

CNPJ/CPF: 01.027.058/0001-91 Insc. Est.: Insc. Mun.:

Natureza da Operação — Prestação de Serviços:

Condições de Pagamento: Em 06 de NOVEMBRO de 2003

Unid.	Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS UNITÁRIO	PREÇOS TOTAL
		CONTRATO DE PATROCINIO E AÇÕES		
		PROMOCIONAIS DO EMPREENDIMENTO		
		PAÇO ALFÂNDEGA - RECIFE PE		500.000,00

NÃO TEM VALOR COMO RECIBO

ISS. _____ % R$ _____

VALOR DOS SERVIÇOS . . . . R$ 500.000,00

R$

TOTAL DESTA NOTA . . . . . R$ 500.000,00

S. P. Nascimento - Rua do Riachuelo, 635 - Boa Vista - Recife - PE - Insc. 067.458-3 - CNPJ 11.584.112/0001-49 - Insc. 18.1.001.0072838-8 Fone 3222-1958
S TLS. - SÉRIE A - 50x3 de 0001 a 0150 - AUT P. C. DO RECIFE N.º 8.0764/71-0 em 08-05-2003

CARTÓRIO PORTO VIRGÍNIO
17 JUL. 2007
RECIFE
AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO
AUTENTICIDADE - Certifico que a cópia é fiel do original. Dou fé.
Emolumentos: R$ 1,95 ; TSNR: 0,39
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade
AVC09444447

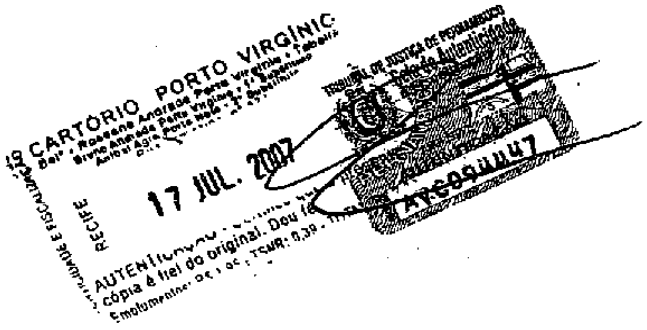

FÂNDEGA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

sc. no CMC 323.091-0 — CNPJ 02.988.746/0001-80
a da Moeda, 137 - Bairro do Recife - Fone: 3301-8332
Recife — Pernambuco

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Nº 0018

1.ª Via - Série "A"

CLIENTE

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

sta NFS só é válida até 07-05-2005

oma: COMPANHIA BRASILEIRA DE MEIOS DE PAGAMENTO - CBMP

ndereço: RUA BAFLIN, 32/60 - 5º ANDAR N.º

airro CEP: Cidade: SÃO PAULO Estado: SP

NPJ/CPF 01.027.058/0001-91 Insc. Est.: Insc. Mun.:

at eza da Operação — Prestação de Serviços:

ições de Pagamento: Em 18 de NOVEMBRO de 2003

Unid.	Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS UNITÁRIO	PREÇOS TOTAL
		CONTRATO DE PATROCÍNIO E AÇÕES		
		PROMOCIONAIS DO EMPREENDIMENTO		
		PAÇO ALFÂNDEGA - RECIFE/PE		150.000,00

NÃO TEM VALOR COMO RECIBO

ISS. ____% R$____

VALOR DOS SERVIÇOS . . . . R$ 150.000,00

R$____

TOTAL DESTA NOTA . . . . . R$ 150.000,00

P. Nascimento - Rua do Riachuelo, 635 - Boa Vista - Recife - PE - Insc. 067.458-3 - CNPJ 11.554.112/0001-49 - Insc. 18.1.001.0072638-8 Fone 3222-1959
TLS. -SÉRIE A - 50x1 de 0001 a 0150 - AUT P. C. DO RECIFE N.º 3.0784/7A-0 em 05-05-2003

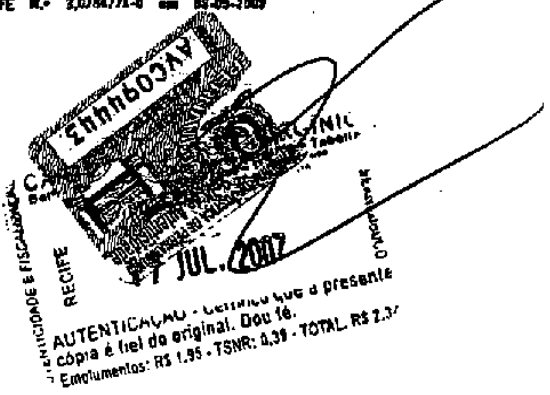

Razão		**Data / Hora** 17/07/2007 14:28:53	**Página**
Licenciado	RICARDO CESAR HERCULINO		
Empresa	ALFANDEGA EMPR. E PARTIC. LTDA		
CPF/CNPJ/CEI	02989746000180		
Conta Inicial	4.2.1.02.001	**Conta Final** 4.2.1.02.001	
Período	De 01/01/2003 Até 31/12/2003		

Data	Lote	NrLan	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Atual
Conta : **4.2.1.02.001**			**PATROCINIOS** 1463	Saldo Anterior :		**0,00**
06/11/2003	000008	002814	PATROCINIO CIA BRASILEIRA DE MEIOS DE PAGAMENTO NF 0017		500.000,00	500.000,00 C
18/11/2003	000008	002815	PATROCINIO CIA BRASILEIRA DE MEIOS DE PAGAMENTO NF 0018		150.000,00	650.000,00 C
			Total da Conta **4.2.1.02.001**	**0,00**	**650.000,00**	
			Total Geral	**0,00**	**650.000,00**	

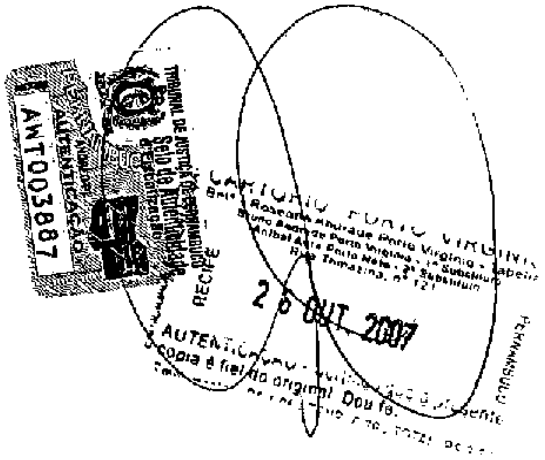

MINISTÉRIO DA CULTURA	COMUNICADO MECENATO RECIBO Nº 06	N.º PRONAC: 02 2536 SEGMENTO CULTURAL: Patrimônio Cultural

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA, ABAIXO ESPECIFICADA, COMO PARTICIPAÇÃO NO PRONAC/MECENATO, CONFORME ESTABELECE OS ARTIGOS 26 E 18 DA LEI N. 8.313 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1991, ALTERADA PELA MP nº 2.228-1, DE 06 DE SETEMBRO DE 2001, DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEx MINC/ SRF/MF N.º 01 DE 13.06.95.

DADOS DA PARTICIPAÇÃO

01- TIPO DA OPERAÇÃO		02 - VALOR DO INCENTIVO
ART. 26 DA LEI 8.313 [ ] - DOAÇÃO [X] - PATROCÍNIO	ART.18 DA LEI 8.313, ALTERADO PELA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.228-1 [ ] - DOAÇÃO [ ] - PATROCÍNIO	R$ 350.000,00

03. BANCO:	04. Nº DA AGÊNCIA:	05. N.º CONTA CORRENTE	06. DATA DO RECEBIMENTO DO INCENTIVO:
409	7323	131.748-5	

07. MENCIONAR A FORMA DE INCENTIVO: [ ] - BENS [ ] - SERVIÇOS

08. ESPECIFICAR A DOAÇÃO/PATROCÍNIO:

09. - FORMA DE AVALIAÇÃO DA DOAÇÃO/PATROCÍNIO:

DADOS DO INCENTIVADOR

10. NOME: BB Administração de Ativos DTVM S.A.

11. C.N.P.J/C.P.F: 30.822.936/0001-69	12. ENDEREÇO: Rua Senador Dantas, 105 – 37º Andar, Centro		
13 .CIDADE: Rio de Janeiro	14. UF: RJ	15. CEP: 20.031-201	16. TELEFONE/FAX: 21 – 38086439
17. EMPRESA: [ ] PÚBLICA [X] PRIVADA	18. FAZ PARTE DE ALGUM GRUPO EMPRESARIAL ? QUAL ? Banco do Brasil S.A.		

19. NOME DO DIRIGENTE MÁXIMO DA EMPRESA INCENTIVADORA: NELSON ROCHA AUGUSTO

DADOS DO PROJETO BENEFICIADO

20. NOME: PAÇO ALFÂNDEGA I – RESTAURO E ANTIGO CONVENTO

21. DATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA DE APROVAÇÃO NO DOU: 22/11/2002

22. PROPONENTE: ALFÂNDEGA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA		23. CNPJ/CPF: 002.988.746/0001-80
24. ENDEREÇO: RUA DA MOEDA, 137- BAIRRO DO RECIFE		25.TELEFONE/FAX: 081 – 3301-8612
26. CIDADE: RECIFE	27. UF: PE	28. CEP: 50.030-040

DADOS DO DECLARANTE (NO CASO DE PESSOA JURÍDICA)

29. NOME: ÁLVARO OSCAR FERRAZ JUCÁ

30. C.P.F: 143.050.624-53	31. CARGO: SÓCIO-DIRETOR	32. TELEFONE: 081- 3301-8612

33. LOCAL/DATA: 19/12/2003	34. ASSINATURA

1º. VIA - INCENTIVADOR / 2º VIA – SPMAP/MinC / 3º. VIA – EMITENTE

OBS.:JUNTAR A ESTE COMUNICADO DE MECENATO CÓPIA DO EXTRATO BANCÁRIO COMPROVANDO O DEPÓSITO.

FAVOR ATENTAR SEMPRE PARA ÀS ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO.

FormulariosPCMecenato

COMPOSTO ELETRONICAMENTE - TALKER FAX GMK

Fax



Acompanhe seus Negocios

CONTA CORRENTE (C/C)

Data: 02/01/04 Hora: 09:39
Agencia/Conta: 7323/131.748-5
Nome: ALFANDEGA EMPRED PARTICIPACOES

Deposito a Processar	0,00	A)Saldo Disponivel C/C	:	649.868,03
Provisao CPMF	473,20	B)Saldo Bloqueado	:	0,00
		C)Saldo Total (A+B)	:	649.868,03

Data	No.Doc	Historico	Valor
01/12	2222222	*IOC	0,04-
	9999999	*DEBITO DE JUROS	2,73-
02/12	6666666	*TARIFA-ADIANTAMENTO DEPOSITANTE	20,90-
05/12	7970123	CPMF	0,08-
10/12	1268118	TRANSF. 7323/2616802 ALFANDEGA EMPRED PA	500,00+
11/12	6666661	*TARIFA PACOTE PJ 4	45,00-
	9999999	*DEBITO DE JUROS	18,66-
12/12	7970123	CPMF	1,50-
19/12	9474335	TED RECEBIDA BRASIL BB ADMINISTRACAO ATI	350.000,00+
	0764351	*EMISSAO DE DOC C	339.746,20-
	7970123	CPMF	0,29-
	4444444	*TAR.EMISSAO.DOC.IGUAL OU SUP.A R$5.000	373,72-
22/12	6666666	*TARIFA-ENVIO DOC	10,90-
23/12	0100026	*CX.CX.INTERAG.P/PAGTO.CONTA/DEPOSITO	3.750,00-
24/12	2308922	TRANSF. 7323/2616802 ALFANDEGA EMPRED PA	900,00-
26/12	7970123	CPMF	1.306,74-
29/12	9828440	TED RECEBIDA BRASIL PETROBRAS PETROLEO B	770.449,35+
30/12	0728802	*EMISSAO DE DOC C	124.383,83-
	4444444	*TAR.EMISSAO.DOC.IGUAL OU SUP.A R$5.000	136,82-
31/12	6666665	*TARIFA-ENVIO DOC	10,90-

(*) Lancamentos sujeitos a incidencia de CPMF a partir de 17/05/99

Informacoes para simples conferencia
Sujeitas a alteracoes ate' o final do expediente

UNIBANCO 30 Horas
6 horas na agência, 24 em qualquer lugar

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – V. Exª deseja usar a palavra como Líder, Senador Dornelles?

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 6, DE 2011
(Proveniente da Medida Provisória nº 510, de 2010)

> Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2011, que *regula o cumprimento de obrigações tributárias por consórcios que realizarem contratações de pessoas jurídicas e físicas; acresce dispositivos à Lei nº 10.168, de 29 de dezembro de 2000, que institui contribuição de intervenção de domínio econômico, destinada a financiar o Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação; altera as Leis nºs 12.249, de 11 de junho de 2010, e 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e o Decreto-Lei nº 1.593, de 21 de dezembro de 1977; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 510, de 2010).*

Transcorre, hoje, a quarta sessão em que a matéria consta da pauta.

O Parecer preliminar do Revisor, o Senador Gim Argello, é pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e de urgência e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional. No mérito, é pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão, com a emenda que apresenta.

Tem a palavra o Relator.

PARECER Nº 62, DE 2011–PLEN

O SR. GIM ARGELLO (PTB – DF. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, vamos ao parecer.

Apresento o parecer de plenário sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2011, referente à Medida Provisória nº 510, de 28 de outubro de 2010, o qual regula o cumprimento de obrigações tributárias por consórcios que realizarem contratações de pessoas jurídicas e físicas; acresce dispositivo à Lei nº 10.168, de 29 de dezembro de 2000, que institui contribuição de intervenção de domínio econômico, destinada a financiar o Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação; e dá outras providências.

Sr. Presidente, eu gostaria de pedir ao Plenário que eu pudesse ir diretamente à análise.

Na Câmara dos Deputados, a questão relativa aos pressupostos de relevância e de urgência da Medida Provisória nº 510, de 28 de outubro de 2010, foi convenientemente apreciada, nos seguintes termos, com os quais este Relator concorda inteiramente.

Quanto ao mérito, não há o que se discutir. A maioria absoluta das disposições tem caráter essencialmente técnico, visando ao aperfeiçoamento do controle fiscal seja no caso do consórcio de empresas, objeto do art. 1º, que era dispositivo original da Medida Provisória nº 510, de 2010, seja no caso de normas relativas à produção e comercialização de cigarrilhas, à exportação e à importação de cigarros, constantes dos arts. 5º ao 8º, acrescentados ao PLV durante a tramitação na Câmara dos Deputados.

Vamos ao voto.

Em face de todo o exposto, voto pela:

> I – admissibilidade do Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2011, considerando seus aspectos de relevância e de urgência;
>
> II – aprovação, no mérito, do Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2011, com a emenda de redação que apresento ao art. 10, apenas adequando a redação à Lei Complementar nº 95/98.

Sr. Presidente, esse é o relatório.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº , DE 2011

De Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão (PLV) n° 6, de 2011, referente à Medida Provisória n° 510, de 28 de outubro de 2010, o qual regula o cumprimento de obrigações tributárias por consórcios que realizarem contratações de pessoas jurídicas e físicas; acresce dispositivos à Lei nº 10.168, de 29 de dezembro de 2000, que institui contribuição de intervenção de domínio econômico destinada a financiar o Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação; e dá outras providências.

Relator-Revisor: Senador **Gim Argello**

I – Relatório

A Medida Provisória n° 510, de 28 de outubro de 2010 (MPV - 510/10), contém cinco artigos e trata de três matérias distintas, a seguir descritas.

Regime tributário federal dos consórcios empresariais

O art. 1° da MPV dispõe sobre as obrigações tributárias decorrentes da legislação federal, do consórcio formado por empresas, bem como sobre a solidariedade das empresas consorciadas:

> Art. 1° Os consórcios cumprirão as respectivas obrigações tributárias sempre que realizarem negócios jurídicos em nome próprio, inclusive na contratação de pessoas jurídicas e físicas, com ou sem vínculo empregatício.
>
> § 1° As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações tributárias decorrentes dos negócios jurídicos de que trata o **caput**, não se aplicando, para efeitos tributários, o disposto no § 1º do art. 278 da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976.
>
> § 2° O disposto neste artigo aplica-se somente aos tributos federais.

O dispositivo altera o tratamento tributário federal dispensado aos consórcios de empresas que, nos termos do art. 278 da Lei n° 6.204, de 1976, são formados em caráter temporário e sem personalidade jurídica, para a execução de um determinado empreendimento.

Até a publicação da MPV, a legislação federal não tinha disposição expressa sobre a matéria. Seguindo a regra geral, a Secretaria da Receita Federal do Brasil, mediante atos administrativos, remetia as obrigações tributárias para cada uma das empresas componentes do consórcio, na proporção de sua participação. A Instrução Normativa n° 834, de 26 de março de 2008, é bem clara quanto ao fato de que o faturamento do consórcio é feito em cada uma das empresas consorciadas, que devem contabilizar receitas, custos e despesas incorridos, proporcionalmente a sua participação no empreendimento. Em consequência, os tributos e contribuições são de responsabilidade de cada uma das empresas.

Com o art. 1° da MPV em comento, o consórcio passa a figurar como o contribuinte principal em relação as suas operações, ficando as empresas consorciadas apenas no papel de responsáveis solidárias. Para tanto, o § 1° determina que, apenas para efeitos tributários, deixa de valer a regra segundo a qual os consórcios não adquirem personalidade jurídica (art. 278, § 1° da Lei n° 6.404, de 1976).

Equiparação a produtor ou fabricante para efeitos de PIS/PASEP e COFINS.

O art. 2° simplesmente amplia, do quarto para o oitavo mês após a edição da Medida Provisória (MPV) n° 497, de 27 de julho de 2010, a produção de efeitos da norma inserida em seu art. 22, pela qual se equipara a produtor ou fabricante, para efeitos da incidência da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS, a pessoa jurídica comercial atacadista que adquirir, de pessoa jurídica com a qual mantenha relação de interdependência, produtos por esta produzidos, fabricados ou importados e que estejam relacionados no § 1º e § 1º-A do art. 2º da Lei nº 10.833, de 2003.

Isenção de CIDE e de IR em pagamentos ao exterior, para capacitação

Os arts. 3° e 4º introduzem alteração na Lei n° 10.168, de 29 de dezembro de 2000, que institui o Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação, cujo objetivo principal é estimular o desenvolvimento tecnológico brasileiro, mediante programas de pesquisa científica e tecnológica cooperativa entre universidades, centros de pesquisa e o setor produtivo.

O art. 3° isenta da Contribuição de Intervenção sobre o Domínio Econômico (CIDE) à alíquota de dez por cento, devida pela pessoa jurídica detentora de licença de uso ou adquirente de conhecimentos tecnológicos, bem como aquela signatária de contratos que impliquem transferência de tecnologia, firmados com residentes ou domiciliados no exterior, quando o contratante for órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional, e o contratado for instituição de ensino ou pesquisa situada no exterior, para o oferecimento de curso ou atividade de treinamento ou qualificação profissional a servidores civis ou militares do respectivo ente estatal, órgão ou entidade.

O art. 4°, por sua vez, determina a não-incidência do imposto de renda na fonte (quinze por cento) que seria aplicável nas remessas para o exterior, em consequência dos mesmos contratos acima mencionados.

Foram oferecidas à MPV n° 510, de 2010, onze emendas, sendo que as de n° 5 a 10 foram liminarmente indeferidas pela Mesa Diretora por versarem sobre matéria estranha.

O ilustre Relator da matéria na Câmara dos Deputados deu acolhimento parcial as emendas de nº 1 a 4, embora na votação, em Plenário, tenha sido retirada a matéria pertinente a esta última emenda. Outrossim, por iniciativa da relatoria, além dessas alterações, foram acrescentados vários dispositivos não constantes do texto inicial da medida provisória, como a seguir descrito.

Regime tributário federal dos consórcios empresariais

Nos termos do PLV n° 6, de 2011, a Câmara dos Deputados não chancelou integralmente a proposta do Governo, mantendo cada empresa consorciada diretamente responsável pelos tributos devidos em relação às operações praticadas pelo consócio, na proporção de sua participação no empreendimento.

A nova redação dada pelo PLV ao art. 1° restringe o papel tributário do consórcio apenas a retenção de tributos e ao cumprimento das respectivas obrigações acessórias, quando contratar pessoas físicas e jurídicas. Nesse caso, o consórcio ou a empresa líder "poderá" assim proceder, ficando as empresas consorciadas solidariamente responsáveis.

A principal argumentação do Relator, para o acolhimento de emendas que resultaram no novo texto, reside no risco de cada empresa consorciada tornar-se contribuinte solidária de todas as obrigações tributárias do consórcio, sem limite da proporcionalidade de sua participação.

Equiparação a produtor ou fabricante para efeitos de PIS/Pasep e Cofins

O disposto no art. 2° da medida provisória foi integralmente suprimido e não figurou no PLV, pois se tornou inócuo com a aprovação do Projeto de Lei de Conversão (PLV) n° 11, de 2010, referente à citada MPV, resultando na Lei n° 12.350, de 20 de dezembro de 2010, que suprimiu o art. 22 da MPV n° 497, de 2010. Como consequência, os arts. 3° e 4º foram renumerados.

Isenção de CIDE e de IR em pagamentos ao exterior, para capacitação

O disposto nos arts. 3° e 4° da medida provisória foram mantidos integralmente, com a redação original. Com a eliminação do art. 2° original, passaram a constituir os arts. 2° e 3° do PLV.

Compensação de débito fiscal com prejuízo fiscal acumulado

O art. 4° do PLV acrescenta o § 33 ao art. 65 da Lei n° 12.249, de 11 de junho de 2010, permitindo às empresas inativas desde 2009, ou que estiverem em falência, usarem o prejuízo fiscal acumulado de anos anteriores no pagamento de parcelas do financiamento de dívidas com autarquias e fundações públicas federais.

O dispositivo permite a essas empresas o use de 25% do prejuízo fiscal calculado para fins de apuração do Imposto de Renda e de 9% da base de cálculo negativa da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL). A regra vale também para as empresas em liquidação ordinária, judicial ou extrajudicial.

Oportuno lembrar que o benefício não alcançará as empresas em regime "de recuperação", pois o dispositivo menciona apenas aquela "em regime de liquidação".

A empresa inativa terá de pagar as parcelas compensadas, com todos os encargos, se voltar a funcionar antes de 31 de dezembro de 2013.

Equiparação de cigarrilhas a cigarros

Os arts. 5° e 6° do PLV dispõem sobre a equiparação das cigarrilhas, nacionais ou importadas, aos cigarros, para efeitos de controle de produção e de incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins.

Exportação de cigarros

O art. 7° dispõe sobre novas regras de controle para cigarros destinados a exportação, mediante alteração de dispositivos do Decreto-Lei n° 1.593, de 21 de dezembro de 1977:

I – a embalagem da vintena deverá ser marcada com código que permita identificar sua origem e reprimir a introdução clandestina em território nacional;

II – a Receita Federal poderá dispensar a aplicação de controle, desde que:

a) a dispensa seja necessária para atender as exigências do mercado importador;

b) o importador no exterior seja vinculado ao estabelecimento industrial;

c) seja comprovada pelo estabelecimento industrial a efetiva importação no país de destino.

De acordo com os §§ 3° e 4° acrescentados ao Decreto-Lei n° 1.593, de 1977, na hipótese de que sejam encontrados em território nacional cigarros destinados à exportação, ou na falta de comprovação de sua entrada no país de destino, o estabelecimento industrial exportador será responsável pelos impostos devidos e da multa cabível (cento e cinquenta por cento do valor do imposto).

Importação de cigarros

Mediante alteração nos arts. 48, 49 e 50 da Lei n° 9.532, de 10 de dezembro de 1977, são atenuadas exigências de controle na importação de cigarros.

Deixa de ser obrigatório que o importador informe o preço do fabricante no país de origem, excluídos os tributos incidentes sobre o produto e o preço FOB da importação, o qual não mais será controlado, bastando, agora, que informe o preço de venda a varejo pelo qual será feita a comercialização no Brasil.

Deixa também de ser obrigatório que o selo seja impresso com o número de inscrição do importador no Cadastro_Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda – CGC/MF e o preço de venda a varejo dos cigarros.

Mediante a revogação do art. 11 do Decreto-Lei nº 1.593, de 1977, deixa de ser obrigatório que os importadores de cigarros declararem em cada unidade tributada, na forma estabelecida em regulamento, a sua firma e a situação do estabelecimento (localidade, rua e número), o número de sua inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes e outras indicações que forem necessárias identificação do produto.

Finalmente, pela revogação do inciso II do art. 6°-A do mesmo Decreto-Lei nº 1.593, de 1977, não mais se exigirá que a embalagem de cigarros informe os teores de alcatrão, de nicotina e de monóxido de carbono.

Quanto à compatibilidade e adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória n° 510, de 2010, assim se manifestou o Relator na Câmara dos Deputados:

> A Exposição de Motivos estima a renúncia de receitas da Medida Provisória em modestos R$12,8 milhões por ano, cuidando de afirmar o Sr. Ministro da Fazenda que o Projeto de Lei Orçamentária Anual levaria em conta essa perda de recursos. Dessa forma, as desonerações tributárias contidas na MP n° 510/2010 não colocam em risco o atingimento das metas fiscais fixadas nas leis orçamentárias.
>
> Quanto às emendas apresentadas, embora algumas tratem de matérias que poderiam implicar alguma perda de receitas, parece-nos que a única emenda que efetivamente oferece riscos é a de n° 11. Realmente, o estabelecimento de crédito presumido de PIS/Pasep e Cofins, calculado com base na folha de pagamento e encargos previdenciários e fundiários, representaria perda bilionária de receitas, com enorme prejuízo ao financiamento da Seguridade Social:
>
> Em relação as demais emendas, entendemos que não merecem ser rejeitadas por inadequação orçamentária, pois nenhuma delas coloca em risco os resultados fiscais a serem atingidos pela União.
>
> Portanto, com exceção da Emenda n° 11, as disposições da Medida Provisória e das demais emendas a ela apresentadas estão de acordo com a legislação que rege o controle das finanças públicas, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000).

II – Análise

Na Câmara dos Deputados, a questão relativa aos pressupostos de relevância e urgência da Medida Provisória n° 510, de 28 de outubro de 2010 foi convenientemente apreciada, nos seguintes termos, com os quais este Relator concorda inteiramente:

> A relevância da MP n° 510/2010 é inquestionável. Na prática empresarial brasileira, o consórcio de empresas é uma das formas jurídicas mais utilizadas para viabilizar parcerias na realização de empreendimentos de grande porte.
>
> Basta citar, por exemplo, norma do Conselho Federal de Contabilidade (NBC T 10.20) que prevê a formação de consórcios para a execução de grandes obras de engenharia; para a atuação no mercado de capitais; para a realização de acordos exploratórios de serviços de transporte; para a exploração de atividades minerais e correlatas; para a realização de atividades de pesquisa ou uso comum de tecnologia; e para a participação em licitações públicas.
>
> Evidentemente, tais atividades são essenciais ao bom desempenho de nossa economia, fazendo do consórcio de empresas uma figura jurídica das mais relevantes para o mundo empresarial.
>
> A urgência também se faz presente. Se o consórcio é a forma mais usual de se juntar esforços de pessoas jurídicas distintas na realização em comum de grandes empreendimentos, é com premência que teremos de estabelecer definitivamente a legislação tributária que lhe seja aplicável. Afinal, são vários os projetos de grande porte previstos para o futuro imediato: exploração do pré-sal, realização da Copa das Confederações, da Copa do Mundo e das Olimpíadas, construção do "trem-bala", só para ficar naqueles com maior visibilidade.
>
> As demais matérias contidas na MP mostram-se igualmente urgentes e relevantes. De acordo com a Exposição de Motivos assinada pelo Sr. Ministro da Fazenda, caso não editada, o regime de equiparação tributária criado pela MP n° 497/2010 entraria em vigor a partir de novembro próximo passado, colhendo desprevenidas as empresas atacadistas que comercializam importantes produtos como,

por exemplo gasolina, óleo diesel, GLP derivado de petróleo, gás natural, querosene de aviação, álcool, produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador, de higiene pessoal, determinadas máquinas e veículos, autopeças, pneus, câmaras-de ar de borracha, água, refrigerante, cerveja, embalagens para o seu envasamento e outras bebidas. É verdade que, no curso da apreciação da MP nº 497/2010, o mencionado regime tributário sofreu a rejeição do Congresso Nacional, o que exigira a supressão do texto original do art. 2° da MP n° 510/2010 no Projeto de Lei de Conversão anexo. Porém, esse dispositivo cumpriu seu relevante e urgente papel de evitar a efetiva aplicação da equiparação fiscal, que, ao fim e ao cabo, não passou pelo crivo do Poder Legislativo.

Por fim, também relevante e urgente a matéria constante dos arts. 3° e 4° da Medida Provisória em analise. Facilitar o treinamento e a qualificação profissional de servidores públicos federais, distritais, estaduais e municipais é assunto de extrema relevância. A urgência é explicada pela proximidade do final do ano, época em que são debatidos e aprovados os orçamentos das unidades da federação.

Dessa forma, parece-nos que foram atendidos os pressupostos constitucionais de relevância e urgência das matérias tratadas pela MP n° 510/2010.

Quanto ao mérito, não há o que se discutir. A maioria absoluta das disposições tem caráter essencialmente técnico, visando ao aperfeiçoamento do controle fiscal – seja no caso do consórcio de empresas, objeto do art. 1°, que era dispositivo original da Medida Provisória n° 510, de 2010, seja no caso de normas relativas a produção e comercialização de cigarrilhas, a exportação e a importação de cigarros, constantes dos arts. 5° ao 8°, acrescentados ao PLV durante a tramitação na Câmara dos Deputados.

Importante assinalar que a alteração introduzida pela Câmara dos Deputados representou um importante aperfeiçoamento da redação original do disposto no art. 1°.

De fato, a redação originada do Poder Executivo introduzia fator de insegurança jurídica, não apenas quanto ao efetivo regime tributário que se desejava para o consórcio de empresas, como também no instituto da solidariedade que estabelecia um enorme risco para cada um das empresas integrantes do consórcio, na medida em que elas passariam a, individualmente, responder pelas obrigações tributárias relacionadas a todo o empreendimento.

Não é exagero dizer que persistindo o texto original, haveria um grande desestímulo ao consorciamento de empresas, instituto tão necessário à realização de grandes obras e empreendimentos.

Com a alteração produzida, restou absolutamente claro que cada empresa responde tributariamente por sua parte no empreendimento, ficando solidária apenas no respeitante às obrigações tributárias originadas da contratação de pessoas físicas e jurídicas pelo consórcio ou pela empresa líder (no interesse do consórcio).

Merecem destaque, também, os dispositivos acrescentados ao PLV, que objetivam, em última análise, a atenuar e a simplificar os controles burocráticos na exportação e na importação de cigarros. Nesse campo, deve ser lembrado que, no esforço de ganhar mercados externos para o produto nacional, tudo ganha importância e relevância – inclusive as notações que, por força de lei e por exigência do controle, sejam estampadas na embalagem do produto.

As medidas simplificadoras, deve-se dizer, não virão em prejuízo do controle fiscal. O grande problema da exportação de cigarros, que é a sua reintrodução clandestina no território nacional ganhará ferramenta muito mais eficiente, ou seja, a responsabilização do fabricante exportador pelos tributos e penalidades relativas aos produtos reintroduzidos. Aliás, as novas normas prevêem que o exportador tenha vinculação com o importador.

As medidas destinadas a desonerar as remessas para o exterior, realizadas por órgãos públicos para pagar despesas de aperfeiçoamento de seu pessoal, tem inteira justificativa e são mais que oportunas. A renúncia de receita decorrente é ínfima em relação ao orçamento, mas pode ser importante para o órgão que está suportando a despesa.

III – Voto

Em face de todo o exposto, voto pela:

I – admissibilidade da Medida Provisória n° 510, de 28 de outubro de 2010, considerando seus aspectos de relevância e urgência;

II – aprovação, no mérito, do Projeto de Lei de Conversão n° 6, de 2011.

É a seguinte a emenda de redação:

EMENDA Nº 12 – RELATOR REVISOR

Dê-se a seguinte redação ao art. 10 do PLV nº 6, de 2011:

"Art. 10. Ficam revogados a partir da entrada em vigor desta Lei os seguintes dispositivos:

I – os §§ 1º e 2º do art. 48 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997;

II – o § 3º do art. 49 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997;

III – o inciso II do art. 6º-A do Decreto-Lei nº 1.593, de 21 de dezembro de 1997;

IV – o art. 11 do Decreto-Lei nº 1.593, de 21 de dezembro de 1977."

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – O parecer é favorável, com uma emenda de redação.

Submeto o encaminhamento de votação os pressupostos constitucionais de relevância e de urgência, pela adequação financeira e orçamentária da medida.

Estão inscritos para encaminhar os pressupostos de constitucionalidade o Senador Aloysio Nunes, o Senador Demóstenes Torres e o Senador Randolfe Rodrigues.

Tem a palavra o Senador Aloysio Nunes.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, chega a ser enfadonho até esse lamento da Oposição, que é, a bem da verdade, compartilhado por muitos Senadores da Situação, a respeito do abuso, que ultrapassou todos os limites, em matéria de edição de medida provisória pelo Poder Executivo. Não é mais possível continuar nessa toada. Todo o Senado conhece as limitações que cercam esse ato do Presidente da República, a edição de medidas provisórias, que têm força de lei desde o momento da sua edição.

A medida provisória representa a derrogação de um princípio fundamental da organização dos Poderes da República, que é a separação dos poderes entre o Executivo e o Legislativo. Essa derrogação existe para atender as circunstâncias excepcionalmente urgentes e de grande relevância. Relevantes e urgentes são os termos empregados na Constituição. As duas circunstâncias têm de caminhar juntas, para que se justifique a edição de uma medida provisória, de um ato do Poder Executivo que tenha força de lei desde o momento da sua edição.

Ora, vejam V. Exªs que essa Medida Provisória submetida à apreciação do Senado, a de nº 510, como sempre, nos últimos minutos da sua validade – e, já originalmente, misturava alhos com bugalhos –, tem por objeto, entre outras matérias, "regular o cumprimento de obrigações tributárias por consórcios que realizem contratações de pessoas físicas". É uma matéria. A outra matéria, que nada tem a ver com essa, rigorosamente nada, mas que está metida na mesma medida provisória, visa a estimular a criação "de contribuição de intervenção de domínio econômico destinada a financiar o Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação".

O que tem a ver uma coisa com outra? Começa por aí, então, a afronta à legislação que rege a elaboração das leis. É uma lei complementar editada alguns anos atrás. Há uma mistura de matérias que não guardam conexão entre si. São matérias importantes? Não tenho dúvida. São relevantes? É possível. Mas seriam urgentes a ponto de não poderem aguardar o trâmite normal do processo legislativo? O Presidente da República dispõe de poderes extraordinários para moldar, conduzir a pauta do Congresso Nacional, a começar pela iniciativa reservada num sem número de matérias. Mas o Presidente da República dispõe de um instrumento poderosíssimo para condicionar a agenda do Congresso e fazer tramitar rapidamente as matérias que, no seu entender, são relevantes e urgentes, que é a urgência constitucional. Diante disso, por que utilizar a medida provisória? Não há justificativa para isso.

E o que é grave, o que é mais grave ainda, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é que uma das Casas do Congresso Nacional, a Câmara dos Deputados, colabora para que estejamos diante dessa verdadeira mixórdia que vai ser submetida à deliberação do Senado, pois, não contente de haver duas matérias que não guardam sintonia e conexão entre si, a Câmara dos Deputados introduziu mais dois pingentes, mais duas matérias, contrabandeadas de alguma maneira, introduzidas, como sempre, por iniciativa isolada do Relator, que faz suas negociações, seus entendimentos com o Governo e com os setores interessados na sua aprovação. E a Câmara dos Deputados, dizia eu, introduz mais dois assuntos que não guardam conexão com os dois primeiros, que já eram originalmente desconexos.

Por essa razão, Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, não há como o Senado concordar, **data maxima venia** as palavras do nosso Relator, com a constitucionalidade dessa Medida.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Agradeço a V. Exª.

Tem a palavra o Senador Randolfe Rodrigues. Perdão! Tem a palavra o Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, é mais uma matéria que não tem qualquer relevância e urgência para ser tratada por medida provisória.

Para se ter uma ideia, inclusive dois dos itens já foram vetados pela Presidência da República – um, duas vezes. São matérias, naturalmente, enxertadas pela Câmara dos Deputados.

Mas imagine V. Exª que são medidas que em tese... Inclusive, não há pertinência temática. Vem uma medida provisória do Poder Executivo, que trata de consórcios, de tributação desses consórcios relativos a obras da Copa do Mundo – olhe só o tamanho da relevância – e das Olimpíadas – olhe a urgência –, e aí a Câmara enxerta mais um monte de coisas já vetadas pela Presidência, relativas a ensino superior no exterior e também à distribuição ou à participação ou a parcelamento, em até 180 meses, de empresas que se encontram em situação de falência. A pressa é tanta, que nem colocaram a recuperação judicial. E nós, no Senado, mais uma vez, ficamos oprimidos, porque o prazo se esgota amanhã. O que nós vamos fazer? Então, Sr. Presidente, é absolutamente inconstitucional.

Quero, inclusive, apelar a V. Exª, como já fiz na reunião de Líderes – e V. Exª tem compromisso com essa matéria, é, aliás, o autor dela –: não podemos mais votar medida provisória nessa situação. É uma situação vexatória para o Senado Federal, para a Nação brasileira. Nós estamos perdendo as nossas prerrogativas. Primeiro, a matéria já chega aqui para ser votada em cima da hora; segundo, nunca há relevância e urgência.

Pegaram outro caminho: os Ministros, hoje, pressionam a Presidência da República, porque sabem que o Congresso Nacional, a Câmara e o Senado, qualquer que seja o tema, vão considerá-lo relevante e urgente e vão colocá-lo em votação. Então, não há qualquer cabimento.

Eu disse e repito – já disse a V. Exª –: peguei vários julgados do Supremo Tribunal Federal; há um primoroso, do Ministro Celso de Mello – S. Exª foi acompanhado pela unanimidade dos Ministros do Supremo – que diz que relevância e urgência, por serem matérias constitucionais, são objetos de Ação Direta de Inconstitucionalidade.

Nós estamos dando um tempo, para que a proposta de V. Exª possa vingar. Nós acreditamos, inclusive, na capacidade que V. Exª tem, na habilidade que tem de fazer, primeiro, com que haja prazos equânimes entre Câmara e Senado e, segundo, com que haja vontade própria do Executivo em tratar determinados temas com relevância constitucional, melhor dizendo, com urgência constitucional, porque está ali posto: Não são todos os temas que podem ser tratados por medida provisória.

De sorte, Sr. Presidente, que novamente vamos votar pela inconstitucionalidade da urgência e relevância e aguardar mais um tempo, para que a medida que V. Exª propôs, a proposta de emenda à Constituição de sua autoria, seja aprovada no Senado e na Câmara, para se restabelecer um rito decente aqui na Casa e para que a Presidência da República se convença de que não é qualquer tem que pode ser tratado por meio de medida provisória.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Muito obrigado V. Exª.

Com a palavra, o Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a votação de mais essa medida provisória reafirma a necessidade de o quanto antes... Eu fico feliz em saber que amanhã, na Comissão de Constituição e Justiça, já debateremos a proposta de emenda à Constituição de sua autoria, para disciplinarmos este regime que vou denominar de ditadura das medidas provisórias.

Primeiro, é claramente um desrespeito ao Senado da República toda vez nos restar o fim do prazo para votar a medida provisória. Mais uma vez, estamos – e aí concordo com o Senador Aloysio –, enfadonhamente, estamos insistindo na mesma tecla, de no último dos prazos o Senado estar a discutir as medidas provisórias.

Segundo, Presidente, se V. Exª me permite, se couber, ainda, na proposta de V. Exª, queria trazer ao debate o aspecto da relevância e da urgência das medidas provisórias.

Ora, nós temos de ter um critério mais depurado para apreciarmos essa tal relevância e urgência. Por exemplo, a apreciação desse aspecto na Casa em que primeiro tramitam as medidas provisórias, que é a Câmara. Que a Comissão de Constituição e Justiça da Câmara, primeiro, antes de qualquer coisa, aprecie se de fato a matéria que está sendo apresentada cumpre os pré-requisitos de relevância e urgência. Não quero entrar...

Há, de nossa parte, convergência e divergência com o mérito da matéria. Mas ela veio totalmente mutilada no seu ideal, na sua ideal intenção. Não dá, inclusive, para distinguir qual é a intenção originária da Presidência da República, ao enviar a medida provisória, em virtude, em especial, das emendas que devem ter surgido na Câmara. O art. 1º fala sobre obrigações tributárias. Já se pula para o art. 2º, para falar sobre a contribuição de intervenção no domínio econômico. No art. 3º, diferentemente, isentam-se de cobrança de Imposto de Renda instituições estrangeiras. Mantém-se a sonegação no art. 4º, porque, da mesma forma, estabelecem-se benefícios a sonegadores da Receita Federal.

Então, a matéria, até deturpada na Câmara, acabou virando um Frankenstein. É uma coletânea de diferentes temas.

Então, Sr. Presidente, não temos como votar favoravelmente aos aspectos de relevância e urgência, porque o conjunto desses temas não têm relevância e urgência. Poderia até um desses temas ter relevância e urgência, mas o conjunto deles não tem.

Há, Presidente, no Regimento do Senado Federal e no Regimento da Câmara, a figura do pedido de urgência para os projetos de lei.

Portanto, não há necessidade de matérias tramitarem dessa forma, de banalizarmos o instrumento colocado pelo art. 62 da Constituição, que é o da medida provisória. Isso tem ocorrido repetidas vezes. E reitero: espero que, o quanto antes, a proposta de emenda à Constituição de sua autoria seja aprovada; que, em acordo com a Câmara, nós a aprovemos e que, juntamente com isso, disciplinemos esse caráter de relevância e urgência, que não tem havido no encaminhamento das medidas provisórias para apreciação aqui, no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Muito obrigado a V. Exª.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Presidente Sarney, me inscreva para discutir a matéria, por favor.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – V. Exª está inscrito.

Com a palavra o Senador Walter Pinheiro.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, primeiro quero chamar a atenção nessa medida provisória para uma atitude, inclusive assumida pelo Relator, que diz respeito à separação de uma matéria, meu caro Senador Aloysio Nunes, para exatamente clarificar esse debate que a gente levantou aqui desde o dia 1º de março, permitindo, assim, que esse corpo estranho à medida provisória, ou destoante da medida provisória, introduzido lá no debate na Câmara dos Deputados, possa, agora, de forma já correta, enquanto artigo, inclusive ser submetido a um veto pela Presidência da República. Esse é o primeiro aspecto para o qual quero chamar a atenção.

O segundo aspecto é o de que, mais uma vez, acentua-se aqui o debate sobre a aprovação da PEC que está na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Teremos oportunidade, amanhã, de inclusive dar um passo adiante. Inclusive fiz uma proposição ao Presidente José Sarney, que era inclusive a minha proposta original, de que a gente desse um tempo maior à Câmara, por conta até da quantidade de parlamentares que há aquela Casa; e, portanto, um tempo maior, compatível com a quantidade de propostas, que também é maior. Seriam mais ou menos 60 dias para a Câmara, 45 dias para o Senado e 15 dias para a volta da matéria.

É importante acentuar também o debate sobre a questão da apreciação dessa matéria no que diz respeito à sua admissibilidade pelos Plenários das duas Casas. Portanto, dessa forma, cumpriríamos uma etapa importante para permitir que pudéssemos trabalhar com as medidas provisórias, o que não acontece na tarde de hoje. Por isso, o Relator, Senador Gim Argello, usou do artifício de separar, sem alterar o conteúdo, para permitir inclusive que essa forma de fazer ingressar algo, e que nos engessa no que diz respeito a negar ou não, não prejudique o todo da matéria.

Por outro lado, Sr. Presidente, quero aqui salientar que o restante da medida provisória, ainda que tratemos de temas diferentes, à aplicação no que diz respeito principalmente à questão das universidades, no caso da universidade empresa para apoio à inovação, ou à própria questão de ampliação de prazo para as empresas ou fabricantes e pessoas jurídicas na relação entre atacadista ou varejista, todas duas se relacionam, na realidade, com ações tributárias, com cobrança de impostos. Portanto, assuntos aplicados em segmentos diferenciados, mas oriundos de uma mesma matriz, meu caro Aloysio, que é a questão de tributos, a questão de impostos, a relação com isenção.

Portanto, a matéria originalmente apresentada pelo Governo tinha exatamente uma espinha dorsal, obedecia à exigência apresentada por nós de que a matéria tratasse de um tema. Tanto é verdade isso que o Relator, na Câmara, chegou inclusive a rejeitar cinco emendas que não guardavam relação com o texto.

Portanto, se esse texto, na sua inteireza, fosse exatamente passado da Câmara para cá, estaríamos discutindo uma medida provisória que teria como eixo central alterações do ponto de vista tributário, contributivo, ou na relação de isenção e aplicação de impostos; portanto, para diversas áreas. Mas, a matéria se concentra exatamente em uma única e exclusiva relação que é como fazer a utilização da contribuição de incidência sobre domínio econômico, como relacionar determinados níveis de benefícios na relação PIS/COFINS. Portanto, relacionando-se com matéria que nós poderíamos chamar de caráter tributário.

Por isso, Sr. Presidente, quero aqui reafirmar a nossa posição favorável à votação dessa matéria e a nossa posição no sentido de que agilizemos o processo de apreciação da emenda constitucional que trata do rito sumário, para que a gente não continue fazendo esse debate aqui, meu caro Aloysio.

Eu, por exemplo, de novo, passei parte da manhã de hoje discutindo a Medida Provisória nº 512, lá na Câmara, com receio de que, quando ela chegar aqui, não haja mais tempo.

Então, não dá para ser assim...

(Interrupção do som.)

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Sr. Presidente, não deve ser assim e efetivamente não é essa a função.

Agora, quero salientar mais uma vez, meu caro Presidente, que esse erro foi, inclusive, produzido por todos nós, quando fizemos a mudança no rito de apreciação das medidas provisórias do Congresso para as duas Casas e não atentamos para o fato de que uma Casa poderia segurar a medida provisória, sem nada deliberado, portanto, correndo naturalmente, até 119 dias, mandando a matéria, por exemplo, na undécima hora, para a outra Casa.

Portanto, é fundamental mudar isso e permitir que, no caminho de volta, a outra Casa tenha tempo, inclusive, para fazer as alterações ou as correções a partir daquilo que nós efetivamente produzimos no Senado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Alvaro Dias para encaminhar a matéria.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs Senadores, é mais uma medida provisória inconstitucional.

O objeto principal da medida provisória é matéria tributária. Em relação à medida provisória que trata de matéria tributária, o Supremo Tribunal Federal já julgou; é matéria julgada, ou seja, há jurisprudência firmada: é absolutamente inconstitucional a medida provisória que trata de matéria tributária.

Além de tratar de matéria tributária, essa medida provisória apresenta outro equívoco: afronta a Constituição porque trata de temas desconexos. Trata de tributos, de consórcios, trata da vantagem de facilitar a arrecadação de tributos, trata de cigarrilhas, de isenção fiscal, trata de isenções tributárias da ordem de R$12,8 milhões. E a Lei de Responsabilidade Fiscal, quando trata da matéria, diz que não se pode conceder isenção fiscal sem uma correspondente arrecadação compatível com a isenção conferida.

Esta medida provisória inclui os fabricantes e importadores de cigarrilhas como sujeitos à inscrição no registro da Receita Federal; portanto, de consórcio para cigarrilha. Esses fabricantes e importadores estarão sujeitos à apuração e ao pagamento do IPI, da contribuição para o PIS/PASEP e da contribuição para a COFINS. E as exportações de cigarros autorizadas pela Secretaria da Receita Federal ficam isentas do pagamento do Imposto de Exportação. Portanto, são matérias desconexas.

Depois, a justificativa. Trata a matéria dos consórcios, da formação de consórcios, e alega urgência pelo fato de se referir também a obras do PAC e a obras da Copa do Mundo, em 2014, das Olimpíadas, em 2016, e da Copa das Confederações também, em 2013. Portanto, é uma seleção de temas desconexos.

Assumimos o compromisso – o Senador Demóstenes o assumiu pelo DEM e, pelo PSDB, nós o assumimos – de não deliberarmos simbolicamente em matéria inconstitucional. Então, mais uma vez, seremos obrigados a pedir a verificação de quórum nesta matéria.

Sr. Presidente, há pouco, V. Exª presidiu uma reunião de Líderes em que estabeleceu, como prioridade, um calendário de votações e estabeleceu que a prioridade preliminar é exatamente a questão das medidas provisórias, a deliberação sobre um novo rito para a tramitação das medidas provisórias, a reforma administrativa da Casa e a reforma do Regimento da Casa. São matérias que dizem respeito à organização para um funcionamento mais adequado da instituição, alcançando, dessa forma, eficiência maior. É óbvio que há necessidade de um entendimento com a Câmara dos Deputados. Há que se obter da Câmara dos Deputados a contrapartida no que diz respeito à vontade política de aperfeiçoar o trâmite legislativo, obviamente a favor da eficiência e da produtividade.

Portanto, Sr. Presidente, essa medida provisória é mais uma afronta, é mais uma submissão do Senado Federal, porque ela vem imposta no último momento para sua apreciação e deliberação. E nós vamos pedir...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, mais uma vez, vamos falar em medidas provisórias. Mais uma vez, o Governo abusa do seu poder. Senadores e Senadoras, a matéria que vamos votar hoje, imposta pelo Governo... É bom que todos pensem na independência deste Poder. Não posso mais, Presidente Sarney, deixar de subir a esta tribuna a cada medida provisória – absurda como esta. Uma medida absurda, Presidente Sarney! Que tipo de urgência temos em votar o mérito desta matéria, Presidente Sarney? O Governo abusa de seu poder. O Governo maltrata o Poder Legislativo. O Governo tira a força do Senado de legislar, Presidente. Este Governo, a cada momento, mostra mais a sua força e intimida alguns Senadores e Deputados.

Ora, Sr. Presidente, medida provisória inconstitucional, visivelmente inconstitucional, com nenhum caráter de emergência e urgência. Mas o Governo sabe que tem maioria nesta Casa. O Governo sabe que impõe nesta Casa. O Governo manda, porque sabe que vai aprovar, não somente esta, Srªs e Srs. Senadores, mas qualquer medida absurda como esta, ele aprova nesta Casa. Como pensa a Nação brasileira? O que diz a Nação brasileira do Senado Federal?

O Governo cada vez mostra mais sua força. Li nos jornais desta semana, Brasil. Já falei aqui nesta tribuna, há poucos momentos, da minha decepção. Eu que sou um democrata, eu que zelo pela democracia, eu que sou capaz de dar meu sangue pela democracia, vejo este Governo, a todo instante, se impondo. Olha o caso das medidas provisórias, Nação! Olha o caso da Vale do Rio Doce, Nação! Olha o autoritarismo deste Governo! Olha como o Governo se impõe a esta Pátria! Olha como o Governo toma a Vale do Rio Doce de assalto! Uma empresa que, antes de ser privatizada, faturava apenas R$500 milhões; hoje, está na casa de R$30 bilhões. Agora, a Vale do Rio Doce vai pertencer ao Governo da Srª Presidente Dilma. É ela quem vai mandar na Vale do Rio Doce.

Brasil! Brasil! Olha a democracia, Brasil! Nós estamos a caminho da Venezuela, Brasil! Brasil, olha a independência do Congresso Nacional! Hugo Chávez fez menos do que a Dilma está fazendo agora. Hugo Chávez vem por caminhos mais evidentes e menos inteligentes; a Dilma vem por um caminho mais inteligente: conquistaram o povo brasileiro.

Deram mais de onze milhões de bolsas-família, o que eu não critico. Não critico pela pobreza do meu País, mas, com isso, conquistaram o povo. Se V. Exª, Senador, precisa de um relógio, e eu lhe dou o relógio, V. Exª não me esquece. V. Exª vai me considerar parte de sua vida.

O Governo está engessando e está engessando através de coisas claras, que passam pelo rosto de cada um e que nós temos, como Senadores da República, legítimos representantes do povo, de alertar a Nação brasileira, de falar para a Nação brasileira, de dizer claramente o que está acontecendo nesta Nação!

Por que não param as medidas provisórias? Para o Poder Legislativo não poder legislar, para o Poder Legislativo ficar engessado.

Por que tiraram o Agnelli da Vale do Rio Doce?

(Interrupção do som.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – ...tornando a Vale do Rio Doce a segunda mineradora do mundo, a maior empresa brasileira, foi tomada de assalto. Quem manda lá é o Governo, e o poderoso Governo agora pode bater no peito, Senador Gim, e dizer assim à Nação brasileira: eu quero ver daqui para a frente quem me tira do poder! Eu tenho o Governo e tenho a Vale na mão! Mexam comigo! Me tirem daqui! Me ganhem nas urnas! Me ganhem nas urnas, agora com a Vale do Rio Doce na mão! Me ganhem!

Isso é democracia, Brasil? Isso é democracia, Brasil?

Espero, por V. Exª, Presidente Sarney, eu espero, por V. Exª, para um dia chegar a esta tribuna e dizer que nós temos, até que enfim, o direito de legislar.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, na verdade, estamos, naturalmente, aqui defendendo a admissibilidade dessa medida provisória, a sua constitucionalidade e a sua relevância, mas queria me referir especificamente a um ponto que, inclusive, foi objeto de aceitação de uma emenda que apresentamos – e quero aqui agradecer ao Senador Gim Argello –, uma emenda de redação ao art. 10, pela seguinte razão: dentro dessa Medida Provisória há uma mudança do Decreto-Lei nº 1.593, de 1977, que, em seu art. 6º, estabelece que

as embalagens de cigarros, sem prejuízo das exigências determinadas pelos órgãos federais competentes, deverão conter as seguintes informações em idioma nacional: teores de alcatrão, de nicotina e de monóxido de carbono.

Uso a tribuna para informar a V. Exª e a todos os nossos pares que vou envidar esforços no sentido de convencer...

(Interrupção do som.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – ...o Sr. Ministro da Saúde a sugerir à Presidenta Dilma Rousseff o veto a esse item do art. 10 dessa medida provisória, que vai se transformar em lei a partir de hoje. Isso porque, apesar de a intenção ter sido a de retirar de produtos que vão para exportação essas referências, porque as suas leis podem não exigir esse tipo de procedimento, entendemos que, se isso tivesse que ser feito, se poderia simplesmente produzir uma embalagem diferenciada para aqueles produtos que fossem objeto de exportação. Por outro lado, entendemos que o simples fato de serem produzidos no Brasil produtos sem essas informações, que são importantes para o conhecimento da população, que pudessem circular cigarros que não contivessem essas informações... Então, apenas para informar a V. Exª e aos nossos pares que vamos tentar fazer com que esse item seja vetado pela Presidenta da República.

Dito isso, pedimos aos Senadores do bloco o seu voto "sim", pela aprovação da medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Em votação os pressupostos de urgência, constitucionalidade e relevância.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovarem permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

Aprovados.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Peço verificação de quórum, Sr. Presidente, verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com o apoiamento legal, a verificação vai ser feita.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Sr. Presidente, gostaria de convidar todos os Senadores e Senadoras que estão em seus gabinetes para que venham ao plenário, pois vamos ter votação nominal; vamos votar nominalmente a Medida Provisória nº 510.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Peço aos Srs. Senadores que se encontram em outras dependências da Casa e em seus gabinetes que compareçam ao plenário, pois estamos procedendo a um processo de verificação nominal de votação da medida provisória constante da Ordem do Dia.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Pela ordem, Senador João Pedro.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente Sarney, para registrar a presença de uma comitiva de vereadores do Município de Boca do Acre, no Amazonas, um Município importante no sul do meu Estado. Estão presentes e assistindo à nossa sessão a vereadora que é Vice-Presidente da Câmara de Vereadores de Boca do Acre, a Vereadora Marineide Fernandes, o Vereador Francisco Vasconcelos, o Vereador João Souza, Valfrido de Oliveira Neto e o Vereador Alysson Lima.

Eu gostaria de fazer este registro porque são pessoas que fazem a militância política, a militância social e lutam pelos interesses do povo do Amazonas, fundamentalmente da cidade que represento, que é a cidade de Boca do Acre.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – Sr. Presidente, o DEM vota "não".

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – A Ata registrará a presença dos vereadores do Amazonas.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo encaminha o voto "sim", favorável à aprovação da medida provisória que nós estamos votando. É uma medida provisória importante, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – O PMDB recomenda o voto "sim".

Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – O DEM recomenda o voto "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – O DEM recomenda o voto "não".

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Sr. Presidente, o PSDB recomenda o voto "não".

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – PSDB, voto "não".

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Sr. Presidente, PSOL, voto "não".

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – PSOL, voto "não".

Peço aos Srs. Senadores e às Srªs Senadoras, uma vez mais, que compareçam ao plenário para procedermos à conclusão da votação da Medida Provisória nº 510, constante da Ordem do Dia.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Sr. Presidente, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo pede o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – A Liderança de Apoio ao Governo recomenda o voto "sim".

Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – A Minoria recomenda não votar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – A Minoria recomenda...

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – A Minoria recomenda não votar.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Sr. Presidente, pela ordem.

Somente para destacar a presença aqui, no plenário do Senado, do Dr. João Bosco, Juiz Federal do Amapá, em particular, amigo nosso, meu e de V. Exª, que está visitando o Senado da República.

Peço que faça o registro nos anais da sessão de hoje.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Associo-me ao registro feito por V. Exª por tratar-se realmente de um magistrado que merece a nossa admiração e respeito.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Pela ordem, o Senador Anibal Diniz.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu queria, Sr. Presidente, apresentar um voto de aplauso pelo transcurso dos 203 anos de criação da Justiça Militar da União.

A Justiça Militar da União foi o embrião de todas as Justiças do País e, durante esses 203 anos de existência, esteve presente em todos os cenários políticos que se revezaram no Brasil, sem perder a serenidade e a dignidade, que são marcas indeléveis impressas nas decisões que tomou.

Ao tempo em que está comprometida com o momento atual, celebra com orgulho o fato de se constituir em uma instituição cuja trajetória se entrelaça com a própria história do nosso País, Sr. Presidente.

Ao mesmo tempo, gostaria de apresentar aqui cumprimento a toda a equipe econômica da Presidente Dilma pela elevação da credibilidade do nosso País no plano econômico mundial, com a diminuição do risco Brasil e o aumento da nossa credibilidade junto aos investidores.

Nosso cumprimento a toda a nossa equipe econômica e a nossa Presidente Dilma, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Peço aos Srs. Senadores e às Srªs Senadoras que compareçam ao plenário, pois estamos em processo de votação da Medida Provisória nº 510, que consta da Ordem do Dia.

Senadora Marinor Brito.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Sr. Presidente, apesar do quórum, queria anunciar que a Bancada do PSOL está em regime de obstrução.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ) – O Partido Progressista vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – O Partido Progressista vota "sim", comunica o nosso ilustre Senador Francisco Dornelles.

Senador Eduardo Braga, estamos à espera da votação de V. Exª.

Reitero o meu pedido aos Srs. Senadores e às Srªs Senadoras que estão fora do plenário: que compareçam para a votação da Medida Provisória nº 510.

Peço aos Srs. Líderes que apelem aos seus correligionários para comparecerem ao plenário, para concluirmos a votação.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Sr. Presidente, enquanto concluímos a votação, quero registrar que pactuamos aqui, com algumas lideranças, a votação, amanhã, das duas autoridades do Cade que estão sobre a mesa, para que tenhamos pauta amanhã também. Então, as duas votações nominais ficariam para amanhã.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Vamos encerrar a votação.

O Senador Geovani Borges está votando.

Estou esperando a conclusão da votação do Senador Geovani Borges.

O painel não registrou o seu voto. Peço repeti-lo.

Vou encerrar a votação.

O Senador Walter Pinheiro vai votar.

Registrado o seu voto.

Encerrada a votação.

Vou proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO NOMINAL

Senado Federal

(PRESSUPOSTOS DE RELEVÂNCIA E URGÊNCIA DA MP Nº 510, DE 2010)

QUANTO AOS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS DE RELEVÂNCIA, URGÊNCIA E ADEQUAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 510, DE 2010 (Verificação)

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	1	Abertura:	5/4/2011 17:13:31
Data Sessão:	5/4/2011	Hora Sessão:	14:00:00	Encerramento:	5/4/2011 17:23:26

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	SIM
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	NÃO
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	NÃO
PSDB	PR	ALVARO DIAS	NÃO
PP	RS	ANA AMÉLIA	SIM
PT	AC	ANIBAL DINIZ	SIM
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	SIM
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	SIM
PR	MT	BLAIRO MAGGI	SIM
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	SIM
PR	MG	CLÉSIO ANDRADE	SIM
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	NÃO
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	NÃO
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	SIM
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	SIM
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	SIM
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	NÃO
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	SIM
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES	SIM
PMDB	AP	GEOVANI BORGES	SIM
PTB	DF	GIM ARGELLO	SIM
PT	PR	GLEISI HOFFMANN	SIM
PT	PE	HUMBERTO COSTA	SIM
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	SIM
PPS	MG	ITAMAR FRANCO	NÃO
PP	RO	IVO CASSOL	SIM
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	NÃO
PT	AM	JOÃO PEDRO	SIM
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	SIM
PT	AC	JORGE VIANA	SIM
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	SIM
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	SIM
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	SIM
PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	SIM
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	NÃO
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	NÃO
PSDB	MS	MARISA SERRANO	NÃO
PT	SP	MARTA SUPLICY	SIM
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM
PSDB	SC	PAULO BAUER	NÃO
PV	RN	PAULO DAVIM	SIM
PT	RS	PAULO PAIM	SIM
PDT	MT	PEDRO TAQUES	SIM
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	NÃO
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	NÃO
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	SIM
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM
PMN	AC	SÉRGIO PETECÃO	SIM
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	SIM
PMDB	PB	VITAL DO REGO	SIM
PT	BA	WALTER PINHEIRO	SIM
PT	PI	WELLINGTON DIAS	SIM
PMDB	PB	WILSON SANTIAGO	SIM

Presidente: JOSÉ SARNEY

Votos SIM : 43
Votos NÃO : 14
Votos ABST. : 00

Total : 57

Primeiro-Secretário

Operador: HÉLIO FERREIRA LIMA

Emissão: 5/4/2011 17:23:29

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Votaram SIM 43 Srs. Senadores; e NÃO,14.

Não houve abstenção.

Total: 57 votos.

Aprovada.

A medida foi aprovada na preliminar de constitucionalidade e relevância.

Vamos proceder agora à votação do mérito.

Discussão do mérito. *(Pausa.)*

Não havendo oradores, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Há uma emenda de redação...

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – Só para constar meu voto contra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Voto contra do Senador Demóstenes.

Há uma Emenda de Redação nº 12, que está distribuída no plenário, em que se modifica a redação do art. 10, desmembrando-se os dispositivos que estavam aglutinados no **caput**.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

É o seguinte o parecer oferecendo a redação final:

PARECER N° 63, DE 2011

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei de Conversão n° 6, de 2011 (Medida Provisória n° 510, de 2010)

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei de Conversão n° 6, de 2011 (Media Provisória n° 510, de 2010), que regula o cumprimento de obrigações tributarias por consórcios que realizarem contratações de pessoas jurídicas e físicas; acresce dispositivos a Lei n° 10.168, de 29 de dezembro de 2000, que institui contribuição de intervenção de domínio econômico destinada a financiar o Programa de Estímulo a Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação; altera as Leis nºs 12.249, de 11 de junho de 2010, e 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e o Decreto-Lei n° 1.593, de 21 de dezembro de 1977; e dá outras providências, consolidando a emenda de redação aprovada pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 5 de abril de 2011.

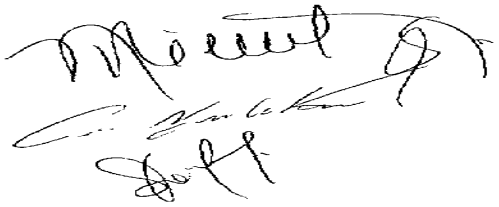

ANEXO AO PARECER N° 63, DE 2011

Redação final do Projeto de Lei de Conversão n° 6, de 2011 (Medida Provisória n° 510, de 2010)

Regula o cumprimento de obrigações tributárias por consórcios que realizarem contratações de pessoas jurídicas e físicas; acresce dispositivos à Lei n° 10.168, de 29 de dezembro de 2000, que institui contribuição de intervenção de domínio econômico destinada a financiar o Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação; altera as Leis n°s 12.249, de 11 de junho de 2010, e 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e o Decreto-Lei n° 1.593, de 21 de dezembro de 1977; e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1° As empresas integrantes de consórcio constituído nos termos do disposto nos arts. 278 e 279 da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, respondem pelos tributos devidos, em relação às operações praticadas pelo consórcio, na proporção de sua participação no empreendimento, observado o disposto nos §§ 1° a 4°.

§ 1º O consórcio que realizar a contratação, em nome próprio, de pessoas jurídicas e físicas, com ou sem vínculo empregatício, poderá efetuar a retenção de tributos e o cumprimento das respectivas obrigações acessórias, ficando as empresas consorciadas solidariamente responsáveis.

§ 2° Se a retenção de tributos ou o cumprimento das obrigações acessórias relativos ao consórcio forem realizados por sua empresa líder, aplica-se, também, a solidariedade de que trata o § 1º.

§ 3º O disposto nos §§ 1° e 2° abrange o recolhimento das contribuições previdenciárias patronais, inclusive a incidente sobre a remuneração dos trabalhadores avulsos, e das contribuições destinadas a

outras entidades e fundos, além da multa por atraso no cumprimento das obrigações acessórias.

§ 4° O disposto neste artigo aplica-se somente aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 2° O art. 2° da Lei nº 10.168, de 29 de dezembro de 2000, passa a vigorar acrescido do seguinte § 6°:

"Art. 2° .....

.....

§ 6° Não se aplica a Contribuição de que trata o **caput** quando o contratante for órgão ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e o contratado for instituição de ensino ou pesquisa situada no exterior, para o oferecimento de curso ou atividade de treinamento ou qualificação profissional a servidores civis ou militares do respectivo ente estatal, órgão ou entidade."(NR)

Art. 3° A Lei n° 10.168, de 29 de dezembro de 2000, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 2°-B:

"Art. 2°-B. O imposto sobre a renda na fonte não incidira sobre as importâncias pagas, creditadas, entregues, empregadas ou remetidas ao exterior por órgãos ou entidades da administração direta, autárquica e fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em razão de despesas contratuais com instituições de ensino e pesquisa relacionadas a participação em cursos ou atividades de treinamento ou qualificação profissional de servidores civis ou militares do respectivo ente estatal, órgão ou entidade."

Art. 4° O art. 65 da Lei n° 12.249, de 11 de junho de 2010, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 33 a 35:

"Art. 65. .....

.....

§ 33. As pessoas jurídicas que se encontrem inativas desde o anocalendário de 2009 ou que estiverem em regime de liquidação ordinária, judicial ou extrajudicial, ou em regime de falência, que optaram pelo pagamento ou parcelamento dos débitos, nos termos deste artigo, poderão compensar os débitos do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) apurados em razão da concessão do benefício de redução dos valores de multas, juros de mora e encargo legal, em decorrência do disposto no § 3° deste artigo, respectivamente, com a utilização de prejuízo fiscal e da base de cálculo negativa da CSLL, próprios, acumulados de exercícios anteriores, sendo que o valor a ser utilizado será determinado mediante a aplicação da alíquota de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o montante do prejuízo fiscal e de 9% (nove por cento) sobre a base de cálculo negativa da CSLL.

§ 34. Para fins do disposto no § 33, a pessoa jurídica inativa que retornar a atividade antes de 31 de dezembro de 2013 deverá recolher os valores referentes ao IRPJ e a CSLL objeto da compensação com todos os encargos legais e recompor o prejuízo fiscal do IRPJ e a base de cálculo negativa da CSLL correspondentes.

§ 35. A Secretaria da Receita Federal do Brasil disciplinará o disposto nos §§ 33 e 34." (NR)

Art. 5° Os fabricantes e importadores de cigarrilhas classificadas no código 2402.10.00 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (TIPI) ficam sujeitos à inscrição no registro especial de que trata o art. 1° do Decreto-Lei n° 1.593, de 21 de dezembro de 1977.

Parágrafo único. O disposto nos arts. 27 a 30 da Lei n° 11.488, de 15 de junho de 2007, também se aplica aos estabelecimentos industriais fabricantes de cigarrilhas.

Art. 6° Os fabricantes e importadores de cigarrilhas ficam sujeitos à apuração e ao pagamento do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, segundo as mesmas normas aplicáveis aos cigarros nacionais e importados, inclusive em relação às regras:

I – de equiparação a estabelecimento industrial, no caso do IPI; e

II – de substituição tributária, no caso da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins.

Art. 7° Os arts. 12 e 18 do Decreto-Lei n° 1.593, de 21 de dezembro de 1977, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. Os cigarros destinados à exportação não poderão ser vendidos nem expostos à venda no País e deverão ser marcados, nas embalagens de cada maço ou carteira de 20 (vinte) unidades, pelos equipamentos de que trata o art. 27 da Lei n° 11.488, de 15 de junho de 2007, com códigos que possibili-

tem identificar sua legítima origem e reprimir a introdução clandestina destes produtos no território nacional.

.....

§ 5° A Secretaria da Receita Federal do Brasil poderá, na forma, condições e prazos por ela estabelecidos, dispensar a aplicação do disposto nos §§ 1° e 4°, desde que:

I – a dispensa seja necessária para atender as exigências do mercado estrangeiro importador;

II – o importador no exterior seja pessoa jurídica vinculada ao estabelecimento industrial, de acordo com o disposto no art. 23 da Lei n° 9.430, de 27 de dezembro de 1996; e

III – seja comprovada pelo estabelecimento industrial, mediante documentação hábil e idônea, a importação dos cigarros no País de destino.

§ 6° As exportações de cigarros autorizadas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil na forma do § 5° ficam isentas do Imposto de Exportação." (NR)

"Art. 18. .....

.....

§ 3° Na hipótese de cigarros de que trata o **caput**, cuja exportação tenha sido autorizada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil de acordo com o disposto no § 5° do art. 12, os impostos devidos, bem como a multa de que trata o § 1° do presente artigo, serão exigidos do estabelecimento industrial exportador.

§ 4° O disposto no § 3° aplica-se inclusive a hipótese de ausência de comprovação pelo estabelecimento industrial da importação dos cigarros no país de destino, de que trata o inciso III do § 5° do art. 12." (NR)

Art. 8° Os arts. 48 e 50 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 48. O importador deverá requerer a Secretaria da Receita Federal do Brasil o fornecimento dos selos de controle de que trata o art. 46 da Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964, devendo, no requerimento, prestar as seguintes informações:

.....

III – preço de venda a varejo pelo qual será feita a comercialização do produto no Brasil.

§ 1° (Revogado).

§ 2° (Revogado)." (NR)

"Art. 50. .....

I – se as vintenas importadas correspondem a marca comercial divulgada e se estão devidamente seladas;

..... " (NR)

Art. 9° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I – em relação ao art. 1°, a partir de 29 de outubro de 2010;

II – em relação aos arts. 2° e 3°, a partir de 1° de janeiro de 2011;

III – em relação aos arts. 5° e 6°, a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao da sua publicação;

IV – em relação aos demais artigos, a partir da data de sua publicação.

Art. 10. Ficam revogados a partir da entrada em vigor desta Lei os seguintes dispositivos:

I – os §§ 1° e 2° do art. 48 da Lei n° 9.532, de 10 de dezembro de 1997;

II – o § 3° do art. 49 da Lei n° 9.532, de 10 de dezembro de 1997;

III – o inciso II do art. 6°-A do Decreto-Lei nº 1.593, de 21 de dezembro de 1977;

IV – o art. 11 do Decreto-Lei n° 1.593, de 21 de dezembro de 1977.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Discussão da redação final.

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Não havendo nenhuma objeção, aprovada e vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – A pauta desobstruída, vamos proceder à votação do Projeto de Lei da Câmara, que estabelece normas formais para o envio ao Congresso Nacional de atos internacionais sujeitos ao seu referendo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – **Item 2:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 141, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 141, de 2008 (nº 795/99, na Casa de origem, do Deputado Alberto Fraga), que *estabelece normas formais para o envio ao Congresso Nacional de atos internacionais sujeitos ao seu referendo*.

Pareceres sob nºs 7 e 8, de 2010, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Renato Casagrande, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que oferece; e

– de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Cristovam Buarque, favorável ao projeto e à Emenda nº 1-CCJ.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Discussão do projeto e da emenda, em turno único. *(Pausa.)*

Sem oradores, encerro a discussão.

Votação do projeto, sem prejuízo da emenda.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa*.)

Aprovado.

Votação da Emenda nº 1 da CCJ, com parecer favorável. (*Pausa*.)

Não havendo manifestação contrária, aprovada.

São os seguintes o projeto e a emenda aprovados.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 141, DE 2008

(Nº 795/2099, na casa de origem)

Estabelece normas formais para o envio ao Congresso nacional de atos internacionais sujeitos ao seu referendo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os tratados, convenções e atos internacionais sujeitos ao referendo do Congresso Nacional, nos termos do inciso VIII do **caput** do art. 84 da Constituição Federal, enviados à Câmara dos Deputados por mensagem presidencial, deverão conter, quando realizados em língua diversa do vernáculo pátrio, além do texto traduzido para a língua portuguesa, a cópia do original na língua predominante para as negociações ou em que se dará o registro no organismo internacional, devendo, como condição de segurança jurídica e validade processual, constar dos autos de tramitação legislativa da matéria cópia do texto internacional devidamente autenticado pelo Ministério das Relações Exteriores.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EMENDA Nº 1 – CCJ/CRE

Dê-se ao art. 1º do PLC nº 141, de 2008, a seguinte redação:

"Art. 1º As mensagens presidenciais enviadas à Câmara dos Deputados, para cumprimento do disposto no inciso VIII do **caput** do art. 84 da Constituição Federal, deverão conter, no caso de tratados, convenções e atos internacionais que não possuam versão autêntica em língua portuguesa, a versão oficial no vernáculo e as versões autênticas, mediante cópias autenticadas pelo Ministério das Relações Exteriores."

É o seguinte o parecer oferecendo a redação final:

PARECER N° 64, DE 2011

(Da Comissão Diretora)

Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n° 141, de 2008 (n° 795, de 1999, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n° 141, de 2008 (n° 795, de 1999, na Casa de origem), que estabelece normas formais para o envio ao Congresso Nacional de atos internacionais sujeitos ao seu referendo.

Sala de Reuniões da Comissão, 5 de abril de 2011.

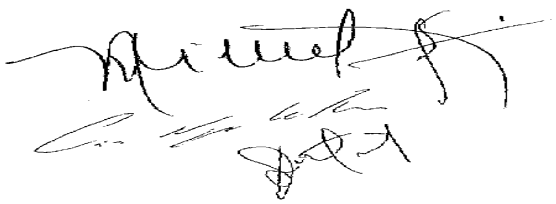

ANEXO AO PARECER N° 64, DE 2011

Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 141, de 2008 (n° 795, de 1999, na Casa de origem).

Estabelece normas formais para o envio ao Congresso Nacional de atos internacionais sujeitos ao seu referendo.

EMENDA ÚNICA

(Corresponde a Emenda nº 1 – CCJ)

Dê-se ao art. 1° do Projeto a seguinte redação:

"Art. 1° As mensagens presidenciais enviadas à Câmara dos Deputados, para cumprimento do disposto no inciso VIII do **caput** do art. 84 da Constituição Federal, deverão conter, no caso de tratados, convenções e atos

internacionais que não possuam versão autêntica em língua portuguesa, a versão oficial no vernáculo e as versões autênticas, mediante cópias autenticadas pelo Ministério das Relações Exteriores."

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Discussão da redação final e aprovação da redação final. (*Pausa.*)

Sem oradores, encerro a discussão e declaro aprovada, sem nenhuma contestação do Plenário.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Pela ordem, Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN. Pela ordem.) – Para registrar meu voto "sim", a favor do Projeto de Lei de Conversão.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senador José Agripino, voto "sim"; seria o voto "sim" à medida de conversão. A Ata vai registrar o desejo de V. Exª.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – Sr. Presidente, retificando, o voto é "não".

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – **Item 3**:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 116, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 116, de 2008 (nº 94/1995, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Convenção Interamericana sobre o Desaparecimento Forçado de Pessoas, concluída em Belém do Pará, em 9 de junho de 1994.*

Parecer favorável, sob nº 50, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti.

Para discutir, com a palavra o Senador Itamar Franco.

Senador Agripino, a Ata vai registrar o voto "não" de V. Exª.

O SR. ITAMAR FRANCO (PPS – MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, está um pequeno tumulto aqui, e quero saber se estamos discutindo agora o texto da Convenção Interamericana.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – É exatamente. Estamos discutindo o texto que aprova.

O SR. ITAMAR FRANCO (PPS – MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srªs Senadoras, Sr. Presidente, eu queria me permitir chamar a atenção dos Srs. e das Srªs Senadoras para a aprovação da Convenção Interamericana.

Veja só, Sr. Presidente, que, depois de dezesseis anos, estava eu na Presidência da República quando houve uma reunião no Pará e, Sr. Presidente, essa Convenção Interamericana aprovou um projeto de decreto legislativo que ficou, Srªs e Srs. Senadores, dezesseis anos tramitando no Congresso Nacional, Sr. Presidente! Até estão reclamando das medidas provisórias. Correto. Algumas são inconstitucionais, outras não são, e o Senado tem votado todas as medidas provisórias. Mas veja V. Exª que é preciso mudar o sistema legislativo no País. Dezesseis anos, Sr. Presidente! Dezesseis anos para aprovar um texto da maior importância! E esse texto, Sr. Presidente, que foi aprovado, inclusive pela Comissão de Relações Exteriores, presidida pelo Presidente Fernando Collor, se os Srs. Senadores e Senadoras tiverem o cuidado de ler algum dos tópicos dessa Convenção Interamericana, Sr. Presidente, vão ver que, desde 1994, bem antes do que se fala agora, em relação aos desaparecidos, essa Convenção já mencionava determinados aspectos importantes. Entre eles, o que está no art. 1º.:

"Art. 1º. (...)

b) punir, no âmbito de sua jurisdição, os autores, cúmplices e encobridores de delito do desaparecimento forçado de pessoas, bem como da tentativa de prática do mesmo;"

Continuo, Sr. Presidente:

"**d**) tomar as medidas de caráter legislativo, administrativo, judicial ou de qualquer outra natureza que sejam necessárias para cumprir os compromissos assumidos nesta Convenção."

Sr. Presidente, o art. 9º é da maior importância. Ao que me parece, o Senado da República não quer tomar conhecimento de matéria que ficou por dezesseis anos tramitando no Congresso Nacional. Foram dezesseis anos! Sr. Presidente, quando se fala muito em comissão da verdade, tudo bem, mas olha só o que vocês falaram em 1994. Diz o seguinte o art. 9º:

"Os suspeitos dos atos constitutivos do delito do desaparecimento forçado de pessoas só poderão ser julgados pelas jurisdições de direito comum competentes, em cada Estado, com exclusão de qualquer outra jurisdição especial, particularmente a militar."

Sr. Presidente, essa Convenção Interamericana que, hoje, estamos aprovando – espero que o Senado da República aprove este Projeto de Decreto Legislati-

vo – é da maior importância. Essa Convenção tramitou na Câmara dos Deputados por quatorze anos. Foram quatorze anos! E, nesses quatorze anos, repetidamente, foi retirada de pauta, às vezes, pela Liderança do Governo, às vezes por outras Lideranças, até ser aprovada em meados de 2008.

(Interrupção do som.)

O SR. ITAMAR FRANCO (PPS – MG) – Já vou terminar, Sr. Presidente.

Fico a perguntar que obstáculos poder-se-iam encontrar para que tal matéria, por quatorze anos – foram quatorze anos; tenho de ser repetitivo, Sr. Presidente –, ficasse tramitando na Câmara dos Deputados. Somente agora, vem ao Senado da República. É lamentável, Sr. Presidente, que para matéria de tal importância o Senado da República não dê a atenção devida. Espero, pelo menos, que aprovemos essa Convenção, já aprovada em Belém do Pará, em 1944, Srªs e Srs. Senadores.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Muito obrigado, Senador Itamar Franco, V. Exª adverte a Casa de uma Convenção muito importante. No que se refere à Mesa, o parecer chegou no dia de 24 de março, e, hoje, já o estamos votando.

Em votação.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

(*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 116, DE 2008

(Nº 94/1995, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto da Convenção Interamericana sobre o Desaparecimento Forçado de Pessoas, concluída em Belém do Pará, em 9 de junho de 1994.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Convenção Interamericana sobre o Desaparecimento Forçado de Pessoas, concluída em Belém do Pará, em 9 de junho de 1994.

Parágrafo único. Serão sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão à referida Convenção, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) A íntegra do texto da Convenção encontra-se publicada no **DSF** de 13-6-2008.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – **Item 4**:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 79, DE 2011

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 79, de 2011 (nº 2.912/2010, na Câmara dos Deputados), *que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa na Área de Submarinos, celebrado no Rio de Janeiro, em 23 de dezembro de 2008.*

Parecer favorável, sob nº 49, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador João Pedro.

Em discussão o Projeto. *(Pausa.)*

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Submeto à votação do Plenário.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

(*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 79, DE 2011

(Nº 2.912/2010, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa na Área de Submarinos, celebrado no Rio de Janeiro, em 23 de dezembro de 2008.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa na Área de Submarinos, celebrado no Rio de Janeiro, em 23 de dezembro de 2008.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso nacional quaisquer atos que possam

resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso **I** do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) A íntegra do texto do Acordo encontra-se publicada no **DSF** de 18-2-2011.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Em votação o requerimento de pesar pelo falecimento do Governador Jackson Lago. (*Pausa.*)

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam queriam permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado. (**Requerimento nº 334, de 2011, lido anteriormente)**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Em votação requerimento de pesar pela morte do Sr. Salomão Alcolumbre, empresário no Estado do Amapá e, para honra minha, meu suplente. (*Pausa.*)

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam queriam permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado. **(Requerimento nº 335, de 2011, lido anteriormente)**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Não havendo objeção do Plenário, a Presidência colocará em votação, em globo, os Requerimentos constantes dos **Itens nºs 5, 7 a 13 e 14** da pauta de hoje, do Senador Acir Gurgacz, de audiência da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, os de **nºs 246, 249 e 250, 251, 252, 253, 255, 256 e 270, todos de 2011**.

Sem a objeção do Plenário, submeto-os à votação.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadoras que os aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovados.

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT – PR) – Sr. Presidente, Senador Sarney...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Concedo a palavra a Senadora Gleisi Hoffmann.

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT – PR. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Senador José Sarney, quanto ao Item 15, que trata do Requerimento nº 271, de autoria do Senador Acir Gurgacz, já havíamos conversado com o Senador e também na Comissão de Agricultura. Um requerimento deve estar sobre a mesa, solicitando a retirada dessa matéria, para que o projeto não volte a tramitar na Comissão de Agricultura.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senadora Gleisi, o Requerimento a que V. Exª se refere não está incluído na votação. Trata-se do Requerimento nº 271, que não foi votado.

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT – PR) – Não foi votado o Item 15 da pauta?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Não foi votado.

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT – PR) – Então, desculpe-me, Senador.

O SR. VICENTINHO ALVES (Bloco/PR – TO) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente. *(Pausa.)*

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Tem a palavra o Senador Vicentinho.

O SR. VICENTINHO ALVES (Bloco/PR – TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na última votação, votei com meu Partido.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – A Ata registrará o voto de V. Exª.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Tem a palavra V. Exª.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior, acompanhei meu Partido.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – O Senador José Pimentel vota de acordo com o seu Partido, "sim", na votação anterior.

Aprovados.

A Ata individualizará a votação de cada um dos requerimentos.

São os seguintes os requerimentos aprovados:

Item 5:

REQUERIMENTO Nº 246, DE 2011

Do Senador Acir Gurgacz, solicitando que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 139, de 2009, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária (autoriza a criação do Fundo Nacional de Proteção dos Recursos Hídricos).

A matéria volta à Comissão de Serviços de Infraestrutura; seguindo posteriormente à de Agricultura e Reforma Agrária, e, nos termos do art. 49, I, do Regimento Interno, vai à de Assuntos Econômicos.

Item 7:

REQUERIMENTO Nº 249, DE 2011

Do Senador Acir Gurgacz, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 309, de 2010, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária (institui a Política Nacional de Bens e Serviços Ambientais e Ecossistêmicos).

A matéria retorna à Comissão de Assuntos Econômicos, seguindo posteriormente às de Reforma Agrária; de Constituição, Justiça e Cidadania; e, nos termos do art. 49, I, do Regimento Interno, vai à de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

Item 8:

REQUERIMENTO Nº 250, DE 2011

Do Senador Acir Gurgacz, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2010, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (restringe a aplicação dos recursos do FNO, FCO e FNE às regiões onde foram contratadas as operações).

A matéria retorna à Comissão de Assuntos Econômicos, seguindo posteriormente à de Agricultura e Reforma Agrária; e, nos termos do art. 49, I, do Regimento Interno, vai à de Desenvolvimento Regional e Turismo.

Item 9:

REQUERIMENTO Nº 251, DE 2011

Do Senador Acir Gurgacz, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 144, de 2010, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (redefine dimensões da área de reserva legal e concede anistia em relação à sanções administrativas e penais a ela relativas).

A matéria retorna à Comissão Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; seguindo posteriormente à de Agricultura e Reforma Agrária; e, nos termos do art. 49, I, do Regimento Interno, vai à de Constituição, Justiça e Cidadania.

Item 10:

REQUERIMENTO Nº 252, DE 2011

Do Senador Acir Gurgacz, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 203, de 2008, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (altera o Código Florestal).

Uma vez que já se encontra instruída pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, a matéria vai à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, seguindo posteriormente, nos termos do art. 49, I, do Regimento Interno, vai à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

Item 11:

REQUERIMENTO Nº 253, DE 2011

Do Senador Acir Gurgacz, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 8, de 2011, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária (altera o Código Florestal).

A matéria retorna à Comissão de Assuntos Econômicos; seguindo, posteriormente, à de Agricultura e Reforma Agrária, e, nos termos do art. 49, I, do Regimento Interno, vai à de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

Item 12:

REQUERIMENTO Nº 255, DE 2011

Do Senador Acir Gurgacz, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 5, de 2011, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária (altera a Lei sobre licitações e contratos administrativos).

A matéria retorna à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, seguindo posteriormente à de Agricultura e Reforma Agrária; e, nos termos do art. 49, I, do Regimento Interno, vai à de Constituição, Justiça e Cidadania.

Item 13:

REQUERIMENTO Nº 256, DE 2011

Do Senador Acir Gurgacz, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2003, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária (vedações a empresas que utilizem trabalho escravo).

Uma vez que já se encontra instruída pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania,

a matéria retorna à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, seguindo posteriormente à de Agricultura e Reforma Agrária e, nos termos do art. 49, I, do Regimento Interno, vai à de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

Item 14:

REQUERIMENTO Nº 270, DE 2011

Do Senador Acir Gurgacz, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2010-Complementar, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária (fixa normas para a cooperação entre os entes da Federação nas ações administrativas relativas à proteção do meio ambiente).

Uma vez que já se encontra instruída pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a matéria vai às Comissões de Agricultura e Reforma Agrária; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – **Item 6**:

REQUERIMENTO Nº 248, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 248, de 2011, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, do Senador Rodrigo Rollemberg e de outros Srs. Senadores, *solicitando que seja apresentado voto de solidariedade e apoio à posição do Brasil em prol de um cessar-fogo imediato na Líbia*.

Parecer favorável da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

A Relatora é a Senadora Ana Amelia.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu pediria que a Mesa consignasse meu voto "não", acompanhando a liderança do meu Partido.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – A Ata vai registrar o voto de V. Exª.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT) – Falo da Medida Provisória e do Projeto de Lei de Conversão.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – **Item 16**:

REQUERIMENTO Nº 305, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 305, de 2011, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *solicitando voto de solidariedade ao Governo e ao povo do Japão, aos brasileiros residentes naquele país, bem como aos seus familiares no Brasil, pelas consequências do terremoto e do tsunami ocorridos naquele país*.

Em votação o requerimento.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Não havendo manifestação contrária, está aprovado o requerimento.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Também não havendo objeção do Plenário, a Presidência colocará em votação, em globo, os Requerimentos de desarquivamento **nºs 292 e 293**, do Senador Aníbal Diniz e de outros Srs. Senadores; **nº 294**, do Senador Jorge Viana; **nº 295**, do Senador Cristovam Buarque; **nº 296**, do Senador Demóstenes Torres; **nº 300,** do Senador Francisco Dornelles; **nº 333**, do Senador José Sarney e de outros Srs. Senadores, todos de 2011.

Não havendo manifestação contrária, estão aprovados os Requerimentos.

A Secretaria da Ata vai individualizar a tramitação do Requerimento de cada proposição.

São os seguintes os requerimentos aprovados:

Item extrapauta:

REQUERIMENTOS NºS 292 E 293, DE 2011

Do Senador Aníbal Diniz e outros Senadores, de desarquivamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 56 e 217, de 2004, respectivamente.

O Projeto de Lei do Senado nº 56, de 2004, uma vez que já se encontra instruído pela Comissão de Serviços de Infraestrutura, retorna à Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.

O Projeto de Lei do Senado nº 217, de 2004, retorna à Comissão de Educação, Cultura e Esporte, seguindo posteriormente à

Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.

Item extrapauta:

REQUERIMENTO Nº 294, DE 2011

Do Senador Jorge Viana e outros Senadores, de desarquivamento das seguintes proposições:

– Proposta de Emenda à Constituição nº 73, de 2003; e

– Projetos de Lei do Senado nº 376, de 2005; e 317, de 2009.

As proposições desarquivadas voltam a tramitar nos termos dos seguintes despachos:

– A Proposta de Emenda à Constituição nº 73, de 2003, volta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; e

– Os Projetos de Lei do Senado nºs 376, de 2005, e 317, de 2009, voltam à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

Item extrapauta:

REQUERIMENTO 295, DE 2011

Do Senador Cristovam Buarque e outros Senadores, de desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 375, de 2005.

O Projeto de Lei do Senado nº 375, de 2005, volta a tramitar e retorna à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, seguindo posteriormente, à de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa.

Item extrapauta:

REQUERIMENTO Nº 296, DE 2011

Do Senador Demóstenes Torres e outros Senadores, de desarquivamento das seguintes proposições:

– Propostas de Emenda à Constituição nºs 20, de 1999; 56, de 2003; 37, de 2004; 51, de 2005; 15, 32 e 47, de 2006; e

– Projetos de Lei do Senado nºs 301, 327, 438, 440, 457, 478, 496 e 524, de 2003; 113, 196, 267, 316 e 341, de 2004; 118, 227, 252, 260 e 277, de 2006.

As proposições desarquivadas voltam a tramitar nos termos dos seguintes despachos:

– As Propostas de Emenda à Constituição nºs 51, de 2005; 15 e 47, de 2006, retornam à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania;

– As Propostas de Emenda à Constituição nºs 20, de 1999; 56, de 2003; 37, de 2004; 32, de 2006, uma vez que já se encontram instruídas pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aguardarão inclusão em Ordem do Dia;

– Os Projetos de Lei do Senado nºs 301, 327, 438, 440, 457, 496 e 524, de 2003; 113, 196 e 267, de 2004; 252 e 260, de 2006, retornam à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa;

– Os Projetos de Lei do Senado nºs 118 e 227, de 2006, retornam à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania;

– Os Projetos de Lei do Senado nºs 316 e 341, de 2004; e 277, de 2006, uma vez que já se encontra instruído pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aguardará inclusão em Ordem do Dia; e

– O Projeto de Lei do Senado nº 478, de 2003, retorna à Comissão de Assuntos Sociais, seguindo, posteriormente, à de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

Item extrapauta:

REQUERIMENTO Nº 300, DE 2011

Do Senador Francisco Dornelles e outros Senadores, de desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 367, de 2004.

O Projeto de Lei do Senado nº 367, de 2004, volta a tramitar e, uma vez que já se encontra instruído pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte, retorna à Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.

Item extrapauta:

REQUERIMENTO 333, DE 2011

Do Senador José Sarney e outros Senadores, de desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2006.

Uma vez que já se encontra instruído pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a matéria retorna ao exame da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Também da mesma maneira que o Requerimento anterior, não havendo objeção do Plenário, desarqui-

vamento pedido pelo Senador Mozarildo Cavalcanti dos **Requerimentos nºs 320, 321 e 322**; pelo Senador Pedro Simon, do de **nº 323**; pelo Senador Valdir Raupp, do de **nº 324**; pela Senadora Lúcia Vânia, dos de **nºs 326 a 330**, todos de 2011.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que os aprovam permaneçam sentados. *(Pausa.)*

Aprovados.

A Secretaria da Ata vai individualizar cada um dos projetos a serem desarquivados.

São os seguintes os requerimentos aprovados:

Item extrapauta:

REQUERIMENTO Nº 320, DE 2011

Do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Senadores, de desarquivamento das seguintes proposições:

– Propostas de Emenda à Constituição nºs 93, de 2003; e 73, de 2007;

– Projetos de Lei do Senado nºs 69, de 2004-Complementar; e 605, de 2007; e

– Projeto de Decreto Legislativo nº 201, de 2007.

As proposições desarquivadas voltam a tramitar nos termos dos seguintes despachos:

– As Propostas de Emenda à Constituição nºs 93, de 2003; e 73, de 2007, retornam à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania;

– O Projeto de Lei do Senado nº 69, de 2004 – Complementar, uma vez que já se encontra instruído pelas Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Relações Exteriores e Defesa Nacional, aguardará inclusão em Ordem do Dia;

– O Projeto de Lei do Senado nº 605, de 2007, retorna à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; seguindo, posteriormente, para as Comissões de Assuntos Sociais e, nos termos do art. 49, I do Regimento Interno, à de Serviços de Infraestrutura; e

– O Projeto de Decreto Legislativo nº 201, de 2007, uma vez que já se encontra instruído pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; retorna à Comissão de Assuntos Sociais, seguindo, posteriormente, à de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

Item extrapauta:

REQUERIMENTOS NºS 321 E 322, DE 2011

Do Senador Cristovam Buarque e outros Senadores, de desarquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 2005 e do Projeto de Lei do Senado nº 66, de 2006, respectivamente.

As proposições desarquivadas voltam a tramitar nos termos dos seguintes despachos:

– O Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 2005, volta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, seguindo posteriormente às de Educação; de Serviços de Infraestrutura; e de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; e

– O Projeto de Lei do Senado nº 66, de 2006, volta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

Item extrapauta:

REQUERIMENTO Nº 323, DE 2011

Do Senador Pedro Simon e outros Senadores, de desarquivamento das seguintes proposições:

– Propostas de Emenda à Constituição nºs 50 e 58, de 2004; 65, de 2005; e 1, de 2006;

– Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 2005;

– Projetos de Lei do Senado nºs 272 e 505-Complementar, de 2003; 129, 130, 158, 159-Complementar, 199 e 355, de 2004; 10, 51, 72, 92, 94, 107, 200, 278, 279, 290, 307, 313-Complementar, 346, 381-Complementar e 413-Complementar, de 2005; 30-Complementar, 57, 70 e 203, de 2006; e

– Projetos de Resolução do Senado nºs 80, de 2005; e 46, de 2006.

As proposições desarquivadas voltam a tramitar nos termos dos seguintes despachos:

– As Propostas de Emenda à Constituição nºs 50, de 2004; 65, de 2005; e 1, de 2006, retornam à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania;

– A Proposta de Emenda à Constituição nº 58, de 2004, uma vez que já se encontra instruída pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aguardará inclusão em Ordem do Dia;

– O Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 2005, uma vez que já se encontra instruído pelas Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Assuntos Econômicos; e de Serviços de Infraestrutura, aguardará inclusão em Ordem do Dia;

– O Projeto de Lei do Senado nº 272, de 2003, retorna à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, em decisão terminativa;

– Os Projetos de Lei do Senado nºs 505, de 2003; e 30, de 2006 – Complementares, retornam à Comissão de Assuntos Econômicos;

– Os Projetos de Lei do Senado nºs 129, 158, 199 e 355, de 2004; 10, 92, 94, 107, 278, 279, 290 e 307, de 2005; 57, de 2006, retorna à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa;

– O Projeto de Lei do Senado nº 130, de 2004, uma vez que já se encontra instruído pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, retorna à de Relações Exteriores e Defesa Nacional, em decisão terminativa;

– O Projeto de Lei do Senado nº 159, de 2004-Complementar, retorna à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania;

– O Projeto de Lei do Senado nº 51, de 2005, retorna às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; seguindo posteriormente, à de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa;

– O Projeto de Lei do Senado nº 72, de 2005, uma vez que já se encontra instruído pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte, retorna à de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa;

– O Projeto de Lei do Senado nº 200, de 2005, retorna às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Agricultura e Reforma Agrária; seguindo posteriormente, à de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, em decisão terminativa;

– O Projeto de Lei do Senado nº 346, de 2005, uma vez que já se encontra instruído pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, retorna à de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, em decisão terminativa;

– Os Projetos de Lei do Senado nºs 313 e 381, de 2005 – Complementares, uma vez que já se encontram instruídos pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aguardarão inclusão em Ordem do Dia, juntamente com o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005, ao qual estão apensadas;

– O Projeto de Lei do Senado nº 413, de 2005 – Complementar, retorna às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Assuntos Econômicos;

– O Projeto de Lei do Senado nº 70, de 2006, retorna às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; seguindo posteriormente, à de Serviços de Infraestrutura, em decisão terminativa;

– O Projeto de Lei do Senado nº 203, de 2006, uma vez que já se encontra instruído pela Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, retorna à de Assuntos Sociais, em decisão terminativa; e

– O Projeto de Resolução do Senado nº 80, de 2005, retorna à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; seguindo, posteriormente, à Comissão Diretora;

– O Projeto de Resolução do Senado nº 46, de 2006, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde se encontra o Projeto de Resolução nº 17, de 2009, que altera o Regimento Interno do Senado Federal.

Item extrapauta:

REQUERIMENTO Nº 324, DE 2011

Do Senador Valdir Raupp e outros Senadores, de desarquivamento das seguintes proposições:

– Projetos de Lei do Senado nºs 33, 141, 146, 191, 204, 235 e 431, de 2003; 151, de 2004; 5, 53, 123 e 264, de 2005; 42, 55, 56, 60, 61, 65, 83, 92, 105, 131, 179, 192, 210, 221, 239, 250, 260, 267, 268 e 271, de 2006; e

– Projetos de Lei do Senado nºs 54, 172 e 204, de 2006 – Complementares.

Com referência ao Projeto de Lei do Senado nº 260, de 2006, constante deste requerimento, a Presidência comunica que a referida matéria já é objeto do Requerimento nº 296,

de 2011, também de desarquivamento, lido anteriormente.

As proposições desarquivadas voltam a tramitar nos termos dos seguintes despachos:

– O Projeto de Lei do Senado nº 5, de 2005, retorna à Comissão de Serviços de Infraestrutura, em decisão terminativa;

– Os Projetos de Lei do Senado nºs 61 e 92, de 2006, retornam à Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa;

– Os Projetos de Lei do Senado nºs 42 e 192, de 2006, retornam à Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa;

– O Projeto de Lei do Senado nº 204 – Complementar, de 2006, uma vez que já se encontra instruído pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, aguardará inclusão em Ordem do Dia;

– O Projeto de Lei do Senado nº 105, de 2006, uma vez que já se encontra instruído pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aguardará inclusão em Ordem do Dia, para ser declarado prejudicado;

– O Projeto de Lei do Senado nº 191, de 2003, retorna à Comissão de Assuntos Sociais; seguindo posteriormente à de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa;

– O Projeto de Lei do Senado nº 264, de 2005, uma vez que já se encontra instruído pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, retorna à de Constituição, Justiça e Cidadania; seguindo posteriormente à de Desenvolvimento Regional e Turismo, em decisão terminativa;

– O Projeto de Lei do Senado nº 151, de 2004, retorna à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; seguindo posteriormente à de Assuntos Sociais, em decisão terminativa;

– O Projeto de Lei do Senado nº 54, de 2006 – Complementar, retorna à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; seguindo posteriormente à de Assuntos Sociais;

– Os Projetos de Lei do Senado nºs 141, 204 e 235, de 2003; 53 e 123, de 2005; 55, 56, 60, 65, 179, 210, 239, 267 e 271, de 2006, retornam à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa;

– O Projeto de Lei do Senado nº 131, de 2006, retorna à Comissão de Educação, Cultura e Esporte; seguindo posteriormente à de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa;

– O Projeto de Lei do Senado nº 33, de 2003, uma vez que já se encontra instruído pela Comissão de Assuntos Econômicos, retorna à de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa;

– O Projeto de Lei do Senado nº 172, de 2006 – Complementar, retorna à Comissão de Assuntos Econômicos;

– O Projeto de Lei do Senado nº 146, de 2003, uma vez que já se encontra instruído pela Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, retorna à de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa;

– O Projeto de Lei do Senado nº 431, de 2003, uma vez que já se encontra instruído pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte, retorna à de Constituição, Justiça e Cidadania; seguindo posteriormente à Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa;

– O Projeto de Lei do Senado nº 83, de 2006, uma vez que já se encontra instruído pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte, retorna à de Direitos Humanos e Legislação Participativa; seguindo posteriormente à de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa;

– O Projeto de Lei do Senado nº 268, de 2006, retorna à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, seguindo posteriormente à de Assuntos Econômicos; e, nos termos do art. 49, I, do Regimento Interno, à de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle;

– O Projeto de Lei do Senado nº 250, de 2006, retorna à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, seguindo posteriormente à de Assuntos Econômicos; de Educação, Cultura e Esporte; e, nos termos do art. 49, I, do Regimento Interno, à de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; e

– O Projeto de Lei do Senado nº 221, de 2006, retorna à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; seguindo posteriormente à de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, em decisão terminativa.

Item extrapauta:

REQUERIMENTOS NºS 326 A 330, DE 2011

Da Senadora Lúcia Vânia e outros Senadores, de desarquivamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 164, de 2003; 167, 277 e 278, de 2004; e 202, de 2005, respectivamente.

As proposições voltam a tramitar, nos termos dos seguintes despachos:

– O Projeto de Lei do Senado nº 164, de 2003, retorna à Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.

– O Projeto de Lei do Senado nº 167, de 2004, retorna à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

– O Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2004, retorna à Comissão de Assuntos Econômicos, seguindo posteriormente, à de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.

– O Projeto de Lei do Senado nº 278, de 2004, retorna à Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.

– O Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, uma vez que já se encontra instruído pela Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, fica aguardando inclusão em Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Encerrada a Ordem do Dia.

É a seguinte a matéria não apreciada e transferida para a próxima sessão deliberativa ordinária:

15

REQUERIMENTO Nº 271, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 271, de 2011, de autoria do Senador Acir Gurgacz, que solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 3, de 2007 (tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 153, de 2007), além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Esgotada a pauta, concedo a palavra ao Senador Aloysio Nunes, primeiro orador inscrito.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Pela ordem, Senador Randolfe.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, solicito a palavra pela ordem, arguindo o art. 214, parágrafo único, do Regimento Interno, combinado com os arts. 222 e 223, também do Regimento Interno, para apresentar os seguintes requerimentos para serem votados, obviamente, na Ordem do Dia da próxima sessão.

O primeiro, Sr. Presidente, é um requerimento de censura ao Clube Militar do Rio de Janeiro pela celebração, no último final de semana, dos 47 anos do golpe de Estado de 1964. Os outros dois, já de bom tom, solicitam apresentação de voto de aplauso, em primeiro lugar, ao Ministro da Previdência Social, Sr. Garibaldi Alves, pela iniciativa de interiorizar a Previdência Social. E registramos que, neste último final de semana, foi inaugurado um posto da Previdência Social no Município de Porto Grande, no nosso querido Estado do Amapá. Então, é de se aplaudir e saudar o Ministério da Previdência Social por essa ação. E o outro voto de aplauso é dirigido à Ministra-Chefe da Secretaria de Direitos Humanos, Drª Maria do Rosário, em virtude da iniciativa de defender a instalação, o quanto antes, da Comissão da Verdade, projeto do Governo que tramita na Câmara dos Deputados e que, depois, deverá vir ao Senado da República.

É este o objeto deste requerimento oral que apresento a V. Exª, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – A Mesa vai localizar os requerimentos de V. Exª e procederá na forma regimental.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Aloysio Nunes, primeiro orador inscrito depois da Ordem do Dia. *(Pausa.)*

Desiste de usar a palavra.

Senador Francisco Dornelles. *(Pausa.)*

Não está presente.

Senador Cristovam Buarque. *(Pausa.)*

Também não está presente.

Senador Cícero Lucena. *(Pausa.)*

Não está presente.

Senador Vital do Rêgo. *(Pausa.)*

Não está presente.

Senadora Ana Amelia.

Concedo a V. Exª a palavra.

A SRA. ANA AMELIA (Bloco/PP – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, nossos telespectadores da TV Senado, eu gostaria de registrar o trabalho que, nesta manhã, a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, presidida pelo Senador Acir Gurgacz, e a Comissão de Meio Ambiente, presidida pelo Senador Rodrigo Rollemberg, realizaram, em audiência púbica conjunta, por meu requerimento, acompanhada da Senadora Gleisi Hoffmann, para continuar o debate sobre o Código Florestal Brasileiro, tema da

maior relevância para o País, que é um dos maiores produtores agrícolas – não só produtor, mas também exportador de grãos.

Ao discutirmos de forma conjunta esse tema, queremos conciliar os interesses dos ambientalistas e os interesses dos produtores rurais. Ao mesmo tempo, registro a satisfação pelo alto nível do trabalho realizado na manhã de hoje pelas duas Comissões, que contou com as presenças dos representantes do Presidente da Embrapa, da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, da Academia Brasileira de Ciências e também do ex-ministro Alysson Paulinelli.

Mas eu queria também registrar nesta oportunidade, Sr. Presidente, a mobilização dos produtores rurais de todo o País, que, em frente ao Congresso Nacional, de maneira democrática e ordeira, fizeram uma manifestação de apoio à reforma que está pretendida no projeto do Deputado Aldo Rebelo, do PCdoB de São Paulo, e que contempla a discussão desse tema de grande interesse do País.

A maior parte dos produtores rurais está inteiramente preocupada com a produção sustentável, e é por eles que estamos aqui também trabalhando.

Perguntam-me se é possível votar o Código Florestal, e eu respondo, com a convicção que todos nós temos, que, quando há vontade política, esta Casa pode, sim, votar. A matéria está na Câmara e, quando chegar ao Senado, estaremos preparados para uma decisão dessa grandeza, para evitar que seja necessário que o Governo prorrogue, a partir do dia 30 do mês de junho, a validade da legalidade dos produtores. Se não houver uma decisão, o Governo terá de prorrogar esse prazo. Não ocorrendo isso, teremos a possibilidade de que os agricultores sejam conduzidos à ilegalidade, o que é impossível admitir nessa questão.

Concedo o aparte ao Senador Acir Gurgacz.

O Sr. Acir Gurgacz (Bloco/PDT – RO) – Senadora Ana Amélia, quero cumprimentar V. Exª pelo pronunciamento e também pelo pedido que V. Exª fez à Comissão para que pudéssemos fazer audiências em conjunto: a Comissão do Meio Ambiente e a Comissão de Agricultura. Está sendo de grande valia a união das duas Comissões, a possibilidade de debatermos juntos, produtores rurais e ambientalistas, mostrando ao Brasil que estamos afinados. Queremos o bem do nosso País, não o bem dos produtores, não o bem dos ambientalistas, mas, sim, o bem do povo brasileiro. Têm sido de grande valia essas audiências públicas sendo feitas em conjunto. Eu cumprimento V. Exª, mais uma vez, pelo seu requerimento e pela sua posição muito positiva com relação a absorvermos o mais rápido possível essa reforma do Código Florestal. Aproveito a oportunidade até para me desculpar com os nossos produtores rurais que estão aqui, em Brasília, fazendo um movimento muito positivo, pela minha ausência hoje de manhã nesse movimento tão importante, mas estávamos exatamente debatendo, juntamente com V. Exª, esse tema na reunião conjunta das Comissões de Agricultura e de Meio Ambiente. Muito obrigado, Senadora.

A SRA. ANA AMELIA (Bloco/PP – RS) – Obrigado, Senador Acir, nosso Presidente da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária.

Eu queria agradecer também ao Senador Waldemir Moka, que me representou, já que eu, como o senhor e também o Blairo Maggi, eu imagino...

O Sr. Blairo Maggi (Bloco/PR – MT) – Senadora.

A SRA. ANA AMELIA (Bloco/PP – RS) – (...) e o Senador Ivo Cassol, não pudemos, por conta de estarmos comprometidos com esse debate na Comissão de Agricultura, ir à movimentação na frente do Congresso Nacional, como eu disse, de forma ordeira. Então, como o senhor, eu também explico dessa forma, porque o nosso trabalho aqui era tão importante quanto a nossa presença lá.

Concedo um aparte ao Senador Blairo Maggi.

O Sr. Blairo Maggi (Bloco/PR – MT) – Quero cumprimentá-la, Senadora, pelo tema que traz, bastante atual e importante. Como a senhora disse, nós chegamos um pouco... Eu fui um pouco atrasado; eu fui para comer o carreteiro, mas até o carreteiro já tinha ido embora.

A SRA. ANA AMELIA (Bloco/PP – RS) – Estava frio.

O Sr. Blairo Maggi (Bloco/PR – MT) – Já estava frio. O que os agricultores brasileiros vieram dizer hoje ao Congresso Nacional é que o tempo está se esgotando. Teremos, no mês de junho ou julho, o final do decreto do então Presidente Lula e, a partir daí, teremos grandes dificuldades com os bancos, que são financiadores, e com os Ministérios Públicos Estadual e Federal, porque eles vão fazer a execução da lei ponto a ponto. Então, o que os agricultores vieram dizer hoje a esta Casa e à Câmara Federal é que não temos mais tempo, não podemos mais esperar. Os pecuaristas, os agricultores, o homem do campo, seja na agricultura familiar, seja na agricultura empresarial, todo mundo, grande, pequeno, médio – ou, como se diz em Mato Grosso, "de mamando a caducando" –, todos nós precisamos estar legalizados, abrir a porta para chegar à legalização. Então, quero cumprimentar

a senhora e fazer coro no cumprimento aos agricultores brasileiros que, ordeiramente, vieram aqui dizer isso ao Congresso. Eu não vejo outra coisa que não isso que eles vieram dizer: "Gente, vocês que estão aqui na nossa frente têm a responsabilidade de votar o Código Florestal até o mês de junho. Caso contrário, teremos grandes problemas na nossa safra futura". Parabéns, Senadora.

A SRA. ANA AMELIA (Bloco/PP – RS) – Agradeço muito, Senador Blairo Maggi. O senhor conhece profundamente esse setor e deu uma bela contribuição em Mato Grosso, com uma experiência de preservação ambiental, a que hoje o mundo se curva, depois de ter-lhe massacrado com as críticas. O senhor venceu a batalha, mostrando que o produtor é legalista e que a preservação ambiental é fundamental no processo produtivo brasileiro. Sustentabilidade é inadiável.

Eu não gostaria, Senador Blairo Maggi, que acontecesse com a questão do Código Florestal o que aconteceu em relação à Lei da Biossegurança, que, por muito e muito tempo, foi prorrogada, prorrogada, prorrogada, exatamente pela indefinição do Congresso sobre ela. Então, como o senhor, penso que o agricultor está desejando segurança jurídica para essa matéria, e não é possível que esperemos que seja prorrogado novamente o prazo de 30 de junho.

Concedo um aparte à Senadora Kátia Abreu.

A Srª Kátia Abreu (Bloco/DEM – TO) – Obrigada, Senadora Ana Amelia. Quero parabenizá-la pelo pronunciamento em defesa do seu Estado. Não é em defesa dos produtores rurais, mas em defesa do Estado do Rio Grande do Sul, porque o Rio Grande, assim como todo o Brasil, tem sua vocação baseada na agropecuária. O agronegócio é da maior importância. Nós aqui recebemos, vindos de todo o País, 25 mil produtores rurais. Ninguém sairia de casa, uma quantidade de gente dessa, para passear em Brasília se o problema não fosse gravíssimo. Nós estamos vivendo um terror no campo brasileiro. O decreto prorrogado pouco importa. O decreto existente não está sendo considerado. O Ministério Público de vários Estados, inclusive o do Rio Grande, está multando os agricultores. Os financiamentos estão suspensos, com dificuldades de sair. As *tradings* não estão comprando soja dos agricultores. Os maiores frigoríficos exportadores do País não estão comprando carne. Principalmente no Paraná, Senadora, o Ministério Público desconsidera o decreto e está fazendo suspensão da produção, está embargando a produção deles. Eles não sabem mais o que fazer. E, hoje, sinceramente, me deu um desânimo total. O Presidente da Câmara, Marcos Maia, que tinha dado sua palavra de votar em março. Não votou em março, e, hoje, nós estivemos com ele que não nos deu, com firmeza, uma data precisa para a votação. Acordo nessa matéria jamais haverá. Repito: jamais haverá. Tem a proximidade, tem pontos em comum, mas quem tem que decidir agora é o Congresso Nacional. São quinze anos de debates, sendo que, nos últimos dois anos, debates acirrados. Se for para esperar consenso, não votaremos nunca. É a maioria perdendo para a minoria. Porque, se colocar em votação na Câmara, são mais de quatrocentos votos a favor do relatório de Aldo Rebelo. Mas eu não sei o que acontece neste País em que a minoria se fortalece, não sei de que forma, e pode se sobrepor à maioria. Muito obrigada.

A SRA. ANA AMELIA (Bloco/PP – RS) – Muito obrigada, Senadora Kátia Abreu. Esses dados de que a senhora fala, sobre a suspensão de financiamentos por conta da indefinição da matéria, mostra a gravidade e a urgência de uma tomada de decisão a respeito do Código Florestal.

Senadora Gleisi Hoffmann, com prazer lhe concedo o aparte.

A Srª Gleisi Hoffmann (Bloco/PT – PR) – Obrigada, Senadora Ana Amelia. Quero parabenizá-la pela iniciativa, hoje, da reunião conjunta da Comissão de Agricultura e Meio Ambiente, em que foram ouvidas várias lideranças do Governo e autoridades sobre o Código Florestal. De fato, é um tema urgente para o País. Nós necessitamos, realmente, dessa votação. Penso que este Congresso tem a responsabilidade e penso também que a Câmara dos Deputados não fugirá dela. A proposta de que temos que adiar o decreto, ainda com as dificuldades existentes, encontra respaldo nos posicionamentos de Governo. Hoje, há uma matéria em vários jornais nacionais, demonstrando que a Ministra Izabella, do Meio Ambiente, concorda com essa prorrogação e tem tido posições muito importantes para esse debate e essa discussão, de mediação do tema. Ainda que eu considere que realmente temos necessidade de apurá-lo, é um tema grande e polêmico e segue o fluxo do debate e das ideias. Mas tenho certeza de que esta Casa vai ter maturidade e vai conseguir fazer esse debate. E, mais do que isso, sem contrapor a defesa do meio ambiente, a preservação e conservação ambiental com a produção e com o direito de nossos produtores de produzir e sustentar este País. Parabéns a V. Exª. Estou junto nessa caminhada.

A SRA. ANA AMELIA (Bloco/PP – RS) – Muito obrigada, Senadora Gleisi Hoffmann. Aliás, eu queria lhe dizer que hoje recebi informações extremamente auspiciosas a respeito da postura do Ministério do Meio

Ambiente em relação a essa matéria. Deixamos de ter um impacto midiático, como tivemos com Carlos Minc, até com desrespeito entre Ministros, o que não era conveniente, mas com a atual Ministra do Meio Ambiente o diálogo tem sido extremamente produtivo. É assim que o Brasil espera dos homens públicos, deste Congresso e também da área do Poder Executivo. Agradeço muito o aparte, Senadora Gleisi Hoffmann, que comigo assinou também o requerimento para compartilhar, nas duas Comissões, do debate em torno do Código Florestal.

Dessa forma, quero encerrar esta parte do meu pronunciamento de hoje, caro Presidente Wilson Santiago, Srªs e Srs. Senadores, acrescentando uma outra informação, esperando que a Câmara, por fim, agilize o processo de votação, porque isso é o melhor para o País.

O Sr. Jayme Campos (Bloco/DEM – MT) – Senadora Ana Amelia.

A SRA. ANA AMELIA (Bloco/PP – RS) – É preferível uma votação de matéria de forma compenetrada, aplicada e perfeita a, apressadamente, não tomar decisão.

Concedo o aparte ao Senador Jayme Campos.

O Sr. Jayme Campos (Bloco/DEM – MT) – Senadora Ana Amelia, a fala de V. Exª na tarde de hoje é muito importante. Há uma insegurança total, e a manifestação democrática que hoje aconteceu aqui em frente ao Congresso Nacional é uma demonstração. Mais de 25 mil pessoas compareceram para externar sua preocupação. Não posso acreditar até quando vai essa "pelenga" de insegurança, tendo em vista que o Código Ambiental já está sendo discutido há mais de seis, oito meses, lá na Câmara. O Deputado Aldo Rabelo fez um trabalho extraordinário. Em mais de setenta audiências públicas por este imenso País, conseguiu constatar, diagnosticar as peculiaridades de cada região deste País, permitindo construir a primeira versão do Código Ambiental, um Código conforme a nossa realidade. Todavia, causa-me muita preocupação e estranheza na medida em que a Câmara parece fazer corpo mole. É um assunto que não é de brincar, não é problema político-partidário ou político, esteja quem estiver no Governo. Muito pelo contrário, só pela política de Governo, nós temos que ter a consciência da importância que representa para a sociedade brasileira. Nada mais é que uma política que venha, de forma consistente, dar segurança ao homem do campo. De maneira que acho que, assim como os produtores rurais, o Congresso Nacional tem que estar preocupado em permitir que continuemos avançando na produção e tenhamos segurança não só hoje, mas no futuro, para sabermos o que queremos do Brasil em termos de agricultura e pecuária. Indiscutivelmente, somos hoje uma grande potência que tem, com certeza, levado até problemas para as atividades comerciais de outros países. Dessa forma, Senadora Ana Amelia, acho que temos que nos engajar de corpo e alma a fim de fazer com que esse Código seja aprovado antes do mês do julho. Parabéns a V. Exª.

A SRA. ANA AMELIA (Bloco/PP – RS) – Muito obrigada, Senador Jayme Campos, do Mato Grosso, que também é um Estado de relevância e importância na produção agropecuária brasileira.

Concedo o aparte ao Senador Rodrigo Rollemberg, nosso Presidente da Comissão de Meio Ambiente, que, primorosamente, hoje comandou audiência sobre o tema.

O Sr. Rodrigo Rollemberg (Bloco/PSB – DF) – Muito obrigado, Senadora Ana Amelia. Quero cumprimentar V. Exª pelo trabalho nesta Casa e quero cumprimentar os agricultores de todo o Brasil, que estão hoje visitando o Congresso Nacional, trazendo suas reivindicações. Estamos vivendo um século de muitas oportunidades para o Brasil. O Brasil é um país singular, nós temos um grande potencial agrícola, um grande potencial energético, inclusive em agroenergia, e temos uma grande biodiversidade. Precisamos conciliar todas essas questões. Tenho a convicção de que o Senado, com muito equilíbrio e bom senso, e já vem demonstrando isso ao fazer as audiências conjuntas da Comissão de Meio Ambiente e da Comissão de Agricultura, encontrará um ponto de equilíbrio e de bom senso a fim de oferecer ao Brasil uma legislação moderna, que possa fazer com que o Brasil continue sendo um grande produtor de alimentos e um grande produtor de agroenergia, mas que possa fazê-lo de forma sustentável, dando exemplo ao mundo todo sobre a forma correta de produzir e de distribuir os benefícios sociais e ambientais dessa produção. Parabéns a V. Exª pelo pronunciamento.

A SRA. ANA AMELIA (Bloco/PP – RS) – Muito obrigada, Senador Rodrigo Rollemberg, pela contribuição, pelo seu aparte valioso, exatamente por reconhecer a mobilização pacífica dos produtores rurais hoje, aqui em Brasília, numa demonstração de unidade do Brasil inteiro em torno de uma matéria que interessa não apenas aos produtores rurais, mas a ambientalistas, à sociedade brasileira e aos consumidores, que não têm ideia de como se produz o leite, o arroz e o feijão que vão para a mesa dos brasileiros no café da manhã, no almoço e no jantar. É preciso valorizar esses produtores

para que não cometamos os erros do passado e ampliemos, pela falta de rentabilidade do setor, o êxodo rural que tantos problemas sociais provoca.

Vou terminar, Sr. Presidente, usando um dado que foi apresentado hoje...

(Interrupção do som.)

A SRA. ANA AMELIA (Bloco/PP – RS) – ...um dado extremamente ilustrativo do que aconteceu na produção agropecuária brasileira nos últimos 35 anos. Os dados foram apresentados pelo Presidente da Embrapa, Pedro Arraes.

De 1975, Sr. Presidente, até 2010, o aumento da área plantada no Brasil, cultivada, foi de 48%. No mesmo período, o aumento da produção de grãos foi de 268%, o que significa dizer que numa mesma área está o agricultor com moderna tecnologia, com plantio direto, com agricultura de alta precisão e com preservação ambiental e biotecnologia e ciência. Portanto, está aumentando a produtividade, mas está sofrendo com a insegurança, pela falta de uma legislação que lhe dê tranquilidade para continuar produzindo. Nem falo, Sr. Presidente, nos problemas provocados por um câmbio desfavorável à exportação, pelas deficiências da logística no setor agropecuário e por tantas outras mazelas, como, por exemplo, já citadas por mim nesta tribuna, aquelas em relação às assimetrias no Mercosul, que têm provocado, sobretudo nos Estados da Região Sul do País, uma concorrência às vezes até predatória.

Sr. Presidente Wilson Santiago, muito obrigada pela generosidade do espaço. Teria outros temas para falar nesta tribuna, mas deixarei para outra oportunidade. Obrigada, Sr. Presidente.

Durante o discurso da Sra. Ana Amelia, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Wilson Santiago, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Parabéns, Senadora Ana Amelia, pelo pronunciamento tão importante na tarde de hoje.

Com a palavra, pela Liderança, o Senador Mozarildo, do PTB.

V. Exª dispõe do tempo regimental.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, estive, durante toda a semana passada, no meu Estado de Roraima. Tive a oportunidade de visitar vários setores fundamentais da vida do meu Estado, assim como de me inteirar, por meio de conversas, de informações, de busca de dados, de tudo que se está passando no meu Estado. E volto de lá, digamos assim, com a alma triste diante do que vi e do que ouvi no meu Estado.

Hoje, vou abordar o primeiro tema das questões. Aliás, é um tema que já foi objeto de denúncia minha aqui, mas, estando lá, atravessei o exato momento em que a coisa transcorria. Trata-se da rodovia federal BR-174, que liga a capital do meu Estado ao Amazonas, à capital, Manaus; consequentemente, ao resto do País; e que, portanto, também liga Manaus a Boa Vista, capital do meu Estado, e à Venezuela, porque a BR-174 se prolonga até a Venezuela.

Quero começar, dizendo que, durante esse período, a rodovia esteve interditada por mais de duas vezes, esteve interditada várias vezes. E eu trouxe aqui, para corroborar as minhas afirmações, matérias publicadas nos jornais de Boa Vista, notadamente no jornal **Folha de Boa Vista**. Primeiro: "Fortes chuvas destroem bueiros e interrompem tráfego na BR-174"; e, em seguida, "Outro bueiro rompe e interrompe BR-174". Então, é uma sequência de consequências de trabalhos malfeitos.

Aqui também há outra matéria: "Transportadores têm prejuízo na BR-174". Quer dizer, a situação da estrada leva aos transportadores das mais diversas cargas que vêm de Manaus ou que vão do meu Estado para Manaus prejuízos terríveis, seja nos seus caminhões, carretas etc., seja na própria mercadoria que transportam.

Agora, é de se perguntar: será que isso está sendo feito porque falta dinheiro? Não, porque a BR-174, só durante o governo do atual Governador, recebeu R$369 milhões, do final de 2007 a 2010. E já foi dinheiro este ano de novo. Então, dinheiro é o que não falta; o que falta, na verdade, é a aplicação correta desse dinheiro. Tanto que também aqui tenho uma matéria que diz que o Tribunal de Contas da União já identificou um sobrepreço de R$24 milhões na BR-174.

Quer dizer, dessa maneira não há dinheiro que realmente dê jeito. O que falta na BR-174 é que, de fato, haja uma fiscalização profunda. E aí quero pedir à CGU e ao Tribunal de Contas – que já identificou o superfaturamento, quer dizer, o roubo do dinheiro que vai para a 174 – que de fato aprofundem o caso. Acho que tem de ir, inclusive, uma força-tarefa. Já houve um momento em que a Polícia Federal... E aqui também está nesta matéria: "PF vai acompanhar obra de empresa na 174". Então, a Polícia Federal já está acompanhando.

É preciso que haja uma fiscalização técnica para ver a qualidade do material que está sendo emprega-

do, o que de fato está sendo feito. Se for só para olhar a parte que fazem e logo, imediatamente, terminar, pode parecer que está tudo bem; mas, na primeira chuva, tudo vai embora, e é uma estrada em que, há décadas, vem sendo gasto dinheiro.

Atualmente, existem quatro empresas responsáveis pelas obras da BR-174, que são a Delta Construções, a Via Engenharia, o Consórcio Seabra-Caleffi e a CMT. Aqui há o valor, há quanto cada uma tem contratado para fazer a parte que lhe cabe.

Quero repetir. Já fiz isso por escrito – vou fazê-lo, agora, de maneira detalhada – ao Tribunal de Contas da União, que já está, portanto, examinando a matéria. Farei também um ofício à CGU, ao Ministério Público do meu Estado e ao Ministério Público Federal, porque é preciso haver a união de todos os órgãos fiscalizadores para acabar com essa brincadeira de ficar roubando dinheiro e de a estrada mais importante do meu Estado ficar nessa situação.

E não é um privilégio só dessa rodovia federal, não. No meu Estado, há a BR-401, que vai de Boa Vista à fronteira com a Guiana e que também está na mesma situação; a BR-210, que vai do entroncamento com a BR-174 até a divisa com o Pará e que tem situação idêntica ou pior. E o que não faltou para todas elas foi dinheiro. À BR-174, repito, arredondando-se, foram R$370 milhões; à BR-210, essa que citei e que vai de Novo Paraíso até a fronteira com o Pará, R$83 milhões; à BR-401, R$17 milhões; e à BR-432, R$21 milhões.

Ao todo, só pelos dados que pude obter – nem sempre, Senadora Vanessa, é possível obtê-los com toda precisão –, são R$683 milhões gastos em rodovias federais no meu Estado, dos quais R$370 milhões na rodovia que liga o meu Estado ao de V. Exª. No entanto, há prejuízo para a população e para os transportadores; há, sobretudo, prejuízo com o dinheiro do povo, com o dinheiro que ele paga, por meio dos impostos, para que as obras de que precisa sejam feitas.

Durante esse período em que passei lá, a rodovia esteve interditada duas vezes e apenas parcialmente foi liberada agora, com, diríamos, uma obra quebra-galho, para passarem algumas viaturas.

Peço a V. Exª que autorize a transcrição, como parte do meu pronunciamento, de uma matéria sobre uma operação que o Comando Militar da Amazônia fez, que diz da importância estratégica da BR-174 para o Amazonas, para Roraima, para o Brasil.

Portanto, fica aqui o meu registro. Vou reiterar o pedido de providências, para que os órgãos fiscalizadores façam uma devassa nas rodovias federais...

(Interrupção do som.)

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – ...do meu Estado, notadamente na BR-174.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada.

Concedo mais um minuto, Senador.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Vou gastar esse minuto, dando um aparte à Senadora Vanessa.

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco/PCdoB – AM) – Muito obrigada, Senador Mozarildo. Eu apenas quero cumprimentar V. Exª, que traz para esta Casa assunto de tamanha importância, porque muitos podem estar imaginando que esse é um assunto que vincula as bancadas de Roraima e do Amazonas. Não. Esse é um problema do País, porque, afinal de contas, V. Exª é de um Estado que faz fronteira com a Venezuela, assim como o meu, e grande tem sido a relação não só cultural mas sobretudo comercial entre esses dois países. Em relação ao meu Estado do Amazonas, hoje o Estado de Roraima é responsável por grande parte do abastecimento no setor de alimentos. Então, a interdição da BR, como foi feita, e agora liberada apenas parcialmente, é prejuízo enorme, não somente para os empresários, mas para a população do seu Estado, a população do meu Estado. Cumprimento V. Exª pelo pronunciamento, Senador Mozarildo.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Agradeço o aparte de V. Exª e peço, Srª Presidente, que autorize a transcrição das matérias a que aqui fiz referência como parte integrante do meu pronunciamento.

Muito obrigado.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do inciso 1, §2º, art. 210 do Regimento Interno.)

Transportadores têm prejuízo na BR-174

RICARDO GOMES

Trafegar pela BR 174 sul, entre o Município de Caracaraí até a localidade de Jundiá, no Município de Roraínópolis, está se tornando uma aventura arriscada para quem depende da rodovia. Além dos prejuízos com a manutenção dos veículos, o atraso na entrega de mercadorias perecíveis é outra situação que tem dificultado quem depende da entrega, em razão dos inúmeros buracos em toda a extensão da rodovia.

Enormes crateras provocam acidentes e causam danos até mesmo a veículos pesados

O processo de reconstrução de 560,35 km iniciado a partir do Município de Caracaraí, até a divisa com o Estado do Amazonas, é o que apresenta pior conservação. As obras estão sendo executadas de forma lenta, dificultando o escoamento de mercadorias e o transporte interestadual de passageiros, o que tem sido alvo de reclamações pelos usuários.

O motorista Marcelo Tavares afirmou que as condições em que se encontra a rodovia requer bastante atenção e cuidado no transporte de passageiros. Ele acrescentou que a operação Tapa-Buracos foi realizada de forma precária e de nada adiantou. Como é feita com barro e piçarra, as chuvas pioram a situação e proporcionam outros prejuízos, a exemplo do desgaste de pneus.

"Realizar o transporte intermunicipal está se tornando uma atividade arriscada que requer atenção e cuidado com a segurança das pessoas. Todos os dias transporto dezenas de populares para os municípios localizados na região sul. Por diversas vezes já escapei de sofrer um acidente ao desviar de buracos. Faço uma pelo às autoridades para que cobrem a celeridade destas obras", afirmou.

Na divisa entre as localidades de Caracaraí e Vila do Itã, irritado com as condições da BR-174, o motorista Afrânio Alves, que transporta gás uma vez por semana para Boa Vista, repudiou a demora na execução das obras. Disse que neste trajeto já encontrou diversos colegas com problemas mecânicos e até mesmo feridos por conta de acidentes que acontecem todos os dias, em razão da péssima manutenção que é executada.

"É realmente um descaso. Clamamos para que o poder público se sensibilize com as condições da rodovia e possa intervir cobrando agilidade no processo de recuperação. O impressionante é que o trecho dentro da reserva indígena era o principal empecilho para o transporte, mas atualmente é um dos melhores locais de tráfego ao longo da 174", afirmou.

Quatro acidentes com veículos pesados são registrados no mesmo dia na rodovia

Um dos acidentes registrados pela Folha mostra os riscos diários a que estão submetidos os motoristas

A Folha flagrou com exclusividade vários acidentes de Caracaraí até o Município de Presidente Figueiredo, no Estado do Amazonas, além de veículos danificados por conta dos excessivos

buracos na BR-174. Alguns casos acontecem em razão de manobras arriscadas dos motoristas ao tentarem desviar dos buracos para não danificar o veículo.

Um dos exemplos foi o acidente próximo à Vila do Itã, em Caracaraí, envolvendo um caminhão que transportava frutas para o sul do estado. Ao desviar de um buraco, o motorista perdeu o controle do veículo e tombou ao longo da rodovia.

Em seguida, um caminhão carregado de gás que vinha do Amazonas tombou próximo à localidade de Martins Pereira, após Rorainópolis. Além de duas carretas que seguiam para o Estado do Amazonas, que deslizaram na pista. Uma delas tornou o trânsito lento, sendo necessário sinalizar a pista próximo a Presidente Figueiredo, já no Estado do Amazonas.

De acordo com o gerente operacional e de logística da empresa, Sérgio Kronbauere, a carreta no momento do deslizamento não transportava nenhum produto perecível. O acidente, de acordo com informações repassadas pelo motorista da empresa, foi em razão da carga que seguia de Iracema a Manaus. Com as fortes chuvas na rodovia, ele não teve como controlar o veículo próximo a uma ladeira.

"Fora este acidente envolvendo apenas danos materiais, já contabilizamos diversos prejuízos em razão das péssimas condições em que se encontra a rodovia. É inevitável a perda de alguns produtos. Trafegar pelas condições em que se encontra a BR-174 requer muita atenção. Esperamos que as obras executadas sejam concluídas o mais breve possível", disse o gerente.

Delt informa que obras estão tendo continuidade

O diretor do Departamento Estadual de Infraestrutura de Transporte (DEIT), José Eufrânio Alves, explicou que o motivo pelo atraso das obras neste trecho se deve à quantidade excessiva de chuvas na região, que impede a continuidade da primeira etapa desta rodovia, que compreende o alargamento e construção de encostamento.

Eufrânio esclareceu que, no final de semana, esteve visitando os trechos que estão em obras. Na oportunidade, esclareceu que a empresa CMT, responsável pela execução de Caracaraí a Novo Paraíso, está com todos os equipamentos no local, aguardando apenas o término da primeira fase, que compreende o alargamento da rodovia para a construção do acostamento.

"Realmente a chuva tem prejudicado sensivelmente a continuidade destes serviços. Mas estamos empreendendo um esforço junto às empresas responsáveis e após o alargamento da rodovia, passando de nove para doze metros, inicia a reconstrução da rodovia e os problemas em relação aos buracos estarão em parte solucionados", disse.

Fortes chuvas destroem bueiros e interrompem tráfego na BR-174

VANESSA LIMA

Devido ao volume intenso de chuvas no Amazonas, dois trechos da BR-174, rodovia federal que liga os dois estados, cederam na manhã de ontem. O tráfego via terrestre está temporariamente interditado até que sejam executados os trabalhos emergenciais de reconstrução da estrada. Ainda não há previsão para a liberação da rodovia.

Os dois trechos rompidos estão em área amazonense. No quilômetro 84, depois de Presidente Figueiredo, sentido Manaus, um bueiro cedeu e rompeu a pista por completo. A cratera é de pelo menos 7 metros de largura.

No quilômetro 123, o asfalto caiu parcialmente, mas ainda durante o dia de ontem um trabalho provisório foi feito no trecho permitindo a passagem de veículos. A pista é margeada, nos dois lados, por um igarapé, braço do rio Urubu, que, com o intenso volume de chuvas, transbordou.

Segundo a Polícia Rodoviária Federal (PRF), como a região é de selva, não há como fazer desvio. Os dois sentidos da rodovia foram bloqueados por equipes da polícia que estão no trecho afetado para controlar o tráfego.

Com a interdição da rodovia, a informação é de que um enorme congestionamento se formou. Carros particulares, ônibus e caminhões que seguiam viagem sentido Boa Vista estão parados esperando solução para prosseguir no caminho.

O superintendente do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit), José Fábio Porto Galvão, o chefe do Serviço de Engenharia do órgão, Edson Moreira Cavalcante, e uma equipe técnica seguiram ainda ontem para as áreas afetadas para avaliar os estragos. Será elaborado um cronograma de quando iniciarão as obras e o período em que as mesmas deverão ser realizadas, uma vez que o igarapé ainda se encontra cheio.

Conforme o supervisor da unidade local do Dnit, Pedro Christ, o órgão tem contratos de restauração dos dois seguimentos da rodovia afetados. A previsão é que a empresa Delta Construções execute em caráter emergencial a recuperação dos trechos.

As empresas de ônibus que trabalham na linha Boa Vista – Manaus estão fazendo a baldeação dos passageiros, passando as pessoas de um ônibus para outro. As empresas Eucatur e Amatur informaram que não suspenderam nenhuma das viagens programadas sentido Manaus, mas o itinerário inverso, Manaus/Boa Vista, não está sendo executado.

Apesar da possibilidade de baldeação pelo trecho mais comprometido, a PRF aconselha que as pessoas evitem a viagem. "As equipes estão repassando para os motoristas que evitem, se puderem, a viagem, que é mais seguro. Além disso, a pessoa corre o risco de ter que ficar esperando por longo tempo ou ter que voltar", disse o chefe de policiamento da PRF, Paulo Filho.

COMENTÁRIOS

Nome: 4232-jaelson moreira da silva **Data:** 09:44:48 - 04/03/2011

So temos q agradeçer mas uma vez a nossos politicos. Por quê isso que aconteceu e façanha deles!!! muito obrigado amigos!!! Vocês são de mas... Ah e agora eles tem aposentadoria com 30 anos de serviço, como belo valor chegar a 19 mil. rsrsrsr ta brincadeira!!!

BR-174 é parcialmente liberada ao tráfego

VANESSA LIMA

O tráfego para qualquer tipo de veículo na BR-174 foi liberado parcialmente na manhã de ontem. Nos trechos da rodovia que cederam na quinta-feira, 3, devido ao grande volume de chuvas no estado vizinho, um trabalho emergencial foi realizado e o tráfego é feito em um sentido por vez nos dois pontos críticos.

No mesmo dia em que parte da pista cedeu no quilômetro 123 um trabalho provisório foi feito permitindo a passagem de veículos. O trecho mais comprometido foi o quilômetro 93, onde a pista rompeu totalmente, abrindo uma cratera de cerca de 7 metros de largura.

As equipes da empresa Delta Engenharia, firma contratada pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit) para a recuperação da BR-174 em área amazonense, passaram a madrugada trabalhando no trecho.

Conforme o supervisor da unidade local do Dnit, Pedro Christ, foi realizada a reconstrução do leito estradal e a implantação de bueiro metálico. Paralelamente ao serviço emergencial, o trabalho de reconstrução dos trechos comprometidos está sendo feito.

Na manhã de ontem, o chefe do Núcleo de Segurança da Polícia Rodoviária Federal (PRF), Afonso Neto, foi ao local, para verificar se a operação de terraplanagem e recolocação da tubulação é segura e se o trânsito ofereceria riscos.

O bloqueio de um dia da rodovia causou um enorme congestionamento. Empresas de transportes interestaduais tiveram que cancelar viagens na linha Manaus – Boa Vista. A cidade de Presidente Figueiredo, um dos pontos turísticos do Amazonas, ficou isolada.

Outra preocupação era com relação ao abastecimento de ambos os mercados estaduais com produtos perecíveis. Se o problema não tivesse sido revertido com rapidez, poderiam faltar produtos na mesa dos consumidores e ainda correr o risco de estragar os alimentos. Como o Amazonas é um dos destinos procurados pelos boa-vistenses, e vice-versa, muitas pessoas estavam apreensivas também por não poderem viajar no feriadão.

Caminhoneiros bloqueiam BR-174 por 1 hora

VANEZA TARGINO

Mais de 60 caminhoneiros bloquearam ontem, por uma hora, parte da BR-174, no posto fiscal da Secretaria Estadual da Fazenda (Sefaz), que fica na barreira do Jundiá, Município de Rorainópolis, na divisa com o Estado do Amazonas. O protesto foi contra a lentidão para liberar as mercadorias que chegam a Roraima com destino a Boa Vista. A Folha apurou que o protesto teve início às 13h e concentrou dezenas de caminhões.

O bloqueio promovido pelos caminhoneiros foi pacífico em protesto à paralisação dos servidores da Sefaz-RR, ocorrida na terça-feira e ontem pela manhã. O coordenador da operação Sentinela na Base Jundiá, da Polícia Federal, Flávio Martins, conversou com os caminhoneiros, que atenderam ao apelo e reabriram a rodovia por volta das 14h.

"Eles permitiram a passagem dos demais veículos que não necessitavam de atendimento no posto até as 18h. Mas, caso não fossem atendidos até o horário combinado, bloqueariam novamente as pistas", explicou Flávio por telefone, ao acrescentar que o problema foi normalizado e por volta das 19h havia no pátio menos de 15 caminhões. "Tudo está normal. O atendimento voltou e os caminhoneiros foram liberados. Creio que mais tarde não teremos mais nenhum caminhão no pátio aguardando liberação de nota".

A Folha tentou contato por telefone no posto da Sefaz, durante todo o dia de ontem, e não conseguiu falar com nenhum auxiliar administrativo e digitador. O telefone informava que a linha estava ocupada. A categoria promoveu durante dois dias um tipo de paralisação tartaruga, onde o serviço é feito de forma parcial e lento. A lentidão causou desconforto aos motoristas de caminhão, que em alguns casos esperou durante todo o dia até ter a carga liberada.

Os servidores que atuam como auxiliares administrativos reclamam do excesso de trabalho e o não pagamento das diárias. Por dia, os servidores digitam uma média de mil notas fiscais. Um dos motivos que levaram à paralisação dos auxiliares é que as diárias, além de complementar o salário, devem ser liberadas dois dias antes do deslocamento do servidor para posto de fiscalização, na divisa dos estados.

Em Boa Vista, no posto Trevo, onde se concentra um grande número de caminhoneiros, os mesmos estavam indignados com o descaso por parte da Sefaz e também da lentidão na liberação das notas. O caminhoneiro Júnior Furacão, que faz o trajeto há mais de seis anos, declarou que a categoria sofre com o descaso, pois perde muito tempo aguardando a liberação.

"Cheguei por volta das 8h30 da manhã de terça-feira e fui liberado por volta das 16h. Não dá pra aguentar essa situação. Depois de ficar horas, perco o dia, pego estrada ruim no período da noite e ainda, por conta desse atraso, terei que ficar alguns dias em Boa Vista", disse, ao reclamar do trecho da rodovia entre Jundiá e o Município de Caracaraí. "Um verdadeiro caos. Temos é prejuízo, pois se gasta dez horas de estrada até Boa Vista", reclamou.

Já o caminhoneiro João Luís, 35 anos de estrada, estava indignado com a precariedade do serviço oferecido no posto da Sefaz e também reclama das péssimas condições da BR-174. Segundo ele, o asfalto recém-colocado logo ficará perdido. "Temos muitos gastos, tanto para pagar impostos, quanto a prejuízos no caminhão por conta da estrada precária. Também perdemos muito tempo naquele posto. Não tenho mais fé nesses políticos que só prometem e anunciam milhões para melhorar essa estrada. O Estado de Roraima está isolado e a população sofre com esse descaso".

Sefaz libera parte das diárias e confirma pagamento do restante para hoje

Em nota, a Secretaria de Estado da Fazenda (Sefaz) informou que a paralisação parcial foi feita pelos servidores administrativos que ocupam a função de digitador. Nos turnos, com três digitadores, apenas um permaneceu em atividade, o que corresponde a 30% da mão-de-obra em ação, causando o acúmulo de notas para digitação e de caminhoneiros.

Outro bueiro rompe e interrompe BR-174

ANDREZZA TRAJANO

O rompimento de um bueiro na BR-174, ocorrido ontem no município de Presidente Figueiredo, interrompeu novamente o tráfego de veículos da rodovia que liga Roraima ao Amazonas. As fortes chuvas que afetam o estado vizinho foram mais uma vez responsáveis pelo fechamento da pista. Desde o início do ano já foram quatro interrupções, sendo duas em janeiro e duas em março.

Desta vez, de acordo com a Polícia Rodoviária Federal (PRF), o bueiro rompeu na altura do km 158, que fica a 117 quilômetros de Manaus, e interrompeu o tráfego nos dois sentidos. Na semana passada outro bueiro havia rompido neste mesmo trecho.

As obras para liberação da estrada só devem ser feitas hoje, dependendo das condições climáticas. A PRF orienta que os motoristas não sigam para o estado vizinho, até que o problema seja solucionado.

A empresa Eucatur, que faz o transporte interestadual de passageiros entre Roraima e o Amazonas só tomou conhecimento da interdição da BR-174 ontem à noite, quando três ônibus já tinham partido para o estado vizinho.

O gerente operacional da empresa, Vanderlei Araújo, disse que os passageiros tanto de Roraima quanto do Amazonas trocarão de veículos no ponto da estrada que foi interrompido. Dois ônibus da Eucatur que ficam na Vila do Equador e no Jundiá, em Rorainópolis, já foram deslocados para o local, para auxiliar na remoção dos passageiros. "Enquanto tivermos condições de baldeação, vamos manter as linhas dos ônibus em atividade", disse Araújo.

No início do mês passado as chuvas destruíram dois trechos da rodovia, na cidade de Presidente Figueiredo. O tráfego ficou totalmente interrompido por um dia. As crateras que se abriram na pista tinham entre 10 e 12 metros. A previsão de recuperação estava orçada entre R$ 500 mil e R$ 1 milhão.

COMENTÁRIOS

Nome: 1178-Kratos **Data:** 03:36:35 - 02/04/2011

só um detalhe nessa foto... olha a grossura do asfalto??? isso chama-se REPEITO AO DINHEIRO PÚBLICO... não é essa vergonha que fazem no nosso Estado não... Da até vergonha desse asfalto sorrisal...Mas quem deveria ficar com vergonha msm não sou eu, pois pago meus impostos em dia. o problema é de quem "administra" as verbas neh.. esses sim deveriam ficar com vergonha

PF vai acompanhar obra de empresa na 174

ANDREZZA TRAJANO

A Polícia Federal (PF) vai acompanhar de perto a restauração da BR-174 que está sendo executada pela empresa Delta Construções, a mesma que é investigada por suspeita de envolvimento em crimes de fraudes em licitações, superfaturamento, desvio de verbas públicas e pagamentos indevidos em obras de infraestrutura rodoviária realizadas pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes do Ceará (DNIT/CE).

O empresário Aluízio Alves de Souza, um dos diretores da empresa, foi preso no dia 5 de agosto pela PF durante a operação Mão Dupla, em Belém (PA), onde reside. Ele é acusado de fazer parte do suposto esquema.

De acordo com o titular da Delegacia de Crimes Contra o Patrimônio, Marcos Ronki, neste momento a polícia não vai instaurar nenhum procedimento investigatório contra a Delta referente à obra que é executada na rodovia roraimense.

"Mas se a Delta ou outra empresa vir a praticar o mesmo delito que é investigado no Ceará, daremos o mesmo tratamento que foi dado pela Polícia Federal de lá", pondera o delegado.

Ele explica que existem investigações em andamento de convênios firmados junto ao governo do estado para recuperação da BR-174 em anos anteriores. O trabalho da polícia é baseado em relatório da Controladoria Geral da União (CGU), que apontou inúmeras irregularidades na obra tanto na execução quanto no preço. Sobre essas novas obras, por enquanto, não há nenhuma investigação.

"A PF vai acompanhar a execução da obra para evitar qualquer desvio de recurso público, seja na qualidade ou na quantidade do objeto licitado. É a chance que o estado está tendo de ter uma rodovia que liga Roraima ao Amazonas e também à Venezuela em ótimas condições, portanto, nenhum desvio será tolerado", frisa.

O Ministério Público Federal (MPF) informou que possui vários procedimentos investigatórios sobre as obras realizadas na BR-174. Porém, sobre esse caso específico, disse que é preciso fazer um levantamento para verificar se há ou não envolvimento da Delta em alguma irregularidade na rodovia.

DEIT – Em entrevista à Folha, o diretor do Departamento Estadual de Infraestrutura de Transportes (Deit), José Eufrânio Alves, reafirmou que a Delta Construções continuará executando a obra na BR-174 para qual foi contratada.

Segundo ele, a empresa ganhou licitação do lote que vai da divisa com o Amazonas até o monte sobre o igarapé Arruda, totalizando 102 quilômetros. A obra está avaliada em R$ 117 milhões e tem previsão de conclusão em dois anos.

A ordem de serviço foi dada em maio, mas a empresa não iniciou ainda o serviço de recuperação, em razão do inverno, conforme Alves. O que a Delta fez até agora foi tapar os buracos existentes na reserva Waimiri-Atroari, considerado o pior trecho da rodovia.

Alves informou que a restauração da BR-174 compreende os trechos entre a divisa com o Amazonas até Caracaraí e que foi dividido em quatro lotes, sob a responsabilidade de quatro empresas distintas.

Ainda está sendo feita a restauração da BR-210, que vai de Novo Paraíso, em Caracaraí, até o Município de São João da Baliza, totalizando 64 quilômetros. Os cinco lotes juntos envolvem o montante de R$ 550 milhões. Cada quilômetro de restauração custa R$ 1,1 milhão.

Operação reforça papel estratégico da BR-174 para integração da Amazônia

RICARDO GOMES

De acordo com o general de Brigada Lauro Luis Pires da Silva, comandante do 2º Grupamento de Engenharia do Amazonas e um os coordenadores da operação Transamazônica Viva, que foi encerrada ontem, a BR-174 é uma rodovia estratégica não só para o Estado de Roraima, mas principalmente para o Amazonas, para o escoamento dos bens produzidos no polo industrial de Manaus para o Caribe.

Segundo ele, a BR-174 e a BR-401, que liga Roraima à Guiana, são importantes para o intercâmbio que é realizado com os estados do Norte no direcionamento distinto do Caribe em um sistema alternativo, ou seja, diferenciado do embarque hidroviário saindo do rio Amazonas em direção ao oceano Atlântico, representando um gasto e tempo bem maiores com os países, a exemplo do direcionamento via terrestre pela estratégica BR-174.

A operação, que durou três dias, realizou reconhecimento motorizado da BR-230, a Transamazônica, para saber da realidade técnica da rodovia, para a apresentação de um amplo relatório para balizar os investimentos futuros de melhorias no trecho entre o Pará e o Amazonas. "O estudo vai orientar a aplicação de recursos para um futuro asfaltamento, a exemplo da BR-319 (Amazonas/Rondônia) executado pelo Batalhão Especial de Fronteira de Rondônia", disse.

"As dificuldades logísticas, muito similares em toda a região amazônica em especial para a Transamazônica, se tornam ligeiramente pacificadas pelo fato de existir e oferecer condições de interligação terrestre com os demais estados. Prova disto é esta missão crucial, contando com a participação de diversas autoridades militares da Amazônia e do Brasil", salientou.

Em relação ao Estado de Roraima, o comandante afirmou que a ligação com o 6º BEC, sediado desde a consolidação da abertura da BR-174 no sentido sul, é a prova de que o Exército Brasileiro tem a função estratégica de apoio aos povos da Amazônia de mobilizar grandes feitos a exemplo da construção de obras significativas para o desenvolvimento do estado.

Segundo o assessor parlamentar do comando militar da Amazônia, general Thaumaturgo Vaz, a realização da missão foi um dos pontos apresentados pelo Exército Brasileiro no planejamento e emprego estratégico das forças militares da Amazônia.

Militares percorreram mais de 1.670 quilômetros

Um dos carros da comitiva capotou e um jornalista teve ferimentos leves

Foi encerrada no final da tarde de ontem a operação Transamazônica Viva, coordenada pelo Segundo Grupamento Militar da Amazônia em conjunto com os Batalhões de Fronteira dos estados de Roraima, Amazonas, Rondônia e Pará. O reconhecimento da rodovia BR-230 teve a duração de três dias e foram percorridos mais de 1.670 quilômetros a partir do estado do Amazonas. A delegação de Roraima percorreu mais de 2.800 desde a BR-174.

O início da operação de reconhecimento da Transamazônica teve como ponto de partida o 53º Batalhão Especial de Fronteira, localizado na cidade de Itaituba (PA), logo após a apresentação da tropa que integraria a operação, delegação de militares e a formatura da tropa sob o comando do general Luiz Carlos Gomes Mattos, repassando todo o trajeto e orientação do grupamento integrado por 155 militares e 20 veículos.

De Itaituba a comitiva seguiu para o Município de Jacareacanga, na divisa entre os estados do Pará e Amazonas, completando um percurso de mais de 480 km, pernoitando na localidade de Apui, pertencente ao Estado do Amazonas.

Em todo o trecho de reconhecimento, alguns pontos tiveram atenção redobrada pelas limitações no trânsito de veículos pesados pelas condições da rodovia e das pontes precárias.

ACIDENTE - Um dos carros de suporte à operação Transamazônica Viva capotou logo após a saída de Itaituba, na altura do km 216. Apesar de ficar totalmente destruído, nenhum dos três ocupantes teve ferimentos graves, com exceção do jornalista Luiz Margarido, de Manaus, que teve que ser removido de helicóptero para a realização de exames para detectar se sofreu ferimentos graves. Ele já teve alta.

O local do acidente é de difícil acesso por se tratar de uma curva perigosa e requer atenção redobrada de quem trafega pela BR-230. Uma das estratégias da operação foi o planejamento no resgate rápido de algum sinistro que viesse a ocorrer com algum dos membros da equipe.

Comando Militar da Amazônia defende a Perimetral Norte

Aproveitando a presença das autoridades militares da Amazônia, os deputados estaduais Remídio Monai (PR) e Leonidio Laia (PRTB) apresentaram a proposta de integração rodoviária de Roraima com o Pará através da rodovia Perimetral Norte, partindo de Entre Rios (Caroebe) até Óbidos, no Pará.

O comandante militar da Amazônia, general Matos, afirmou já existir um planejamento de integração pela rodovia, faltando apenas consolidar esta ação, com a estruturação e projeto da rodovia.

Os parlamentares explicaram a importância da rodovia como estratégia de desenvolvimento para Roraima, que a exemplo da interligação pela 174, teria uma segunda opção de saída estratégica com os estados localizados no centro-sul do país.

Estradas receberam R$1 bilhão em 2 anos

ANDREZZA TRAJANO

As estradas roraimenses receberam em dois anos mais de R$ 1 bilhão para ser empregado em serviços de reconstrução, recuperação e manutenção das vias. As obras em vicinais serão concluídas em 2011 e nas rodovias em 2012.

O montante contempla o asfaltamento de 268,55 km de vicinais em dez municípios e a reconstrução de 560,35 km da BR-174, no sentido sul, que liga Roraima ao Amazonas.

Roraima lidera ranking das piores estradas do país, segundo levantamento publicado em setembro passado pela Confederação Nacional do Transporte (CNT). Milhões de reais têm sido investidos ao longo dos anos, sem que ocorra melhoria efetiva.

A BR-174, que liga Roraima ao Amazonas, no trecho sul, e o Brasil à Venezuela, no trecho norte, chega a ser conhecida como "sumidouro" de dinheiro público, uma vez que é a que recebe mais investimentos e ao mesmo tempo é a que sempre apresenta piores condições de trafegabilidade.

O diretor do Departamento Estadual de Infraestrutura de Transporte (Dnit), José Eufrânio Alves, afirma que a precariedade das estradas ficou no passado. Nos próximos anos Roraima será referência em malha viária, segundo ele.

Duas rodovias federais estão com obras de reconstrução. As ordens de serviço foram dadas em março deste ano e serão concluídas em março de 2012. A restauração da BR-174 compreende os trechos entre a divisa com o Amazonas até Caracaraí, totalizando 494,85 km, divididos em quatro lotes, sob a responsabilidade de quatro empresas distintas. O trecho de Boa Vista a Caracaraí é o único que está pronto.

Outro lote executa a restauração da BR-210, que vai de Novo Paraíso, em Caracaraí, até o Município de São João da Baliza, totalizando 64 quilômetros. Os cinco lotes juntos envolvem o montante de R$ 872 milhões. Cada quilômetro de restauração custa R$ 1,5 milhão. Os recursos são do governo federal, com 3% de contrapartida do estado.

Outras três rodovias recebem serviços mais simples. A BR-401, que liga Boa Vista ao Bonfim, na fronteira com a Guiana, está recebendo serviço de conservação, que consiste em limpeza, operação Tapa-Buracos e no revestimento em pequena espessura de lama asfáltica. O investimento é de R$ 6 milhões do governo federal, com 3% de contrapartida do estado.

"Para o pequeno tráfego que a estrada tem, esse rejuvenescimento aumentará a vida útil da rodovia em pelo menos mais cinco anos", disse Alves.

Também recebem serviços de conservação a BR-432, que liga o Cantá a BR-210, em Novo Paraíso, e a BR-433, em Normandia, que encontra a BR-174 na Vila Surumu, em Pacaraima.

OBRAS – Ainda sobre a BR-210, o diretor do Deit explicou que deve ser firmado um novo contrato para realizar a pavimentação de 54 km de São João da Baliza até Entre Rios, no valor de R$ 19 milhões, sendo 3% de contrapartida do estado e o restante de verba federal. A empresa que estava com essa obra não conseguiu cumprir o contrato, resultando no cancelamento.

Para o próximo ano também deve iniciar toda a recuperação da BR-174, no sentido norte, que totaliza 214 km. A obra está orçada em R$ 1,5 milhão para cada km e será divida em dois lotes.

Estado vai pavimentar 15 vicinais

Nas vicinais, o estado está investindo recursos próprios R$ 161 milhões para pavimentação de 15 vicinais em dez municípios. As ordens de serviço foram dadas em setembro deste ano. O recurso foi obtido por meio de empréstimo junto ao BNDS.

Os principais beneficiados são os agricultores, que terão como escoar melhor a produção. "A obra vai refletir na economia, mas o estado também deve influenciar na produção, adotando medidas de incentivo", destacou o diretor do Deit, Eufrânio Alves.

É preciso investir em conservação, diz diretor do Deit

Para manter a nova estrutura que a BR-174 vai receber, Eufrânio Alves enfatiza que é preciso investir em conservação. A rodovia foi construída para ter vida útil de dez anos e com a reforma, afirma o diretor do Deit, "terá 15 anos pela frente".

Segundo ele, a falta de serviços de conservação, a ação das chuvas e a falta de balança para pesar caminhões contribuíram para o rápido desgaste da estrada.

Roraima possui duas balanças para pesar cargas. Uma já está instalada no Município de Bonfim desde 2009, mas faz apenas o controle aduaneiro, e não o de excesso de cargas. Outra, que fica no posto fiscal localizado no Jundiá, em Rorainópolis, na divisa com o Amazonas, ainda está sendo instalada.

A competência desse tipo de fiscalização é do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit) e da Polícia Rodoviária Federal (PRF). Duas balanças do Dnit estão sendo instaladas no km 8 da BR-174, em Manaus (AM), logo na saída da cidade. Com elas, será possível controlar toda a carga que sai do Amazonas e vem para Roraima.

Trecho na reserva Waimiri-Atroari já tem 30 quilômetros recuperados

O trecho da BR-174 que cruza a reserva Waimiri-Atroari é considerado o maior "gargalo" da rodovia. São vários buracos que durante o inverno viram imensos atoleiros.

O diretor do Deit, Eufrânio Alves, disse que esse trecho é o mais adiantado da obra. Já foram recuperados quase 30 quilômetros. Entretanto, essa etapa não receberá o alargamento de 12 metros, sendo sete de faixa de rolamento e dois e meio de acostamento para cada lado, previsto na obra. O alargamento da rodovia não foi aceito pelos indígenas.

TCU identifica sobrepreço de R$ 24 milhões na BR-174

Auditoria realizada pelo Tribunal de Contas da União (TCU) identificou indícios de sobrepreço na ordem de R$ 24 milhões nas obras de recuperação da estrada. Durante fiscalização, os técnicos do TCU identificaram indícios de irregularidades no fornecimento de materiais betuminosos, na utilização de areia comercial e na escavação, carga e transporte de material.

O cimento, o filler (substância usada para encher buracos) e o aço foram adquiridos em local mais distante que o ideal. A auditoria foi realizada entre os dias 7 de junho e 16 de julho deste ano.

O TCU constatou deficiência nos projetos básicos que resultaram em sobrepreços de R$ 3.715.794,92 no lote 1, de R$ 11.979.013,42 no lote 2, R$ 5.842.519,00 no lote 3 e R$ 6.033.602,31 no lote 4.

As deficiências resultaram na adjudicação dos contratos com sobrepreço de R$ 3.684.258,61 no contrato 32/2010, R$ 11.352.531,56 no contrato 33/2010, R$ 4.843.143,79 no contrato 34/2010 e R$ 4.869.116,31 no contrato 30/2010. Os valores são de maio de 2009.

TABELA DO SIAFI

RODOVIA	ANO				TOTAL
	2007	2008	2009	2010	
BR-174	70.000.000,00	105.019.971,00	38.855.945,00	156.000.000,00	**369.875.916,00**
BR-210	11.469.270,82	4.275.000,00	13.884.146,00	53.539.011,00	**83.167.427,82**
BR-401	-	4.264.300,00	5.776.000,00	6.964.406,00	**17.004.706,00**
BR-431	-	-	-	-	-
BR-432	4.600.000,00	10.438.200,00	1.940.000,00	4.520.000,00	**21.498.200,00**
BR-433	-	3.800.000,00	2.400.000,00	8.700.000,00	**14.900.000,00**
NI	62.799.920,00	-	-	-	**62.799.920,00**
TOTAL	148.869.190,82	127.797.471,00	62.856.091,00	229.723.417,00	569.246.169,82
			TOTAL 2003-2010		683.862.879,12

Durante o discurso do Sr. Mozarildo Cavalcanti, o Sr. Wilson Santiago, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Marta Suplicy, 1ª Vice-Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Com a palavra o Senador Vital do Rego, por permuta com o Senador Humberto Costa.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (Bloco/PSDB – GO) – Pela ordem, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não, Senadora Lúcia Vânia.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (Bloco/PSDB – GO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Gostaria de registrar o meu voto contrário à medida provisória que foi votada agora à tarde.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Será registrado, Senadora.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Pela ordem, Srª Presidenta, Senadora Marta Suplicy.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não, Senador Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Permita, Senador Vital do Rêgo, apenas informar o Senado Federal e o Brasil que o Luiz Gonzaga da Silva, o Gegê, importante líder do movimento de moradia de São Paulo, acaba de ser absolvido no julgamento, segundo o qual ele havia sido indiciado, acusado de ter cometido um assassinato, mas todas as evidência demonstradas fizeram com que o próprio promotor, Dr. Roberto Tardelli, tenha considerado temerário condená-lo. E todos os membros do júri, os sete membros do júri resolveram absolvê-lo.

Assim, quero dar aqui a boa notícia, cumprimentar inclusive a Drª Eva Lobo, a juíza que presidiu o júri, e o Dr. Guillherme Madi Rezende, que foi advogado do Gegê. Eu próprio prestei o meu testemunho a respeito.

Gostaria de agradecer o Senador Vital do Rêgo por me permitir registrar aqui essa importante notícia, a absolvição do Gegê, por unanimidade de todos os membros do júri, lá no Fórum da Barra Funda, em São Paulo.

Obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Suplicy. Realmente essa é uma ótima notícia.

Com a palavra o Senador Vital do Rêgo.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta Marta Suplicy, Vice-Presidenta da Casa e Presidenta eventual desta sessão, meus cumprimentos; Srªs e Srs. Senadores, trago hoje um assunto que certamente interessa muito à Casa, mais especialmente aos quase 30 nordestinos que representam os mais diversos Estados da nossa região.

Refiro-me ao trabalho desenvolvido pela Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, tendo à frente o nordestino alagoano Senador Benedito de Lira, e mais particularmente à Subcomissão de Apoio e Desenvolvimento do Nordeste, que se instalou esta semana, tendo à frente o Governador, hoje Senador, Wellington Dias, do Piauí.

Falo de uma região que, por muitos e muitos anos, foi tratada como o patinho feio da Nação, que precisava receber ajuda, mas muitas vezes as ajudas eram dadas como migalhas a um povo sofrido. Hoje, mais não, senador Aníbal.

Nessa última década, ocorreu no Brasil uma considerável mobilidade social, com a ascensão de 32 milhões de brasileiros às categorias A, B e C. Nesse período, o perfil socioeconômico do País mudou. Nesse contexto, a principal novidade: o fortalecimento da classe C, famílias cuja renda domiciliar oscila entre R$1.126,00 e R$4.854,00. A classe C hoje detém 46,5% da renda nacional, e são 19 milhões de pessoas que saíram da pobreza, numa experiência de mobilidade social sem precedentes na história do Brasil.

Por outro lado, tem caído sistematicamente a diferença entre salários de São Paulo e do resto do País. A queda da desigualdade regional é inédita, não tendo fato similar nos últimos 50 anos.

O modelo de desenvolvimento econômico centrado no fortalecimento e na expansão do mercado interno é o grande responsável por essa mudança de perfil na qual o Nordeste agora desponta como "a mais brilhante joia da coroa".

Durante muito tempo, a imagem do Nordeste se associou à miséria e à desigualdade, com uma economia pouco desenvolvida e bastante atrasada em relação aos polos dinâmicos do País. Hoje, com muito orgulho, é possível afirmar que o Nordeste atravessa uma mudança histórica, deixando de ser o patinho feio da economia brasileira.

O fenômeno é explicado com base num tripé: transferência de renda por meio do Bolsa Família, forte, contínuo e permanente aumento do salário mínimo e investimentos em infraestrutura – estes ainda muito aquém do que esperamos.

Vindos principalmente da Região Sul do País, milhares de agricultores se instalaram nas áreas de cerrado, como no oeste da Bahia, Senador Walter Pinheiro, ou no sul do Piauí, ou no Maranhão, tornando grandes áreas produtoras de grãos.

Em reportagem deste ano, o jornal **O Estado de S.Paulo** qualificou o Piauí como a "última fronteira agrícola do País, reduto de endinheirados adeptos da alta tecnologia, máquinas e aviões de última geração".

Bonito poder falar de um Estado que há vinte anos era tratado até de forma pejorativa por muitos e muitos brasileiros que não acreditavam na força e na pujança do povo do Piauí.

O Sr. Anibal Diniz (Bloco/PT – AC) – Senador Vital do Rêgo.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – *O Estado de S.Paulo* qualificou, Aníbal, como a última fronteira agrícola do País. Eu acabei de passar essa informação, Senador Aníbal, ao Senador Wellington Dias. Eu disse: Olha, Wellington, o que eu vou falar sobre o teu Piauí, que você ajudou tanto a construir, deve acalentar aí a sua alma, o seu coração, Senador Wellington, o de V. Exª, o do Senador João Vicente, aqui companheiros nossos. Que alegria eu poder dizer que o Estado de São Paulo qualificou o nosso Piauí como a última fronteira agrícola do País, terra de endinheirados, adeptos da alta tecnologia, máquinas e aviões de última geração. Senador Aníbal, é com alegria que ouço V. Exª e depois o Senador Wellington.

O Sr. Anibal Diniz (Bloco/PT – AC) – Quero cumprimentá-lo pela qualidade do pronunciamento e dizer que estar aqui no Senado é uma oportunidade fantástica para a gente conhecer o Brasil. E as pessoas que têm a oportunidade de estarem ligadas na TV Senado têm a oportunidade de conhecer as especificidades das regiões e a abordagem que cada um faz do seu Estado e da sua Região. Mas esse seu pronunciamento traz à luz a grande contribuição para o Nordeste, para o Brasil, que foi a presença do Presidente Lula nesses seus oito anos de gestão. Esses números todos, essas constatações todas que o senhor traz brilhantemente, neste seu pronunciamento, não deixam dúvida de que a preocupação com o social e a preocupação em fazer o Brasil acontecer em todas as regiões fez do Presidente Lula um Presidente que, verdadeiramente, vai ficar para a história como quem olhou para o Brasil num tom de igualdade e com a atenção especial àqueles que mais precisam, e assim se transformou o Nordeste num alvo preferencial dos investimentos. Tratava-se verdadeiramente de uma região historicamente esquecida, e o Presidente Lula deu uma atenção toda especial. Parabéns pelo seu pronunciamento.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – O sentimento de justiça de V. Exª é uma das marcas do seu caráter. Efetivamente, um dos grandes, ou talvez, o maior precursor dessa mudança de paradigma econômico e social do Nordeste se deve a um nordestino,de Pernambuco, que sabe o que é fome, sabe o que é pobreza, sabe o que é sofrimento. E, chegando à Presidência da República, soube poder devolver à sua Região um novo quadro, e, há muito, nordestinos, nós devemos a ele.

Senador Wellington Dias, ouço .Exª com o maior prazer.

O Sr. Wellington Dias (Bloco/PT – PI) – O prazer é meu. Primeiro, não só eu, mas creio o povo do Piauí agradece a V. Exª pela forma respeitosa – eu diria carinhosa – com que traz aqui esse tema e essas referências em relação ao Estado do Piauí. Da mesma forma que o Senador Anibal, eu, primeiro, sou grato a Deus pela possibilidade que tivemos de ter alguém como o Presidente Lula e sua equipe trabalhando nesse período, olhando o Brasil como um todo, todas as regiões e todos os Estados. Certamente, é a par-

tir desses investimentos que temos esses resultados. Apenas para lembrar, essa região dos cerrados, desde o ano de 2001, cresce a uma média de 27% ao ano. Isso aconteceu pela presença de estradas, de energia – embora ainda haja muito coisa para se fazer – pela presença de comunicação de universidade federal, de ensino técnico. E é isso que desejamos, tanto para a Paraíba como para outras regiões do Nordeste, do Norte, do Centro-Oeste e mesmo regiões do Sul e Sudeste do nosso País que, com certeza, ainda carecem de muita atenção. Então, quero aqui agradecê-lo e dizer que, para mim, também é uma grata satisfação tê-lo na Comissão de Desenvolvimento do Nordeste. Sei que a sua contribuição vai ajudar muito a Paraíba e o Nordeste brasileiro. Muito obrigado.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Agradeço, Senador Wellington. Quero dizer que V. Exª, no Piauí, talvez seja o maior responsável por essas mudanças que estão acontecendo. Para o senhor ter uma ideia, num outro Estado da Federação, no Estado de Pernambuco, segundo dados da Federação das Indústrias daquele Estado, R$20 bilhões estão previstos de investimento, até 2013, no Estado de Pernambuco. O sucesso desse empreendimento tem atraído trabalhadores do Brasil inteiro e até do exterior. Nesta semana, 135 soldadores brasileiros que trabalhavam no Japão vieram para Pernambuco a fim de trabalhar na indústria naval. São fatos como esse que demonstram a efetiva participação de investimentos e os seus resultados sociais. Exemplos são as obras no Porto de Suape, em Pernambuco; de Pecém, lá no Ceará; a duplicação da 101, a construção da Ferrovia Transnordestina., a Oeste Leste, enfim, uma gama variada de obras. Senador Benedito, sem dúvida, V. Exª também deve pensar que o desenvolvimento do Nordeste não pode ser isolado a fatores como o Piauí, magnanimamente trazidos aqui, como Pernambuco... Mas eu espero ver a minha Paraíba – certamente V. Exª espera ver a sua Alagoas – com o ritmo de desenvolvimento que nós temos em outros Estados da Federação. Na Paraíba, nós temos demandas de infraestrutura muito grandes e muito graves: infraestrutura aérea, infraestrutura portuária, infraestrutura de transportes. Nós precisamos desse mesmo olhar do Governo Federal e, para tanto, eu tenho absoluta convicção de que tanto eu, quanto o Senador Wilson Santiago, quanto o Senador Cícero Lucena, comungamos de um mesmo ideal: de levar os investimentos de que eu falo com tanto gosto aqui e que vieram para o Nordeste nesses últimos anos, e também um pedaço deles para a nossa Paraíba.

Ouço V. Exª com o registro e o realce do trabalho que tem feito orgulhosamente para todos nós à frente da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, tão bem presidida por esse alagoano que Alagoas se acostumou a amar como Bill, o nosso Senador Benedito de Lira.

O Sr. Benedito de Lira (Bloco/PP – AL) – Quero agradecer a V. Exª, nobre Senador Vital do Rêgo, pela oportunidade e, ao mesmo tempo, cumprimentá-lo por esse magnífico pronunciamento que V. Exª faz, contando ao Brasil a história do Nordeste de ontem e do Nordeste de hoje. Realmente, o Nordeste recebeu uma dose de investimentos da maior importância para o seu desenvolvimento. Isso porque na verdade nós precisamos equilibrar as forças das regiões brasileiras. No passado não muito distante, apenas a Região Sul, o Centro-Oeste e o Sudeste eram as regiões que mais se desenvolviam no Brasil. Com o advento nesses últimos anos do Governo do Presidente Lula, houve um investimento considerável na Região, como bem disse V. Exª: investimentos em Pernambuco, no Ceará e em outros Estados da Região. Eu espero que amanhã nós possamos ter exatamente o mesmo crescimento que estão tendo Pernambuco, Paraíba e Ceará. Que seja um desenvolvimento integrado do Nordeste, porque é uma das regiões mais importantes do cenário político e administrativo do País. Por isso, eu queria dizer a V. Exª que tenho uma alegria muito grande de, ao lado de V. Exª, ao lado do Wellington, participar desta Comissão, que é a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo do Nordeste.

Então, vamos fazer o trabalho com a participação de V. Exª e dos demais companheiros que compõem a Comissão. Não tenho dúvida de que, após dois anos da nossa passagem, ao lado dos companheiros que compõem a Comissão, os Estados nordestinos serão outros no que diz respeito ao desenvolvimento e ao turismo, que é o grande vetor de desenvolvimento e de emprego da Nação brasileira. Muito obrigado.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Agradeço a V. Exª. Certamente o trabalho e o desempenho de V. Exª à frente da Comissão vão fazer a diferença nesses próximos oito anos.

De 2003 a 2008, a expansão de vendas no Nordeste cresceu 97%, enquanto a média nacional foi 66%

Os indicadores tiveram saltos expressivos: 92% da população nordestina passou a ter televisão; 65% dessa população passou a ter celular; 16%, computadores pessoais; a participação do Nordeste no PIB brasileiro saltou de 12% para 13,1%.

O Banco do Nordeste investiu na região algo em torno de R$2 bilhões, em 2003, e R$13,3 bilhões, em 2008. Saltou de R$2 bilhões, em 2003, para R$13,3 bilhões, em 2008.

Entre 2005 e 2009, o crescimento do PIB nordestino foi maior do que o PIB brasileiro em quatro dos cinco anos apurados. O desenvolvimento do PIB nordestino foi maior que o PIB brasileiro em quatro dos cinco anos apurados.

De acordo com esses dados, no plano de oportunidades oferecidas na geografia econômica, a expansão da fronteira agrícola e da fronteira tecnológica alcançou o interior do Estado. É o caso da minha Campina Grande, expressivo polo de tecnologia da informação.

Na Paraíba, isso não tem sido diferente. A combinação desses elementos tem trazido crescimento para o Estado, mas não é o crescimento que desejamos, não é o crescimento por que ansiamos, não é o crescimento impulsionado pela geração de empregos, como aconteceu em outros Estados da nossa região.

Por isso, Srª Presidente, com esse contexto, com essa alegria, falo dessa nova região, desse novo País chamado Nordeste, com a certeza de que haveremos de estar juntos, os 27 Senadores, pensando na região, em grandes temas, como a reforma tributária, que, entendo, jamais será resultado de uma ação reformista conjunta, mas, sim, estabelecendo decisões na Casa, no Congresso Nacional em temas como, por exemplo, o ICMS, em temas como a distribuição de *royalties* do pré-sal. Temos que estar juntos.

Por isso, convoco a nossa Bancada nordestina, essa brava Bancada que aprendi, Srª Presidente, para concluir, a admirar como Deputado Federal, pertencendo à nossa Frente Parlamentar em Defesa do Nordeste, e agora, como Senador da Republica, vendo o Nordeste ser visto diferente aos olhos do País, aos encantos do povo e à esperança da nossa gente.

Srª Presidente, outros dados eu traria aqui, mas espero que V. Exª insira na integralidade esse pronunciamento, dando conta da certeza de que hoje temos uma participação na vida nacional diferente como nordestinos.

Os quatro minutos que V. Exª, graciosamente, por paciência e por simpatia na condução dos nossos trabalhos, está nos dando é para fazer uma menção importante à Casa.

O Presidente José Sarney, nesta Legislatura, como de fato tem ocorrido, em outras ações transmitidas por S. Exª, tem orientado a Casa a fazer o que as pessoas, os cidadãos brasileiros desejam: votar. Assim, S. Exª tem feito na reforma política.

De forma inusitada, a Mesa Diretora, de que V. Exª participa tão bem, estabeleceu um novo regramento, que precisava ser consolidado hoje, na primeira reunião de Líderes que aconteceu agora há pouco, na sala da Presidência. A partir da próxima semana, ou melhor, a partir do final da Semana Santa, as matérias que vão estar na Casa para deliberação em sua Ordem do Dia serão sistematizadas por temas. E o primeiro tema que haveremos de enfrentar é o tema da saúde, em todas as suas variantes.

E o PMDB, cuja liderança do Senador Renan Calheiros esteve presente – e a nossa presença – vai ultimar esforços para reunir todos os projetos do interesse e da visão política partidária do seu grupo para encaminhar à Mesa.

Haveremos de consensualizar os projetos da saúde e apresentar na Ordem do Dia da Casa. Só assim haveremos de produzir, só assim daremos uma demonstração, como estamos dando agora, na reforma política, como haveremos de dar na reforma administrativa da Casa, que já caminha para a sua conclusão, como haveremos de dar no enfrentamento da reforma do nosso Regimento Interno.

O que estamos vendo no Senado, hoje, é celeridade; o que estamos vendo na Casa hoje é rapidez no processo decisório. Por isso, quero me congratular com a Mesa Diretora, presidida pelo Senador Sarney, pela forma como está conduzindo os nossos trabalhos, passando a imagem à população de que cada minuto deste Plenário é muito bem utilizado.

Muito obrigado a V. Exª.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR VITAL DO RÊGO

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, nessa última década, ocorreu no Brasil uma considerável mobilidade social com a ascensão de 32 milhões de brasileiros à categoria de classes médias (**A, B e C**).

No período, o perfil socioeconômico do País mudou; nesse contexto, a principal novidade foi fortalecimento da classe C, famílias cuja renda mensal domiciliar total oscila entre R$ 1.126,00 e R$ 4.854,00.

A classe C hoje detém 46,5% da renda nacional e 19,3 milhões de pessoas saíram da pobreza, numa experiência de mobilidade social sem precedentes na história do Brasil.

Por outro lado, tem caído, sistematicamente, a diferença entre salários de São Paulo e do resto do País.

A queda da desigualdade regional é inédita, não tendo similar nos últimos 50 anos.

O modelo de desenvolvimento econômico centrado no fortalecimento e na expansão do mercado interno é o grande responsável por essa mudança de perfil na qual o Nordeste desponta como “a mais brilhante jóia da coroa”.

Durante muito tempo, a imagem do Nordeste se associou à miséria e à desigualdade, com uma economia pouco desenvolvida e bastante atrasada em relação aos pólos dinâmicos do País.

Hoje, com muito orgulho, é possível afirmar que o Nordeste atravessa uma mudança histórica e deixou de ser o "patinho feio" da economia brasileira.

O fenômeno é explicado com base no tripé: transferência de renda por meio do Bolsa-Família, forte aumento do salário mínimo e investimentos em infraestrutura.

Vindos principalmente da região sul do país, milhares de agricultores se instalaram nas áreas de cerrado como o oeste da Bahia ou o sul do Piauí ou Maranhão, tornando tais áreas grandes produtoras de grãos.

Em reportagem deste ano, o jornal *O Estado de S. Paulo* qualificou o Piauí como a "última fronteira agrícola do País, reduto de endinheirados adeptos da alta tecnologia, máquinas e aviões de última geração".

De outro lado, há outra frente de expansão econômica na indústria, com destaque para Pernambuco.

De acordo com dados da Federação das Indústrias daquele estado, são previstos 13 bilhões de investimentos em refinarias, 4 bilhões em pólo petroquímico, 1 bilhão em estaleiro e 2,5 bilhões em pólo farmoquímico, totalizando 20,5 bilhões de reais de investimento até o ano de 2013.

O sucesso desses empreendimentos tem sido tal que trabalhadores têm sido atraídos de diversas partes do País e do exterior.

Exemplar é o caso do repatriamento de 135 soldadores brasileiros que trabalhavam no Japão e vieram para Pernambuco a fim de trabalhar na indústria naval.

Uma terceira frente se dá no setor de serviços, em especial no turismo, área em que a região tem uma vocação natural, dada a beleza de suas praias e a variedade de atrações naturais e onde a Paraíba se insere de maneira privilegiada.

Uma quarta ação importante está nas obras de infraestrutura que estão sendo levadas adiante e aqui aproveito para cobrar do Governo Federal ações mais efetivas no meu Estado, com aportes de investimentos para projetos estruturantes.

Exemplo são as obras nos portos de Suape, em Pernambuco, e Pecém, no Ceará, a duplicação da BR-101 e a construção da ferrovia Transnordestina, aqui também faço um parênteses para reivindicar uma alça da Trasnordestina, incluindo a Paraíba, ligando Cabedelo à Suape.

O Nordeste tem mudado para melhor: o número de miseráveis diminui a olhos vistos e surge uma pujante classe média, interessada em adquirir bens de consumo.

Esse novo mercado pode ser percebido quando vimos que a expansão das vendas no comércio, entre 2003 e 2008 cresceu 97% no nordeste, enquanto a média brasileira foi de 66%.

Os indicadores tiveram saltos expressivos: 92% da população nordestina passaram a ter televisão; 65%, celular e 16%, computadores pessoais; a participação do Nordeste no PIB brasileiro saltou de 12% para 13,1%.

Isso também se deu no interesse dos empresários pela região: os financiamentos do Banco do Nordeste saltaram de 2 bilhões em 2003 para 13,3 bilhões em 2008.

O resultado desses diversos investimentos e dessas muitas frentes de desenvolvimento na agricultura, indústria, comércio, turismo e infraestrutura é que o PIB da região tem crescido mais do que a média brasileira.

Entre 2005 e 2009, o crescimento do PIB nordestino foi maior do que o PIB brasileiro em 4 dos 5 anos apurados.

No plano das oportunidades oferecidas pela geografia econômica, a expansão da fronteira agrícola e da fronteira tecnológica alcançou finalmente o interior da região. (É o caso de Campina Grande, expressivo pólo de tecnologia da informação!!!).

De acordo com o SINDIFISCO da Paraíba, entretanto, nenhum setor sintetizou com tanta fidelidade o cenário de expansão de consumo e de mudanças vivenciadas pelo país nos últimos cinco anos como o setor varejista.

Na Paraíba, isso não foi diferente. A combinação de aumento de poder de compra das famílias, facilidade de crédito, 'boom' imobiliário e a chegada de uma nova classe média (classe C) impulsionaram as vendas do comércio varejista do Estado.

A Paraíba terminou 2010 liderando o crescimento na região Nordeste, com taxas expressivas de 19%, segundo dados do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). A média do país registrou alta de 10,9%, enquanto a Região Nordeste atingiu 13%.

Nesse contexto, o varejo teve duas vertentes nos últimos anos e, em especial, no ano passado: foi termômetro e indutor do crescimento econômico do Estado", resume o presidente da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Estado da Paraíba (FCDL-PB), José Artur de Melo Almeida.

Com 15,4% do PIB paraibano, o comércio fica atrás apenas da administração pública entre as atividades econômicas do Estado.

Além de impulsionar o crescimento econômico, o comércio varejista vem mostrando força também na arrecadação de ICMS e na geração do emprego.

Em 2010, o varejo liderou o recolhimento ICMS, principal tributo do Estado.

O comércio participou com 15,77% do total arrecadado, o que representou R$ 402 milhões, segundo dados da Secretaria de Receita da Paraíba.

Ainda segundo dados do IBGE, o PIB do setor de comércio e serviços de manutenção e reparação foi um dos que mais contribuíram com a taxa de crescimento de 5,5% na economia paraibana em 2008.

A participação na riqueza do Estado subiu de 13,9%, em 2007, para 15,4%, em 2008, representando a segunda força econômica do Estado.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ao contrário de outros ciclos de desenvolvimento, viciados pelos mecanismos de fornecimento de matérias-primas ou produtos primários a preços modestos para o estrangeiro, agora temos uma etapa de crescimento baseada em fundamentos sólidos, como a agricultura moderna, a indústria naval, a criação de infraestrutura, a indústria limpa do turismo, o incentivo ao consumo etc.

Esta década que ora iniciamos será conhecida no futuro como a década do nordeste.

É importante destacar que a ascensão desses milhões de brasileiros à classe média tende a redesenhar as demandas da agenda política e precisamos estar atentos aos novos tempos.

Considerando que as famílias da classe C, recentemente incorporadas ao mercado de consumo, não possuem renda muito elevada, é muito provável que elas passem a demandar, de maneira mais organizada, temas como qualidade em educação, saúde e transporte.

Por outro lado, sentindo o peso desproporcional da carga tributária, passarão a exigir reformas voltadas a reduzi-la.

Assim, cumpre-nos estarmos antenados com novas e mais qualificadas exigências pautando o nosso desempenho, motivo mais que suficiente para redobrarmos nossos esforços e trabalharmos duramente para que as futuras gerações olhem para as nossas ações com orgulho e satisfação.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada Senador Vital do Rego.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Pela ordem, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não, Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, de acordo com o art. 214, parágrafo único, do Regimento Interno, requeiro que conste da pauta de votação dois requerimentos de minha autoria que estão pendentes de deliberação.

O primeiro requerimento, o de número 172, objetiva destinar o período de Expediente da sessão do próximo dia 14 para homenagear os 50 anos do título de Eder Jofre e Anderson Silva, o maior lutador do planeta, que é deste País, filho de família pobre.

O outro requerimento, de grande relevância, o de número 164, é para realização de sessão especial para homenagear os oito anos de Governo do Presidente Lula.

Ainda solicito, Srª Presidente, que seja incluído na pauta para votação o Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2009, de autoria do Deputado Robson Rodovalho. Foi aprovado lá, e só falta ser incluído em pauta, ainda porque já foi aprovado em todas as Comissões da Casa. O projeto altera a Lei Rouanet para reconhecer a música religiosa, ou música Gospel, e os eventos relacionados como manifestação cultural. Ele se encontra em condições de figurar na Ordem do Dia desde 15 de março de 2010; portanto, há quase um ano. Solicito, pois, a V. Exª que a matéria entre na Ordem do Dia.

Srª Presidente, ainda faço um registro.

Hoje à tarde, instalou-se a Frente Parlamentar em Defesa das Comunidades Terapêuticas, no Auditório Nereu Ramos, com a presença de Senadores, Deputados, lideranças, líderes, sacerdotes da vida humana, que militam na recuperação de drogados no Brasil inteiro.

Srª Presidente, a sensibilidade do nosso Ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo, mandando lá a Secretaria Nacional Antidrogas – representada pela sua Secretária –, que hoje tem outra visão... Porque enfrentei esse debate no Governo Lula, quando a visão era outra; era só uma visão de redução de danos que mais aumenta os danos. Era algo absolutamente problemático, desconhecendo o papel das comunidades terapêuticas no Brasil. Mas essa outra visão foi colocada hoje, com a presença dos representantes do Ministro da Justiça, entendendo que chegou a hora – dizia ela – de não mais deixarmos excluídos aqueles que estão na ponta, fazendo o trabalho em nome da Nação, que são as comunidades terapêuticas. Houve a instalação dessa Frente de Deputados e Senadores na defesa das comunidades terapêuticas, que tem o Deputado Carimbão como Presidente. Fico muito feliz e penso que vamos avançar.

O Brasil vive um drama tremendo do ponto de vista da família; a violência que grassa. Não estamos nem no País de Alice, nem no fabuloso Mundo de Bo-

bby. Com a violência das drogas neste País e a desestabilização que criaram nas estruturas familiares deste País, sem dúvida alguma, se não enfrentarmos o vício como um todo... Não é um programa para o *crack*, não é um programa para a maconha, não é um programa para a cocaína. O Brasil é um país de bêbados, nosso problema é álcool. O treinador da Seleção Brasileira é o garoto-propaganda de uma cerveja. Um jogador de Seleção Brasileira que veste a camisa e que começa a ser admirado pelas crianças faz propaganda de bebida alcoólica. Eu estou entrando com um projeto de lei, Senador Walter Pinheiro, proibindo jogador de futebol que chega à Seleção Brasileira, que veste aquela camisa, de se tornar garoto-propaganda de bebida alcoólica num País...

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Senador, por favor.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Já encerro, Srª Senadora.

Num País em que a violência grassa a partir da bebida alcoólica. Não é a partir nem da cocaína, nem do *crack*; mas a partir da bebida alcoólica, uma droga consentida. Temos de enfrentar, com muita coragem e dignidade, essa hipocrisia, num país de bêbados que põem o dedo no nariz das autoridades, querendo que resolvam o problema da maconha, do *crack* e da cocaína, quando, na verdade, eles vivem consumindo bebida alcoólica 24 horas por dia.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Com a palavra o Senador Randolfe Rodrigues. (*Pausa*.)

Como acho que o Senador Magno Malta já se pronunciou, chamo então a Senadora Vanessa Grazziotin. (*Pausa*.)

A Senadora Vanessa Grazziotin também se ausentou.

O Senador Flexa Ribeiro se ausentou.

O Senador Ivo Cassol está presente.

Senador Ivo Cassol, V. Exª tem a palavra por vinte minutos. (*Pausa*.)

Com a palavra o Senador Ivo Cassol.

O SR. IVO CASSOL (Bloco/PP – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado.

Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é com alegria e satisfação que, mais uma vez, ocupo a tribuna desta Casa. Em primeiro lugar, quero fazer um agradecimento aos meus irmãos rondonienses que nos receberam, no último final de semana, juntamente com uma comissão de Senadores comandada pelo nosso Presidente da Comissão de Meio Ambiente e Fiscalização, Senador Rodrigo Rollemberg, acompanhados do Senador de Mato Grosso, ex-Governador e grande parceiro, Senador Blairo Maggi. Também estiveram presentes em nosso Estado o ex-Governador do Estado do Acre, Senador da República, Jorge Viana, e os Senadores pelo Estado de Rondônia, Acir Gurgacz e Valdir Raupp. S. Exªs foram em atendimento a uma solicitação de minha autoria e da Comissão do Meio Ambiente, para que pudéssemos acompanhar as obras das usinas de Santo Antônio e de Jirau.

Todo mundo é conhecedor da necessidade de energia que o Brasil tem para poder gerar riqueza e renda. Todo mundo sabe do terremoto ocorrido, há poucos dias, no Japão. Dizem que os japoneses, Senador Magno Malta, estavam preparados para o terremoto, mas não estavam preparados para o *tsunami*. Infelizmente, as usinas nucleares não só danificaram o meio ambiente, mas também atingiram e prejudicaram a vida e a saúde do povo japonês e dos demais países vizinhos. Até a água do Pacífico já está contaminada! E nós, brasileiros, temos a felicidade de dizer que temos energia limpa. Energia que o Estado de Rondônia poderá mandar para os outros Estados da Federação brasileira, Senador Blairo Maggi.

Há poucos dias, quando solicitei nesta Casa uma comissão de acompanhamento para que não se repetissem os mesmos erros de Rondônia na Belo Monte, os Senadores aceitaram. Até parece que premeditei o que poderia acontecer. Fomos manchetes nacional e internacional. E, no final de semana em que apuramos os fatos, nós da comissão de Senadores que estivemos presentes no Estado de Rondônia ouvimos o Tribunal do Trabalho, o Ministério Público do Trabalho, ouvimos também a Comissão de Crise daquele governo do Estado, a Assembleia Legislativa, comandada pelo Deputado Valter de Oliveira e demais Deputados. As usinas e os empreendimentos ainda estão parados em Jirau; mas, graças a Deus, a de Santo Antônio está funcionando, voltou à ativa.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Permita-me, Senador Ivo Cassol...

O SR. IVO CASSOL (Bloco/PP – RO) – Pois não, Presidente Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – ...prorrogar a sessão por 60 minutos, para que V. Exª e os demais oradores inscritos possam usar a palavra.

O SR. IVO CASSOL (Bloco/PP – RO) – Está combinado.

Portanto, tenho certeza de que nenhum servidor dos dois consórcios quer ficar parado, nem o povo do meu Estado quer voltar a sentir aquela agonia que viveu, naqueles poucos instantes, com mais de 10 mil pessoas na cidade com medo de arrastão.

Ao mesmo tempo, a comissão da crise, que levantou, Blairo Maggi, a situação em nosso Estado, apurou várias situações. Uma delas é o conflito do sindicato, querendo brigar pela fatia que os funcionários daquelas empresas pagam para o tal sindicato. Um sindicato é não sei da onde; outro não sei de onde, e, simplesmente, inviabilizam as obras.

Em certo momento, alguns diziam que os culpados eram as empresas, por causa de problema de alimentação, de assistência, disso e daquilo. Ao mesmo tempo, outros diziam que foi uma simples briga de um motorista com outro funcionário. Mas há mais por trás disso, porque o que aconteceu na usina de Jirau aconteceu no Mato Grosso do Sul em outra obra, aconteceu no Estado de Pernambuco em outra obra, aconteceu nos demais Estados da Federação brasileira.

É por isto que é importante trabalharmos: para darmos as condições necessárias para o Brasil ter essa energia limpa e segura. Que, em outros empreendimentos, não venha a acontecer o que aconteceu em nosso Estado. Além disso, o prejuízo maior está ficando nos cofres públicos do Estado, está ficando na nossa sociedade.

É bom lembrar a cada cidadão rondoniense a preocupação que levantei, há três ou quatro anos, quando eu era Governador daquele Estado. Vou tornar a repetir: eu era contra os dois empreendimentos ao mesmo tempo, Sr. Presidente, porque o Estado não tinha estrutura, não tinha condições, mas colocaram-nos goela abaixo, e nós os absorvemos.

Há as compensações ambientais. A Assembleia Legislativa fez uma CPI, comandada pelo ex-Deputado Estadual Tiziu e pelos demais Deputados, e o Deputado Valter Araújo e demais Deputados entregaram cópia a cada um dos Senadores presentes ontem. No fechamento do relatório, ficou comprovado que, nas compensações ambientais, deu-se muito mais valor ao cuidado com anta e com macaco do que com vidas humanas.

O Sr. Blairo Maggi (Bloco/PR – MT) – Senador Cassol, permita-me um aparte?

O SR. IVO CASSOL (Bloco/PP – RO) – Com certeza, Blairo Maggi! É uma alegria ser aparteado pelo nobre Senador, Governador extraordinário que foi do Estado do Mato Grosso, empreendedor e grande Senador nesta Casa!

O Sr. Blairo Maggi (Bloco/PR – MT) – Muito obrigado, Senador. Para colaborar com seu pronunciamento, quero dizer que tive a oportunidade, ontem, juntamente com V. Exª e com os demais Senadores da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, de ir a Rondônia para acompanhar o desdobramento do que aconteceu na usina de Jirau, principalmente por que, na de Santo Antônio, houve paralisação, para se evitarem os problemas que ocorreram na usina de Jirau. Verificamos que a empresa construtora tem feito um trabalho bastante importante e diferenciado na questão dos alojamentos, do trato com os trabalhadores. Portanto, não conseguimos verificar – o Senador Raupp também estava presente – que, naquele momento, aconteceu algo errado por parte da empresa. O que aconteceu mesmo lá foi vandalismo, a princípio até para se concretizar um roubo, um assalto em caixas eletrônicos. Então, compete mais à Polícia, agora, resolver isso, e, é claro, temos de tomar lições de como fazer o acompanhamento dessas obras, para que esses problemas não venham a ocorrer novamente nem em Rondônia, nem em Belo Monte ou em qualquer outra obra de vulto que este País esteja fazendo. Gostaria de colaborar com V. Exª – eu também disse isto ao nosso Presidente Rodrigo Rollemberg, que nos acompanhou –, dizendo que a comissão que lá foi terá de apresentar alguma solução para os problemas que V. Exª está apontado. Rondônia vai sofrer ao final da construção dessas usinas. Quero dizer que o passivo que vai ficar é muito grande, e a renda que se pode esperar das usinas é muito pequena. Não há compensação fixa para os problemas que vão ficar no Estado de Rondônia ou nos outros Estados, quando se constrói uma barragem, uma hidrelétrica desse porte, desse tamanho. Portanto, ainda como Governadores – V. Exª participou de algumas reuniões –, tentamos fazer alguma mudança na questão da legislação, do consumo. Em vez de cobrar ICMS no destino, vamos cobrar na origem. Temos a oportunidade agora, nesta comissão, de apresentar, Senador Raupp, uma ideia, um projeto, vindo da comissão, para dividirmos em 50% o ICMS gerado, que vai totalmente para distribuição, deixando para o Estado de origem, para o Município de origem, que, no caso, está em Rondônia, em Porto Velho. Isso daria a esse Estado e aos demais que têm obras desse porte a possibilidade de minimizar os problemas que lá vão ficar. Não são apenas problemas ambientais. São problemas sociais graves; são milhares e milhares de trabalhadores de outros Estados que lá estão, e todos esperam retornar aos seus lares assim que concluírem as obras. Mas não é assim que acontece. Os problemas vão ficar, o comércio vai apresentar uma diminuição de venda, o Estado terá diminuição de receita, e nós, que fomos Governadores, sabemos que, uma vez aumentada a receita, aumenta-se a despesa praticamente automaticamente. Lá vai mais dinheiro para a educação, para a saúde, para os programas sociais, para compromissos com dívidas etc. E não se tira mais, não se devolve mais a condição da falta de arrecadação que havia antes. Então, Senador Ivo, quero colaborar

aqui com seu pronunciamento e dizer que é urgente que a nossa Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle coloque isso para o Plenário do Senado, para que a gente possa fazer uma modificação e reparar, em parte, os problemas que o Estado de Rondônia terá com a construção desses dois grandes empreendimentos, que estão no Estado de Rondônia, mas que não vão abastecer o Estado de Rondônia, até porque uma delas, sozinha, ou outro equipamento supriria a necessidade de energia que Rondônia tem. Então, esse é um projeto para a Nação brasileira, para o Sul, para o Sudeste e para todo o Brasil se desenvolver, crescer, conforme todos queremos e desejamos. Quero cumprimentar V. Exª e dar esta colaboração no seu pronunciamento.

O SR. IVO CASSOL (Bloco/PP – RO) – Obrigado.

Daqui a pouquinho, concedo um aparte aos Senadores Raupp e Jorge Viana.

Complementando as palavras do colega, Senador Blairo Maggi, quero agradecer aos cinco Senadores da Comissão de Meio Ambiente que estiveram no Estado.

A minha luta, a nossa luta, Blairo Maggi, no ano retrasado, como Governador, deu-se no sentido de que houvesse uma receita em cima dessas grandes obras. Minha maior alegria, a maior felicidade é contar com a participação dessa comissão que foi a Rondônia. O senhor mesmo sugeriu, ontem, no Estado, que, em vez de o Senador Ivo Casso fazer um projeto individual, fizéssemos esse projeto pela Comissão de Meio Ambiente, com o Senador Raupp, com o Senador Jorge Viana e com o Senador Rodrigo Rollemberg. Todos os empreendimentos novos que vão começar a gerar energia estarão contemplados com uma fatia do ICMS. Isso é bom porque dá condições para que os Estados, além de produtores, fiquem com alguma coisa.

Senador Raupp, o nosso Estado de Rondônia, hoje, serve de dado nacional, pelo número de empregos com que estamos ajudando a Nação, serve como exemplo de usina moderna, com baixo impacto ambiental, para gerar a energia de que o Brasil precisa. Hoje, há empregos; amanhã, haverá aumento da criminalidade e mais de 150 mil pessoas desempregadas em Rondônia. Além disso, o linhão, passando por nossas cabeças, leva energia para São Paulo, para gerar emprego e renda em São Paulo. A energia em São Paulo tem o mesmo preço da de Rondônia, sem que sequer seja dado um incentivo para instalar indústria em Rondônia.

Então, fico feliz em ter a parceria dos nobres Senadores e também da Comissão de Meio Ambiente e Fiscalização, para que possamos dar entrada a essa matéria em conjunto.

Há pouco, estivemos, Senador Jorge Viana, Senador Valdir Raupp e Senador Blairo Maggi, com o Presidente da Comissão, Senador Rodrigo Rollemberg, quando trabalhávamos na Comissão para fechar o relatório, já como sugestão, fazendo esse projeto em conjunto.

Fico grato, por ser uma conquista do povo do Brasil, especialmente sendo contemplada Rondônia. Mas, para isso, precisamos dizer que usinas entrarão em geração no futuro e que a diferença desse ICMS, o ICMS verde, que é o nome dado, será em cima do valor leiloado pelo Governo Federal. Não queremos ICMS em cima da fatia que São Paulo vai ter. Mas há Estados que vão reclamar: "Ah, mas não podemos fazer isso, não podemos abrir essa brecha!". Como é que São Paulo vai crescer se não tem a energia que temos? O Pará vai também ceder essa energia. Em Mato Grosso, em breve, haverá novas usinas grandes.

Por isso é fundamental a participação desta Casa no acompanhamento dessas obras, para que o que aconteceu em Jirau não volte a acontecer. Daí a nossa presença naquele Estado. Por isso, queremos agradecer às autoridades, à Polícia Rodoviária Federal, à Polícia Federal, à Assembleia Legislativa, ao Governo do Estado, ao Tribunal do Trabalho, à Procuradoria do Trabalho, às empresas e aos sindicatos, que, ontem, em um encontro de funcionários, decidiram, coletivamente, retornar às obras de Santo Antônio – na próxima semana voltarão 100% – e, dia 11, às obras de Jirau, que já começaram também lentamente, pois já estão em andamento.

Há algo fundamental, Srs. Senadores: a Procuradoria do Trabalho estava solicitando a paralisação da obra de Jirau. Esta Casa tem de trabalhar unida para que não aconteça isso, porque, no momento em que paralisar de vez, até se reestruturar, reorganizar, colocar em marcha de novo, vamos perder um ano, e aí a obra vai encarecer e os custos vão sair do bolso dos consumidores. Por isso é importante que todos os grandes investimentos de interesse nacional tenham de sempre estar presentes nesta Casa.

Concedo o aparte ao Colega e Senador que acompanhou a visita ao nosso Estado de Rondônia, Valdir Raupp de Matos.

O Sr. Valdir Raupp (Bloco/PMDB – RO) – Senador Ivo Cassol, Senador Jorge Viana, ex-Governador do Estado do Acre, que também esteve na nossa Comissão, além do Senador Blairo Maggi, quero dizer que foi muito importante a Comissão ir a Rondônia, tanto que, hoje, quase 50% dos debates da sessão do Senado girou em torno da visita da Comissão de

Fiscalização e Controle, Meio Ambiente e Defesa do Consumidor. Então, seria muito bom que todas as Comissões do Senado – eu já tive a oportunidade de viajar com outras Comissões também –, quando detectassem um problema, que fizessem o mesmo que fez esta Comissão, nos dias 3 e 4 deste mês, antes de ontem e ontem, lá no Estado de Rondônia. Para a felicidade nossa, como V. Exª está externando, é que as obras em Santo Antônio já voltaram com toda força ontem, e as de Jirau estão voltando gradativamente. Portanto, dentro de uma ou duas semanas, já estarão no ritmo normal. Os alojamentos estão sendo levantados novamente, muitos deles ficaram de pé, não chegando a ser 100%. Então, fico muito feliz em saber que essas obras, tão importantes para Rondônia e para o Brasil, além de outras que seguem na mesma dimensão, deverão vir para outros Estados brasileiros. Também precisamos de outras obras no Estado de Rondônia. Esse programa, lançado pelo Presidente Lula e pela então Ministra-Chefe da Casa Civil Dilma, anteriormente Ministra de Minas e Energia, e agora, Presidente da República, poderá lançar outras obras iguais a essas no Brasil. Em Rondônia, também precisamos de um novo e moderno porto, em Porto Velho, porto graneleiro e porto de carga; precisamos da ferrovia de Vilhena a Porto Velho, para interligar o Mato Grosso a Rondônia e, futuramente, a Rio Branco, no Estado do Acre, e ao Peru – fui relator desse projeto aqui no Senado –, precisamos, além do ICMS diferenciado, uma coisa difícil, infelizmente, quero deixar muito claro que um projeto de iniciativa ou da Comissão ou de um Parlamentar pode demorar dois, três, quatro, cinco anos. Então, se a gente pudesse colocar essa proposta de V. Exª como uma medida provisória, ela seria aprovada em 20 ou 30 dias. Mas, na forma de projeto de lei, terá de brigar em todos os Estados brasileiros. V. Exª foi Governador, assim como eu, o Jorge Viana e Blairo Maggi, e sabe que um projeto de reforma tributária tem de ter o "de acordo" de praticamente todos os Governadores do Confaz, do Conselho Fazendário do Brasil, que congrega todos os Estados. Então, será necessário encontrar um caminho: ou que viesse do Governo, ou que pudéssemos negociar com o Governo e com os Governadores para fazer isso em forma de medida provisória. Se for como projeto de lei, vão terminar as usinas, e nós não vamos ver esse projeto aprovado aqui. Peço também que possamos colocar neste pacote, discutindo com a Presidente da República, como forma de compensação, a instalação da ZPE, Zona de Processamento de Exportação, em Rondônia, para amortecer, para gerar empregos que, talvez, serão esvaziados quando as usinas estiverem prontas. Será um polo industrial moderno próximo ao porto.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O Sr. Valdir Raupp (Bloco/PMDB – RO) – Com a logística de transporte que temos hoje, isso será perfeitamente possível. Obrigado. Parabéns a V. Exª.

O SR. IVO CASSOL (Bloco/PP – RO) – Obrigado, Senador. Com certeza, com a iniciativa deste nobre Senador Ivo Cassol, quanto à questão da propositura e, ao mesmo tempo, com a participação dos Senadores agora para fazermos em conjunto, por que não levar essa proposta do Senador Raupp à Presidência da República, à Presidente Dilma? Creio que ela, que sempre lutou, sempre ajudou os Estados da Região Amazônica agora não vai agir diferente.

Quero também aproveitar a oportunidade para dizer que, quanto às compensações, discutidas ontem no evento, de Santo Antônio e Jirau, seria importante que o Governo do Estado e a Assembleia Legislativa verificassem **in loco** se esses investimentos de compensação na área da saúde, na área de segurança estão sendo executados,...

(Interrupção do som.)

O SR. IVO CASSOL (Bloco/PP – RO) – ... para que essas obras possam atender as demandas.

Tenho um preocupação, Senador Jorge Viana: por mais que algum Estado da Federação não queira esse projeto de compensação de ICMS, quero saber como São Paulo vai se virar, como outros Estados, como o Rio de Janeiro, vão se virar sem as nossas usinas? Então, precisamos trabalhar e dividir a riqueza com os Estados que têm essa riqueza natural para ajudar a desenvolver as regiões mais difíceis, mais pobres, mais distantes. Não somos contra que vá para São Paulo, mas que fique alguma coisa agregada em nosso Estado também.

Concedo o aparte ao Colega Jorge Viana.

O Sr. Jorge Viana (Bloco/PT – AC) – Nobre Senador Ivo Cassol, eu queria cumprimentar V. Exª e me associar ao Senador Raupp, ao Senador Blairo, que fizeram parte dessa comissão. Visitamos as duas usinas que estão em construção no Estado de Rondônia. Mas, antes de qualquer coisa, queria cumprimentar e agradecer aquele generoso povo, todas as autoridades, todos os que nos acolheram com tanto carinho e nos deram as condições para que pudéssemos bem representar esta Casa nessa viagem, que é da maior importância para o Brasil, porque o que ocorreu nas instalações de Jirau é muito mais grave do que foi noticiado. É uma situação delicada, grave, é uma das maiores obras em andamento no País, não é possível que não tiremos boas lições daquilo que quase vira

uma grande tragédia. Felizmente, graças a Deus, não tivemos nenhuma perda de vida, mas o prejuízo e a insegurança estão estabelecidos. Acho que atitudes têm que ser adotadas e que, principalmente, aquele evento, aquele episódio seja esclarecido. Tenho convicção de que a nossa comissão vai requerer o envolvimento direto da Polícia Federal. Nós temos que tirar lições. Não tem sentido que um aglomerado tão grande de pessoas, com mais de 20 mil pessoas, seja tratado como algo privado, sem a presença do Poder Público, sem a presença daqueles que possam mediar e tenham o papel constitucional de mediar conflitos. Então, eu queria parabenizar V. Exª pelo pronunciamento e dizer que nós, da Amazônia, queremos os investimentos, queremos ajudar nessa fase especial que o Brasil vive, de crescimento e desenvolvimento, mas queremos também ser sujeitos do processo na implantação de grandes empreendimentos na região. Concluo dizendo a V. Exª: o senhor sabe que, quando Governador do Acre, convidei V. Exª, convidei o Governador Eduardo Braga e fomos à Presidência da República propor que todos os grandes empreendimentos no País, na Amazônia, que implicassem a utilização de recursos naturais pudessem ter como sócio, como parte envolvida diretamente no empreendimento, os Estados da região. Com isso, teríamos o envolvimento do poder local desde o início da discussão dos projetos até a execução e, obviamente, depois, o bom uso que o Brasil possa fazer. Então, eu penso que, com relação à sua ideia de discutir também os impostos, esta é a Casa apropriada, porque é a Casa da Federação. Eu acho que, se houver compreensão desta Casa, vamos ajudar o Brasil a executar as obras de que precisa, mas a fazê-lo da maneira adequada. Parabéns, Senador.

O SR. IVO CASSOL (Bloco/PP – RO) – Obrigado. Quero também parabenizar os produtores que se deslocaram dos quatro cantos do País para fazer uma manifestação pública a favor do Código Florestal. Eu queria estar presente na praça pública aqui em Brasília, não foi possível, porque tínhamos uma audiência pública hoje integrada das Comissões de Agricultura e Meio Ambiente, e não foi possível participar.

Mas quero aqui dizer que sou solidário, que possamos caminhar juntos, tanto os ambientalistas como o setor produtivo do País, porque nós não queremos para o Brasil o que vimos no passado, quando em torno de 48% da renda de cada brasileiro era consumida com alimentos; 80% do povo brasileiro, no passado, estava na zona rural, hoje 80% estão na cidade. Por isso, quero aqui também agradecer, Sr. Presidente, com imensa alegria, a esta Casa, que sempre tem caminhado junto; agradecer a presença dos Prefeitos do Estado de Rondônia, que estão aqui na Capital Federal – estão em Brasília o Prefeito de Colorado, do meu partido, o Vice-Prefeito Josimar, o Prefeito de Rio Crespo, os Deputados Estaduais –; agradecer a toda a sociedade, que está junto, irmanada, com um só propósito: o nosso País é rico, trabalhador, é um país de pessoas que acreditam no que fazem...

(Interrupção do som)

O SR. IVO CASSOL (Bloco/PP – RO) – Sr. Presidente, só um minuto para encerrar.

Quero dizer que o nosso Brasil é um país competitivo. Nós podemos colocar em qualquer parte do mundo o que nós produzirmos aqui com qualidade e com determinação. O que eu não quero para o nosso País, o que eu não desejo para o nosso País: o que vivemos no passado, quando sequer nós tínhamos arroz para nosso consumo, não tínhamos sequer feijão ou carne, tínhamos que importar dos países vizinhos. Queremos cuidar, sim, queremos preservar sim, mas queremos produzir. Vamos dar o marco zero. Vamos aprovar o Código Florestal urgentemente, corrigindo o passado, porque está todo mundo na ilegalidade: de gaúcho a catarinense, a paranaense, a capixaba, a rondoniense. E nós queremos, a partir de agora, começar uma vida nova com todo mundo. Que Deus nos abençoe e nos encaminhe! Que o Brasil continue em frente porque somos pessoas de bem.

Durante o discurso do Sr. Ivo Cassol, a Sra. Marta Suplicy, 1ª Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigado, Senador Ivo Cassol.

Tem a palavra, pela Liderança do PR, o Senador Magno Malta.

V. Exª tem o tempo regimental, como Líder.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, as pessoas que nos ouvem pelo sistema de comunicação do Senado – a Rádio Senado, a TV Senado –, Senador Wellington Dias, ex-Governador do Piauí, nosso irmão, Senador Walter Pinheiro, faço um registro muito triste desta tribuna hoje. Capa de ontem do jornal *A Tribuna*, do meu Estado: "Cem crianças estupradas este ano na Grande Vitória". Isso é com base no que se registrou na Delegacia da Criança, até porque a Grande Vitória tem uma Delegacia de Defesa da Criança: Para Serra, Vila Velha, Cariacica, Viana e Vitória, uma delegacia.

Não é por falta de falar e não é por falta de gritar. O clamor é muito grande. O abuso de criança é alguma coisa avassaladora. No meu Estado, é deplorável, to-

dos os dias. Não é que os pedófilos apareceram hoje, Senador Pinheiro; é que a sociedade brasileira resolveu falar. Ela resolveu entregar. Ela não quer conviver com esses desgraçados que, por conta da sua tara, Senador Wellington, maquinam, preparam, infiltram-se numa família, ou são da própria família, ou do ambiente onde vive a criança, para cometer o seu abuso. Está aqui a capa do jornal **A Tribuna**: "100 Crianças estupradas este ano na Grande Vitória."

O Delegado Marcelo Nolasco, um grande delegado, que faz um trabalho maravilhoso... Espero que o Governado Renato Casagrande mude essa realidade, porque pelo menos numa cidade da Grande Vitória nós precisamos ter uma delegacia da criança, uma em cada lugar. Não é possível que uma mãe da Serra saia com uma criança abusada, ou um pai, seja lá quem for, para ser atendido em Vitória, em Vila Velha, em Cachoeiro de Itapemirim, em São Mateus. Há coisas que são prioritárias, e a vida humana é mais importante do que uma ponte; a vida e o bem-estar de uma criança é mais importante do que a limpeza de um valão – pode acreditar. E penso que essas ações, que aos olhos dos Governos parecem tão pequenas, mas que valem tanto porque a vida é humana, a criança de hoje tratada é o adulto equilibrado de amanhã.

Diz Marcelo Nolasco que 322 pessoas estão presas. E a maioria dessas eu acompanhei, Senador Wellington. A maioria desses safados, desses vagabundos, que eu acompanhei, está presa. Mas eles são compulsivos, eles vão para rua, porque não há uma lei que os mantenha perpetuamente presos.

E estou entrando agora na Comissão de Justiça com um pedido para que se vote um plebiscito nacional para que mudemos a cláusula pétrea da Constituição e instituamos prisão perpétua para esse tipo de indivíduo neste País – e aí podemos alargar a discussão também para o narcotráfico.

Trezentos e vinte e duas! Isso é no País inteiro, porque me lembro que investiguei dentro do seu Estado também. Tem aquele prefeito lá de Sebastião Rocha, perto de Corrente, um pilantra, abusador. É pilantra aquele prefeito! Pilantra, vagabundo, safado, investigado. Está lá no Tribunal de Justiça. Desembargador, pelo amor de Deus, o Ministério Público, o Procurador que o senhor nomeou denunciou-o. O seu Secretário de Justiça fez um belo trabalho, atendeu a CPI, acompanhou-me o tempo inteiro, Senador Wellington. Ele abusou da filha do Presidente da Câmara de Corrente, uma menina de oito anos, com leucemia, e da filha do Presidente da Câmara de Sebastião Rocha. Mas é o Brasil. Como vamos tratar dessa questão?

Aí diz ele aqui: "A polícia não tem com impedir esse tipo de crime porque acontece muito entre parentes", lamenta o delegado. É verdade! De cada dez abusos, sete são feitos pelo pai, ou pelo tio, ou pelo avó, ou pelo padre, ou pelo pastor. Aliás, eu caí na besteira de prender aquele monsenhor de Alagoas e paguei um preço grande na última eleição. A conversa da missa era só eu, que era perseguidor da Igreja. A Igreja, a instituição, não pode ser perseguida. A instituição está acima do homem. Não conheço nenhum pastor que abusou de uma criança; conheço pilantra e prendi um monte na CPI da Pedofilia. No Maranhão, eu prendi cinco em um dia, que diziam que eram pastores. Pastor cuida, respeita, apascenta. Padre apascenta, cuida. Padre que é padre não abusa de criança; pastor que é pastor não abusa. Isso é vagabundo!

Dr. Marcelo Nolasco, eu também lamento muito isso. Lamento muito! O que fazer, Senador Wellington Dias, Senador Pinheiro? O que a Frente da Família está propondo, Senador Pinheiro. A nossa Frente da Família está fazendo um trabalho, todas as semanas, com um grupo de pessoas voluntárias, que estão escrevendo um material, reescrevendo a Cartilha da CPI da Pedofilia e escrevendo uma cartilha nova, Senador Wellington. Porque, infelizmente, nesse caso, o crime de abuso é tão desgraçado que nós temos que ensinar uma criança de tenra idade a se autodefender, porque nem sempre a criança está com você. Você não acompanha a criança 24 horas por dia. E nós vamos fazer esse trabalho, a Frente da Família, Senador Pinheiro, de que V. Exª faz parte, no Brasil inteiro, tanto tratando de abuso de crianças como da questão de drogas, de aborto, de violência doméstica, mas, de maneira muito específica, da questão das crianças.

Não sei se foi neste mesmo jornal... Aliás, isso é uma coisa que acontece todos os dias. Aqui está a figura do Marcelo Nolasco, que aqui faz o seu lamento. Pouco se pode fazer, até porque, na verdade, essa responsabilidade é de pai e mãe. A polícia tem que ter responsabilidade de criar seus próprios filhos, porque não está dentro da casa das pessoas.

A violência contra as crianças... Eu queria parabenizar o jornal **A Tribuna**, que, a exemplo o jornal **A Gazeta**, do meu Estado, não tem se furtado a fazer a cobertura e a revelar esse tipo de crime, esse tipo de criminoso. Aliás, os meios de comunicação em todo o País.

Eu conclamo a sociedade brasileira, mais uma vez, a que nos juntemos, Senador Suplicy, que não nos apartemos dessa corrente e que não enrolemos a nossa bandeira e não saiamos das ruas, gritando pela proteção às crianças do Brasil.

A Frente da Família esteve com o nosso Ministro José Eduardo Cardozo, na semana próxima passada, tratando do tema das drogas, de maneira muito espe-

cífica, pois não podemos criar frente de combate ao *crack*, porque senão, amanhã, vai haver frente de combate à maconha, de combate ao *ecstasy*, de combate à cocaína. Precisamos fazer uma frente de combate ao vício, com enfrentamento a essas mazelas no País, às drogas consentidas e que estão na legalidade, como o álcool. As pessoas as consomem e, bêbadas, matam no trânsito, mas, infelizmente, não são obrigadas a fazer teste de bafômetro. O outro é obrigado a conviver com tubo na garganta, tetraplégico, numa cadeira de rodas, usando fraldas, com a família tomando conta. Esse, que foi atropelado por um bêbado, não tem direito a nada. Mas o bêbado tem direito e nem faz o teste do bafômetro.

Agora, propus uma emenda, Senador Pinheiro, modificando essa história. Ou respeitamos as pessoas ou debitamos nosso respeito na conta tão somente dos marginais. O Código de Processo Penal brasileiro é tão ruim que está a serviço do crime, não a serviço da sociedade brasileira!

Então, quer dizer que quem tem de pagar essa conta é alguém que chora por que o filho que vinha da escola foi atropelado por um bêbado que dirigia, que entrou num ponto de ônibus, matando as pessoas. Ou um bêbado, dirigindo, pode entrar numa creche, pode atingir uma família que assistia à televisão, matando o pai, o provedor da família. E ele não precisa fazer o teste, para não criar provas contra si.

Senador Pinheiro, como o videomonitoramento está virando cultura no Brasil, há um projeto de lei meu aqui para que ele seja utilizado como flagrante. "Ah, fugiu do flagrante!", o advogado diz com a boca cheia. E diz: "Meu cliente fugiu do flagrante". Ele já tem benefício. Ele pode receber um troféu, porque teve a capacidade de fugir do flagrante. Mas, no videomonitoramento, o crime cometido já é o flagrante, porque as pessoas podem filmar isso em um celular. Estamos em uma era de tecnologia e temos de avançar, Senador Pinheiro, em favor da sociedade brasileira.

É isto que a Frente da Família está propondo, é isto que estamos propondo: fazer enfrentamento não somente ao *crack*. Há trinta anos, recupero drogados. O *crack* é terrível, mas sabe o que está fazendo agora? O nome, agora, é "brita". Estão fazendo farinha da pedra de *crack* e colocando nos tabletes de maconha. O nome, agora, é "brita". É mais forte! Vamos fazer agora uma frente parlamentar para a brita? Vamos fazer uma frente parlamentar para o quê? Temos de fazer uma frente parlamentar para enfrentar o drama do vício no Brasil.

Olha o Sr. Mano Menezes, técnico da Seleção Brasileira, garoto propaganda de bebida alcoólica. E viva o Pelé, que nunca aceitou fazer propaganda de bebida alcoólica! Viva o Pelé, que nunca aceitou fazer propaganda de cigarro! Todo menino que chuta uma bola é Pelé; todo menino que chuta uma bola é Ronaldinho; todo mundo que chuta uma bola é Romário. Aqueles que são ídolos não se podem colocar à disposição para pôr, de maneira subliminar, na mente de uma criança que consumir bebida alcoólica faz bem, que, assim, ela se torna vitoriosa. O técnico da Seleção Brasileira usa essa frase, diz que ele é um vitorioso por isso, por causa da bebida alcoólica.

Estou entrando com um projeto de lei, Senador Pinheiro, e preciso do seu apoio.

Já lhe dou um aparte, Senador Wellington.

Veja que meu projeto de lei, Senador Wellington, proíbe o atleta que chega à Seleção Brasileira de se tornar garoto propaganda de bebida alcoólica.

Cada qual tem sua vida, cada qual a toca do jeito que quer. O homem é a sua decisão, mas alguém que se torna referência nacional não tem o direito de destruir a vida de uma criança, de ajudar na má formação.

E os meios de comunicação? Fico me perguntando: meu Deus, o que esses caras têm? Eles só são donos dos equipamentos, porque a concessão é pública. E por que eles têm de entrar dentro da nossa casa para desfazer aquilo que a família ensinou, para implantar aquilo que eles entendem que tem renda de volta para eles? Nós, que votamos, criamos e renovamos essas tais concessões, não temos força para tomar qualquer tipo de atitude.

V. Exª tem a palavra.

O Sr. Wellington Dias (Bloco/PT – PI) – Agradeço-lhe o aparte. Primeiro, permita-me também me congratular com a implantação, hoje, da Frente Parlamentar em Defesa das Comunidades Terapêuticas ou de outras entidades sociais. Estive lá no começo, mas, infelizmente, como em outros dias aqui, havia um conjunto grande de Comissões em funcionamento, e não pude ficar até o final. Mas quero parabenizar aqui o Deputado Carimbão, V. Exª e todos nós que participamos dessa Frente, da qual também faço parte. Quero parabenizá-lo também por esse trabalho, por essa frente em defesa da família. Também concordo com isso e quero estar junto com V. Exª nesse trabalho em defesa da família. O grande drama brasileiro é exatamente esse. Está no ensinamento cristão a família como a grande base, a família como o grande alicerce, para haver não apenas o bem da família, mas também o bem de toda a sociedade. E vamos estar juntos nesse trabalho, com o maior prazer. Quero aqui também dizer que é importante termos essa visão que V. Exª expressa hoje em relação à droga. Quando se trabalha centrado no *crack*, por exemplo, penso que o que se deseja é desviar do foco principal. Isso é interessante.

Quando alguns meios de comunicação falam sobre o *crack*, todo mundo vem. Mas, se é para tratar do fumo ou da bebida, pula fora todo mundo. V. Exª, com sua brilhante experiência, reconhece que é exatamente aí que nasce o problema. É a partir do cigarro que se vai para algo mais forte, que se chega à maconha, por exemplo. É a partir da bebida, quente ou gelada, que se chega, logo em seguida, a outras drogas. Sei do importante trabalho de V. Exª, com sua experiência. Hoje, inclusive, na Comissão, tratamos da política relativa a drogas, álcool e outras drogas. Colocamos o álcool na frente, inclusive, pela importância que tem esse trabalho. Com certeza – já conversamos –, V. Exª nos vai dar o prazer da sua presença na Comissão, para relatar sobre a brilhante experiência no Espírito Santo e em todos os lugares do Brasil. Seguramente, vamos fazer com que o Governo traga para a sua responsabilidade parcerias com comunidades terapêuticas e parcerias com organizações sérias, crie seu próprio sistema, adequado, público, e complemente esse trabalho feito pelas várias comunidades. Quero aqui louvar sua iniciativa e dizer que estaremos juntos nesse brilhante trabalho. Muito obrigado.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Incorporo seu aparte ao meu pronunciamento, Senador Wellington, fazendo referência ainda às comunidades terapêuticas. V. Exª faz parte do trabalho, esteve lá. E lá estava a Secretária Nacional Antidrogas. Essa Secretaria foi criada por Fernando Henrique. Ele fez um discurso na ONU, dizendo que ia erradicar as drogas no Brasil em dez anos. Ele falou duas besteiras. Primeiro, ele não iria ser Presidente por dez anos; segundo, ninguém vai erradicar nada. Agora, ele está fazendo uma besteira maior: está andando pelo Brasil inteiro, pregando a legalização das drogas. O Doutor não entendeu nada! Ele governou um País que tem 1,1 mil quilômetros abertos com o Paraguai, 700 quilômetros abertos com a Bolívia e 2,5 mil pistas clandestinas para aeronaves de pequeno porte, com drogas para matar os nossos filhos. Ele não entendeu nada! Agora, é fácil fazer o discurso fácil, de quem teve oportunidade e não teve coragem de enfrentar o problema. E essa Senad, que ele criou? Ele foi embora e a deixou com um orçamento de R$65,00. A Secretária Nacional Antidrogas era auxiliar do General, aquele que, Deus me perdoe, não entendia nada daquilo de que estava lá tratando. Mas Lula é pirracento, não o tirou de jeito nenhum! Deixou-o lá por oito anos, sem saber o que estava fazendo.

"Política de redução de danos!" Quem dizia isso era a Secretária. Inclusive, ela estava lá, e eu lhe disse: foram oito anos lutando com a senhora. Redução de danos? Como? Dar **kit** para drogado, ensinar como dissolver a cocaína, dar-lhe a seringa? Vamos chegar aonde com isso?

Agora, aqueles que estão na ponta, que são as comunidades terapêuticas, a comunidade científica trata com restrições, porque não acreditam em recuperação de gente. A comunidade científica não acredita em abstinência.

Olhe a primeira ação da Senad: encomendou outra pesquisa. Meu Deus! Para quê? Para saber onde se cheira mais, onde se cheira menos; onde se fuma mais *crack*, onde se vende mais? Guardando-se as devidas proporções, o Brasil é igual.

Então, esse dinheiro está mal empregado. Há milhares de comunidades terapêuticas, fazendo aquilo que não é papel de Governo mesmo, porque ele não sabe fazer. Mas o Governo tinha de estar aplicando o dinheiro de forma diferente. Há coisas fáceis para...

Eu disse à Presidente Dilma, quando ela ainda era candidata, no segundo turno, olhando para ela, no olho dela, e quando já era Presidente: faça um teste; faça um encontro com todas as comunidades terapêuticas do Brasil aqui e diga: "Vocês recuperam mesmo? Então, não exagerem: cada um traga só dez recuperados." Não vai haver lugar em Brasília, para botar tanta gente. Se a senhora pedir cem, eu trago; se a senhora pedir duzentos, eu trago; se pedir mil, eu trago.

A comunidade científica é inteligente demais. Não é preciso inteligência para recuperar gente, só é preciso amor, amor, amor.

O Governo Fernando Henrique, quando Serra era Ministro da Saúde, fez uma resolução, mandando fechar todas as casas de recuperação, porque isso era um problema de saúde pública, e o órgão que ia tratar era o SUS. O SUS? Mamãe me acode! O SUS não cumpre o seu papel. Ele vai pegar o viciado em *crack* e fazer o quê? Colocar um soro nele e, depois de dois dias, mandar embora? Dar uma cartela de remédios controlados para ele tomar e fumar o *crack* depois, para ficar viciado em outra droga? Vai fazer o quê?

Então, é muito fácil: é chamar as comunidades terapêuticas para dentro, porque esse trabalho é sacerdotal. É ajudá-los, dar um pouco de estrutura. Se não ajudar, Senador Pinheiro, eles vão fazer; se ajudar, eles vão fazer. Se não ajudar, eles fazem do mesmo jeito. Acha que a Ana vai parar de fazer?

O Sr. Walter Pinheiro (Bloco/PT – BA) – Um aparte, Senador.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – É a sua esposa, que é metida com obra de recuperação de drogados em Salvador. O que recebe aquela instituição que ela ajuda? Nada. Eles vão parar de fazer? Nunca. Recuperam gente lá? Sim.

A Organização Mundial de Saúde disse que o maior índice de recuperação é 35%. Eu recupero, há trinta anos, 85% dos que passam no Projeto Vem Viver.

Então, há que se respeitarem as comunidades terapêuticas.

Há aquela resolução da Anvisa, que diz que, para se ter dez drogados em casa, é preciso ter um fogão de oito bocas, uma geladeira dúplex, de quatrocentos metros quadrados... Os caras que escrevem isso, quando acaba o expediente, vão beber cerveja e uísque e fumar cigarros. Eles não têm moral para dizer...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Senador Magno, solicito que conclua seu pronunciamento.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – O Senador Walter Pinheiro me deu o tempo dele.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Não, eu lhe pedi um aparte. Estou aguardando V. Exª concluir, para usar a tribuna, se V. Exª assim permitir.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Ah, então foi um momento de fraqueza. Entendi errado.

Vou encerrar, Sr. Presidente. É que esse tema é tão palpitante, e o Brasil vive chamas de destruição da família, não é, Senador Pinheiro? Nós conhecemos bem esse tema.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pode conceder o aparte, para encerrar.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Eu vou dar um aparte a ele.

O sofrimento que gera violência no País angustia nossa alma.

Nós, que temos a visão e o foco na vida humana, vemos uma comunidade científica que desconhece totalmente o trabalho daqueles que estão na ponta. E a comunidade científica é que tem a solução... Eu não conheço ninguém que eles recuperaram. Nunca me mostraram. Eu vou dar uma chance: só quero dois que a comunidade científica tenha recuperado. Não conheço. Não conheço. Conheço os termos que eles falam, porque são inteligentes demais; não têm tempo para amar ninguém, para colocar dentro de casa, dividir a roupa, a comida. Eles são sabidos demais. "Não, é política de redução de danos". É de aumento de danos!

Agora, o Ministro da Saúde e o Ministro da Justiça que estão aí são sensíveis. Penso, Senador Pinheiro, que vamos fazer um grande trabalho com esses dois Ministros.

V. Exª tem o aparte.

O Sr. Walter Pinheiro (Bloco/PT – BA) – Senador, V. Exª traz uma discussão de suma importância, que é o desafio de como enfrentar, com ações concretas, essa que é uma das maiores chagas. Na realidade, a destruição se estabelece no seio familiar, mas termina provocando rupturas muito profundas na sociedade, porque é dentro de casa que as coisas se projetam para a sociedade. Então, a sociedade tem responsabilidade. Não é um tema fácil para se tratar, pura e simplesmente, com chavões e coisa do gênero. Por exemplo, que políticas são adotados para reinserção daqueles que passaram a ser recuperados? Como, inclusive, lidar com as famílias, para receberem de volta seu filho, depois de um longo processo ou de uma viagem, como todo mundo costuma dizer, uma viagem para o inferno? Como recebê-lo de volta? Quantas famílias, às vezes, reagem negativamente à volta de seus filhos, com medo, exatamente, daquilo que eles produziram enquanto estavam sob o domínio das drogas? Porque é difícil acreditar que alguém se recuperou... V. Exª citou, há pouco, minha esposa Ana, que já faz, há mais de 15 anos, de forma voluntária... Portanto, ela não dirige nenhum centro, não é remunerada, não aceita ir para estrutura nenhuma do Estado e tem trabalhado ao longo desses anos. E um dos trabalhos principais, desenvolvidos por Ana, é a conversa com a família, o nível de reinserção dessas pessoas no convívio familiar e na sociedade. Na estrutura de nosso mandato, Senador Magno Malta, há uma pessoa que nós...

(Interrupção do som.)

O Sr. Walter Pinheiro (Bloco/PT – BA) – Vou concluir, Senador Suplicy. Há uma pessoa que nós recuperamos, que tiramos da rua. Então, portanto, como tratamos isso? Só como ações de Governo? Há uma expressão que V. Exª usou e que é muito importante. Se constituirmos hoje um centro – e a expressão que V. Exª usou foi "o amor" – gerido pelo Governo, ele abrirá, efetivamente, às 8h da manhã; às 18h, os que nele trabalham vão bater o cartão ou registrar seu ponto e ir embora para casa. Quem toca isso depois das 18h? Das 18h até às 8h do dia seguinte? Quem convive no momento mais complicado dessas figuras, que é exatamente o período da noite? Como lidar com isso? Portanto, para trabalhar nessa área é preciso, inclusive, haver entrega e dedicação. E só com amor! Então, acho fundamental que haja políticas públicas, e é ideal que criemos uma secretaria. Mas é importante que o Estado – e aí falo em todas as esferas – enxergue essas esferas e passe a enxergar quem já trabalha nessa área. As igrejas, diversas instituições acumularam, ao longo de toda a trajetória, uma expe-

riência de como lidar com isso, que é a de uma completa entrega para a recuperação. Agora, quero finalizar, chamando a atenção para aquilo... Até provoquei V. Exª, quando da primeira fala, em que me referi à droga consentida.

A gente faz muito esse apelo: "Vamos lá combater o *crack*, as drogas mais pesadas, e tal". Sabe o que acontece? Quando alguém visita outro em casa, antes de sentar, o sujeito já pergunta logo: "Vai tomar uma?" Essa é a droga consentida. Os alcoólatras insistem em dizer que eles bebem socialmente. Essa é a droga que está aí em qualquer lugar e que aparece frequentemente nas telas das TVs; que aparece nas grandes marcas, que aparece inclusive nos grandes eventos; que estimula inclusive ir a estádios, a prática do futebol associada a uma droga. Portanto, como é que a gente começa a fazer esse combate? Porque senão vamos ficar só naquele chavão de: "Oh, o *crack* é perigoso!"

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – O assessor dizendo assim: "Senador, deputado, faça um discurso sobre o *crack* que é o que o povo quer ouvir".

O Sr. Walter Pinheiro (Bloco/PT – BA) – Isso! Então, na realidade, o grande debate é o debate de como vamos lidar com a vida. Esse é o debate. Portanto, o que ameaça? O que efetivamente pode causar danos à vida? Isso é importante. Por isso, parabenizo V. Exª pela capacidade de juntar em uma frente todos esses temas para que possamos tratar esse problema com políticas públicas e, principalmente, entendendo a relação com segmentos da sociedade, com diversas entidades. Juntos vamos poder lutar efetivamente, juntos teremos a grande vitória de derrotar todas essas chagas que ameaçam exatamente a vida. Acho que é importante esse chamamento de V. Exª para esse combate, e não o combate pontual. Agora, é preciso dar sequência a isso. Depois do combate vem exatamente a política pública. O que a oferta de políticas públicas estabelece para que essas pessoas possam ser reinseridas tanto na sociedade quanto no seio familiar.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Agradeço, Senador Pinheiro, o seu aparte; vou incorporá-lo ao meu pronunciamento, dada a importância.

Encerro, Senador João Pedro, o meu pronunciamento, homenageando todos os esportistas e os esportes, principalmente as lutas marciais. No Brasil, hoje, tem o **Jungle Fight**, que começou no seu Estado; o lutador Wallid, sábado, em São Paulo, mostrou ali, apontou o nosso campeão olímpico Pampa, campeão olímpico de vôlei, esporte que tem ajudado a evitar e tirado as pessoas das drogas, do vício. O esporte é tão importante, que não dá para alguém que está na Seleção Brasileira virar garoto propaganda de bebida alcoólica.

Vamos cuidar dos mais jovens. Está ali o Senador Randolfe, que quando o Pampa foi campeão olímpico nem tinha nascidos os dentes ainda – tão jovem que precisamos cuidar dele.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Magno Malta, o Sr. Eduardo Suplicy deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. João Pedro.

O SR. PRESIDENTE (João Pedro. Bloco/PT – AM) – Parabéns, Senador Magno Malta pelo pronunciamento.

Próximo orador inscrito, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Prezado Senador João Pedro, Presidente desta sessão, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, quero aqui transmitir – já me referi ainda hoje em questão de ordem – que, no julgamento de Luiz Gonzaga da Silva, o Gegê, líder da Central de Movimentos Populares, do Movimento pela Moradia do Centro, com respeito à acusação que lhe havia sido feita de que, em 2002, teria dado carona ao assassino de um homem que morava no acampamento sob a coordenação daquele Movimento, tendo o corpo sido encontrado nas proximidades da avenida do Estado, na capital paulista. Na verdade, aquela acusação foi considerada indevida. No julgamento hoje, depois de ter ouvido as testemunhas da acusação, as testemunhas de defesa, de ter ouvido o próprio Luiz Gonzaga da Silva e o advogado, Guilherme Madi Rezende, eis que o próprio promotor, Roberto Tardelli, avaliou que seria temerário condená-lo. O promotor mudou de ideia e pediu a absolvição de Gegê com respeito àquela acusação, em função de todos os depoimentos, inclusive a argumentação feita pela Irmã Michael, que, com o advogado Guilherme Madi Rezende, também colaborou.

Muitas pessoas ali compareceram porque tinham a convicção de que jamais Gegê, irmão do cantor e compositor Chico César, iria cometer um ato de violência contra qualquer ser humano.

Eu próprio compareci ao Fórum da Barra Funda, em São Paulo, num plenário lotado, presidido pela Drª Eva Lobo. Fui o primeiro a ser chamado como testemunha da defesa e ali dei o meu testemunho por tudo que conheço de Gegê, desde quando, em meados dos anos 70, 1974, chegou a São Paulo e passou a partilhar, a ser um companheiro daqueles que lutam pelo direito à moradia. Ele que muitas vezes esteve em Brasília, que esteve, inclusive, com o Presidente Lula, nas di-

versas ocasiões em que o Presidente Lula recebeu os movimentos sociais, como tantas vezes aconteceu de ter recebido os movimentos dos catadores de material reciclável, os movimentos dos trabalhadores rurais sem terra, os movimentos de moradia.

Pois bem, as principais lideranças dos movimentos sociais compareceram ontem em grande número para acompanhar o julgamento de Gegê, pois tinham a convicção de que se estava realizando uma acusação indevida por parte de pessoas que, ao procurarem demonstrar a sua denúncia, não convenceram o próprio promotor. Ele, primeiramente, tinha confirmado a denúncia; mas, depois de ter ouvido todas as testemunhas de defesa, as contradições das testemunhas de acusação e depois de ter ouvido também o próprio Luiz Gonzaga da Silva, o Gegê, eis que ele próprio, o Promotor Roberto Tardelli, formou a sua convicção de que não poderia com certeza denunciá-lo como assassino. E, assim, resolveu que seria melhor absolvê-lo. E todos os membros do júri que se pronunciaram também se pronunciaram pela absolvição.

Trata-se, Presidente, Senador João Pedro, de algo muito importante. Primeiro, é importante que a instituição do júri popular no Brasil tenha permitido que, após a oitiva de todas as testemunhas da acusação e da defesa e tendo sido dada a oportunidade a esse líder dos movimentos pela moradia, quando ele prestou o seu depoimento perante a juíza e o promotor, o próprio promotor resolvesse mudar de ideia e pedisse a absolvição de Gegê.

Ontem, inclusive, compareceram inúmeros parlamentares, como o Líder do PT na Câmara, Deputado Paulo Teixeira, o Deputado Ivan Valente, o nosso companheiro, Senador João Capiberibe e a Deputada Janete Capiberibe. Foram lá para saudar e também expressar a sua solidariedade o Deputado Beto Custódio e dezenas de companheiros de Gegê, inclusive Chico César, que emocionado ficou com a absolvição de seu irmão.

Gegê poderá voltar para sua casa, para sua família e para os movimentos sociais. Poderá continuar na luta pela moradia, na luta pelos direitos à cidadania, pelos direitos de todos aqueles que ainda não encontraram o seu direito à moradia com dignidade, o direito a receberem uma renda que lhes possa garantir a sobrevivência com toda dignidade, como merecem todos os brasileiros.

Que bom que, hoje, a Justiça brasileira funcionou de uma maneira isenta e adequada!

Há pouco, cumprimentei a juíza, Drª Eva Lobo, porque pude ver a maneira isenta como ela arguiu a mim próprio e a todos aqueles que foram testemunhas, tanto da acusação quanto da defesa. Meus cumprimentos, portanto, por tudo aquilo que se passou no júri no Fórum da Barra Funda, em São Paulo, em que foi absolvido o Gegê.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Pedro. Bloco/PT – AM) – Obrigado, Senador Eduardo Suplicy. V. Exª trouxe uma notícia importante para nós que acompanhamos as lutas populares aqui, no Brasil. Gegê é uma grande liderança do Movimento dos Sem-Teto em São Paulo. Essa é uma boa notícia.

O próximo orador é o Senador Walter de Freitas Pinheiro, Senador pelo Estado da Bahia.

V. Exª tem 20 minutos.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, semana passada, mais precisamente na última sexta-feira, a pesquisa CNI/Ibope constatou que a Presidente Dilma ostenta, nos seus três primeiros meses de governo, os mais elevados índices de aprovação.

Considerando bom ou ótimo, chegamos a um percentual de aproximadamente 56% dos brasileiros. Portanto, esse número expressivo de brasileiros considera o Governo Dilma, segundo a pesquisa, de uma forma comparada ao do Governo Lula, eu diria até superior, meu caro João Pedro.

Os índices alcançados pelo Presidente Luiz Inácio da Silva se situavam na casa dos 51%, e os do ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, na ordem de 41%, medidos pelo mesmo instituto, que agora apresenta esses importantes dados acerca do início do Governo da Presidenta Dilma Rousseff.

O resultado da pesquisa, eu diria numa feliz coincidência, se associa a dados importantes, apresentados também por outro medidor de índice, agora não mais de qualidade de Governo, mas de índices econômicos. A **Fitch Ratings** anunciou a elevação do grau de confiança na economia brasileira, que passou de grau BBB- (negativo) para pura e simplesmente BBB, ou seja, a eliminação da negatividade apresenta um crescimento nessa confiança da economia brasileira.

As coisas não acontecem por acaso, meu caro João Pedro. Elas são associadas exatamente nessa feliz coincidência, a partir do esforço e do trabalho já empreendidos pela Presidenta Dilma na sequência de um projeto de um programa de Governo apresentado neste País.

Portanto, nessa avaliação, a agência considera o potencial de crescimento sustentável da economia brasileira dentro de uma faixa de 4% a 5%.

A Fitch ainda destaca que a perspectiva para a situação fiscal brasileira, associada ao fortalecimento da sua posição de liquidez externa, melhorou a capaci-

dade do Brasil de absorver choques, ou seja, impactos externos, impactos de outros mercados, impactos até da chamada especulação.

Volto a frisar: isso não é uma coincidência. O que ocorreu em 2009 encontrou essa solidez na economia brasileira e foi por isso que o Brasil respondeu tão bem naquele momento de crise mundial, sendo o último país a entrar na crise e o primeiro a sair dela.

O **Financial Times** noticiou também a elevação do grau do Brasil por esse indicador medido pela Fitch como uma aprovação à Presidenta Dilma Rousseff e, principalmente, ao seu esforço em controlar gastos. Ora, é importante associar a isso, ao efeito do desenvolvimento econômico, portanto esse desenvolvimento econômico. O jornal **Wall Street f**ala da forte tendência de crescimento, como inclusive informa no dia de hoje um outro veículo de comunicação, a **Folha de S.Paulo**, portanto jornal do nosso País.

Esse aumento da confiança no Brasil deve-se essencialmente aos sólidos fundamentos da economia brasileira que, nos últimos anos, alteraram profundamente a visão do mundo inteiro em relação ao nosso País.

Esses fundamentos positivos começaram a tomar forma no início e se consolidaram principalmente ao longo do Governo do Presidente Lula. Logo e de imediato, com esses efeitos, o Governo teve capacidade de reverter drasticamente o risco Brasil, considerado inclusive como um dos principais indicadores de confiança por parte de investidores, principalmente, investidores internacionais.

Quem não se lembra do terrorismo eleitoral promovido pela Oposição para evitar que o Presidente Lula pudesse assumir a Presidência da República? E houve, naquele período, meu caro João Pedro, uma elevação do risco país a níveis estratosféricos, chegando inclusive à Casa dos 2700 pontos.

Portanto, a verdadeira especulação: usar a chamada suposta crise que poderia advir, usar a informação como elemento para desagregação permitiu que o País enfrentasse um dos piores momentos no que diz respeito ao risco Brasil.

Como reconheceu a Fitch, a economia brasileira segue uma linha de desenvolvimento sustentável entre 4% e 5%, suficiente para garantir a produção e a geração de emprego, enquanto o País inclusive faz somente agora, nesse chamado desfecho dos oito anos Lula e início de uma era de Governo da Presidenta Dilma, a infraestrutura, o que eles não fizeram no passado. E, sem infraestrutura, é muito difícil buscar taxas elevadas de crescimento.

O resultado também já foi possível se colher com o grande crescimento do PIB, portanto superando a casa dos 7%, e permitindo de uma vez por todas que as avaliações pessimistas fossem por terra, e aí se descortinando de uma vez por todas uma nova confiança no nosso País.

Quero chamar a atenção também que o remédio é dado na dose certa para não matar o paciente. Neste momento em que temos uma aceleração no crescimento, ela não seria suportada por essa infraestrutura e acabaria nos obrigando a importar, inclusive, mão-de-obra. Por isso a atitude responsável da Presidenta da República, no início do seu Governo, em ter uma visão de como tratar a própria questão da economia, dos parâmetros da macroeconomia, inclusive o contingenciamento.

É importante salientar, meu caro Senador que preside esta sessão, João Pedro, que uma freada brusca, por seu turno, também teria efeitos drásticos. É bom salientar isso porque sobre o que foi construído nos últimos anos, poderíamos enfrentar, por exemplo, um momento de completa incerteza e insegurança de outros. Por isso, a dose exata, a dose correta. A produção seria estagnada, e os mais de 15 milhões de empregos que o Brasil produziu nos últimos anos poderiam, efetivamente, ir pelo ralo. Portanto, é necessário a medida da consciência de quem olha uma economia, a consequência de um projeto muito bem consolidado e construído ao longo dos anos, a atitude de pensar o futuro, mas, sobretudo, ter cautela nesses primeiros cem dias de Governo.

O Relatório Trimestral de Inflação do Banco Central, divulgado na semana passada, revela essa linha de prudência. A previsão de crescimento da economia para este ano foi reduzida de 4,5% para 4%. A inflação para este ano, segundo o relatório, com variação em elevação, principalmente levando-se em consideração o último relatório, subiu de 5% para 5,6%. Está ainda bem abaixo do teto da meta, que é de 6,5%. A meta de inflação para 4,5%, portanto, fica para 2012.

O Boletim Focus do Banco Central, com as projeções semanais dos analistas de mercado, apontou ontem uma ligeira correção de rota. A estimativa de crescimento da economia ficou no patamar de 4% para 2011, mas subiu de 4,3% no próximo ano.

Esses mesmos analistas estimam que a balança comercial para este ano se mantém em alta. E, desta mesma forma, estima-se o aumento de um superávit, que passou, inicialmente, de US$15,5 bilhões, na semana passada, para US$16,10, no boletim desta semana.

Para o ano que vem, raciocina-se na linha de que o superávit comercial – volto a frisar mais uma vez, estimado por esses analistas – deverá ser da ordem de

US$10 bilhões, superando, portanto, os US$9 bilhões previstos anteriormente.

Na produção industrial, a projeção para 2011 também foi elevada, saindo de 4% para 4,08%. Já a expectativa para 2012, numa linha também de prudência, experimenta uma redução de 4,70% para 4,65%. E aí entra, exatamente, o debate das taxas de juros; é o Banco Central ajudando as ações das nossa área econômica de Governo, que estima para esse ano uma taxa básica de 12,5%, fechando 2012 com um ponto percentual a menos, chegando à casa de 11,25%, conforme os analistas ouvidos pelo Banco Central. E essa ausculta compõe o Boletim Focus divulgado no dia de ontem.

Não estamos aqui, portanto, voando em céu de brigadeiro. Não é bem isso. Nem estamos vivendo isolados do mundo. O Brasil não é uma ilha; nós nos relacionamos com o que ocorre lá fora e, por isso, temos também de absorver um pouco das adversidades. E temos um exemplo bem claro e vizinho de todos nós, muito próximo digamos a partir exatamente do impacto, da relação, da forma até na relação humana, de como isso chega para nós. Refiro-me aos efeitos climáticos, como o terremoto do Japão; as guerras no Oriente Médio; e o caso da África. Isso nos permitirá acender a luz amarela da economia mundial e nos colocar num compasso, cada vez mais, meu caro Wellington Dias, de cautela, mas também de muita firmeza para lidar com essa economia.

Um exemplo disso é a inflação, puxada pelos preços dos alimentos e da energia, principalmente o petróleo. A inflação se espalha e já preocupa os Estados Unidos e a Europa. Veja aí a dinâmica dos movimentos econômicos: até o ano passado, não era a inflação, mas o fantasma da deflação que assustava as economias mais ricas do mundo. Portanto, uma inversão de parâmetro muito clara para cada um de nós.

Esse exemplo serve também para desmascarar aqueles que, de forma irresponsável, apontavam como causa atual do aumento de preços no Brasil o resultado de uma suposta gastança do governo no período eleitoral do ano passado.

A inflação existe, sempre existiu. E ela pode ser dosada para mais ou para menos; para sustentar, ampliar ou até mesmo brecar o crescimento econômico. Não é à toa que lá fora se fala que já está na hora, principalmente, de o Federal Reserve (o banco central americano) e outros bancos centrais de países ricos começarem a pensar sobre a possibilidade de aperto da política monetária.

O que nós lastimamos é que aqui, no Brasil, a oposição insista com uma visão ainda míope das conquistas econômicas do País nos últimos anos, e me refiro a conquistas internacionalmente reconhecidas. Acho que seria desnecessário insistir nisso, mas quero dizer que a manutenção de discurso com essa crítica fácil não dá para continuar. Portanto, não é possível essa irresponsabilidade se estabelecer, principalmente diante de números tão contundentes.

Pois bem, diante de todo esse quadro de uma economia nacional pujante, premiada por agências de riscos, por investidores internacionais e até pela imprensa que noticia, avaliamos que é fundamental que alguns partidos que têm usado seus comerciais – e que têm direito inclusive de fazer isso – no horário político para bater na tecla de que, quando governaram o País foram os responsáveis pelo fim da inflação, e, para mostrar a sua preocupação com sinais de descontrole nos preços, ajam sempre na mesma lógica a que me referi aqui anteriormente: usar a informação de que atitudes, principalmente no que diz respeito a gastos públicos, podem pôr em risco esta situação em que o País se encontra.

Ora, devemos dar o crédito do controle da inflação no Brasil ao Governo do Presidente Itamar. É real isso. O Plano Real foi obra do seu governo, e por que não dizer beneficiário, naquela ocasião, dos bons ventos que sopravam a favor do controle de preços no mundo, desde 1999.

E, particularmente, aqui poderíamos dizer que aos governos do PSDB coube a manutenção do controle da inflação sob o garrote principalmente da elevação da taxa de juros, ao que nos parece o único instrumento, naquele momento, utilizado como política monetária, aplicada pelos economistas tucanos. A Selic daquele momento era mais de duas vezes a taxa atual.

Portanto, acostumados com esse remédio amargo dessa gestão de oito anos, talvez eles não consigam entender como o Banco Central de hoje controla a inflação dando uma dosagem mais leve e suave, capaz de não matar o paciente. Atacar os problemas, mas, ao mesmo tempo, continuar tratando da saúde, tratando do investimento, tratando do desenvolvimento e do crescimento econômico.

Portanto, quero dizer que esse Banco Central de hoje controla a inflação sem recorrer unicamente à elevação da taxa de juros, o que impacta diretamente na atividade econômica, reduzindo a produção, mas aumentando, por outro lado, a questão do desemprego, se essa combinação se estabelecesse.

E é por isso que nosso Governo tem trabalhado no sentido, principalmente, meu caro Wellington, de se preocupar com esse crescimento da produção, mas, por outro lado, com o aumento da oportunidade de postos de trabalho.

O Sr. Wellington Dias (Bloco/PT – PI) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Permito. Pois não, Senador Wellington Dias.

O Sr. Wellington Dias (Bloco/PT – PI) – Quero, primeiro, louvar V. Exª pela forma brilhante, técnica, com que nos traz as informações. De um lado, pelo êxito do governo do Presidente Lula, com o que concordo plenamente; e, do outro, pelo desafio que estamos vivendo agora no planeta. Temos fatores externos, podemos registrar a redução de consumo por muitos países do mundo, o que dá, obrigatoriamente, uma atenção especial à política externa; do outro, à política cambial. Veja que temos uma moeda, que é o dólar, e um país como o Brasil e nenhum país do mundo têm controle sobre ela.

Por conta de uma fragilidade do próprio país, os Estados Unidos, a moeda, cada vez mais, é desvalorizada, ou seja, todas as outras moedas estão subindo. O Real, realmente, é uma das que mais se valorizam, pela entrada de muitos recursos. Mas quero aqui também parabenizar as ações do Ministro Guido Mantega, do Banco Central, que faz uma mudança. Acho que a grande reação que a gente vê pela imprensa é a mudança muito forte na política econômica; uma mudança combinada com o que havia sido feito lá atrás. O objetivo é não só sustentar o controle nos preços, mas também viabilizar que a gente continue gerando emprego e garantindo um crescimento constante da nossa economia. Então, quero aqui parabenizar V. Exª pelo tema que traz. Seguramente, quero confiar na equipe econômica. Estamos no caminho certo. E, mais uma vez, quem aposta no pior vai quebrar a cara! O Brasil vai continuar crescendo, vai continuar gerando empregos, e é isso que interessa ao povo brasileiro.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Meu caro Senador Wellington, eu diria que o que existe, hoje, nessa anunciada campanha de quem teve oportunidade inclusive de dirigir essa economia por oito anos não passa de uma forma escamoteada de esconder os problemas internos. Na realidade, durante o período em que comandou, não teve oportunidade de fazer dessa forma, com altivez, portanto, dando a dosagem correta para que não só atacassem o problema, mas, efetivamente, colocassem nosso País na rota do crescimento. Trata-se de um partido que, talvez, não tenha experimentado ainda a boa convivência com a alternância de poder, permitindo, assim, essa relação entre o que é a produção de factoides, jogados nesse momento, e a contribuição para o aperfeiçoamento democrático.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Logo, meu caro Presidente – e quero encerrar com isto –, a aprovação pessoal da Presidenta Dilma nas pesquisas, divulgadas na última sexta-feira, com 73%, eu diria, de plena satisfação do povo brasileiro com a forma pela qual a Presidenta conduz nossa economia e conduz o País, deve estar agravando mais ainda a crise interna daqueles que acham que ainda seria possível viver através da manipulação da informação para tentar esconder, encobrir rachas internas dos seus processos, inclusive eleitorais, do último período.

Por isso, um Governo que ainda está começando, mas que já está sendo bem avaliado, mostra exatamente por que a sociedade brasileira resolveu encampar ...

(Interrupção do som.)

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Vou encerrar ... apoiar esse programa e mostrar por que, nesse processo eleitoral, efetivamente, o povo preferiu, optou e decidiu por um programa que pudesse continuar essa escalada de desenvolvimento, principalmente de desenvolvimento social. Ao mesmo tempo, o povo fez a opção por permitir que o País continuasse em boas mãos, para que não houvesse retrocesso; pelo contrário, para que houvesse avanço.

Um aparte ao Senador Lindbergh Farias.

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco/PT – RJ) — Senador Walter Pinheiro, V. Exª faz um discurso brilhante. Desde o começo dos nossos trabalhos, estamos aqui no debate com a oposição, enfrentando ataques ao governo do Presidente Lula. Agora, querem falar que os problemas que estamos enfrentando hoje têm a ver com gastança, com farra fiscal do governo do nosso Presidente Lula. Em vários momentos aqui, Senador Walter Pinheiro, nós nos debatemos com posições que diziam até que a dívida pública aumentou. Aumentou de 900 bilhões para 1,4 trilhão. Puxa! A relação dívida/PIB, hoje, está em 40%. O Presidente Lula pegou o governo com uma relação dívida/PIB em 6%. O nosso déficit nominal está inferior a 3%. Hoje, a batalha na Comunidade Europeia é para os países ficarem abaixo de 3%. Vale dizer que, na época do governo Fernando Henrique Cardoso, chegou a estar acima de 6%. Esses números são importantes. Continuamos nesse debate. Aí, perguntam: "Mas, o que há de novo?"

(Interrupção do som)

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco/PT – RJ) — Por que estamos tendo pressão inflacionária? Porque, Senador Walter Pinheiro, houve mudança na conjuntura econômica internacional. Problema cambial, sim, é o

que temos que enfrentar; desvalorização da moeda chinesa e da norte-americana e uma pressão inflacionária em nível internacional. Elevação dos preços das **commodities**. Não quero me alongar no aparte, mas quero parabenizar V. Exª. Sempre subimos à tribuna, até nós, do PT, para questionar as posições do Banco Central. Acho que é um aperfeiçoamento em curso. Foi extremamente interessante para mim, um fato alvissareiro, o último relatório trimestral da inflação, em que o Banco Central, de forma correta, em vez de buscar o centro da meta, em 2011, jogou para 2012. Houve muita gente gritando, criticando o mercado. Está criticando? Mas, para atingirmos o centro da meta ,em 2011, teríamos que derrubar a economia. Íamos por um caminho errado. A política do Banco Central deve ser no sentido de buscar medidas macroprudenciais que não aumentam nosso endividamento. Então, quero saudar o caminho da nossa Presidenta Dilma e quero saudar esse novo momento do Banco Central. Esse é um fato novo, extremamente interessante. A Presidenta já disse que não vai abrir mão do combate à inflação. E, em relação a esse relatório, encerro dizendo isso, ao relatório trimestral da inflação... O que tem de interessante também, Senador Walter Pinheiro, é que, antigamente, quando se falava em inflação, era só como se houvesse oferta e demanda. Desta vez, existe caracterização das causas da inflação. Uma parte grande é, sim – todo mundo sabe –, elevação dos preços das *commodities*; outra parte, por problemas sazonais: janeiro, dezembro, escolas, transporte público. Mas há, sim, inflação de serviços; inflação, principalmente, pela mudança estrutural da economia brasileira. Estou me alongando muito, mas V. Exª traz um tema instigante. V. Exª é um grande Parlamentar, não é preciso dizer isso. Foi um dos melhores Deputados que o PT já teve na Câmara Federal, e vai fazer aqui, sem sombra de dúvida, um grande trabalho, não só como Senador do PT, mas representando a Bahia e representando nosso País. Muito obrigado pela tolerância de V. Exª.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Obrigado, Lindbergh. V. Exª tem um coração grande e generoso e, portanto, vai na linha desse nosso raciocínio. É o momento para fazermos esse debate – não tem nenhum problema – e enfrentarmos esses que, de forma açodada, começam a fazer acusações – e é esse comparativo que quero fazer, Lindbergh, para encerrar aqui –, comparações com o Governo passado. Por isso, a feliz coincidência dos altos índices de aprovação do nosso Governo com a boa notícia das instituições que medem risco e crescimento de país, mostrando que o resultado do início do Governo Dilma é, sem dúvida nenhuma, a consequência daquilo que, durante oito anos, fez, de forma muito correta o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

(Interrupção do som.)

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – O que significa dizer que estamos no caminho certo, mas é importante ir ao encontro dessa política que o novo comando do Banco Central adota, de forma responsável, corajosa e transparente, anunciando as oscilações da inflação, mas tendo claros o combate a ela e a meta, entendendo a sazonalidade de diversos fatores, mas apontando que a perspectiva nossa continua ser a da produção, do crescimento, do desenvolvimento econômico e principalmente do desenvolvimento social. Essas marcas são importantes para continuarmos dando respostas a essa expectativa que o povo brasileiro depositou nessa com que, agora, o mesmo povo brasileiro reafirma estar plenamente satisfeito, em relação à sua condução da nossa economia e do nosso Governo.

Muito obrigado.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Pedro. Bloco/PT – AM) – Pois não.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu estava inscrito para fazer um pronunciamento, mas, não podendo fazê-lo agora, eu vou fazê-lo amanhã. No entanto, eu não poderia deixar de registrar o meu sentimento de tristeza e de pesar, dirigindo-me ao povo do Maranhão e a toda essa geração que aprendeu a admirar este grande líder, o ex-Governador do Maranhão Jackson Lago, que faleceu ontem.

Dou o meu testemunho – tive o privilégio de ser Governador na mesma época em que ele foi – de todo o seu carinho, de todo o seu esforço, de toda a sua luta pelo seu Estado, muitas vezes, enfrentando situações duríssimas. Eu não poderia deixar de registrar todo um legado que ele deixa para o povo do Maranhão e para o povo do Brasil. Um grande líder, um grande homem.

Sr. Presidente, queria tratar de um outro tema. Refiro-me ao lançamento, pela Presidente Dilma, muito em breve, do Programa Água para Todos. Mas, Sr. Presidente, tratarei do assunto com maiores detalhes e com maior carinho, porque isso interessa muito a todo o Brasil, especialmente à Região Norte, que, mesmo com muita água, precisa do apoio em abastecimento

de água em muitas comunidades e, principalmente, no meu Nordeste, no meu Piauí, onde fazemos um esforço muito grande para universalizar esse serviço. Assim como o Presidente trabalhou para avançar a meta do Luz para Todos, a Presidente Dilma quer avançar em todo o Brasil o Programa Água para Todos. Eu quero tratar, com detalhes, da minha alegria para esse programa, juntamente com a erradicação da miséria.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Pedro. Bloco/PT – AM) – Senador Randolfe Rodrigues, Senador pelo Estado do Amapá, V. Exª tem 20 minutos, para falar pela Liderança do PSOL.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador João Pedro, quero utilizar o tempo regimental, rapidamente, porque assumi compromisso ainda há pouco com o Senador Flexa Ribeiro, porém, quero tratar de três assuntos.

Em primeiro lugar, aprovamos e encaminhamos (deveremos aprovar amanhã) voto de louvor, de nossa autoria, ao Ministério da Previdência Social, notadamente ao Ministro Garibaldi Alves. Considero muito importante a ação do Ministério da Previdência Social em interiorizar a Previdência. Estive com o Ministro, no último domingo, no Município de Porto Grande, no interior do Amapá, e destaco a importância dessa ação, consagrando um direito social básico, de segunda geração, que é o direito à previdência pública.

Entretanto, falei na solenidade sobre isso, mas há outro tema a debatermos. Ainda na questão da Previdência Social, uma questão que novamente tem voltado a ser colocada, que é a questão do déficit da Previdência. Lembrei-me, nessa solenidade, que, em que pesem as argumentações de que a Previdência é deficitária, lembremos que a Seguridade Social, onde está incluída a Previdência, que foi a grande conquista da Constituição de 1988, é superavitária. Mas esse é um debate que, com certeza, iremos travar aqui no Plenário do Senado e na Câmara dos Deputados em breve.

O segundo assunto, Sr. Presidente, tive a notícia e a informação agora de uma contínua chuva que está ocorrendo no norte do Estado do Amapá, no Município de Calçoene, na região entre os rios Oiapoque e Calçoene. Lembro que essa região tem a maior precipitação pluviométrica do País, Calçoene é a cidade do País em que mais chove. A precipitação pluviométrica em Calçoene é de 4.165mm. Então, este Município chove há 24 horas e esta chuva tem trazido um conjunto de transtornos para a população desse Município. A Prefeita do Município estará em breve aqui em Brasília. É importante – e quero pedir – a agilização das solicitações da Prefeitura junto ao Ministério das Cidades e que já foram protocoladas desde o ano passado.

Agora, Presidente, por fim, chamou-me a atenção a capa da revista **Carta Capital** desta semana, que trazia uma matéria especial com o título "O Fantasma Fardado". Confesso que me assustei com o teor da matéria, com o título "Os Saudosistas". A matéria inicia-se com um convite do Comando Militar do Nordeste. É um convite datado da semana passada. Esse convite diz: "O Comandante Militar do Nordeste tem a honra de convidar V. Sª e digníssima família para a solenidade militar alusiva à Revolução Democrática de 31 de março de 1964, a realizar-se no Quartel General do Comando Militar do Nordeste". Diz que é preciso traje esporte fino; as demais forças com uniforme correspondente... Senador Paulo Paim, fiquei, particularmente, assustado ao ver esses fantasmas surgirem do fundo do baú.

Ainda bem que agiu rápido o Ministro Nelson Jobim, que desautorizou qualquer celebração do fatídico 31 de março, embora tenha alguns setores que não tiveram o mesmo comedimento. O Clube Militar do Rio de Janeiro fez a celebração dessa data. E o que chama a atenção – o que é de preocupar – é que, se fosse um ato vindo à tona por alguns militares quase da reserva, indo para a reserva, não nos preocuparia tanto, mas o ato do Clube Militar do Rio de Janeiro, essa semana, teve a presença de nomes da intelectualidade brasileira, que destacaram o papel da "Gloriosa Revolução de 1964". Por isso, propus um voto de censura ao Clube Militar do Rio de Janeiro.

Não é possível, mais de 20 anos depois da Constituição de 1988, com o restabelecimento do Estado democrático de direito no Brasil, assistirmos passivamente a episódios dessa natureza. Episódios dessa natureza só realçam a necessidade, Senador Paim, que temos em concluir o processo de transição democrática no Brasil e, nesse sentido, instalarmos a comissão da verdade. Temos tido vários argumentos, por conta dos que são opositores a essas ideias, contrários à instalação da comissão da verdade. Continuam com a argumentação antiga de que esse fato, a instalação da comissão, não contribuirá para a paz.

Semana passada fizemos aqui a lembrança, como forma de reflexão, do fatídico 31 de março, como forma de reflexão para que não mais aconteça. E ao fazermos, ao contrário da celebração feita no Rio de Janeiro, que foi uma celebração para comemorar, ao contrário do que dizem, "o que passou, passou", que-

remos continuar afirmando que a data 31 de março, ao contrário de ser celebrada, deve ser lembrada para que não se repita. Não pode ser aceita em nossa democracia a celebração de um golpe de Estado contra o Estado democrático de direito, contra uma ordem constitucional vigente.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Senador João Pedro, é com muito prazer que ouço o seu aparte.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – Senador Randolfe, primeiro, quero prestar a minha solidariedade ao povo do Estado do Amapá, que vem sofrendo com uma chuva de mais de 24 horas. As chuvas lá na nossa região, a Amazônia, são diferenciadas. Imagino as dificuldades que a população vive com chuvas intensas. Então a minha solidariedade ao povo do Amapá. Segundo, quero me associar ao pronunciamento de V. Exª no que diz respeito a essa postura inadequada de militares em comemorar. Comemorar o quê? Essa triste memória da construção da democracia em nosso País? É Inaceitável. Veja que não quero olhar pelo retrovisor. Quero tocar para a frente, olhar para a frente com as instituições, com o Estado brasileiro, inclusive com os militares que queiram construir uma Nação independente, soberana, democrática, mas lembrar, comemorar a passagem de 64 não tem o nosso reconhecimento, o nosso apoio. Não tem e não pode ter. Não podemos conceber, por pior que seja o governo eleito, que possamos corrigir os defeitos de um Presidente eleito, de um Congresso eleito, a partir da prisão, do cerceamento das liberdades políticas, das liberdades democráticas, das liberdades de imprensa, marcadas pelo Golpe de 1964. Então, é inaceitável essa lembrança! Precisamos olhar para a frente, lembrar sempre do que passou não só o Brasil, mas a América Latina, o golpe no Uruguai, na Argentina, que triste memória! No Chile... Então, precisamos olhar para a frente e aperfeiçoar os instrumentos democráticos de um Estado de direito. Agora, lembrar o golpe militar, os assassinatos, as prisões, a ilegalidade, a brutalidade, o Congresso cercado, lideranças que foram cerceadas, presas, assassinadas... É inaceitável esse momento da triste história recente do nosso País. Parabéns pela lembrança, pela crítica e, ao mesmo tempo, pela censura a esse.... Não é censura, mas uma reflexão de que precisamos fazer como amantes da democracia, como homens públicos em defesa dos direitos da sociedade civil, da liberdade. Então, V. Exª está correto em fazer essa crítica à postura de alguns militares que tentam exaltar essa passagem triste da história do Brasil.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Senador João Pedro, incorporo no todo ao meu pronunciamento o aparte de V. Exª, concordando plenamente com V. Exª. Sei que essa posição não é do conjunto das Forças Armadas, sei que essa posição não é do oficialato. Inclusive, destaquei que a manifestação do Clube Militar do Rio de Janeiro contou com a participação de membros civis, de intelectuais, que foram fazer a celebração, Senador Pedro Taques, dessa fatídica data para a democracia brasileira. Sei que essa não é a posição das Forças Armadas brasileiras, não é a posição do Ministério da Defesa. E aí me congratulo com o Ministro Jobim por ter desautorizado os comandos militares que pretendiam fazer lembrança comemorativa dessa data.

Quero dizer, Senador João Pedro, que temos de concluir esse capítulo da nossa história. Por isso, é cada vez mais importante a instalação da Comissão da Verdade.

No último dia 30 de março, o Programa Conexão Repórter, apresentado pelo premiado Roberto Cabrini, realizou uma matéria especial sobre os 47 anos do golpe e entrevistou três figuras emblemáticas: o ex-senador Jarbas Passarinho, o Sr. Sebastião Rodrigues de Moura, o conhecido Curió, e o Sr. João Lucena Leal, que é tido como um dos mais conhecidos torturadores do período militar. O Sr. Curió trouxe uma revelação importantíssima, feita no dia 21 de junho de 2009, no **Estado de S.Paulo**. Ele disse o seguinte: em vez de 25 guerrilheiros que haviam morrido na Guerrilha do Araguaia, como havia sido noticiado até então, teriam sido na verdade executados 41 guerrilheiros.

Mais adiante, esse Sr. João Lucena – e é bom refrescar a memória sobre quem é ele – também concedeu entrevista à revista *Veja* de 9 de dezembro de 1998. É importante suscitar o que o Sr. João Lucena disse naquele momento:

> (...) e preso não tem resistência. Vai resistir para quê? Para morrer? Eu dava dez, quinze socos, mas não na cara, pois arrebenta o maxilar, quebra os dentes. Eu batia na barriga, no peito. Não deixava marca, hematoma, nada. Aí eles davam a informação. Eu sempre procurei prender vivo. Assim a gente podia desenvolver a investigação e avançar no trabalho. Pratiquei muita ação psicológica. Levava o cara para a estrada e parava o carro. Aí dizia: "Vamos matar". Ele sabia que matava. (...) Quando colocava a mão em um terrorista,

> levava para um descampado, à noite, e dizia: "Ou você confessa, ou está rachado. Vamos te matar agora". (...) E a ordem era baixar o pau. Então, eu baixava o pau. (...) Dizer que ninguém morreu ou foi espancado é negar a própria história.

Essas são as palavras de um dos mais conhecidos torturadores do regime militar. Então, episódios como esses têm que ser passados a limpo.

Quatrocentos e setenta e nove pessoas foram eliminadas durante a ditadura; 163 dessas 479 se tornaram desaparecidos políticos. Nós não podemos – e tenho aqui a condição de historiador também e conhecendo a história como um processo – admitir que o passado não faça parte do presente. Nós temos que concluir esse triste capítulo da nossa história.

Eu quero lembrar, Senador Pedro Taques, antes de conceder o aparte a V. Exª, com muita honra, que nas sociedades antigas, Senador Paim, quando os generais levavam seus exércitos para as batalhas, ao final, havia um espaço de trégua para que cada um pudesse recolher os seus mortos e celebrar o luto.

Vejam só, quase 200 famílias brasileiras não tiveram ainda esse direito de celebrar o luto, de ter a informação sobre o seu desaparecido político, de saber o que aconteceu com ele. Essa informação precisa, necessita ser resgatada.

Concedo um aparte, com muito prazer, ao meu querido amigo Senador Pedro Taques.

O Sr. Pedro Taques (Bloco/PDT – MT) – Senador Randolfe, quero parabenizar V. Exª por sua fala e dizer que apoio integralmente a constituição da Comissão da Verdade, porque não há paz sem que nós tenhamos justiça. Não é isso? Nós precisamos revelar os fatos que ocorreram sem revanchismo, mas a sociedade brasileira precisa encontrar esse ponto. Nós todos conhecemos que os Estados latino-americanos que passaram também por esse processo de autoritarismo – todos – fizeram ou estão fazendo essa justiça de transição. E a República Federativa do Brasil, que se diz ao menos formalmente um Estado Democrático de Direito, está a dever à sociedade, não só à sociedade brasileira. Um Estado que quer se inserir no contexto das nações que se dizem civilizadas está a dever a revelação dos fatos que efetivamente ocorreram nesse período escuro da nossa história. Quero, com isso, me somar a V. Exª nessa luta pela Comissão da Verdade. Nós temos também que refletir um pouco a respeito da consequência ou das consequências da não revelação dessa verdade. O aparelho policial brasileiro é absolutamente violento ou corrupto. Isso decorre de quê? Qual é a causa disso? É a falta de revelação da verdade sobre aquele momento histórico. As próprias Forças Armadas, penso eu, devem ter interesse também em demonstrar o que ali ocorreu. Com isso, quero parabenizar V. Exª e também, Sr. Presidente, registrar a presença aqui do Procurador da República Marlon Alberto, que foi um dos Procuradores da República que participou das investigações a respeito daqueles desaparecidos ou mortos na Guerrilha do Araguaia, junto com outros colegas, e que é, dentro do Ministério Público Federal, um daqueles que defendem a constituição e a formação da Comissão da Verdade, que fará com que, efetivamente, possamos atingir a paz, mas com justiça.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Senador Pedro Taques, quero incorporar também, no todo, o aparte de V. Exª. V. Exª vem de uma instituição que orgulha o Estado Democrático de Direito, que é o Ministério Público. E o Ministério Público tem sido incansável na defesa desses valores da nossa democracia. Nós temos que concluir esse processo de transição democrática. E só o concluiremos quando fizermos, Sr. Presidente, o mesmo processo que fizeram outros países vizinhos e irmãos nossos. O Uruguai instalou a sua comissão de conciliação, assim como a Argentina, que, cortando na própria carne, ajustou as contas com aqueles que cometeram crimes durante o arbítrio. Até o Chile, que teve a mais sanguinária ditadura do continente, fez o acerto com seu passado.

E quando digo acerto, concordo com V. Exª, Senador Pedro Taques, não é revanchismo. Tenho certeza, tenho convicção de que as Forças Armadas brasileiras, leais ao Estado Democrático de Direito, leais à Constituição, leais ao mandamento da submissão do poder militar ao poder civil, hão de concordar que temos que, em definitivo, virar essa página da história brasileira.

Alguns tentam, como chantagem, dizer: "Não, mas tem que apurar dos dois lados". Tem que apurar tudo que ocorreu no passado. Embora, Srs. Senadores, muitos militantes de um lado já tenham pago, ou com a prisão, ou com o exílio, ou com o cemitério. Então, na verdade, não foi uma guerra. É inadequada a argumentação de que ocorreu uma guerra. Ocorreu um massacre contra brasileiros. Não pode haver eufemismos, como pretendem as interpretações de alguns setores mais atrasados ou desse propalado clube do Rio de Janeiro. Não existe versão mais amena para a quebra da ordem democrática em 1964. Não pode existir versão mais amena para os vinte anos de arbítrio que instalaram no Brasil.

Lembremos, Sr. Presidente, que aqui no Congresso Nacional, há 22 anos, o Presidente da Assembleia Constituinte, Deputado Ulysses Guimarães, em seu pronunciamento de conclusão dos trabalhos da Assembleia Constituinte, disse uma frase, uma expressão – estava ouvindo há pouco tempo – que remete ao espírito do nosso processo de redemocratização: foi a sociedade que abriu as portas para a democracia. A sociedade, dizia Ulysses Guimarães, era o povo nas ruas pedindo Diretas Já. O Estado eram os facínoras que mataram Rubens Paiva e tantos outros.

Em memória de tantos, em memória daqueles que lutaram e por uma questão de justiça, o Estado brasileiro precisa concluir o processo de transição democrática. E só o fará, o quanto antes, agilizarmos o projeto da Comissão da Verdade, que está na Câmara. O projeto tramitará na Câmara, virá ao Senado, nós o aprovaremos e, dessa forma, nós passaremos a limpo e realizaremos a conciliação nacional. Só se realiza a conciliação nacional em nosso País quando soubermos o destino de centenas de brasileiros e pudermos acalentar famílias que querem saber o paradeiro de seus entes queridos.

Esse processo é fundamental e indispensável para nossa conciliação nacional.

Durante o discurso do Sr. Randolfe Rodrigues, o Sr. João Pedro deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Meus cumprimentos ao Senador Randolfe, que, de forma muito transparente, muito clara, faz a defesa, agora, na parte final a que assisti, da Comissão da Verdade.

Convido o Senador João Pedro a assumir a tribuna.

Antes, porém, Senador Pedro Taques, eu queria que V. Exª repetisse o nome, para efeito de registro nos Anais da Casa e para que fiquem também as nossas considerações, da mesma forma que V. Exª fez, em homenagem ao nosso convidado.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Sim. Marlon Alberto Weichert. Passo o nome certinho daqui a pouco.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – E ele é?

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Procurador Regional da República da 3ª Região, em São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – E defende essa posição que o senhor expressou?

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Sim, defende essa posição.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Muito bem.

Meus cumprimentos a V. Exª e ao nosso convidado.

Senador João Pedro, com a palavra.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Paulo Paim, que preside esta sessão da noite, Senadores, Senadoras, venho registrar a passagem, da última quinta-feira até domingo, da Ministra de Estado, ex-Senadora, liderança importante do Estado de Santa Catarina, Ideli Salvatti, pelo Estado do Amazonas.

Quero destacar que foi a primeira visita da nossa Ministra da Pesca. Uma agenda longa. Há muito não presenciávamos uma agenda de quatro, praticamente cinco dias, com a Ministra conversando, discutindo, refletindo sobre a perspectiva, as ações e as políticas públicas para a pesca e a aquicultura no Estado do Amazonas. A Ministra Ideli teve, num primeiro momento, um encontro com o Governador do Estado, o Governador Omar Aziz, acertando o encaminhamento das políticas públicas. E quero aqui destacar que o resultado da conversa do Governo Federal, da Ministra Ideli Salvatti com o Governador Omar Aziz gerou a criação de cinco polos para o trabalho da pesca e da aquicultura em nosso Estado. Cinco polos, em um Estado que é o maior da nossa Federação. Cinco polos em localidades estratégicas da região. Não tenho nenhuma dúvida de que, com a construção desses polos, observando todo o processo da cadeia produtiva da pesca e da aquicultura, em bem pouco tempo, estaremos em uma situação que vamos ter que aplaudir e reconhecer mudanças nesse processo da política pesqueira no Estado do Amazonas.

Ficou acertado, Presidente Paim, que, na tríplice fronteira Brasil, Colômbia e Peru, o Governo Federal, o Governo do Estado, envolvendo as Prefeituras, mas particularmente a Prefeitura de Tabatinga... Ali será um polo da pesca, para trabalhar com os sindicatos, as cooperativas, as associações, as colônias, um processo que a Ministra Ideli encaminhou de forma muito madura e numa estratégia de encarar os desafios e resolver a questão da pesca.

Ali na fronteira, nós perdemos muito, por conta da saída ilegal do peixe nobre das águas doces do Amazonas e dos lagos que se formam naquela região. A Ministra ficou sabendo, primeiro, da exploração dos pescadores; segundo, da forma como o peixe sai do Amazonas, do Brasil, para o exterior.

Então, organizar um polo na fronteira é reverter desigualdades de muitos anos. Outros polos serão construídos; um segundo, na cidade de Manacapuru – e o entorno de Manacapuru, já próximo de Manaus. Manacapuru hoje já produz e tem as maiores organizações de pescadores, de sindicatos, de cooperativas, de colônias – não só Manacapuru, mas as cidades que compõem essa bacia próxima a Manaus. Ali também será construído um polo.

A Ministra teve a oportunidade de ver já iniciativas importantes do criatório do pescado, principalmente do pirarucu, do tambaqui. Já há ali empresários, pescadores, associações envolvidas com a produção do peixe e da aquicultura.

Outro polo acordado com o Governador é na região da calha do Rio Purus. Parintins, na fronteira com o Pará, será também uma cidade que receberá um polo do desenvolvimento do processo produtivo do pescado. E, por último, o quinto polo, numa região belíssima do nosso Estado, que é o Rio Negro, precisamente na cidade de Barcelos, que tem 25 mil habitantes, mas conhecida internacionalmente pela abundância das águas escuras, das praias, de uma densa floresta, mas também da pesca esportiva e ornamental.

Então, Sr. Presidente, são potencialidades que fizeram com que a nossa Ministra, a Ministra Ideli, não medisse as distâncias. E ficou ali conversando com o Governador, com o Prefeito de Manaus, com os Deputados Estaduais, com as lideranças populares, com os pescadores; organizou um debate que foi realizado na sede da Suframa, no auditório da Superintendência, em que todos falaram. Falaram das angustias, das potencialidades, da abundância, mas da importância da construção de políticas consistentes para a pesca no Amazonas.

Não tenho nenhuma dúvida, Sr. Presidente, de que, com esse setor bem gerenciado, bem assistido, com assistência técnica, com crédito, com o apoio da pesquisa, da ciência, vamos resolver questões localizadas, estaduais, regionais. Mas podemos resolver questões do ponto de vista de enfrentar esse debate da fome para o Brasil e para o mundo. A nossa Amazônia pode contribuir com essa demanda.

Então, quero parabenizar a Ministra Ideli pela presença, pela articulação, pelas visitas. Ela passou pelo Município de Manacapuru, esteve no Município de Presidente Figueiredo, precisamente lá na hidrelétrica de Balbina, na lagoa formada pela hidrelétrica, em que há a criação de alevinos e que tem potencial também para a pesca, inclusive a pesca esportiva. Foram dias importantes para esse setor.

Estão de parabéns o Governo Federal, a Ministra Ideli e o setor da pesca, da pesquisa, dos empresários, dos estudiosos, que prestigiaram a agenda, acompanhando, discutindo, refletindo sobre esse setor que considero estratégico para a nossa Região, para o Brasil.

Espero que os próximos passos sejam no sentido de fazermos o desdobramento dessa agenda e que possamos resolver questões de fundo na economia regional.

A pesca é uma saída; a pesca já é o presente, mas é o futuro promissor da nossa Região.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador João Pedro, permita-me pronunciar duas palavras somente.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Concordo com V. Exª, na íntegra, quanto à importância estratégica da pesca. Cada vez mais, a tendência mundial é caminhar para a pesca, inclusive em relação à saúde. Eu, que estou fazendo regime, posso dizer-lhe a recomendação do médico: evite outra carne, prefira o peixe. Então percebo, inclusive no meu Estado do Rio Grande do Sul, o número de pessoas que estão apostando no investimento na pesca. E quero fazer essa rápida consideração, cumprimentando a ex-Senadora Ideli, nossa Ministra da Pesca, por essa visão que V. Exª retratou aqui, de quanto é importante, em nosso País, investirmos na pesca. Meus cumprimentos!

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Incorporo ao meu pronunciamento o aparte de V. Exª, chamando a atenção para a saúde, para a qualidade de vida.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Exatamente. Foi isso que o médico recomendou.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – E isso deve ocorrer na Amazônia e no Brasil como um todo. Há um rio como o São Francisco, como o Araguaia, que fica aqui próximo. E há a costa brasileira. É bom refletir que temos potencialidades, mas que, somente dois anos atrás, passamos a contar com um Ministério para cuidar, como política de Estado, da pesca.

Quero fazer justiça ao Senador Flexa Ribeiro, que participou ativamente desse debate no Senado quando da aprovação do estatuto e da legislação que normatizou a pesca no Brasil, porque também é um Senador da Amazônia.

Essa potencialidade existe na Amazônia, com baixo impacto ambiental, com proteína adequada para

o consumo do ser humano, com proteína que podemos produzir para o mundo todo. Devemos isso como um País democrático, civilizado. Não se pode esconder a fome que grassa no mundo; mais de um milhão de habitantes do nosso planeta padecem da fome absoluta.

Pois bem, há dois anos, criamos o Ministério da Pesca. Agora, vamos olhar o Ministério da Agricultura e da Agropecuária: eles nascem com a República. Na pecuária e na agricultura, há um debate e um acúmulo forte, grande. Somente agora, despertamos para o papel estratégico de organizarmos, não apenas na Amazônia, mas em todo o Brasil, esse setor, que pode gerar emprego, melhorar a qualidade de vida e produzir alimentos em abundância.

O Brasil já é referência na produção de carne suína, é referência mundial. O Brasil já é referência na produção de frango. O Brasil já é referência na produção de carne vermelha. Por que não podemos superar um país que é um filé, o Chile? Precisamos aprender, inclusive, com um país vizinho, pequeno, mas respeitado mundialmente pela sua política de pesca, que é o Chile. Temos de aprender com a Noruega. Por sinal, eles estavam no Amazonas, discutindo a pesca no nosso Estado. A Noruega já está no Pará.

Então, essa estada, essa presença da Ministra da Pesca, Ideli Salvatti, foi fundamental nesse início de Governo e para o futuro próximo do pescado no Amazonas. Não tenho dúvida, conhecendo a Ministra Ideli, de que ela vai ajudar muito esse setor não somente no Amazonas, mas em todo o Brasil.

Concedo um aparte a V. Exª, Senador Flexa Ribeiro.

O Sr. Flexa Ribeiro (Bloco/PSDB – PA) – Senador João Pedro, quero parabenizar V. Exª pelo seu pronunciamento e dizer que o Estado do Amazonas tem um potencial enorme na produção de pescado. A Senadora Ideli, hoje Ministra da Pesca, disse-me que faria essa visita ao seu Estado e que lançaria um programa de incentivo à produção de pescado. O Brasil precisa avançar bastante nessa área. V. Exª tem toda a razão quando diz que, hoje, temos um destaque mundial: somos o maior exportador de carne bovina no mundo; somos um grande exportador, senão o maior, de frango.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Frango!

O Sr. Flexa Ribeiro (Bloco/PSDB – PA) – Somos um grande exportador de carne suína. Seremos, sem sombra de dúvida, em futuro próximo, o maior fornecedor de proteínas, para saciar a fome do planeta. É isto que os países desenvolvidos temem: a concorrência do Brasil. No caso do pescado, o Estado do Pará é, hoje, o maior produtor de pescado do Brasil, rivaliza com Santa Catarina, terra da nossa Ministra. Brinco sempre com a Ministra, como brincava com o Ministro Gregolin – ambos são de Santa Catarina e defendem essa hegemonia para Santa Catarina –, que os dados estatísticos indicam no sentido do Pará. O Pará é um Estado abençoado por Deus. Além das águas internas que o Estado do Amazonas, nosso irmão e vizinho, também possui, temos uma costa marítima imensa, que nos permite também a pesca oceânica. Então, Senador João Pedro, temos de aproveitar isso, porque podemos transformar essas potencialidades todas em condições para melhorar a qualidade de vida dos nossos irmãos interioranos, que, hoje, vivem da pesca apenas como meio de sobrevivência, não como um meio de ganhar algo além da sobrevivência do seu dia a dia. Então, que a Ministra também possa levar esse programa a toda Amazônia, porque nossos rios poderão ser, e serão, sem sombra de dúvida, um local adequado, por meio dos tanques redes, para produzir milhares de toneladas de pescado, para que o mercado mundial ganhe o sabor do peixe amazônico. Parabéns a V. Exª, que conhece a Amazônia como poucos e que defende essa região de forma destemida! Estou colhendo as assinaturas dos Senadores da Amazônia, para que possamos formar um grupo. Eu disse isso há algumas semanas. Seria uma ação parlamentar pró-amazônia, para que pudéssemos defender isso em conjunto, independentemente da coloração partidária, de questão ideológica. Quando a questão for amazônica, que nós nos unamos e possamos, em bloco, defender os interesses da nossa região!

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Conte comigo! Eu assino.

Para finalizar, Sr. Presidente, quero dizer que o aparte do Senador Flexa Ribeiro me faz lembrar, para fortalecer esse setor, de instituições presentes nessa ação da pesca. O Banco da Amazônia é fundamental para isso. A Sudam, que nos anos 70 e 80 financiou a pecuária, poderia, agora, no século XXI, financiar o pescado, com força, com convicção. Algumas instituições poderiam fazê-lo, ao lado da pesquisa, da ciência. Não podemos querer a pesca principalmente em um padrão de produção internacional, sem pesquisa, sem ciência. Ao lado dessas instituições, há o BNDES. A Ministra Ideli chamou a atenção para o papel do BNDES, no sentido de financiar, de apoiar as iniciativas do setor pesqueiro e da aquicultura. Há outras instituições, como o próprio Banco do Brasil, o Banco da Amazônia, a Sudam, o Instituto Nacional de Pesquisas

da Amazônia (Inpa), o Museu Paraense Emílio Goeldi e as universidades federais, que podem não somente fazer o fomento, mas acompanhar esse setor com pesquisa e com conhecimento.

Não tenho dúvida de que haverá um futuro promissor para as populações da Amazônia, para a Amazônia, porque esse é um setor em que poderemos fazer a indústria, a produção com baixo carbono, com baixo impacto ambiental, buscando um caminho para que haja alimento saudável para as nossas populações e para o mundo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Era o que tinha a dizer.

O PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Cumprimento o Senador João Pedro pelo seu pronunciamento, ao mesmo tempo em que passo a S. Exª a Presidência. Aproveito para convidar à tribuna o nobre Senador Flexa Ribeiro. Mas quero dizer que estou entusiasmado com a questão do peixe em todo o Brasil. Parabéns a ambos pelo debate que eu tive a alegria de presenciar!

Passo a Presidência ao Senador João Pedro. (*Pausa*.)

O Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. João Pedro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Presidente, Senador João Pedro, venho à tribuna, na noite de hoje, para tratar de dois temas.

Com o primeiro tema, quero iniciar festejando os 98 anos de emancipação política do Município de Marabá.

Marabá é o Município que ocupa, no meu Estado do Pará, uma posição estratégica na região sudeste. Ele é cortado pela Rodovia Transamazônica, pela PA-150 e pela Ferrovia de Carajás, por onde é escoada parte de nossas riquezas. Marabá é banhada por dois importantes rios: o Tocantins e o Itacaiúnas. O Tocantins agora, com a conclusão das eclusas de Tucuruí, e, brevemente, a derrocagem que precisa ser feita, a jusante das eclusas, vai propiciar o retorno da navegação que existia, há décadas, de Marabá até Belém e que foi interrompida com a construção da barragem de Tucuruí.

Então, Senador João Pedro, aos meus amigos marabaenses que nos acompanham pela TV Senado, neste instante, quero mandar um grande abraço de felicitações. Marabá, hoje, talvez seja a cidade brasileira de maior potencial de crescimento, porque ela se torna um polo que tem todos os modais de transporte integrados: o rodoviário, o ferroviário, o fluvial e o aeroviário. Então, hoje, os quatro modais de transporte servem para levar as riquezas de Marabá e dar acesso aos insumos necessários para atender às necessidades daquele povo tão querido da cidade. São esses caminhos que cruzam o destino de milhares de pessoas que cotidianamente migram para Marabá, cada uma com um sonho, uma perspectiva de vida melhor.

Em agosto de 2010, a Revista *Veja,* em sua Edição nº 2.180, denominava Marabá como "Tigre da Amazônia". A reportagem dá destaque ao crescimento da cidade, que é a única do Pará entre as 20 cidades de porte médio do Brasil, entre 100 mil e 500 mil habitantes, que mais crescem economicamente.

São as chamadas metrópoles do futuro, segundo a revista. Marabá cresce duas vezes mais rápido, Senador João Pedro, que os chamados tigres asiáticos. Entre as cidades médias de todo o País, o Município paraense ocupa o segundo lugar com maior crescimento econômico anual, cuja taxa chega a 19,7% dentre as cidades médias brasileiras. Marabá só cresce menos do que a paulista Hortolândia. As duas são seguidas por Angra dos Reis e Cabo Frio, ambas no Rio de Janeiro. E, aí, nós temos lá o petróleo... Se tivesse o **royalty** em Marabá, já teria explodido, no bom sentido. Juntos, os quatro Municípios respondem por 28% da economia nacional.

A economia de Marabá sempre viveu de ciclos: primeiro, foi a borracha; depois, o diamante, o ouro, a madeira, o minério de ferro, a pecuária. Hoje, Marabá vive a era da industrialização de suas riquezas. Nela está sendo implantado um polo metal mecânico: a Alpa, da Vale. A Alpa é a siderúrgica da Vale que vai transformar o minério de ferro, que é transportado, *in natura,* em placas de aço que serão transformadas por um polo metal mecânico em produtos de valores agregados.

O empreendimento é da ordem de US$3,7 bilhões, ou quase R$6 bilhões. Vai gerar 3.500 empregos diretos, além de 16 mil indiretos. A obra já se encontra em sua fase de terraplenagem bastante adiantada. A Alpa irá colocar o Pará no cenário mundial do aço e, com certeza, irá colocar a região sul e sudeste do Pará como um dos principais polos desse tipo de atividade no Brasil e no mundo. Certamente, atrairá novos investimentos em sua cadeia produtiva para todo o Estado do Pará, gerando assim emprego e renda para nosso Estado.

Ainda, com relação à pujante indústria naquela região, cito outro projeto da Vale, Projeto Salobo, com produção de cobre. O investimento está previsto para a casa de US$3 bilhões para a produção de 270 mil

toneladas anuais do produto, gerando, atualmente, cerca de 6 mil empregos na região. A primeira fase do projeto inicia suas atividades já no segundo semestre deste ano, e a segunda fase está prevista para março de 2013.

Por isso, além de parabenizar a cidade e relatar esses investimentos vultosos que Marabá irá receber, lembro-me de um fato e reitero aqui um pedido ao Ministro da Educação e, em geral, ao Governo Federal, à Presidente Dilma. Ainda em 2006, Senador João Pedro, apresentei um projeto que foi aprovado no Senado e remetido à Câmara dos Deputados.

O projeto autorizava o Executivo a criar a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará.

Há poucos dias estive com a Bancada do Pará no Ministério da Educação e recebemos uma boa notícia. Lá na reunião, o Reitor da Universidade Federal do Pará, Dr. Carlos Maneschy, entregou ao Secretário de Educação Superior do MEC, Dr. Luiz Claúdio Costa, o anteprojeto da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, e o Dr. Luiz Cláudio Costa classificou a nova universidade como de alta relevância social e excelente qualificação técnica.

É mais um sonho da população de Marabá que brevemente sairá do papel.

Faço um apelo desde já à Presidente Dilma: que envie ao Congresso o projeto criando a nova universidade.

E quero assumir um compromisso com o povo da região sul e sudeste do Pará, em especial com a população de Marabá, que, chegando ao Senado Federal o projeto, pedirei ao meus Pares o apoio para que possamos aprová-lo no menor espaço de tempo possível, porque um Município que cresce da forma como cresce Marabá necessita ter na sua sede a base de uma universidade que levará, não só para Marabá, mas para todos os Municípios daquela região, ciência, tecnologia e inovação para consolidar o avanço do desenvolvimento, calcado no conhecimento.

Sem dúvida, com todos esses avanços, Marabá é um retrato fiel de um Pará, que, sob o comando do Governador Simão Jatene, avança a passos largos para o futuro, um futuro com verticalização das nossas riquezas, enraizamento de nossas atividades produtivas, fim de ciclos temporários, início de um ciclo virtuoso com geração de emprego, renda e qualidade de vida à população.

A todos os que vivem em Marabá, nascidos ou não em nosso Estado, parabéns. Vocês fazem parte dessa bela história, história que está apenas no seu começo, mas que pelos primeiros capítulos deixa clara certeza de um belo enredo, uma história que, com 98 anos, enche de orgulho todos os que conhecem, vivem e trabalham por uma terra que se desenvolve plenamente e é exemplo para nosso País.

Presidente João Pedro, quero pedir a V. Exª que acolha o requerimento que encaminho à Mesa. Nos termos do art. 222 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, seja consignado nos **Anais do Senado** Voto de Aplauso ao Município de Marabá, que, como disse, completa hoje, dia 5 de abril de 2011, 98 anos de existência.

Requeiro, ademais, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento das seguintes autoridades:

Prefeito Sr. Maurino Magalhães;

ex-Prefeito e Deputado Estadual Sr. Tião Miranda;

Deputado Federal e Secretário Estadual da Pesca Sr. Asdrúbal Bentes;

Deputado Federal Sr. Wandenkolk Gonçalves;

Senadora Suplente [minha suplente, com muita honra] Srª Bia Cardoso;

Deputado Estadual Sr. João Salame;

Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Marabá.

Eu gostaria de finalizar...

O SR. PRESIDENTE (João Pedro. Bloco/PT – AM) – V. Exª me concede um aparte?

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (João Pedro. Bloco/PT – AM) – Primeiro, para me associar à manifestação de V. Exª, que será atendido na forma do Regimento. Cometi uma injustiça e vou aproveitar para registrar a presença do Secretário da Pesca do Pará nessa agenda em Manaus, o Deputado Asdrúbal Mendes, que é filho da cidade de Humaitá, no Amazonas. Ele estava lá e participou pessoalmente da agenda do Governo brasileiro, do Ministério da Pesca, com a Embaixadora e representante do governo da Noruega, que estava em Manaus. Eles passaram uma semana realizando um seminário, com a presença do Secretário de Estado Asdrúbal Bentes.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Senador João Pedro, há pouco tempo, quando houve aquele incidente lamentável no Amazonas – não quero nem me referir ao caso –, eu disse a várias pessoas que comentaram comigo dos laços históricos, fraternos e firmes que unem o Amazonas ao Pará. Como V. Exª bem frisou agora, o Deputado Asdrúbal Bentes é amazonense, filho de Humaitá; o Governador Eduar-

do Braga, paraense de Santarém; o Deputado do PT, do seu partido, Sinésio Campos, paraense de Santarém. Quer dizer, há uma relação de irmandade entre os dois Estados.

É isso que pretendo com essa Ação Parlamentar Pró-Amazônia: que possamos ter aqui, no Senado Federal, um bloco dos Senadores, dos Estados da Amazônia Legal, para que possamos, em conjunto, defender as teses que digam respeito aos interesses da nossa região, independentemente das questões de cada Estado. Vamos defender a Amazônia, vamos fazer com que a Amazônia seja respeitada. Depois, vamos defender os interesses, em conjunto até, de cada Estado, mas olhando primeiro a floresta, depois a árvore.

Essa é a intenção do bloco que, tenho certeza, será incorporada por todos os Senadores, assim como foi quando era presidente da Federação das Indústrias do Pará, quando foi criada a Ação Pró-Amazônia, que congregou as federações de indústria dos Estados da Amazônia Legal, que funciona até hoje. Isso foi na década de 90, em 1992/1993, e até hoje funciona perfeitamente. Espero que esse exemplo possa frutificar aqui, no Senado.

Mas como eu dizia, Senador João Pedro, eu gostaria de terminar a minha participação na tribuna com um pronunciamento de alegria pelo aniversário de Marabá, mas não posso fazê-lo. Não posso fazê-lo porque hoje participei, no Ministério da Justiça, de mais uma reunião com um grupo de pequenos agricultores, de colonos da área de Apitereua, lá em São Félix do Xingu, na PA-279, uma área indígena hoje homologada indevidamente pelo Presidente Lula em 2007.

Sobre esse assunto, já fiz aqui inúmeros pronunciamentos e quero hoje fazer um apelo à Presidente Dilma, fazer um apelo ao Ministro da Justiça, o Deputado José Eduardo Cardozo.

Eu já disse aqui e vou repetir: se não houver uma ação, Presidente Dilma, se não houver uma ação de Vossa Excelência, haverá derramamento de sangue naquela região.

Presidente João Pedro, essa área, homologada no dia 19 de abril de 2007, já vinha sendo negociada há anos entre os colonos que lá se encontram... E olhe que são 2.500 famílias que lá estão há décadas.

A área indígena ocupada pelos índios era de 266.800 hectares, mas foi expandida para 773 mil hectares. Agora, Senador João Pedro, pergunte-me quantos índios habitam nessa área de 773 mil hectares. Eu acho que todos nós temos que respeitar e temos que proteger os nossos irmãos índios, mas o senhor não vai acreditar, são 141 índios que habitam 773 mil hectares. À época, antes da homologação da área pelo Presidente Lula, tentou-se um acordo e os índios concordavam com o acordo. Eles ficariam com 550 mil hectares para 141 índios e o restante da área, 223 mil hectares, atenderia mais ou menos 2.500 famílias, e não haveria nenhum problema com essas famílias que lá produziam e davam condições de sustento aos seus filhos.

Lamentavelmente, a Funai não concordou e, descumprindo um acordo que tinha assinatura inclusive do Secretário Executivo do Ministério da Justiça, fomos surpreendidos pela homologação da reserva nesse dia fatídico de 19 de abril de 2007. Nós estamos em 2011, e até hoje não há solução.

Inicialmente, os colonos, por meio das suas lideranças, que hoje, mais um vez, após se deslocaram 1.800 quilômetros de ônibus, estão acampados em frente do Ministério da Justiça. Se V. Exª, ao se recolher ao final da sessão, passar à frente do Ministério da Justiça, vai deparar com 148 colonos, homens e mulheres, amarrados uns aos outros, em frente ao Ministério da Justiça. E eles asseguram que não irão se retirar enquanto não houver uma solução para o caso que está criado há anos, há anos.

Aí vem o meu apelo à Presidente Dilma. Eles já não questionam mais a permanência na área, não questionam mais isso. O que eles não admitem é que a área hoje esteja ocupada pela Polícia Federal, pela Força Nacional, que eles sejam humilhados pela repressão policial, que ajam de forma arbitrária com as crianças, com as mulheres, na forma de vistoria que fazem, impedindo o acesso às suas estradas vicinais, às suas moradias. O que eles querem tão somente é ser indenizados pelas suas plantações, por aquilo que eles cultivaram ao longo de vinte e tantos anos, para que eles possam retomar a vida em outras áreas.

E, pasme, Senador João Pedro: o Incra, em 1994, fez um assentamento nessa área. Algumas dessas famílias foram levadas para a área pelo Incra. Agora, o Governo quer que eles saiam, como se diz na gíria, com a mão abanando. E aí eles têm dito e repetido, à frente do Secretário, à frente da direção de vários órgãos do Incra, do Ibama, da Funai e do Ministério da Justiça, que eles só sairão de lá mortos. E, hoje, disseram que não sairão da frente do Ministério da Justiça enquanto não tiverem uma decisão definitiva para o caso que rola há tantos anos. E a definição que eles querem é que haja indenização justa para o trabalho de décadas.

Então, peço: Presidente Dilma, tenha...

(Interrupção do som.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – ...um gesto de justiça para com esses brasileiros. São mais ou menos 2.500 famílias. Aqui, tem 148 brasileiros e brasileiras, amarrados uns aos outros, esperando um ato de justiça do seu Governo. Determine que os órgãos do Governo, em vez de praticarem arbitrariedade na área de Apitereua, definam, de uma vez por todas, o valor justo do trabalho, do suor despendido por décadas por essas pessoas, e que lhes sejam pagos...

(Interrupção do som.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA. *Fora do microfone*.) – ...como manda a Constituição, para que possam retomar suas vida em outras áreas, transferidas pelo Incra ou compradas pelo recebimento das indenizações justas.

Aqui, Senador João Pedro, para que V. Exª tenha uma ideia da arbitrariedade, para o brasileiro que não vive as atrocidades que são feitas a cada dia na nossa Amazônia. V. Exª sabe que entre as condicionantes para que os órgãos ambientais liberassem a licença para o início das obras do Ibama, entre as condicionantes, sabe qual entre elas se encontra?

(Interrupção do som.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA. *Fora do microfone*.) – A desintrusão, ou seja, a retirada dessas duas mil e quinhentas famílias da área de Apitereua.

Aí, pergunto: o que é que tem a ver a área de Apitereua com a construção de Belo Monte? Nada. Nada! Apenas e tão somente, Presidente Dilma, essa foi a forma covarde que os órgãos do Governo encontraram para, pela necessidade de construir Belo Monte que o Brasil tem, de ter energia para seu desenvolvimento, para colocarem entre as condicionantes a obrigação de retirar esses brasileiros das suas terras...

(Interrupção do som.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA.) –... há décadas.

Sr. Presidente, confio em V. Exª. Mande verificar a situação dessas pessoas e determine que elas sejam indenizadas, para que não haja uma tragédia já anunciada na área de Apitereua, em São Felix do Xingu, no Estado do Pará.

O SR. PRESIDENTE (João Pedro. Bloco/PT – AM) – A Presidência designa o Senador Jayme Campos, em substituição à Senadora Kátia Abreu, como membro titular, e o Senador José Agripino, em substituição ao Senador Jayme Campos, como membro suplente, para integrarem a Comissão Mista Permamente sobre Mudanças Climáticas, de conformidade com o **Ofício Nº 32/11-GLDEM**, da Liderança do Democratas no Senado Federal.

É o seguinte o ofício:

OF. Nº 032/11-GLDEM

Brasília, 5 de abril de 2011

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicitamos proceder as seguintes substituições que ora indicamos: Senador Jayme Campos, como titular, e o Senador José Agripino, como suplente, para compor a Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas.

Atenciosamente, – Senador **Demóstenes Torres**, Líder do Democratas no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (João Pedro. Bloco/PT – AM) – A Presidência designa o Deputado Arnaldo Jardim, do Partido Popular Socialista – PPS, como suplente, para integrar a Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas – CMMC, em vaga cedida pelo Partido Trabalhista Brasileiro – PTB, conforme o **Ofício nº 123/2011**, da liderança do partido na Câmara dos Deputados.

É o seguinte o ofício:

OF. Nº 123/2011

Brasília, 29 de março de 2011

Exmº Sr.
Deputado Marco Maia
DD. Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta
Assunto: Indicação de membro para Comissão Mista Permanente

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência, nos termos regimentais, o Senhor Deputado Jardim (PPS-SP), na qualidade de Suplente, para integrar a Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas – CMMC, em vaga do PTB.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Jovair Arantes,** Líder do PTB.

O SR. PRESIDENTE (João Pedro. Bloco/PT – AM) – Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER
Nº 65, DE 2011

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem nº 182, de 2010 (nº 374/2010, na origem), que encaminha ao Senado Federal a Programação Monetária para o 3º trimestre de 2010.

RELATOR: Senador **ROMERO JUCÁ**

RELATOR "AD HOC": Senador **FRANCISCO DORNELLES**

I – RELATÓRIO

O Presidente da República encaminha ao Senado Federal, mediante a Mensagem nº 182, de 2010 (nº 374, de 30 de junho de 2010, na origem), a Programação Monetária para o 3º trimestre de 2010, em conformidade com o § 1º do art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, que dispôs sobre o Plano Real.

A Programação Monetária, aprovada pelo Conselho Monetário Nacional, em sessão de 22 de junho de 2010, explicita as estimativas das faixas de variação dos principais agregados monetários e estipula metas indicativas de sua evolução para o 3º trimestre de 2010. Acompanha a programação sucinta descrição do comportamento previsto para a economia nacional nesse período e as justificativas pertinentes.

Cabe à Comissão de Assuntos Econômicos emitir parecer sobre a Programação Monetária aprovada, conforme disposto nos §§ 1º e 2º do art. 6º da mencionada lei. O parecer servirá de base para a aprovação ou rejeição *in totum* da matéria pelo Congresso Nacional, vedada a introdução de qualquer alteração, conforme determina o § 3º do artigo acima citado.

II – ANÁLISE

A Lei nº 9.069, de 1995, dispôs sobre o Plano Real e o Sistema Monetário Nacional, entre outras matérias correlatas. Em especial, tratou do processo de formulação e operacionalização da política monetária, atribuindo ao Congresso Nacional participação e co-responsabilidade quanto à definição dos parâmetros e das metas relativas à evolução da oferta de moeda na economia.

Porém, com a adoção do regime de metas de inflação a partir de 1999, a política monetária deixou de visar metas de expansão de agregados monetários. Passou-se a visar metas de inflação, com um intervalo de tolerância, mediante a utilização da taxa de juros como instrumento para a obtenção da desejada taxa de variação do nível de preços na economia. Com isso, a programação monetária e o controle quantitativo da expansão da oferta de moeda na economia passaram a ter importância secundária.

Entretanto, persiste a determinação legal acima referida, assim como a pertinência dos mecanismos institucionais de controle dos agregados monetários. Portanto, há a necessidade de apreciação da matéria por esta Comissão. E, de fato, o Poder Executivo vem dando conseqüência à citada norma em prazos adequados e compatíveis com a possibilidade de participação do Congresso Nacional na apreciação da programação monetária trimestral.

Para que a participação do Senado Federal na avaliação da política monetária não ficasse restrita a instrumento secundário, esta Casa aprovou a Resolução nº 32, de 2007, que alterou o art. 99 de seu Regimento Interno, estabelecendo que esta Comissão promoverá audiências públicas regulares com o Presidente do Banco Central do Brasil para discutir as diretrizes, implementação e perspectivas futuras da política monetária. Tais audiências ocorrem na primeira quinzena de fevereiro, abril, julho e outubro, podendo haver alterações de datas decorrentes de entendimento entre a Comissão e a Presidência do Banco Central do Brasil.

O debate detalhado da política monetária, durante essas audiências, já se tornou uma prática habitual no Senado, conferindo ampla transparência aos instrumentos e metas do Banco Central do Brasil.

Uma vez que ainda permanecem em vigor os comandos legais sobre a apreciação da programação monetária e de sua execução, cabe a esta Comissão dar conseqüência às formalidades previstas na Lei nº 9.069, de 1995, deliberando sobre a presente Programação Monetária. Ainda que secundária, é oportuna a apreciação da Programação Monetária para o 3º trimestre de 2010, ora submetida a esta Comissão, pois nela está incorporada análise da evolução dos indicadores da economia brasileira no corrente ano, que mostram os grandes avanços, particularmente quando comparados àqueles relativos ao período mais agudo da crise financeira mundial.

A Programação Monetária para o 3º trimestre de 2010 indica taxas de expansão nominal dos principais agregados, que consideram o cenário provável para o comportamento do Produto Interno Bruto (PIB), da inflação, das taxas de juros e de câmbio.

O documento foi elaborado em um contexto de continuidade da recuperação da atividade econômica após a crise financeira internacional, iniciada no 2º semestre de 2008. Isso se refletiu em um crescimento do PIB, no 1º trimestre de 2010, da ordem de 2,7%, quando comparado ao 4º trimestre de 2009, e de 9%, quando comparado ao mesmo período de 2009.

III – VOTO

Diante do exposto, nosso voto é pela aprovação da Programação Monetária para o 3º trimestre de 2010, nos termos do seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 105, DE 2011

Aprova a Programação Monetária para o 3º trimestre de 2010.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovada a Programação Monetária para o 3º trimestre de 2010, nos termos da Mensagem nº 182, de 2010, do Presidente da República.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 5 de abril de 2011.

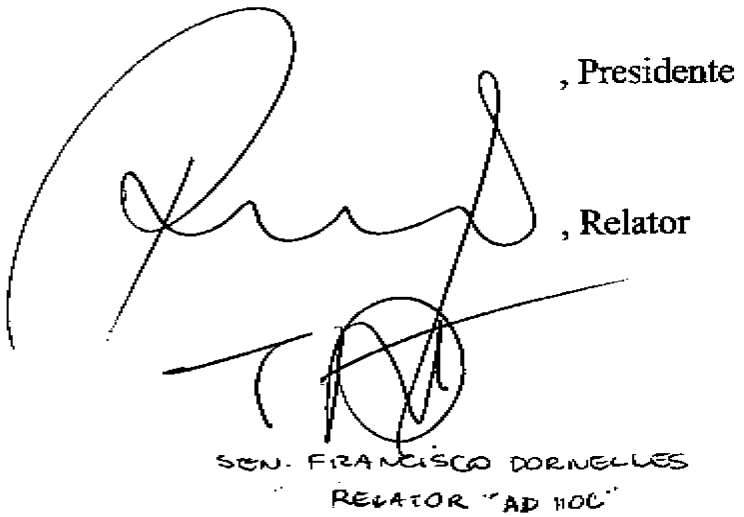

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
MENSAGEM DO SENADO FEDERAL Nº 182 DE 2010
NÃO TERMINATIVA

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 05/04/11, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A): SENADOR FRANCISCO DORNELLES, RELATOR "AD HOC"

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DOB, PRB)	
DELCÍDIO DO AMARAL (PT)	1-JOSÉ PIMENTEL (PT)
EDUARDO SUPLICY (PT)	2-ANGELA PORTELA (PT)
GLEISI HOFFMANN (PT)	3-MARTA SUPLICY (PT)
HUMBERTO COSTA (PT)	4-WELLINGTON DIAS (PT)
LINDBERGH FARIAS (PT)	5-JORGE VIANA (PT)
CLÉSIO ANDRADE (PR)	6-BLAIRO MAGGI (PR)
JOÃO RIBEIRO (PR)	7-VICENTINHO ALVES (PR)
ACIR GURGACZ (PDT)	8-PEDRO TAQUES (PDT)
LÍDICE DA MATA (PSB)	9-ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)
VANESSA GRAZZIOTIN (PC DO B)	10-INÁCIO ARRUDA (PC DO B)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
CASILDO MALDANER (PMDB)	1-VITAL DO RÊGO (PMDB)
EDUARDO BRAGA (PMDB)	2-WILSON SANTIAGO (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	3-ROMERO JUCÁ (PMDB)
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)	4-ANA AMELIA (PP)
EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)	5-WALDEMIR MOKA (PMDB)
LUIZ HENRIQUE (PMDB)	6-GILVAM BORGES (PMDB)
LOBÃO FILHO (PMDB)	7-BENEDITO DE LIRA (PP)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	8-CIRO NOGUEIRA (PP)
IVO CASSOL (PP)	9-VAGO
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	1-ALVARO DIAS (PSDB)
CYRO MIRANDA (PSDB)	2-AÉCIO NEVES (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	3-PAULO BAUER (PSDB)
JOSÉ AGRIPINO (DEM)	4-JAYME CAMPOS (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	5-KÁTIA ABREU (DEM)
PTB	
ARMANDO MONTEIRO	1-FERNANDO COLLOR
JOÃO VICENTE CLAUDINO	2-GIM ARGELLO
PSOL	
MARINOR BRITO	1-RANDOLFE RODRIGUES

PARECER
Nº 66, DE 2011

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem nº 291, de 2010 (nº 579/2010, na origem), que encaminha ao Senado Federal a Programação Monetária para o 4º trimestre de 2010.

RELATOR: Senador ROMERO JUCÁ

RELATOR "AD HOC": Senador FRANCISCO DORNELLES

I – RELATÓRIO

O Presidente da República encaminha ao Senado Federal, mediante a Mensagem nº 291, de 2010 (nº 579, de 8 de outubro de 2010, na origem), a Programação Monetária para o 4º trimestre de 2010, em conformidade com o § 1º do art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, que dispôs sobre o Plano Real.

A Programação Monetária, aprovada pelo Conselho Monetário Nacional, em sessão de 30 de setembro de 2010, explicita as estimativas das faixas de variação dos principais agregados monetários e estipula metas indicativas de sua evolução para o 4º trimestre de 2010. Acompanha a programação sucinta descrição do comportamento previsto para a economia nacional nesse período e as justificativas pertinentes.

Cabe à Comissão de Assuntos Econômicos emitir parecer sobre a Programação Monetária aprovada, conforme disposto nos §§ 1º e 2º do art. 6º da mencionada lei. O parecer servirá de base para a aprovação ou rejeição *in totum* da matéria pelo Congresso Nacional, vedada a introdução de qualquer alteração, conforme determina o § 3º do artigo acima citado.

II – ANÁLISE

A Lei nº 9.069, de 1995, dispôs sobre o Plano Real e o Sistema Monetário Nacional, entre outras matérias correlatas. Em especial, tratou do processo de formulação e operacionalização da política monetária, atribuindo ao Congresso Nacional participação e co-responsabilidade quanto à definição dos parâmetros e das metas relativas à evolução da oferta de moeda na economia.

Porém, com a adoção do regime de metas de inflação a partir de 1999, a política monetária deixou de visar metas de expansão de agregados monetários. Passou a visar metas de inflação, com um intervalo de tolerância, *mediante a utilização da taxa de juros como instrumento para a obtenção da* desejada taxa de variação do nível de preços na economia. Com isso, a programação monetária e o controle da oferta de moeda na economia passaram a ter importância secundária.

Entretanto, persiste a determinação legal acima referida, assim como a pertinência dos mecanismos institucionais de controle dos agregados monetários. E, de fato, o Poder Executivo vem dando consequência à citada norma em prazos adequados à participação do Congresso Nacional na apreciação da programação monetária trimestral. Portanto, há a necessidade de apreciação da matéria por esta Comissão.

Para que a participação do Senado Federal se adequasse às novas regras da política monetária, esta Casa aprovou a Resolução nº 32, de 2007, que alterou o art. 99 de seu Regimento Interno, estabelecendo que esta Comissão promova audiências públicas regulares com o Presidente do Banco Central do Brasil para discutir as diretrizes, implementação e perspectivas futuras da política monetária. Tais audiências ocorrem na primeira quinzena de fevereiro, abril, julho e outubro, podendo haver alterações de datas decorrentes de entendimento entre a Comissão e a Presidência do Banco Central do Brasil.

O debate detalhado da política monetária, durante essas audiências, já se tornou uma prática habitual no Senado, conferindo ampla transparência aos instrumentos e metas do Banco Central do Brasil.

Uma vez que ainda permanecem em vigor os comandos legais sobre a apreciação da programação monetária e de sua execução, cabe a esta Comissão dar conseqüência às formalidades previstas na Lei nº 9.069, de 1995, deliberando sobre a presente Programação Monetária. Ainda que secundária, é oportuna a apreciação da Programação Monetária para o 4º trimestre de 2010, ora submetida a esta Comissão, pois, contém análise do Banco Central do Brasil a respeito da evolução dos indicadores recentes da economia brasileira.

A Programação Monetária para o 4º trimestre de 2010 indica taxas de expansão nominal dos principais agregados, que consideram o cenário provável para o comportamento do Produto Interno Bruto (PIB), da inflação, das taxas de juros e de câmbio.

O documento foi elaborado em um contexto de forte dinamismo da demanda interna, impulsionada pelo consumo das famílias, favorecido pelo aumento da massa salarial real. Tal conjuntura proporcionou crescimento do PIB da ordem de 8,9% no primeiro semestre de 2010, em comparação com igual período de 2009.

III – VOTO

Diante do exposto, nosso voto é pela aprovação da Programação Monetária para o 4º trimestre de 2010, nos termos do seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 106, DE 2011

Aprova a Programação Monetária para o 4º trimestre de 2010.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovada a Programação Monetária para o 4º trimestre de 2010, nos termos da Mensagem nº 291, de 2010, do Presidente da República.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 5 de abril de 2011.



, Presidente

, Relator

SENADOR FRANCISCO DORNELLES
RELATOR "AD HOC"

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
MENSAGEM DO SENADO FEDERAL Nº 291 DE 2010
NÃO TERMINATIVA

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 05/04/11, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A): SEN. FRANCISCO DORNELLES, RELATOR "AD HOC"

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DOB, PRB)	
DELCÍDIO DO AMARAL (PT)	1-JOSÉ PIMENTEL (PT)
EDUARDO SUPLICY (PT)	2-ANGELA PORTELA (PT)
GLEISI HOFFMANN (PT)	3-MARTA SUPLICY (PT)
HUMBERTO COSTA (PT)	4-WELLINGTON DIAS (PT)
LINDBERGH FARIAS (PT)	5-JORGE VIANA (PT)
CLÉSIO ANDRADE (PR)	6-BLAIRO MAGGI (PR)
JOÃO RIBEIRO (PR)	7-VICENTINHO ALVES (PR)
ACIR GURGACZ (PDT)	8-PEDRO TAQUES (PDT)
LÍDICE DA MATA (PSB)	9-ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)
VANESSA GRAZZIOTIN (PC DO B)	10-INÁCIO ARRUDA (PC DO B)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
CASILDO MALDANER (PMDB)	1-VITAL DO RÊGO (PMDB)
EDUARDO BRAGA (PMDB)	2-WILSON SANTIAGO (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	3-ROMERO JUCÁ (PMDB)
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)	4-ANA AMELIA (PP)
EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)	5-WALDEMIR MOKA (PMDB)
LUIZ HENRIQUE (PMDB)	6-GILVAM BORGES (PMDB)
LOBÃO FILHO (PMDB)	7-BENEDITO DE LIRA (PP)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	8-CIRO NOGUEIRA (PP)
IVO CASSOL (PP)	9-VAGO
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	1-ALVARO DIAS (PSDB)
CYRO MIRANDA (PSDB)	2-AÉCIO NEVES (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	3-PAULO BAUER (PSDB)
JOSÉ AGRIPINO (DEM)	4-JAYME CAMPOS (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	5-KÁTIA ABREU (DEM)
PTB	
ARMANDO MONTEIRO	1-FERNANDO COLLOR
JOÃO VICENTE CLAUDINO	2-GIM ARGELLO
PSOL	
MARINOR BRITO	1-RANDOLFE RODRIGUES

Atualizada em 23/3/2011

PARECER
Nº 67, DE 2011

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem nº 1, de 2011 (nº 704/2010, na origem), que encaminha ao Senado Federal a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2011.

RELATOR: Senador **ROMERO JUCÁ**

RELATOR "AD HOC": Senador **FRANCISCO DORNELLES**

I – RELATÓRIO

Em conformidade com o §1º do art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, que dispõe sobre o Plano Real, o Presidente da República encaminha ao Senado Federal a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2011.

Acompanha a Mensagem a Exposição de Motivos do Presidente do Banco Central, informando que a Programação foi aprovada pelo Conselho Monetário nacional em sessão de 16 de dezembro de 2010.

Nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 6º da lei acima citada, cabe a esta Comissão de Assuntos Econômicos emitir parecer sobre a Programação Monetária trimestralmente encaminhada a esta Casa. O parecer servirá de base para a provação ou rejeição *in totum* da matéria pelo Congresso Nacional, sendo vedada qualquer alteração, consoante determinação contida no § 3º do artigo acima mencionado.

Com efeito, após a comunicação do recebimento da matéria ao Plenário, o Presidente do Senado a despachou a esta CAE em 03 de fevereiro de 2011. Em 23 de março de 2011, o Presidente da Comissão designou-me relator.

II – ANÁLISE

Com a adoção do Plano Real, mediante a Lei nº 9.069, de 1995, o Congresso Nacional passou a participar de forma mais ativa na definição de parâmetros e metas relativas à evolução da oferta de moeda e crédito na economia. Com efeito, as autoridades monetárias – além das audiências públicas em comissões nas duas casas do Congresso, em conjunto ou separadamente – têm o dever de encaminhar ao Senado Federal a Programação Monetária para cada trimestre do ano civil.

Do ponto de vista metodológico, cabe frisar que a Programação Monetária contém estimativas das faixas de variação dos principais agregados monetários, estipula metas indicativas de sua evolução trimestral, e apresenta descrição sucinta das perspectivas da economia nacional para o trimestre e para o ano em curso. Conforme o Banco Central, as projeções são efetuadas com base em modelos econométricos, considerando-se a demanda por componentes dos meios de pagamentos, a evolução do PIB e a trajetória esperada da taxa de juros (Selic), da taxa de cambio e de inflação, dentre outros elementos.

Contudo, com a adoção do regime ou sistema de metas de inflação a partir de 1999, sabe-se que a programação da evolução dos agregados monetários deixou de ser instrumento essencial na formulação e execução da política monetária. Esta visa alcançar e manter as metas de inflação, com intervalos de tolerância previamente estabelecidos e, para tanto, utiliza-se o nível da taxa de juros na economia como o principal instrumento. Nesse sentido, a evolução dos agregados monetários, assim como a expansão do crédito na economia, constitui medida tão somente co-adjuvante no processo de controle do nível geral de preços.

Em que pesem as considerações acima, enfatize-se que persiste em nosso ordenamento jurídico a determinação do envio da Programação Monetária ao Senado, para que esta CAE sobre ela se manifeste e cujo parecer servirá de base para a aprovação ou rejeição *in totum* da referida programação pelo Congresso Nacional.

Com efeito, ressalte-se que, dentre as várias projeções estabelecidas na Programação para o 1º trimestre de 2011, destacam as previsões de aumento de 16,7% para o total dos meios de pagamento (oferta de moeda no conceito de M1) e de 15,8% para a base monetária no primeiro trimestre do corrente ano – variação percentual em 12 meses. Durante o ano de 2011, a previsão é de aumento de 11,3% para o M1 e de 10,5% para a base monetária.

Destarte, as previsões projetam leve contração na expansão monetária, relativamente aos níveis de crescimento anual de 17% observados até novembro de 2010, e demonstram consistência com as demais medidas monetárias – chamadas macroprudenciais - de combate à inflação, dentre as quais o ajuste no nível de liquidez do sistema financeiro, mediante elevação dos recolhimentos compulsórios, e desestímulo a operações que possam comprometer a sustentabilidade do endividamento das famílias.

As perspectivas de nossas autoridades monetárias para o primeiro trimestre e para o ano de 2011 registram melhoras nos indicadores econômicos dos Estados Unidos e nas perspectivas quanto à sustentabilidade do crescimento chinês. O novo impulso esperado para a economia mundial terá impactos diferenciados nas economias maduras e nas emergentes. *"Nesse cenário, os bancos centrais das principais economias maduras têm optado pela manutenção do caráter acomodatício da política monetária e as autoridades monetárias de um grupo cada vez maior de economias emergentes, acelerado o processo de normalização da política monetária."*

Na Programação foi observada também a desaceleração no ritmo de crescimento econômico interno, sugerindo que a diferença entre o ritmo de crescimento econômico mundial e brasileiro, juntamente com a perspectiva de elevação das remessas líquidas de serviços e de lucros e dividendos, deverá impactar negativamente o saldo de nossas transações correntes, ampliando o déficit de US$ 38,8 bilhões registrados nos dez primeiros meses de 2010. Todavia, esperam que a ampliação do déficit seja "neutralizada por aumentos nos fluxos líquidos de investimentos estrangeiros diretos e pela rolagem, ainda que a taxas inferiores às registradas em 2010, das obrigações externas públicas e privadas."

Quanto à inflação, as autoridades monetárias reconheceram a influência de fatores sazonais nos aumentos recentes no nível geral de preços e ressaltaram que *"embora as pressões inflacionárias pontuais devam se dissipar no curto prazo, a manutenção do ambiente de estabilidade nos preços segue dependente da adoção de medidas monetárias que adequem demanda e oferta agregadas ao nível compatível com as metas perseguidas para a inflação."*

Depreende-se, assim, que as taxas de expansão monetária projetadas são compatíveis com as metas de inflação estabelecidas e com as perspectivas de crescimento real da economia. Ademais, a política monetária é consistente com a política antiinflacionária em curso no País, pois além da revisão periódica da taxa básica de juros pelo Copom, as autoridades monetárias têm formulado e executado uma série de medidas macroprudenciais que visam, essencialmente, a preservação da necessária estabilidade monetária.

Por fim, cabe observar que, em virtude das sessões preparatórias do início da legislatura e do tempo consumido para a constituição das comissões temáticas desta Casa, apenas recentemente houve a plena retomada das atividades nesta CAE. Neste sentido, justifica-se o exame relativamente tardio desta Programação Monetária para o 1º trimestre de 2011, sem prejuízo, porém, da análise e decisão sobre seu conteúdo material.

III – VOTO

Pelas razões expostas, voto pela aprovação da Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2011, nos termos do seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 107, DE 2011

Aprova a Programação Monetária para o 1º trimestre de 2011.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovada a Programação Monetária para o 1º trimestre de 2011, nos termos da Mensagem nº 1, de 2011, do Presidente da República.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 5 de abril de 2011.

, Presidente

, Relator

SENADOR FRANCISCO DORNELLES
RELATOR "AD HOC"

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
MENSAGEM DO SENADO FEDERAL Nº 1 DE 2011
NÃO TERMINATIVA

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 05 / 04 / 11, **OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):**

PRESIDENTE:

RELATOR(A): SENADOR FRANCISCO DORNELLES, RELATOR "AD HOC"

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DOB, PRB)	
DELCÍDIO DO AMARAL (PT)	1-JOSÉ PIMENTEL (PT)
EDUARDO SUPLICY (PT)	2-ANGELA PORTELA (PT)
GLEISI HOFFMANN (PT)	3-MARTA SUPLICY (PT)
HUMBERTO COSTA (PT)	4-WELLINGTON DIAS (PT)
LINDBERGH FARIAS (PT)	5-JORGE VIANA (PT)
CLÉSIO ANDRADE (PR)	6-BLAIRO MAGGI (PR)
JOÃO RIBEIRO (PR)	7-VICENTINHO ALVES (PR)
ACIR GURGACZ (PDT)	8-PEDRO TAQUES (PDT)
LÍDICE DA MATA (PSB)	9-ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)
VANESSA GRAZZIOTIN (PC DO B)	10-INÁCIO ARRUDA (PC DO B)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
CASILDO MALDANER (PMDB)	1-VITAL DO RÊGO (PMDB)
EDUARDO BRAGA (PMDB)	2-WILSON SANTIAGO (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	3-ROMERO JUCÁ (PMDB)
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)	4-ANA AMELIA (PP)
EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)	5-WALDEMIR MOKA (PMDB)
LUIZ HENRIQUE (PMDB)	6-GILVAM BORGES (PMDB)
LOBÃO FILHO (PMDB)	7-BENEDITO DE LIRA (PP)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	8-CIRO NOGUEIRA (PP)
IVO CASSOL (PP)	9-VAGO
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	1-ALVARO DIAS (PSDB)
CYRO MIRANDA (PSDB)	2-AÉCIO NEVES (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	3-PAULO BAUER (PSDB)
JOSÉ AGRIPINO (DEM)	4-JAYME CAMPOS (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	5-KÁTIA ABREU (DEM)
PTB	
ARMANDO MONTEIRO	1-FERNANDO COLLOR
JOÃO VICENTE CLAUDINO	2-GIM ARGELLO
PSOL	
MARINOR BRITO	1-RANDOLFE RODRIGUES

PARECER Nº 68 , DE 2011

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 508, de 2005, que *requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro de Estado do Desenvolvimento da Indústria e Comércio Exterior quanto a Convenção das Nações Unidas sobre os Contratos de Compra e Venda Internacional de Mercadorias.*

RELATOR: Senador **JOÃO VICENTE CLAUDINO**

I – RELATÓRIO

O Senador EDUARDO AZEREDO, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos termos do art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 508, de 2005, no qual solicita informações ao Ministro de Estado do Desenvolvimento da Indústria e Comércio Exterior quanto a Convenção das Nações Unidas sobre os Contratos de Compra e Venda Internacional de Mercadorias.

II – ANÁLISE

Em sua justificação, o Senador Eduardo Azeredo relata que a Convenção das Nações Unidas sobre os Contratos de Compra e Venda Internacional de Mercadorias foi adotada pelos principais parceiros comerciais do Brasil. Além disso, ressalta que essa Convenção, de 1980, pretende desenvolver o comércio internacional sobre a base da igualdade e do benefício mútuo e, para tal, concebe normas uniformes aplicáveis aos contratos de compra e venda de variadas mercadorias, das de uso pessoal a aviões, relevando diferentes sistemas sociais, econômicos e jurídicos.

É digna de nota a preocupação do Senador EDUARDO AZEREDO com Convenção que uniformizou regras sobre a compra e venda de mercadorias no plano internacional, especialmente porque o Brasil faz parte de processo de integração (Mercosul) com alguns países que são partes da lei uniforme internacional.

Entretanto, apesar das intenções apontadas, o Requerimento nº 508, de 2005, possui impropriedades de mérito e de forma. A primeira pergunta do Requerimento de informações requer esclarecimento de dado de conhecimento público, pois se refere à dúvida sobre quais membros do Mercosul são partes da Convenção aqui em evidência. Como resposta, diga-se que a Argentina aderiu à Convenção em 19 de julho de 1983, o Uruguai em 25 de janeiro de 1999 e o Paraguai em 13 de janeiro de 2006. Da América do Sul, também se vincularam ao tratado Chile (1990), Colômbia (2001), Equador (1992) e Peru (1999). Além disso, grandes parceiros comerciais como Estados Unidos e China são, igualmente, membros desse acordo, desde 1986.

Quanto à segunda pergunta do Requerimento, são solicitados *os motivos que levaram a não assinatura da referida Convenção caso o Brasil não seja um dos signatários*. Diga-se que, como o Brasil não a assinou até 30 de setembro de 1981, resta agora somente a possibilidade de adesão, como requer o art. 81 da Convenção, sendo, portanto, tecnicamente incorreta a pergunta ou, no mínimo, incompleta.

As demais indagações do Requerimento nº 508, de 2005, dizem respeito aos motivos da não adesão à Convenção das Nações Unidas sobre os Contratos de Compra e Venda Internacional de Mercadorias pelo Brasil e a

possível existência de estudo sobre tal manifestação de vontade. Tal objeto deve ser contrastado com o art. 2º, inciso I, do Ato da Mesa nº 1, de 2001, *litteris*:

> **Art. 2º** O requerimento de informação não poderá conter:
>
> I – pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação de caráter especulativo ou sobre propósito da autoridade a quem é dirigido.

O Requerimento nº 508, de 2005, ao indagar sobre "como está sendo conduzida" a discussão sobre a adesão a determinado tratado e "os motivos" por essa conduta atritam com os limites dado pelo Ato da Mesa nº 1 aos requerimentos de informação, pois estes não podem encerrar indagações sobre os propósitos da autoridade requerida e tampouco pedidos de providência.

Independente dessas questões, esclarecemos que o Poder Executivo Federal enviou Mensagem nº 636, de 8 de novembro de 2010, que submete à apreciação do Congresso Nacional o texto da Convenção das Nações Unidas sobre Contratos de Compra e Venda Internacional de Mercadorias. Portanto, atualmente o tratado está sob análise da Câmara dos Deputados, que o remeteu às Comissões de Relações Exteriores e de Defesa Nacional; Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio e Constituição e Justiça e de Cidadania. Assim, como o acordo já está no Congresso Nacional, o Requerimento nº 508, de 2005, perdeu seu objeto.

Por fim, importa ressaltar mais uma vez que a preocupação em torno desse acordo é de extrema valia e merece toda a atenção, já que se trata de um dos instrumentos mais importantes do direito internacional privado.

III – VOTO

Em que pese as nobres preocupações do Senador requerente, a proposição em análise contém impropriedades na forma e no mérito, sendo contrária às normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, e tendo perdido seu objeto, razões pelas quais nos manifestamos contrariamente ao Requerimento nº 508, de 2005.

Sala de Reuniões, 24 de março de 2011.

, Presidente

, Relator

PARECER Nº 69 , DE 2011

Para instruir decisão da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 543, de 2006, que solicita ao Senhor Procurador-Geral da República Dr. Antonio Fernando Barros e Silva de Souza, informações sobre as providências da Procuradoria relativas ao contrabando de pedras preciosas no país.

RELATORA: Senadora **MARTA SUPLICY**

I – RELATÓRIO

O Senador Mozarildo Cavalcanti, nos termos do art. XXXIII do art. 5º da Constituição Federal, encaminhou à Mesa o Requerimento nº 543, de 2006, no qual solicita ao então Procurador-Geral da República informações sobre as providências da procuradoria relativas ao contrabando de pedras preciosas no país, especificamente sobre o assunto da denúncia do Jornal O Globo, de 7 de maio de 2006, intitulada "Boa Vista na rota do contrabando de diamantes".

A matéria em questão, que vem anexa ao requerimento, relata que a cidade de Boa Vista tem se transformado em entreposto do contrabando de diamantes provenientes da Guiana e da Venezuela, o que pode comprometer todo o comércio legítimo nacional dessas pedras e ocasionar a expulsão do Brasil do sistema internacional de certificação Kimberley.

A proposição encontra esteio no art. 215, I, alínea "a" do Regimento Interno do Senado Federal.

II - ANÁLISE

Para apresentação do requerimento o autor fundamenta-se no inciso XXXIII do art. 5º da Constituição, que dispõe sobre o direito de todos de receber de órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral.

No entanto, os requerimentos de informações, encaminhados à Mesa do Senado Federal fundamentam-se no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, que especifica as autoridades a quem poderão ser dirigidos pedidos escritos de informações, quais sejam os Ministros de Estado ou quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República.

O Ministério Público tem autonomia na estrutura do Estado, não é órgão vinculado ou subordinado à Presidência da República. O Procurador-Geral da República exerce a chefia do Ministério Público da União e do Ministério Público Federal, além de atuar como procurador-geral Eleitoral.

Está claro, assim, que o Requerimento nº 543, de 2006, não encontra base constitucional para seu acolhimento pela Mesa do Senado Federal, uma vez que o Procurador-Geral da República não se encontra entre as autoridades definidas na Constituição Federal a quem pode ser dirigido essa modalidade de pedido.

III – VOTO

Ante o exposto, manifestamo-nos contrariamente à aprovação do Requerimento nº 543, de 2006.

Sala da Comissão, 21 de março de 2011.

, Presidente

, Relatora

PARECER Nº 70 , DE 2011

Para instruir decisão da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 471, de 2007, que solicita ao Ministro de Estado da Defesa informações sobre a empresa AEROFAR Taxi Aéreo Ltda.

RELATORA: Senadora **MARTA SUPLICY**

I – RELATÓRIO

A Senadora Kátia Abreu encaminhou à Mesa o Requerimento nº 471, de 2007, nos termos do § 2º, do art. 50, da Constituição Federal, combinado com o artigo 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, para que sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Defesa informações a respeito da empresa AEROFAR Taxi Aéreo Ltda.

A Senadora fundamenta seu requerimento com base em matérias jornalísticas noticiando a viagem do ex-ministro José Dirceu aos Estados de Tocantins e Goiás, no período entre 26 e 28 de abril de 2007, transportado em aeronave particular pela empresa em questão. Tendo em vista a afirmação do Diretório Regional do Partido dos Trabalhadores do Tocantins de que não teria custeado a viagem e o caráter gratuito com que teria sido proferida palestra em universidade particular de Palmas, restaria a dúvida sobre a origem dos recursos usados para cobrir as despesas com o aluguel da aeronave, estimados em 200.000,00(duzentos mil reais)

II - ANÁLISE

Para apresentação do requerimento a autora fundamenta-se no art. 50, § 2º da Carta Política, bem como no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que contempla as normas aplicáveis aos Requerimentos de Informações.

O propósito contemplado no Requerimento nº 471 de 2007 é louvável, haja vista que pretende promover investigação com vistas a promover transparência à coisa pública. No entanto, padece dos requisitos materiais, haja vista que não deixa evidente qualquer relação entre o conteúdo dos questionamentos formulados e a atuação do Poder Executivo.

Faz-se necessário esclarecer que, ainda que existam dúvidas quanto ao conteúdo de despesas de deslocamento de pessoa pública, o simples fato de ela ter sido integrante de governo não pode induzir, pro si só, à conclusão de que exista algum vínculo entre a origem dos recursos e qualquer ação do governo.

O Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001, que regula a tramitação dos requerimentos de informação determina que eles não poderão conter interrogação de caráter especulativo.

Ocorre que a justificativa do requerimento apresentado não aponta elementos que indiquem uma possível conexão entre a incerteza quanto ao financiamento do transporte aéreo em questão e qualquer ato do Poder Executivo, o que afronta a norma interna citada.

III – VOTO

Ante o exposto, por não atendidos os pressupostos regimentais de admissibilidade, manifestamo-nos contrariamente à aprovação do Requerimento nº 471, de 2007.

Sala da Comissão, 24 de março de 2011.

, Presidente

, Relatora

PARECER Nº 71 , DE 2011

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento (RQS) nº 897, de 2009, que, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, *a*, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), solicita ao Ministro de Minas e Energia cópia das atas de todas as reuniões do Conselho de Administração da empresa Petróleo Brasileiro S. A. (PETROBRAS) e de suas subsidiárias, desde o ano de 2003, bem como a relação de todos os membros que integraram o referido órgão no período em questão.

RELATOR: Senador JOÃO VICENTE CLAUDINO

I – RELATÓRIO

De autoria do Senador Alvaro Dias, o Requerimento (RQS) nº 897, de 2009, vem à Mesa do Senado Federal, sob a forma de solicitação ao Ministro de Estado de Minas e Energia, - pedindo cópias das atas de todas as reuniões do Conselho de Administração da empresa Petróleo Brasileiro S.A. (PETROBRAS) e de suas subsidiárias, desde o ano de 2003, bem como a relação de todos os membros que integraram o referido órgão no período em questão.

Na justificação do RQS nº 897, de 2009, o autor afirma que os negócios da Petrobras envolvem cifras bilionárias e vêm sendo alvo de denúncias de irregularidades por parte dos órgãos de controle, entre eles, a Polícia Federal, o Tribunal de Contas da União e o Ministério Público Federal.

Entre as denúncias estão fraudes em licitações e o uso de artifícios contábeis e fiscais que teriam resultado em redução do recolhimento de impostos e contribuições no valor de 4,3 bilhões de reais.

O autor do RQS nº 897, de 2009, considera fundamental o encaminhamento de tais documentos ao Senado Federal, para que esta Casa exerça seu papel constitucional de fiscalização.

A matéria foi lida em plenário no dia 15 de julho de 2009.

II – ANÁLISE

O RQS nº 897, de 2009, é sustentado nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, *a*, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Adicionalmente, é importante ressaltar que a Carta, em seu art. 49, X, assegura ao Congresso Nacional a prerrogativa de fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta.

Considerando que a Constituição estabelece, no art. 50, § 2º, que as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não-atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas, não há óbice constitucional para a iniciativa legislativa representada pelo RQS nº 897, de 2009.

Note-se que o requerimento é dirigido à autoridade competente para prestar as informações solicitadas e está em consonância com as normas do art. 216 do regimento desta Casa, bem como do Ato da Mesa nº 1, de 2001. Devemos considerar, também, que o art. 217 do RISF impõe que o requerimento de remessa de documentos deva ser equiparado ao de pedido de informações.

Em síntese, a proposição sob exame satisfaz às exigências de admissibilidade, ao observar as disposições constitucionais e as normas regimentais acerca da matéria.

III – VOTO

Em face do exposto, o voto é pela admissibilidade do Requerimento nº 897, de 2009.

Sala de Reuniões, 24 de março de 2011.

, Presidente

, Relator

PARECER Nº 72 , DE 2011

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento (RQS) nº 898, de 2009, que, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, *a*, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), solicita ao Ministro de Minas e Energia cópia das atas de todas as reuniões do Conselho Fiscal da empresa Petróleo Brasileiro S. A. (PETROBRAS) e de suas subsidiárias, desde o ano de 2003, bem como a relação de todos os membros que integraram o referido órgão no período em questão.

RELATOR: Senador JOÃO VICENTE CLAUDINO

I – RELATÓRIO

De autoria do Senador Alvaro Dias, o Requerimento (RQS) nº 898, de 2009, vem à Mesa do Senado Federal, sob a forma de solicitação ao Ministro de Estado de Minas e Energia, - pedindo cópias das atas de todas as reuniões do Conselho Fiscal da empresa Petróleo Brasileiro S.A. (PETROBRAS) e de suas subsidiárias, desde o ano de 2003, bem como a relação de todos os membros que integraram o referido órgão no período em questão.

Na justificação do RQS nº 898, de 2009, o autor afirma que os negócios da Petrobras envolvem cifras bilionárias e vêm sendo alvo de denúncias de irregularidades por parte dos órgãos de controle, entre eles, a Polícia Federal, o Tribunal de Contas da União e o Ministério Público Federal.

Entre as denúncias estão fraudes em licitações e o uso de artifícios contábeis e fiscais que teriam resultado em redução do recolhimento de impostos e contribuições no valor de 4,3 bilhões de reais.

O autor do RQS nº 898, de 2009, considera fundamental o encaminhamento de tais documentos ao Senado Federal, para que esta Casa exerça seu papel constitucional de fiscalização.

A matéria foi lida em plenário no dia 15 de julho de 2009.

II – ANÁLISE

O RQS nº 898, de 2009, é sustentado nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, *a*, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Adicionalmente, é importante ressaltar que a Carta, em seu art. 49, X, assegura ao Congresso Nacional a prerrogativa de fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta.

Considerando que a Constituição estabelece, no art. 50, § 2°, que as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não-atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas, não há óbice constitucional para a iniciativa legislativa representada pelo RQS n° 898, de 2009.

Note-se que o requerimento é dirigido à autoridade competente para prestar as informações solicitadas e está em consonância com as normas do art. 216 do regimento desta Casa, bem como do Ato da Mesa n° 1, de 2001. Devemos considerar, também, que o art. 217 do RISF impõe que o requerimento de remessa de documentos deva ser equiparado ao de pedido de informações.

Em síntese, a proposição sob exame satisfaz às exigências de admissibilidade, ao observar as disposições constitucionais e as normas regimentais acerca da matéria.

III – VOTQ

Em face do exposto, o voto é pela admissibilidade do Requerimento n° 898, de 2009.

Sala de Reuniões, 24 de março de 2011.

, Presidente

, Relator

PARECER Nº 73 , DE 2011

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 899, de 2009, de autoria do Senador ALVARO DIAS, para que o Ministro de Estado da Justiça *encaminhe cópia integral do inquérito e demais documentos conexos relativos à "Operação Águas Profundas", a que procedeu a Polícia Federal e que apontou fraudes nas licitações para reforma de plataformas de exploração de petróleo, por parte da Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS).*

RELATOR: Senador **JOÃO VICENTE CLAUDINO**

I – RELATÓRIO

Trata-se do Requerimento nº 899, de 2009, de autoria do Senador Álvaro Dias, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal (CF), combinado com os arts. 215, I, *a*, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), bem como, no que couber, com o art. 7º e a Seção II do Ato da Mesa nº 1, de 2001, endereçado à Mesa do Senado Federal com o objetivo de que seja encaminhado ao Sr. Ministro de Estado da Justiça, para que Sua Excelência, observado o prazo constitucionalmente fixado e observadas suas responsabilidades, *encaminhe cópia integral do inquérito e demais documentos conexos relativos à "Operação Águas Profundas", a que procedeu a Polícia Federal e que apontou fraudes nas licitações para reforma de plataformas de exploração de petróleo, por parte da Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS).*

No caso em comento, a solicitação do ilustre Senador Álvaro Dias deveu-se a denúncias de envolvimento de empregados e gestores da Petrobras com representantes de empresas interessadas em práticas ilícitas que objetivavam fraudar certames licitatórios destinados à reforma de plataformas de exploração de petróleo, negócio que envolvia vultosas quantias.

À época da apresentação do Requerimento, a matéria estava sob investigação da Polícia Federal, no âmbito da chamada "Operação Águas Profundas", assim como era objeto de apuração pelo Ministério Público Federal, Tribunal de Contas da União e Controladoria-Geral da União.

Nessas investigações, apurou-se, segundo o Senador requerente, a existência de indícios de crimes tributários, de falsidade

documental, de estelionato, de corrupção ativa e passiva, entre outros graves ilícitos.

A justificação da proposição em epígrafe aponta, então, para a necessidade de o Senado Federal dispor de dados e elementos necessários ao exercício de sua função fiscalizadora.

II – ANÁLISE

Não há dúvidas que o pleito do Senador Álvaro Dias abrange matéria suscetível à ação fiscalizadora do Senado Federal, eis que seu objeto são contratações supostamente viciadas, que se originaram de acerto espúrio envolvendo partes públicas e privadas, todos com o intento de fraudar o certame licitatório a cargo da Petrobras, sociedade de economia mista com controle acionário pertencente à União, integrante da administração federal indireta, *ex vi* do art. 4º, II, *c*, do Decreto-Lei 200, de 25 de fevereiro de 1967.

Flagrante, pois, a competência fiscalizatória do Congresso Nacional, por qualquer uma de suas Casas, à luz do disposto art. 49, X, da Constituição Federal.

Superada a questão da competência constitucional e legal do Senado Federal e verificado o interesse na fiscalização, cumpre analisar se o instrumento regimental adotado – Requerimento de Informações – se mostra o mais adequado.

Objeto do Requerimento é a remessa ao Senado Federal de cópia integral de inquérito policial instaurado para apurar as ilegalidades e crimes perpetrados em face de certame licitatório bilionário conduzido pela Petrobras.

É matéria que envolve necessariamente a quebra de sigilos fiscais, bancários e telefônicos e mitiga os direitos constitucionais fundamentais postos nos incisos X e XII do art. 5º da Constituição Federal (CF).

Essa delicada situação já foi enfrentada pela legislação infraconstitucional e também pelas normas internas do Senado Federal, mormente pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001.

Mencionado normativo estabelece que no caso de requerimento de informações que impacte os sigilos tutelados constitucional e legalmente, caberá ao Plenário, ouvida a Comissão de

Constituição, Justiça e Cidadania, decidir sobre seu encaminhamento, consoante os arts. 9º e 10 do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

Parece que essa seria a alternativa regimental mais adequada à solução da questão.

Contudo, em 2009, foi criada, no Senado Federal, a Comissão Parlamentar de Inquérito *para apurar denúncias de irregularidades envolvendo a empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS) e a Agência Nacional de Petróleo (ANP)*, que passo a chamar, neste Parecer, de CPI da Petrobras.

A criação se deveu à gravidade das denúncias envolvendo os procedimentos licitatórios destinados à reforma de plataformas de petróleo e aos amplos poderes investigatórios e fiscalizatórios das Comissões Parlamentares de Inquérito, poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, consoante o art. 58, § 3º, da CF, incluindo aí, os poderes de requerer a transferência dos dados sigilosos aos órgãos que os detêm.

O Requerimento de criação da mencionada CPI foi lido em 15.05.2009. Em 14.07.2009, ocorreu a reunião de instalação, tendo sido seu Relatório final aprovado em 17.12.2009 e publicado no Diário do Senado Federal em 06.02.2010.

A matéria, objeto do requerimento que ora se analisa, foi tratada com detalhe ao longo dos trabalhos da CPI, constando do relatório final, inclusive, item específico sobre a "Operação Águas Profundas".

São destacadas a seguir, para ilustrar, partes do relatório final aprovado que tratam da Operação conduzida pela Polícia Federal:

> SUMÁRIO
>
> .....
>
> 5. Irregularidades em reformas e construção de plataformas
>
> 5.1 Indícios de fraudes nas licitações para reforma de plataformas de exploração de petróleo, apontadas pela operação "Águas Profundas" da Polícia Federal.
>
> .....
>
> OBJETIVO DA CPI DA PETROBRAS
>
> Apurar os fatos determinados apontados no Requerimento nº 569, de 2009, de autoria do Senador Álvaro Dias e outros Senadores, quais sejam:
>
> a) indícios de fraudes nas licitações para reforma de plataformas de exploração de petróleo, apontadas pela operação "Águas Profundas" da Polícia Federal;
>
> .....
>
> 5. Irregularidades em reformas e construção de plataformas
>
> 5.1 Operação Águas Profundas da Polícia Federal

5.1.1 DELIMITAÇÃO

De acordo com o Requerimento nº 569, de 2009, há indícios de fraudes nas licitações para reforma de plataformas de exploração de petróleo, apontadas pela operação "Águas Profundas" da Polícia Federal. A "Operação Águas Profundas" visou apurar as denúncias de irregularidades nos processos de licitações que envolviam servidores da Petrobras, funcionários públicos da FEEMA, agente da Polícia Federal e empresários. A referida operação tratou de processos licitatórios para reforma de plataformas de exploração de petróleo. A partir do recebimento das denúncias, pelo Ministério Público Federal, foram identificadas irregularidades envolvendo as plataformas P-22, P-10, P-14 e P-16. Invariavelmente essas licitações apresentaram vícios de modo a fragilizar o processo competitivo e permitir que a empresa ANGRAPORTO se sagrasse vencedora. Após solicitação do Ministério Público Federal, a Petrobras constituiu uma comissão para fazer auditoria especial sigilosa, a qual resultou na identificação do envolvimento de cinco empregados da estatal com as atividades ilícitas. Identificou, ainda, os seguintes fatos: (i) contratos aditados com base em informações incorretas, inseridas com o objetivo de beneficiar empresas; (ii) acesso a informações privilegiadas da Petrobrás por empresas prestadores de serviços em troca de vantagens pecuniárias, viagens e outros aspectos. Diante das apurações, o Ministério Público Federal ofereceu denúncia criminal contra os suspeitos de participar das fraudes. Os réus respondem de acordo com a participação de cada um, pelos crimes de formação de quadrilha, corrupção ativa e passiva, falsidade documental, estelionato, peculato e sonegação de impostos.

.....

5.1.3 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Diante das apresentações dos convidados ficou demonstrada a formação de uma quadrilha envolvendo funcionários da Petrobras em conluio com alguns representantes de empresas. Constatou-se que a fraude não foi maior devido ao trabalho conjunto do Ministério Público Federal, da Polícia Federal e da Petrobras.

Ademais, todos os encaminhamentos legais foram realizados em todas as suas instâncias e esta Comissão Parlamentar de Inquérito apresenta as seguintes recomendações:

a) Maior controle na composição dos membros das comissões de licitações;

b) A conclusão dos trabalhos internos de avaliação das empresas envolvidas nas denúncias com a divulgação dos resultados;

.....

RECOMENDAÇÕES

ITEM 5.1 (CAP III) – Indícios de fraudes nas licitações para reforma de plataformas de exploração de petróleo, apontadas pela operação "Águas Profundas" da Polícia Federal Todos os encaminhamentos legais foram realizados em todas as suas instâncias e esta Comissão Parlamentar de Inquérito apresenta as seguintes recomendações à Petrobras:

a) Que haja maior controle na composição dos membros das comissões de licitações;

b) A conclusão dos trabalhos internos de avaliação das empresas envolvidas nas denúncias com a divulgação dos resultados;

.....

Há que se sublinhar que requerimento de informações idêntico ao ora analisado foi apresentado pelo mesmo autor, o Senador Álvaro Dias, no âmbito da CPI.

Foi o Requerimento nº 24, de 2009, que almejava obter cópia integral do inquérito instaurado no âmbito da Polícia Federal para investigar as fraudes nos procedimentos licitatórios da Petrobrás, denominado de "Operação Águas Profundas".

No mesmo sentido, o Requerimento nº 62, de 2009, foi apresentado pelo Senador Antônio Carlos Magalhães Junior, no âmbito da CPI.

Além disso, o Senador Antônio Carlos Magalhães Junior, apresentou outro requerimento, esse de nº 79, de 2009, em que objetivava o depoimento do Delegado responsável pela condução do inquérito referente à "Operação Águas Profundas".

Os três requerimentos foram aprovados pela CPI. O material do inquérito foi encaminhado e o Delegado Federal responsável foi ouvido em audiência. E mais.

Foi também ouvido em audiência o Procurador da República responsável pela análise do inquérito e pelo oferecimento, em juízo, das denúncias referentes aos envolvidos nas fraudes e crimes perpetrados no âmbito da "Operação Águas Profundas".

Dirigentes e técnicos da Petrobrás, o próprio Presidente da Petrobrás, representantes da Controladoria-Geral da União e do Tribunal de Contas da União, também foram ouvidos, assim como encaminharam documentos.

Todos afirmaram que, no âmbito do trabalho de investigação coordenado pela Polícia Federal, e que contou com o acompanhamento do Ministério Público Federal e com a contribuição decisiva da área de inteligência da Petrobras, todos os ilícitos foram apurados e serviram de densa fundamentação à propositura de inúmeras ações penais que se encontram em curso no Poder Judiciário.

Assim, todos os documentos solicitados pelo Requerimento de Informações nº 899, de 2009, de autoria do Senador Álvaro Dias, objeto de análise deste Parecer, já foram encaminhados ao Senado Federal, mais precisamente para a CPI da Petrobras, em atenção ao Requerimento nº 24, de 2009, idêntico ao ora analisado, de autoria do próprio Senador Álvaro Dias.

Além disso, sobre esses documentos, a CPI da Petrobras, após análise, já se manifestou sustentando, em suas conclusões, que todas as providências legais nos campos penal, administrativo e civil já foram adotadas.

III – VOTO

Por todo o exposto, voto, com base no art. 3º, §§ 4º e 6º, e art. 6º, todos do Ato da Mesa nº 1, de 2001, pela declaração de prejudicialidade do Requerimento.

Sala de Reuniões, 24 de março de 2011.

, Presidente

, Relator

DECRETO-LEI Nº 200, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967.

Texto compilado

Dispõe sôbre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências.

.....

Art. 4º A Administração Federal compreende:

II - A Administração Indireta, que compreende as seguintes categorias de entidades, dotadas de personalidade jurídica própria:

.....

c) Sociedades de Economia Mista.

.....

PARECER Nº 74 , DE 2011

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 1.153, de 2009 (RMA nº 67, de 2009, na origem), de autoria da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle do Senado Federal, que solicita informações ao Senhor Ministro de Estado dos Transportes sobre a execução orçamentária de recursos da União destinados a obras em ativos públicos federais explorados por terceiros, mediante concessão, arrendamento ou outra forma de cessão.

RELATOR: Senador **JOÃO RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

Vem à consideração desta Mesa o Requerimento nº 1.153, de 2009 (RMA nº 67, de 2009, na origem), de autoria da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, por meio do qual são dirigidas ao Ministro de Estado dos Transportes, com base no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, as seguintes questões:

> 1. Qual a execução, nos exercícios de 2006, 2007, 2008 e 2009, de "dotações orçamentárias do Orçamento da União que destinem recursos a obras em ativos públicos federais que são objeto de concessão, arrendamento ou outro tipo de cessão da exploração a terceiros alheios à Administração Federal (tais como ferrovias arrendadas ou trechos concedidos de rodovias, entre outros)"?
>
> 2. Quais os concessionários, arrendatários ou outros beneficiados pelas dotações de que trata o item anterior e quais os valores a eles destinados?
>
> 3. Para cada dotação orçamentária executada, qual o fundamento legal para a realização de tais despesas, à luz da legislação aplicável e dos respectivos processos licitatórios e instrumentos de concessão, arrendamento ou similares que regem a situação dos referidos bens?
>
> 4. Para cada dotação orçamentária executada, quais os procedimentos adotados para avaliação do seu impacto na alteração do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão ou arrendamento?

Em sua justificação, o autor da iniciativa, Senador Renato Casagrande, manifesta preocupação com a destinação de montantes expressivos do Orçamento da União a componentes federais da infraestrutura de transporte cuja exploração comercial encontra-se cedida a Estados, Municípios ou empresas privadas, tendo em vista que a principal alegação para a transferência de ativos federais para outras esferas e até para segmentos alheios à Administração Pública tem sido exatamente a incapacidade do governo federal de prover os recursos necessários para os investimentos no setor.

II – ANÁLISE

O presente requerimento vem à apreciação e decisão deste Colegiado em razão do que dispõe o art. 215, inciso I, alínea *a*, do Regimento Interno desta Casa, segundo o qual os requerimentos de informação a Ministro de Estado dependem de decisão da Mesa do Senado.

O Requerimento nº 1.153, de 2009, atende aos requisitos constitucionais, particularmente aqueles inscritos no § 2º do art. 50 de nossa Constituição, o qual confere à Mesa do Senado Federal a competência para encaminhar pedidos de informação a Ministros de Estado ou demais titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República.

A proposição está, também, em conformidade com o art. 216, incisos I e II, do Regimento Interno, uma vez que envolve matéria sujeita à competência fiscalizadora exclusiva do Congresso Nacional, prevista no art. 49, inciso X, da Constituição Federal, além de não conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirige.

Complementarmente, observa as disposições do Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001, que regula a tramitação dos requerimentos de informação.

Por fim, afigura-se adequado o endereçamento do presente pedido de informações ao Ministro dos Transportes, tendo em vista as competências atribuídas àquela pasta pelo inciso XXII do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela **aprovação** do Requerimento nº 1.153, de 2009.

Sala de Reuniões, 29 de março de 2011.

, Presidente

Senador **JOÃO RIBEIRO**, Relator

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

LEI Nº 10.683, DE 28 DE MAIO DE 2003.

Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.

.....

Art. 27. Os assuntos que constituem áreas de competência de cada Ministério são os seguintes:

.....

XXII - Ministério dos Transportes:

a) política nacional de transportes ferroviário, rodoviário e aquaviário;

~~b) marinha mercante, portos e vias navegáveis;~~
~~c) participação na coordenação dos transportes aeroviários;~~

~~b) marinha mercante, vias navegáveis e portos fluviais e lacustres, excetuados os outorgados às companhias docas; (Redação dada pela Medida Provisória nº 369, de 2007)~~
~~c) participação na coordenação dos transportes aeroviários e serviços portuários; (Redação dada pela Medida Provisória nº 369, de 2007)~~

b) marinha mercante, vias navegáveis e portos fluviais e lacustres, excetuados os outorgados às companhias docas; (Redação dada pela Lei nº 11.518, de 2007)

c) participação na coordenação dos transportes aeroviários e serviços portuários; (Redação dada pela Lei nº 11.518, de 2007)

.....

PARECER Nº 75 , DE 2011

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 769, de 2010, que solicita ao Ministro de Estado da Fazenda cópia integral das investigações realizadas pela Receita Federal sobre a quebra do sigilo fiscal do Sr. Eurípedes Soares da Silva.

RELATOR: Senador **JOÃO VICENTE CLAUDINO**

I – RELATÓRIO

A Comissão de Constituição Justiça e Cidadania (CCJ), nos termos do disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 215, inciso I, alínea *a*, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), apresentou o Requerimento nº 769, de 2010, no qual solicita ao Ministro de Estado da Fazenda "cópia integral das investigações realizadas pela Receita Federal para apurar a responsabilidades sobre a quebra do sigilo fiscal de Eurípedes Soares da Silva, pai de Francinildo Santos Costa".

A solicitação foi originalmente apresentada pelo Senador Heráclito Fortes durante inquirição ao Sr. Otacílio Dantas Cartaxo, Secretário da Receita Federal, ocorrida na 37ª Reunião Extraordinária da CCJ, realizada no dia 14 de julho de 2010 e destinada à prestação de esclarecimentos sobre o vazamento de dados fiscais de contribuintes.

Aprovada por aquela Comissão, nos termos do Requerimento nº 72, de 2010-CCJ, a proposição foi à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do RISF, e do art. 3º do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

II – ANÁLISE

O art. 216 do RISF, que regulamenta o pedido de informações, previsto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, no âmbito desta Casa, determina que os requerimentos de informações são admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora e que não podem conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija.

O pedido está relacionado ao caso da quebra do sigilo bancário, em 2006, do Sr. Francinildo Santos Costa, que envolveu o então Presidente da Caixa Econômica Federal, Sr. Jorge Mattoso, e causou a demissão do então Ministro da Fazenda, Sr. Antonio Palocci. Entretanto, não foi formulada qualquer questão que envolva informações de caráter sigiloso sobre operações ativas e passivas de instituições financeiras, de acordo com a Lei Complementar nº 105, de 2001.

Assim, o Requerimento nº 769, de 2010, enquadra-se nos requisitos de admissibilidade dos requerimentos de informações de que trata o Ato da Mesa nº 1, de 2001, cabendo a esta Mesa a decisão terminativa.

Ressalta-se que, caso os autos da investigação tragam eventuais informações de natureza fiscal sobre o Sr. Eurípedes Soares da Silva, essas devem, uma vez recebidas pelo Senado Federal, serem tratadas como informações de caráter confidencial, conforme determina o art. 15 do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – VOTO

Pelas razões acima expostas, opinamos pela admissibilidade do Requerimento nº 769, de 2010, e pelo seu encaminhamento à autoridade competente.

Sala de Reuniões, 24 de março de 2011.

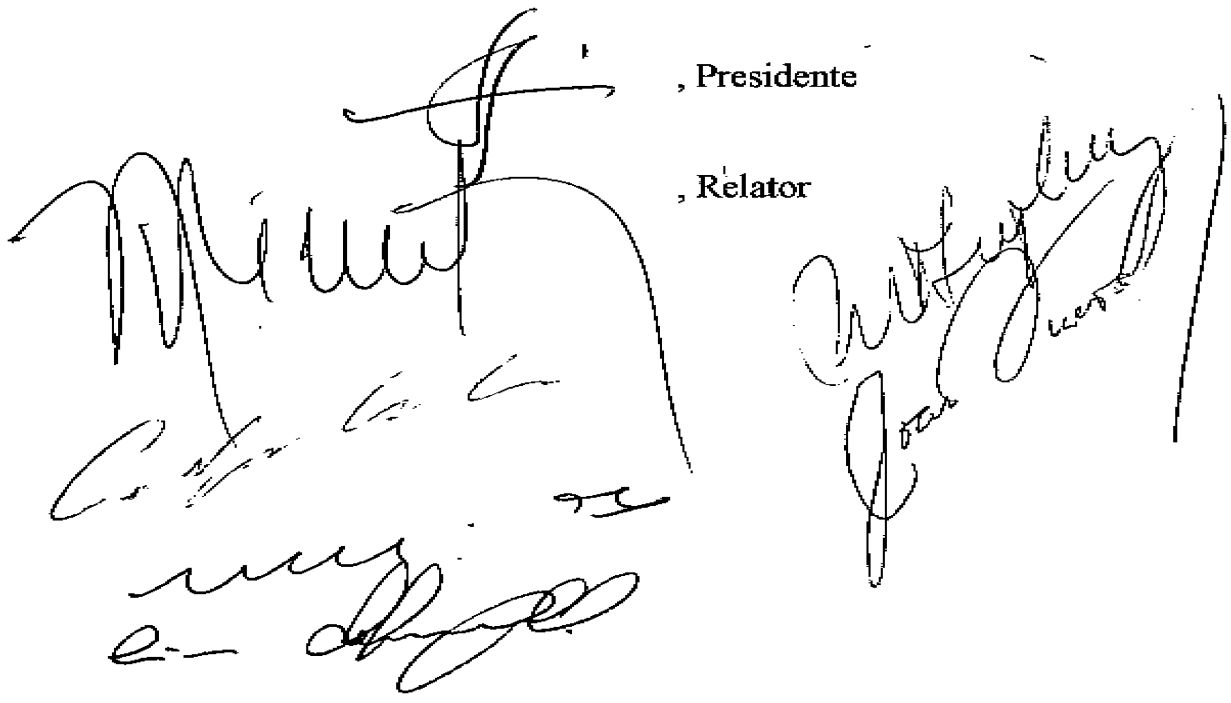

, Presidente

, Relator

PARECER Nº 76 , DE 2011

Para instruir decisão da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 876, de 2010, da Senadora Kátia Abreu, que contém solicitação de informações, ao Ministro de Estado da Saúde, acerca do número de médicos por município e medidas de interiorização.

RELATOR: Senador **CIRO NOGUEIRA**

I – RELATÓRIO

Tendo por base o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a Senadora Kátia Abreu encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 876, de 2010, para solicitar, ao Ministro de Estado da Saúde, informações sobre:

1. quantitativo de médicos aptos a atuar nos serviços públicos de saúde, por município; e
2. políticas públicas adotadas pelo Governo Federal para promover a interiorização dos médicos.

Segundo a autora do requerimento, as informações solicitadas têm por finalidade reunir subsídios para eventuais medidas, no âmbito do Congresso Nacional, sobre as políticas de interiorização dos profissionais médicos.

II – ANÁLISE

A proposição está em consonância com os dispositivos constitucionais e regimentais que disciplinam o envio de pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo.

O requerimento também está amparado no inciso X do art. 49 da Constituição Federal, que dá, ao Congresso Nacional, a prerrogativa de fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo.

III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela **aprovação** do Requerimento nº 876, de 2010.

Sala de Reuniões, 23 de março de 2011.

, Presidente

, Relator

PARECER Nº 77 , DE 2011

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 883, de 2010, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, que *requer, nos termos do disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro de Estado das Relações Exteriores sobre o estágio em que se encontram as negociações de uma convenção sobre direitos do consumidor que tiveram início por ocasião da Sétima Conferência Interamericana Especializada em Direito Internacional Privado (CIDIP-VII), da Organização dos Estados Americanos (OEA).*

RELATOR: Senador **JOÃO RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Mesa o Requerimento nº 883, de 2010, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, que solicita, de acordo com o disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e no permissivo do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro de Estado das Relações Exteriores sobre o andamento das negociações para a adoção de convenção sobre direitos do consumidor, que foram iniciadas na Sétima Conferência Interamericana Especializada em Direito Internacional Privado (CIDIP-VII), da Organização dos Estados Americanos (OEA). O Requerimento aponta com especificidade as questões a serem abordadas pela autoridade ministerial.

O Requerimento foi apresentado em Plenário no dia 16 de novembro de 2010, distribuído à Mesa e em seguida designado à então Senadora Serys Slhessarenko para relatar 22 de novembro subseqüente. Não tendo sido apreciada até o encerramento da sessão legislativa, a proposição foi redistribuída ao relator signatário em 25 de fevereiro de 2011.

II – ANÁLISE

O requerimento tem por fundamento o § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que faculta às Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal o encaminhamento de pedidos escritos de informação a Ministros de Estado.

O pedido está fundado na competência exclusiva do Congresso Nacional para a fiscalização e o controle, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta, nos termos do art. 49, X, da Constituição Federal. No plano regimental, está em consonância com o disposto no art. 216 do Regimento Interno que, por sua vez, em seu inciso I, somente admite a formulação de requerimentos de informações que tenham por finalidade o esclarecimento de assunto submetido à apreciação desta Casa ou atinente a sua competência fiscalizadora, não admitindo sua utilização para pedido de providências ou medidas administrativas.

Por outro lado, o Requerimento também está de acordo com as disposições do Ato da Mesa nº 1, de 2001, especialmente com o § 1º do art. 1º, que estabelece a necessidade de ele ser *"dirigido a Ministro de Estado ou a titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República, ainda que contenha pedido relativo a órgão ou entidade da administração pública indireta sob sua supervisão"*.

III – VOTO

Ante o exposto e em face da constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do requerimento em exame, opinamos pela sua aprovação, a fim de que esta Mesa solicite ao Ministro de Estado das Relações Exteriores as informações requeridas.

Sala de Reuniões, 24 de março de 2011.

, Presidente

Senador **JOÃO RIBEIRO**, Relator

PARECER Nº 78 , DE 2011

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 933, de 2010, que solicita informações ao Presidente do Banco Central do Brasil acerca das providências adotadas no âmbito daquela autarquia em resposta às recomendações da CPI do Futebol.

RELATOR: Senador **JOÃO VICENTE CLAUDINO**

I – RELATÓRIO

O Senador ALVARO DIAS, nos termos do disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), apresentou o Requerimento nº 933, de 2010, no qual solicita ao Presidente do Banco Central do Brasil informações acerca das providências adotadas por aquela autarquia em resposta às recomendações da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI do Futebol, que investigou fatos envolvendo as associações brasileiras de futebol e concluiu seus trabalhos em 6 de dezembro de 2001.

O Autor requer, ainda, que sejam encaminhadas a esta Casa cópias integrais de todos os documentos relacionados ao assunto, incluindo eventuais processos de investigação instaurados no âmbito do Banco Central do Brasil.

Nos termos do art. 216, III, do RISF e do art. 3º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, a proposição foi despachada à Mesa para decisão.

II – ANÁLISE

O art. 216 do RISF dispõe que os pedidos de informações, previstos no art. 50, § 2º, da Constituição Federal serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou

atinente a sua competência fiscalizadora; não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija; e, lidos no Hora do Expediente, serão despachados à Mesa para decisão.

O Requerimento é dirigido ao órgão competente para prestar as informações, uma vez que o Presidente do Banco Central do Brasil adquiriu o status de Ministro de Estado e a instituição que dirige é autarquia vinculada ao Poder Executivo Federal.

A questão formulada não envolve informações de caráter sigiloso sobre operações ativas e passivas de instituições financeiras, conforme definido no art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 2001. Eventuais informações de natureza sigilosa, definida em lei, deverão ser tratadas pelo Senado Federal com a confidencialidade requerida pelo art. 15 do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

Portanto, o Requerimento nº 933, de 2010, enquadra-se no dispositivo acima citado, bem como nos requisitos de admissibilidade dos requerimentos de informações de que trata o Ato da Mesa nº 1, de 2001, cabendo a esta Mesa a decisão em caráter terminativo.

III – VOTO

Pelas razões acima expostas, manifesto-me pelo encaminhamento do Requerimento nº 933, de 2010, ao Presidente do Banco Central do Brasil.

Sala de Reuniões, 24 de março de 2011.

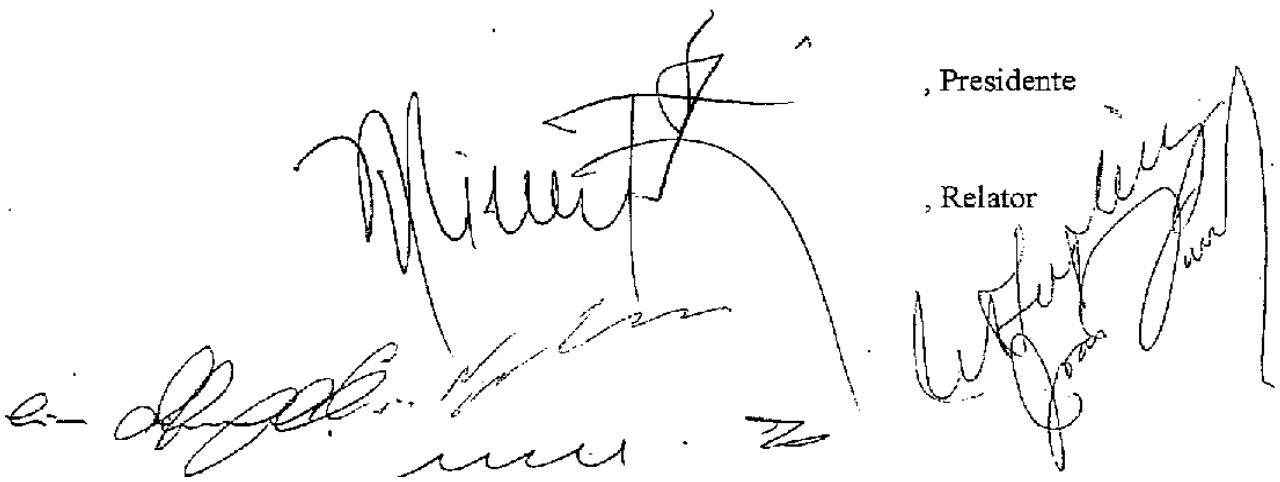

, Presidente

, Relator

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 11.036, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2004.

Conversão da MPv nº 207, de 2004

Altera disposições das Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, e 9.650, de 27 de maio de 1998, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os arts. 8º e 25 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º.....

§ 1º.....

.....

III - pelos Ministros de Estado da Fazenda; do Planejamento, Orçamento e Gestão; do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; do Trabalho e Emprego; do Meio Ambiente; das Relações Exteriores; e Presidente do Banco Central do Brasil;

....." (NR)

"Art. 25. .....

.....

Parágrafo único. São Ministros de Estado os titulares dos Ministérios, o Chefe da Casa Civil, o Chefe do Gabinete de Segurança Institucional, o Chefe da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica, o Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, o Chefe da Secretaria de Coordenação Política e Assuntos Institucionais da Presidência da República, o Advogado-Geral da União, o Ministro de Estado do Controle e da Transparência e o Presidente do Banco Central do Brasil." (NR)

Art. 2º O cargo de Natureza Especial de Presidente do Banco Central do Brasil fica transformado em cargo de Ministro de Estado.

Parágrafo único. A competência especial por prerrogativa de função estende-se também aos atos administrativos praticados pelos ex-ocupantes do cargo de Presidente do Banco Central do Brasil no exercício da função pública.

~~Art. 3º O art. 5º da Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:~~ (Vide Medida Provisória nº 295, de 2006) (Revogado pela Lei nº 11.344, de 2006)

~~"Art. 5º .....~~

~~.....~~

~~VIII - execução e supervisão das atividades de segurança institucional do Banco Central do Brasil, relacionadas com a guarda e a movimentação de valores;~~

~~especialmente no que se refere aos serviços do meio circulente, e a proteção de autoridades.~~ ~~(Vide Medida Provisória nº 295, de 2006)~~ (Revogado pela Lei nº 11.344, de 2006)

~~Parágrafo único. No exercício das atribuições de que trata o inciso VIII deste artigo, os servidores ficam autorizados a conduzir veículos e a portar armas de fogo, em todo o território nacional, observadas a necessária habilitação técnica e, no que couber, a disciplina estabelecida na Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003." (NR)~~ ~~(Vide Medida Provisória nº 295, de 2006)~~ (Revogado pela Lei nº 11.344, de 2006)

~~Art. 4º O exercício das atividades referidas no art. 5º, inciso VIII, da Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998, com a redação dada por esta Lei, não obsta a execução indireta das tarefas, mediante contrato, na forma da legislação específica de regência.~~ ~~(Vide Medida Provisória nº 295, de 2006)~~ (Revogado pela Lei nº 11.344, de 2006)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de dezembro de 2004; 183º da Independência e 116º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Antonio Palocci Filho

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 23.12.2004

PARECER Nº 79 , DE 2011

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 934, de 2010, que solicita informações ao Ministro de Estado da Fazenda acerca das providências adotadas, no âmbito da Receita Federal do Brasil, em resposta às recomendações da CPI do Futebol.

RELATOR: Senador **JOÃO VICENTE CLAUDINO**

I – RELATÓRIO

O Senador ALVARO DIAS, nos termos do disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), apresentou o Requerimento nº 934, de 2010, no qual solicita ao Ministro de Estado da Fazenda informações acerca das providências adotadas pela Receita Federal do Brasil em resposta às recomendações da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI do Futebol, que investigou fatos envolvendo as associações brasileiras de futebol e concluiu seus trabalhos em 6 de dezembro de 2001.

O Autor requer, ainda, que sejam encaminhadas a esta Casa cópias integrais de todos os documentos relacionados ao assunto, incluindo eventuais processos de investigação instaurados no âmbito daquela Secretaria.

Nos termos do art. 216, III, do RISF e do art. 3º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, a proposição foi despachada à Mesa para decisão.

II – ANÁLISE

O art. 216 do RISF dispõe que os pedidos de informações, previstos no art. 50, § 2º, da Constituição Federal serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora; não poderão conter pedido de

providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija; e, lidos no Hora do Expediente, serão despachados à Mesa para decisão.

A questão formulada não envolve informações de caráter sigiloso, conforme definido no art. 1° da Lei Complementar n° 105, de 2001. Portanto, o Requerimento n° 934, de 2010, enquadra-se no dispositivo acima citado, bem como nos requisitos de admissibilidade dos requerimentos de informações de que trata o Ato da Mesa n° 1, de 2001, cabendo a esta Mesa a decisão em caráter terminativo.

III – VOTO

Pelas razões acima expostas, manifesto-me pelo encaminhamento do Requerimento n° 934, de 2010, à autoridade competente.

Sala de Reuniões, 24 de março de 2011.

, Presidente

, Relator

PARECER Nº 80 , DE 2011

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 947, de 2010, dos Senadores Jefferson Praia e Marisa Serrano, que solicita ao Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia informações necessárias para os trabalhos da Subcomissão Permanente da Água (CMAGUA) da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) do Senado Federal.

RELATOR: Senador **JOÃO RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

Os Senadores JEFFERSON PRAIA e MARISA SERRANO, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos termos do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, apresentaram o Requerimento nº 947, de 2010, no qual solicitam ao Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia informações necessárias para os trabalhos a serem realizados no âmbito da Subcomissão Permanente da Água (CMAGUA) da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) do Senado Federal.

São as seguintes as informações requeridas:

1 – Quais são as principais questões sobre a gestão dos recursos hídricos no Brasil e, em particular, na região amazônica conforme o entendimento do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA)?

2 – Qual o diagnóstico da situação atual sobre a gestão de recursos hídricos na região amazônica segundo o INPA?

3 – Quais as prioridades e ações necessárias nos próximos anos, incluindo modificações da legislação, para aprimorar a gestão dos recursos hídricos de acordo com o INPA?

Nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 3º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, a proposição foi despachada à Mesa para decisão.

II – ANÁLISE

O art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que regulamenta o pedido de informações previsto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, assim reza:

> **Art. 216.** Os requerimentos de informações estão sujeitos às seguintes normas:
>
> I – serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora;
>
> II – não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija;
>
> III – lidos no Período do Expediente, serão despachados à Mesa para decisão;
>
> .....

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regulam os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo.

Atende igualmente os requisitos de admissibilidade exigidos pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, uma vez que se refere a matéria submetida à apreciação do Senado Federal e atinente à sua competência fiscalizadora, não contém tema vedado por aquele diploma legal e nem sujeito a sigilo e se encontra dirigido à autoridade ministerial competente.

III – VOTO

Pelas razões acima expostas, votamos pela **aprovação** do Requerimento nº 947, de 2010.

Sala de Reuniões, 24 de março de 2011.

, Presidente

Senador **JOÃO RIBEIRO**, Relator

PARECER Nº 81 , DE 2011

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 948, de 2010, dos Senadores Jefferson Praia e Marisa Serrano, que solicita à Ministra de Estado do Meio Ambiente informações necessárias para os trabalhos da Subcomissão Permanente da Água (CMAGUA) da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) do Senado Federal.

RELATOR: Senador **JOÃO RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

Os Senadores JEFFERSON PRAIA e MARISA SERRANO, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos termos do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, apresentaram o Requerimento nº 948, de 2010, no qual solicitam à Ministra de Estado do Meio Ambiente informações necessárias para os trabalhos a serem realizados no âmbito da Subcomissão Permanente da Água (CMAGUA) da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) do Senado Federal.

São as seguintes as informações requeridas:

1 – Quais são as principais questões sobre a gestão dos recursos hídricos no Brasil conforme o entendimento da Agência Nacional de Águas (ANA)?

2 – Qual o diagnóstico da situação atual sobre a gestão de recursos hídricos no Brasil segundo a ANA?

3 – Quais as prioridades e ações necessárias nos próximos anos, incluindo modificações da legislação, para aprimorar a

gestão dos recursos hídricos de acordo com a ANA?

Nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 3° do Ato da Mesa n° 1, de 2001, a proposição foi despachada à Mesa para decisão.

II – ANÁLISE

O art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que regulamenta o pedido de informações previsto no art. 50, § 2°, da Constituição Federal, assim reza:

> **Art. 216.** Os requerimentos de informações estão sujeitos às seguintes normas:
>
> I – serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora;
>
> II – não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija;
>
> III – lidos no Período do Expediente, serão despachados à Mesa para decisão;
>
> .....

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regulam os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo.

Atende igualmente os requisitos de admissibilidade exigidos pelo Ato da Mesa n° 1, de 2001, uma vez que se refere a matéria submetida à apreciação do Senado Federal e atinente à sua competência fiscalizadora, não contém tema vedado por diploma legal e nem sujeito a sigilo e se encontra dirigido à autoridade ministerial competente.

III – VOTO

Pelas razões acima expostas, votamos pela **aprovação** do Requerimento nº 948, de 2010.

Sala de Reuniões, 24 de março de 2011.

, Presidente

Senador **JOÃO RIBEIRO**, Relator

PARECER Nº 82 , DE 2011

Para instruir decisão da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 962, de 2010, que solicita ao Ministro de Estado da Fazenda cópias dos contratos entre o Banco do Brasil S.A e a Caixa Econômica Federal com o Estado de Roraima para concessão de empréstimos com Recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

RELATORA: Senadora **MARTA SUPLICY**

I – RELATÓRIO

O Senador Mozarildo Cavalcanti encaminhou à Mesa o Requerimento nº 962, de 2010, nos termos do § 2º, do art. 50, da Constituição Federal, combinado com o artigo 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, para que sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Fazenda cópias dos contratos entre o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal com o Estado de Roraima para concessão de empréstimos com recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.

O Senador fundamenta seu requerimento com base em matérias jornalísticas, falando de irregularidades em certames licitatórios de empresas públicas daquele Estado, os quais seriam custeados com recursos oriundos de empréstimos com recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, através do Banco do Brasil S.A e da Caixa Econômica Federal.

II - ANÁLISE

A proposição encontra esteio no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e no art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que contempla as normas aplicáveis aos Requerimentos de Informações.

O propósito contemplado no Requerimento nº 962, de 2010 é louvável, haja vista que pretende promover investigação com vistas a promover transparência à coisa pública.

O direito à informação é preceito constitucional que deve ser exercido em todos os níveis de governo. É de suma importância que seja garantido para que haja possibilidade do exercício pelo parlamento de sua função fiscalizadora.

De acordo com o princípio da publicidade, os atos administrativos devem ter a mais ampla divulgação, buscando-se uma maior transparência nas ações do poder público. É através da publicidade que é possível que se alcance um controle dos atos da administração pública, bem como é o mecanismo que permite com que a população possa se valer do seu direito de ação quando entender que determinado ato é lesivo ao patrimônio público.

Esse direito de informação tem como principais objetivos a fiscalização das atividades da administração e a participação cidadã no espaço público.

III – VOTO

Ante o exposto, por atendidos os pressupostos regimentais de admissibilidade, manifestamo-nos pela aprovação do Requerimento nº 962, de 2010.

Sala da Comissão, 24 de março de 2011.

, Presidente

, Relatora

PARECER Nº 83 , DE 2011

Para instruir decisão da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 03, de 2011, que solicita ao Ministro de Estado da Defesa informações sobre itens adquiridos, no final de 2010, pelo Comando da 1ª Brigada de Artilharia do Exército, com a finalidade de equipar o Forte dos Andradas, no Guarujá-SP.

RELATORA: Senadora **MARTA SUPLICY**

I – RELATÓRIO

O Senador Mário Couto encaminhou à Mesa o Requerimento nº 3, de 2011, nos termos do § 2º, do art. 50, da Constituição Federal, combinado com o artigo 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, para que sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Defesa informações sobre itens adquiridos, no final de 2010, pelo Comando da 1ª Brigada de Artilharia do Exército, com a finalidade de equipar o Forte dos Andradas, no Guarujá-SP.

O Senador fundamenta seu requerimento com base em matérias jornalísticas noticiando a viagem do ex-presidente Lula com a família ao Guarujá-SP, a convite do Ministro da Defesa, nos primeiros dias de 2011.

Formula, para atendimento de seu requerimento, as seguintes questões:

1) Quais os bens adquiridos nos dias 29 e 30 de dezembro de 2010 pelo Comando da 1ª Brigada de Artilharia do Exército destinados a equipar o Forte dos Andradas?

2) Qual o custo de cada uma dessas compras?

3) As compras foram feitas na forma da Lei de Licitações? Qual a forma adotada?

4) As compras atendem a uma necessidade militar?

5) Qual a justificativa para a aquisição de cada um dos itens acima relacionados?

II - ANÁLISE

A proposição encontra esteio no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e no art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que contempla as normas aplicáveis aos Requerimentos de Informações.

O propósito contemplado no Requerimento nº 3 de 2011 é louvável, haja vista que pretende promover investigação com vistas a promover transparência à coisa pública.

O direito à informação é preceito constitucional que deve ser exercido em todos os níveis de governo. É de suma importância que seja garantido o direito à informação para que haja possibilidade do exercício pelo parlamento de sua função fiscalizadora.

De acordo com o princípio da publicidade, os atos administrativos devem ter a mais ampla divulgação, buscando-se uma maior transparência nas ações do poder público. É através da publicidade que é possível que se alcance um controle dos atos da administração pública, bem como é o mecanismo que permite com que a população possa se valer do seu direito de ação quando entender que determinado ato é lesivo ao patrimônio público.

Esse direito de informação tem como principais objetivos a fiscalização das atividades da administração e a participação cidadã no espaço público.

III – VOTO

Ante o exposto, por atendidos os pressupostos regimentais de admissibilidade, manifestamo-nos pela aprovação do Requerimento nº 3, de 2011.

Sala da Comissão, 29 de março de 2011.

, Presidente

, Relatora

PARECER Nº 84 , DE 2011

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 7, de 2011, de autoria do Senador Alvaro Dias, que *solicita informações à Sra. Ministra de Estado da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República sobre a distribuição e os valores dos recursos investidos em publicidade pelos órgãos da administração federal nos anos de 2003 a 2010.*

RELATOR: Senador **JOÃO RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

Vem à consideração desta Mesa o Requerimento nº 7, de 2011, de autoria do Senador Alvaro Dias, que solicita, com base no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, e no art. 216, inciso I, do Regimento Interno dessa Casa, sejam solicitadas à Ministra-Chefe da Secretaria de Comunicação da Presidência da República informações a respeito da distribuição e os valores dos recursos investidos em publicidade e patrocínio pelos órgãos da administração federal nos anos de 2003 a 2010.

A solicitação contém os seguintes questionamentos:

1. Qual foi o gasto total do Governo Federal com publicidade em cada um dos anos no período compreendido entre 2003 e 2010?

2. Como foi a distribuição desses gastos entre os diversos órgãos da administração federal?

3. Do total dos gastos, quanto foi direcionado para publicidade de utilidade pública e para publicidade institucional em cada um dos anos no período compreendido entre 2003 e 2010?

4. Quais foram os veículos de comunicação, por segmento como, por exemplo, rádios, jornais impressos, revistas, TV's aberta e por assinatura, internet (blogs e portais), que receberam verba de publicidade estatal e quanto cada um recebeu em cada um dos anos no período compreendido entre 2003 e 2010?

O presente requerimento vem à apreciação e decisão desse Colegiado em razão do que dispõe o art. 215, inciso I, alínea *a*, do Regimento Interno desta Casa, segundo o qual os requerimentos de informação a Ministro de Estado dependem de decisão da Mesa do Senado.

II – ANÁLISE

O Requerimento nº 7, de 2011, atende a todos os requisitos constitucionais, particularmente aqueles inscritos no § 2º do art. 50 de nossa Carta Política, o qual confere à Mesa do Senado Federal a competência para encaminhar pedidos de informação a Ministros de Estado ou demais titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República.

A proposição em análise, conforme exposto em sua justificativa, apresenta-se como instrumento para concretização da competência constitucionalmente atribuída ao Congresso Nacional de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, seja diretamente ou por qualquer de suas Casas, consubstanciando, dessa forma, o comando inscrito no inciso X do art. 49 da Carta Cidadã.

Complementarmente, o Requerimento nº 7, de 2011, apresenta-se em conformidade com as disposições do Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001, que regula a tramitação dos requerimentos de informação. Verifica-se, assim, a regimentalidade da proposição.

Por fim, afigura-se adequado o endereçamento desse pedido de informações à Ministra-Chefe da Secretaria de Comunicação da Presidência da República, tendo em vista a competência do órgão que dirige para coordenar a publicidade da administração pública federal.

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela aprovação do Requerimento nº 7, de 2011.

Sala de Reuniões, 24 de março de 2011.

, Presidente

Senador **JOÃO RIBEIRO**, Relator

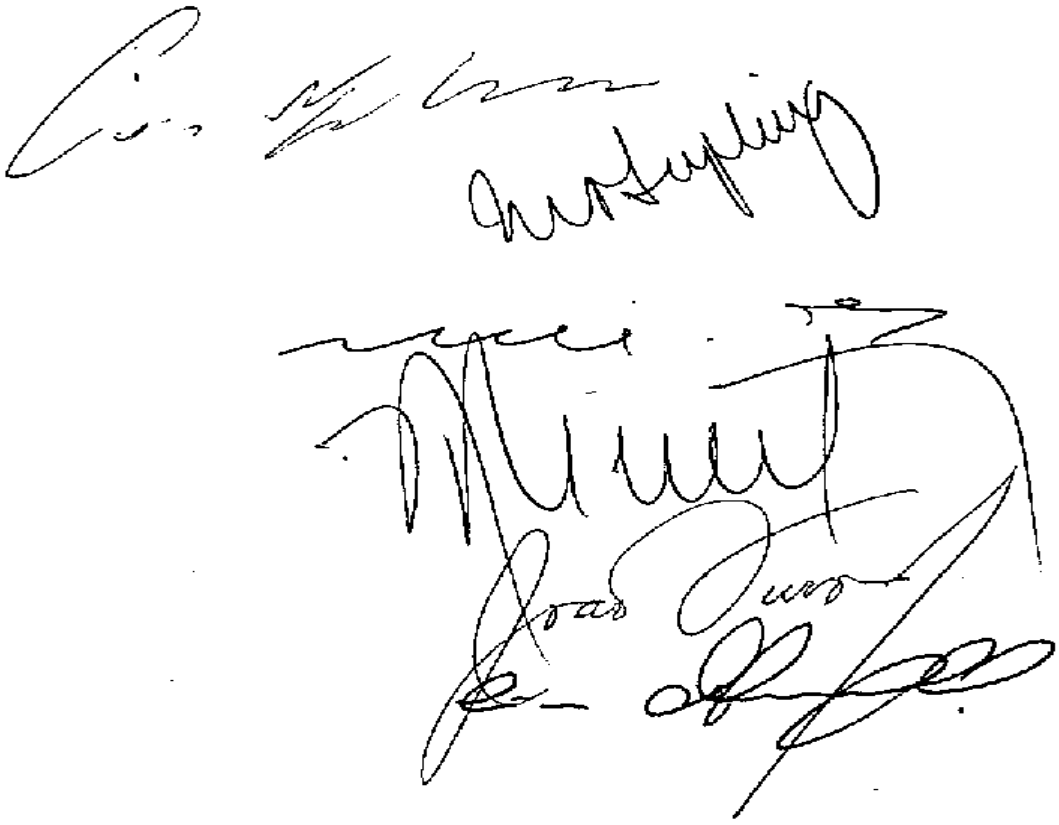

PARECER Nº 85 , DE 2011

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 86, de 2011, que *requer informações ao Ministério da Previdência Social, com fundamento no artigo 50 da Constituição Federal e combinado com os artigos 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sobre quais os motivos que comprometem a agilidade na concessão dos benefícios aos segurados entre os órgãos da Previdência Social no País e as providências para solucionar esta situação.*

RELATOR: Senador **JOÃO VICENTE CLAUDINO**

I – RELATÓRIO

Trata-se de Requerimento de informações ao Ministério da Previdência e assistência Social sobre as razões pelas quais, no Estado do Amazonas, a concessão de benefícios previdenciários é mais lenta que em outras unidades da Federação.

O requerimento foi apresentado em 17 de fevereiro deste ano e distribuído a mim, na qualidade de relator em 25 de fevereiro.

II – ANÁLISE

A Constituição Federal, em seu art. 50, § 2º, compete à Mesa das Casas do Congresso Nacional encaminhar pedidos escritos de informação a Ministro de Estado ou titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República.

A matéria, nos termos do art. 216, I do Regimento Interno do Senado Federal, é admissível, dado que o art. 49, X da Constituição federal confere às Casas do Congresso a competência para fiscalização dos atos do Poder Executivo, e o seu art. 22, XXIII, em concorrência com o art. 48, *caput* da Carta constitucional põem o tema Seguridade Social expressamente sob essa competência.

A matéria, portanto, deve ser aprovada, ressaltando-se unicamente que deve ser dirigido o requerimento ao Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, não ao Ministério, tal como, certamente por lapso, foi grafado no texto do Requerimento.

III – VOTO

Do exposto, voto pela APROVAÇÃO do Requerimento nº 86 de 2011.

Sala de Reuniões, 24 de março de 2011.

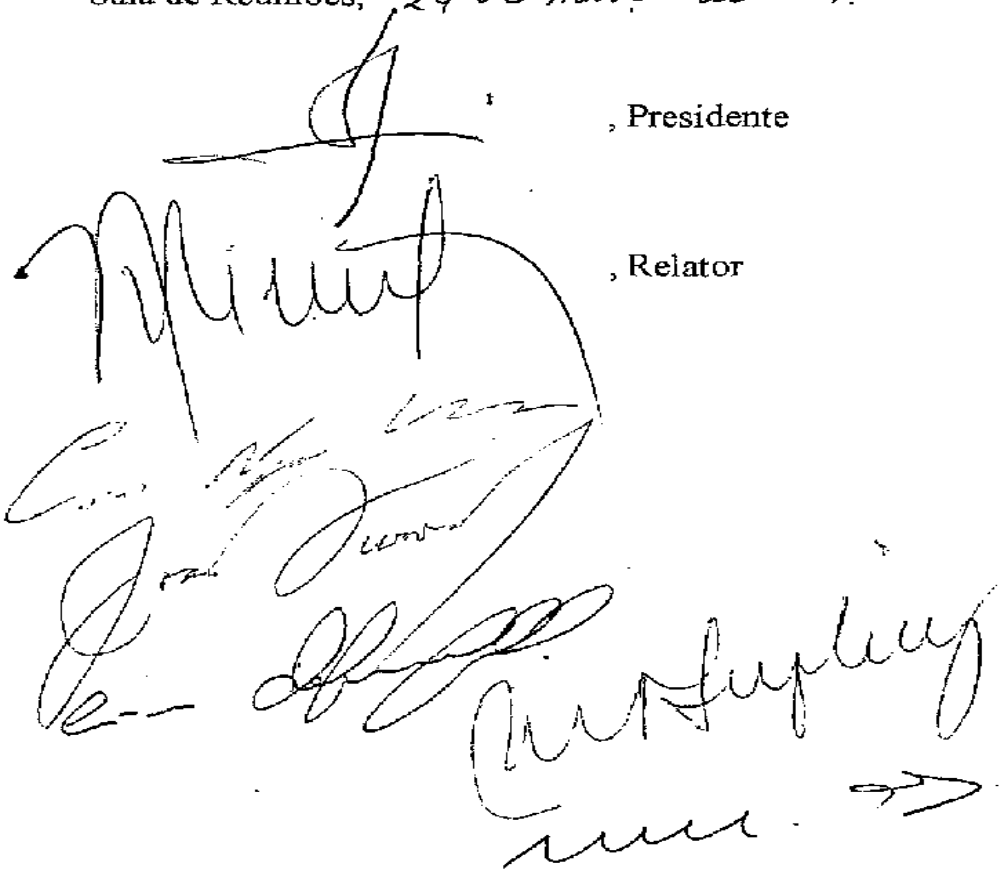

, Presidente

, Relator

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA- GERAL DA MESA

Constituição Federal

Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

(...)

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

(...)

X - fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

(...)

CAPÍTULO II
DA UNIÃO

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

(...)

XXIII - seguridade social;

(...)

PARECER Nº 86 , DE 2011

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 88, de 2011, de solicitação de informações ao Ministro de Estado das Comunicações sobre as ações da Telebrás.

RELATOR: Senador **CIRO NOGUEIRA**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Mesa Diretora o Requerimento nº 88, de 2011, de autoria da Senadora Marinor Brito, com vistas a que o Ministro das Comunicações preste informações acerca: a) do quadro de acionistas da Telebrás antes do agrupamento de ações e atualmente; b) de quantos acionistas deixaram de sê-lo após o processo de agrupamento; c) da lista, excluindo a União, dos mil maiores acionistas e respectivos percentuais, antes e depois do agrupamento; d) de quanto é a participação da União, antes e depois do agrupamento de ações; e) do modo de distribuição dos lucros e dividendos após o agrupamento de ações e de como foi a última distribuição, antes do agrupamento de ações; e f) de quanto é a participação dos lucros e dividendos por ação, antes e depois do agrupamento de ações.

II – ANÁLISE

O requerimento está amparado pelo art. 50, § 2º, da Constituição, e está de acordo com o art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – VOTO

Assim, votamos pela aprovação do Requerimento nº 88, de 2011, a fim de que seja encaminhado pedido de informações ao Ministro de Estado das Comunicações, nos termos articulados pela autora.

Sala de Reuniões, 24 de março de 2011.

, Presidente

, Relator

PARECER Nº 87 , DE 2011

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 103, de 2011, em que a Senadora VANESSA GRAZZIOTIN *requer, com fundamento no artigo 50 da Constituição Federal, combinado com os artigos 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas informações pelo Ministério de Ciência e Tecnologia acerca de investimento em pesquisa e desenvolvimento (P&D) na Área de Tecnologia da Informação.*

RELATOR: Senador **JOÃO RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

Por meio do Requerimento nº 103, de 2011, a Senadora Vanessa Grazziotin solicita ao Ministério da Ciência e Tecnologia as seguintes informações:

1. O total de entidades (empresas, instituições de pesquisa, incubadoras, entre outros) credenciadas no Comitê da Área de Tecnologia da Informação, discriminado por Estado e localidade.
2. O quantitativo de patentes registradas até o presente momento, discriminado por Estado e localidade.

De acordo com a autora do Requerimento, "a lei de informática concede incentivo fiscal às empresas que investem em pesquisa e desenvolvimento, cujos benefícios englobam, por exemplo, o desconto no recolhimento do imposto sobre produtos industrializados (IPI) referente ao produto a ser fabricado no país. Por essa legislação, a empresa precisa investir, no mínimo, 4% do faturamento que obtiver com produtos incentivados em P&D".

II – ANÁLISE

Em cumprimento ao disposto no inciso III do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), é submetido ao exame da Mesa desta Casa o Requerimento nº 103, de 2011, da Senadora Vanessa Grazziotin.

A proposição encontra fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição Federal. Cabe ressalvar, entretanto, que o pedido de informações deve ser endereçado ao Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, e não ao Ministério.

O requerimento está, ainda, em conformidade com os incisos I e II do art. 216 do RISF, pois envolve matéria atinente à competência fiscalizadora do Congresso Nacional e não contém pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirige.

Feita a mesma ressalva quanto ao endereçamento proposto, a proposição atende, também, aos requisitos de admissibilidade previstos no Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 30 de janeiro de 2001, que regulamenta a tramitação dos requerimentos de informação nesta Casa.

III – VOTO

Diante do exposto, nosso voto é pela **aprovação** do Requerimento nº 103, de 2011, a ser encaminhado ao Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia.

Sala de Reuniões, 24 de março de 2011.

, Presidente

Senador JOÃO RIBEIRO, Relator

PARECER
Nº 88, DE 2011

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 104, de 2011, que *solicita, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Integração Nacional, informações acerca da atual situação do Rio Parnaíba.*

RELATOR: Senador **JOÃO RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

O Senador CIRO NOGUEIRA, com base no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, alínea *a* do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 104, de 2011, pelo qual solicita ao Ministro de Estado da Integração Nacional informações sobre o rio Parnaíba, a seguir sintetizadas:

1 – se existe algum estudo sobre a atual situação de navegabilidade do rio Parnaíba, e em caso positivo, quais seriam suas conclusões;

2 – se existe algum estudo ou previsão de barragens no rio Parnaíba, e em caso positivo, em que lugares estariam localizadas, bem como quais seriam as estimativas de valores dessas obras, seus cronogramas de execução e os estudos de impacto ambiental;

3 – se existe previsão de dragagem do rio Parnaíba, e em caso positivo, em que locais elas seriam executadas, e com quais estimativas de valores e cronogramas de execução;

4 – se existe algum projeto que contribua especificamente com a revitalização do rio Parnaíba, e em caso positivo, quais as ações e os valores envolvidos (executados/previstos).

Nos termos do art. 216, III, do RISF e do art. 3º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, a proposição foi despachada à Mesa para decisão.

II – ANÁLISE

O Requerimento nº 104, de 2011, deriva sua fundamentação do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que faculta às Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal o envio de pedidos de informação aos Ministros de Estado e titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República. Subsidiariamente, encontra suporte constitucional na atribuição do Congresso Nacional ou de qualquer de suas Casas de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, tarefa que requer amplo acesso aos dados pertinentes.

As informações solicitadas, além de serem oportunas para o exercício da função fiscalizadora do Senado Federal, sem dúvida serão importantes para esclarecer os procedimentos adotados pelo Governo Federal em relação à sua competência constitucional de elaborar e executar planos nacionais e regionais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social, conforme prevê o inciso IX do art. 21 da Constituição Federal.

A proposição, portanto, encontra-se de acordo com os dispositivos regimentais que regulam o encaminhamento dos pedidos de informações às autoridades do Executivo, notadamente o art. 216 do Regimento Interno e o Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – VOTO

Pelas razões expostas, manifesto-me pela aprovação do Requerimento nº 104, de 2011.

Sala de Reuniões, **24 de março de 2011.**

, Presidente

Senador **JOÃO RIBEIRO**, Relator

PARECER
Nº 89, DE 2011

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 112, de 2011, que *requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro de Estado do Trabalho e Emprego a propósito do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Administrativos daquele órgão.*

RELATOR: Senador **JOÃO RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Mesa do Senado Federal o Requerimento nº 112, de 2011, de autoria do eminente Senador RANDOLFE RODRIGUES, em que solicita à autoridade destinatária informações acerca do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Administrativos do Ministério do Trabalho e Emprego.

O Requerimento em análise relata resumidamente o histórico das paralisações dos aludidos servidores, algumas de suas reivindicações e a decisão do Superior Tribunal de Justiça pela legalidade da greve deflagrada em 2010, haja vista o descumprimento, por parte do Governo Federal, dos acordos e calendários de negociação celebrados com o comando de greve.

Além disso, aponta o prejuízo causado pelas paralisações a muitos cidadãos comuns e empresários, já que, entre as atribuições do Ministério do Trabalho e Emprego estão a homologação de rescisões de contratos de trabalho, habilitação de seguro-desemprego, emissão de carteira de trabalho, registro profissional, registro de livros e fichas de empregados, emissão de certidão de tempo de serviço, recepção de RAIS e CAGED informatizados, informações e orientações sobre o Programa de Geração de Emprego e Renda (PROGER), bem como orientações sobre o abono salarial.

II – ANÁLISE

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo. É dirigida a autoridade competente, titular de Ministério de Estado, conforme estatui o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e trata de tema sujeito à apreciação por parte do Senado Federal, além de não conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirige, segundo as normas consagradas nos incisos I e II do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, respectivamente.

Igualmente, atende aos requisitos de admissibilidade exigidos pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, uma vez que se refere a matéria submetida à apreciação do Senado Federal, não contém tema vedado por aquele diploma legal e nem sujeito a sigilo.

III – VOTO

Do exposto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Requerimento nº 112, de 2011.

Sala da Comissão, **24 de março de 2011.**

, Presidente

Senador **JOÃO RIBEIRO**, Relator

PARECER
Nº 90, DE 2011

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 113, de 2011, que *requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, informações à Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão a propósito do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Administrativos do Ministério do Trabalho e Emprego.*

RELATOR: Senador **JOÃO RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Mesa do Senado Federal o Requerimento nº 113, de 2011, de autoria do eminente Senador RANDOLFE RODRIGUES, em que solicita à autoridade destinatária informações acerca do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Administrativos do Ministério do Trabalho e Emprego.

O Requerimento em análise relata resumidamente o histórico das paralisações dos aludidos servidores, algumas de suas reivindicações e a decisão do Superior Tribunal de Justiça pela legalidade da greve deflagrada em 2010, haja vista o descumprimento, por parte do Governo Federal, dos acordos e calendários de negociação celebrados com o comando de greve.

Além disso, aponta o prejuízo causado pelas paralisações a muitos cidadãos comuns e empresários, já que, entre as atribuições do Ministério do Trabalho e Emprego estão a homologação de rescisões de contratos de trabalho, habilitação de seguro-desemprego, emissão de carteira

de trabalho, registro profissional, registro de livros e fichas de empregados, emissão de certidão de tempo de serviço, recepção de RAIS e CAGED informatizados, informações e orientações sobre o Programa de Geração de Emprego e Renda (PROGER), bem como orientações sobre o abono salarial.

II – ANÁLISE

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo. É dirigida a autoridade competente, titular de Ministério de Estado, conforme estatui o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e trata de tema sujeito à apreciação por parte do Senado Federal, além de não conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirige, segundo as normas consagradas nos incisos I e II do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, respectivamente.

Igualmente, atende aos requisitos de admissibilidade exigidos pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, uma vez que se refere a matéria submetida à apreciação do Senado Federal, não contém tema vedado por aquele diploma legal e nem sujeito a sigilo.

III – VOTO

Do exposto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Requerimento nº 113, de 2011.

Sala da Comissão, **24 de março de 2011.**

Presidente

Senador **JOÃO RIBEIRO**, Relator

PARECER Nº 91 , DE 2011

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 131, de 2011, da Senadora Marinor Brito, que solicita informações do Ministro de Estado da Defesa sobre a situação do aeroporto de Cametá, no Estado do Pará.

RELATOR: Senador **JOÃO RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

A Senadora Marinor Brito requer sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado da Defesa informações sobre o aeroporto de Cametá, no Estado do Pará, relativas aos aspectos seguintes:

1) procedimentos de segurança promovidos pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC);

2) andamento de processo de homologação da reabertura da pista de pouso;

3) planejamento para melhoria da pista de pouso.

Como introdução aos questionamentos, a autora informa que o referido aeroporto se encontra em péssimas condições, com sérios problemas de segurança, e que a reabertura de sua pista depende de homologação.

A matéria foi distribuída à Mesa para decisão.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição, "as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado (...), importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não-atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas".

O Regimento Interno do Senado Federal admite requerimentos de informações "para o esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora" (art. 216, I). Os requerimentos não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirijam (art. 216, II).

O Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamentou o Regimento Interno, determina, ainda, que "as informações solicitadas deverão ter relação estreita e direta com o assunto que se procura esclarecer" (art. 1º, § 2º).

O requerimento em análise atende plenamente a esses requisitos constitucionais e regimentais.

III – VOTO

Ante o exposto, voto pela aprovação do Requerimento nº 131, de 2011.

Sala de Reuniões, 29 de março de 2011.

, Presidente

Senador JOÃO RIBEIRO, Relator

PARECER Nº 92 , DE 2011

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 132, de 2011, da Senadora Marinor Brito, que solicita informações do Ministro de Estado da Defesa sobre a aplicação da Portaria nº 310, de 17 de fevereiro de 2011, da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC).

RELATOR: Senador **JOÃO RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

A Senadora Marinor Brito requer sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado da Defesa informações sobre a aplicação da Portaria nº 310, de 17 de fevereiro de 2011, da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), que trata do fechamento de vinte e dois escritórios de aviação em diversos municípios brasileiros.

Mais especificamente, Sua Excelência apresenta as seguintes indagações:

a) Quais as razões da extinção e completa desativação das Unidades Regionais de Porto Alegre (RS) e Recife (PE)?

b) Quais as razões da extinção e completa desativação dos Escritórios de Aviação Civil de Curitiba (PR)?

c) Quais as razões da extinção e completa desativação dos Postos de Serviços de Belém (PA), Boa Vista (RR), Brasília (DF), Campinas (SP), Campo Grande (MS), Corumbá (MS), Cuiabá (MT), Curitiba (PR), Florianópolis (SC), Fortaleza (CE), Foz do Iguaçu (PR), Galeão (Rio de Janeiro – RJ), Goiânia (GO), Guarulhos (SP), Londrina (PR), Macapá (AP), Manaus (AM), Ponta Porã (MT), Porto Velho (RO), Ribeirão Preto (SP), Tabatinga (AM) e Vitória (ES)?

d) Como será a fiscalização, de responsabilidade da ANAC, nesses municípios?

e) Como ficará a situação do Aeroclube do Pará, que realiza cursos de formação de pilotos, comissários e mecânicos, com aplicação de prova final pela ANAC, bem como se submete a processos avaliativos da ANAC?

Em justificação, a autora manifesta preocupação tanto em relação à rede de serviços e comércio presentes nos aeroportos em que as unidades da ANAC estão sendo fechadas, a qual abrange escolas de pilotos, mecânicos e comissários, empresas de táxi aéreo, quanto no que se refere à situação dos servidores públicos prejudicados pelas medidas. Aponta, ainda, o risco do surgimento de empresas piratas em virtude da ausência de fiscalização nesses municípios, circunstância que poderá afetar todo o sistema de transporte aéreo nacional.

A matéria foi distribuída à Mesa para decisão.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição, "as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado (...), importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não-atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas".

O Regimento Interno do Senado Federal admite requerimentos de informações "para o esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora" (art. 216, I). Os requerimentos não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirijam (art. 216, II).

O Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamentou o Regimento Interno no tocante a requerimentos de informações, determina, ainda, que "as informações solicitadas deverão ter relação estreita e direta com o assunto que se procura esclarecer" (art. 1º, § 2º).

O requerimento em análise atende plenamente a esses requisitos constitucionais e regimentais.

III – VOTO

Ante o exposto, voto pela aprovação do Requerimento nº 132, de 2011.

Sala de Reuniões, 24 de março de 2011.

Presidente

Senador **JOÃO RIBEIRO**, Relator

PARECERES
Nºs 93 E 94, DE 2011

Sobre o Projeto de Resolução nº 13, de 2007, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, que *cria o Grupo Parlamentar Brasil-Venezuela e dá outras providências.*

PARECER Nº 93, DE 2011
(Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

RELATORA: Senador **SERYS SLHESSARENKO**

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de resolução com a finalidade explicitada em sua ementa, que é a instituição de um Grupo Parlamentar Brasil-Venezuela.

Observa o autor ao justificar a proposição que: *o intercâmbio que poderá advir da criação do Grupo Parlamentar contribuirá para o crescimento econômico com eqüidade, como via para se alcançar sociedades mais justas, com a garantia de acesso a uma vida digna à totalidade da população desses países.*

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – ANÁLISE

Efetivamente, a presente proposição pretende instituir um Grupo Parlamentar Brasil-Venezuela com vistas a promover a cooperação interparlamentar entre os dois países.

De outro lado, cabe a esta comissão, por força do disposto no art. 103, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal *emitir parecer sobre proposições referentes aos atos e relações internacionais.*

No que diz respeito ao mérito, não há o que objetar quanto à pretensão do autor do projeto estreitar as relações entre Brasil e Venezuela, por serem países fronteiriços e com histórias político-social bastante semelhantes.

A instituição de um Grupo Parlamentar para discutir questões atinentes às relações bilaterais entre os países é bastante positiva. A existência deste "fórum" no parlamento brasileiro permite uma estruturação muito mais dinâmica do diálogo entre os países.

Vivemos um momento ímpar das nossas relações bilaterais. Há inúmeros avanços, por exemplo, integração petrolífera com a Petro Sul e integração das telecomunicações com o canal de televisão Tele Sul.

Não obstante a intenção do autor do projeto merecer total apoio, por se tratar de proposição que busca acertadamente aproximar os dois países, é importante destacar que no cenário mundial Brasil e Venezuela despontam como países líderes na América Latina e o fortalecimento das relações bilaterais trará grandes benefícios para o posicionamento brasileiro na América do Sul, em especial, e maior estruturação para o Mercosul.

A entrada da Venezuela para o Mercosul representou muito, por se tratar do terceiro mercado da América do Sul, um mercado produtor e consumidor importante. Dessa forma, o Mercosul tem sua capacidade ampliada e presença fortalecida no contexto do processo de integração sul-americana.

Com a criação do Parlamento do Mercosul tornou-se ainda mais premente a criação do Grupo Parlamentar, pois funcionara como um instrumento de grande relevância para a estruturação das relações parlamentares entre os países, criando condições para melhor implementação e facilitação do desenvolvimento deste parlamento supranacional, principalmente nestes primeiros momentos de existência.

Por conseguinte, o projeto é condizente com as intenções políticas do governo brasileiro e do Mercosul de aproximação e fortalecimento das relações com a Venezuela.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Resolução do Senado nº 13, de 2007.

Sala da Comissão, 3 de abril de 2007.

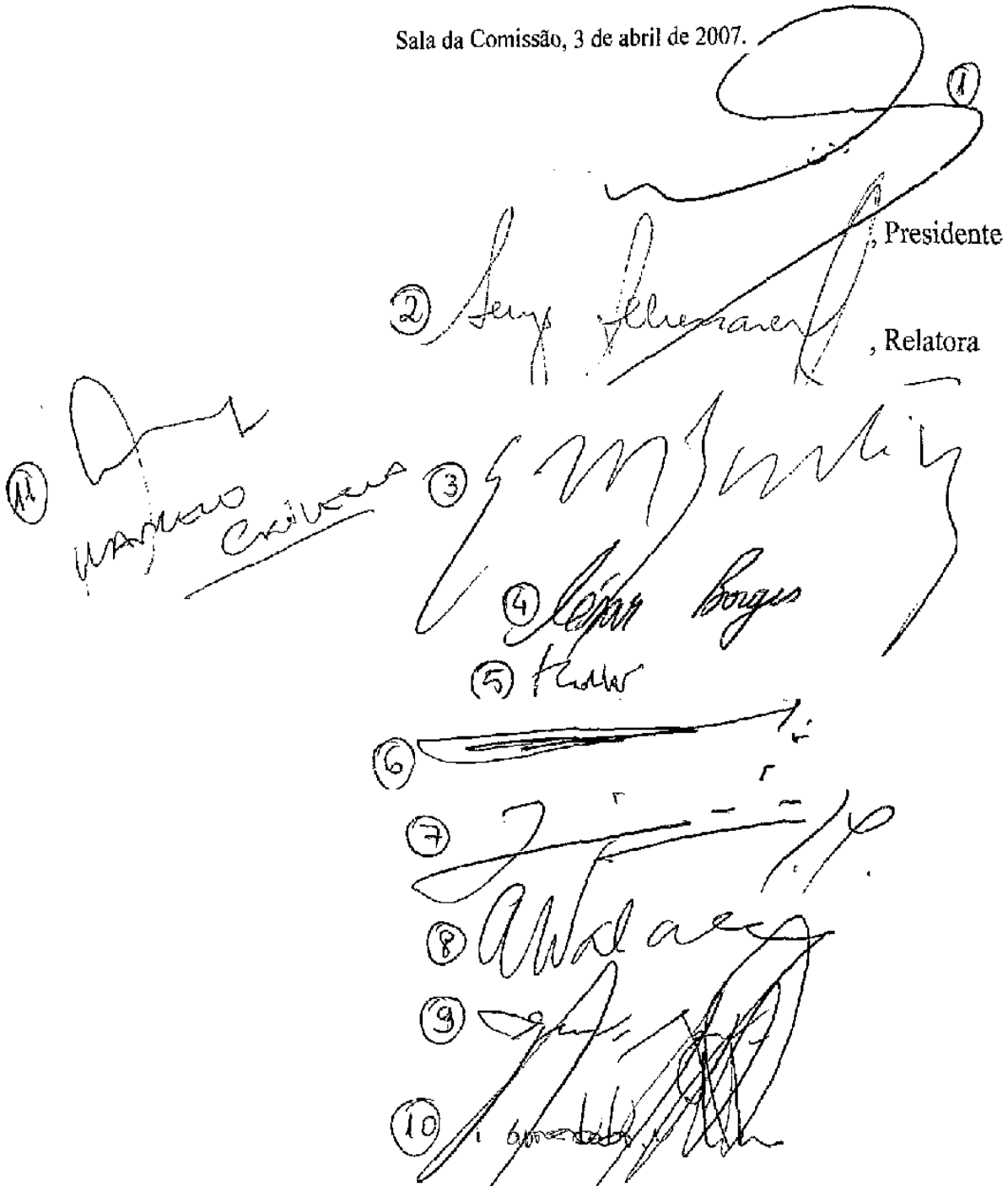

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

ASSINARAM O PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 13, DE 2007, OS SEGUINTES SENADORES:

1. **HERÁCLITO FORTES, PRESIDENTE**
2. **SERYS SLHESSARENKO, RELATORA**
3. **EDUARDO SUPLICY**
4. **CÉSAR BORGES**
5. **FERNANDO COLLOR**
6. **MOZARILDO CAVALCANTI**
7. **JOAQUIM RORIZ**
8. **ANTÔNIO CARLOS VALADARES**
9. **EDUARDO AZEREDO**
10. **FLEXA RIBEIRO**
11. **MARCELO CRIVELA**

PARECER Nº 94, DE 2011
(Da Comissão Diretora)

RELATORA: Senadora **MARTA SUPLICY**

I – RELATÓRIO

Vem à Mesa do Senado Federal, para efeito de exame, o Projeto de Resolução nº 13, de 2007, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, que cria o Grupo Parlamentar Brasil-Venezuela e dá outras providências.

Determina o Projeto de Resolução em análise a criação de grupo parlamentar composto por parlamentares que a ele aderirem, e que será criado como serviço de cooperação interparlamentar.

Na justificativa, o autor argumenta que a criação do referido grupo parlamentar contribuirá para o crescimento econômico com eqüidade de ambos os países, contribuindo com estudos, discussões e propostas de medidas de fortalecimento dos laços entre Brasil e Venezuela.

O projeto teve parecer aprovado na Comissão de Relações Exteriores em 03/04/2007.

II - ANÁLISE

Grupos interparlamentares são ferramentas importantes de aproximação e interlocução de Estados soberanos, sendo, hoje, a diplomacia parlamentar considerada uma das mais eficientes cooperadoras da construção de diálogo político e de consolidação de relações bilaterais.

A Venezuela é um país muito importante da América, com história político-social próxima à do Brasil. A entrada para o Mercosul foi muito significativa, por ser uma das maiores economiás da América do Sul, com um elogiável mercado produtor e consumidor.

A criação do Parlamento do Mercosul em dezembro de 2006, representou importante avanço, conferindo maior representatividade e transparência ao processo de integração e torna ainda mais premente a criação do Grupo Parlamentar, que pode funcionar como um instrumento de grande relevância para a estruturação das relações parlamentares entre os países, criando condições para melhor implementação e facilitação do desenvolvimento deste parlamento supranacional.

Por fim, a criação do referido grupo parlamentar encontra-se de acordo com os princípios e intenções do governo brasileiro, que é de fortalecimento das relações com a Venezuela.

III – VOTO

Ante o exposto, por considerar a conveniência e oportunidade do interesse nacional, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução do Senado nº 13, de 2007.

Sala da Comissão, 24 de março de 2011.

, Presidente

, Relatora

PARECERES
Nº 95 E 96, DE 2011

Sobre o Projeto de Resolução nº 18, de 2007, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que *institui o Grupo Parlamentar Brasil-México.*

PARECER Nº 95, DE 2011
(Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

RELATOR: Senador **EDUARDO MATARAZZO SUPLICY**

I – RELATÓRIO

Com fundamento no disposto no iniciso I, do art. 103, do Regimento Interno do Senado é submetido à Comissão de Relações Exteriores do Senado o Projeto de Resolução nº 18, de 2007, de autoria da senadora Serys Slhessarenko, que *Institui o Grupo Parlamentar Brasil-México.*

Determina o Projeto de Resolução em análise, em síntese, a criação do "Grupo Parlamentar Brasil-México", composto por parlamentares que a ele aderirem, e que será regido por regulamento interno, onde deverá prevalecer a decisão da maioria absoluta dos seus membros fundadores.

A autora apresentou como Justificativa do Projeto de Resolução nº 18/2007, o aumento da influência dos Parlamentos do Brasil e México nas relações internacionais que vem ampliando-se em razão da crescente participação de legisladores em organizações parlamentares de âmbito regional e internacional, como a União Interparlamentar e o Parlamento Latino-Americano.

Não foram oferecidas emendas.

É o relatório.

II – ANÁLISE

Em que pese o mérito da iniciativa e a Justificativa da autora do Projeto, destacamos que a Resolução nº 9, de 1991, já determinou a "Criação do Grupo Parlamentar Brasil-México", composto por membros do Congresso Nacional que a eles aderirem regido por estatuto próprio e sem ônus para a Câmara dos Deputados.

Além da Resolução acima citada, existem diversos instrumentos jurídicos/atos internacionais que tratam de Convênios entre Brasil-México, como o Decreto nº 83.312, de 9 de abril de 1979, que estabeleceu em seu artigo terceiro que "fica instuída a Comissão Mista de Coordenação Brasileiro-Mexicana, que terá por finalidade fortalecer a cooperação entre os dois países, analisar e acompanhar os assuntos de interesse comum e propor aos respectivos Governos as Medidas que julgar pertinentes, com ênfase no seguintes campos: a) projetos econômicos de interesse para as relações bilaterais; b) intercâmbio comercial e as medidas para assegurar seu incremento e diversificação; c) aperfeiçoamento dos meios de comunicação entre os dois países; d) cooperação técnica e intercâmbio cultural, científico e tecnológico".

Cabe ainda ressaltar a existência de Acordo entre os Governos do México e Brasil, firmado em 28 de março de 2007, para o estabelecimento de Comissão Binacional para enfrentamento de desafios políticos e econômicos e aprofundamento dos esforços conjuntos pela integração latino-americana, mediante ações concretas, especialmente no que concerne ao aprofundamento dos aspectos político, econômico, comercial e financeiro, assim como em matéria de cooperação educativo-cultural e técnico-científica.

Estabelece o artigo terceiro do acordo acima mencionado que a Comissão Binacional será formada pelas seguintes Subcomissões: a) de Assuntos Políticos; b) de Assuntos Econômicos, Comerciais e Financeiros; c) de Cooperação Técnico-Cientifica; d) de Assuntos de Cooperação Educativo-Cultural, podendo determinar a criação de outros órgãos que considere conveniente, assim como convidar a participar tanto em suas reuniões como no Comitê de Coordenação e das subcomissões representantes dos órgãos governamentais de cada país, necessários para o tratamento dos temas específicos.

Finalmente, o Tratado de Montevidéu de 1980, firmado pelo Brasil em 12 de agosto daquele ano, aprovado pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo nº 66, de 16 de novembro de 1981 e promulgado pelo Decreto nº 87.054, de 23 de março de 1982, prevê a modalidade de Acordo de Complementação Econômica, onde:

> Os Governos da República Federativa do Brasil e dos Estados Unidos Mexicanos firmaram, em 3 de julho de 2002, em Brasília, o Acordo de Complementação Econômica nº 53 (ACE-53), ao amparo do Tratado de Montevidéu de 1980, tendo sido promulgado pelo Decreto nº 4.383, de 23 de setembro de 2002.
>
> Os Plenipotenciários do Brasil e México firmaram, em 3 de julho de 2002, em Brasília, o Primeiro Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº 53, que estabelece o Regime de Solução de Controvérsias do ACE-53.

Não se deve olvidar que o México, não obstante ser em geografia política um país da América do Norte, é, histórica e culturalmente, uma nação latinoamericana. O Acordo acima citado transcrito contribuiu para a aproximação e para a integração do Brasil com seus vizinhos da América Latina, como preconiza o parágrafo único, do artigo 4º, da Constituição Federal:

> **Art.4**.....
>
> *Parágrafo único.* A República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações.

Portanto, diversos são os instrumentos legais hoje existentes responsáveis pela implementação de uma cooperação política e econômica entre o Brasil e o México, não havendo porque instituir o Grupo Parlamentar de que trata o Projeto de Resolução em análise, posto que já existe referido Grupo Parlamentar, instituído em 1991, no âmbito do Congresso Nacional. Esse Grupo, não obstante, precisa ser reativado, com vistas a fomentar o intercâmbio entre os Poderes Legislativos dos dois países.

Na verdade, o que necessitamos no momento é o estreitamento na diplomacia parlamentar entre os países citados, dando continuidade ao Encontro Interparlamentar Brasil/México, vez que em 2001 foi realizado no México o 1º e único encontro, não tendo mais sido dado seqüência a tais tratativas políticas. Em razão disso, o embaixador do México no Brasil, Andrés Valencia, visitou em 01/03/2007, o Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, deputado Vieira da Cunha, solicitando que sejam realizados mais encontros entre os dois países, reativando o Grupo Interparlamentar criado em 1991.

III – VOTO

Com base no exposto, e uma vez que já existe o Grupo Parlamentar Brasil-México, sugerimos o arquivamento do Projeto de Resolução nº 18 de 2007, com nos arts. 133, III e 334, § 4º do Regimento Interno do Senado, requerendo que sejam tomadas as providências para o restabelecimento e a reativação do Grupo que já havia sido criado em 1991.

Sala da Comissão, 3 de julho de 2008.

Senador Eduardo Matarazzo Suplicy
Relator

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: PRS Nº 18, DE 2007.
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 3 / 7 / 2008, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: SENADOR HERÁCLITO FORTES	
RELATOR: SENADOR EDUARDO SUPLICY	
TITULARES	**SUPLENTES**
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB, PP)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1 - INÁCIO ARRUDA (PC do B)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	2 - ALOIZIO MERCADANTE (PT)
ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)	3 - AUGUSTO BOTELHO (PT)
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)	4 - SERYS SLHESSARENKO (PT)
JOÃO RIBEIRO (PR)	5 - MARINA SILVA (PT)
	6 - FRANCISCO DORNELLES (PP)
PMDB	
PEDRO SIMON	1 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR
MÃO SANTA	2 - LEOMAR QUINTANILHA
ALMEIDA LIMA	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
JARBAS VASCONCELOS	4 - GEOVANI BORGES
PAULO DUQUE	5 - VALDIR RAUPP
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
HERÁCLITO FORTES (DEM)	1 - JOSÉ NERY (PSOL)
MARCO MACIEL (DEM)	2 - CESAR BORGES (PR)
VIRGÍNIO DE CARVALHO (PSC)	3 - KÁTIA ABREU (DEM)
ROMEU TUMA (PTB)	4 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
ARTHUR VIRGILIO (PSDB)	5 - FLEXA RIBEIRO (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6 - TASSO JEREISSATI (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	7 - SÉRGIO GUERRA (PSDB)
PTB	
FERNANDO COLLOR	1 - VAGO
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1 - JEFFERSON PRAIA

PARECER Nº 96, DE 2011
(Da Comissão Diretora)

RELATORA: Senadora **MARTA SUPLICY**

I – RELATÓRIO

Vem à Mesa do Senado Federal, para efeito de exame, o Projeto de Resolução nº 18, de 2007, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que *institui o Grupo Parlamentar Brasil-México.*

Determina o Projeto de Resolução em análise a criação de grupo parlamentar composto por parlamentares que a ele aderirem, e que será regido por regulamento interno, onde deverá prevalecer a decisão da maioria absoluta de seus membros fundadores.

Na justificativa, a autora argumenta que o desempenho da diplomacia parlamentar junto a organizações parlamentares de alcance regional e internacional, como a União Interparlamentar e o Parlamento Interamericano tem sido crescente.

O projeto foi arquivado em julho de 2008, sob a justificativa de que bastaria a reativação e o restabelecimento de grupo homólogo criado em 1991 para alcançar o objetivo almejado, sendo desarquivado em agosto daquele mesmo ano e continuando a tramitar nesta legislatura por força do art. 332, do Regimento Interno e do Ato nº 4, de 2010, da Mesa do Senado Federal, encaminhado a esta relatoria.

II - ANÁLISE

A proposta legislativa em questão de fato contribui com o esforço que se deve empreender em prol de uma diplomacia pan-americana proativa, de acordo com o que se tem estipulado no art. 4º, parágrafo único, da Constituição Federal.

Grupos interparlamentares são ferramentas importantes de aproximação e interlocução de Estados soberanos, sendo, hoje, a diplomacia parlamentar considerada uma das mais eficientes cooperadoras da construção de diálogo político e de consolidação de relações bilaterais.

O México é um país de grande importância, possuindo com o Brasil, atualmente, 50 tratados bilaterais, dentre os quais, em março de 2007, um acordo para o estabelecimento de Comissão Binacional para enfrentamento de desafios políticos e econômicos e aprofundamento dos esforços conjuntos pela interação latino-americana mediante ações concretas, especialmente no que concerne aos aspectos político, econômico, comercial e financeiro, assim como em matéria de cooperação educativo-cultural e técnico-científica.

Como instrumento de política externa, prerrogativa de constitucional do Poder Executivo no Brasil, a Comissão Binacional será presidida, na parte brasileira, pelo Ministério das Relações Exteriores, que designará a composição da equipe negociadora brasileira, do que é forçoso deduzir não haver garantia de participação de membros do Congresso Nacional em bases regulares e formais na referida instância negociadora.

Logo, a intensa e necessária atividade do Poder Executivo em matéria de política externa não pode substituir ou fundamentar a ausência de necessidade de atuação do parlamento brasileiro no âmbito específico das atividades legislativas, visando a troca de informações e experiências que facilitem e dinamizem a convivência entre as nações. Tudo feito dentro de um dos inafastáveis elementos do Estado Democrático de Direito, que é a separação de poderes.

III – VOTO

Ante o exposto, por considerar a conveniência e oportunidade do interesse nacional, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução do Senado nº 18, de 2007.

Sala da Comissão, 24 de março de 2011.

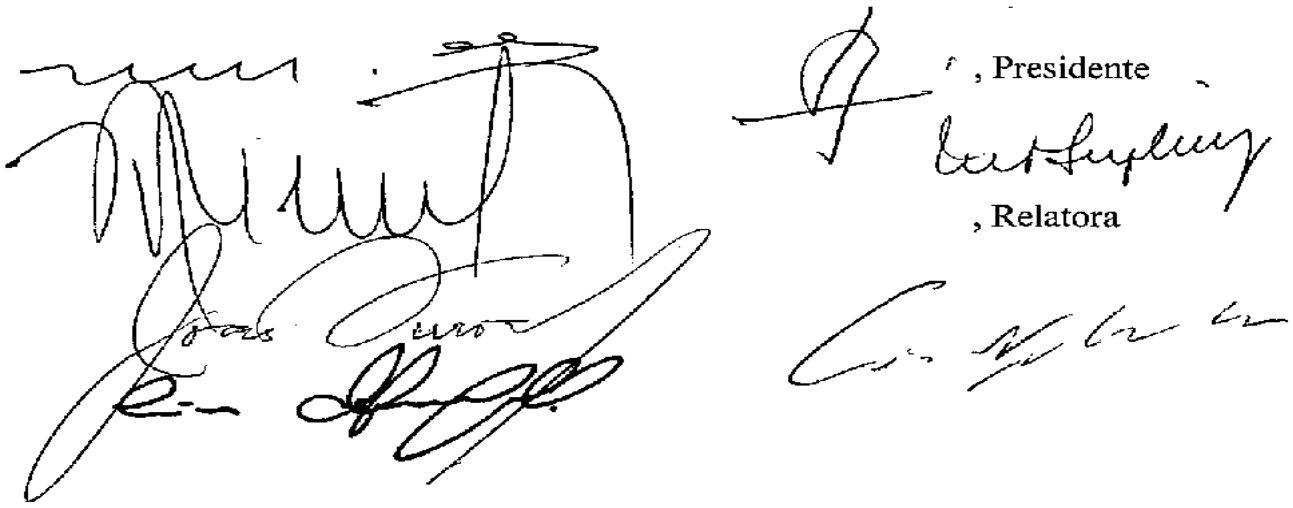

PARECERES
Nºs 97 E 98, DE 2011

Sobre o Projeto de Resolução nº 24, de 2007, de autoria do Senador Paulo Paim, que *institui a Frente Parlamentar em Defesa do Ensino Profissionalizante.*

PARECER Nº 97, DE 2011
(Da Comissão de Educação)

RELATOR: Senador **JOÃO VICENTE CLAUDINO**

RELATOR "AD HOC": Senador **ANTÔNIO CARLOS VALADARES**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão o Projeto de Resolução nº 24, de 2007, de autoria do Senador Paulo Paim, pelo qual se institui, no âmbito do Congresso Nacional, a Frente Parlamentar em Defesa do Ensino Profissionalizante.

O art. 1º estabelece como objetivo central da Frente promover o debate em busca de soluções para a crise do emprego e da falta de escolaridade dos jovens brasileiros.

Conforme o art. 2º, integrarão a Frente Parlamentar, inicialmente, Senadoras e Senadores, admitindo-se a adesão posterior de outros parlamentares.

O art. 3º dispõe que a Frente funcionará nos termos de Regulamento Interno ou por deliberação da maioria de seus integrantes.

O art. 4º determina que a Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Na justificação do projeto, o autor argumenta que o agravamento da crise da educação e a necessidade de aprofundar o debate sobre a questão criam uma oportunidade histórica para a instituição de uma Frente Parlamentar.

II – ANÁLISE

A criação de uma Frente Parlamentar em defesa da educação, como instrumento para atuação mais efetiva dos Senadores em um tema reconhecidamente vital para o futuro do País, certamente é meritória.

III – VOTO

Pelo exposto, nosso voto é pela APROVAÇÃO do Projeto de Resolução do Senado nº 24, de 2007.

Sala da Comissão, em 20 de novembro de 2007

, Presidente

, Relator Ad hoc

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PRS Nº 024/07 NA REUNIÃO DE 20/11/07 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: Sen. Cristovam Buarque	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
FLÁVIO ARNS	1- PATRÍCIA SABOYA GOMES
AUGUSTO BOTELHO	2- JOÃO PEDRO
FÁTIMA CLEIDE	3- ALOÍZIO MERCADANTE
PAULO PAIM	4- ANTÔNIO CARLOS VALADARES (RELATOR AD HOC)
IDELI SALVATTI	5- FRANCISCO DORNELLES
INÁCIO ARRUDA	6- MARCELO CRIVELLA
RENATO CASAGRANDE	7- MAGNO MALTA
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO VICENTE CLAUDINO RELATOR
JOÃO RIBEIRO	9- SIBÁ MACHADO
PMDB	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- ROMERO JUCÁ
GILVAM BORGES	2- LEOMAR QUINTANILHA
MÃO SANTA	3- PEDRO SIMON
VALDIR RAUPP	4- VALTER PEREIRA
PAULO DUQUE	5- JARBAS VASCONCELOS
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	6- (VAGO)
GERSON CAMATA	7- NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	
EDISON LOBÃO	1-ADELMIR SANTANA
HERÁCLITO FORTES	2- DEMÓSTENES TORRES
MARIA DO CARMO ALVES	3- JONAS PINHEIRO
MARCO MACIEL	4- JOSÉ AGRIPINO
RAIMUNDO COLOMBO	5- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	6- ROMEU TUMA
MARCONI PERILLO	7- CÍCERO LUCENA
MARISA SERRANO	8- EDUARDO AZEREDO
PAPALÉO PAES	9- SÉRGIO GUERRA
FLEXA RIBEIRO	10- LÚCIA VÂNIA
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PÉRES

PARECER Nº 98, DE 2011
(Da Comissão Diretora)

RELATORA: Senadora **MARTA SUPLICY**

I – RELATÓRIO

Vem à Mesa do Senado Federal, para efeito de exame, o Projeto de Resolução do Senado nº 24, de 2007, de autoria do Senador Paulo Paim, que institui, no âmbito do Congresso Nacional, a Frente Parlamentar em Defesa do Ensino Profissionalizante.

Determina o Projeto de Resolução a criação de instrumento legislativo que faça a promoção dos debates em busca de soluções para a crise do emprego e da falta de escolaridade dos jovens brasileiros.

Na justificativa, o autor argumenta que o agravamento da crise da educação e a necessidade de aprofundar o debate sobre a questão criam uma oportunidade histórica para a instituição de uma frente parlamentar.

O projeto teve parecer aprovado na Comissão de Educação em 20/11/2007.

II - ANÁLISE

Embora não possua previsão regimental, a frente parlamentar traduz a atuação unificada de um grupo de membros do Poder Legislativo em função de interesses comuns e sua criação possui diversos precedentes no Congresso Nacional.

As frentes parlamentares começaram a ser informalmente criadas na Assembléia Nacional Constituinte, em 1988, com o objetivo precípuo de inserir na Constituição Federal disposições que atendessem aos interesses de grupos econômicos.

Depois disso, a diversidade de matérias cresceu bastante.

O processo legislativo, sabemos, refere-se tanto às etapas procedimentais da elaboração das normas quanto às formas de organização política.

A atuação efetiva de uma frente pode se dar em decorrência da importância de se chamar a atenção de uma parcela específica da população e dos próprios colegas de parlamento para determinada pauta que se deseja evidenciar, ou para um problema que se pretenda atacar.

Por evidente, definir acertadamente o que se considera legítimo na criação de uma frente parlamentar requer pensar o objeto sobre o qual ela se funda, para que se possa assegurar a justeza da decisão do Senado Federal em virtude do que é sensato e razoável, expressão de um sentimento coletivo que pretenda pautar questões relevantes para a sociedade.

A educação é um dos maiores compromissos do Governo Federal, tendo dado passos decisivos nos últimos anos no sentido da produção de resultados de desempenho e qualidade.

O caminho apontado pela presente proposição diz com a necessidade de que os trabalhadores, destinatários e principais interessados no avanço do ensino técnico, possam participar da gestão dos recursos destinados ao ensino profissionalizante e dos mecanismos que a ele dizem respeito, o que pode e deve ser feito no âmbito de debates propostos pelo parlamento.

Neste sentido, a criação de uma frente parlamentar em defesa da educação – tema essencial - como instrumento para uma atuação mais efetiva dos senadores possui todo o mérito.

III – VOTO

Ante o exposto, por considerar a conveniência e oportunidade do interesse nacional, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução do Senado nº 24, de 2007.

Sala da Comissão, 24 de março de 2011.

, Presidente

, Relatora

PARECERES
Nºs 99 E 100, DE 2011

Sobre o Projeto de Resolução nº 30, de 2007, de autoria do Senador Paulo Paim, que *institui a Frente Parlamentar pela Valorização do Trabalho.*

PARECER Nº 99, DE 2011
(Da Comissão de Assuntos Sociais)

RELATOR: Senador **WELLINGTON SALGADO**
RELATOR "AD HOC": Senador **GERALDO MESQUITA JUNIOR**

I – RELATÓRIO

Vem a exame desta Comissão o Projeto de Resolução do Senado nº 30, de 2007, que cria a Frente Parlamentar pela Valorização do Trabalho, com o objetivo de promover um amplo debate no Congresso Nacional, com a participação vários segmentos da sociedade, visando ao equacionamento do desemprego e subemprego em nosso País.

A proposição prevê ainda que essa Frente reunir-se-á, preferencialmente, no Senado Federal e será integrada, inicialmente, pelos membros desta Casa, que assinarem a ata de sua instalação, e de outros parlamentares, que a ela aderirem.

Ao justificar sua iniciativa, o autor da proposta alega que, sendo o trabalho o fundamento e a razão do crescimento da economia, urge alinhavar algumas propostas nessa direção.

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – ANÁLISE

A criação da Frente Parlamentar pela Valorização do Trabalho constitui, sem dúvida alguma, importante fórum para se traçar novos caminhos no combate ao desemprego e subemprego que tanto afligem nosso País.

As mudanças na economia, aliada à rigidez de nossas instituições trabalhistas, trouxeram um aumento considerável não só na taxa de desemprego, mas fizeram crescer assustadoramente o trabalho informal e o precário. A oferta de emprego, principalmente de postos de trabalho decentes, não foi suficiente para acompanhar o crescimento da população economicamente ativa (PEA). Ademais disso, hoje as exigências para a contratação são maiores, dificultando, desse modo, a inserção daqueles que não possuem escolaridade média e, mais ainda, daqueles que não completaram o ensino fundamental.

Efetivamente, há uma tendência mundial de redução dos empregos na indústria e na agricultura. Com inovações tecnológicas e mudanças organizacionais, as empresas precisam cada vez menos de mão-de-obra, demonstrando que elas avançaram em sua capacidade tecnológica e diminuíram seu potencial de empregar.

Uma rápida visão panorâmica do problema do desemprego no mundo revela que a situação é mais grave entre os jovens e os mais velhos. Embora nos EUA a taxa de desemprego seja mais baixa, alguns afirmam que os empregos são de pior qualidade em comparação com os da Europa. É a chamada "precarização" do trabalho, por meio da jornada de tempo parcial, do trabalho temporário e das mais variadas formas de subcontratação de empresas e pessoas.

A verdade é que o mundo está tendo dificuldade para gerar bons empregos e em quantidade abundante.

O desemprego é conseqüência de uma série de fatores. Especial destaque deve ser atribuído ao baixo crescimento econômico, à recessão, aos juros altos, à automação, ao enxugamento das hierarquias e à rigidez do quadro institucional no campo trabalhista.

No Brasil, nossa capacidade de empregar no mercado formal tem sido influenciada pelas elevadas taxas de juro e pela adaptação a novas tecnologias, entre outros fatores. As empresas vêm enfrentando dificuldades enormes para obter capitais de investimento. A par desses fatores, outros como a globalização, o atraso tecnológico, a desorganização administrativa, o baixo nível educacional, os desajustes cambiais e os tributos elevados afetam igualmente a competitividade de nossas empresas e sua capacidade de empregar.

O mercado de trabalho no Brasil tem apresentado uma fraca capacidade de absorver legalmente todas as pessoas que pretendem trabalhar. Evidentemente, não podemos esquecer que o subemprego e o emprego informal atingem níveis alarmantes: mais de 60% da população economicamente ativa trabalha sem carteira assinada, como empregados ou como autônomos. Desde 1988, o trabalho ilegal, que atingia 45% da nossa população economicamente ativa, passou para 60%, com tendência a crescer.

O Professor José Pastore, sociólogo especialista em relação do trabalho e desenvolvimento institucional, observa muito bem que o Brasil é uma nação intrigante. Ao mesmo tempo que exporta aviões a jato, há dezesseis milhões de analfabetos. Ao lado de cientistas brilhantes, que completam o seqüenciamento do genoma humano, nossa força de trabalho tem, em média, apenas seis anos de má escolaridade.

O desemprego, o subemprego e o trabalho na informalidade impedem ao cidadão o acesso à licença remunerada para tratar da saúde, à aposentadoria ou ao amparo aos descendentes depois da morte, entre outros benefícios.

A falta de proteção de hoje é a causa da marginalização no futuro, uma vez que o desemprego e a informalidade são dos principais determinantes do déficit da Previdência Social, umas das essenciais causas do déficit público e que obriga o Governo a recorrer ao mercado financeiro ou a usar recursos do superávit primário para supri-lo.

Infelizmente, essa realidade também conspira contra a geração de emprego. Primeiramente, porque os juros são pressionados para cima e os investimentos para baixo. Em segundo lugar, porque os recursos retirados do superávit primário impedem os investimentos nas áreas sociais e na infra-estrutura, que são geradoras de grande volume de trabalho.

Nesse contexto, a criação da Frente Parlamentar pela Valorização do Trabalho é bem-vinda e, seguramente, proporcionará à Nação soluções concretas, capazes de minorar essa grande chaga de nossa sociedade, representada pelo desemprego, pelo subemprego e pela informalidade, que tanto aflige o trabalhador brasileiro.

III – VOTO

Pelas razões acima expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução do Senado nº 30, de 2007.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 30, DE 2007	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 20/04/2007, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDENTE: SENADORA PATRÍCIA SABOYA	
RELATOR: SENADOR ~~WELLINGTON SALGADO~~ GERALDO MESQUITA	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO
PATRÍCIA SABOYA (PSB)	1- FÁTIMA CLEIDE (PT)
FLÁVIO ARNS (PT)	2- SERYS SLHESSARENKO (PT)
AUGUSTO BOTELHO (PT)	3- EXPEDITO JÚNIOR (PR)
PAULO PAIM (PT)	4- FERNANDO COLLOR (PTB)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES(PSB)
INÁCIO ARRUDA (PC do B)	6- IDELI SALVATTI (PT)
JOÃO PEDRO (PT)	7- MAGNO MALTA (PT)
JOSÉ NERY (PSOL) (por cessão)	8- (vago)
PMDB TITULARES	PMDB SUPLENTES
ROMERO JUCÁ	1- LEOMAR QUINTANILHA
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	2- VALTER PEREIRA
GARIBALDI ALVES FILHO	3- PEDRO SIMON
VALDIR RAUPP	4- NEUTO DE CONTO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	5- (vago)
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)
DEMÓSTENES TORRES	1- ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	2- HERÁCLITO FORTES
KÁTIA ABREU	3- RAIMUNDO COLOMBO
..OSALBA CIARLINI	4- ROMEU TUMA
EDUARDO AZEREDO	5- CÍCERO LUCENA
LÚCIA VÂNIA	6- SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES	7- MARISA SERRANO
PDT TITULARES	PDT SUPLENTES
JOÃO DURVAL	1-CRISTOVAM BUARQUE

PARECER Nº 100, DE 2011
(Da Comissão Diretora)

RELATORA: Senadora **MARTA SUPLICY**

I – RELATÓRIO

Vem à Mesa do Senado Federal, para efeito de exame, o Projeto de Resolução do Senado nº 30, de 2007, de autoria do Senador Paulo Paim, que institui, no âmbito do Congresso Nacional, a Frente Parlamentar pela Valorização do Trabalho.

Determina o Projeto de Resolução a criação de instrumento legislativo que faça a promoção dos debates em busca de soluções para a crise do emprego e do subemprego em nosso país.

A proposição prevê, ainda, que a frente reunir-se-á preferencialmente no Senado Federal e será integrada, inicialmente, pelos membros desta Casa que assinarem a ata de sua instalação, e de outros parlamentares que a ela aderirem.

Na justificativa, o autor argumenta que sendo o trabalho o fundamento e a razão do crescimento da economia, urge alinhavar algumas propostas nessa direção.

Sem emendas, o projeto teve parecer aprovado na Comissão de Assuntos Sociais em 22/08/2007.

II - ANÁLISE

Embora não possua previsão regimental, a frente parlamentar traduz a atuação unificada de um grupo de membros do Poder Legislativo em função de interesses comuns e sua criação possui diversos precedentes no Congresso Nacional.

As frentes parlamentares começaram a ser informalmente criadas na Assembléia Nacional Constituinte, em 1988, com o objetivo precípuo de inserir na Constituição Federal disposições que atendessem aos interesses de grupos econômicos.

Depois disso, a diversidade de matérias cresceu bastante.

O processo legislativo, sabemos, refere-se tanto às etapas procedimentais da elaboração das normas quanto às formas de organização política.

A atuação efetiva de uma frente pode se dar em decorrência da importância de se chamar a atenção de uma parcela específica da população e dos próprios colegas de parlamento para determinada pauta que se deseja evidenciar, ou para um problema que se pretenda atacar.

Por evidente, definir acertadamente o que se considera legítimo na criação de uma frente parlamentar requer pensar o objeto sobre o qual ela se funda, para que se possa assegurar a justeza da decisão do Senado Federal em virtude do que é sensato e razoável, expressão de um sentimento coletivo que pretenda pautar questões relevantes para a sociedade.

A contínua melhoria da qualidade das políticas públicas e sua efetividade junto à sociedade é um princípio que eleva os desafios para a gestão pública. Nesse sentido, a atuação dos últimos anos do Governo Federal no país no sentido de expandir a economia solidária como alternativa para o desenvolvimento, fomentar aumento de postos de trabalho e de renda, promover a inclusão social por intermédio do Microcrédito Produtivo Orientado (MPO), implantar um sistema de relações do trabalho mais democrático, transparente e com maior controle social, implementar um Sistema Público de Emprego para a promoção de políticas universais de emprego, trabalho e renda, promover políticas de integração internacional dos direitos ao trabalho, com base no fortalecimento da inclusão e no diálogo social, e reduzir a precarização das relações de trabalho foram fundamentais para o amadurecimento e obtenção de resultados positivos no campo das ações do Ministério do Trabalho e do Emprego.

Segundo a Rais (Relação Anual de Informações Sociais), nos oito últimos anos de governo **foram criados, até setembro de 2010, 14.725.039 empregos.** Ou seja, há uma média de **1,8 milhão de vagas** de trabalho criadas **em cada ano, de 2003 a 2010.**

A atuação do parlamento brasileiro no sentido de contribuir com as políticas públicas de valorização do trabalho, com proposições e debates é bastante salutar. Neste sentido, a criação da Frente Parlamentar pela Valorização do trabalho é bastante meritória.

III – VOTO

Ante o exposto, por considerar a conveniência e oportunidade do interesse nacional, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução do Senado nº 30, de 2007.

Sala da Comissão, 24 de março de 2011.

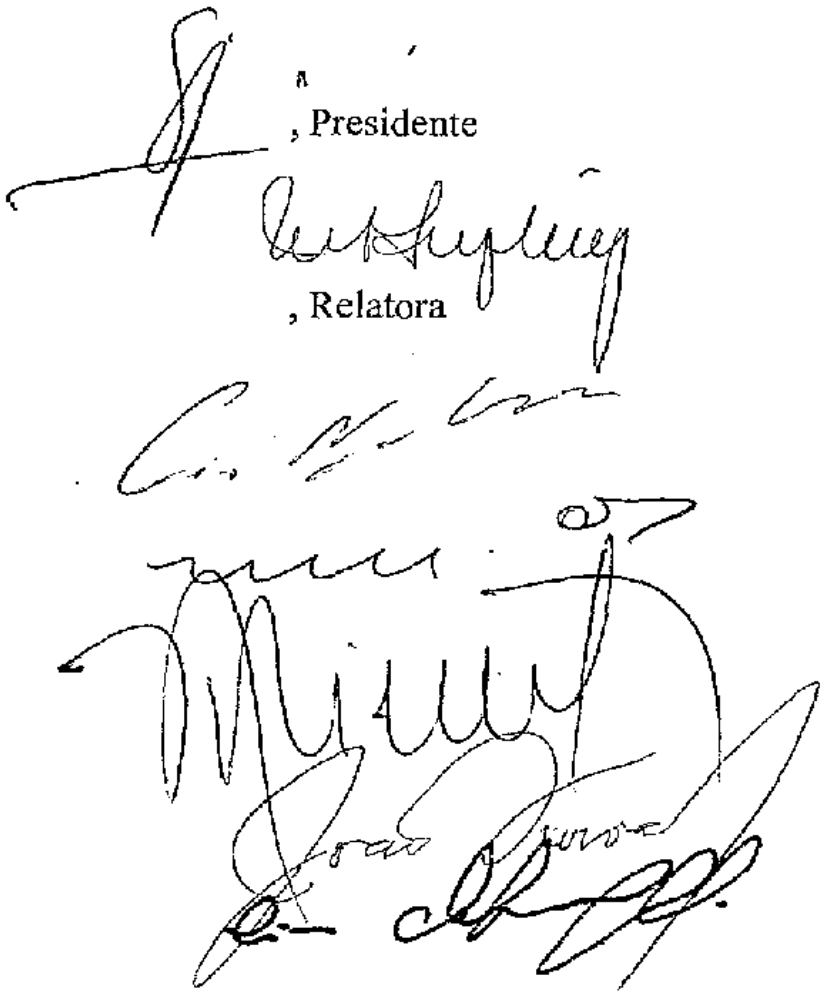

PARECERES
Nºs 101 E 102, DE 2011

Sobre o Projeto de Resolução nº 27, de 2008, de autoria do Epitácio Cafeteira, que *denomina de "Conselho de Ética e Decoro Parlamentar Senador Jefferson Peres" o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal.*

PARECER Nº 101, DE 2011
(Da Comissão de Educação, Cultura e Esporte)

RELATOR: Senador **PEDRO SIMON**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Resolução do Senado nº 27, de 2008, de autoria do eminente Senador EPITÁCIO CAFETEIRA, que denomina "**Conselho de Ética e Decoro Parlamentar Senador JEFFERSON PÉRES**" ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado.

Lembra o ilustre autor da proposição que *o nome do Senador JEFFERSON PÉRES sempre foi um sinônimo de ética para os seus colegas e todos os brasileiros. Sua figura sempre nos inspirou e indicou os rumos a seguir na direção de fazer política de forma correta e honesta.*

Assim, completa, *nada mais justo do que homenagear esse grande homem público dando seu nome ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal, órgão desta Casa que, com certeza, mais se identifica com a sua figura.*

E conclui a justificação ressaltando que a aprovação da proposição *fortalecerá as atividades do colegiado e representará sempre um norte seguro para os seus membros, na busca de cumprir a sua elevada missão institucional de zelar pela observância do nosso Código de Ética e de atuar na preservação da dignidade do mandato parlamentar dos Senadores.*

A proposição não recebeu emendas.

II – ANÁLISE

De acordo com o que dispõe o art. 22 da Resolução nº 20 de 1993, que institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar, compete ao mesmo zelar pela observância dos preceitos do Código de Ética e Decoro Parlamentar e do Regimento, atuando no sentido da preservação da dignidade do mandato parlamentar do Senado Federal.

A iniciativa do Senador EPITÁCIO CAFETEIRA é, portanto, da maior relevância e propriedade uma vez que Jefferson Peres foi paradigma, entre nós, da observância desses preceitos, além de propugnar pela causa, nos diversos mandatos que lhe confiou o povo amazonense.

Conforme tive a oportunidade de afirmar da tribuna do Senado Federal, logo após o falecimento do Senador JEFFERSON PÉRES, a falta de sua presença física e de seus ensinamentos nos dá a sensação de vazio nos corredores e nos plenários desta Casa.

Afinal, foi ele quem tratou, como ninguém, dentro do Senado Federal, de todas as questões mais importantes para a construção de um Brasil soberano, democrático e justo.

Ao ouvi-lo, éramos levados a olhar para cima, dada a grandeza do seu conhecimento, do seu espírito público, da honradez, da ética e do seu amor ao nosso País. Éramos nós que nos sentíamos diminutos, diante desse pequeno grande homem, gigante nas suas qualidades.

Jefferson Peres era um irmão mais velho, não na idade, mas na sabedoria, como um farol a nos guiar, nos momentos em que esta Casa e todo o Congresso Nacional atravessavam horas muito difíceis. Na sua vida, ele se esforçou, como poucos, para ajustar as consciências móveis aos seus devidos lugares.

Ele nunca se deixou cair em tentações e sempre nos livrou de muitos dos tantos males que ocupavam as prateleiras das mentes empoeiradas pela corrupção e pela falta de ética. Para Jefferson, bastava a luz dos fatos. Ele se guiava tão-somente por ela e estendia essa mesma luz sobre nós.

Jefferson partiu muito cedo, privando-nos do seu conselho e do seu exemplo para enfrentarmos as nossas necessidades, o que nos impõe fazer de tudo para que sua figura continue a nos inspirar nessa caminhada em busca da justiça e da paz para o nosso País.

É o que faz a presente proposição, ao prestar mais uma homenagem ao nosso grande colega, dando seu nome, exatamente, àquele órgão da Casa mais imbricado com a sua personalidade, o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Confiamos que essa homenagem vá além da lembrança formal e oficial, levando-nos a, sob a sua inspiração, seguir os seus exemplos.

III – VOTO

Destarte, ao cumprimentar o ilustre autor da proposição pela sua iniciativa, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução do Senado nº 27, de 2008.

Sala da Comissão, 12 de agosto de 2008.

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PRS Nº 027/08 NA REUNIÃO DE 12/08/08 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	Sen. PAPALÉO PAES

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
FLÁVIO ARNS	1-PATRÍCIA SABOYA GOMES
AUGUSTO BOTELHO	2- JOÃO PEDRO
FÁTIMA CLEIDE	3- MARINA SILVA
PAULO PAIM	4- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
IDELI SALVATTI	5- FRANCISCO DORNELLES
INÁCIO ARRUDA	6- MARCELO CRIVELLA
RENATO CASAGRANDE	7- MAGNO MALTA
JOÃO RIBEIRO	8- JOÃO VICENTE CLAUDINO
PMDB	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- ROMERO JUCÁ
GEOVANI BORGES	2- LEOMAR QUINTANILHA
MÃO SANTA	3- PEDRO SIMON RELATOR
VALDIR RAUPP	4- VALTER PEREIRA
PAULO DUQUE	5- JARBAS VASCONCELOS
LOBÃO FILHO	6- CASILDO MALDANER
GERSON CAMATA	7- NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	
(VAGO)	1- ADELMIR SANTANA
HERÁCLITO FORTES	2- (VAGO)
VIRGINIO DE CARVALHO	3- GILBERTO GOELLNER
MARCO MACIEL	4- JOSÉ AGRIPINO
(VAGO)	5- MARCO ANTÔNIO COSTA
ROSALBA CIARLINI	6- ROMEU TUMA
MARCONI PERILLO	7- CÍCERO LUCENA
MARISA SERRANO	8- EDUARDO AZEREDO
PAPALÉO PAES	9- SÉRGIO GUERRA
FLEXA RIBEIRO	10- LÚCIA VÂNIA
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	(VAGO)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1- (VAGO)

PARECER Nº 102, DE 2011
(Da Comissão Diretora)

RELATOR: Senador **JOÃO VICENTE CLAUDINO**

I – RELATÓRIO

Esta Comissão Diretora examina o Projeto de Resolução do Senado (PRS) nº 27, de 2008, de autoria do ilustre Senador EPITÁCIO CAFETEIRA, que objetiva dar, ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, o nome do Senador JEFFERSON PÉRES.

O eminente autor justifica a proposição, afirmando:

> O nome do Senador JEFFERSON PÉRES sempre foi um sinônimo de ética para os seus colegas e todos os brasileiros. Sua figura sempre nos inspirou e indicou os rumos a seguir na direção de fazer política de forma correta e honesta.
>
> Assim, nada mais justo do que homenagear esse grande homem público dando seu nome ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal, órgão desta Casa que, com certeza, mais se identifica com a sua figura.

Encaminhada a proposição ao exame da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), aquele colegiado a aprovou, por unanimidade, na forma de parecer apresentado pelo Senador PEDRO SIMON, que enalteceu a figura do homenageado, lembrando que *quando o ouvíamos, era necessário olhar para cima, dada a grandeza do seu conhecimento, do seu espírito público, da honradez, da ética e do seu amor ao nosso País. É que éramos nós que nos sentíamos diminutos, diante desse pequeno grande homem, gigante nas suas qualidades.*

E acrescentou, sobre o Senador JEFFERSON PÉRES:

> Ele nunca se deixou cair em tentações e sempre nos livrou de muitos dos tantos males que ocupavam as prateleiras das mentes empoeiradas pela corrupção e pela falta de ética. Para Jefferson, bastava a luz dos fatos. Ele se guiava tão-somente por ela e estendia essa mesma luz sobre nós.
>
> Jefferson partiu muito cedo para as nossas necessidades, o que nos impõe fazer de tudo para permitir que sua figura continue a nos inspirar na continuidade dessa nossa caminhada.

A matéria foi originalmente despachado, nesta Comissão Diretora, à relatoria do Senador CÉSAR BORGES, que se manifestou favoravelmente à aprovação do projeto. O relatório de Sua Excelência, entretanto, não chegou a ser apreciado.

A proposição não recebeu emendas.

II – ANÁLISE

Como bem lembrou o Senador CÉSAR BORGES, em seu relatório nesta Comissão, após a manifestação do Senador PEDRO SIMON na Comissão de Educação, Cultura e Esporte, parece-nos ocioso buscar mais argumentos para justificar a homenagem que se pretende com a presente proposição.

Efetivamente, quanto mais tempo transcorre após a perda do Senador JEFFERSON PÉRES, mais nós conscientizamos da dimensão de sua falta para esta Casa e para todos nós.

E é justamente ao encontro do reconhecimento desse fato que se apresenta o Projeto de Resolução nº 27, de 2008. Trata-se de registrar, mesmo que de forma modesta, que o Senado Federal não esquecerá um dos seus mais ilustres membros, um homem cuja passagem por esta Casa marcou não apenas a todos nós, mas a todos os brasileiros.

Assim, só nos resta opinar, de forma enfática, pela aprovação da proposição, para que o Senado Federal possa prestar essa merecida homenagem ao saudoso Senador JEFFERSON PÉRES.

III – VOTO

Do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Resolução do Senado nº 27, de 2008.

Sala da Comissão Diretora, 24 de março de 2011.

, Presidente

, Relator

PARECERES
Nºs 103 E 104, DE 2011

Sobre o Projeto de Resolução nº 60, de 2010, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, que *institui o Grupo Parlamentar Brasil-Dinamarca e dá outras providências.*

PARECER Nº 103, DE 2011
(Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

RELATOR: Senador **PAULO PAIM**

RELATOR "AD HOC": Senador **PEDRO SIMON**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Mesa o Projeto de Resolução do Senado nº 60, de 2010, do Senador Eduardo Azeredo, que *cria o Grupo Parlamentar Brasil-Dinamarca e dá outras providências.* De acordo com a proposição, o Grupo será *formado por deputados e senadores que a ele livremente aderirem e regido por regulamento interno ou, na falta deste, pela decisão da maioria absoluta de seus membros fundadores.*

A proposição foi apresentada em 6 de outubro de 2010 e foi designada para tramitar na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional e na Comissão Diretora.

II – ANÁLISE

A constituição de grupos parlamentares no âmbito do Congresso Nacional, seja na Câmara dos Deputados seja no Senado Federal, é iniciativa de suma importância, pois permite maior intercâmbio entre os Poderes Legislativos e fomento à chamada "diplomacia parlamentar".

No que concerne especificamente às relações entre Brasil e Dinamarca, estamos de inteiro acordo com as observações do Senador Eduardo Azeredo em sua Justificação.

Do ponto de vista do mérito, portanto, a proposição está perfeitamente adequada aos objetivos da atuação congressual, expressa principalmente nas palavras do Senador Azeredo, de que o Grupo em apreço potencializará a aproximação entre essas duas grandes nações da América e da Europa.

III – VOTO

Ante o exposto e em face da constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da proposição em exame, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 60, de 2010.

Sala da Comissão, 2 de dezembro de 2010.

, Presidente

, Relator

Relator "ad hoc"

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: PRS Nº 60, DE 2010.
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 07/12/2010, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: SENADOR EDUARDO AZEREDO	
RELATOR: SENADOR	
TITULARES	**SUPLENTES**
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1 – ÁLOIZIO MERCADANTE (PT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	2 – MARINA SILVA (PV)
JOÃO RIBEIRO (PR)	3 – RENATO CASAGRANDE (PSB)
PAULO PAIM (PT)	4 – MAGNO MALTA (PR)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	5 – AUGUSTO BOTELHO
PMDB, PP	
PEDRO SIMON (PMDB) RELATOR	1 – ALMEIDA LIMA (PMDB)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	2 – INÁCIO ARRUDA (PCdoB)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)	3 – HÉLIO COSTA (PMDB)
ROMERO JUCÁ (PMDB)	4 – VALDIR RAUPP (PMDB)
REGIS FICHTNER (PMDB)	5 – GILVAM BORGES (PMDB)
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
EFRAIM MORAIS (DEM)	1 – ADELMIR SANTANA (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	2 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
MARCO MACIEL (DEM)	3 – VAGO
HERÁCLITO FORTES (DEM)	4 – ALFREDO COTAIT (DEM)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	5 – ÁLVARO DIAS (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6 – ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	7 - TASSO JEREISSATI (PSDB)
PTB	
FERNANDO COLLOR	1 – MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
PATRÍCIA SABOYA	1 – CRISTOVAM BUARQUE

PARECER Nº 104, DE 2011
(Da Comissão Diretora)

RELATORA: Senadora **MARTA SUPLICY**

I – RELATÓRIO

Vem à Mesa do Senado Federal, para efeito de exame, o Projeto de Resolução nº 60, de 2010, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, que cria o Grupo Parlamentar Brasil-Dinamarca e dá outras providências.

Determina o Projeto de Resolução em análise a criação de grupo parlamentar composto por parlamentares que a ele aderirem, regido por regulamento interno ou, na falta dele, pela decisão da maioria absoluta de seus membros.

Na justificativa, o autor argumenta que, embora geograficamente distantes, Brasil e Dinamarca possuem identidades de abordagens e interesses, com coincidentes ideais de coexistência internacional, defesa da solução pacífica de controvérsias, valorização do institucionalismo e papel dos organismos internacionais como foros de desenvolvimento da cooperação.

O projeto teve parecer aprovado na Comissão de Relações Exteriores em 02/12/2010.

II - ANÁLISE

Grupos interparlamentares são ferramentas importantes de aproximação e interlocução de Estados soberanos, sendo, hoje, a diplomacia parlamentar considerada uma das mais eficientes cooperadoras da construção de diálogo político e de consolidação de relações bilaterais.

As relações bilaterais, que nos últimos anos de governo no Brasil adquiriram uma dinâmica inédita, instrumentaram diversos canais de diálogo.

A Dinamarca é um país que goza de grande prestígio internacional, de tradição democrática e cultural, que goza de altos índices de desenvolvimento e, economia equilibrada e alta sofisticação tecnológica. O Brasil encontra-se em posição privilegiada para servir de ponte de diálogo entre aquele país e a América do Sul.

Dentro dessa perspectiva é que pode se dar a atuação do parlamento brasileiro, no âmbito específico das atividades legislativas, visando a troca de informações e experiências que facilitem e dinamizem a convivência entre as nações. Tudo feito dentro de um dos inafastáveis elementos do Estado Democrático de Direito, que é a separação de poderes.

III – VOTO

Ante o exposto, por considerar a conveniência e oportunidade do interesse nacional, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução do Senado nº 60, de 2010.

Sala da Comissão, 24 de março de 2011.

, Presidente

, Relatora

PARECERES
Nºs 105 E 106, DE 2011

PARECER Nº 105, DE 2011
(Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

RELATOR: Senador **ROBERTO CAVALCANTI**

RELATOR "AD HOC": Senador **ALFREDO COTAIT**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão o Projeto de Resolução do Senado nº 61, de 2010, de autoria do ilustre Senador Eduardo Azeredo, que *cria o Grupo Parlamentar de Amizade Brasil-Sérvia e dá outras providências*.

O projeto em tela foi distribuído a este órgão colegiado e à Comissão Diretora.

Na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, foi a matéria encaminhada ao Senador João Faustino para relatar, sendo posteriormente redistribuída, por haver o ilustre Senador deixado de integrar esse colegiado.

A proposição em epígrafe institui, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil-Sérvia, a ser integrado por membros do Congresso Nacional que a ele livremente aderirem.

O art. 3º dispõe que o Grupo Parlamentar reger-se-á pelo seu regulamento interno ou, na falta desse, pela decisão da maioria absoluta de seus membros fundadores, respeitadas as disposições legais e regimentais em vigor.

O Grupo Parlamentar Brasil-Sérvia tem por finalidade incentivar e desenvolver as relações bilaterais entre os respectivos Poderes Legislativos destes dois países.

Na Justificação, o autor destaca que a Sérvia, importante República remanescente da ex-Iugoslávia, "(...) vai se projetando como democracia consolidada e com crescente inserção internacional (...)". Com efeito, a Sérvia formalizou sua candidatura como membro da União Europeia em 22 de dezembro de 2009. Embora persistam, na região balcânica, os problemas étnicos e culturais que marcaram o processo de desintegração da ex-Iugoslávia, os países que a compõem convivem de forma pacífica.

Assinala o autor, ademais, que uma aproximação brasileira com Belgrado será "(...) facilitada pelos bons ofícios do Grupo Parlamentar Brasil-Sérvia, que poderá ser proativo para o fortalecimento dos laços políticos, econômicos e culturais do Brasil com aquele país."

A proposição visa, em suma, a abrir a possibilidade de uma maior interação entre os legislativos dos dois países por meio da atuação de grupos parlamentares formalmente compostos, com o objetivo de fortalecer relações bilaterais já existentes entre o Brasil e a Sérvia.

II – ANÁLISE

A influência dos Parlamentos nas relações internacionais vem ampliando-se em razão da crescente participação de legisladores em organizações parlamentares de âmbito regional e internacional, tais como a União Inter-Parlamentar e o Parlamento Latino-Americano.

A par desta tendência, é possível identificar também um interesse maior, entre os parlamentares, pelos rumos que tomam as relações externas do Brasil. De fato, as decisões concernentes à política internacional vêm produzindo, cada vez mais, maiores e mais profundos impactos no interior dos países, reverberando também, como é de se esperar, no Congresso Nacional.

É, portanto, salutar e natural a crescente atuação de grupos parlamentares transnacionais na recente prática parlamentar brasileira, reflexo do mundo globalizado, cujos problemas já não mais comportam soluções unilaterais e isoladas. A interação entre legisladores de diferentes nações promove o entendimento entre os povos e facilita soluções comuns para problemas que afetam o conjunto dos países.

Cumpre ainda ressaltar que, do ponto de vista regimental, nada há que obste a criação de grupos parlamentares de natureza internacional.

III – VOTO

Por todo o exposto, voto favoravelmente ao Projeto de Resolução do Senado nº 61, de 2010.

Sala da Comissão, 9 de dezembro de 2010.

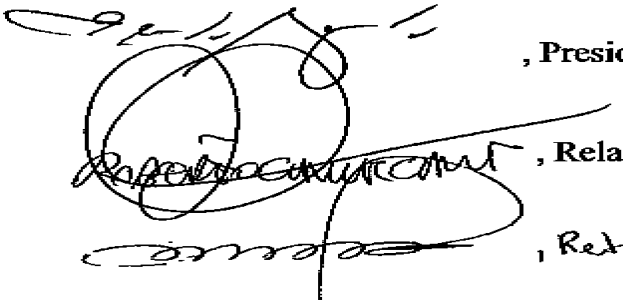

, Presidente

, Relator

, Relator "AD HOC"

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: PRS Nº 61, DE 2010.
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 01/12/2010, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: SENADOR EDUARDO AZEREDO	
RELATOR: SENADOR "AD HOC" Alfredo Cotait	
TITULARES	**SUPLENTES**
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1 – ALOIZIO MERCADANTE (PT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	2 – MARINA SILVA (PV)
JOÃO RIBEIRO (PR)	3 – RENATO CASAGRANDE (PSB)
PAULO PAIM (PT)	4 – MAGNO MALTA (PR)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	5 – AUGUSTO BOTELHO
PMDB, PP	
PEDRO SIMON (PMDB)	1 – ALMEIDA LIMA (PMDB)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	2 – INÁCIO ARRUDA (PCdoB)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)	3 – HÉLIO COSTA (PMDB)
ROMERO JUCÁ (PMDB)	4 – VALDIR RAUPP (PMDB)
REGIS FICHTNER (PMDB)	5 – GILVAM BORGES (PMDB)
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
EFRAIM MORAIS (DEM)	1 – ADELMIR SANTANA (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	2 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
MARCO MACIEL (DEM)	3 – VAGO
HERÁCLITO FORTES (DEM)	4 – ALFREDO COTAIT (DEM) RELATOR
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	5 – ÁLVARO DIAS (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB) PRESIDENTE	6 – ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	7 - TASSO JEREISSATI (PSDB)
PTB	
FERNANDO COLLOR	1 – MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
PATRÍCIA SABOYA	1 – CRISTOVAM BUARQUE

PARECER Nº 106, DE 2011
(Da Comissão Diretora)

RELATORA: Senadora **MARTA SUPLICY**

I – RELATÓRIO

Vem à Mesa do Senado Federal, para efeito de exame, o Projeto de Resolução nº 61, de 2010, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, que cria o Grupo Parlamentar Brasil-Sérvia e dá outras providências.

Determina o Projeto de Resolução em análise a criação de grupo parlamentar composto por parlamentares que a ele aderirem, regido por regulamento interno ou, na falta dele, pela decisão da maioria absoluta de seus membros.

Na justificativa, o autor argumenta que a Sérvia, importante República remanescente da ex-Iugoslávia vai se projetando como democracia consolidada e com crescente inserção internacional, e que uma interação entre os legislativos de ambos os países por meio da atuação de grupos parlamentares formalmente compostos facilitará o fortalecimento dos laços políticos, econômicos e culturais do Brasil com aquela nação.

O projeto teve parecer aprovado na Comissão de Relações Exteriores em 09/12/2010.

II - ANÁLISE

Grupos interparlamentares são ferramentas importantes de aproximação e interlocução de Estados soberanos, sendo, hoje, a diplomacia parlamentar considerada uma das mais eficientes cooperadoras da construção de diálogo político e de consolidação de relações bilaterais.

A Sérvia é uma ex-República iugoslava, que vai se projetando como democracia consolidada e com crescente inserção internacional, com sua adesão à União Européia, formalizada em 2009.

As relações bilaterais, que nos últimos anos de governo no Brasil adquiriram uma dinâmica inédita, instrumentaram diversos canais de diálogo e uma abrangência fantástica.

Em junho de 2010, o então Ministro de Relações Exteriores, Celso Amorim esteve em Belgrado, capital da Sérvia, onde, além de se reunir com o Primeiro-Ministro sérvio Mirko Cvetkovic para definir aprofundamento das relações entre os dois países em vários campos de cooperação como cultura, esportes, defesa e, sobretudo, economia, acordou com seu colega da Sérvia, Vuk Jeremic a extinção de vistos para cidadãos dos dois países e anunciaram o aprofundamento na cooperação comercial e política.

Foi a primeira visita oficial de um ministro de Exteriores brasileiro a Belgrado. O chefe da diplomacia brasileira destacou a importância da abolição dos vistos e confiou no aumento do fluxo de visitantes sérvios ao país.

Em novembro de 2010 o Ministro da Defesa Nelson Jobim também esteve em Belgrado e assinou com seu colega sérvio, Dragan Sutanovac, um acordo de cooperação bilateral e anunciaram que 2011 será o ano da aproximação entre Brasil e Sérvia no setor da Defesa.

Dentro dessa perspectiva de auxílio na aproximação é que pode se dar a atuação do parlamento brasileiro, no âmbito específico das atividades legislativas, visando a troca de informações e experiências que facilitem e dinamizem a convivência entre as nações. Tudo feito dentro de um dos inafastáveis elementos do Estado Democrático de Direito, que é a separação de poderes.

III – VOTO

Ante o exposto, por considerar a conveniência e oportunidade do interesse nacional, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução do Senado nº 61, de 2010.

Sala da Comissão, 24 de março de 2011.

, Presidente

, Relatora

PARECERES
Nºs 107 E 108, DE 2011

Sobre o Projeto de Resolução nº 67, de 2010, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, que *autoriza a filiação do Senado Federal à Associação Brasileira de Televisões e Rádios Legislativas (Astral) e dá outras providências.*

PARECER Nº 107, DE 2011
(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática)

RELATOR: Senador **EDUARDO AZEREDO**

RELATOR "AD HOC": Senador **SÉRGIO ZAMBIASI**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Resolução do Senado (PRS) nº 67, de 2010, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, autoriza a filiação do Senado Federal à Associação Brasileira de Televisões e Rádios Legislativas, e dá outras providências.

A matéria foi distribuída, no uso da competência conferida ao Presidente desta Casa, conforme dispõe o art. 48, inciso X, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT) para que se manifeste quanto aos aspectos de que trata o art. 104-C do Risf, e à Comissão Diretora, em atendimento ao que preceitua o art. 98, IV, do mesmo Regimento.

Não foram oferecidas emendas à proposição.

II – ANÁLISE

Uma das grandes conquistas no que se refere à democratização dos espaços televisivos no País, foi, por certo, a introdução do conceito dos chamados "canais de acesso público" na legislação que normatiza a TV a Cabo.

Com base nesse princípio, estabelecido pela Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995, foi possível ao Legislativo Federal aperfeiçoar seu sistema de comunicação, criando a TV Senado e a TV Câmara, veículos fundamentais de aproximação do Parlamento com a sociedade. Paulatinamente, também as assembléias estaduais e câmaras municipais foram instalando suas emissoras. O País conta hoje com 81 canais de TV do Poder Legislativo, sendo 55 municipais, 24 estaduais, além dos dois federais.

A necessidade de maior aproximação entre as Casas Legislativas que reuniam alguma experiência em televisão e aquelas que ainda planejavam a criação de suas emissoras fez nascer a Associação Brasileira de Televisões e Rádios Legislativas (ASTRAL). Além do intercâmbio técnico, a entidade tem como objetivo a promoção do debate sobre o papel desses veículos de comunicação como instrumento de transparência das ações do Poder Legislativo, de aprimoramento do sistema democrático e do exercício da cidadania.

Em que pese seu protagonismo no campo da comunicação legislativa, o Senado Federal, ao contrário da Câmara dos Deputados, não participa oficialmente da Astral, dependente que está de um instrumento legal que autorize sua filiação à entidade, bem como permita o pagamento da anuidade correspondente.

Compartilhamos do entendimento do autor do PRS nº 67, de 2010, nobre Senador Flexa Ribeiro, de que

> "(...) a participação oficial do Senado Federal nessa associação é de fundamental importância, não só para os meios de comunicação desta Casa, mas, também para o fortalecimento da iniciativa brasileira de televisão e rádio legislativas. Nossas emissoras, TV e Rádio Senado, podem oferecer considerável aporte técnico e de conteúdo aos associados e a sociedade brasileira".

Por essas razões, consideramos que a proposta merece a melhor acolhida desta Comissão. Iniciativas como essa significam o engajamento do Senado Federal nas ações que visam ao fortalecimento da comunicação pública no País.

Cumpre destacar que, quanto aos aspectos constitucionais e legais que regem a matéria, inexistem óbices que impugnem a tramitação da medida em exame.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Resolução do Senado nº 67, de 2010.

Sala da Comissão, 15 de dezembro de 2010.

Sen. FLEXA RIBEIRO , Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PRS Nº 67/2010 NA REUNIÃO DE 15 DEZ 2010
OS SENHORES SENADORES

PRESIDENTE: Senador FLEXA RIBEIRO	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	**1. DELCÍDIO AMARAL**
RENATO CASAGRANDE	**2. FLÁVIO ARNS**
ALFREDO NASCIMENTO	**3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES**
ROBERTO CAVALCANTI	**4. JOÃO RIBEIRO**
Maioria (PMDB e PP)	
HÉLIO COSTA	**1. VALTER PEREIRA**
LEOMAR QUINTANILHA	**2. ROMERO JUCÁ**
GERSON CAMATA	**3. GILVAM BORGES**
VALDIR RAUPP	**4. REGIS FICHTNER**
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	**1. GILBERTO GOELLNER**
DEMÓSTENES TORRES	**2. ELISEU RESENDE**
JOSÉ AGRIPINO	**3. MARCO MACIEL**
EFRAIM MORAIS	**4. KÁTIA ABREU**
CÍCERO LUCENA	**5. EDUARDO AZEREDO**
FLEXA RIBEIRO	**6. PAPALÉO PAES**
SÉRGIO GUERRA	**7. ARTHUR VIRGÍLIO**
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI (ad hoc)	**1. FERNANDO COLLOR**
PDT	
ACIR GURGACZ	**1- CRISTOVAM BUARQUE**

PARECER Nº 108, DE 2011
(Da Comissão Diretora)

Relator: Senador **JOÃO VICENTE CLAUDINO**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Resolução do Senado (PRS) nº 67, de 2010, destina-se a autorizar a filiação do Senado Federal à Associação Brasileira de Televisões e Rádios Legislativas (ASTRAL).

A matéria foi distribuída, no uso da competência conferida ao Presidente, conforme dispõe o art. 48, inciso X, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), para que se manifestasse quanto aos aspectos de que trata o inciso VII do art. 104-C, e à Comissão Diretora, em atendimento ao que preceitua o art. 98, IV, ambos do mesmo Regimento.

A matéria recebeu parecer favorável quando de seu exame na CCT. Não foram oferecidas emendas à proposição. Por essa razão, tramita conforme apresentada originalmente por seu autor, o Senador Flexa Ribeiro.

II – ANÁLISE

O PRS nº 67, de 2010, não contém vício de inconstitucionalidade ou de ilegalidade. Tampouco merece reparos quanto à técnica legislativa.

No mérito, entendemos que se trata de proposição mais do que oportuna. A ausência de filiação formal do Senado Federal à Astral impede o recomendável intercâmbio entre as emissoras legislativas com vistas à construção de um modelo de comunicação que signifique um instrumento efetivo de transparência das ações do Poder Legislativo e de aprimoramento da cidadania em nosso país.

O presente instrumento vem sanar essa lacuna, garantindo que a estrutura de comunicação do Senado Federal possa não apenas se valer da experiência de suas parceiras, mas também oferecer aporte técnico e de conteúdo aos demais associados da Astral.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Resolução do Senado nº 67, de 2010.

Sala da Comissão, 24 de março de 2011.

, Presidente

Relator

PARECER
Nº 2, DE 2011-CN

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Projeto de Resolução nº 2, de 2009, que estabelece a precedência da discussão do orçamento da educação sobre as demais áreas temáticas, no âmbito de Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

RELATORA: Senadora **MARTA SUPLICY**

I – RELATÓRIO

Vem à Mesa do Senado Federal, para efeito de exame, o Projeto de Resolução nº 2, de 2009, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que propõe alterações na Resolução nº 1, de 2006-CN, que dispõe sobre a Comissão Mista Permanente a que se refere o § 1º do art. 166, da Constituição Federal de 1988, bem como sobre a tramitação de matérias a que se refere o mesmo artigo. Com as modificações, os autores pretendem estabelecer a precedência da discussão do orçamento da educação sobre as demais áreas temáticas.

Pela alteração proposta, o artigo 26 da referida resolução divide a atual área temática "IV – Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte" em duas, permanecendo a Educação como a área IV e criando a área temática "XI – Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte" em duas, permanecendo a Educação como a área IV e criando a área temática "XI – Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte".

Além disso, a proposta inclui um parágrafo único no art. 75 da citada nº 1/2006-CN, de modo a assegurar que o relatório setorial da Educação seja apreciado antes dos demais.

Na justificativa, o autor argumenta que é necessário e urgente dar prioridade às ações relativas à educação, pois essas apresentam resultados significativos na formação para a cidadania, qualificação para o trabalho, produção de conhecimentos científicos e tecnológicos, o que contribui de maneira substancial para o desenvolvimento econômico e social do país.

Fundamenta, ainda, que a apreciação prévia do relatório setorial do Ministério da Educação representaria importante contribuição para valorizar o tema educação.

A presente proposição receberá pareceres concomitantes da Mesa do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, nos termos do § 3º, do art. 128 do Regimento Comum, após o que será encaminhada para apreciação do Plenário do Congresso Nacional.

II - ANÁLISE

A alínea "b" do artigo 129, do Regimento Comum do Congresso Nacional estabelece que o citado diploma pode ser modificado através de projeto de resolução de iniciativa de, no mínimo, 100 subscritores, sendo, ao menos, 20 Senadores e 80 Deputados.

O projeto que ora se analisa atende ao requisito formal.

É indiscutível a relevância da educação como condição necessária para que um país alcance processo de crescimento econômico-sustentável e justo. No Brasil não é diferente. O esforço que o governo vem fazendo nos últimos anos tem apresentado resultados positivos importantes.

A aprovação do projeto em exame tem o mérito de destacar a discussão do tema "educação" no processo de apreciação da lei orçamentária anual. A proposta orçamentária do Ministério da Educação – MEC, hoje analisada em conjunto com a de outros três ministérios, passa a ter um relator exclusivo que, dessa forma, poderá dedicar mais tempo ao tema.

Essa iniciativa configura-se bastante adequada, haja vista que integram o orçamento do MEC mais de 170 unidades orçamentárias distintas, tais como: instituições federais de ensino superior, hospitais universitários, centros federais de educação tecnológica, escolas técnicas e agrotécnicas, entre outras.

Além disso, considera-se salutar a idéia de apresentar e discutir o relatório sobre a educação antes dos outros relatórios setoriais, pois esse procedimento possibilitará aos parlamentares e à sociedade acompanhar com mais atenção as discussões sobre tão importante tema.

Consideramos que essas alterações no processo orçamentário são meritórias, pois permitem aprofundar o debate sobre os problemas e as necessidades do setor que precisam ser enfrentadas para melhorar a qualidade da educação oferecida atualmente no país.

III – VOTO

Ante o exposto, por considerar a conveniência e oportunidade do interesse nacional, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 2-CN, de 2009.

Sala da Comissão, 24 de março de 2011.

, Presidente

, Relatora

O SR. PRESIDENTE (João Pedro. Bloco/PT – AM) – Os pareceres lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (João Pedro. Bloco/PT – AM) – Foram lidos anteriormente os **Pareceres nºs 65 a 67, de 2011**, da Comissão de Assuntos Econômicos, concluindo pela apresentação das seguintes proposições:

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 105, de 2011** (MSF 182/2010), que aprova a Programação Monetária relativa ao terceiro trimestre de 2010;
– **Projeto de Decreto Legislativo nº 106, de 2011** (MSF 291/2010), que aprova a Programação Monetária relativa ao quarto trimestre de 2010; e
– **Projeto de Decreto Legislativo nº 107, de 2011** (MSF 1/2011), que aprova a Programação Monetária relativa ao primeiro trimestre de 2011.

As matérias constarão da pauta da próxima sessão deliberativa ordinária, quando poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (João Pedro. Bloco/PT – AM) – A Presidência comunica ao Plenário que a Mesa do Senado Federal, em sua 3ª Reunião realizada em 24 de março do corrente ano, deliberou sobre as seguintes matérias:

– Pela aprovação dos Requerimentos de Informações nºs 897, 898 e 1.153, de 2009; 769, 876, 883, 933, 934, 947, 948, e 962 de 2010; e 3, 7, 88, 103, 104, 112, 113, 131 e 132 de 2011, nos termos de seus relatórios.
– Pela aprovação do Requerimento de Informações nº 86, de 2011, com alteração redacional.
– Pela rejeição dos Requerimentos de Informações nºs 508, de 2005; 543, de 2006; e 471, de 2007, os quais vão ao arquivo.
– Pela prejudicialidade do Requerimento de Informações nº 899, de 2009, tendo em vista que "todos os documentos solicitados" (...) "já foram encaminhados ao Senado Federal, mais precisamente para a CPI da Petrobras". O Requerimento vai ao arquivo.
– Pelo deferimento do Requerimento nº 224, de 2011, do Senador Ciro Nogueira, que solicita a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 70 e 71, de 2011. As matérias passam a tramitar em conjunto e vão à Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.

Serão cumpridas as decisões da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (João Pedro. Bloco/PT – AM) – A Presidência comunica que, na 3ª Reunião da Mesa do Senado Federal, realizada em 24 de março do corrente ano, foi aprovado o Parecer nº 2/2011-CN, da Mesa do Senado Federal, lido anteriormente, sobre o Projeto de Resolução do Congresso Nacional nº 2, de 2009, de autoria do Senador Cristovam Buarque e outros Parlamentares, que estabelece precedência da discussão do orçamento da educação sobre as demais áreas temáticas, no âmbito da Comissão Mista de Orçamentos, Planos e Fiscalização, e dá outras providências.

O Projeto de Resolução do Congresso Nacional nº 2, de 2009, vai ao Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (João Pedro. Bloco/PT – AM) – A Presidência comunica que foram enviados à publicação os Pareceres nºs 93 a 108, de 2011, sobre os Projetos de Resolução do Senado Federal nºs 13, 18, 24 e 30, de 2007; 27, de 2008; e 60, 61, 67, de 2010.

O Projeto de Resolução do Senado Federal nºs 27, de 2008, tendo em vista já ter sido submetido a prazo de emendamento, será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Os Projetos de Resolução do Senado Federal nºs 13, 18, 24 e 30, de 2007; 60, 61, e 67, de 2010, ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receberem emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (João Pedro. Bloco/PT – AM) – A Presidência comunica, ainda, que, na 3ª Reunião da Mesa do Senado Federal, realizada em 24 de março do corrente ano, foi aprovado anteprojeto de resolução do Congresso Nacional que "dispõe sobre a Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, sua composição, organização e competências", recebido da Câmara dos Deputados.

A matéria vai à Câmara dos Deputados para complementação das formalidades regimentais, com vista à apresentação de projeto de resolução nos termos do art. 128, **a**, do Regimento Comum.

O SR. PRESIDENTE (João Pedro. Bloco/PT – AM) – Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO
Nº 336, DE 2011

Requeremos, nos termos do art. 154, III, combinado com o art. 199, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, seja o período do Expediente da Sessão do dia 19 de maio de 2011 destinado a celebrar o Dia Nacional da Defensoria Pública, instituído pela Lei nº 10.448, de 2002.

Sala das Sessões, 28 de março de 2011

Senador ANTONIO CARLOS VALADARES
LÍDER DO PSB

ASSINATURA	SENADOR

REQUERIMENTO
Nº 337, DE 2011

Requeiro, nos termos do art. 199 do Regimento Interno, a realização de Sessão Especial em homenagem ao centenário de origem da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRRJ, a ser realizada no dia 09 de maio, no primeiro horário, e que tem como slogan:

"Da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária – ESAMV à
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
100 anos de Educação

1910 – 2010"

Sala das Sessões, de março de 2011.

Senador LINDBERGH FARIAS

ASSINATURA	SENADOR (A)

O SR. PRESIDENTE (João Pedro. Bloco/PT – AM) – Os requerimentos que acabam de ser lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTONº 338, DE 2011

"Requer voto de aplauso e congratulações à Ministra Maria do Rosário da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República"

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 222 do Regimento Interno, requeiro, ouvida a Mesa, voto de aplauso e congratulações à Ministra Maria do Rosário da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República por seu empenho em efetivar a Comissão da Verdade.

Dar pleno conhecimento ao povo brasileiro sobre o que de fato aconteceu nos anos do regime do arbítrio e da ilegalidade, implantado em 1964, particularmente num momento em que setores das forças armadas, em flagrante ato de provocação, e em desrespeito aos mortos, desaparecidos, perseguidos, torturados e às suas famílias, insistem em tentar comemorar o Golpe Militar, constitui-se em ato de defesa e promoção dos valores democráticos e permitirá que se vire, em definitivo, estas tristes páginas da História do Brasil.

– Senador **Randolfe Rodrigues.**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

REQUERIMENTO Nº 339, DE 2011

"Requer voto de aplauso e congratulações ao Ministro da Previdência Social, Garibaldi Alves Filho"

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 222 do Regimento Interno, requeiro, ouvida a Mesa, voto de aplauso e congratulações ao Ministro da Previdência Social por suas iniciativas para a interiorização do atendimento dos serviços de sua pasta nos Estados brasileiros.

A interiorização das ações do Ministério da Previdência e Assistência Social é de fundamental importância para o exercício dos direitos dos trabalhadores do campo e da cidade, especialmente em Regiões como a Amazônia, e em particular no Estado do Amapá, cujo isolamento geográfico do País requer ações que promovam a inclusão dos brasileiros e brasileiras, inclusive daqueles que residem nos municípios mais distantes.

– Senador **Randolfe Rodrigues.**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

REQUERIMENTO Nº 340, DE 2011

"Requer que seja consignado nos anais do Senado Federal Voto de Censura aos militares que se insurgiram contra a decisão do Ministro da Defesa, Nelson Jobim, que desautorizou a realização de qualquer ato no dia 31 de março em comemoração ao golpe militar de 1964"

Requeiro, nos termos do que dispõe o artigo 223 do Regimento Interno do Senado Federal, VOTO DE CENSURA ao presidente do Clube Militar do Rio de Janeiro, Gen. Ex. R C Tibau da Costa, ao presidente do Clube Naval, V. Alte. R A Veiga Cabral, ao presidente do Clube de Aeronáutica, Ten. Brig. do Ar C. de A. Baptista, ao Comandante Militar do Nordeste, Gen. Ex. Américo Salvador de Oliveira e ao Comandante da 4ª Região Militar, Gen. de Ex. Ilídio Gaspar Filho, que, a revelia da determinação do Ministro da Defesa Nelson Jobim, em atos de franca insubordinação, persistiram em organizar eventos e divulgar manifesto em comemoração ao golpe militar de 1964.

Justificação

Na semana do dia 25 de março, no Salão Nobre do Clube Militar, no Rio de Janeiro, militares se reuniram para organizar atos em comemoração aos 47 anos do golpe militar de 1964.

No dia anterior, sem referência direta à decisão do Exército de retirar a comemoração do 31 de março de 1964 de seu calendário oficial, os presidentes dos clubes Militar, Naval e de Aeronáutica divulgaram um manifesto conjunto para lembrar os 47 anos do golpe de estado que tirou do poder o presidente João Goulart e deu início à ditadura, que durou até 1985, e neste período muitas vidas de cidadãos brasileiros foram ceifadas e muitos corpos desaparecidos.

No momento em que se encontra na pauta do Senado Federal a instalação da Comissão da Verdade, que visa promover o esclarecimento circunstanciado dos casos de torturas, mortes, desaparecimentos forçados, ocultação de cadáveres e sua autoria, ainda que ocorridos no exterior", todos ocorridos no período de ditadura instalado com o golpe militar de 1964,

um ato de insubordinação militar desta magnitude não pode ficar sem o devido repúdio, pelo que requeiro o presente voto de censura.

– Senador **Randolfe Rodrigues.**

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (João Pedro. Bloco/PT – AM) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão encaminhados às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 341, DE 2011

Requer Voto de Aplauso à Justiça Militar da União, pelo transcurso, dia 1º de abril, dos 203 anos de sua criação.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, Voto de Aplauso à Justiça Militar da União, pelos 203 anos de sua criação, com relevantes serviços prestados à União.

Requeiro, ainda, que este Voto de Aplauso seja encaminhado ao conhecimento do Presidente do Superior Tribunal Militar, o Exmo. Sr. Ministro Alt. Esq. Álvaro Luiz Pinto e, por seu intermédio, a todos os integrantes da Justiça Militar da União.

Justificação

A criação desta Justiça especializada, embrião de todas as justiças do País, ainda no início do século XIX, foi um dos primeiros atos do Príncipe-Regente Dom João ao aportar no Rio de Janeiro com a Família Real, sob a designação de Conselho Supremo Militar e de Justiça.

Durante estes 203 anos de existência esteve presente em todos os cenários políticos que se revezaram no País, atuando de forma decisiva em momentos críticos, nos quais a serenidade e a dignidade foram marcas indeléveis impressas nas decisões que tomou. Valores como independência, observação rigorosa do devido processo legal, atenção aos direitos e às garantias individuais, com preservação dos bens jurídicos tutelados, agilidade e probidade ao processar e julgar sempre constituíram os pilares e metas essenciais ao funcionamento da Justiça Militar.

Na data de comemoração de sua existência, a Justiça Militar da União, ao tempo em que está comprometida com o movimento atual, celebra, com orgulho, o fato de se constituir em uma Instituição cuja trajetória se entrelaça com a própria história do nosso País.

Sala das Sessões, de abril de 2011. – Senador **Aníbal Diniz**, PT – AC.

REQUERIMENTO Nº 342, DE 2011

(Do Senador Pedro Simon)

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

Senador José Sarney

Com fundamento no disposto nos artigos 218 e 219 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência a inserção em Ata de Voto de profundo Pesar pelo falecimento do político gaúcho Harry Alberto Erpen, com a devida apresentação de condolência à família.

Justificação

É com tristeza que encaminho esse Voto de Pesar, no Senado Federal, pela perda do querido amigo e companheiro de partido, Harry Alberto Erpen, falecido no último sábado, dia 2 de abril, vítima de edema pulmonar, aos 71 anos. Meus sentimentos aos filhos do Nenê, apelido pelo qual Harry era carinhosamente conhecido na cidade, Andréia, Augusto e Alex e demais familiares e amigos.

Duas vezes prefeito da cidade gaúcha de Não-Me-Toque, Harry foi um lutador que muito honrou o velho 'MDB de guerra', partido que ajudou a fundar e no qual militou desde a juventude. Popular no município, por sua dedicação aos mais humildes, capacidade de trabalho e senso administrativo, foi vereador por três mandatos. Elegeu-se prefeito pela primeira vez em 1988, e, depois em 1997, deixando como marca de sua gestão a construção do Ginásio Poliesportivo Breno Kirinus, uma das tantas obras que conduziu na cidade. Nesse local foi realizado, no domingo, o velório de Harry. Sobre seu caixão foram depositadas a bandeira do município que tanto amou e também a do seu partido o PMDB. A prefeitura decretou luto oficial por três dias na cidade.

Sempre procurei participar intensamente das campanhas eleitorais no município, jornadas que, para mim, significavam também um pretexto para estar ao lado de Harry Arpen, pessoa em quem confiava e que aprendi a admirar ao longo do tempo.

A Não-Me-Toque que Harry tanto amava e à qual dedicou sua vida é uma pequena e agradável cidade de raízes portuguesas, situada no Planalto Médio do Rio Grande do Sul. Colonizada principalmente por alemães, recebeu também italianos e é tida como berço da colonização holandesa no estado. Essa influência marcou a cultura local e transformou o antigo distrito do município de Carazinho, localizado numa fértil bacia hidrográfica formada por três rios e dois arroios, numa área totalmente dedicada à agricultura, ao plantio do trigo e da soja.

Graças ao trabalho e ao esforço de gerações de dedicadas ao cultivo e ao trabalho duro nos campos, Não-Me-Toque é considerada hoje a Capital Nacional da Agricultura Mecanizada e de Precisão. Um título que honra o Rio Grande e que enchia de orgulho e alegria o nosso querido e saudoso Harry Alberto Erpen, o Nenê, a quem peço essa justa e merecida homenagem no Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 5 de abril de 2011. – Senador **Pedro Simon.**

REQUERIMENTO Nº 343, DE 2011

Requeiro, nos termos dos arts. 218 e 221, do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Pesar pelo falecimento de Jackson Lago, ocorrido em 4 de abril de 2011, e que sejam apresentadas condolências à família do falecido, tendo em vista o importante papel desempenhado na vida política brasileira.

Justificação

Jackson Kléper Lago, faleceu no final da tarde de ontem, no Hospital do Coração, em São Paulo, aos 76 anos. Profundamente entristecido, venho manifestar o grande pesar pelo falecimento do meu companheiro de Partido, o PDT, do bravo lutador e do grande homem que foi Jackson Lago. Sua trajetória política foi marcada por desafios e lutas, atuando com tenacidade e firmeza. Jamais titubeou. Como democrata e defensor das causas populares e dos mais pobres, enfrentou a ditadura militar e a oligarquia de seu Estado. Ao lado de Leonel Brizola, foi signatário da Carta de Lisboa e ajudou a fundar o diretório do PDT, Partido no qual permaneceu até seu falecimento em 4 de abril de 2011.

Jackson amou a vida, as pessoas e o Maranhão como ninguém. Foi pioneiro na realização de cirurgia torácica no sistema de saúde pública do Maranhão, e lecionou na Faculdade de Medicina do Estado. Foram décadas de vida pública e significativa contribuição para um Maranhão melhor.

Prefeito de São Luiz por três mandatos, Lago conquistou o título de melhor prefeito do Brasil, de acordo com pesquisa do jornal **Folha de São Paulo**, por suas ações nas políticas públicas de Educação, considerando a ampliação do número de alunos das escolas públicas, e a melhoria de formação dos professores, na área de saúde, de participação popular, infra-estrutura, geração de emprego e renda, meio-ambiente e segurança.

O Estado do Maranhão e o meu partido perdem um importante Líder que poderia fazer as mudanças que o Estado e seu povo sofrido precisam e o Brasil perde um grande estadista, que poderia torná-lo melhor.

Neste dia quatro de abril, com o adeus de Jackson Lago, o Brasil e a política brasileira ficaram menores.

Aos familiares do meu companheiro Doutor Jackson, especialmente à sua esposa, a também Doutora Maria Clay Moreira, nosso pesar, afeto e respeito.

Sala das Sessões, 5 de abril de 2011. – Senador **Cristovam Buarque.**

REQUERIMENTO Nº 344, DE 2011

Requeiro, nos termos do artigo 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso ao Município de Marabá, que completa hoje, dia 5-4-2011, 98 anos de existência.

Requeiro, ademais, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento das seguintes autoridades:

- Prefeito Sr. Maurino Magalhães;
- Ex-Prefeito e Deputado Estadual Dr. Tião Miranda;
- Deputado Federal e Secretário Estadual da Pesca Sr. Asdrúbal Bentes;
- Deputado Federal Sr. Wandenkolk Gonçalves;
- Senadora Suplente Srª Bia Cardoso;
- Deputado Estadual Sr. João Salame;
- Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Marabá.

Justificação

O Município de Marabá criado pela Lei nº 1.278, cuja denominação dizem os historiadores, é um termo tupi que significa "filho de francês com mulher índia" está situado às margens do rio Tocantins e Itacaiúmas. Possui belezas naturais onde se destacam as famosas praias de rio, como a praia de Tucumaré, com cinco quilômetros de extensão que surge no verão entre os meses de abril até novembro.

Sendo comparado recentemente aos "Tigres Asiáticos", Marabá é hoje uma cidade pólo de desenvolvimento econômico do sudeste paraense. Sua história de crescimento e desenvolvimento é caracterizada por ciclos. Começou com a borracha, tornando-se depois o maior exportador de castanha-do-pará do mundo e hoje é uma província mineral, concentrando investimentos e empreendimentos importantes.

Sala das Sessões, – Senador **Flexa Ribeiro.**

REQUERIMENTO Nº 345, DE 2011

Nos termos do Art. 218, inciso VII do Regimento Interno do Senado Federal, Requeiro voto de pesar pelo falecimento de Flávio Alcaraz Gomes.

Acuso o falecimento, na manhã desta terça-feira, em Porto Alegre, aos 83 anos, do jornalista Flávio Alcaraz Gomes. Atualmente ele comandava o Programa

Guerrilheiros da Notícia, na TV Pampa. Ele havia sido internado no Hospital Moinhos de Vento neste ano por causa de uma pneumonia. O velório está previsto para começar às 16h00 no Crematório Metropolitano e a cerimônia de cremação está marcada para as 11h00 desta quarta-feira.

Ele ajudou a fundar a Rádio Guaíba e comandou o programa Guerrilheiros da Notícia na emissora. Alcaraz ainda apresentou os programas Fórum e Guerrilheiros da Notícia na antiga TV Guaíba. Até setembro de 2007, o jornalista tinha uma coluna diária no **Correio do Povo**. Alcaraz contou em uma entrevista à Rádio Guaíba, em novembro de 1974, como encarava a profissão: "Eu tenho uma filosofia e método de análise jornalista dos quais nunca abrirei mãos. Sou um profissional de opinião. Se isso desagradar a alguns, ou a muitos, paciência...

...Eu prefiro permanecer honesto com a minha consciência a bancar o bonzinho ao água morna. Eu, como repórter, procuro ser como um fotógrafo. Retratar a realidade e transmiti-la intacta e as vezes com a sua interpretação."

Flávio Alcaraz Gomes nasceu em Porto Alegre, em 25 de maio de 1927. Seu avô, Joaquim Alcaraz, foi um dos primeiros diretores do jornal **Correio do Povo**. Depois de ter concluído o curso de Direito em 1949, foi estudar na Sorbonne, em Paris, entre 1950 e 1952.

Ao voltar para Porto Alegre, começou a trabalhar como repórter de polícia do jornal **Folha da Tarde**, jornal vespertino da Companhia Jornalística Caldas Júnior.

Como repórter, atuou na Copa do Mundo de 1958 e na Copa do Mundo de 1970. Cobriu o sequestro pelos tupamaros do cônsul do Brasil no Uruguai. Também atuou na Guerra do Vietnã como correspondente no oriente Médio e Europa.

Os livros escritos por ele foram "Diários de um Repórter", "Eu Vi! Itinerários de um repórter", "Morrer por Israel", "Um Repórter na China", "Transamazônica – A redescoberta do Brasil", – A rebelião dos jovens" e "Prisioneiro 30.310."

Peço, respeitosamente, a esta Casa, que seja aprovado em nome da bancada gaúcha, aqui no Senado, requerimento de "Voto de Pesar" pelo falecimento do ilustre jornalista.

Para tanto gostaria que o presente voto fosse encaminhado para a Srª Maria Clara de Aquino Gomes, no seguinte endereço: Rua Sinke, nº 179, Bairro Santa Tereza, Porto Alegre – RS – CEP 90.840-150.

Sala das Sessões, Senador **Paulo Paim** – **Pedro Simon** – **Ana Amélia.**

O SR. PRESIDENTE (João Pedro. Bloco/PT – AM) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos que acabam de ser lidos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 346, DE 2011

Requeiro, nos termos do Regimento Interno e do **Artigo 103**, **§ 4º** da Constituição Federal, que a Mesa do Senado Federal apresente, junto ao Supremo Tribunal Federal, **Ação Declaratória de Constitucionalidade** – ADC – à Lei Complementar Nº 135, de 04/06/2010, "Lei da Ficha Limpa".

Justificação

A estabilidade das relações jurídicas é elemento essencial à estabilidade democrática. As regras da convivência social devem ser aceitas e respeitadas, assim, a qualidade dos diplomas legais, fundamental para garantir a segurança jurídica, é pedra angular de um Estado Democrático de Direito, servindo-se à qualificação da formação histórica, política e social do Brasil.

A Lei Complementar Nº 135 de 2010, conhecida como a Lei da Ficha Limpa é um valioso instrumento de aperfeiçoamento das instituições e da credibilidade dos representantes da soberania popular. Invalidada sua aplicação nas eleições de 2010, poderá não ser aplicada, também, na disputa municipal de 2012, o que leva a sociedade brasileira a conviver com um quadro de insegurança jurídica que nenhum país civilizado deseja, pois resultam, quase sempre, em instabilidade das relações econômicas, profissionais, particulares e públicas.

Desta forma, não devemos iniciar o processo eleitoral no cenário de indefinição que hoje se coloca quanto à aplicabilidade ou não da Lei da Ficha Limpa nas eleições municipais do próximo ano. Uma das formas de evitar tal quadro de insegurança jurídica é algum legitimado constitucional ajuizar uma Ação Direta de Constitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal antes das eleições, para que a Suprema Corte possa se manifestar quanto à existência de possíveis óbices constitucionais na Lei Complementar 135/2010.

Isso permitirá que a Corte Suprema analise a Lei como um todo e possa se manifestar quanto a uma eventual inconstitucionalidade que exista em um ou outro artigo da Lei, possibilitando sua aplicação nas eleições de 2012, tendo o Congresso Nacional tempo hábil para proceder às alterações necessárias a adequar o marco legal ao Texto Constitucional, ratificando-a como um valioso instrumento de aperfeiçoamento das instituições e da credibilidade dos representantes da

soberania popular, consoante a intenção dos milhares de brasileiros que a subscreveram.

Sala das Sessões, – Senadora **Marta Suplicy,** PT-SP.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 347, DE 2011

Requer, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Sr. Ministro de Estado da Educação sobre a elaboração de diagnóstico da execução dos dispostivos da Lei nº 10.172 de 2001, que instituiu o Plano Nacional de Educação, em especial sobre o conteúdo do documento intitulado "Avaliação do Plano Nacional de Educação 2001 a 2008 – Políticas, Programas e Ações do Governo Federal".

Senado Federal, 5 de abril de 2011. – Senadora **Marinor Brito** – PA,Líder do PSOL

Justificação

Em 31 de dezembro de 2010 encerrou a vigência do Plano Nacional de Educação instituido pela Lei nº 10.172, de9 de janeiro de 2001. No dia 20 de dezembro do mesmo ano o Executivo enviou à Câmara dos Deputados o Projeto de Lei nº 8035/2010, estabelecendo o novo plano educacional para a década 2010-2020.

Analisando a Mensagem e o conteúdo da referida proposta chama a atenção a ausência de um minucioso diagnóstico acerca da execução do plano anterior, procedimento essencial para orientar os parlamentares na análise da nova proposta.

Há informações de que o Ministério da Educação realizou estudos técnicos e que suas conclusões foram reunidas em três volumes intitulados "Avaliação do Plano Nacional de Educação 2001 a 2008 – Políticas, Programas e Ações do Governo Federal".

O presente requerimento visa garantir que tal documento seja socializado com os senadores e, por extensão, aos deputados federais, garantindo a qualificação dos debates que serão realizados sobre a matéria.

Senado Federal, 5 de abril de 2011. – Senadora **Marinor Brito** – PA, Líder do PSOL.

(À Mesa para decisão)

REQUERIMENTO Nº 348, DE 2011

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam prestadas pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do Banco Central do Brasil as seguintes informações:

1) Em que medida a "taxa média ponderada do passivo do Banco Central do Brasil, nele incluído seu patrimônio líquido, espelha o efetivo custo de carregamento das reservas internacionais administradas pelo Banco Central?

2) o uso da "taxa média ponderada do passivo do Banco Central do Brasil, nele incluído seu patrimônio líquido" tem sido maior ou menor – em que magnitude em termos de pontos percentuais – que o custo médio da dívida pública mobiliária federal interna nos anos de 2008, 2009 e 2010?

3) qual foi o custo de carregamento das reservas internacionais no ano de 2010, excluídos os efeitos da desvalorização do dólar norte-americano, se for tomado como parâmetro para o custo médio da dívida pública mobiliária federal interna?

Justificação

O Brasil vem praticando uma política de acelerada acumulação de reservas internacionais. As vantagens dessa política são conhecidas. As reservas funcionam como um seguro para o País e protegem a economia nacional de eventuais restrições na liquidez internacional.

Um volume insuficiente de reservas obriga o País, em situações de restrição de liquidez internacional, a políticas fiscais e monetárias severamente contracionistas – o que significa desemprego, queda de salários e de renda na vida prática dos cidadãos.

Por outro lado, a acumulação de reservas, como tudo na vida, tem um custo. É o que os economistas costumam chamar de **trade-off.** Para cada benefício, há um preço a se pagar.

No caso das reservas internacionais, o preço a se pagar por sua acumulação tem duas origens:

a) a diferença entre o que o governo recebe como remuneração pela aplicação dessas reservas, que são majoritariamente aplicadas em títulos de curto prazo, em dólares norte-americanos; e

b) a variação do preço do dólar em relação à moeda nacional, que em caso de desvalorização desta, significará uma perda em termos de reais, configurando, assim, uma fonte adicional de custos derivados da acumulação de reservas.

Atualmente o diferencial entre a rentabilidade dos títulos em dólares – cuja remuneração é próxima de zero – e a taxa média paga pelos títulos emitidos pelo Tesouro Nacional para rolar a dívida pública mobiliária

federal interna – superior à taxa Selic, tem sido a maior fonte de custos fiscais, no carregamento das reservas internacionais para o Tesouro.

O cálculo do Banco Central para estimar o custo de carregamento das reservas se baseia na definição legal estipulada para o cálculo da chamada equalização cambial, conforme definida na Lei nº 11.803, de 5 de novembro de 2008. Essa definição, entretanto, parece não descrever com acuidade esse fato econômico da maior relevância para o debate nacional.

Prova disso é que estimativas de instituições financeiras de grande reputação divergem significativamente das do Banco Central.

Solicitamos, portanto, as informações discriminadas nos itens 1, 2 e 3 acima.

Sala das Sessões, – Senador **Aloysio Nunes Ferreira.**

(À Mesa para decisão)

O SR. PRESIDENTE (João Pedro. Bloco/PT – AM) – Os expedientes que acabam de ser lidos serão despachados à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 349, DE 2011

Requeiro, nos termos regimentais e da Resolução nº 84, de 1996, seja submetida à Mesa Diretora proposta de inserção da biografia e obra do ex-Senador por Minas Gerais e ex-Vice-Presidente da República, **José Alencar**, na coleção ***"Grandes Vultos que Honraram o Senado"***.

Justificação

José Alencar começou tardiamente sua vida política. Talvez por isso, o tempo que dedicou à política tenha sido tão intenso. Eleito Senador da República em 1998, com quase três milhões de votos, nesta Casa soube defender os interesses nacionais e de Minas Gerais com a mesma competência que o notabilizou e o tornou um dos mais vitoriosos empresários do País. No Senado, além da atividade parlamentar e legislativa em Plenário, o então Senador José Alencar presidiu a Comissão Serviços de Infra-Estrutura e foi membro atuante das Comissões de Assuntos Econômicos e de Assuntos Sociais.

Por sua profícua trajetória nesta Casa e por tudo que representou para Minas Gerais e para o Brasil é que requeremos a inserção da biografia e obra do ex-Senador por Minas Gerais e ex-Vice-Presidente da República, **José Alencar**, na coleção ***"Grandes Vultos que Honraram o Senado"***.

Sala das Sessões, em 4 de abril de 2011

Clésio Andrade
Senador

Itamar Franco
Senador

Aécio Neves
Senador

(À Comissão Diretora)

REQUERIMENTO
Nº 350, DE 2011

Requeiro, nos termos regimentais e da Resolução nº 84, de 1996, seja submetida à Mesa Diretora proposta de inserção da biografia e obra do ex-Senador por Minas Gerais, **Eliseu Resende**, na coleção ***"Grandes Vultos que Honraram o Senado"***.

Justificação

Eliseu Resende formou-se Engenheiro Civil em 1954 pela UFMG, foi Mestre e PhD em Ciências Matemáticas pela Universidade de Nova York. Antes de se candidatar à Câmara dos Deputados foi Ministro dos Transportes e posteriormente presidente das Empresas Petroquímicas do Brasil, Furnas e Eletrobrás. Foi Ministro da Fazenda de 1993 a 1995 quando então candidatou-se Deputado Federal e se manteve exercendo esta função por três mandatos, de 1995 a 2006. Finalmente foi eleito para o Senado para o período de 2007 a 2014, quando veio a falecer em janeiro de 2011.

Por seu excelente desempenho e profícua trajetória nesta Casa e por tudo que representou para Minas Gerais e para o Brasil é que requeremos a inserção da biografia e obra do ex-Senador por Minas Gerais, **Eliseu Resende**, na coleção ***"Grandes Vultos que Honraram o Senado"***.

Sala das Sessões, em 5 de abril de 2011

Clésio Andrade
Senador

Itamar Franco
Senador

Aécio Neves
Senador

(À Comissão Diretora)

O SR. PRESIDENTE (João Pedro. Bloco/PT – AM) – Os expedientes que acabam de ser lidos serão encaminhados à Comissão Diretora.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 351, DE 2011

Requeiro, nos termos do artigo 256 do Regimento Interno do Senado Federal os Requerimentos nºs 277 e o de aditamento nº 306, de 2011, tendo em vista a proximidade da data proposta e a impossibilidade de mobilizar as pessoas interessadas em participar da Sessão Especial destinada a comemorar o Dia Mundial da Consciência sobre o Autismo, na sexta-feira dia 8 de abril. – Senador **Cristovam Buarque.**

O SR. PRESIDENTE (João Pedro. Bloco/PT – AM) – A Presidência defere o requerimento que acaba de ser lido, nos termos regimentais.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 139, DE 2011

Dispõe sobre a localização, no território nacional, de usina que opere com reator nuclear, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A autorização para localização, em território nacional, de usina que opere com reator nuclear somente será expedida após a entrada em vigor da lei prevista no art. 225, § 6º, da Constituição Federal.

Parágrafo único. A lei a que se refere o "**caput**" deste artigo deverá prever sua entrada em vigor mediante aprovação em referendo popular, a ser convocado com a participação exclusiva da população residente nas áreas descritas no art. 2º desta Lei.

Art. 2º A localização a que se refere o art. 1º será determinada com a observância das seguintes margens de segurança:

I – fixação de Área de Exclusão – assim considerada a que circunscreva o reator nuclear, com raio de, no mínimo, 500 (quinhentos) metros e reservada à permanência de pessoas envolvidas com a sua operação.

II – demarcação de Área de Baixa População – considerada como tal a que circunscreva a Usina Nuclear, com raio de 40 (quarenta) quilômetros, onde a população total não seja superior a 25.000 (vinte e cinco mil) habitantes.

III – estabelecimento de Área de Afastamento de Centros Populacionais – assim considerada a que circunscreva a Área de Baixa População, com o prolongamento de seu raio, e que mantenha o reator nuclear afastado, pelo menos, 50 (cinqüenta) quilômetros de qualquer centro populacional de mais de 25.000 (vinte e cinco mil) habitantes.

Art. 3º A Área de Baixa População deverá ser considerada Área de Segurança, com poderes legais e administrativos para impedir a expansão populacional e econômica em seu espaço geográfico.

Art. 4º Para dar cumprimento ao disposto nos arts. 2º e 3º desta Lei, o Congresso Nacional ouvirá, em audiência pública, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou o órgão que venha a sucedê-lo em suas funções.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Nos primeiros anos do programa nuclear brasileiro, apresentamos Projeto de Lei no sentido de regulamentar a localização das futuras usinas brasileiras. Havia, então, enorme preocupação, decorrente do acontecido na usina de Three Mile Island, nos Estados Unidos da América, temor que se agravaria posteriormente com o acidente de Tchernobyl, na Ucrânia.

Embora embasada em estudos realizados à época pelo Dr. José Goldenberg – reconhecido físico brasileiro – em conjunto com outros eminentes especialistas da área, a proposição não logrou ser apreciada pelo Senado da República. No entanto, as conseqüências dos cataclismos registrados no Japão em março de 2011 reacenderam a preocupação em relação ao tema e reforçaram a convicção, que já tínhamos àquele tempo, de que os critérios para a autorização de instalação de novas usinas devam ser sempre voltados para os fundamentos técnico-científicos do problema.

Acreditando que esses três graves episódios devem servir de sério alerta às autoridades responsáveis pelos estudos de localização das usinas nucleares em nosso País, resgatamos o estudo do Dr. Goldenberg, a fim de subsidiar esta nova proposição.

Segundo tal estudo, uma das principais vantagens do uso de reatores nucleares é a possibilidade de serem instalados próximos aos centros consumidores,

dispensando, portanto, a construção de longas linhas de transmissão para o transporte de eletricidade, como é o caso das centrais hidrelétricas.

Esta vantagem, entretanto, tem que ser comparada com os riscos adicionais aos seres humanos, às propriedades e ao meio ambiente em geral, introduzidos pelos reatores nucleares nas regiões em que são colocados.

Embora já tendo implantado seu programa nuclear, com duas usinas em funcionamento e outras duas planejadas, o Brasil pode ainda fazer certas escolhas que já são irreversíveis em países mais avançados. Dispondo ainda de uma enorme extensão territorial e vazios populacionais consideráveis, é descabido submeter a riscos desnecessários populações inteiras com a localização de reatores nucleares em áreas de alta densidade populacional. Isto pode ser inevitável em países com densidade populacional elevada com a Alemanha e a costa leste dos Estados Unidos, mas não é certamente o caso do Brasil.

As normas de segurança que determinam os critérios de localização de reatores são baseadas na hipótese de que venha a ocorrer um acidente nuclear do tipo mais sério possível, isto é, a fusão do "coração" do reator e a libertação subseqüente na atmosfera de quantidades apreciáveis de produtos de fissão radioativos.

Ainda segundo o estudo, ocorrendo um acidente dessa natureza definem-se três áreas:

> **a** – Área de Exclusão – que é a área cercada dentro da qual o reator nuclear sob controle total dos responsáveis pelo reator e onde só permanecem as pessoas envolvidas com sua operação. O raio de exclusão é da ordem de 500 metros. Todos estes operadores poderão ser retirados da área em duas horas em caso de acidentes.
>
> **b** – Zona de Baixa População – é a área situada em torno do reator em que um indivíduo localizado nela não receberá uma dose de radioatividade maior do que 25 rem no corpo inteiro devido aos produtos radioativos libertados no acidente (ou 300 rem de iodo radioativo na tiróide). Estas doses são definidas como as doses que uma pessoa pode receber uma vez na vida sem que decorram conseqüências sérias para sua saúde; elas são usualmente consideradas a um limite superior. A zona de baixa população deve permitir uma evacuação rápida da população, se necessário.
>
> **c** – Distância aos Centros Populacionais – é a distância mínima a cidades de mais de 25.000 habitantes. Ela é tomada como 30% maior do que o raio de zona de baixa população.

O propósito destas definições é estabelecer limites de segurança para a população que possa vir a ser afetada num eventual acidente nuclear. Portanto, considerando que ainda é possível escolher no Brasil regiões de baixa população para a localização de reatores nucleares, parece razoável aplicar uma margem de segurança adicional, além de exigir que a região seja de baixa densidade.

Após o recente acidente ocorrido com os reatores de Fukushima, no Japão, é de se esperar que as comunidades envolvidas devam ser consultadas, antes da instalação de uma usina nuclear em suas vizinhanças. Por essa razão, acrescentamos os dispositivo que prevê a aprovação da lei em referendo popular.

Assim, à vista dos aspectos técnicos, científicos e sociais que informam a questão da localização dos reatores nucleares no território nacional, sugerimos a adoção do presente projeto, como uma colaboração do Legislativo associada à opinião de renomados especialistas na matéria.

Sala das Sessões, 29 de março de 2011. – Senador **Itamar Franco.**

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

CAPÍTULO VI
Do Meio Ambiente

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

.....

§ 6º As usinas que operem com reator nuclear deverão ter sua localização definida em lei federal, sem o que não poderão ser instaladas.

.....

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Serviços de Infraestrutura, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2011

Acrescenta artigo à Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, para dispor sobre o rito da assembléia geral de credores que delibera sobre o plano de recuperação judicial.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 37-A:

Art. 37-A. Nas deliberações sobre o plano de recuperação judicial:

I – as classes de credores referidas no art. 41 disporão do mesmo tempo para se manifestar durante a discussão da matéria;

II – ao final da discussão, serão formalizadas as propostas de aprovação, modificação ou rejeição do plano de recuperação judicial;

III – votarão em sequência, por ordem alfabética:

a) os titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho;

b) os titulares de créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados; e

c) os titulares de créditos com garantia real.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

As Assembléias Gerais de Credores têm sido focos de dúvidas e embates acalorados pela inexistência de um rito previsto em lei que permita a colheita da vontade assemblear, que por natureza é difusa, dividida entre classes díspares de credores e trabalhadores, cada qual com interesses divergentes dentro de um processo de recuperação judicial.

A lei tem como objetivo máximo, insculpido em seu art. 47, a recuperação de empresas:

> Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.

Tal desiderato só pode ser alcançado se efetivamente houver negociação e busca de solução que contemple de forma representativa a vontade da maioria.

A apresentação de um plano que, de uma única vez, atenda a interesses tão divergentes parece ser impossível, sendo necessário um procedimento para que haja uma construção conjunta da melhor solução, e essa solução precisa passar pela negociação e modificação, de forma que todos os credores opinem e proponham modificações dentro da cota de sacrifício que cada um está disposto a aceitar para evitar a falência de empreendimentos que ainda podem ser viáveis.

A lacuna da lei tem deixado ao administrador judicial, a quem compete presidir a assembléia geral de credores, um leque muito grande de dúvidas na condução dos trabalhos, que muitas vezes culminam em ferimento a direitos de terceiros e da própria empresa recuperanda, levando muitas vezes ao Poder Judiciário a resolução de um novo conflito, que deveria, em tese, ter sido resolvido durante o ato coletivo, representativo e democrático.

A forma aqui apresentada cria um rito mínimo que deve ser seguido pela assembléia, a fim de que possa a vontade coletiva efetivamente rejeitar, aprovar ou modificar um plano de recuperação judicial para a empresa, objetivo este que vai ao encontro do pretendido pelo legislador.

Por acreditarmos que a medida proposta contribui para o aprimoramento da legislação que trata da recuperação de empresas, contamos com o apoio dos ilustres pares para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões,

Senador Alvaro Dias

LEGISLAÇÃO CITADA

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 11.101, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2005.

Mensagem de veto

Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei disciplina a recuperação judicial, a recuperação extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária, doravante referidos simplesmente como devedor.

Art. 2º Esta Lei não se aplica a:

I – empresa pública e sociedade de economia mista;

II – instituição financeira pública ou privada, cooperativa de crédito, consórcio, entidade de previdência complementar, sociedade operadora de plano de assistência à saúde, sociedade seguradora, sociedade de capitalização e outras entidades legalmente equiparadas às anteriores.

Art. 3º É competente para homologar o plano de recuperação extrajudicial, deferir a recuperação judicial ou decretar a falência o juízo do local do principal estabelecimento do devedor ou da filial de empresa que tenha sede fora do Brasil.

Art. 4º (VETADO)

CAPÍTULO II

DISPOSIÇÕES COMUNS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL E À FALÊNCIA

Seção I

Disposições Gerais

.....

.....

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e a de Assuntos Econômicos, cabendo à última decisão terminativa).

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 141, DE 2011

Dispõe sobre o direito de resposta ou retificação do ofendido por matéria divulgada, publicada ou transmitida por veículo de comunicação social.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei disciplina o exercício do direito de resposta ou retificação do ofendido em matéria divulgada, publicada ou transmitida por veículo de comunicação social.

Art. 2º Ao ofendido em matéria divulgada, publicada ou transmitida por veículo de comunicação social fica assegurado o direito de resposta ou retificação, gratuito e proporcional ao agravo.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, considera-se matéria qualquer reportagem, nota ou notícia divulgada por veículo de comunicação social independentemente do meio ou plataforma de distribuição, publicação ou transmissão que utilize, cujo conteúdo atente, ainda que por equívoco de informação, contra a honra, a intimidade, a reputação, o conceito, o nome, a marca ou a imagem de pessoa física ou jurídica identificada ou passível de identificação.

§ 2º Ficam excluídos da definição de matéria estabelecida no § 1º deste artigo os meros comentários realizados por usuários de Internet nas páginas eletrônicas dos veículos de comunicação social.

§ 3º A retratação ou retificação espontânea, a que sejam conferidos os mesmos destaque, publicidade, periodicidade e dimensão do agravo, impede o exercício do direito de resposta, mas não prejudica a ação de reparação por dano moral.

Art. 3º O direito de resposta ou retificação deve ser exercido no prazo decadencial de sessenta dias, contado da data da última divulgação, publicação ou transmissão da matéria ofensiva, mediante correspondência com aviso de recebimento encaminhada diretamente ao veículo de comunicação social ou, inexistindo pessoa jurídica constituída, a quem por ele responda, independentemente de quem seja o responsável intelectual pelo agravo.

§ 1º O direito de resposta ou retificação poderá ser exercido, de forma individualizada, em face de todos os veículos de comunicação social que tenham divulgado, publicado ou republicado, transmitido ou retransmitido, o agravo original.

§ 2º O direito de resposta ou retificação poderá ser exercido, também, conforme o caso:

I – pelo representante legal do ofendido incapaz ou da pessoa jurídica;

II – pelo cônjuge, descendente, ascendente ou irmão do ofendido que esteja ausente do País ou tenha falecido depois do agravo, mas antes de decorrido o prazo de decadência do direito de resposta ou retificação.

Art. 4º A resposta ou retificação atenderão, quanto à forma e à duração, ao seguinte:

I – praticado o agravo em mídia escrita ou na Internet, terá a resposta ou retificação o destaque, a publicidade, a periodicidade e a dimensão da matéria que a ensejou;

II – praticado o agravo em mídia televisiva, terá a resposta ou retificação o destaque, a publicidade, a periodicidade e a duração da matéria que a ensejou, acrescida de três minutos;

III – praticado o agravo em mídia radiofônica, terá a resposta ou retificação o destaque, a publicidade, a periodicidade e a duração da matéria que a ensejou, acrescida de dez minutos.

§ 1º Se o agravo tiver sido divulgado, publicado ou republicado, transmitido ou retransmitido, em mídia escrita ou em cadeia de rádio ou televisão para mais de um município ou Estado, idêntico alcance será conferido à divulgação da resposta ou retificação.

§ 2º O ofendido poderá requerer que a resposta ou retificação seja divulgada, publicada ou transmitida no mesmo espaço, dia da semana e horário do agravo.

§ 3º A resposta ou retificação cuja divulgação, publicação ou transmissão não obedeça ao disposto nesta Lei é considerada inexistente.

Art. 5º Se o veículo de comunicação social ou quem por ele responda não divulgar, publicar ou transmitir a resposta ou retificação no prazo de sete dias, contado do recebimento do respectivo pedido, na forma do art. 3º, o ofendido poderá demandá-lo em juízo.

§ 1º É competente para conhecer do feito o juízo do domicílio do ofendido ou, se este assim o preferir, aquele do lugar onde o agravo tenha apresentado maior repercussão.

§ 2º A ação de rito especial de que trata esta Lei será instruída com as provas do agravo e do pedido de resposta ou retificação não atendido, bem como com o texto da resposta ou retificação a ser divulgado, publicado ou transmitido, sob pena de inépcia da inicial, e processada no prazo máximo de trinta dias, vedados:

I – a cumulação de pedidos;

II – a reconvenção;

III – o litisconsórcio, a assistência e a intervenção de terceiros.

§ 3º Tratando-se de veículo de mídia televisiva ou radiofônica, o ofendido poderá requerer o direito de dar a resposta ou fazer a retificação pessoalmente.

Art. 6º Recebido o pedido de resposta ou retificação, o juiz, dentro de vinte e quatro horas, mandará citar o responsável pelo veículo de comunicação social para que:

I – em igual prazo, apresente as razões pelas quais não o divulgou, publicou ou transmitiu;

II – no prazo de três dias, ofereça contestação, que deverá limitar-se à demonstração da veracidade das informações divulgadas, publicadas ou transmitidas, observado o seguinte:

a) tratando-se de calúnia, a prova da verdade somente se admitirá se o ofendido tiver contra si sentença penal condenatória transitada em julgado;

b) tratando-se de difamação, a prova da verdade somente se admitirá se:

1 – o ofendido for funcionário público e a ofensa relativa ao exercício de suas funções;

2 – o ofendido for órgão ou entidade que exerça funções de autoridade pública;

3 – o ofendido permitir a prova.

Parágrafo único. O agravo consistente em injúria não admitirá a prova da verdade.

Art. 7º O juiz, nas vinte e quatro horas seguintes à citação, tenha ou não se manifestado o responsável pelo veículo de comunicação, conhecerá do pedido e, havendo justificado receio de ineficácia do provimento final, fixará desde logo a data e demais condições para a veiculação da resposta ou retificação em prazo não superior a dez dias.

§ 1º Se o agravo tiver sido divulgado ou publicado por veículo de mídia impressa cuja circulação seja semanal, quinzenal ou mensal, a resposta ou retificação será divulgada em edição extraordinária ou na edição seguinte à da ofensa.

§ 2º A medida antecipatória a que se refere o **caput** deste artigo poderá ser reconsiderada ou modificada a qualquer momento, em decisão fundamentada.

§ 3º O juiz poderá, a qualquer tempo, impor multa diária ao réu, independentemente de pedido do autor, bem como modificar-lhe o valor ou a periodicidade, caso verifique que se tornou insuficiente ou excessiva.

§ 4º Para a efetivação da tutela específica de que trata esta Lei, poderá o juiz, de ofício ou mediante requerimento, adotar as medidas necessárias, tais como imposição de multa por tempo de atraso, remoção de pessoas e coisas, aquisição de equipamento e suspensão das atividades do veículo de comunicação, se necessário com requisição de força policial.

§ 5º A suspensão das atividades do veículo de comunicação a que se refere o § 4º deste artigo não será determinada por prazo superior a noventa dias.

Art. 8º Será recusada a divulgação, publicação ou transmissão de resposta ou retificação:

I – que não tenha relação com as informações contidas na matéria a que pretende responder;

II – que pretenda refutar informações ou declarações baseadas em inquéritos, procedimentos ou processos, administrativos ou judiciais, em curso, desde que não sejam reservados, sigilosos ou façam juízo de condenação;

III – que contenha expressões caluniosas, difamatórias ou injuriosas a respeito do veículo de comunicação social que tenha divulgado, publicado ou transmitido o agravo, bem como sobre seus responsáveis ou terceiros;

IV – que se refira a terceiros, em condições que criem para estes igual direito de resposta;

V – que vise a rebater matéria crítica às leis e atos do Poder Legislativo ou destinada a demonstrar sua inconveniência ou inoportunidade;

VI – que tenha por objeto:

a) a crítica literária, teatral, artística, científica ou desportiva, salvo se esta contiver calúnia, difamação ou injúria.

b) a reprodução, integral ou resumida, de relatórios, pareceres, decisões ou atos proferidos pelos órgãos das Casas legislativas, desde que a matéria não seja reservada ou sigilosa;

c) a reprodução integral, parcial ou abreviada, a notícia, crônica ou resenha dos debates escritos ou orais, perante juízes e tribunais, bem como a divulgação de despachos e sentenças e de tudo quanto for ordenado ou comunicado por autoridades judiciais;

d) a divulgação de articulados, quotas ou alegações produzidas em juízo pelas partes ou seus procuradores;

e) a divulgação, a discussão e a crítica de atos e decisões do Poder Executivo e seus agentes, desde que não se trate de matéria de natureza reservada ou sigilosa.

Art. 9º O juiz prolatará a sentença no prazo máximo de trinta dias, contado do ajuizamento da ação, salvo na hipótese de conversão do pedido em reparação por perdas e danos.

Parágrafo único. As ações judiciais destinadas a garantir a efetividade do direito de resposta ou retificação previsto nesta Lei processam-se durante as

férias forenses e não se suspendem pela superveniência delas.

Art. 10. Das decisões proferidas nos processos submetidos ao rito especial estabelecido nesta Lei cabem recursos sem efeito suspensivo.

Art. 11. A gratuidade da resposta ou retificação divulgada pelo veículo de comunicação não abrange as custas processuais nem exime o autor do ônus da sucumbência.

Parágrafo único. Incluem-se entre os ônus da sucumbência os custos com a divulgação, publicação ou transmissão da resposta ou retificação, caso a decisão judicial favorável ao autor seja reformada em definitivo.

Art. 12. Os pedidos de reparação ou indenização por danos morais, materiais ou à imagem serão deduzidos em ação própria, salvo se o autor, desistindo expressamente da tutela específica de que trata esta Lei, os requerer, caso em que processo seguirá pelo rito ordinário.

§ 1º O ajuizamento de ação cível ou penal contra o veículo de comunicação ou seu responsável com fundamento na divulgação, publicação ou transmissão ofensiva não prejudica o exercício administrativo ou judicial do direito de resposta ou retificação previsto nesta Lei.

§ 2º A reparação ou indenização dar-se-á sem prejuízo da multa a que se refere o § 3º do art. 7º.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A proposição que ora submetemos à apreciação desta Casa tem por objetivo oferecer rito especial e célere às respostas a ofensas levadas à mídia, que, até o julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 130 pelo Supremo Tribunal Federal, eram submetidas à Lei de Imprensa (Lei nº 5.250, de 9 de fevereiro de 1967).

A propósito, em boa hora nossa Suprema Corte considerou incompatível com o texto constitucional a mencionada Lei de Imprensa. Tratava-se de diploma anacrônico, concebido sob os influxos de um período autoritário e de aplicabilidade praticamente nula. De fato, sempre sobressaíram suas inconformidades com a Constituição em vigor e seus preceitos democráticos, libertários e igualitários.

Consideramos, porém, que a retirada do diploma legal do ordenamento jurídico deixou um vácuo que precisa ser preenchido com um novo marco normativo. Consentâneo com a atual ordem constitucional, esse novo regramento se faz necessário a fim de que sejam adequadamente disciplinadas as relações da mídia com a sociedade, de forma a assegurar justiça e segurança jurídica.

Referimo-nos particularmente às regras que disciplinam o direito de resposta do ofendido. Em nosso entendimento, conquanto assegurado no plano constitucional, esse direito necessita de normas infraconstitucionais de organização e procedimento que tornem possível seu efetivo exercício. Consideramos que os Códigos Civil e Penal não têm detalhamento suficiente para a especificidade dessa demanda.

Nesse sentido, o projeto que ora apresentamos à consideração dos ilustres pares tem por escopo tornar possível o que era praticamente inviável sob a égide da Lei nº 5.250, de 1967: impedir que os agravos veiculados pela mídia, em qualquer de suas modalidades, permaneçam impunes. Nesse sentido, presta uma homenagem ao princípio do contraditório (art. 5º, LV, da Constituição), ao garantir ao ofendido a possibilidade de apresentar dialeticamente as suas razões, a bem da veracidade das informações, da segurança jurídica e da paz social.

Cumpre esclarecer que a proposição busca dar concretude ao disposto no inciso V do art. 5º constitucional:

> Art. 5º .....
> .....
> V – é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem.
> .....

E porque a resposta constitui direito fundamental, não se deve admitir obstruções que impeçam o seu pleno exercício. Trata-se de conferir a um direito fundamental a eficácia e a efetividade que dele se esperam, consoante o § 1º do art. 5º da Constituição: "as normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais têm aplicação imediata".

São essas as razões que justificam a apresentação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em 5 de abril de 2011. – Senador **Roberto Requião,** PMDB/PR.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.250, DE 9 DE FEVEREIRO DE 1967

Regula a liberdade de rnanifestação do pensamento e de informação.

.....

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

.....

TÍTULO II
Dos Direitos e Garantias Fundamentais

CAPÍTULO I
Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

[...]

V – é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem;

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 142, DE 2011

Altera os arts. 165, 277 e 306 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para retirar a exigência de dosagem alcoólica.

Art. 1º Os arts. 165, 277 e 306 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 165. Praticar a conduta tipificada no art. 306 deste Código:

Infração – gravíssima;

Penalidade – multa (cinco vezes) e suspensão do direito de dirigir por 12 (doze) meses, independentemente das sanções penais e cíveis cabíveis.

Medida Administrativa – retenção do veículo até a apresentação de condutor habilitado e recolhimento do documento de habilitação.

....." (NR)

.....

"Art. 277. Todo condutor de veículo automotor, envolvido em acidente de trânsito ou que for alvo de fiscalização de trânsito, sob suspeita de dirigir sob a influência de álcool, pode ser submetido a testes de alcoolemia, exames clínicos, perícia ou outro exame que, por meios técnicos ou científicos, em aparelhos homologados pelo CONTRAN, permitam certificar seu estado.

§ 1º Medida correspondente aplica-se no caso de suspeita de uso de substância entorpecente, tóxica ou de efeitos análogos.

§ 2º As infrações previstas nos arts. 165 e 306 deste Código poderão também ser caracterizadas pelo agente de trânsito ou outra autoridade competente, mediante a obtenção de outras provas em direito admitidas, como testemunhal ou documentária, acerca dos notórios sinais de embriaguez, excitação ou torpor apresentados pelo condutor." (NR)

.....

"Art. 306. Conduzir veículo automotor, na via pública, sob a influência de álcool ou de qualquer substância psicoativa que determine dependência:

Penas – detenção, de seis meses a três anos, multa e suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Lei nº 11.705, de 19 de junho de 2008, alterou o Código de Trânsito Brasileiro (CTB – Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997), determinando grau específico de concentração de álcool no sangue para se caracterizar o crime de embriaguez ao volante. Não se faz mais menção à simples "influência de álcool" como outrora. Agora, a lei exige, para a comprovação da ebriedade, a constatação de uma determinada dosagem de álcool (0,6 g/l).

Para a comprovação do crime constante do art. 306 do CTB, mister se faz atualmente o exame químico – toxicológico de sangue e/ou o teste por aparelho de ar alveolar pulmonar (etilômetro), ou seja, exames e testes que determinem com segurança a taxa de alcoolemia, cujas respectivas equivalências estão definidas no art. 2º, I e II, do Decreto nº 6.488, de 19 de junho de 2008, nos termos do parágrafo único do referido art. 306.

Hoje não resta dúvida de que somente a comprovação da referida concentração por meio de exames periciais e testes legalmente previstos ensejará a responsabilização criminal.

É interessante notar que, a partir da referida alteração legal, na verdade, só é preso em flagrante por direção sob efeito de álcool e, condenado, quem quiser!

É notório o conhecimento de que ninguém pode ser compelido a produzir prova contra si mesmo. Assim sendo, os exames e testes sobreditos só serão realizados se o suspeito decidir livremente colaborar. Quando ele se negar, a prova será impossível, já que ninguém, nem mesmo um médico ou policial mais experimentado, é capaz de determinar as taxas de alcoolemia por meio de um mero exame clínico do infrator.

Lembremos que, atualmente, os meios variados de comprovação da infração previstos nos arts. 276 e 277 do CTB referem-se tão-somente à infração administrativa do art. 165 do mesmo CTB, claramente distinguida pela dosagem etílica da infração penal do art. 306 do mesmo diploma.

Mas, no presente projeto, propomos a sistematização de alterações nos arts. 165 e 277 do CTB, indicando a conduta proibida como referência a tipificada no art. 306 do CTB, que será apurada na seara jurídica adequada, seja a administrativa ou penal. Ressalte-se que a doutrina jurídica admite a possibilidade de punição de uma mesma conduta reprovável, tanto na esfera penal como na esfera administrativa, sem violação do princípio do **non bis in idem**.

Assim, propomos que a infração prevista no art. 306 deste Código possa também ser caracterizada pelo agente de trânsito mediante a obtenção de outras provas em direito admitidas, como testemunhal ou documentária, acerca dos notórios sinais de embriaguez, excitação ou torpor apresentados pelo condutor. Criamos alternativas permitidas em direito, tornando mais claros os ditames para apuração da conduta proibida de dirigir sob influência de álcool.

Não se pode conceber como razoável que o Estado se veja privado de exercer o seu poder punitivo, simplesmente, porque o réu exerce o seu direito de não produzir prova contra si. Há de se admitir a comprovação do estado de embriaguez por outros meios idôneos que serão apurados de acordo com regime jurídico adequado, seja administrativo ou penal.

Diante dessas considerações, conclamamos os ilustres Pares para a aprovação deste projeto, que, transformado em lei, certamente, aperfeiçoará o Código de Trânsito Brasileiro. – Senador **Magno Malta.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

Mensagem de veto
Vide texto compilado

Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
Disposições Preliminares

Art. 1º O trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres do território nacional, abertas à circulação, rege-se por este Código.

.....

Art. 165. Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência: (Redação dada pela Lei nº 11.705, de 2008)

Infração – gravíssima; (Redação dada pela Lei nº 11.705, de 2008)

Penalidade – multa (cinco vezes) e suspensão do direito de dirigir por 12 (doze) meses; (Redação dada pela Lei nº 11.705, de 2008)

Medida Administrativa – retenção do veículo até a apresentação de condutor habilitado e recolhimento do documento de habilitação. (Redação dada pela Lei nº 11.705, de 2008)

Parágrafo único. A embriaguez também poderá ser apurada na forma do art. 277.

Art. 277. Todo condutor de veículo automotor, envolvido em acidente de trânsito ou que for alvo de fiscalização de trânsito, sob suspeita de dirigir sob a influência de álcool será submetido a testes de alcoolemia, exames clínicos, perícia ou outro exame que, por meios técnicos ou científicos, em aparelhos homologados pelo CONTRAN, permitam certificar seu estado. (Redação dada pela Lei nº 11.275, de 2006)

§ 1º Medida correspondente aplica-se no caso de suspeita de uso de substância entorpecente, tóxica ou de efeitos análogos.(Renumerado do parágrafo único pela Lei nº 11.275, de 2006)

~~§ 2º No caso de recusa do condutor à realização dos testes, exames e da perícia previstos no~~ **caput** *~~deste artigo, a infração poderá ser caracterizada mediante a obtenção de outras provas em direito admitidas pelo agente de trânsito acerca dos notórios sinais de embriaguez, excitação ou torpor, resultantes do consumo de álcool ou entorpecentes, apresentados pelo condutor. (Incluído pela Lei nº 11.275, de 2006)~~*

§ 2º A infração prevista no art. 165 deste Código poderá ser caracterizada pelo agente de trânsito mediante a obtenção de outras provas em direito admitidas, acerca dos notórios sinais de embriaguez, excitação ou torpor apresentados pelo condutor. (Redação dada pela Lei nº 11.705, de 2008)

§ 3º Serão aplicadas as penalidades e medidas administrativas estabelecidas no art. 165 deste Código ao condutor que se recusar a se submeter a qualquer dos procedimentos previstos no **caput** deste artigo. (Incluído pela Lei nº 11.705, de 2008)

Art. 306. Conduzir veículo automotor, na via pública, estando com concentração de álcool por litro de sangue igual ou superior a 6 (seis) decigramas, ou sob a influência de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência: (Redação dada pela Lei nº 11.705, de 2008) Regulamento

Penas – detenção, de seis meses a três anos, multa e suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor.

Parágrafo único. O Poder Executivo federal estipulará a equivalência entre distintos testes de alcoolemia, para efeito de caracterização do crime tipificado neste artigo. (Incluído pela Lei nº 11.705, de 2008)

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 143, DE 2011

Autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal de Oeiras (UFO), no Estado do Piauí.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Universidade Federal de Oeiras (UFO), com sede no Município de Oeiras, no Estado do Piauí.

Art. 2º A UFO terá por objetivo ministrar ensino superior, desenvolver pesquisa nas diversas áreas do conhecimento e promover extensão universitária.

Art. 3º Com o objetivo de implementar o disposto no art. 1º, o Poder Executivo fica autorizado a:

I – criar os cargos de direção e as funções gratificadas necessárias ao funcionamento do **campus**;

II – dispor sobre a organização, as competências, as atribuições, a denominação das unidades e dos cargos, suas especificações e funções, bem como sobre o processo de implantação e de funcionamento do **campus**;

III – lotar, no **campus**, os servidores necessários ao seu funcionamento, mediante a criação de cargos, e a transferência e transformação de cargos efetivos vagos dos quadros de pessoal dos órgãos e entidades da administração federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 4º A estrutura organizacional e a forma de funcionamento da UFO serão definidas em estatuto e nas normas legais pertinentes, observado o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Art. 5º A criação da UFO subordina-se à prévia consignação, no Orçamento da União, das dotações necessárias ao seu funcionamento.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Constituição Federal, em seu art. 3º, II e III, estabelece como objetivos fundamentais da República a garantia do desenvolvimento nacional e a redução das desigualdades sociais e regionais. A ampliação das oportunidades de acesso à educação superior pública e gratuita é imprescindível para atingir esses objetivos.

Entretanto, ainda que o Governo Federal tenha retomado, nos últimos anos, a expansão da rede de universidades federais, com a criação de novas instituições de ensino e o incremento de vagas na graduação, persistem em diversas localidades gargalos injustificáveis na oferta de cursos superiores de qualidade e na geração de conhecimentos aplicados à realidade local. O déficit de instituições e de vagas é particularmente sensível na região Nordeste, que detém baixos indicadores de oferta desse nível de ensino.

Entendemos que o País não deve medir esforços para garantir acesso à qualificação dos seus estudantes. E não apenas para diminuir o atraso a que o País foi submetido. É preciso que o Brasil avance, de modo criativo e proativo, em relação às transformações do setor produtivo. Para que os frutos desse processo sejam bem distribuídos, impõe-se, como medida emergencial, a descentralização de oportunidades de formação superior.

É por defender essa ideia e acreditar que seja rica em resultados significativos no combate às desigualdades que sugerimos ao Poder Executivo que instale **campus** universitário no Município de Oeiras, no Estado do Piauí.

O Estado do Piauí conta com 224 municípios e uma população de cerca de 3,1 milhões de habitantes. Mas, segundo dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), o número de alunos matriculados nos cursos de graduação da educação superior no Estado, no ano de 2009, foi de apenas 79.479. Desses, cerca de metade frequentava instituições privadas, situação que reflete o modelo excludente de educação superior que se implantou no País. No Piauí, cabe informar, existem duas universidades – uma federal, a Universidade Federal do Piauí (UFPI), e uma estadual, a Universidade Estadual do Piauí (UESPI) –, que receberam, em 2009, ainda segundo o INEP, 41.311 matrículas, das quais 23.229 na capital. Não há centros universitários no Estado, havendo 160 faculdades, das quais apenas uma é pública, localizada na capital. A concentração das faculdades na capital é impressionante, com 29.670 matriculados, contra 6.416 no interior do estado. A soma de estudantes de instituições superiores públicas e privadas, em Teresina, atinge 52.899 matrículas, 67% do contingente dos estudantes matriculados.

Oeiras, que dista 313 km da capital, é um município da microrregião de Picos, posta no centro do Piauí,

com 2.702 km². Localiza-se a uma latitude 07º01'30" Sul e a uma longitude 42º07'51" Oeste e sua população, segundo o último censo, é de 35.646 habitantes. A cidade tem origem em uma capela fundada em 1695 e dedicada a Nossa Senhora da Vitória. O povoado foi elevado a vila e sede de Concelho em 1712. Tornou-se capital da província do Piauí em 1758, permanecendo como centro das decisões políticas por quase cem anos, quando a sede do governo se transferiu para Teresina. A cidade prosperou principalmente com a criação de gado e guardou um patrimônio histórico dos mais valiosos, com seus casarões coloniais e monumentos dos séculos XVIII e XIX que remontam à colonização do Piauí. Pois bem, a cidade não possui **campus** da UFPI e os cursos instalados pela UESPI na cidade, como o de Pedagogia, que teve seu reconhecimento denegado, passam por situação calamitosa, demonstrando a necessidade de instituição federal de ensino superior ali criar cursos e garantir seu desenvolvimento e qualidade.

A par disso, e tendo em conta que as oportunidades educativas oferecidas pelas instituições de ensino superior no Piauí se mostram, até aqui, deveras restritas à capital e às cidades mais populosas, e, ainda assim, não necessariamente vinculadas às peculiaridades econômicas locais, é que vislumbramos a relevância da presença dessa instituição no Município de Oeiras.

No presente projeto, propomos a criação de uma nova instituição, voltada para o atendimento da população de Oeiras e adjacências. A exemplo da UFPI e da UESPI, acreditamos que a Universidade Federal de Oeiras beneficiará diversos municípios limítrofes. Sua constituição dará agilidade e rapidez aos processos de desenvolvimento, além de favorecer a economia em escala regional e local.

É fundamental, portanto, envidar esforços para que a expansão da educação superior universitária se concretize de modo a beneficiar o contingente populacional da referida região do Piauí, mormente os estratos de mais baixa renda, que requerem a oferta de cursos de graduação e pós-graduação gratuitos. Ademais, faz-se necessário fomentar a realização de projetos de pesquisa relevantes para a realidade local, bem como de iniciativas de extensão capazes de beneficiar toda a comunidade da região.

Desse modo, tendo em conta a importância do presente para o desenvolvimento do Estado do Piauí e sua pertinência em face do atual projeto federal de interiorização da educação superior, conclamo o apoio de meus ilustres Pares congressistas para sua aprovação. – Senador **Ciro Nogueira.**

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Texto compilado

.....

PREÂMBULO

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

TÍTULO I

Dos Princípios Fundamentais

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

I – a soberania;

II – a cidadania;

III – a dignidade da pessoa humana;

IV – os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;

V – o pluralismo político.

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

.....

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

II – garantir o desenvolvimento nacional;

III – erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

.....

Brasília, 5 de outubro de 1988. – **ULYSSES GUIMARÃES**, Presidente – **Mauro Benevides**, 1º Vice-Presidente – **Jorge Arbage**, 2º Vice-Presidente – **Marcelo Cordeiro**, 1.º Secretário – **Mário Maia**, 2º Secretário – **Arnaldo Faria de Sá**, 3º Secretário – **Benedita da Silva**, 1º Suplente de Secretário – **Luiz Soyer**, 2º Suplente de Secretário – **Sotero Cunha**, 3.º Suplente de Secretário – **Bernardo Cabral**, Relator Geral – **Adolfo Oliveira**, Relator Adjunto – **Antônio Carlos Konder Reis**, Relator Adjunto – **José Fogaça**, Relator Adjunto – **Abigail Feitosa.**

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (João Pedro. Bloco/PT – AM) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e encaminhados às Comissões competentes.

Sobre a mesa, projeto de decreto legislativo que passo a ler.

É lido o seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 108, DE 2011

Convoca plebiscito sobre a obrigatoriedade do voto no País.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É convocado plebiscito, de âmbito nacional, nos termos do Art. 49, XV, da Constituição Federal e da Lei nº 9.709, de 18 de novembro de 1998, com o objetivo de consultar o eleitorado sobre a obrigatoriedade do voto no Brasil.

Art. 2º O plebiscito de que trata este Decreto Legislativo será constituído de uma única pergunta, à qual os eleitores responderão "sim" ou "não", vazada nos seguintes termos:

"O voto deve ser obrigatório no Brasil?"

Art. 3º O plebiscito a que se refere o art. 1º deverá acontecer conjuntamente com a primeira eleição a se realizar seis meses ou mais após a entrada em vigor deste Decreto Legislativo.

Art. 4º O Tribunal Superior Eleitoral determinará as providências necessárias para a realização e apuração do referido plebiscito, de acordo com o disposto no art. 8º da Lei nº 9.709, de 18 de novembro de 1998.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

No momento em que vemos estabelecido o consenso sobre a necessidade de reformas no sistema político brasileiro, que se manifesta notadamente no que diz respeito a incrementar a representatividade daqueles escolhidos para governar, faz-se imperativo confrontarmos a questão da obrigatoriedade do voto.

Observamos, inclusive ao longo dos debates no Senado Federal, mas também analisando as diversas manifestações expressadas rotineiramente nos órgãos de imprensa, que o assunto suscita diversas interpretações, em defesa da manutenção tanto de um quanto de outro ponto de vista.

Há os que consideram o voto como um direito, puro e simples, realização máxima da liberdade de expressão. Outros pensam que constitui um dever, cuja essência estaria na responsabilidade que cada indivíduo tem para com sua coletividade ao escolher seus representantes.

Questiona-se a legitimidade do mandato daquele governante eleito em um eventual pleito com alta abstenção, mas desconsidera-se que os altos índices de votos em branco ou nulos, registrados rotineiramente a cada eleição, também configuram abstenção.

Pode-se perguntar se estaria a democracia brasileira preparada para prescindir do voto obrigatório. Em resposta, reafirmo a convicção de que é chegada a hora de o eleitorado demonstrar a maturidade adquirida nessas duas décadas de consolidação da democracia. Acreditamos que decidir, pela vontade da maioria, se o exercício do voto deverá ou não ser obrigatório, seria momento decisivo para o eleitor brasileiro demonstrar a própria capacidade de gerir seu destino.

Sala das Sessões, de de 2011.

Senador **Itamar Franco**

Projeto de Decreto Legislativo nº de 2011

Convoca plebiscito sobre a obrigatoriedade do voto no País.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO
DA REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL DE 1988

.....

TÍTULO IV
Da Organização dos Poderes
CAPÍTULO I
DO PODER LEGISLATIVO

.....

Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

XV - autorizar referendo e convocar plebiscito;

.....

LEI Nº 9.709, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1998.

Regulamenta a execução do disposto nos incisos I, II e III do art. 14 da Constituição Federal.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A soberania popular é exercida por sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, nos termos desta Lei e das normas constitucionais pertinentes, mediante:

I – plebiscito;

II – referendo;

III – iniciativa popular.

Art. 2º Plebiscito e referendo são consultas formuladas ao povo para que delibere sobre matéria de acentuada relevância, de natureza constitucional, legislativa ou administrativa.

§ 1º O plebiscito é convocado com anterioridade a ato legislativo ou administrativo, cabendo ao povo, pelo voto, aprovar ou denegar o que lhe tenha sido submetido.

§ 2º O referendo é convocado com posterioridade a ato legislativo ou administrativo, cumprindo ao povo a respectiva ratificação ou rejeição.

Art. 3º Nas questões de relevância nacional, de competência do Poder Legislativo ou do Poder Executivo, e no caso do § 3º do art. 18 da

Constituição Federal, o plebiscito e o referendo são convocados mediante decreto legislativo, por proposta de um terço, no mínimo, dos membros que compõem qualquer das Casas do Congresso Nacional, de conformidade com esta Lei.

Art. 4º A incorporação de Estados entre si, subdivisão ou desmembramento para se anexarem a outros, ou formarem novos Estados ou Territórios Federais, dependem da aprovação da população diretamente interessada, por meio de plebiscito realizado na mesma data e horário em cada um dos Estados, e do Congresso Nacional, por lei complementar, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas.

§ 1º Proclamado o resultado da consulta plebiscitária, sendo favorável à alteração territorial prevista no *caput*, o projeto de lei complementar respectivo será proposto perante qualquer das Casas do Congresso Nacional.

§ 2º À Casa perante a qual tenha sido apresentado o projeto de lei complementar referido no parágrafo anterior compete proceder à audiência das respectivas Assembléias Legislativas.

§ 3º Na oportunidade prevista no parágrafo anterior, as respectivas Assembléias Legislativas opinarão, sem caráter vinculativo, sobre a matéria, e fornecerão ao Congresso Nacional os detalhamentos técnicos concernentes aos aspectos administrativos, financeiros, sociais e econômicos da área geopolítica afetada.

§ 4º O Congresso Nacional, ao aprovar a lei complementar, tomará em conta as informações técnicas a que se refere o parágrafo anterior.

Art. 5º O plebiscito destinado à criação, à incorporação, à fusão e ao desmembramento de Municípios, será convocado pela Assembléia Legislativa, de conformidade com a legislação federal e estadual.

Art. 6º Nas demais questões, de competência dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, o plebiscito e o referendo serão convocados de conformidade, respectivamente, com a Constituição Estadual e com a Lei Orgânica.

Art. 7º Nas consultas plebiscitárias previstas nos arts. 4º e 5º entende-se por população diretamente interessada tanto a do território que se pretende desmembrar, quanto a do que sofrerá desmembramento; em caso de fusão ou anexação, tanto a população da área que se quer anexar quanto a da que receberá o acréscimo; e a vontade popular se aferirá pelo percentual que se manifestar em relação ao total da população consultada.

Art. 8º Aprovado o ato convocatório, o Presidente do Congresso Nacional dará ciência à Justiça Eleitoral, a quem incumbirá, nos limites de sua circunscrição:

I – fixar a data da consulta popular;

II – tornar pública a cédula respectiva;

III – expedir instruções para a realização do plebiscito ou referendo;

IV – assegurar a gratuidade nos meio de comunicação de massa concessionários de serviço público, aos partidos políticos e às frentes suprapartidárias organizadas pela sociedade civil em torno da matéria em questão, para a divulgação de seus postulados referentes ao tema sob consulta.

Art. 9º Convocado o plebiscito, o projeto legislativo ou medida administrativa não efetivada, cujas matérias constituam objeto da consulta popular, terá sustada sua tramitação, até que o resultado das urnas seja proclamado.

Art. 10. O plebiscito ou referendo, convocado nos termos da presente Lei, será considerado aprovado ou rejeitado por maioria simples, de acordo com o resultado homologado pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 11. O referendo pode ser convocado no prazo de trinta dias, a contar da promulgação de lei ou adoção de medida administrativa, que se relacione de maneira direta com a consulta popular.

Art. 12. A tramitação dos projetos de plebiscito e referendo obedecerá às normas do Regimento Comum do Congresso Nacional.

Art. 13. A iniciativa popular consiste na apresentação de projeto de lei à Câmara dos Deputados, subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

§ 1º O projeto de lei de iniciativa popular deverá circunscrever-se a um só assunto.

§ 2º O projeto de lei de iniciativa popular não poderá ser rejeitado por vício de forma, cabendo à Câmara dos Deputados, por seu órgão competente, providenciar a correção de eventuais impropriedades de técnica legislativa ou de redação.

Art. 14. A Câmara dos Deputados, verificando o cumprimento das exigências estabelecidas no art. 13 e respectivos parágrafos, dará seguimento à iniciativa popular, consoante as normas do Regimento Interno.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de novembro de 1998; 177º da Independência e 110º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

Renan Calheiros

Projeto de Decreto Legislativo
Nº , de 2011.

Convoca plebiscito sobre a obrigatoriedade do voto no País.

Senador Itamar Franco

Assinatura	Nome Legível
1.	ITAMAR FRANCO
2.	Waldemir Moka
3.	MARIA DO CARMO
4.	ANA AMÉLIA [illegible]
5.	Caribe [illegible]
6.	Aloysio Nunes
7.	Gallo Couto.
8.	GLEISI HOFFMANN
9.	[illegible]
10. ALVARO DIAS	[illegible]
11.	[illegible]
12.	[illegible]

Projeto de Decreto Legislativo
Nº , de 2011.

Convoca plebiscito sobre a obrigatoriedade do voto no País.

Senador Itamar Franco

Assinatura	Nome Legível
13.	GARIBALDI ALVES
14.	
15.	JANESSA
16.	LÍDICE DA MATA E SOUZA
17.	REQUIÃO
18.	
19.	ACIR GURGACZ
20.	PEPE MIRANDA
21.	EDUARDO SUPLICY
22.	L. HUBERICH
23.	BLAIRO MAGGI
24.	CLÉSIO ANDRADE

Assinatura	Nome Legível
25.	ALFREDO NASCIMENTO
26.	
27.	
28.	RANDOLFE RODRIGUES
29.	FLEXA RIBEIRO
30.	SUPLICY
31.	

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (João Pedro. Bloco/PT – AM) – O projeto que acaba de ser lido será publicado e encaminhado à Comissão competente.

Sobre a mesa, propostas de emenda à Constituição que passo a ler.

São lidas as seguintes:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 15, DE 2011

Altera os arts. 102 e 105 da Constituição, para transformar os recursos extraordinário e especial em ações rescisórias.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 102 da Constituição passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 102**.....

I - .....

.....

s) a ação rescisória extraordinária;

.....

§ 3º A ação rescisória extraordinária será ajuizada contra decisões que, em única ou última instância, tenham transitado em julgado, sempre que:

I – contrariarem dispositivo desta Constituição;

II – declararem a inconstitucionalidade de tratado ou lei federal;

III – julgarem válida lei ou ato de governo local contestado em face desta Constituição;

IV – julgarem válida lei local contestada em face de lei federal.

§ 4º Na ação rescisória extraordinária, o autor deverá demonstrar a repercussão geral das questões constitucionais nela discutidas, nos termos da lei, a fim de que o Tribunal examine sua admissibilidade, somente podendo recusá-la, por ausência de repercussão geral, pelo voto de dois *terços de seus membros*." *(NR)*

Art. 2º O art. 105 da Constituição passa a vigorar com as seguintes alterações, renumerando-se o parágrafo único como § 1º:

"**Art. 105**.....

I – .....

.....

j) a ação rescisória especial;

.....

§ 1º .....

§ 2º A ação rescisória especial será ajuizada contra decisões dos Tribunais Regionais Federais ou dos tribunais dos Estados, do Distrito Federal e Territórios que, em única ou última instância, tenham transitado em julgado, sempre que:

I – contrariarem tratado ou lei federal, ou negar-lhes vigência;

II – julgarem válido ato de governo local contestado em face de lei federal;

III – derem a lei federal interpretação divergente da que lhe haja atribuído outro tribunal.

§ 3º A lei estabelecerá os casos de inadmissibilidade da ação rescisória especial." (NR)

Art. 3º O Congresso Nacional instalará, imediatamente após a promulgação desta Emenda Constitucional, comissão especial mista, destinada a elaborar, no prazo de sessenta dias, projeto de lei necessário à regulamentação da matéria nela tratada.

Art. 4º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação, assegurada a aplicação das regras de processamento e julgamento dos recursos extraordinário e especial àqueles que houverem sido interpostos antes da entrada em vigor da regulamentação a que se refere o art. 3º desta Emenda.

Art. 5º Ficam revogados o inciso III do *caput* do art. 102 e o inciso III do *caput* do art. 105 da Constituição.

JUSTIFICAÇÃO

A Reforma do Poder Judiciário, aprovada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004, trouxe importantes inovações dirigidas à racionalização do sistema processual pátrio, entre as quais a súmula vinculante e o instituto da repercussão geral. De acordo com o Relatório de Atividades do Supremo Tribunal Federal (STF) de 2010, tais inovações possibilitaram uma redução de 38% no número de recursos extraordinários e agravos de instrumento que chegam anualmente à Corte. Com isso, o Tribunal pode hoje dedicar maior parcela de seu tempo ao julgamento de questões constitucionais de maior envergadura, tal como desejado pelo constituinte de 1988, ao qualificar o STF como guardião da Lei Maior.

A Reforma de 2004 deixou, contudo, algumas questões pendentes. Parte das mudanças, por haver sido aprovada apenas pelo Senado Federal, necessitou retornar à Câmara dos Deputados, constituindo a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 358, de 2005, ainda pendente de apreciação naquela Casa. E mesmo essa PEC passou ao largo de alguns problemas que ainda afligem as Cortes Superiores e que alimentam o sentimento de desesperança daqueles que buscam, sem êxito, uma prestação jurisdicional mais expedita.

Tal como reconhecido pelo Presidente do STF, o Ministro Cezar Peluso, em entrevista concedida ao jornal *O Estado de São Paulo* de 28 de dezembro passado, *o Brasil é o único país do mundo que tem na verdade quatro instâncias recursais*. É certo que a ampla e quase inesgotável via recursal tem sido utilizada, grande parte das vezes, para fins meramente protelatórios, como estratégia da parte para furtar-se ao cumprimento da lei.

Na referida entrevista, o Presidente do STF esboça uma proposta de transformação dos recursos especial e extraordinário em ações rescisórias, como forma de evitar que a remessa de casos à apreciação do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e ao STF seja utilizada como mero expediente de dilação processual. Com a transformação desses recursos em ações rescisórias, as decisões das cortes inferiores poderiam transitar em julgado, independentemente do prosseguimento da discussão no STJ ou no STF. Assim, poderiam ser promovidas execuções definitivas e a satisfação do direito material das partes seria feita mais celeremente do que sói ocorrer hoje em dia. Ademais, para se evitar a multiplicação de ações rescisórias dependentes de julgamento, poder-se-ia manter os atuais critérios de repercussão geral válidos para o STF, bem assim abrir possibilidade semelhante quanto às ações rescisórias que o STJ viria a julgar, em substituição ao atual recurso especial.

Um exemplo palpável dos benefícios que a nova sistemática traria pode ser visto a partir da recente discussão em torno da Lei da Ficha Limpa, que considera inelegíveis os condenados à suspensão de direitos políticos ou por ilícitos eleitorais, por decisão de órgão judicial colegiado, mesmo quando ainda não esgotada a via recursal. A constitucionalidade da lei é contestada com base no princípio da presunção de inocência, segundo o qual ninguém pode ser considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença condenatória. A extinção dos recursos especial e extraordinário, com a correspondente criação de ações rescisórias em seu lugar, resolveria o problema, pois o trânsito em julgado dos processos, nesse e em outros casos, já ocorreria nas instâncias inferiores.

Outro exemplo: no julgamento do *Habeas Corpus* nº 84.078, ocorrido em 5 de fevereiro de 2009, o STF afastou a aplicação do art. 637 do Código de Processo Penal, que confere efeito meramente devolutivo ao recurso extraordinário em matéria penal, entendendo que tal disposição não se coaduna com o princípio constitucional da presunção de inocência. Em sendo aplicada a regra do art. 637, poder-se-ia iniciar o cumprimento da pena antes do julgamento do recurso extraordinário, o que foi rechaçado pela Suprema Corte. No entanto, caso aquela espécie recursal fosse extinta, e criada em seu lugar uma ação rescisória extraordinária, a execução da sentença condenatória poderia ser feita, independentemente de existir ação rescisória pendente de julgamento.

Cabe aduzir que, em outros ordenamentos jurídicos, as partes suscitam questões constitucionais por meio de ações autônomas ajuizadas perante a Corte Constitucional, após o encerramento do processo nas instâncias ordinárias. Esse é o caso da Reclamação Constitucional (*Verfassungsbeschwerde*) do Direito alemão. As inovações de que cogita o Ministro Peluso, não configuram, pois, algo inaudito ou esdrúxulo.

Por entendermos que a ideia do Ministro Peluzo, transformada em norma jurídica, muito contribuirá para coibir condutas protelatórias das partes, assegurando uma prestação jurisdicional mais rápida e efetiva, apresentamos a presente proposta de Emenda à Constituição, que transforma o recurso

extraordinário em ação rescisória extraordinária e o recurso especial em ação rescisória especial. Ante o exposto e dada a relevância da matéria, solicitamos o apoio de nossos Pares para sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador RICARDO FERRAÇO

Nome	Assinatura
Eduardo Suplicy	
CRISTOVAM	
Cassio Cunha Lima	
Marcelo Crivella	
Aloysio Nunes Ferreira	
Mozarildo Cavalcanti	
VALDIR	

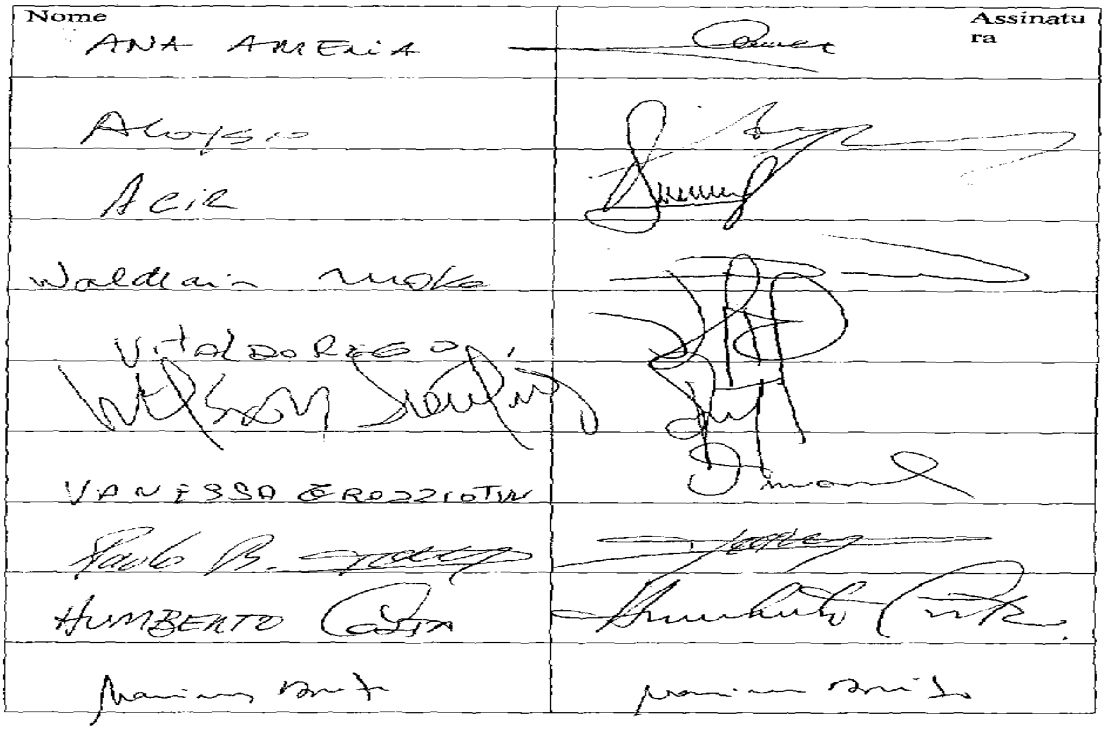

Nome	Assinatura
ANA AMELIA	
Aloysio	
Acir	
Waldemir Moka	
VITALDO REGO	
[illegible]	
VANESSA GROZZIOTTI	
Paulo B. [illegible]	
HUMBERTO COSTA	
[illegible]	[illegible]

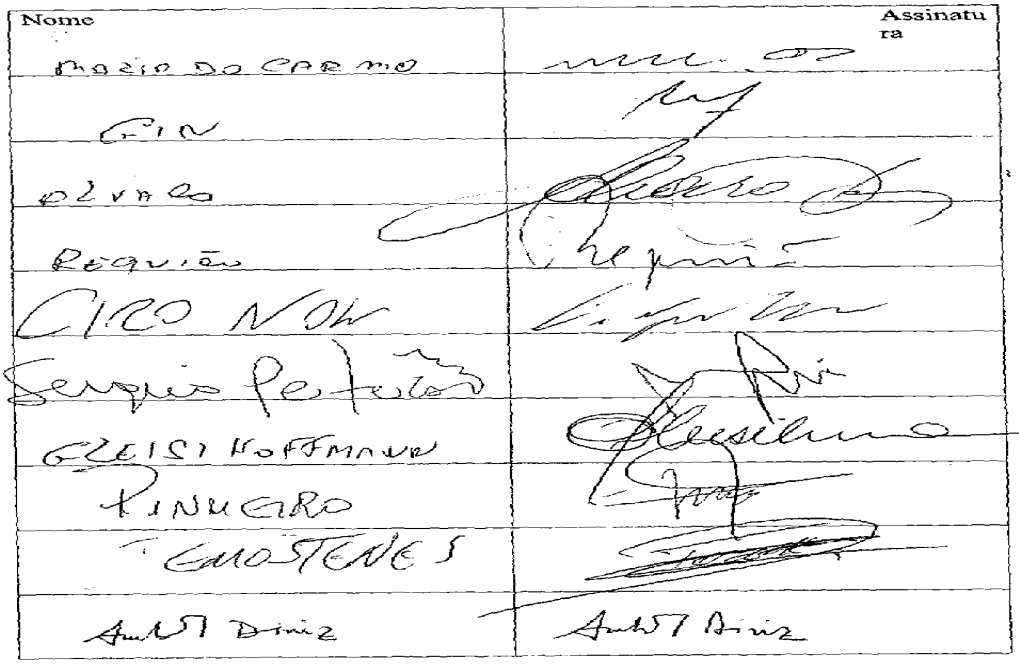

Nome	Assinatura
MARIA DO CARMO	
GIM	
ALVARO	
REQUIÃO	
CIRO NOGUEIRA	
Sergio Petecão	
GLEISI HOFFMANN	
PINHEIRO	
GEOSTENES	
Antonio Diniz	Antonio Diniz

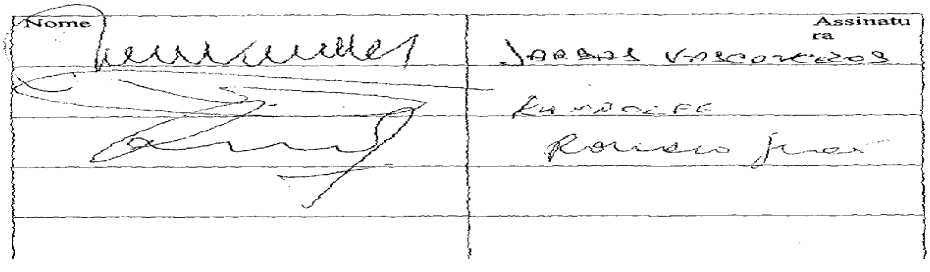

Nome	Assinatura
[illegible]	JARDAS VASCONCELOS
	RANDOLFE
[illegible]	Romero Jucá

Art. 102. Compete ao Supremo Tribunal Federal, precipuamente, a guarda da Constituição, cabendo-lhe:

I - processar e julgar, originariamente:

~~e) a ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo federal ou estadual;~~

a) a ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo federal e a ação declaratória de constitucionalidade de lei ou ato normativo federal; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

b) nas infrações penais comuns, o Presidente da República, o Vice-Presidente, os membros do Congresso Nacional, seus próprios Ministros e o Procurador-Geral da República;

~~c) nas infrações penais comuns e nos crimes de responsabilidade, os Ministros de Estado, ressalvado o disposto no art. 52, I, os membros dos Tribunais Superiores, os do Tribunal de Contas da União e os chefes de missão diplomática de caráter permanente~~;

c) nas infrações penais comuns e nos crimes de responsabilidade, os Ministros de Estado e os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, ressalvado o disposto no art. 52, I, os membros dos Tribunais Superiores, os do Tribunal de Contas da União e os chefes de missão diplomática de caráter permanente; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 23, de 1999)

d) o "habeas-corpus", sendo paciente qualquer das pessoas referidas nas alíneas anteriores; o mandado de segurança e o "habeas-data" contra atos do Presidente da República, das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, do Tribunal de Contas da União, do Procurador-Geral da República e do próprio Supremo Tribunal Federal;

e) o litígio entre Estado estrangeiro ou organismo internacional e a União, o Estado, o Distrito Federal ou o Território;

f) as causas e os conflitos entre a União e os Estados, a União e o Distrito Federal, ou entre uns e outros, inclusive as respectivas entidades da administração indireta;

g) a extradição solicitada por Estado estrangeiro;

~~h) a homologação das sentenças estrangeiras e a concessão de "exequatur" às cartas rogatórias, que podem ser conferidas pelo regimento interno a seu Presidente;~~ (Revogado pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

~~i) o "habeas corpus", quando o coator ou o paciente for tribunal, autoridade ou funcionário cujos atos estejam sujeitos diretamente à jurisdição do Supremo Tribunal Federal, ou se trate de crime sujeito à mesma jurisdição em uma única instância;~~

i) o **habeas corpus**, quando o coator for Tribunal Superior ou quando o coator ou o paciente for autoridade ou funcionário cujos atos estejam sujeitos diretamente à jurisdição do Supremo Tribunal Federal, ou se trate de crime sujeito à mesma jurisdição em uma única instância; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 22, de 1999)

j) a revisão criminal e a ação rescisória de seus julgados;

l) a reclamação para a preservação de sua competência e garantia da autoridade de suas decisões;

m) a execução de sentença nas causas de sua competência originária, facultada a delegação de atribuições para a prática de atos processuais;

n) a ação em que todos os membros da magistratura sejam direta ou indiretamente interessados, e aquela em que mais da metade dos membros do tribunal de origem estejam impedidos ou sejam direta ou indiretamente interessados;

o) os conflitos de competência entre o Superior Tribunal de Justiça e quaisquer tribunais, entre Tribunais Superiores, ou entre estes e qualquer outro tribunal;

p) o pedido de medida cautelar das ações diretas de inconstitucionalidade;

q) o mandado de injunção, quando a elaboração da norma regulamentadora for atribuição do Presidente da República, do Congresso Nacional, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, das Mesas de uma dessas Casas Legislativas, do Tribunal de Contas da União, de um dos Tribunais Superiores, ou do próprio Supremo Tribunal Federal;

r) as ações contra o Conselho Nacional de Justiça e contra o Conselho Nacional do Ministério Público; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

II - julgar, em recurso ordinário:

a) o "habeas-corpus", o mandado de segurança, o "habeas-data" e o mandado de injunção decididos em única instância pelos Tribunais Superiores, se denegatória a decisão;

b) o crime político;

III - julgar, mediante recurso extraordinário, as causas decididas em única ou última instância, quando a decisão recorrida:

a) contrariar dispositivo desta Constituição;

b) declarar a inconstitucionalidade de tratado ou lei federal;

c) julgar válida lei ou ato de governo local contestado em face desta Constituição.

d) julgar válida lei local contestada em face de lei federal. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

~~Parágrafo único. A argüição de descumprimento de preceito fundamental, decorrente desta Constituição, será apreciada pelo Supremo Tribunal Federal, na forma da lei.~~

§ 1.º A argüição de descumprimento de preceito fundamental, decorrente desta Constituição, será apreciada pelo Supremo Tribunal Federal, na forma da lei. (Transformado em § 1º pela Emenda Constitucional nº 3, de 17/03/93)

~~§ 2.º As decisões definitivas de mérito, proferidas pelo Supremo Tribunal Federal, nas ações declaratórias de constitucionalidade de lei ou ato normativo federal, produzirão eficácia contra todos e efeito vinculante, relativamente aos demais órgãos do Poder Judiciário e ao Poder Executivo. (Incluído em § 1º pela Emenda Constitucional nº 3, de 17/03/93)~~

§ 2º As decisões definitivas de mérito, proferidas pelo Supremo Tribunal Federal, nas ações diretas de inconstitucionalidade e nas ações declaratórias de constitucionalidade produzirão eficácia contra todos e efeito vinculante, relativamente aos demais órgãos do Poder Judiciário e à administração pública direta e indireta, nas esferas federal, estadual e municipal. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

§ 3º No recurso extraordinário o recorrente deverá demonstrar a repercussão geral das questões constitucionais discutidas no caso, nos termos da lei, a fim de que o Tribunal examine a admissão do recurso, somente podendo recusá-lo pela manifestação de dois terços de seus membros. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

Art. 105. Compete ao Superior Tribunal de Justiça:

I - processar e julgar, originariamente:

a) nos crimes comuns, os Governadores dos Estados e do Distrito Federal, e, nestes e nos de responsabilidade, os desembargadores dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, os membros dos Tribunais de Contas dos Estados e do Distrito Federal, os dos Tribunais Regionais Federais, dos Tribunais Regionais Eleitorais e do Trabalho, os membros dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios e os do Ministério Público da União que oficiem perante tribunais;

~~b) os mandados de segurança e os "habeas-data" contra ato de Ministro de Estado ou do próprio Tribunal;~~

b) os mandados de segurança e os **habeas data** contra ato de Ministro de Estado, dos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica ou do próprio Tribunal; ~~(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 23, de 1999)~~

~~c) os "habeas-corpus", quando o coator ou o paciente for qualquer das pessoas mencionadas na alínea "a", ou quando o coator for Ministro de Estado, ressalvada a competência da Justiça Eleitoral;~~

~~c) os habeas corpus, quando o coator ou o paciente for qualquer das pessoas mencionadas na alínea "a", quando coator for tribunal, sujeito à sua jurisdição, ou Ministro de Estado, ressalvada a competência da Justiça Eleitoral;~~ ~~(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 22, de 1999)~~

c) os **habeas corpus**, quando o coator ou paciente for qualquer das pessoas mencionadas na alínea "a", ou quando o coator for tribunal sujeito à sua jurisdição, Ministro de Estado ou Comandante da Marinha, do Exército ou da Aeronáutica, ressalvada a competência da Justiça Eleitoral; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 23, de 1999)

d) os conflitos de competência entre quaisquer tribunais, ressalvado o disposto no art. 102, I, "o", bem como entre tribunal e juízes a ele não vinculados e entre juízes vinculados a tribunais diversos;

e) as revisões criminais e as ações rescisórias de seus julgados;

f) a reclamação para a preservação de sua competência e garantia da autoridade de suas decisões;

g) os conflitos de atribuições entre autoridades administrativas e judiciárias da União, ou entre autoridades judiciárias de um Estado e administrativas de outro ou do Distrito Federal, ou entre as deste e da União;

h) o mandado de injunção, quando a elaboração da norma regulamentadora for atribuição de órgão, entidade ou autoridade federal, da administração direta ou indireta, excetuados os casos de competência do Supremo Tribunal Federal e dos órgãos da Justiça Militar, da Justiça Eleitoral, da Justiça do Trabalho e da Justiça Federal;

i) a homologação de sentenças estrangeiras e a concessão de exequatur às cartas rogatórias; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

II - julgar, em recurso ordinário:

a) os "habeas-corpus" decididos em única ou última instância pelos Tribunais Regionais Federais ou pelos tribunais dos Estados, do Distrito Federal e Territórios, quando a decisão for denegatória;

b) os mandados de segurança decididos em única instância pelos Tribunais Regionais Federais

ou pelos tribunais dos Estados, do Distrito Federal e Territórios, quando denegatória a decisão;

c) as causas em que forem partes Estado estrangeiro ou organismo internacional, de um lado, e, do outro, Município ou pessoa residente ou domiciliada no País;

III - julgar, em recurso especial, as causas decididas, em única ou última instância, pelos Tribunais Regionais Federais ou pelos tribunais dos Estados, do Distrito Federal e Territórios, quando a decisão recorrida:

a) contrariar tratado ou lei federal, ou negar-lhes vigência;

~~b) julgar válida lei ou ato de governo local contestado em face de lei federal;~~

b) julgar válido ato de governo local contestado em face de lei federal; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

c) der a lei federal interpretação divergente da que lhe haja atribuído outro tribunal.

~~Parágrafo único. Funcionará junto ao Superior Tribunal de Justiça o Conselho da Justiça Federal, cabendo-lhe, na forma da lei, exercer a supervisão administrativa e orçamentária da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.~~

Parágrafo único. Funcionarão junto ao Superior Tribunal de Justiça: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

I - a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, cabendo-lhe, dentre outras funções, regulamentar os cursos oficiais para o ingresso e promoção na carreira; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

II - o Conselho da Justiça Federal, cabendo-lhe exercer, na forma da lei, a supervisão administrativa e orçamentária da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, como órgão central do sistema e com poderes correicionais, cujas decisões terão caráter vinculante. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 16, DE 2011

Altera o inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, fixando em setenta e cinco anos de idade a aposentadoria compulsória dos servidores públicos.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 40.** .....

§ 1º .....

.....

II – compulsoriamente, aos setenta e cinco anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição;

....." (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A proposição que apresentamos pretende modificar a idade que a Constituição Federal estabelece para a aposentadoria compulsória dos servidores públicos.

Com efeito, desde 1946 que a idade em que o servidor público é aposentado compulsoriamente está fixada em setenta anos. Portanto, tal regra já vigora por seis décadas e meia em nosso País e conforme entendemos, devido às mudanças sociais pelas quais passamos ao longo desse tempo, mormente no que se refere ao aumento da expectativa de vida dos brasileiros,

é chegado o momento de ampliar a idade para a aposentadoria obrigatória dos servidores públicos.

Deveras, hoje temos observado a aposentadoria compulsória, aos setenta anos, de muitos servidores que, estando em plena capacidade física e *mental*, com larga experiência profissional e domínio do seu trabalho, desejavam permanecer no serviço ativo, prestando a sua contribuição ao desenvolvimento nacional.

Por outro lado, devemos lembrar que a aposentadoria compulsória de servidor público foi fixada em sessenta e oito anos pela Constituição de 1934. E a ampliação para setenta anos pela Constituição de 1946 ocorreu porque foi ampliada a expectativa de vida dos brasileiros, pelos ganhos do processo de desenvolvimento social.

Desse modo, embora a idade de setenta anos para o afastamento obrigatório tenha tido razão de ser no passado, hoje o aumento da expectativa de vida indica que é necessário aumentar essa idade.

Por fim, devemos ressalvar que a presente proposta de emenda à Constituição não implica prejuízo algum para os servidores que desejem se aposentar aos 70 anos de idade, pois a iniciativa apenas permite aos servidores que tenham entre 70 e 75 anos de idade permanecer no serviço ativo, não alterando a regra que faculta a aposentadoria a partir dos 55 anos de idade e trinta de contribuição para as mulheres e dos 60 anos e trinta e cinco de contribuição para os homens, com também não altera a regra que faculta a aposentadoria por idade a partir dos 60 anos para as mulheres e dos 65 anos para os homens, com proventos proporcionais ao tempo de serviço.

Em face do exposto, solicitamos o apoio dos nobres colegas para a aprovação da iniciativa que ora submetemos à decisão desta Casa.

Sala das Sessões,

1. Senadora **ANA AMÉLIA**

2. GLEISI HOFFMAN

3. IVO CASSOL

4. SEN. MARCELO CRIVELLA
5. MORARILDO
6. [illegible]
7. VALDIR RAUPP
8. Casildo Maldaner
9. RANDOLFE
10. Waldemar Moka
11. CIRO NOGUEIRA
12. SERGIO PETECÃO
13. ALVARO DIAS
14. ~~ANA~~ ~~AMELIA~~ MARIA DO CARMO
15. Aloysio Nunes
16. Jayme Campos
17. [illegible] ROBERTO REQUIÃO
18. GIM ARGELO
19. JARBAS VASCONCELOS
20. VANESSA GRAZIOTIN
21. ACIR
22. FRANCISCO DURNELLES
23. [illegible]
24. HUMBERTO COSTA
25. [illegible] MARTA SUPLICY
26. [illegible]
27. JOÃO PEDRO
28. LÚCIA DA MATA
29. Anibal Diaz
30.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Título III
Da Organização do Estado

Capítulo VII
Da Administração Pública

Seção II
Dos Servidores Públicos

Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.

§ 1º Os servidores abrangidos pelo regime de previdência de que trata este artigo serão aposentados, calculados os seus proventos a partir dos valores fixados na forma dos §§ 3º e 17:

I - por invalidez permanente, sendo os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, na forma da lei;

➤ II - compulsoriamente, aos setenta anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição;

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 17, DE 2011

Insere dispositivo na Constituição Federal para tornar obrigatória a execução da programação orçamentária decorrente de emendas de parlamentares.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º A Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 166 – A** A programação constante da lei orçamentária anual, decorrente de emendas de parlamentares, é de execução obrigatória.

§ 1º As dotações decorrentes de emendas de parlamentares serão identificadas na lei orçamentária anual.

§ 2º São vedados o cancelamento ou o contingenciamento, total ou parcial, por parte do Poder Executivo, de dotação constante da lei orçamentária anual, decorrente de emendas de parlamentares.

§ 3º A não execução de programação orçamentária, decorrente de emendas de parlamentares, implica crime de responsabilidade, de que trata o art. 85, inciso VI." (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A proposição que ora apresentamos pretende homenagear a memória de José Alencar Gomes da Silva, homem público de tantas contribuições à vida política nacional, quer como Senador quer como Vice-Presidente da República.

Trata-se de Proposta de Emenda à Constituição apresentada em 19 de janeiro de 2000, pelo Senador José Alencar e outros senhores senadores, e arquivada ao final da legislatura em 2007, para qual transcrevo a justificação original abaixo, que onze anos depois da sua apresentação inicial ainda encontra-se bastante atual para o momento político que vivemos.

"A Carta Magna de 1988 concedeu ao Poder Legislativo amplas prerrogativas de participação em todo ciclo orçamentário, restabeleceu o equilíbrio e promoveu uma sistemática de co-responsabilidade entre os Poderes Executivo e Legislativo na definição das prioridades nacionais e na decisão relativa à alocação dos recursos públicos. Nesse sentido, pode-se afirmar que o Congresso Nacional, ao apreciar os projetos de lei do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, não está restrito apenas às funções legislativa e de controle, mas está a exercer um relevante papel nas decisões políticas do mais alto interesse para o País.

De fato, ao apreciar os referido projetos de lei, está o Parlamento livre para modificá-los, mediante alterações, ajustes, adequações e correções de erros ou para suprir omissões, ressalvadas apenas as limitações e restrições constitucionais e legais. Porém, em face do caráter vinculado da lei orçamentária, a margem para livre realocação de recursos no processo orçamentário pelo Poder Legislativo é significativamente restrita, situada normalmente em menos de 5% do total.

Se continuarmos esse raciocínio e considerarmos as alterações efetuadas pelo Parlamento no Orçamento da União, mas somente aquelas decorrentes de emendas parlamentares, chegaremos facilmente a um número irrisório."

E segue na sua justificação da presente matéria: "Além dos valores insignificantes que essas alterações representam no valor final do Orçamento, deve-se considerar que, historicamente, sua execução não é garantida. Isso leva a que senadores, deputados, governadores, prefeitos, enfim, políticos em geral, tenham que fazer verdadeira "peregrinação" pela Esplanada dos Ministérios para tentar a liberação de recursos, muitas vezes sem sucesso.

Evidente que essa peregrinação demanda tempo e recursos públicos, que poderiam estar sendo despendidos em outras atividades. E o que é pior: a não liberação de recursos frustra pequenas comunidades, pela expectativa que se criou. Aí parlamentar, que informou às suas bases que

"conseguiu colocar esses recursos no Orçamento", pode se desgastar perante sua comunidade.

Entendemos como legítima a intervenção subsidiária dos parlamentares com o objetivo de alocar recursos para obras que beneficiem as suas regiões. Muitas obras essenciais para as comunidades locais só foram realizadas mediante esse tipo de participação. As nossas leis orçamentárias, tal como vem sendo postas em prática, não passam de uma grande "peça de ficção". Pouco, ou nada, valem os esforços de mobilização dos órgãos competentes para montagem de um projeto coerente a ser encaminhado ao Congresso Nacional; o tempo despendido pelas lideranças partidárias e intermináveis negociações para conciliar os justos e legítimos pleitos das bancadas com assento no Congresso Nacional, nada disso é levado em consideração pelo Poder Executivo na hora de executar a programação orçamentária aprovada pelo Congresso Nacional.

Na verdade, a programação orçamentária tem se prestado mais como instrumento de barganha política do que realmente como instrumento de solução dos graves problemas que afligem nossa população.

Quando o Poder Executivo tem interesse em aprovar no Congresso Nacional projetos que se mostram altamente polêmicos, logo surge a possibilidade de liberação de recursos para execução desta ou daquela obra, sob o argumento de que as reivindicações são meritórias.

Assim o Poder Executivo tem executado os orçamentos ao longo dos anos de acordo com seus interesses, relegando a segundo plano – ou mesmo desconsiderando – as prioridades aprovadas pelo Congresso Nacional, particularmente aquelas decorrentes de emendas parlamentares.

Esse procedimento tem resultado em, pelo menos, duas graves distorções: de um lado, faz letra morta à vontade dos congressistas, expressas nas emendas individuais; de outro, torna inócua a participação do Congresso Nacional no processo de apreciação e de execução orçamentária, violando a harmonia que deve haver entre os poderes, na medida em que a prerrogativa parlamentar, embora exercitada, não tem sido efetivamente respeitada.

É certo, não obstante, que todos gostaríamos de ver o Congresso Nacional empenhado de forma mais efetiva no exercício das prerrogativas que lhe confere a Lei Maior nas áreas da formulação de políticas e programas governamentais, a locação dos recursos públicos, controle dos respectivos

gastos e avaliação dos resultados obtidos, com enfoque predominante no atendimento das necessidades sociais.

Em razão disso, com o apoiamento constitucional e regimental, estamos apresentando Proposta de Emenda Constitucional – PEC, criando instrumentos para explicitar a obrigatoriedade de execução da programação constante da Lei Orçamentária Anual decorrente de emendas parlamentares. Tais dotações deverão ser perfeitamente identificadas na Lei Orçamentária Anual.

Nossa proposta veda o cancelamento ou contingenciamento, total ou parcial, por parte do Poder Executivo, de dotação constante da Lei Orçamentária Anual, decorrente de emendas de parlamentares.

Como a eficácia da norma deve estar sempre associada à cominação legal, a PEC contempla sanções para a hipótese de seu descumprimento. Pela nossa proposta a não execução da programação orçamentária, decorrente de emendas parlamentares, implica crime de responsabilidade de que trata o art. 85, inciso VI, da Constituição Federal.

Dessa forma, estaremos resgatando as prerrogativas do Congresso Nacional e o devido respeito aos nobres colegas parlamentares, no trato da matéria orçamentária.

Por todas essas razões, conclamamos os ilustres pares a se engajarem nessa empreitada, porquanto meritória, pois, mais do que o fortalecimento do Poder Legislativo, ela representa uma grande conquista do povo brasileiro."

Em face do exposto, solicitamos o apoio dos nobres colegas para a aprovação da iniciativa que ora submetemos à decisão desta Casa.

Sala das Sessões,

1. Senadora **ANA AMÉLIA**
2. GARIBALDI ALVES
3. GLEISI HOFFMAN

4. IVO CASSOL
5. SEN - MARCELO CRIVELLA
6. MOZARILDO
7. [illegible]
8. VALDIR RAUPP
9. Casildo Waldemar
10. PINHEIRO PT-BA
11. RANDOLFE
12. Waldemar Moka
13. CIRO NOGUEIRA
14. SERGIO PETECÃO
15. ALVARO DIAS
16. MARIA DO CARMO
17. Aloysio Nunes
18. [illegible] Couto
19. GIM ARGELO
20. JARBAS VASCONCELOS
21. VANESSA GRAZIOTIN
22. ACIR
23. Francisco Dornelles
24. Paulo Davim
25. HUMBERTO COSTA
26. [illegible] MARTA SUPLICY
27. [illegible]
28. JOÃO PEDRO
29 - LÍDICE DA MATA
30 - Ambrosio Diniz

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I - de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

II - do Presidente da República;

III - de mais da metade das Assembléias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

§ 1º A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

§ 2º A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

§ 3º A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

I - a forma federativa de Estado;

II - o voto direto, secreto, universal e periódico;

III - a separação dos Poderes;

IV - os direitos e garantias individuais.

§ 5º A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 18, DE 2011

(Senador Wilson Santiago-1º signatário)

Altera o art. 40 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para estabelecer a criação da Zona Franca do Semiárido Nordestino.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 40 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 40**.....

.....

§ 1º Somente por lei federal podem ser modificados os critérios que disciplinaram ou venham a disciplinar a aprovação dos projetos na Zona Franca de Manaus.

§ 2º É criada a Zona Franca do Semiárido Nordestino com características de área de livre comércio, de exportação e importação, e de incentivos fiscais, pelo prazo de trinta anos, a partir da promulgação desta Emenda Constitucional.

§ 3º O Poder Executivo fará demarcar uma área continua, na forma de um círculo de raio mínimo de cem quilômetros, cujo centro será a sede do Município de Cajazeiras, no Estado da Paraíba, na qual se instalará a Zona Franca do Semiárido Nordestino.

§ 4º Considera-se integrante da Zona Franca do Semiárido Nordestino toda a sua superfície territorial.

§ 5º Lei federal que disciplina o funcionamento da Zona Franca de Manaus será extensiva à Zona Franca do Semiárido Nordestino." (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A melhor distribuição das atividades econômicas pelo nosso País é uma disposição constitucional. O art. 3º, inciso III, da Constituição de 1988 estabelece que a redução das desigualdades regionais constitui um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil. Além disso, o art. 170, inciso VII, de nossa Carta Maior estabelece que a redução das desigualdades regionais é um dos princípios pelos quais se deve reger a ordem econômica.

Mesmo com esses dispositivos em vigor há mais de vinte anos, há uma parte do Brasil – o Semiárido Nordestino – que vive em uma situação de atraso econômico em relação às partes mais prósperas do País. E não se trata de uma área pequena do nosso território. O Semiárido tem, de acordo com a SUDENE, uma área de mais de 981 mil quilômetros quadrados, abrangendo 1.134 municípios, e uma população superior a 22 milhões de habitantes.

O Escritório Técnico de Estudos Econômicos do Nordeste (ETENE) estima que o Produto Interno Bruto (PIB) do Semiárido corresponda a aproximadamente um terço do nordestino, sendo que o PIB *per capita* equivale a 70% do regional. Lembro que o PIB *per capita* do Nordeste corresponde a apenas 48% do brasileiro. Portanto, a renda média de um cidadão brasileiro que habita o Semiárido é de apenas 34% da nacional.

É importante destacar também que o Semiárido perde população para as cidades de maior porte na própria região Nordeste, ou seja, há o fenômeno da migração intra-regional, que ocorre porque não há empregos suficientes para seus habitantes. Portanto, é primordial fomentar o desenvolvimento dessa vasta porção do Brasil, gerando emprego e renda para os que ali vivem. Para isso, investimentos são necessários. O Estado deve fazer investimentos em infraestrutura, mas é necessário também atrair empresas e estimular o crescimento daquelas já instaladas no Semiárido.

Para isso a constituição da Zona Franca do Semiárido Nordestino é importante. É duvidoso que empresas com sede na porção meridional do Brasil ou mesmo as estrangeiras que venham para nosso País abdiquem "naturalmente" das vantagens locacionais oferecidas pelas áreas mais desenvolvidas, tais como a proximidade do mercado consumidor, dos fornecedores e de trabalhadores com qualificações adequadas às necessidades das empresas. Desse modo, é necessário dar incentivos às empresas para que elas decidam se instalar em áreas menos desenvolvidas. A Zona Franca tem exatamente essa função, ou seja, estimular a instalação de empresas no Semiárido via oferecimento de incentivos, cuja contrapartida será a criação de empregos, a geração de renda e o desenvolvimento econômico.

No que concerne ao local de instalação da Zona Franca, a escolha de Cajazeiras para ser o centro da área a ser demarcada, se estendendo para o leste, até Patos, na Paraíba, ao norte Pau dos Ferros no Rio grande do Norte, ao sul Serra Pelada em Pernambuco e a oeste Juazeiro do Norte no Ceara, se deve à boa infraestrutura rodoviária e à proximidade de portos e aeroportos. A BR 230, que por lá passa, segue até João Pessoa, onde há aeroporto e também o Porto de Cabedelo. Há também fácil acesso a Recife, que conta com aeroporto internacional e com os portos de Recife e Suape. É necessário ressaltar que a área da Zona Franca abarcará também municípios de Pernambuco, do Rio Grande do Norte e do Ceará, onde há facilidade de acesso aos aeroportos das capitais e aos portos de Natal. Fortaleza e Pecém.

Enfim, a área escolhida para sediar a Zona Franca oferece boas condições de acesso a portos e aeroportos e é central no Semiárido, o que possibilitará a geração de efeitos econômicos e sociais positivos sobre uma vasta área hoje deprimida em termos econômicos, com indicadores sociais inferiores às de outras partes do Brasil. Como exemplo, pode-se citar o desemprego, em média bem mais alto que o de outras regiões do Brasil. A área escolhida também apresenta baixos Índices de Desenvolvimento Humano (IDH),

lembrando que o IDH combina indicadores relativos à renda, à educação e à expectativa de vida ao nascer. Como reflexo do baixo grau de desenvolvimento, doenças praticamente extintas em outras regiões do Brasil, como, por exemplo, a Doença de Chagas, ali são endêmicas. A área escolhida para abrigar a Zona Franca também sofre com a falta de chuvas, apresentando os menores índices de densidade pluviométrica do País.

Por todas as razões mencionadas, a Zona Franca do Semiárido Nordestino será um instrumento de suma importância para a redução das desigualdades regionais e para o fomento ao desenvolvimento do Nordeste brasileiro, principalmente de seu interior, onde se localiza o Semiárido. Lembro que a redução das desigualdades regionais encontra guarida na Constituição Federal, que a coloca entre os objetivos fundamentais da República e entre os princípios da ordem econômica, objeto, respectivamente do art. 3º e do art. 170 da Carta Maior. Portanto, viabilizar o desenvolvimento do Semiárido deve ser um objetivo prioritário do Estado brasileiro, sobrepondo-se às leis ordinárias, às quais se equiparam alguns tratados internacionais firmados pelo Brasil.

. É importante gerar emprego e renda para que os cidadãos que habitam o Semiárido Nordestino não sejam forçados a abandonar sua terra de origem a inchar as periferias das grandes cidades. Cidadãos não podem ser condenados à miséria apenas porque nasceram em certa região do Brasil. Os Congressistas têm que criar-lhes oportunidades; esse é o objetivo mor da Zona Franca do Semiárido Nordestino.

Pedimos, pois, o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta Proposta.

Sala das Sessões,

Senador Wilson Santiago

Constituição Federal – Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

Art. 40. É mantida a Zona Franca de Manaus, com suas características de área livre de comércio, de exploração e importação, e de incentivos fiscais, pelo prazo de vinte e cinco anos, a partir da promulgação da Constituição.

Parágrafo único. Somente por lei Federal podem ser modificados os critérios que disciplinaram ou venham a disciplinar a aprovação dos projetos na Zona Franca de Manaus.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2011

Altera o art. 40 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para estabelecer a criação da Zona Franca do Semiárido Nordestino.

Senador Wilson Santiago

SENADORES	
Assinatura	Nome do Parlamentar
	VITAL DO REGO
Humberto Costa	HUMBERTO COSTA
	ITAMAR FRANCO
	ALVARO DIAS
	MOZARILDO
	SUPLICY
	CRISTOVAM
	Marisa Serrano
Marco Maio	Marco Maio
	Juan Borges
	CIRO NOGUEIRA
	Paulo Davim
	Pedro Simon
Marinho Brito	

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2011

Altera o art. 40 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para estabelecer a criação da Zona Franca do Semiárido Nordestino.

SENADORES	
Assinatura	Nome do Parlamentar

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 2011

Altera a redação do art. 45 da Constituição Federal, para instituir o sistema eleitoral misto com voto único nas eleições para deputado federal, determinar os princípios pertinentes à definição dos distritos e estender o sistema às eleições de deputado estadual e distrital.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 45 da Constituição passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 45. A Câmara dos Deputados compõe-se de representantes do povo, eleitos pelo sistema misto, em cada Estado, em cada Território e no Distrito Federal.

§ 1º O número total de Deputados, bem como a representação por Estado e pelo Distrito Federal será estabelecido em lei complementar, proporcionalmente à população, respeitado o princípio da igualdade do voto, procedendo-se aos ajustes necessários, no ano anterior às eleições, para que nenhuma daquelas unidades da Federação tenha menos de oito ou mais de oitenta Deputados.

§ 2º Os Estados e o Distrito Federal serão divididos em distritos, e cada distrito elegerá um representante.

§ 3º Metade dos deputados federais ou o número imediatamente superior será eleita em distritos uninominais e a outra metade por meio de lista partidária.

§ 4º O eleitor vota no candidato a deputado federal de seu distrito, e esse voto será computado para efeito da lista estadual do seu partido.

§ 5º A quantidade de vagas destinada a cada partido será determinada com base no princípio da proporcionalidade, considerada a totalidade dos votos dos respectivos candidatos na eleição distrital, computada para efeito da lista estadual do partido

§ 6º Os distritos serão definidos em lei editada, respeitados os princípios da contigüidade, equilíbrio numérico e relação histórica.

§ 7º A diferença numérica entre o total de eleitores de cada distrito, em uma mesma circunscrição, não pode ultrapassar dez por cento.

Art. 2º O disposto nesta Emenda quanto ao sistema eleitoral e à composição dos distritos se aplica às eleições para deputado estadual e distrital e observadas as peculiaridades de cada pleito quanto à formação dos distritos.

§ 1º Os distritos estaduais e do Distrito Federal serão definidos pela respectiva Assembléia Legislativa ou pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, atendido o disposto em lei federal.

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Muito se tem discutido, em nosso País, a respeito da reforma política, concentrados os debates no tema da alteração do sistema eleitoral. Nesse âmbito, entretanto, predomina a timidez e o acanhamento, quando se apresenta a oportunidade histórica de promovermos a experimentação de um novo sistema eleitoral, que realmente conceda ao cidadão a soberania das decisões políticas.

Os problemas principais de nosso sistema eleitoral – o proporcional de listas abertas – são quatro: o afastamento entre o eleitor e o eleito; o elevado custo financeiro das campanhas eleitorais; a fragilização do partido; e por fim, a pouca transparência e simplicidade do sistema.

A adoção do sistema eleitoral majoritário, com o voto distrital, enfrenta todos esses problemas: o eleitor identifica-se com o seu representante, pois ele representa, efetivamente, a comunidade que o elege. Em segundo lugar, sendo menor a circunscrição onde se faz a campanha, menor também será o custo do pleito, mitigando assim a força do poder econômico nos processos eleitorais.

Ademais disso, o sistema majoritário simplifica o debate político, ao concentrá-lo nos principais projetos políticos existentes no País, visto que foca o processo eleitoral em poucos candidatos. Por fim, é um sistema simples, claro e transparente em seus mecanismos, que são perfeitamente compreensíveis por qualquer eleitor.

Estamos diante de propostas de reforma eleitoral confusas, que implicam aumento do custo das campanhas e fragilizam os partidos políticos, além de inovar de modo absoluto, em um campo complexo, onde a experiência da humanidade oferece claras alternativas, em número limitado, e pouco espaço cede às invenções de última hora, com resultados impossíveis de antever.

Propusemos, à base desses mesmos argumentos, a adoção do voto majoritário em nosso País. Alguns entenderam que se trata de uma mudança demasiado substantiva e até radical, dada a nossa tradição com o voto proporcional. Cogita-se, então a adoção do voto misto, distrital e proporcional, nos moldes como o aplica a Alemanha.

A proposta que aqui fazemos leva em conta a experiência alemã, como o fizeram diversas democracias da Europa e da Ásia, mas reduz a sua complexidade, ao limitar o voto, em cada pleito, a apenas um.

Adotado o sistema alemão em seus termos originais, no caso de uma eleição nacional, por exemplo, o eleitor daria dois votos para deputado estadual, dois votos para deputado federal, e, a seguir, votaria para Senador, Governador de Estado e Presidente da República. Seriam sete votos, quando se elege um Senador e oito, quando as vagas do Senado forem duas.

O sistema que ora propomos estabelece o sistema misto, nos moldes da experiência européia citada, mas, como outras democracias, estabelece o voto único, no qual o eleitor vota apenas no candidato de sua preferência no respectivo distrito e o voto na lista partidária é a soma dos votos dados aos candidatos de cada partido na eleição distrital.

A simplicidade é, certamente, uma das qualidades a serem perseguidas ao formularmos alterações no sistema eleitoral. Na espécie, uma das vantagens desse sistema eleitoral reside precisamente no fato de sua lógica ser de fácil compreensão para os cidadãos.

Gabinete do Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA

Solicitamos aos eminentes pares a atenção e o apoio indispensável à aprovação da presente proposta.

Sala das Sessões,

1	Senador **Aloysio Nunes Ferreira**	
2	ALVARO DIAS	
3	MARIO COUTO	
4	MARIO DO CARMO	
5	DEMOSTENES	
6	HUMBERTO COSTA	
7	ROMERO JUCÁ	
8		
9		GARIBALDI ALVES
10		
11		
12		MARIO COUTO
13		
14		
15		RANDOLFE RODRIGUES
16		
17		EPITACIO CAFETEIRA
18		ACIR
19		EDUARDO SUPLICY
20		
21		
22		
23		

repetido

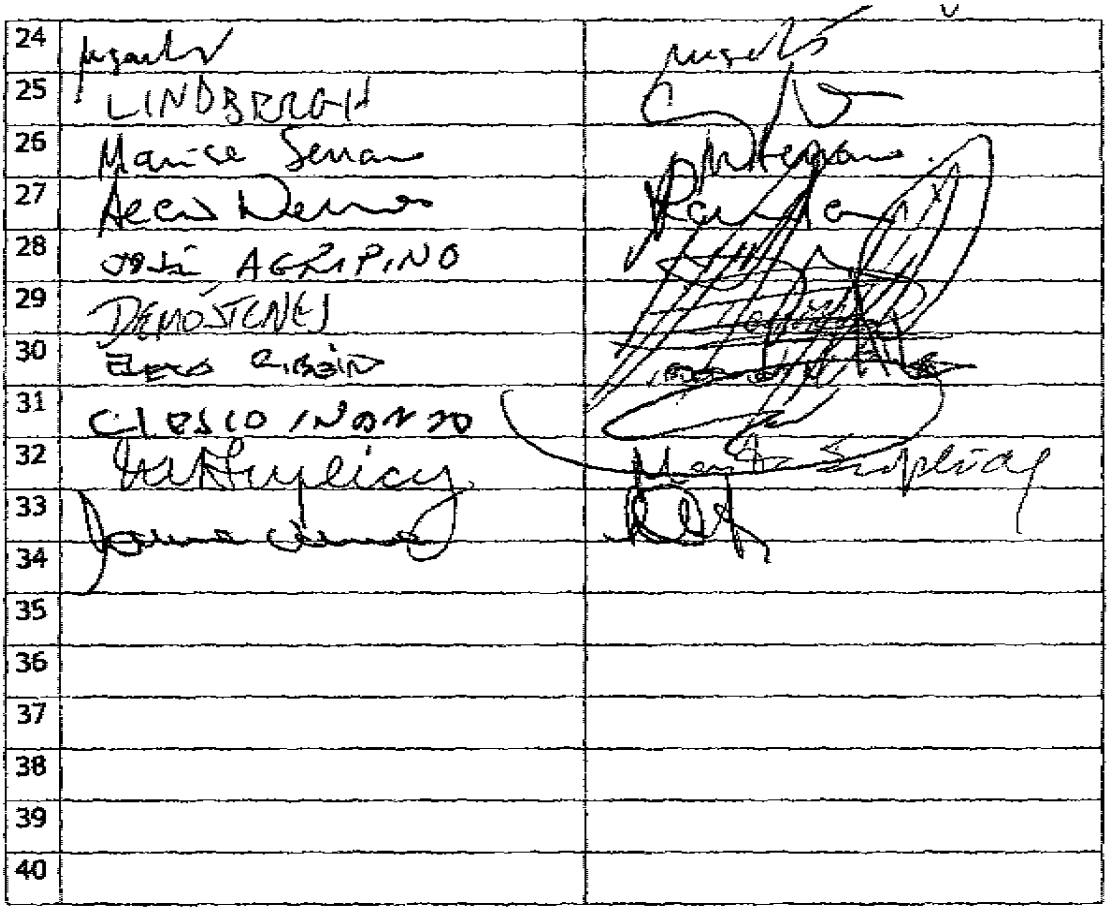

suplicy

Título IV

Da Organização dos Poderes

Capítulo I

Do Poder Legislativo

Seção I

Do Congresso Nacional

Art. 45. A Câmara dos Deputados compõe-se de representantes do povo, eleitos, pelo sistema proporcional, em cada Estado, em cada Território e no Distrito Federal.

§ 1º O número total de Deputados, bem como a representação por Estado e pelo Distrito Federal, será estabelecido por lei complementar, proporcionalmente à população, procedendo-se aos ajustes necessários, no ano anterior às eleições, para que nenhuma daquelas unidades da Federação tenha menos de oito ou mais de setenta Deputados.

§ 2º Cada Território elegerá quatro Deputados.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 20, DE 2011

Altera o art. 37 da Constituição Federal, para determinar a publicação, em meio impresso e eletrônico, dos atos da administração pública direta e indireta, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 37 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

"**Art. 37**.....

.....

XXIII – a vigência dos atos da administração pública direta e indireta, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, depende de publicação, em meio impresso e eletrônico.

..... (NR)"

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A revolução tecnológica verificada na área de informática, que culminou na constituição da *Internet*, alterou radicalmente as condições de transferência e intercâmbio de informação, com implicações importantes no campo da transparência das ações governamentais. Em síntese, passou a ser possível a produção de informação em tempo real sobre normas e atos do governo, em seus diferentes níveis e, consequentemente, a fiscalização e controle dos cidadãos a cada etapa dos processos da administração pública.

No plano da União, é possível constatar que os três Poderes avançaram bastante na implementação das novas tecnologias para fins de informação do cidadão. Hoje, o Diário Oficial da União é publicado em meio impresso e eletrônico, assim como os periódicos oficiais do Poder Legislativo. O processo de definição e execução orçamentária encontra-se também disponível ao público, bem como o andamento das atividades do Poder Judiciário. Atualmente, o cidadão interessado pode acompanhar o andamento dos processos em que é parte pela internet.

Outra é a situação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em que impera a heterogeneidade: alguns Estados e Municípios progrediram na informatização da divulgação de suas atividades, enquanto outros permanecem no interior dos limites da publicação exclusivamente impressa.

A difusão dos equipamentos e serviços de informática, com a consequente redução do seu custo, não justifica hoje a omissão de nenhum ente da Federação nessa matéria. Eis a razão de propormos, por meio desta Proposta de Emenda à Constituição, o acréscimo de novo inciso ao art. 37 da Constituição Federal, para exigir a publicação, em meio impresso e eletrônico de todos os atos da administração pública, direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sob pena de nulidade.

Cabe assinalar que o princípio da publicidade, estabelecido no *caput* do art. 37, é especificado somente no inciso II do § 3º do mesmo artigo, que prevê a regulação em lei do acesso dos usuários dos serviços públicos às informações sobre atos de governo. Esse dispositivo trata apenas da participação dos usuários na administração pública, e não do acesso dos cidadãos à informação imediata sobre todos os atos administrativos, como propomos.

Essas as razões por que peço o apoio de meus ilustres pares a esta Proposta de Emenda à Constituição.

Sala das Sessões,

Senador Pedro Taques

Legislação citada

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988.

CAPÍTULO VII
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Seção I
DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO VII
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Seção I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I - os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

III - o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período;

IV - durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação, aquele aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos será convocado com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego, na carreira;

V - as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

VI - é garantido ao servidor público civil o direito à livre associação sindical;

VII - o direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei específica; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

VIII - a lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão;

IX - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) (Regulamento)

XI - a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, aplicando-se como li-mite, nos Municípios, o subsídio do Prefeito, e nos

Estados e no Distrito Federal, o subsídio mensal do Governador no âmbito do Poder Executivo, o subsídio dos Deputados Estaduais e Distritais no âmbito do Poder Legislativo e o sub-sídio dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tri-bunal Federal, no âmbito do Poder Judiciário, aplicável este limite aos membros do Ministério Público, aos Procuradores e aos Defensores Públicos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

XII - os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo;

XIII - é vedada a vinculação ou equiparação de quaisquer espécies remuneratórias para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XIV - os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XV - o subsídio e os vencimentos dos ocupantes de cargos e empregos públicos são irredutíveis, ressalvado o disposto nos incisos XI e XIV deste artigo e nos arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

a) a de dois cargos de professor; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 34, de 2001)

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XVIII - a administração fazendária e seus servidores fiscais terão, dentro de suas áreas de competência e jurisdição, precedência sobre os demais setores administrativos, na forma da lei;

XIX - somente por lei específica poderá ser criada autarquia e autorizada a instituição de empresa pública, de sociedade de economia mista e de fundação, cabendo à lei complementar, neste último caso, definir as áreas de sua atuação; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XX - depende de autorização legislativa, em cada caso, a criação de subsidiárias das entidades mencionadas no inciso anterior, assim como a participação de qualquer delas em empresa privada;

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Regulamento)

XXII - as administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, atividades essenciais ao funcionamento do Estado, exercidas por servidores de carreiras específicas, terão recursos prioritários para a realização de suas atividades e atuarão de forma integrada, inclusive com o compartilhamento de cadastros e de informações fiscais, na forma da lei ou convênio. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

§ 1º - A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

§ 2º - A não observância do disposto nos incisos II e III implicará a nulidade do ato e a punição da autoridade responsável, nos termos da lei.

§ 3º A lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta, regulando especialmente: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I - as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral, asseguradas a manutenção de serviços de atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa e interna, da qualidade dos serviços; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II - o acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, observado o disposto no art. 5º, X e XXXIII; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

III - a disciplina da representação contra o exercício negligente ou abusivo de cargo, emprego ou função na administração pública. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 4º - Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível.

§ 5º - A lei estabelecerá os prazos de prescrição para ilícitos praticados por qualquer agente, servidor ou não, que causem prejuízos ao erário, ressalvadas as respectivas ações de ressarcimento.

§ 6º - As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.

§ 7º A lei disporá sobre os requisitos e as restrições ao ocupante de cargo ou emprego da administração direta e indireta que possibilite o acesso a informações privilegiadas. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 8º A autonomia gerencial, orçamentária e financeira dos órgãos e entidades da administração direta e indireta poderá ser ampliada mediante contrato, a ser firmado entre seus administradores e o poder público, que tenha por objeto a fixação de metas de desempenho para o órgão ou entidade, cabendo à lei dispor sobre: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I - o prazo de duração do contrato;

II - os controles e critérios de avaliação de desempenho, direitos, obrigações e responsabilidade dos dirigentes;

III - a remuneração do pessoal."

§ 9º O disposto no inciso XI aplica-se às empresas públicas e às sociedades de economia mista, e suas subsidiárias, que receberem recursos da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios para pagamento de despesas de pessoal ou de custeio em geral. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 11. Não serão computadas, para efeito dos limites remuneratórios de que trata o inciso XI do caput deste artigo, as parcelas de caráter indenizatório previstas em lei. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005)

§ 12. Para os fins do disposto no inciso XI do caput deste artigo, fica facultado aos Estados e ao Distrito Federal fixar, em seu âmbito, mediante emenda às respectivas Constituições e Lei Or gânica, como limite único, o subsídio mensal dos Desembargadores do respectivo Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, não se aplicando o disposto neste parágrafo aos subsídios dos Deputados Estaduais e Distritais e dos Vereadores. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2011

Altera o art. 37 da Constituição Federal, para determinar a publicação, em meio impresso e eletrônico, dos atos da administração pública direta e indireta, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios..

NOME	Assinaturas
Paulo Bauer	
Marcelo Crivella	
Randolfe Rodrigues	
CRISTOVAM	
	Wellington Dias
Ana Amélia (PP)	
Marinor Brito	
LOBÃO FILHO	
Garibaldi Alves	

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2011

Altera o art. 37 da Constituição Federal, para determinar a publicação, em meio impresso e eletrônico, dos atos da administração pública direta e indireta, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios..

NOME	Assinaturas
Waldemir Moka	

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 21, DE 2011

Altera a Constituição Federal, para vedar a investidura de membros do Poder Legislativo nos cargos de Ministro de Estado, Governador de Território, Secretário de Estado, do Distrito Federal, de Território, de Prefeitura de capital ou de chefe de missão diplomática temporária.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º A alínea *b* do inciso I e a alínea '*b*' do inciso II do art. 54 e o § 1º do art. 56 da Constituição Federal passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 54.....

I –.....

.....

b) aceitar ou exercer cargo, função ou emprego remunerado, inclusive os de que sejam demissíveis *ad nutum*, nas entidades constantes da alínea anterior, ou de Ministro de Estado, Governador de Território, Secretário de Estado, do Distrito Federal, de Território, de Prefeitura de capital ou chefe de missão diplomática temporária;

II – .....

.....

b) ocupar cargo ou função de que sejam demissíveis *ad nutum*, nas entidades referidas no inciso I, "a", ou de Ministro de Estado, Governador de Território, Secretário de Estado, do Distrito Federal, de Território, de Prefeitura de capital ou chefe de missão diplomática temporária;

....." (NR)

"Art. 56.....

.....

§ 1º O suplente será convocado nos casos de vaga ou de licença superior a cento e vinte dias.

....." (NR)

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor noventa dias contados da data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se o inciso I do *caput* e o § 3º do art. 56 da Constituição Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A possibilidade constitucionalmente assegurada aos parlamentares eleitos, de serem investidos nos mencionados cargos do Poder Executivo, vem ocasionando abusos e práticas não condizentes com a moralidade que deve reger a edificação das instituições públicas.

Nós adotamos na nossa Constituição a teoria da separação dos poderes. A sistematização de tal teoria no seu bojo prevê a fiscalização dos atos do Poder Executivo pelo Poder Legislativo e, portanto o referido controle resta fragilizado por conta do dispositivo constitucional inserto no inciso I do art. 56, que ora pretendemos revogar. De forma indireta, esse dispositivo acaba por agravar a falta de ética já tão manifesta em nossos dias e tão repudiada pela coletividade, que clama por maior lisura por parte dos nossos mandatários e representantes.

Além disso, os cidadãos brasileiros demonstram cada vez mais desencanto em ver suplentes assumindo o lugar daqueles que foram verdadeiramente os escolhidos nas urnas. Muitos desses substitutos, desconhecidos do eleitorado, acabam assumindo o mandato por toda a legislatura, enquanto os titulares assumem os cargos executivos, nem sempre bem intencionados ou vocacionados para a missão.

Pensamos que não se concilia com o regime presidencialista a exceção aberta pelo art. 56 da Lei Maior em relação à regra geral das incompatibilidades, pois tal sistema não comporta a moção de censura, própria do parlamentarismo. Entre nós, os Ministros e os Secretários de Estado são meros agentes do Poder Executivo, e nessa condição a destituição de seus cargos depende unicamente da vontade do chefe de Governo.

A nossa proposta tem por escopo aprimorar nossas instituições políticas, e temos certeza de que seus termos encontram total conexão com o interesse público, razão que nos leva a contar com sua acolhida pelos ilustres Pares.

Sala das Sessões,

Senador PEDRO TAQUES

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 49791.67084*

Art. 54. Os Deputados e Senadores não poderão:

I - desde a expedição do diploma:

a) firmar ou manter contrato com pessoa jurídica de direito público, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa concessionária de serviço público, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes;

b) aceitar ou exercer cargo, função ou emprego remunerado, inclusive os de que sejam demissíveis "ad nutum", nas entidades constantes da alínea anterior;

II - desde a posse:

a) ser proprietários, controladores ou diretores de empresa que goze de favor decorrente de contrato com pessoa jurídica de direito público, ou nela exercer função remunerada;

b) ocupar cargo ou função de que sejam demissíveis "ad nutum", nas entidades referidas no inciso I, "a";

c) patrocinar causa em que seja interessada qualquer das entidades a que se refere o inciso I, "a";

d) ser titulares de mais de um cargo ou mandato público eletivo.

Art. 56. Não perderá o mandato o Deputado ou Senador:

I - investido no cargo de Ministro de Estado, Governador de Território, Secretário de Estado, do Distrito Federal, de Território, de Prefeitura de Capital ou chefe de missão diplomática temporária;

II - licenciado pela respectiva Casa por motivo de doença, ou para tratar, sem remuneração, de interesse particular, desde que, neste caso, o afastamento não ultrapasse cento e vinte dias por sessão legislativa.

§ 1º - O suplente será convocado nos casos de vaga, de investidura em funções previstas neste artigo ou de licença superior a cento e vinte dias.

§ 2º - Ocorrendo vaga e não havendo suplente, far-se-á eleição para preenchê-la se faltarem mais de quinze meses para o término do mandato.

§ 3º - Na hipótese do inciso I, o Deputado ou Senador poderá optar pela remuneração do mandato.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 21, DE 2011

Altera a Constituição Federal, para vedar a investidura de membros do Poder Legislativo nos cargos de Ministro de Estado, Governador de Território, Secretário de Estado, do Distrito Federal, de Território, de Prefeitura de capital ou de chefe de missão diplomática temporária.

NOME	Assinaturas
RANDOLFE	
MARCELO CALERO	
Vanessa Grazziotin	
Acir Nerus	
Ambrosio Diniz	
Lira Nogueira	
DEMOSTENES	
MAGNO MALTA	
Inacio Arruda	
Cesar Itamar Franco	
14 Ana Amelia	
15	
16 Maria Couto	
ACIR	
17 Eleusi Hoffmann	
LUCE DA MATA	
JOÃO PEDRO	

pós tramitar

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 21, DE 2011

Altera a Constituição Federal, para vedar a investidura de membros do Poder Legislativo nos cargos de Ministro de Estado, Governador de Território, Secretário de Estado, do Distrito Federal, de Território, de Prefeitura de capital ou de chefe de missão diplomática temporária.

NOME	Assinaturas
[illegible]	Geovani Borges
18 Eduardo Suplicy	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
19 Rodrigo Rollemberg	[illegible]
20 Lindbergh Farias	[illegible]
JOÃO VICENTE CLAUDINO	[illegible]
SONIA SOUZA VICENTE	[illegible]
PAULO BAUER	[illegible]
ELEXO RIBEIRO	[illegible]

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (João Pedro. Bloco/PT – AM) – As Propostas de Emenda à Constituição que acabam de ser lidas estão sujeitas às disposições constantes dos art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

As matérias vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

OF. Nº 33/2011-GLDEM

Brasília, 5 de abril de 2011

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indicamos as seguintes substituições dos Srs. Senadores do Partido Democratas para compor as seguintes Comissões Permanentes do Senado Federal, a saber:

Comissão de Assuntos Econômicos – CAE

Titulares: Senadores José Agripino e Demóstenes Torres.

Suplentes: Senador Jayme Campos e Senadora Maria do Carmo.

Comissão de Assuntos Sociais – CAS

Titular: Senador Jayme Campos.
Suplente: Maria do Carmo Alves

Comissão de Constituição Justiça e Cidadania – CCJ

Titular: Senador Demóstenes Torres.
Suplente: Senador José Agripino.

Comissão de Educação, Cultura e Esporte – CE

Titulares: Senadora Maria do Carmo Alves e Senador José Agripino.

Suplentes: Senadores Jayme Campos e Demóstenes Torres.

Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle – CMA

Titular: Senador Demóstenes Torres.
Suplente: Senador Jayme Campos.

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa – CDH

Titular: Senador Demóstenes Torres.
Suplente: Senador José Agripino.

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – CRE

Titular: Senador José Agripino.
Suplente: Senador Demóstenes Torres.

Comissão de Serviços de Infraestrutura – CI

Titular: Senador Demóstenes Torres.
Suplente: Senador Jayme Campos.

Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo – CDR

Titular: Senadora Maria do Carmo Alves.
Suplente: Senador José Agripino.

Comissão de Agricultura e Reforma Agrária _ CRA

Titular: Senador Jayme Campos.
Suplente: Senador Demóstenes Terrões.

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicações e Informática – CCT

Titular: Senador José Agripino.
Suplente: Senadora Maria do Carmo Alves.

Atenciosamente, – Senador **Demóstenes Torres**, Líder do Democratas no Senado Federal.

Ofício nº 79/11-GLPSDB

Brasília, de abril de 2011

Senhor Presidente,

Indico o Senador Cyro Miranda para acompanhar os procedimentos necessários à realização da edição anual do Projeto Jovem Senador, em substituição ao Senador Paulo Bauer.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente, – Senador **Álvaro Dias**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (João Pedro. Bloco/PT – AM) – Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (João Pedro. Bloco/PT – AM) – A Presidência designa o Senador Mozarildo Cavalcanti, para integrar, como suplente, a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, nos termos do **Ofício nº 76/2011 – GLPTB**, encaminhado pela liderança do Partido Trabalhista Brasileiro – PTB

É o seguinte o ofício:

OF. Nº 76/2011/GLPTB

Brasília, 5 de abril de 2011

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência que indico, pelo Partido Trabalhista Brasileiro, o Senador Mozarildo Cavalcanti para integrar a Comis-

são de Agricultura e Reforma Agrária – CRA, como membro suplente.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protesto de estima e consideração.

Senador **Gim Argello**, Líder do PTB.

O SR. PRESIDENTE (João Pedro. Bloco/PT – AM) – Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

OF. 55/2011/CAE

Brasília, 5 de abril de 2011

Assunto: criação de subcomissão e designação de seus membros.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, na ocasião da 3ª Reunião, Ordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 1º de março, foi aprovado o Requerimento nº 1 de 2011-CAE, cuja cópia segue anexa, para criação da Subcomissão Permanente de Avaliação do Sistema Tributário Nacional, com a finalidade de "Avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional".

Informo, ainda, que, na 8ª Reunião, Ordinária, desta Comissão, realizada em 5 de abril, foram designados os cinco membros titulares e cinco suplentes da referida subcomissão, conforme o art. 89, IV, do Regimento Interno do Senado Federal.

Respeitosamente, – Senador **Delcídio do Amaral**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

REQUERIMENTO Nº 1, DE 2011 – CAE

Requeiro, nos termos do art. 49, X e o art. 52, XV da Constituição Federal, combinado com o art. 73, do RISF, a criação, no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos de Subcomissão Permanente, para "Avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional".

Justificação

A Emenda Constitucional nº 42, de 2003, promulgada em 19 de dezembro de 2003, incluiu no artigo 52, o inciso XV, atribuindo ao Senado Federal, competência de "avaliar periodicamente a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional, em sua estrutura e seus componentes, e o desempenho das administrações tributárias da União, dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios".

Para que o Senado Federal tenha os instrumentos para cumprir esse mandamento constitucional, entendo que a Subcomissão, no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos será o fórum adequado.

Sala da Comissão, 23 de fevereiro de 2011. – Senador **Aloysio Nunes Ferreira.**

Of. nº 56/2011/CAE

Brasília, 5 de abril de 2011

Assunto: Criação de subcomissão e designação de seus membros

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, na ocasião da 3ª Reunião Ordinária da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 1º de março, foi aprovado o Requerimento nº 6 de 2011-CAE, cuja cópia segue anexa, para criação da Subcomissão Temporária de Avaliação da Política Fiscal, com a finalidade de "acompanhar e avaliar o desempenho da política fiscal implementada pelo Governo e suas consequências para a gestão da política macroeconômica".

Informo, ainda, que, na 8ª Reunião Ordinária, desta Comissão, realizada em 5 de abril, foi definido o prazo de funcionamento da referida subcomissão até o final da presente sessão legislativa ordinária e foram designados os cinco membros titulares e cinco suplentes da subcomissão, conforme o art. 89, IV, do Regimento Interno do Senado Federal.

Respeitosamente, – Senador **Delcídio Amaral**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

REQUERIMENTO Nº 6 DE 2011 –CAE

Solicita a criação de Subcomissão Temporária destinada a acompanhar e avaliar o desempenho da política fiscal implementada pelo governo.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 73 do Regimento Interno do Senado Federal, a criação, no âmbito desta Comissão de Assuntos Econômicos, de Subcomissão Temporária, composta por 5 (cinco) membros titulares e igual número de suplentes, destinada a acompanhar e avaliar o desempenho da política fiscal implementada pelo Governo e suas consequências para a gestão da política macroeconômica.

Justificação

A política fiscal ocupa papel de destaque na avaliação da política econômica recente. Questões como a expansão dos gastos públicos, a necessidade de projetos de investimentos e de infra-estrutura, a sustentabilidade da dívida pública e o controle da inflação exigem o aprofundamento das discussões sobre o papel que cabe à política fiscal na gestão da política macroeconômica do País.

O recente anúncio de que o Governo Federal irá promover um corte imediato de despesas da ordem de R$50 bilhões justifica a criação da Subcomissão. Além

do mais, é consenso entre especialistas a tese de que a economia precisa de um ajuste fiscal com elementos voltados para uma correção de longo prazo.

Portanto, para que o Senado Federal possa acompanhar com mais rigor a condução da política fiscal atual, solicito apoio dos meus nobres pares para a aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, 23 de fevereiro de 2011. – Senador **Flexa Ribeiro** – Senador **Aloysio Nunes Ferreira.**

O SR. PRESIDENTE (João Pedro. Bloco/PT – AM) – Os ofícios que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (João Pedro. Bloco/PT – AM) – Os Srs. Senadores Ciro Nogueira e Romero Jucá enviaram discursos à mesa, que serão publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I, § 2º do art. 210.

S. Exªs serão atendidos.

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco/PP – PI. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, o Piauí, meu querido Estado, tem grandes potencialidades. É rico em recursos naturais, o que exige uma política permanente de investimentos em infraestrutura no setor turístico e de divulgação de suas belezas, aliada à preservação ambiental.

Por isso, não poderia deixar de citar, nesta tribuna, Parnaíba, segunda maior cidade do Piauí e de grande potencial turístico, onde se localiza o Porto das Barcas. E é justamente sobre ele que desejo me pronunciar neste momento. Dotada de uma beleza exuberante, constitui-se de um importante centro cultural e dispõe de excelente área de lazer e destinação turística.

Atualmente, passa por um processo de revitalização com a reestruturação de antigos prédios, armazéns em restaurantes, museus, lojas de artesanato, pousadas e sedes de operadoras de ecoturismo que promovem passeios para o Delta do Parnaíba, o único delta da América em mar aberto.

E, para dar sustentabilidade a essa louvável iniciativa, a Secretaria Municipal de Turismo irá viabilizar, ainda este mês, no dia 30, o posto de informações turísticas do Porto das Barcas, desativado desde o ano de 2009, e que será transformado em posto misto (PPO). Dotado de um policiamento ostensivo, ele também servirá de apoio aos turistas, em caráter permanente, e será administrado pela Associação das Empresas Turísticas da Rota das Emoções (AETRE) em conjunto com o Trade Turístico, além de contar com o apoio do SEBRAE e do setor privado, abrangendo toda a área do centro de Parnaíba e bairros circunvizinhos.

Outra boa notícia que gostaria de compartilhar com as Srªs e Srs Senadores é a de que Parnaíba, nos próximos dias 18 e 19 de abril, sediará o II Workshop Capacidade Empreendedora e Liderança Coach, que tem a missão de estruturar 65 destinos turísticos com padrão de qualidade internacional. Além disso, está previsto para acontecer, no período de primeiro a três de junho próximo, o Congresso Regional de Unidades de Conservação do Delta do Parnaíba, uma parceria entre a Secretaria de Turismo e a Universidade Federal do Piauí/UFPI.

Quero aproveitar para destacar que continuarei buscando recursos em diversos ministérios, bem como defender projetos para a implantação de mais programas para capacitar os moradores não só de Parnaíba, mas de localidades com elevado potencial turístico. Já iniciei, portanto, juntamente com a bancada do Piauí e com o Secretário de Turismo, Sílvio Leite, em audiência com o Ministro do Turismo, uma pauta de ações prioritárias para o desenvolvimento turístico do Piauí.

Concluindo, Srªs e Srs. Senadores, quero agradecer a atenção de todos e reiterar meu grande desejo de elevar o nome do Piauí em todo o país e no exterior, de modo a atrair visitantes e aquecer a economia local.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, no ano 2000, os países membros da Organização das Nações Unidas (ONU) reuniram-se para estabelecer, no documento intitulado Declaração do Milênio, os ditos Objetivos do Milênio, que incluem uma série de iniciativas e medidas a serem tomadas pelos governos, com o objetivo de reduzir a pobreza em todos os países do mundo, e de garantir os direitos humanos fundamentais aos seus povos.

No que tange aos tópicos de saúde dos Objetivos do Milênio, é forçoso reconhecer que muito trabalho há de ser feito para que o mundo eleve seus indicadores, conforme previsto, até o ano de 2015. De fato, segundo dados da ONU, havia no mundo, em 2008, um bilhão e quatrocentos milhões de pessoas vivendo na pobreza extrema, sendo que perto de um bilhão passam fome. Considerados dados dos os países membros da instituição, 9 milhões e setecentas mil crianças, aproximadamente, morrem todos os anos, antes mesmo de completar cinco anos de idade.

A luta na esfera da saúde pública é fundamental para o atingimento dos Objetivos do Milênio, na medida em que a promoção da saúde pública eleva, diretamente, a qualidade de vida e a capacidade laboral das sociedades, reduzindo, portanto, os indicadores de pobreza no mundo.

No ano de 2008, Brasília sediou a Primeira Conferência Brasileira de Monitoramento dos Objetivos de

Desenvolvimento do Milênio no Setor Saúde, e a Primeira Conferência Internacional de Monitoramento dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio no Setor Saúde, em que se discutiram temas como a redução da mortalidade na infância, melhorias na saúde materna e o combate à AIDS, à malária e a outras doenças. Discutiram-se, igualmente, as estratégias possíveis para os países atingirem os ambicionados Objetivos do Milênio.

Em setembro de 2010, Nova Iorque sediou reunião de Chefes de Estado sobre o assunto, ocasião em que se aprovou a "Cúpula de Revisão dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio". Na reunião, o Ministério da Saúde do Brasil lançou o Portal Objetivos do Milênio, dando conta das iniciativas brasileiras no campo da saúde para que o País conquiste as metas pactuadas.

Entendemos fundamental a iniciativa co-patrocinada pelo Ministério das Relações Exteriores e o Ministério da Saúde para que o Brasil possa fazer todos os ajustes finos na sua política de saúde pública, de modo a atingirmos os Objetivos do Milênio. Mais do que a imagem internacional do Brasil, é a saúde de nossa sociedade que está em jogo, de modo que a conquista dos Objetivos do Milênio até 2015 é do mais alto interesse de nossa sociedade.

O Senado Federal congratula-se com todos os brasileiros que, direta ou indiretamente, trabalham, diuturnamente, para que a nossa saúde pública atinja patamares de qualidade mais elevados a cada dia.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Pedro. Bloco/PT – AM) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Srªs e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas, a seguinte:

ORDEM DO DIA

1
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 105, DE 2011

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 105, de 2011, de autoria da Comissão de Assuntos Econômicos, que *aprova a Programação Monetária para o terceiro trimestre de 2010.*

2
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 106, DE 2011

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 106, de 2011, de autoria da Comissão de Assuntos Econômicos, que *aprova a Programação Monetária para o quarto trimestre de 2010.*

3
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 107, DE 2011

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 107, de 2011, de autoria da Comissão de Assuntos Econômicos, que *aprova a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2011.*

4
PARECER Nº 52, DE 2011

Discussão, em turno único, do Parecer nº 52, de 2011, da Comissão de Assuntos Econômicos, que *submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor MARCOS PAULO VERISSIMO para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE do Ministério da Justiça, na vaga do Senhor Fernando de Magalhães Furlan.*

5
PARECER Nº 53, DE 2011

Discussão, em turno único, do Parecer nº 53, de 2011, de autoria da Comissão de Assuntos Econômicos, que *submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor ELVINO DE CARVALHO MENDONÇA para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE do Ministério da Justiça, na vaga do Senhor César Costa Alves de Mattos.*

6
REQUERIMENTO Nº 271, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 271, de 2011, de autoria do Senador Acir Gurgacz, solicitando que, *sobre o Projeto de Lei do Senado nº 3, de 2007 (tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 153, de 2007), além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária.*

O SR. PRESIDENTE (João Pedro. Bloco/PT – AM) – Está encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 21 horas e 24 minutos.)

CONGRESSO NACIONAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 528,** ADOTADA EM 25 DE MARÇO DE 2011 E PUBLICADA NO DIA 28 DO MESMO MÊS E ANO, QUE " ALTERA OS VALORES CONSTANTES DA TABELA DO IMPOSTO SOBRE A RENDA DA PESSOA FÍSICA. " .

CONGRESSISTAS	EMENDAS Nºs
Senador Alvaro Dias-PSDB	02
Deputado Amauri Teixeira-PT	16, 40
Deputado André Moura-PSC	11, 13, 17, 19, 23, 26, 27, 32, 33, 37
Deputado Antônio Carlos M. Neto-DEM	34, 39, 50
Deputado Carlos Zarattini-PT	01, 20, 24
Deputado Chico Alencar-PSOL	52
Deputado Darcísio Perondi-PMDB	53
Deputado Décio Lima-PT	49
Deputado Duarte Nogueira-PSDB	03, 14
Deputado Edmar Arruda-PSC	08
Deputado Edson Silva-PSB	18
Deputado Izalci-PR	09, 55, 56, 57
Deputado Jonas Donizette-PSB	36
Deputado Jovair Arantes-PTB	54
Senadora Lúcia Vânia-PSDB	07, 22, 25, 30, 31

Deputado Marcos Montes-DEM	48
Deputado Milton Monti-PR	04, 45
Deputado Nelson Meurer-PP	41
Deputado Otavio Leite-PSDB	12, 46, 47
Deputado Pauderney Avelino-DEM	35, 38
Deputado Paulo Abi-Ackel-PSDB	06, 15
Senador Paulo Bauer-PSDB	28, 29
Senador Randolfe Rodrigues-PSOL	51
Deputado Reguffe-PDT	10
Deputado Rubens Bueno-PPS	05, 42,43,44
Deputado Sandro Mabel-PR	21

SSACM
TOTAL DE EMENDAS: 057

MPV-528

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00001

DATA	PROPOSIÇÃO
30/03/2011	Medida Provisória nº 528 de 2011

AUTOR	Nº PRONTUÁRIO
CARLOS ZARATTINI - PT	398

TIPO

1 () SUPRESSIVA 2 (x) SUBSTIT 3 () MODIFICATIVA 4 ( ) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
	1º			

Substitua-se o Art. 1º da MP 528/2011 pela seguinte redação:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - .....

.....

IV – para o ano-calendário de 2010:

.....

V – a partir do ano-calendário de 2011:

Tabela Progressiva Mensal

Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Parcela a Deduzir do IR (R$)
Até 1.581,60	0	0
De 1.581,61 até 2.370,32	7,5	118,62
De 2.370,33 até 3.160,46	15,0	296,40
De 3.160,47 até 3.949,07	22,5	533,43
Acima de 3.949,07	27,5	730,89

....."(NR)

JUSTIFICATIVA

O Art. 1º da MP 528/2011 prevê um reajuste de 4,5% da Tabela do Imposto de Renda, abaixo da inflação verificada no ano de 2011. Estamos propondo um reajuste de 5,5% mais próximo da inflação realmente verificada em 2010. Isso com o objetivo de manter a mesma carga tributária sobre a pessoa física.

Também pela nossa emenda suprimimos a proposta de já aprovar as tabelas do IR para os anos de 2012, 2013 e 2014.

Consideramos que, no caso de inflação superior a 4,5%, essa tabela irá prejudicar

ASSINATURA

___/___/___ _____

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	PROPOSIÇÃO
30/03/2011	Medida Provisória nº 528 de 2011

AUTOR	Nº PRONTUÁRIO
CARLOS ZARATTINI	398

TIPO

1 ( ) SUPRESSIVA 2 (x) SUBSTIT 3 ( ) MODIFICATIVA 4 ( ) ADITIVA 5 ( ) SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
	1º			

o contribuinte.

No caso de inflação inferior, reduzirá a arrecadação tributária do Governo Federal, com repercussões para Estados e Municípios.

ASSINATURA

___/___/___

MPV-528

00002

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição
01/04/2011	Medida Provisória nº 528, de 25/03/2011

autor	nº do prontuário
SENADOR ALVARO DIAS (PSDB)	

1 Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao artigo 1º da Medida Provisória nº 528, de 2011, a seguinte redação:

"Art. 1º O art. 1º da Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

.....

IV – para o ano-calendário de 2010:

.....

V – para o ano-calendário de 2011:

Tabela Progressiva Mensal

Base de Cálculo (R$)	Aliquota (%)	Parcela a Deduzir do IR (R$)
Até 1.587,75	-	-
De 1.587,75 até 2.379,53	7,5	119,07
De 2.379,53 até 3.172,75	15	297,54
De 3.172,75 até 3.964,41	22,5	535,50
Acima de 3.964,41	27,5	733,72

VI – as tabelas progressivas mensais para os anos-calendário de 2012, 2013 e 2014, terão seus valores atualizados, respectivamente, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA referente aos anos de 2011, 2012 e 2013.

....." (NR)

Art. 2º O art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º .....

.....

XV .....

.....

d) R$ 1.499,15 (mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quinze centavos), por mês, para o ano-calendário de 2010;

e) R$ 1.587,75 (mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos), por mês, para o ano-calendário de 2011;

f) Para os anos-calendário de 2012, 2013 e 2014, os limites de isenção de que tratam o inciso XV deste artigo terão seus valores atualizados, respectivamente, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA referente aos anos de 2011, 2012 e 2013.

....." (NR)

Art. 3º Os arts. 4º, 8º e 10 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º .....

.....

III - .....

.....

d) R$ 150,69 (cento e cinqüenta reais e sessenta e nove centavos), para o ano-calendário de 2010;

e) R$ 159,60 (cento e cinqüenta e nove reais e sessenta centavos), para o ano-calendário de 2011;

f) Para os anos-calendário de 2012, 2013 e 2014, as deduções permitidas por dependente de que tratam o inciso III deste artigo terão seus valores atualizados, respectivamente, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA referente aos anos de 2011, 2012 e 2013.

....." (NR)

VI - .....

.....

d) R$ 1.499,15 (mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quinze centavos) por mês, para o ano-calendário de 2010;

e) R$ 1.587,75 (mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e

cinco centavos) por mês, para o ano-calendário de 2011;

f) Para os anos-calendário de 2012, 2013 e 2014, os limites de isenção de que tratam o inciso VI deste artigo terão seus valores atualizados, respectivamente, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA referente aos anos de 2011, 2012 e 2013.

....." (NR)

"Art. 8º .....

.....

II - .....

.....

b) .....

.....

4. R$ 2.830, 84 (dois mil, oitocentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos) para o ano-calendário de 2010;

.....

6. R$ 2.998,14 (dois mil, novecentos e noventa e oito reais e quatorze centavos) para o ano-calendário de 2011;

7. Para os anos-calendário de 2012, 2013 e 2014, as deduções de que tratam o item "b" do inciso II deste artigo terão seus valores atualizados, respectivamente, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA referente aos anos de 2011, 2012 e 2013.

c) .....

.....

4. R$ 1.808,28 (mil, oitocentos e oito reais e vinte e oito centavos) para o ano-calendário de 2010;

5. R$ 1.915,15 (mil, novecentos e quinze reais e quinze centavos) para o ano-calendário de 2011;

6. Para os anos-calendário de 2012, 2013 e 2014, as deduções de que tratam o item "c" do inciso II deste artigo terão seus valores atualizados, respectivamente, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA referente aos anos de 2011, 2012 e 2013.

....." (NR)

"Art. 10. .....

.....

IV – R$ 13.317,09 (treze mil, trezentos e dezessete reais e nove centavos) para o ano-calendário de 2010;

V – R$ 14.104,13 (quatorze mil, cento e quatro reais e treze centavos) para o ano-calendário de 2011;

VI – Para os anos-calendário de 2012, 2013 e 2014, os limites de que tratam o caput deste artigo terão seus valores atualizados, respectivamente, pelo índice de Preços ao consumidor Amplo – IPCA referente aos anos d 2011, 2012 e 2013.

Art. 4º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em relação aos arts. 1º a 3º:

I – a partir de 1º de janeiro de 2011, para fins do disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007, relativamente ao ano-calendário de 2011;

II – a partir de 1º de abril de 2011, para os demais casos."

JUSTIFICATIVA

A proposta do Governo de se corrigir a tabela do imposto de renda entre 2011 e 2014 no percentual de 4,5% - índice que corresponde ao centro da meta de inflação – não passa, na verdade, de uma forma de se aumentar impostos de forma indireta, submetendo os contribuintes a uma sobretaxação injusta que, inclusive, penaliza com mais rigor aqueles que ganham menos.

Isso por que as expectativas do mercado financeiro para a inflação vêm se deteriorando a cada dia. As previsões para o IPCA em 2011 já se aproximam do teto da banda inflacionária, que é de 6,5% e, para 2012, já ultrapassa 5,18%, se distanciando cada vez mais do centro da meta estabelecida de 4,5%.

Portanto, a correção da tabela progressiva mensal para fins de apuração do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas, das deduções e dos limites de isenção previstos na legislação do IRPF pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme propõe esta emenda, tem como objetivo assegurar uma maior justiça tributária para o contribuinte.

A idéia de se corrigir a tabela pelo IPCA do ano anterior também tem o propósito de evitar o aumento da defasagem na correção, que hoje já alcança patamar superior a 60%, conforme cálculos dos auditores fiscais da receita Federal do Brasil.

Sala das Sessões, 31 de março de 2011.

PARLAMENTAR

MPV-528

00003

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição
29/03/2011	Medida Provisória nº 528, de 25 de março de 2011

Autor	nº do prontuário
Deputado Duarte Nogueira - PSDB	350

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☒ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Art.	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Deem-se aos arts. 1º, 2º e 3º da presente Medida Provisória as seguintes redações:

"Art. 1º O art. 1º da Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 1º O imposto de renda incidente sobre os rendimentos de pessoas físicas será calculado de acordo com a seguinte tabela progressiva mensal, em reais:

.....

IV – para o ano-calendário de 2010:

.....

V – para o ano-calendário de 2011:

Tabela Progressiva Mensal

Base de cálculo em R$	Alíquota %	Parcela a deduzir do Imposto R$
Até 1.587,73	-	-
De 1.587,74 até 2.379,51	7,5	119,07
De 2.379,52 até 3.172,71	15	297,50
De 3.172,72 até 3.964,37	22,5	535,49
Acima de 3.964,37	27,5	733,71

'Art. 2º O art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 6º Ficam isentos do imposto de renda os seguintes rendimentos percebidos por pessoas físicas:.

.....

XV – os rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, de transferência para a reserva remunerada ou de reforma pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno ou por entidade de previdência privada, a partir do mês em que o contribuinte completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade, sem prejuízo da

parcela isenta prevista na tabela de incidência mensal do imposto, até o valor de:

.....

d) R$1.499,15 (Hum mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quinze centavos), por mês, para o ano-calendário de 2010;
e) R$1.587,59 (Hum mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), por mês, para o ano-calendário de 2011;'

'Art. 3º Os arts. 4º, 8º, 10 e 11 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 4º* Na determinação da base de cálculo sujeita à incidência mensal do imposto de renda poderão ser deduzidas:**

.....

III – a quantia, por dependente de:

.....

d) R$ 150,69 (cento e cinquenta reais e sessenta e nove centavos), para o ano-calendário de 2010;
e) R$ 159,58 (cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), para o ano-calendário de 2011.

.....

VI – a quantia, correspondente à parcela isenta dos rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma, pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno ou por entidade de previdência privada, a partir do mês em que o contribuinte completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade, de:

.....

d) R$ 1.499,15 (Hum mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quinze centavos), por mês, para o ano-calendário de 2010;

e) R$ 1.587,59 (Hum mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), por mês, para o ano-calendário de 2011."

.....

"Art. 8º A base de cálculo do imposto devido no ano-calendário será a diferença entre as somas:

I - de todos os rendimentos percebidos durante o ano-calendário, exceto os isentos, os não-tributáveis, os tributáveis exclusivamente na fonte e os sujeitos à tributação definitiva;

II - das deduções relativas:

.....

b) a pagamentos de despesas com instrução do contribuinte e de seus dependentes, efetuados a estabelecimentos de ensino, relativamente à educação infantil, compreendendo as creches e as pré-escolas; ao ensino fundamental; ao ensino médio; à educação superior, compreendendo os cursos de graduação e de pós-graduação (mestrado, doutorado e especialização); e à educação profissional, compreendendo o ensino técnico e o tecnológico, até o limite anual individual de:

.....

4. R$ 2.830,84 (dois mil, oitocentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos) para o ano-calendário de 2010;

.....

6. R$ 2.997,85 (dois mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos) para o ano-calendário de 2011;

.....

c) à quantia, por dependente, de:

.....

4. R$ 1.808,28 (Hum mil, oitocentos e oito reais e vinte e oito centavos), para o ano-calendário de 2010;

5. R$ 1.914,96 (Hum mil, novecentos e quatorze reais e noventa e seis centavos) para o ano-calendário de 2011."

.....

"Art. 10 O contribuinte poderá optar por desconto simplificado, que substituirá todas as deduções admitidas na legislação, correspondente à dedução de 20% (vinte por cento) do valor dos rendimentos tributáveis na Declaração de Ajuste Anual, independentemente do montante desses rendimentos, dispensadas a comprovação da despesa e a indicação de sua espécie, limitada a:

.....

IV - R$ 13.317,09 (treze mil, trezentos e dezessete reais e nove centavos) para o ano-calendário de 2010;

V - R$ 14.102,79 (Quatorze mil, cento e dois reais e setenta e nove centavos) para o ano-calendário de 2011."

.....

"Art. 11 O imposto de renda de pessoa física devido na declaração de ajuste anual será calculado mediante utilização da tabela progressiva anual para o exercício de 2012, ano-calendário de 2011, a seguir:

Base de Cálculo Anual em R$	Alíquota (%)	Parcela a deduzir do Imposto em R$
Até 19.052,81	-	-
De 19.052,82 até 28.554,12	7,5	1.428,96
De 28.554,12 até 38.072,59	15,0	3.570,52
De 38.072,59 até 47.572,50	22,5	6.425,96
Acima de 47.572,50	27,5	8.804,58

....."

JUSTIFICAÇÃO

Por meio desta emenda estamos propondo o reajuste das tabelas mensais e anual do imposto de renda, referente ao exercício 2011, levando em consideração a inflação registrada nos anos de 2009 e 2010, do IPCA/IBGE, de 5,90% e 5,9090%, respectivamente. É que, para o ano de 2010, o reajuste concedido pela Receita Federal foi inferior ao da inflação medida no período em 1,34%, cuja perda pretende-se repor em favor dos cidadãos brasileiros.

É importante registrar que esta proposta não pode ser considerada como uma medida de retomada de indexação da economia, eis que só há que se falar em indexação quando há reajuste de preços de bens e serviços. No presente caso, estamos falando em reajuste da tabela do imposto de renda, cuja natureza é tributária e não de preços, evidentemente.

Na verdade, no presente caso, o não repasse dos índices inflacionários do período tem outro significado, qual seja, o de aumento indireto da carga tributária do país. Ora, não há dúvida que o Brasil já chegou ao limite de cobrança de tributos da sociedade brasileira, sendo necessário combatermos, de forma firme, toda e qualquer tentativa de aumento de tributos, sejam elas diretas ou indiretas.

A carga tributária do Brasil, em razão de seu alto custo, já é um elemento de contenção da economia brasileira, o que faz certo o erro de qualquer medida que imponha maior ônus tributário para o país.

Assim, não há outro caminho a ser adotado no presente caso a não ser o reajustamento da tabela do imposto de renda com aplicação da variação inflacionária em sua inteireza.

Para esclarecer a pertinência do IPCA registramos que a sua população-objetivo abrange as famílias com rendimentos mensais compreendidos entre 1(um) e 40(quarenta) salários-mínimos, qualquer que seja a fonte de rendimentos e residentes nas áreas urbanas das regiões metropolitanas de Belém, Fortaleza, Recife, Salvador, Belo Horizonte, Rio de Janeiro, São Paulo, Curitiba, Porto Alegre, Brasília e Goiânia.

Destacamos, ainda, que a presente emenda exclui a correção das tabelas progressivas do Imposto de Renda sobre os rendimentos de pessoa física para os anos de 2012, 2013 e 2014, no percentual fixo de 4,5%, por considerar que a Medida Provisória mais uma vez está subtraindo atribuição do Congresso Nacional para apreciar matéria de sua competência e de interesse da população.

PARLAMENTAR

MPV-528

00004

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA

PÁGINA 01 DE 02

Medida Provisória nº 528/ 2011

TEXTO

EMENDA MODIFICATICA

O art. 1º da Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

.....

IV – para o ano-calendário de 2010:

.....

V – a partir do ano-calendário de 2011:

Tabela Progressiva Mensal

Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Parcela a Deduzir do IR (R$)
Até 1.613,09	-	-
De 1.613,10 até 2.417,50	7,5	120,98
De 2.417,51 até 3.223,37	15	302,29
De 3.223,38 até 4.027,67	22,5	544,05
Acima de 4.027,67	27,5	745,43

Art. 3º O inciso XV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º .....

XV – .....

d) R$ 1.499,15 (mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quinze centavos), por mês, para o ano-calendário de 2010;

e) R$ 1.613,09 (mil, seiscentos e treze reais e nove centavos), por mês, a partir do ano-calendário de 2011;

....." (NR)

Art. 4º Os arts. 4º, 8º e 10 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º .....

III – .....

.....

d) R$ 150,69 (cento e cinquenta reais e sessenta e nove centavos), para o ano-calendário de 2010;

e) R$ 162,14 (cento e sessenta e dois reais e quatorze centavos), a partir do ano-calendário de 2011;

.....

VI – .....

.....

d) R$ 1.499,15 (mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quinze centavos), por mês, para o ano-calendário de 2010;

e) R$ 1.613,09 (mil, seiscentos e treze reais e nove centavos), por mês, a partir do ano-calendário de 2011;

....." (NR)

"Art. 8º .....

.....

II – .....

.....

b) .....

.....

4. R$ 2.830,84 (dois mil, oitocentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos) para o ano-calendário de 2010;

.....

6. R$ 3.045,98 (três mil e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos) a partir do ano-calendário de 2011;

.....

c) .....

.....

4. R$ 1.808,28 (mil, oitocentos e oito reais e vinte e oito centavos) para o ano-calendário de 2010;

5. R$ 1.945,71 (mil, novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos) a partir do ano-calendário de 2011;

....." (NR)

"Art. 10. .....

.....

IV – R$ 13.317,09 (treze mil, trezentos e dezessete reais e nove centavos) para o ano-calendário de 2010;

V – R$ 14.329,19 (quatorze mil, trezentos e vinte e nove reais e dezenove centavos) a partir do ano-calendário de 2011;

....." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Desde o Plano Real, a tabela do imposto de renda das pessoas físicas – IRPF e os limites de deduções foram reajustados em mais de uma oportunidade. Em 2002, o reajuste foi de 17,5%; em 2005, de 10%; em 2006, de 8%; e nos anos-calendário de 2007 a 2010, de 4,5%, ao ano.

No entanto, se compararmos os valores do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, com os índices de reajuste da tabela do IRPF e os limites de deduções, verificamos significativa defasagem entre os valores acumulados no período compreendido entre 1996 a 2010. O descompasso entre o ônus tributário e a renda real do trabalhador leva o contribuinte a pagar mais imposto sem que a sua renda real tenha aumentado.

Apresentamos, então, emenda a MP 528/11 que reajusta a tabela progressiva do IRPF e os limites de deduções, em 7,6%. Calculamos esse índice de reajuste com base no IPCA acumulado de 2007 a 2010 e meta de inflação para o ano de 2011, e subtraímos desse valor o reajuste da tabela do IRPF e dos limites de deduções acumulado de 2007 a 2010.

Por acreditarmos no amplo alcance social desta proposição, esperamos contar com o apoio dos ilustres pares do Congresso Nacional para a sua aprovação.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	MILTON MONTI	SP	PR

DATA	ASSINATURA
30/03/11	

MPV-528

00005

Medida Provisória nº 528, de 2011.

Altera os valores constantes da Tabela do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física.

EMENDA Nº

Deem-se aos Arts. 1º, 2º e 3º da Medida Provisória nº 528, de 2011, as seguintes redações:

"Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007, passa a vigorr com a seguinte redação:

"Art.1º

.....

.....

IV – para o ano-calendário de 2010:

.....

V – para o ano-calendário de 2011:

Tabela Progressiva Mensal

Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Parcela a Deduzir do IR (R$)
Até 1.649,06	-	-
De 1.649,07 até 2.471,42	7,5	123,68
De 2.471,43 até 3.295,27	15	370,71
De 3.295,28 até 4.117,50	22,5	741,43
Acima de 4.117,50	27,5	1132,31

Parágrafo 1º O imposto de renda anual devido incidente sobre os rendimentos de que trata o caput deste artigo será calculado de acordo com tabela progressiva anual correspondente à soma das tabelas progressivas mensais vigentes nos meses de cada ano-calendário

Parágrafo 2º A partir do ano-calendário de 2012, a tabela progressiva mensal do imposto de renda incidente sobre os rendimentos de pessoas físicas, acima discriminada, será corrigida anualmente pela variação do Índice

de Preços ao Consumidor – Ampliado (IPCA), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no ano anterior.

....."

Art. 2° O inciso XV do caput do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º .....

.....

XV - os rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, de transferência para a reserva remunerada ou de reforma pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno ou por entidade de previdência privada, a partir do mês em que o contribuinte completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade, sem prejuízo da parcela isenta prevista na tabela de incidência mensal do imposto, até o valor de:

.....

e) R$ 1.724,02 (mil, setecentos e vinte e quatro reais e dois centavos), por mês, a partir do ano-calendário de 2011.

f) A partir do ano-calendário de 2012, o valor anterior será reajustado anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor – Ampliado (IPCA), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Art. 3°. Os artigos 4°, 8° e 10, da Lei n° 9.250, de 26 de dezembro de 1995, vigorarão com a seguinte redação:

"Art. 4° .....

III – a quantia, por dependente, de:

e) R$ 173,29 (cento e setenta e três reais e vinte e nove centavos), para o ano-calendário de 2011; e

f) a partir do ano-calendário de 2012, o valor anterior será reajustado anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor – Ampliado (IPCA), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

.....

VI – a quantia, correspondente à parcela isenta dos rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma, pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno ou por entidade de previdência privada, a partir do mês em que o contribuinte completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade, de:

e) R$ 1.724,02 (um mil setecentos e vinte e quatro reais e dois centavos), por mês, para o ano-calendário de 2011;
f) A partir do ano-calendário de 2012, o valor anterior será reajustado anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor – Ampliado (IPCA), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

....."

"Art. 8° .....

II - .....

b) a pagamentos de despesas com instrução do contribuinte e de seus dependentes, efetuados a estabelecimentos de ensino, relativamente à educação infantil, compreendendo as creches e as pré-escolas; ao ensino fundamental; ao ensino médio; à educação superior, compreendendo os cursos de graduação e de pós-graduação (mestrado, doutorado e especialização); e à educação profissional, compreendendo o ensino técnico e o tecnológico, até o limite anual individual de:

.....

6. R$ 3.255,46 (três mil e duzentos e cinqüenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) para o ano-calendário de 2011;
7. A partir do ano-calendário de 2012, o valor anterior será reajustado anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor – Ampliado (IPCA), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

c) à quantia, por dependente, de:

.....

5. R$ 2.079,52 (dois mil e setenta e nove reais e cinqüenta e dois centavos; e
6. A partir do ano-calendário de 2012, o valor anterior será reajustado anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor – Ampliado (IPCA), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

....."

Art. 10. O contribuinte poderá optar por desconto simplificado, que substituirá todas as deduções admitidas na legislação, correspondente à dedução de 20% (vinte por cento) do valor dos rendimentos tributáveis na Declaração de Ajuste Anual, independentemente do montante desses rendimentos, dispensadas a comprovação da despesa e a indicação de sua espécie, limitada a:

.....

V - R$ 15.314,65 (quinze mil e trezentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos) para o ano-calendário de 2010; e
VI - A partir do ano-calendário de 2012, o valor anterior será reajustado anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor – Ampliado (IPCA), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Parágrafo único. O valor deduzido não poderá ser utilizado para comprovação de acréscimo patrimonial, sendo considerado rendimento consumido."

JUSTIFICATIVA

Ao longo dos últimos anos temos assistido um recorrente debate acerca da necessidade de termos uma regra permanente para a correção da Tabela do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF), bem como nas deduções que podem ser realizadas pelos contribuintes pessoas físicas. A correção anual se faz necessária pois ela objetiva manter ao longo dos anos condições contributivas semelhantes, descontando os efeitos da inflação.

Em 2007 foi aprovada a Lei 11.482, de 31 de maio de 2007 que estabeleceu critérios (4,5% ao ano) para o reajuste da Tabela para os anos de 2007 a 2010, ciclo que se encerrou em 31 de dezembro do ano passado. De acordo com o Sindicato Nacional dos Auditores da Receita Federal (SINDIFISCO NACIONAL), apesar da correção feita nos últimos anos, existe uma defasagem de 64,10% (sessenta e quatro vírgula dez por cento) em relação à tabela que era vigente no ano de 1995.

A presente emenda objetiva corrigir a tabela de imposto de renda ainda vigente este ano em 15% (quinze) por cento, o que permitirá repor parte das perdas provocadas pela inflação acumulada nos últimos anos. Para os anos seguintes, sugerimos uma regra permanente introduzido um fator de correção anual da tabela, atrelando o reajuste à taxa de inflação medida anualmente pelo IPCA- Índice de Preços ao Consumidor Amplo - correspondente ao ano anterior àquele em que será feita a correção. Utilizamos o IPCA, calculado pelo IBGE, desde 1980, pois acreditamos que ele seja o índice que melhor expressa a elevação do custo de vida para a maioria da população brasileira, pois ele reflete o custo de vida para famílias com renda mensal de 1 a 40 salários mínimos, em 11 regiões metropolitanas.

Da mesma forma, propomos as mesmas regras de correção, para o ano-calendário 2011 e anos subsequentes, nas despesas com dependentes, despesas com instrução do contribuinte e com seus dependentes, a parcela isenta de rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão e do desconto simplificado.

Ante o explicitado, conclamo aos meus pares encamparem esta minha proposta e aprovarem este projeto de lei ainda nesta legislatura.

Sala das Comissões, em 30 de março de 2011.

Deputado RUBENS BUENO
PPS/PR

MPV-528

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00006

data	proposição
29/03/2011	Medida Provisória nº 528, de 25 de março de 2011

Autor	nº do protocolário
Deputado Paulo Abi-Ackel - PSDB	350

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☒ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Art.	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Deem-se aos arts. 1º, 2º e 3º da presente Medida Provisória as seguintes redações:

"Art. 1º O art. 1º da Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 1º O imposto de renda incidente sobre os rendimentos de pessoas físicas será calculado de acordo com a seguinte tabela progressiva mensal, em reais:

.....

IV – para o ano-calendário de 2010:

.....

V – para o ano-calendário de 2011:

Tabela Progressiva Mensal

Base de cálculo em R$	Alíquota %	Parcela a deduzir do Imposto R$
Até 1.587,73	-	-
De 1.587,74 até 2.379,51	7,5	119,07
De 2.379,52 até 3.172,71	15	297,50
De 3.172,72 até 3.964,37	22,5	535,49
Acima de 3.964,37	27,5	733,71

'Art. 2º O art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 6º Ficam isentos do imposto de renda os seguintes rendimentos percebidos por pessoas físicas:.

.....

XV – os rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, de transferência para a reserva remunerada ou de reforma pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno ou por entidade de previdência privada, a partir do mês em que o contribuinte completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade, sem prejuízo da

parcela isenta prevista na tabela de incidência mensal do imposto, até o valor de:

.....

d) R$1.499,15 (Hum mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quinze centavos), por mês, para o ano-calendário de 2010;
e) R$1.587,59 (Hum mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), por mês, para o ano-calendário de 2011;'

'Art. 3º Os arts. 4º, 8º, 10 e 11 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 4º* Na determinação da base de cálculo sujeita à incidência mensal do imposto de renda poderão ser deduzidas:**

.....

III – a quantia, por dependente de:

.....

d) R$ 150,69 (cento e cinquenta reais e sessenta e nove centavos), para o ano-calendário de 2010;
e) R$ 159,58 (cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), para o ano-calendário de 2011.

.....

VI – a quantia, correspondente à parcela isenta dos rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma, pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno ou por entidade de previdência privada, a partir do mês em que o contribuinte completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade, de:

.....

d) R$ 1.499,15 (Hum mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quinze centavos), por mês, para o ano-calendário de 2010;

e) R$ 1.587,59 (Hum mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), por mês, para o ano-calendário de 2011."

.....

"Art. 8º A base de cálculo do imposto devido no ano-calendário será a diferença entre as somas:

I - de todos os rendimentos percebidos durante o ano-calendário, exceto os isentos, os não-tributáveis, os tributáveis exclusivamente na fonte e os sujeitos à tributação definitiva;

II - das deduções relativas:

.....

b) a pagamentos de despesas com instrução do contribuinte e de seus dependentes, efetuados a estabelecimentos de ensino, relativamente à educação infantil, compreendendo as creches e as pré-escolas; ao ensino fundamental; ao ensino médio; à educação superior, compreendendo os cursos de graduação e de pós-graduação (mestrado, doutorado e especialização); e à educação profissional, compreendendo o ensino técnico e o tecnológico, até o limite anual individual de:

.....

4. R$ 2.830,84 (dois mil, oitocentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos) para o ano-calendário de 2010;

.....

6. R$ 2.997,85 (dois mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos) para o ano-calendário de 2011;

.....

c) à quantia, por dependente, de:

.....

4. R$ 1.808,28 (Hum mil, oitocentos e oito reais e vinte e oito centavos), para o ano-calendário de 2010;

5. R$ 1.914,96 (Hum mil, novecentos e quatorze reais e noventa e seis centavos) para o ano-calendário de 2011."

.....

"Art. 10 O contribuinte poderá optar por desconto simplificado, que substituirá todas as deduções admitidas na legislação, correspondente à dedução de 20% (vinte por cento) do valor dos rendimentos tributáveis na Declaração de Ajuste Anual, independentemente do montante desses rendimentos, dispensadas a comprovação da despesa e a indicação de sua espécie, limitada a:

.....

IV - R$ 13.317,09 (treze mil, trezentos e dezessete reais e nove centavos) para o ano-calendário de 2010;

V - R$ 14.102,79 (Quatorze mil, cento e dois reais e setenta e nove centavos) para o ano-calendário de 2011."

.....

"Art. 11 O imposto de renda de pessoa física devido na declaração de ajuste anual será calculado mediante utilização da tabela progressiva anual para o exercício de 2012, ano-calendário de 2011, a seguir:

Base de Cálculo Anual em R$	Alíquota (%)	Parcela a deduzir do Imposto em R$
Até 19.052,81	-	-
De 19.052,82 até 28.554,12	7,5	1.428,96
De 28.554,12 até 38.072,59	15,0	3.570,52
De 38.072,59 até 47.572,50	22,5	6.425,96
Acima de 47.572,50	27,5	8.804,58

....."

JUSTIFICAÇÃO

Cumprindo a função precípua do Parlamento, de fiscalizar e legislar, em defesa da vontade e dos interesses do Povo brasileiro, apresenta se por meio desta emenda o reajuste das tabelas mensais e anual do imposto de renda, referente ao exercício 2011, levando em consideração a inflação registrada nos anos de 2009 e 2010, segundo índices apresentados pelo IBGE (IPCA/IBGE), de 5,90% e 5,9090%, respectivamente. Para tanto é justo que se proponha a recuperação das perdas para o cidadão, uma vez que no ano de 2010, o reajuste concedido pela Receita Federal foi inferior ao da inflação medida no período em 1,34%.

Esta referencia ao índice da inflação não é, em absoluto, uma medida de retomada de indexação da economia. Mesmo porque ela não alcança reajustes de preços de bens e serviços, mas está estritamente referenciada ao reajuste da tabela do imposto de renda, que tem sua natureza proeminentemente tributária e não de preços.

O reajuste das tabelas mensais e anual do imposto de renda, referente ao exercício de 2011, tendo como referencia os índices da inflação é também uma forma de impedir o famigerado aumento da carga tributária do país, que já ultrapassou o limite da razoabilidade, tanto em seu alto custo para o cidadão, como no seu efeito em prejuízo para a economia brasileira, que perde em competitividade no mercado internacional.

Desta feita, o reajustamento da tabela do imposto de renda pela variação inflacionária em sua totalidade é também exigência da justiça social e tributária.

A presente emenda tem como objetivo também excluí a correção das tabelas progressivas do Imposto de Renda sobre os rendimentos de pessoa física para os anos de 2012, 2013 e 2014, no percentual fixo de 4,5%, primeiramente para garantir ao Congresso Nacional suas atribuições constitucionais e os interesses do Povo brasileiro.

PARLAMENTAR

Brasília (DF), Março de 2011

Deputado **PAULO ABI-ACKEL**
LIDERANÇA DA MINORIA

MPV-528

00007

EMENDA Nº - CM

(À MP nº 528, de 20011)

Dê-se ao art. 1º da Medida Provisória nº 528, de 2011, à seguinte redação:

"Art. 1º O art. 1º da Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

.....

IV - para o ano-calendário de 2010:

.....

V - para o ano-calendário de 2011:

Tabela Progressiva Mensal

Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Parcela a Deduzir do IR (R$)
Até 1.596,15	-	-
De 1.596,15 até 2.392,11	7,5	119,70
De 2.392,11 até 3.189,52	15	299,12
De 3.189,52 até 3.985,37	22,5	538,33
Acima de 3.985,37	27,5	737,60

§ 1º O imposto de renda anual devido incidente sobre os rendimentos de que trata o caput deste artigo será calculado de acordo com tabela progressiva anual correspondente à soma das tabelas progressivas mensais vigentes nos meses de cada ano-calendário.

§ 2º A partir de 1º de janeiro de 2012, o reajuste anual da tabela progressiva mensal do imposto de renda da pessoa física de que trata o caput deste artigo observará a preservação do poder aquisitivo do salário mínimo e corresponderá à variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC verificada no período de janeiro a dezembro do ano anterior, acrescida de percentual equivalente à taxa de variação real do Produto Interno Bruto - PIB do mesmo período, se positiva, ambos os índices apurados pelo IBGE.

§ 3º Na hipótese de não divulgação do INPC referente a um ou mais meses compreendidos no período do cálculo até o último dia útil imediatamente anterior à vigência do reajuste, lei específica estimará os índices dos meses não disponíveis."(NR)

JUSTIFICAÇÃO

Com a edição da MP 528, de 2011, o governo federal pretende corrigir, automaticamente, em 4,5% a tabela do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF) de 2011 a 2014. Esse reajuste, porém, se mostra insuficiente para repor a perda do valor do dinheiro no período, uma vez que a inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) fechou o ano de 2010 em 6,47%, com expectativa de aceleração para os próximos meses. Se fosse esse o índice de referência para o cumprimento da política de metas de inflação, a faixa de tolerância de 2 pontos percentuais em torno do centro da meta (4,5%) quase teria sido excedida. Cálculos do Sindifisco indicam que o percentual de defasagem da tabela do IR foi de 64,1% entre 1995 e 2010. Embora vários parâmetros possam ser usados nessa comparação, não há dúvida que o governo vem confundindo a política tributária com a política de metas de inflação. Não é justo que o contribuinte sofre uma ampliação do ônus tributário somente porque o governo quer impor antecipadamente a previsão de inflação estabelecida como meta. Dessa forma, é necessário propor ajustes à Medida Provisória, de forma a não penalizar principalmente a classe média e os que têm renda menor. Como a alíquota do IR é igual para todos, os valores recolhidos são proporcionalmente maiores para os menos ricos.

Contamos, portanto, com o apoio dos nobres Parlamentares, para aprovarmos o reajuste que melhor corresponde ao resgate inflacionário (INPC), incidente sobre o bolso do cidadão brasileiro, o qual deve, necessariamente, acompanhar ainda o crescimento do PIB nacional, tal como se aplica ao reajuste do salário mínimo. Somente assim podemos frear a corrosão inflacionária que se agrava com esses tímidos reajustes na tabela do imposto de renda propostos pelo Governo federal.

Sala das Comissões,

Senadora LÚCIA VÂNIA

PSDB

MPV-528

00008

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição
04/04/2011	Medida Provisória nº 528, de 2011

autor	nº do prontuário
Deputado Edmar Arruda (PSC/PR)	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☒ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Art. 1º A Medida Provisória nº 529, de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

.....

IV – para o ano-calendário de 2010:

.....

V – para o ano-calendário de 2011:

Tabela Progressiva Mensal

Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Parcela a Deduzir do IR (R$)
Até 1.596,59	-	-
De 1.596,60 até 2.392,78	7,5	119,73
De 2.392,79 até 3.190,42	15	299,20
De 3.190,43 até 3.986,49	22,5	538,48
Acima de 3.986,49	27,5	737,81

VI – para o ano-calendário de 2012:

Tabela Progressiva Mensal

Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Parcela a Deduzir do IR (R$)
Até 1.700,36	-	-
De 1.700,37 até 2.548,31	7,5	127,51
De 2.548,32 até 3.397,79	15	318,64

De 3.397,80 até 4.245,61	22,5	573,48
Acima de 4.245,61	27,5	785,76

VII – para o ano-calendário de 2013:

Tabela Progressiva Mensal

Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Parcela a Deduzir do IR (R$)
Até 1.810,88	-	-
De 1.810,89 até 2.713,95	7,5	135,79
De 2.713,96 até 3.618,64	15	339,95
De 3.618,65 até 4.521,57	22,5	610,75
Acima de 4.521,57	27,5	836,83

VIII – A partir do ano-calendário de 2014:

Tabela Progressiva Mensal

Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Parcela a Deduzir do IR (R$)
Até 1.928,58	-	-
De 1.928,59 até 2.890,35	7,5	144,61
De 2.890,36 até 3.853,85	15	362,04
De 3.853,86 até 4.815,47	22,5	650,44
Acima de 4.815,47	27,5	891,22

....." (NR)

Art. 2º O art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º .....

.....

XV - .....

.....

d) R$ 1.499,15 (mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quinze centavos), por mês, para o ano-calendário de 2010;

e) R$ 1.596,59 (mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos), por mês, para o ano-calendário de 2011;

f) R$ 1.700,36 (mil e setecentos reais e trinta e seis centavos), por mês, para o ano-calendário de 2012;

g) R$ 1.810,88 (mil, oitocentos e dez reais e oitenta e oito centavos), por mês, para o

ano-calendário de 2013;

h) R$ 1.928,58 (mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos), por mês, para o ano-calendário de 2014.

....."(NR)

Art. 3º Os arts. 4º, 8º e 10 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º .....

.....

III - .....

.....

d) R$ 153,57 (cento e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos), para o ano-calendário de 2010;

e) R$ 163,55 (cento e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), para o ano-calendário de 2011;

f) R$ 174,18 (cento e setenta e quatro reais e dezoito centavos), para o ano-calendário de 2012;

g) R$ 185,50 (cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), para o ano-calendário de 2013;

h) R$ 197,55 (cento e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos), para o ano-calendário de 2014.

.....

VI - .....

.....

d) R$ 1.499,15 (mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quinze centavos), por mês, para o ano-calendário de 2010;

e) R$ 1.596,59 (mil quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos), por mês, para o ano-calendário de 2011;

f) R$ 1.700,36 (mil e setecentos reais e trinta e seis centavos), por mês, para o ano-calendário de 2012;

g) R$ 1.810, 88 (mil, oitocentos e dez reais e oitenta e oito centavos), por mês, para o ano-calendário de 2013;

h) R$ 1.928,58 (mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos), por mês, para o ano-calendário de 2014.

....."(NR)

"Art. 8º .....

.....

II - .....

.....

b) .....

.....

4. R$ 2.830,84 (dois mil, oitocentos de trinta reais e oitenta e quatro centavos) para o ano-calendário de 2010;

.....

6. R$ 3.014,84 (três mil e quatorze reais e oitenta e quatro centavos) para o ano-calendário de 2011;

7. R$ 3.210,80 (três mil, duzentos e dez reais e oitenta centavos) para o ano-calendário de 2012;

8. R$ 3.419,50 (três mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta centavos) para o ano-calendário de 2013;

9. R$ 3.641,76 (três mil, seiscentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos) a partir do ano-calendário de 2014;

c).....

.....

4. R$ 1.808,28 (mil, oitocentos e oito reais e vinte e oito centavos) para o ano-calendário de 2010;

5. R$ 1.925,81 (mil, novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos) para o ano-calendário de 2011;

6. R$ 2.050,98 (dois mil e cinquenta reais e noventa e oito centavos) para o ano-calendário de 2012;

7. R$ 2.184,29 (dois mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos) para o ano-calendário de 2013;

8. R$ 2.326,26 (dois mil trezentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos) a partir do ano-calendário de 2014;

....." (NR)

Art. 10.....

.....

IV – R$ 13.317,09 (treze mil, trezentos e dezessete reais e nove centavos) para o ano-calendário de 2010;

V – R$ 14.182,70 (quatorze mil, cento e oitenta e dois reais e setenta centavos) para o ano-calendário de 2011;

VI – R$ 15.104,57 (quinze mil, cento e quatro reais e cinquenta e sete centavos) para o ano-calendário de 2012;

VII – R$ 16.086,36 (dezesseis mil e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos) para o ano-calendário de 2013;

VIII – R$ 1.7131,97 (dezessete mil, setecentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos) a partir do ano-calendário de 2014.

.....

....." (NR)

JUSTIFICATIVA

O governo alega que o reajuste na tabela do IR de pessoa física em 4,5% segue o centro da meta da inflação das projeções oficiais.

Ocorre que sabemos que a inflação nos últimos anos não tem seguido o centro dessa meta. Ao contrário, a inflação é galopante e tem estourado inclusive o teto de 6,5% em algumas circunstâncias.

Diante disso, a presente emenda altera o reajuste da tabela para 6,5%, haja vista que, em virtude do forte surto inflacionário, o percentual proposto pelo governo não tem o condão de trazer a renúncia fiscal alegada.

Além do mais, há que se levar em conta o reajuste em 4 pontos percentuais do IOF, de 2,28% para 6,38%, que possui escopo arrecadatório, compensando amplamente o contingente de contribuintes que supostamente passaria a estar isento do IRPF a partir da correção da tabela proposta no texto original da MP.

Assim, levando-se em conta os índices inflacionários que estão razoavelmente acima do reajuste da tabela e a sanha arrecadatória através do IOF para compras no exterior com cartão de crédito, não há que se falar em renúncia fiscal do tamanho como alega o governo.

PARLAMENTAR



Medida Provisória nº 528, de 2011.
EMENDA MODIFICATIVA
(Do Sr. Izalci)

MPV-528

00009

Altera os valores constantes da Tabela do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física

Dê-se ao Art. 1º da Medida Provisória nº 528, de 2011, a seguinte redação:

"Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º

.....

.....

IV – para o ano-calendário de 2010:

.....

V – para o ano-calendário de 2011:

Tabela Progressiva Mensal

Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Parcela a Deduzir do IR (R$)
Até 1.566,61	-	-
De 1.566,62 até 2.347,85	7,5	117,49
De 2.347,86 até 3.130,51	15	293,58
De 3.130,52 até 3.911,63	22,5	528,37
Acima de 3.911,63	27,5	723,95

Parágrafo 1º O imposto de renda anual devido incidente sobre os rendimentos de que trata o caput deste artigo será calculado de acordo com tabela progressiva anual correspondente à soma das tabelas progressivas mensais vigentes nos meses de cada ano-calendário

Parágrafo 2º A partir do ano-calendário de 2012, a tabela progressiva mensal do imposto de renda incidente sobre os rendimentos de pessoas

físicas, acima discriminada, será corrigida anualmente pela variação do INPC divulgado pelo IBGE, no ano anterior, somado ao PIB do ano anterior.

....."

Art. 2º O inciso XV do caput do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º .....

.....

XV - .....

.....

e) R$ 1.566,61 (mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos) por mês, a partir do ano-calendário de 2011.

f) A partir do ano-calendário de 2012, o valor anterior será reajustado anualmente pela variação do INPC divulgado pelo IBGE, no ano anterior, somado ao PIB do ano anterior.

Art. 3º. Os artigos 4º, 8º e 10, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, vigorarão com a seguinte redação:

"Art.4º.....

.....

III – a quantia, por dependente, de:

.....

e) R$ 157,47 (cento e cinqüenta e sete reais e quarenta e sete centavos) para o ano-calendário de 2011; e

f) a partir do ano-calendário de 2012, o valor anterior será reajustado anualmente pela variação do INPC divulgado pelo IBGE, no ano anterior, somado ao PIB do ano anterior;

.....

VI – a quantia, correspondente à parcela isenta dos rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma, pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno ou por entidade de previdência privada, a partir do mês em que o contribuinte completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade, de:

e) R$ 1.566,61 (mil quinhetos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos), por mês, para o ano-calendário de 2011;

f) A partir do ano-calendário de 2012, o valor anterior será reajustado anualmente pela variação do INPC divulgado pelo IBGE, no ano anterior, somado ao PIB do ano anterior.

....."

"Art. 8º .....

II - .....

b) .....

.....

6. R$ 2.958,23 (dois mil novecentos e cinqüenta e oito reais e vinte e três centavos), para o ano-calendário de 2011;

7. A partir do ano-calendário de 2012, o valor anterior será reajustado anualmente pela variação do INPC divulgado pelo IBGE, no ano anterior, somado ao PIB do ano anterior.

c) .....

.....

5. R$ 1.889,65 (mil oitocentos e oitenta e nove reais e sesenta e cinco centavos), para o ano-calendário de 2011;

6. A partir do ano-calendário de 2012, o valor anterior será reajustado anualmente pela variação do INPC divulgado pelo IBGE, no ano anterior, somado ao PIB do ano anterior.

....."

Art.10.....

.....

V - R$ 13.916,36 (treze mil novecentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos) para o ano-calendário de 2011;

VI - A partir do ano-calendário de 2012, o valor anterior será reajustado anualmente pela variação do INPC divulgado pelo IBGE, no ano anterior, somado ao PIB do ano anterior.

Parágrafo único. O valor deduzido não poderá ser utilizado para comprovação de acréscimo patrimonial, sendo considerado rendimento consumido."

JUSTIFICATIVA

Ao longo dos últimos anos temos assistido um recorrente debate acerca da necessidade de termos uma regra permanente para a correção da Tabela do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF), bem como nas deduções que podem ser realizadas pelos contribuintes pessoas físicas. A correção anual se

faz necessária pois ela objetiva manter ao longo dos anos condições contributivas semelhantes, descontando os efeitos da inflação.

Em 2007 foi aprovada a Lei 11.482, de 31 de maio de 2007 que estabeleceu critérios (4,5% ao ano) para o reajuste da Tabela para os anos de 2007 a 2010, ciclo que se encerrou em 31 de dezembro do ano passado. De acordo com o Sindicato Nacional dos Auditores da Receita Federal (SINDIFISCO NACIONAL), apesar da correção feita nos últimos anos, existe uma defasagem de 64,10% (sessenta e quatro vírgula dez por cento) em relação à tabela que era vigente no ano de 1995.

A presente emenda objetiva corrigir a tabela de imposto de renda, a partir de 2012, utilizando-se o mesmo índice adotado para a correção do salário mínimo pelo Congresso Nacional quando da aprovação da MP nº 516/2010, ou seja, o INPC divulgado pelo IBGE do ano anterior, somado ao PIB do ano anterior, o que permitirá repor parte das perdas provocadas pela inflação acumulada nos últimos anos e fazer justiça fiscal no Brasil.

Sala das Sessões, em 27 de março de 2011.

Dep. Izalci PR-DF

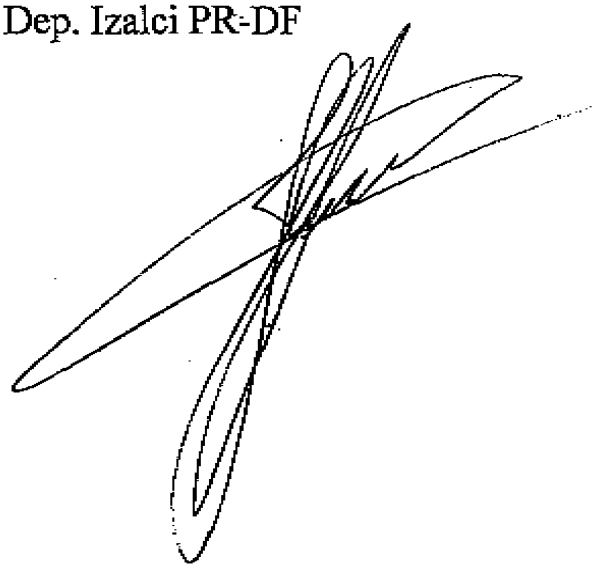

MPV-528

00010

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Medida Provisória nº 528, de 25 de março de 2011
29/03/2011	

Autor	Nº do Prontuário
DEP. REGUFFE	

1. ___ Supressiva 2. ___ Substitutiva 3. X Modificativa 4. ___ Aditiva 5. ___ Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Modifica-se o inciso V e suprimem-se os incisos seguintes do art. 1º da MPV nº 528, de 25 de março de 2011, que altera os valores constantes da tabela do Imposto de Renda sobre a Renda da Pessoa Física, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O art. 1º da Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º.....

.....

V - a partir do ano-calendário de 2011, os valores referentes à base de cálculo serão automaticamente atualizados com base na tabela do ano-calendário anterior, aplicando-se a esta, a variação anual acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC do ano anterior, conforme apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, mais o acréscimo de 1% (um por cento) a esta variação."

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda Modificativa reajusta os limites de isenção da tabela do imposto de renda da pessoa física pelo INPC do ano anterior acrescido de mais 1% (um por cento).

Segundo estudo do Sindicato Nacional dos Auditores da Receita Federal, a defasagem da tabela de 1995 a 2010 é de 64,1% (sessenta e quatro vírgula um por cento). Nada mais justo, portanto, do que se respeitar o contribuinte e aplicar essa nova regra, tendo em vista que, ao longo dos anos, a inflação causou sucessivas perdas financeiras aos contribuintes

deste país, que já pagam uma carga tributária abusiva e extorsiva.

Se a correção da tabela de Imposto de Renda da Pessoa Física for aquém da inflação medida pelo INPC do ano anterior, aumenta-se ainda mais esta defasagem.

O acréscimo de 1% (um por cento) ao valor medido pelo INPC do ano anterior na tabela do IRPF visa reduzir essa defasagem e provocar também uma redução na carga tributária de forma gradual, ano após ano, carga tributária essa que atinge 35,13% (trinta e cinco vírgula treze por cento) do Produto Interno Bruto. Não seria, portanto, irresponsável a presente Emenda, uma vez que não se propõe a correção dessa defasagem de 64,1% (sessenta e quatro vírgula um por cento) de uma só vez, e sim, de forma gradual e sucessiva.

Sala de Sessões, 29 de março de 2011.

PARLAMENTAR



DEPUTADO REGUFFE
PDT/DF

MPV-528

00011

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição
29.03.11	Medida Provisória nº 528 de 2011

autor	nº do prontuário
Deputado André Moura – PSC - SE	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. X Modificativa 4. Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo 1º	Parágrafo	Inciso V	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O Inciso V do Artigo 1º da Lei n. 11.482/2007, acrescentado pela Medida Provisória n. 528, de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Tabela Progressiva Mensal

Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Parcela a Deduzir do IR (R$)
Até 1.587,59	-	-
De 1.587,59 até 2.379,30	7,5	119,06
De 2.379,30 até 3.172,44	15	297,51
De 3172,44 até 3.964,03	22,5	535,45
Acima de 3.964,03	27,5	733,65

JUSTIFICATIVA

A alteração dos valores constantes da tabela do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física do patamar de 4,5%, conforme proposta original, para 5,9%, pretende fortalecer ainda mais o mercado doméstico de consumo pela elevação da renda disponível para as famílias, com efeitos multiplicadores ainda maiores sobre a demanda agregada.

A correção nos valores da tabela do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física em mais 1,4%, terá o condão de tornar ainda mais dinâmica a atividade econômica interna e sustentará o ciclo atual de crescimento econômico com inclusão social, sem aumentar consideravelmente a renúncia de receitas advinda da medida que se pretende emendar.

Deputado André Moura
PSC - SE

MPV-528

00012

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição
1-/04/2011	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 528, DE 25/03/2011

autor	nº do prontuário
Otavio Leite (PSDB/RJ)	316

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Os artigos 1º, 2º e 3º da Medida Provisória n.º 528, de 25 de março de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art 1.º.....

Art. 1º.....

V – para o ano-calendário de 2011:

Tabela Progressiva Mensal

Base de cálculo em R$	Alíquota %	Parcela a deduzir do imposto R$
Até 1.609,02	-	-
De 1.609,03 até 2.410,33	7,5	120,66
De 2.410,34 até 3.215,25	15	301,52
De 3.215,26 até 4.017,52	22,5	542,67
Acima de 4.017,52	27,5	743,55

Art 2.º .....

Art. 8.º.....

XV - .....

e) R$ 1.609,02 (mil, seiscentos e nove reais e dois centavos), por mês, para o ano-calendário de 2011;

Art. 3.º .....

Art. 4.º.....

III - .....

e) R$ 161,73 (Cento e sessenta e um reais e setenta e três centavos), para o ano-calendário de 2011;

VI - .....

e) R$ 1.609,02 (um mil, seiscentos e nove reais e dois centavos), por mês, para o ano-calendário de 2011;

(CONTINUA)

PARLAMENTAR

Deputado Otavio Leite

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição
1: 04 | 2011	MEDIDA PROVISÓRIA N: 528, DE 25/03/2011

autor	nº do prontuário
Otavio Leite (PSDB/RJ)	316

1 ☐ Supressiva 2 ☐ substitutiva 3 ☐ modificativa 4 ☐ aditiva 5 ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Art. 8.º .....

II - .....

b) .....

6. R$3.038,30 (Três mil e trinta e oito reais e tinta centavos) para o ano-calendário de 2011;

c) .....

5. R$1.940,80 (Hum mil, novecentos e quarenta reais e oitenta centavos) para o ano-calendário de 2011;

Art. 10.º .....

V- R$14.293,08 (Quatorze mil, duzentos e noventa e três reais e oito centavos) para o ano-calendário de 2011;"

JUSTIFICAÇÃO

Desde o ano de 2007, a tabela do IRPF vem sendo corrigida com base na meta da inflação, fixada em 4,5%. Contudo, a inflação, durante esse período, tem apresentado variações bem acima deste índice: em 2007, empurrada pelo preço dos alimentos, ficou em 4,46%; em 2008, a inflação ficou em 5,90%; já em 2009 o índice foi de 4,31%. Em 2010, o IPCA (índice Nacional de Preços ao Consumidor) teve a maior alta desde 2004, acumulando inflação de 5,91%.

A presente emenda altera os valores da tabela progressiva mensal do Imposto de Renda incidente sobre os rendimentos de pessoa física com base nas variações acumuladas do IPCA/IBGE, no período de janeiro de 2010 a dezembro de 2010, que atingiu o percentual acumulado de 5,9090%, ou seja aproximadamente 5,91%, acrescida da diferença correspondente ao período de 2010 em que o Governo corrigiu a tabela em 4,5% inferior àquela registrada no ano de 5,90%. Portanto, é uma questão de justiça que a correção para 2011 fique em 7,32%.

Abaixo, segue tabela que demonstra os percentuais previstos e os reais:

ANO	Meta	Inflação	Diferença
2010	4,5%	5,91%	1,41%
2011	4,5%	Previsão 5,91%	5,91% + 1,41% = 7,32 %

PARLAMENTAR

Deputado Otavio Leite

MPV-528

00013

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição
29.03.11	Medida Provisória nº 528 de 2011

autor	nº do prontuário
Deputado André Moura – PSC - SE	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. X Modificativa 4. Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo 1º	Parágrafo	Inciso VI	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O Inciso VI do Artigo 1º da Lei n. 11.482/2007, acrescentado pela Medida Provisória n. 528, de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Tabela Progressiva Mensal

Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Parcela a Deduzir do IR (R$)
Até 1.681,25	-	-
De 1.681,25 até 2.519,67	7,5	126,08
De 2.519,67 até 3.359,61	15	315,06
De 3.359,61 até 4.197,90	22,5	567,04
Acima de 4.197,90	27,5	776,93

JUSTIFICATIVA

A alteração dos valores constantes da tabela do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física do patamar de 4,5%, conforme proposta original, para 5,9%, pretende fortalecer ainda mais o mercado doméstico de consumo pela elevação da renda disponível para as famílias, com efeitos multiplicadores ainda maiores sobre a demanda agregada.

A correção nos valores da tabela do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física em mais 1,4%, terá o condão de tornar ainda mais dinâmica a atividade econômica interna e sustentará o ciclo atual de crescimento econômico com inclusão social, sem aumentar consideravelmente a renúncia de receitas advinda da medida que se pretende emendar.

Deputado André Moura
PSC - SE

MPV-528

00014

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição
30/03/2011	Medida Provisória nº 528, de 26 de março de 2011

Autor	nº do prontuário
DEP. DUARTE NOGUEIRA-PSDB	350

1 ☒ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Art.	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprimam-se:

1) os incisos VI, VII e VIII do art. 1º da Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007, modificado pelo art. 1º desta MP;
2) as alíneas f, g e h do inciso XV do art. 6º da Lei nº 7.713/88, modificado pelo art. 2º desta MP;
3) as alíneas f, g e h do inciso III do art. 4º da Lei nº 9.250/95 modificado pelo art. 3º desta MP;
4) as alíneas f, g e h do inciso VI do art. 4º da Lei nº 9.250/95, modificado pelo art. 3º desta MP;
5) os itens 7, 8 e 9 da alínea b do inciso II do art. 8º da Lei nº 9.250/95 modificado pelo art. 3º desta MP;
6) os itens 6, 7 e 8 da alínea c do inciso II do art. 8º da Lei nº 9.250/95 desta MP; e
7) os incisos VI, VII e VIII do art. 10 da Lei nº 9.250/95, modificado pelo art. 3º desta MP.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda suprime os dispositivos de correção automática de 4,5% nos anos de 2012, 2013 e 2014 relativos às Tabelas Progressivas Mensais, às isenções para rendimentos, às quantias por dependente, às quantias de parcelas isentas, aos pagamentos de despesas com instrução do contribuinte e de seus dependentes, às deduções anuais por dependentes e aos valores dos descontos simplificados para a declaração de Imposto de renda da Pessoa Física.

Esta supressão tem por objetivo resgatar a atribuição do Congresso Nacional para apreciar matéria de sua competência e de interesse da população.

PARLAMENTAR

MPV-528

00015

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição
30/03/2011	Medida Provisória nº 528, de 26 de março de 2011

Autor	nº do prontuário
Deputado Paulo Abi-Ackel - PSDB	350

1 ☒ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Art.	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprimam-se:

1) os incisos VI, VII e VIII do art. 1º da Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007, modificado pelo art. 1º desta MP;

2) as alíneas f, g e h do inciso XV do art. 6º da Lei nº 7.713/88, modificado pelo art. 2º desta MP;

3) as alíneas f, g e h do inciso III do art. 4º da Lei nº 9.250/95 modificado pelo art. 3º desta MP;

4) as alíneas f, g e h do inciso VI do art. 4º da Lei nº 9.250/95, modificado pelo art. 3º desta MP;

5) os itens 7, 8 e 9 da alínea b do inciso II do art. 8º da Lei nº 9.250/95 modificado pelo art. 3º desta MP;

6) os itens 6, 7 e 8 da alínea c do inciso II do art. 8º da Lei nº 9.250/95 desta MP; e

7) os incisos VI, VII e VIII do art. 10 da Lei nº 9.250/95, modificado pelo art. 3º desta MP.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo a supressão dos dispositivos de correção automática de 4,5% nos anos de 2012, 2013 e 2014 relativos às Tabelas Progressivas Mensais, às isenções para

rendimentos, às quantias por dependente, às quantias de parcelas isentas, aos pagamentos de despesas com instrução do contribuinte e de seus dependentes, às deduções anuais por dependentes e aos valores dos descontos simplificados para a declaração de Imposto de renda da Pessoa Física.

Esta supressão busca garantir a atribuição constitucional do Congresso Nacional de apreciar matéria de sua competência e de interesse do Povo brasileiro.

PARLAMENTAR

Dep. Paulo Abi-Ackel

EMENDA

MPV-528

Medida Provisória nº 528/2011

00016

Altera os valores constantes da tabela do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física.

Modifique-se a Medida Provisória nº 528, de 25 de março de 2011, da seguinte forma:

Art. 1º .....

.....

VII – para o ano-calendário de 2013 e 2014

Tabela Progressiva Mensal

Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Parcela a Deduzir do IR (R$)
Até 2.400,00	-	-
De 2.400,01 até 3.200,00	7,5	180,00
De 3.200,01 até 4.100,00	10	266,66
De 4.100,01 até 6.000,00	15	461,36
De 6.000,01 até 12.000,00	22,5	841,18
De 12.000,01 até 20.000,00	25	1.811,60
De 20.000,01 até 60.000,00	30	3.250,27
De 60.000,01 a 120.000,00	40	11.650,48
Acima de 120.000,00	50	24.242,40

....." (NR)

Art. 2º O art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º .....

.....

XV-.....

.....

g) R$ 2.400,00 (dois mil, e quatrocentos reais), por mês, a partir do ano-calendário de 2013 e 2014.

....." (NR)

Art. 3º Os arts. 4º, 8º e 10 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4o .....

.....

III - .....

.....

g) R$ 210,00 (duzentos e dez reais), a partir do ano-calendário de 2013 e 2014.

.....

VI - .....

.....

g) R$ 2.400,00 (dois mil, e quatrocentos reais), por mês, a partir do ano-calendário de 2013 e 2014.

....." (NR)

"Art. 8o .....

.....

II - .....

.....

b) .....

.....

8. R$ 4.557,37 (quatro mil, quinhentos e cinqüenta e sete reais e trinta e sete centavos) a partir do ano-calendário de 2013 e 2014;

c) .....

.....

7. R$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinqüenta reais) a partir do ano-calendário de 2013 e 2014;

....." (NR)

"Art. 10. .....

.....

VII - R$ 21.300,00 (vinte e um mil, e trezentos reais) a partir do ano-calendário de 2013 e 2014.

....." (NR)

....." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Com o objetivo de amenizar um pouco os efeitos inflacionários, propomos um ajuste na Medida Provisória enviada, para vigorar somente a **partir de 2013**, valendo também para 2014, de forma a permitir que o governo tenha bastante tempo para proceder todos os ajustes necessários, estabelecendo mais quatro novas faixas de alíquotas para o Imposto de Renda Pessoa Física. Tal medida é um primeiro passo rumo à chamada **progressividade fiscal do tributo**, prevista na Constituição Federal, que determina que o Imposto de Renda deve **ser gradual de acordo com a capacidade contributiva de cada pessoa, seja ela física ou jurídica.**

Apesar de prevista constitucionalmente desde o advento da Constituição Federal em 1988, a progressividade do Imposto de Renda nunca se fez cumprir efetivamente, uma vez que existiam simplesmente duas diferentes alíquotas para o imposto, quais sejam, a de 15% e a de 27,5%, até aplicáveis de acordo com a riqueza recebida pelo indivíduo.

Dessa forma, a população ficava dividida em três grandes grupos: os que recebiam até o limite da isenção e, por isso, nada recolhiam ao Fisco; aqueles que recolhiam o imposto sobre a alíquota de 15%; e, por fim, os restantes que recolhiam sobre a alíquota de 27.5%.

A situação que existe hoje não condiz com o regime de progressividade do imposto determinado pela Constituição Federal. Não se pode entender como progressivo um imposto que tributa pela mesma alíquota um sujeito que recebe, por exemplo, R$ 3 mil e outro que recebe R$ 100 mil. Para o cumprimento da progressividade, faz-se necessária a criação de novas alíquotas, para que seja realizada uma separação mais real da população de acordo com a capacidade contributiva de cada indivíduo, situação essa que há muito vem sendo exigida do Governo Federal.

No regime que propomos para referida Medida Provisória, **o limite para a isenção do Imposto de Renda Pessoa Física, em 2013, passará para R$ 2.400,00**. Além disso, propomos mais **cinco novas faixas**, permitindo-se que recolham o imposto sobre **as alíquotas de 10%, 25%, 30% e 40%**; e, por fim, os restantes que perceberem acima de R$ 120.000,00 passarão a recolher sobre a alíquota de 50%. Vale ressaltar que, tendo em vista que as alíquotas do Imposto de Renda incidem progressivamente sobre os rendimentos do contribuinte, cada parte dos rendimentos é tributada em uma alíquota determinada, gerando, ao final, uma alíquota efetiva.

A medida adotada pelo governo federal realmente traz uma melhoria considerável para uma grande parcela dos contribuintes. Contudo, **continua a ser insuficiente**, pois, apesar de garantir uma melhor divisão dos contribuintes das classes mais baixas, o mesmo não acontece em relação às demais classes sociais, especificamente para aqueles indivíduos que recebam mais de R$ 4.100,00 mensais.

Há que se reconhecer que foi um primeiro passo rumo à justiça fiscal almejada por todos e prevista na Constituição Federal. Entretanto, espera-se que novas medidas, como essa que propomos, continuem a ser adotadas, mesmo sem a presença de qualquer crise financeira ou inflação, mas para que se faça a justiça fiscal que o contribuinte brasileiro tanto merece.

Sala das Sessões, em 30 de março de 2011.

Deputado AMAURI TEIXEIRA
PT/BA

MPV-528

00017

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição
29.03.11	Medida Provisória nº 528 de 2011

autor	nº do prontuário
Deputado André Moura – PSC - SE	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. X Modificativa 4. Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo 1º	Parágrafo	Inciso VII	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O Inciso VII do Artigo 1º da Lei n. 11.482/2007, acrescentado pela Medida Provisória n. 528, de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Tabela Progressiva Mensal

Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Parcela a Deduzir do IR (R$)
Até 1.780,44	-	-
De 1.780,44 até 2.668,33	7,5	133,51
De 2.668,33 até 3.557,82	15	333,64
De 3.557,82 até 4.445,57	22,5	600,49
Acima de 4.445,57	27,5	822,76

JUSTIFICATIVA

A alteração dos valores constantes da tabela do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física do patamar de 4,5%, conforme proposta original, para 5,9%, pretende fortalecer ainda mais o mercado doméstico de consumo pela elevação da renda disponível para as famílias, com efeitos multiplicadores ainda maiores sobre a demanda agregada.

A correção nos valores da tabela do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física em mais 1,4%, terá o condão de tornar ainda mais dinâmica a atividade econômica interna e sustentará o ciclo atual de crescimento econômico com inclusão social, sem aumentar consideravelmente a renúncia de receitas advinda da medida que se pretende emendar.

Deputado André Moura
PSC - SE

MPV-528

00018

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 03/04/2011	Proposição: Medida Provisória N.º 528/2011
Autor: Deputado EDSON SILVA – PSB/CE	N.º Prontuário:

1. [X] Supressiva 2. [ ] Substitutiva 3. [ ] Modificativa 4. [ ] Aditiva 5. [ ] Substitutiva/Global

Página: 1/3	Arts.: 1.º a 3.º	Parágrafos:	Inciso:	Alínea:

TEXTO/ JUSTIFICATIVA

Suprimam-se os incisos VII e VIII, do Art. 1.º da Lei n.º 11.482, de 31 de maio de 2007, com redação dada pela MP n.º 528, de 25 de março de 2011; por consequência, deverão ser suprimidos os dispositivos que lhes são correlatos, constantes nas alíneas "g" e "h" do artigo 6.º da Lei n.º 7.713, de 22 de dezembro de 1988; os incisos VII e VIII do art. 10 da Lei n.º 9.250, de 26 de dezembro de 1995; os números 7 e 8 da alínea "c" e os números "8" e "9" da alínea "b", todos do inciso II, do artigo 8.º da Lei n.º 9.250, de 26 de dezembro de 1995; as alíneas "g" e "h" do inciso IV, e as alíneas "g" e "h" do inciso III, todos do art. 4.º da Lei n.º 9.250, de 26 de dezembro de 1995; todos com redação dada pela MP n.º 528, de 25 de março de 2011, que "Altera os valores constantes da tabela do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física".

JUSTIFICATIVA

A Medida Provisória em apreço procedeu no reajuste, anual e fixo, sobre os valores das tabelas e os limites de deduções do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF) até 2014, em 4,5 percentuais, índice equivalente ao centro de meta da inflação, fixado pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), conforme Resolução 3.880, de 22 de junho de 2010.

Assinatura

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Convém destacar que a mencionada Resolução fixou a meta de inflação, nos termos que determina o Decreto Presidencial 3.088, de 21 de junho de 1999[1], para o intervalo de tolerância compreendido até o ano de 2012.

Em vista disto, perguntamo-nos:

É correta a aplicação de correção das tabelas do IRPF com um índice fixo de 4,5% até 2014, quando a própria meta de inflação fixada pelo CMN tem como limite temporal o ano de 2012?

O reajuste proposto pela MP dá indícios de que o Ministério da Fazenda irá propor ao CMN a manutenção da meta de inflação para o biênio de 2013/2014 (intervalo de tolerância) em 4,5 percentuais. Entretanto, considerando a instabilidade das variações da inflação, a manutenção da correção por tal índice poderá criar um descompasso ainda maior entre o imposto pago e a renda real auferida pelo contribuinte, mormente por se tratar a meta de inflação apenas de um instrumento para estabelecer medidas de controle da economia.

Em contrapartida, não se pode descurar dos impactos que decorrem da edição da MP em relação à arrecadação da União. A respeito, a supressão das tabelas referentes aos anos-calendários de 2013 e 2014 permitirá que se proceda, posteriormente, na adoção de novo reajuste, com a utilização de índice que melhor se amolde à real conjuntura econômica e financeira do país.

Diante do exposto, propõe-se a aplicação do reajuste das tabelas do IRPF pelo índice de 4,5%, correspondente ao centro de meta de inflação, tão somente aos anos-calendários de 2011 e 2012, suprimindo-se os anos-calendários de 2013/2014, emenda a que rogo a aprovação pelos nobres Pares.

---

[1] **Art. 1.º** Fica estabelecida, como diretriz para fixação do regime de política monetária, a sistemática de "metas para a inflação".

§ 1o As metas são representadas por variações anuais de índice de preços de ampla divulgação.

§ 2o As metas e os respectivos intervalos de tolerância serão fixados pelo Conselho Monetário Nacional - CMN, mediante proposta do Ministro de Estado da Fazenda, observando-se que a fixação deverá ocorrer:

I - para os anos de 1999, 2000 e 2001, até 30 de junho de 1999; e

II - para os anos de 2002 e seguintes, até 30 de junho de cada segundo ano imediatamente anterior.

Assinatura	

MPV-528

00019

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição
29.03.11	Medida Provisória nº 528 de 2011

autor	nº do prontuário
Deputado André Moura – PSC - SE	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. X Modificativa 4. Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo 1º	Parágrafo	Inciso VIII	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O Inciso VIII do Artigo 1º da Lei n. 11.482/2007, acrescentado pela Medida Provisória n. 528, de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Tabela Progressiva Mensal

Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Parcela a Deduzir do IR (R$)
Até 1.885,48	-	-
De 1.885,48 até 2.825,76	7,5	141,38
De 2.825,76 até 3.767,73	15	353,32
De 3.767,73 até 4.707,85	22,5	635,91
Acima de 4.707,85	27,5	871,30

JUSTIFICATIVA

A alteração dos valores constantes da tabela do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física do patamar de 4,5%, conforme proposta original, para 5,9%, pretende fortalecer ainda mais o mercado doméstico de consumo pela elevação da renda disponível para as famílias, com efeitos multiplicadores ainda maiores sobre a demanda agregada.

A correção nos valores da tabela do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física em mais 1,4%, terá o condão de tornar ainda mais dinâmica a atividade econômica interna e sustentará o ciclo atual de crescimento econômico com inclusão social, sem aumentar consideravelmente a renúncia de receitas advinda da medida que se pretende emendar.

Deputado **André Moura**
PSC - SE

MPV-528

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00020

DATA	PROPOSIÇÃO
30/03/2011	Medida Provisória nº 528 de 2011

AUTOR	Nº PRONTUÁRIO
CARLOS ZARATTINI - PT	398

TIPO

1 () SUPRESSIVA 2 (x) SUBSTIT 3 () MODIFICATIVA 4 ( ) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
	2º			

Substitua-se o Art. 2º da MP 528/2011 pela seguinte redação:

Art. 2º - O inciso XV do caput do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º - .....

.....

XV – .....

.....

d) R$ 1.499,15 (mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quinze centavos), por mês, para o ano-calendário de 2010;

e) R$ 1.581,60 (mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), por mês, a partir do ano-calendário de 2011:

.....(NR)

JUSTIFICATIVA

Em decorrência de havermos em emenda ao Art. 1º da MP 528/2011 alterado os valores da Tabela do IR, torna-se necessário também a substituição do Art. 2º da Medida Provisória.

ASSINATURA

___/___/___ _____

MPV-528

00021

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
31/03/2011	Medida Provisória nº 528 , de 25 de março de 2011.

Autor	Nº do prontuário
Dep. SANDRO MABEL	

1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. X aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se à Medida Provisória nº 528, de 25 de março de 2011, o seguinte artigo.

Art. 2º . Fica isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) os veículos automóveis de passageiros, os veículos de uso misto e os veículos automóveis para o transporte de mercadorias, de fabricação nacional, classificados nos códigos NCM 87.02, 87.03 e 87.04 da Tabela do IPI, aprovada pelo Decreto n.º 6.006, de 2006, quando adquiridos por Centros de Formação de Condutores, regularmente credenciados pelos órgãos competentes, e que destinem os veículos de forma exclusiva para as atividades de aprendizagem.

JUSTIFICAÇÃO

A condução de veículos é atividade de importância primordial para a segurança do tráfego e a integridade física de todos. Informo que juntamente com o Deputado Federal Hugo Leal, apresentamos projeto de Lei, no sentido de criar a Isenção do IPI para automóveis especificamente de auto escolas.

Não basta conhecer teoricamente as normas de condução. É imprescindível a prática, em veículos que guardem condições de segurança e higiene, permitindo simulação de possíveis ocorrências. E não se pode

desconsiderar o estado precário de manutenção das vias públicas de nossas cidades e, muitas vezes, de nossas estradas.

Muito embora a denominada Lei Seca tenha melhorado as estatísticas de mortalidade que nos colocavam em destaque mundial, trazendo em seu bojo a perda de parte de nossos jovens, além de incrementos de gastos com indenizações e tratamentos médicos, a matéria exige cuidados perenes.

A isenção que ora pleiteamos busca auxiliar na reversão de tal quadro, por meio da desoneração do IPI para os veículos adquiridos por Centros de Formação de Condutores que os destinem exclusivamente para as atividades de ensino. Trata-se, portanto, da aplicação do princípio da isonomia que já concede aos taxistas tal benefício fiscal há décadas.

Sala das Sessões,

Deputado SANDRO MABEL

PARLAMENTAR

Brasília – DF

31 de março de 2011

SANDRO MABEL
PR/GO

MPV-528

00022

EMENDA Nº - CM

(À MP nº 528, de 2011)

Dê-se ao art. 2º da Medida Provisória nº 528, de 2011, a seguinte redação:

"Art. 2º O art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º.....

.....

XV - .....

.....

d) R$ 1.499,15 (mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quinze centavos), por mês, para o ano-calendário de 2010;

e) R$ 1.596,15 (um mil, quinhentos e noventa e seis reais e quinze centavos), por mês, para o ano-calendário de 2011.

.....

§ 1º O disposto no inciso XXII do caput deste artigo não se aplica aos prêmios recebidos por meio de sorteios, em espécie, bens ou serviços, no âmbito dos referidos programas.

§ 2º O limite de que trata a alínea "e" do inc. XV deste artigo será atualizado, a partir de 1º de janeiro de 2012, anualmente, à mesma taxa de reajuste da tabela progressiva mensal do imposto de renda da pessoa física, observando-se a preservação do poder aquisitivo do salário mínimo e a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC verificada no período de janeiro a dezembro do ano anterior, acrescida de percentual equivalente à taxa de variação real do Produto Interno Bruto - PIB do mesmo período, se positiva, ambos os índices apurados pelo IBGE.

§ 3º Na hipótese de não divulgação do INPC referente a um ou mais meses compreendidos no período do cálculo até o último dia útil imediatamente anterior à vigência do reajuste, lei específica estimará os índices dos meses não disponíveis" (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Com a edição da MP 528, de 2011, o governo federal pretende corrigir, automaticamente, em 4,5% a tabela do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF) de 2011 a 2014. Esse reajuste, porém, se mostra insuficiente para repor a perda do valor do dinheiro no período, uma vez que a inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) fechou o ano de 2010 em 6,47%, com expectativa de aceleração para os próximos meses. Se fosse esse o índice de referência para o cumprimento da política de metas de inflação, a faixa de tolerância de 2 pontos percentuais em torno do centro da meta (4,5%) quase teria sido excedida. Cálculos do Sindifisco indicam que o percentual de defasagem da tabela do IR foi de 64,1% entre 1995 e 2010. Embora vários parâmetros possam ser usados nessa comparação, não há dúvida que o governo vem confundindo a política tributária com a política de metas de inflação. Não é justo que o contribuinte sofre uma ampliação do ônus tributário somente porque o governo quer impor antecipadamente a previsão de inflação estabelecida como meta. Dessa forma, é necessário propor ajustes à Medida Provisória, de forma a não penalizar principalmente a classe média e os que têm renda menor. Como a alíquota do IR é igual para todos, os valores recolhidos são proporcionalmente maiores para os menos ricos.

Contamos, portanto, com o apoio dos nobres Parlamentares, para aprovarmos o reajuste que melhor corresponde ao resgate inflacionário (INPC), incidente sobre o bolso do cidadão brasileiro, o qual deve, necessariamente, acompanhar ainda o crescimento do PIB nacional, tal como se aplica ao reajuste do salário mínimo. Somente assim podemos frear a corrosão inflacionária que se agrava com esses tímidos reajustes na tabela do imposto de renda propostos pelo Governo federal.

Sala das Comissões,

Senadora LÚCIA VÂNIA

PSDB

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-528
00023

data	proposição
29.03.11	Medida Provisória nº 528 de 2011

autor	nº do prontuário
Deputado André Moura – PSC - SE	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. X Modificativa 4. Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo 2º	Parágrafo	Inciso XV	Alínea "e" a "h"

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

As alíneas "e" a "h", do Inciso XV, do Artigo 6º da Lei n. 7.713/1988, acrescentadas pela Medida Provisória n. 528, de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º.....
.....
XV -.....
.....

e) R$ 1.587,59 (mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinqüenta e nove centavos), por mês, para o ano-calendário de 2011;

f) R$ 1.681,25 (mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), por mês, para o ano-calendário de 2012;

g) R$ 1.780,44 (mil, setecentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos), por mês, para o ano-calendário de 2013;

h) R$ 1.885,48 (mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), por mês, a partir do ano-calendário de 2014.

JUSTIFICATIVA

A alteração dos valores constantes da tabela do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física do patamar de 4,5%, conforme proposta original, para 5,9%, pretende fortalecer ainda mais o mercado doméstico de consumo pela elevação da renda disponível para as famílias, com efeitos multiplicadores ainda maiores sobre a demanda agregada.

A correção nos valores da tabela do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física em mais 1,4%, terá o condão de tornar ainda mais dinâmica a atividade econômica interna e sustentará o ciclo atual de crescimento econômico com inclusão social, sem aumentar consideravelmente a renúncia de receitas advinda da medida que se pretende emendar.

Deputado André Moura
PSC - SE

MPV-528

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00024

DATA	PROPOSIÇÃO
30/03/2011	Medida Provisória nº 528 de 2011

AUTOR	Nº PRONTUÁRIO
CARLOS ZARATTINI	398

TIPO

1 ( ) SUPRESSIVA 2 (x) SUBSTIT 3 ( ) MODIFICATIVA 4 ( ) ADITIVA 5 ( ) SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
	3º			

Substitua-se o Art. 3º da MP 528/2011 pela seguinte redação:

Art. 3º - Os arts. 4º, 8º e 10 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - .....

.....

III – .....

.....

d) R$ 150,69 (cento e cinquenta reais e sessenta e nove centavos), para o ano-calendário de 2010;

e) R$ 158,98 (cento e cinqüenta e oito reais e noventa e oito centavos) a partir do ano-calendário de 2011:

.....

VI – .....

.....

d) R$ 1.499,15 (mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quinze centavos), por mês, para o ano-calendário de 2010:

e) R$ 1.581,60 (mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), por mês, a partir do ano-calendário de 2011.

....." (NR)

"Art. 8º .....

.....

ASSINATURA

___/___/___ _____

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	PROPOSIÇÃO
30/03/2011	Medida Provisória nº 528 de 2011

AUTOR	Nº PRONTUÁRIO
CARLOS ZARATTINI	398

TIPO

1 () SUPRESSIVA 2 (x) SUBSTIT 3 () MODIFICATIVA 4 ( ) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
	3º			

II - .....

.....

b) .....

.....

4. R$ 2.830,84 (dois mil, oitocentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos) para o ano-calendário de 2010;

.....

6. R$ 2.986.54 (dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinqüenta e quatro centavos), a partir do ano-calendário de 2011;

c) .....

.....

4. R$ 1.808,28 (mil, oitocentos e oito reais e vinte e oito centavos), a partir do ano-calendário de 2010;

5. R$ 1.907,74 (mil, novecentos e sete reais e setenta e quatro centavos), a partir do ano-calendário de 2011.

....."(NR)

"Art. 10 .....

.....

IV – R$ 13.317,09 (treze mil, trezentos e dezessete reais e nove centavos), para o ano calendário de 2010;

V – R$ 14.049,53 (quatorze mil, quarenta e nove reais e cinqüenta e três centavos), a partir do ano-calendário de 2011.

....."(NR)

JUSTIFICATIVA

Em decorrência de havermos em emenda ao Art. 1º da MP 528/2011 alterado os valores da Tabela do IR, torna-se necessário também a substituição do Art. 3º da Medida Provisória.

ASSINATURA

__/__/__ _____

EMENDA Nº - CM

(À MP nº 528, de 2011)

MPV-528

00025

Dê-se ao art. 3º da Medida Provisória nº 528, de 2011, a seguinte redação:

"Art. 3º Os arts. 4º, 8º e 10 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º.....

.....

III - .....

.....

d) R$ 150,69 (cento e cinquenta reais e sessenta e nove centavos), para o ano-calendário de 2010;

e) R$ 160,44 (cento e sessenta reais e quarenta e quatro centavos), para o ano-calendário de 2011.

.....

VI - .....

.....

d) R$ 1.499,15 (um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quinze centavos), por mês, para o ano-calendário de 2010;

e) R$ 1.596,15 (um mil, quinhentos e noventa e seis reais e quinze centavos), por mês, para o ano-calendário de 2011;

.....

.....

§ 1º A dedução permitida pelo inciso V aplica-se exclusivamente à base de cálculo relativa a rendimentos do trabalho com vínculo empregatício ou de administradores, assegurada, nos demais casos, a dedução dos valores pagos a esse título, por ocasião da apuração da base de cálculo do imposto devido no ano-calendário, conforme disposto na alínea e do inciso II do art. 8º desta Lei.

§ 2º Os valores de que tratam a alínea "e" do inc. III e a alínea "e" do inciso VI deste artigo serão atualizados, a partir de 1º de janeiro de 2012, anualmente, à mesma taxa de reajuste da tabela progressiva mensal do imposto de renda da pessoa física, observando-se a preservação do poder aquisitivo do salário mínimo e a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (INPC) verificada no período de janeiro a dezembro do ano anterior, acrescida de percentual equivalente à taxa de variação real do Produto Interno Bruto - PIB do mesmo período, se positiva, ambos os índices apurados pelo IBGE.

§ 3º Na hipótese de não divulgação do INPC referente a um ou mais meses compreendidos no período do cálculo até o último dia útil imediatamente anterior à vigência do reajuste, lei específica estimará os índices dos meses não disponíveis" (NR)

"Art. 8º.....

II - .....

b) .....

4. R$ 2.830,84 (dois mil, oitocentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos) para o ano-calendário de 2010;

.....

6. R$ 3.014,00 (três mil e quatorze reais) para o ano-calendário de 2011.

c).....

.....

4. R$ 1.808,28 (um mil, oitocentos e oito reais e vinte e oito centavos) para o ano-calendário de 2010;

5. R$ 1.925,28 (um mil, novecentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos) para o ano-calendário de 2011.

.....

§ 4º Os valores de que tratam o item 6 da alínea "b" e o item 5 da alínea "c" do inciso II deste artigo serão atualizados, a partir de 1º de janeiro de 2012, anualmente, à mesma taxa de reajuste da tabela progressiva mensal do imposto de renda da pessoa física, observando-se a preservação do poder aquisitivo do salário mínimo e a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC verificada no período de janeiro a dezembro do ano anterior, acrescida de percentual equivalente à taxa de variação real do Produto Interno Bruto - PIB do mesmo período, se positiva, ambos os índices apurados pelo IBGE.

§ 5º Na hipótese de não divulgação do INPC referente a um ou mais meses compreendidos no período do cálculo até o último dia útil imediatamente anterior à vigência do reajuste, lei específica estimará os índices dos meses não disponíveis" (NR)

"Art. 10.....

.....

IV - R$ 13.317,09 (treze mil, trezentos e dezessete reais e nove centavos) para o ano-calendário de 2010;

V - R$ 14.178,71 (quatorze mil, cento e setenta e oito reais e setenta e um centavos) para o ano-calendário de 2011.

§ 1º O valor deduzido não poderá ser utilizado para comprovação de acréscimo patrimonial, sendo considerado rendimento consumido.

§ 2º O valor de que trata o inc. V deste artigo será atualizado, a partir de 1º de janeiro de 2012, anualmente, à mesma taxa de reajuste da tabela progressiva mensal do imposto de renda da pessoa física, observando-se a preservação do poder aquisitivo do salário mínimo e a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC verificada no período de janeiro a dezembro do ano anterior, acrescida de percentual equivalente à taxa de variação real do Produto Interno Bruto - PIB do mesmo período, se positiva, ambos os índices apurados pelo IBGE.

§ 3º Na hipótese de não divulgação do INPC referente a um ou mais meses compreendidos no período do cálculo até o último dia útil imediatamente anterior à vigência do reajuste, lei específica estimará os índices dos meses não disponíveis" (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Com a edição da MP 528, de 2011, o governo federal pretende corrigir, automaticamente, em 4,5% a tabela do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF) de 2011 a 2014. Esse reajuste, porém, se mostra insuficiente para repor a perda do valor do dinheiro no período, uma vez que a inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) fechou o ano de 2010 em 6,47%, com expectativa de aceleração para os próximos meses. Se fosse esse o índice de referência para o cumprimento da política de metas de inflação, a faixa de tolerância de 2 pontos percentuais em torno do centro da meta (4,5%) quase teria sido excedida. Cálculos do Sindifisco indicam que o percentual de defasagem da tabela do IR foi de 64,1% entre 1995 e 2010. Embora vários parâmetros possam ser usados nessa comparação, não há dúvida que o governo vem confundindo a política tributária com a política de metas de inflação. Não é justo que o contribuinte sofre uma ampliação do ônus tributário somente porque o governo quer impor antecipadamente a previsão de inflação estabelecida como meta. Dessa forma, é necessário propor ajustes à Medida Provisória, de forma a não penalizar principalmente a classe média e os que têm renda menor. Como a alíquota do IR é igual para todos, os valores recolhidos são proporcionalmente maiores para os menos ricos.

Contamos, portanto, com o apoio dos nobres Parlamentares, para aprovarmos o reajuste que melhor corresponde ao resgate inflacionário (INPC), incidente sobre o bolso do cidadão brasileiro, o qual deve, necessariamente, acompanhar ainda o crescimento do PIB nacional, tal como se aplica ao reajuste do salário mínimo. Somente assim podemos frear a corrosão inflacionária que se agrava com esses tímidos reajustes na tabela do imposto de renda propostos pelo Governo federal.

Sala das Comissões,

Senadora LÚCIA VÂNIA
PSDB

MPV-528

00026

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição
29.03.11	Medida Provisória nº 528 de 2011

autor	nº do prontuário
Deputado André Moura – PSC - SE	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. X Modificativa 4. Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo 3º	Parágrafo	Inciso III	Alínea "e" a "h"

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

As alíneas "e" a "h", do Inciso III, do Artigo 4º da Lei n. 9.250/1995, acrescentadas pela Medida Provisória n. 528, de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º.....

.....

III –.....

.....

e) R$ 159,58 (cento e cinqüenta e nove reais e cinqüenta e oito centavos), para o ano-calendário de 2011;

f) R$ 168,99 (cento e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos), para o ano-calendário de 2012;

g) R$ 178,96 (cento e setenta e oito reais e noventa e seis centavos), para o ano-calendário de 2013;

h) R$ 189,52 (cento e oitenta e nove reais e cinqüenta e dois centavos), a partir do ano-calendário de 2014.

JUSTIFICATIVA

A alteração dos valores constantes da tabela do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física do patamar de 4,5%, conforme proposta original, para 5,9%, pretende fortalecer ainda mais o mercado doméstico de consumo pela elevação da renda disponível para as famílias, com efeitos multiplicadores ainda maiores sobre a demanda agregada.

A correção nos valores da tabela do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física em mais 1,4%, terá o condão de tornar ainda mais dinâmica a atividade econômica interna e sustentará o ciclo atual de crescimento econômico com inclusão social, sem aumentar consideravelmente a renúncia de receitas advinda da medida que se pretende emendar.

Deputado André Moura
PSC - SE

MPV-528

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS 00027

data	proposição
29.03.11	Medida Provisória nº 528 de 2011

autor	nº do prontuário
Deputado André Moura – PSC - SE	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. X Modificativa 4. Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo 3º	Parágrafo	Inciso VI	Alínea "e" a "h"

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

As alíneas "e" a "h", do Inciso VI, do Artigo 4º da Lei n. 9.250/1995, acrescentadas pela Medida Provisória n. 528, de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º.....

.....

VI -.....

.....

e) R$ 1.587,59 (um mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinqüenta e nove centavos), para o ano-calendário de 2011;

f) R$ 1.681,25 (um mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), para o ano-calendário de 2012;

g) R$ 1.780,44 (um mil, setecentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos), para o ano-calendário de 2013;

h) R$ 1.885,48 (um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), a partir do ano-calendário de 2014.

JUSTIFICATIVA

A alteração dos valores constantes da tabela do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física do patamar de 4,5%, conforme proposta original, para 5,9%, pretende fortalecer ainda mais o mercado doméstico de consumo pela elevação da renda disponível para as famílias, com efeitos multiplicadores ainda maiores sobre a demanda agregada.

A correção nos valores da tabela do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física em mais 1,4%, terá o condão de tornar ainda mais dinâmica a atividade econômica interna e sustentará o ciclo atual de crescimento econômico com inclusão social, sem aumentar consideravelmente a renúncia de receitas advinda da medida que se pretende emendar.

Deputado André Moura
PSC - SE

MPV-528

00028

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição
	Medida Provisória nº 528, de 2011

autor	nº do prontuário
SENADOR PAULO BAUER (PSDB)	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art. 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, na forma do art. 3º da MPV nº 528, de 2011, a seguinte redação:

"Art. 8º .....

.....

II – .....

a) aos pagamentos efetuados, no ano-calendário, a médicos, dentistas, psicólogos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais e hospitais, bem como as despesas com exames laboratoriais, serviços radiológicos, aparelhos ortopédicos, próteses ortopédicas e dentárias e medicamentos de uso continuado;

b) .....

.....

4. R$ 2.830,84 (dois mil oitocentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos) para o ano-calendário de 2010;

.....

6. R$ 2.958,23 (dois mil novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos) para o ano-calendário de 2011;

7. R$ 3.091,35 (três mil e noventa e um reais e trinta e cinco centavos) para o ano-calendário de 2012;

8. R$ 3.230,46 (três mil duzentos e trinta reais e quarenta e seis centavos) para o ano-calendário de 2013;

9. R$ 3.375,83 (três mil trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos) a partir do ano-calendário de 2014;

c) .....

.....

4. R$ 1.808,28 (mil oitocentos e oito reais e vinte e oito centavos) para o ano-calendário de 2010;

5. R$ 1.889,64 (mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) para o ano-calendário de 2011;

6. R$ 1.974,72 (mil novecentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) para o ano-calendário de 2012;

7. R$ 2.063,64 (dois mil e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos) para o ano-calendário de 2013;

8. R$ 2.156,52 (dois mil cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) a partir do ano-calendário de 2014;

.....

§ 2º .....

.....

V– no caso de despesas com aparelhos ortopédicos, próteses ortopédicas e dentárias e medicamentos de uso continuado, exige-se a comprovação com receituário médico e nota fiscal em nome do beneficiário.

....." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda inclui as despesas com medicamentos de uso continuado, devidamente comprovadas com receituário médico e nota fiscal em nome do beneficiário, entre as deduções da base de cálculo do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF) não sujeitas a limite (teto).

Esta proposição não dá causa a renúncia de receitas. O art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) consagra a interpretação de que para existir renúncia de receitas há que existir tratamento tributário diferenciado para um determinado grupo específico e limitado de contribuintes. Esse não é o caso da emenda que ora propomos, cujos efeitos alcançam todo o conjunto dos contribuintes do IRPF.

Sala da Comissão,

Senador PAULO BAUER

PARLAMENTAR

MPV-528

00029

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição
	Medida Provisória nº 528, de 2011

autor	nº do protocolário
SENADOR PAULO BAUER PSDB	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art. 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, na forma do art. 3º da MPV nº 528, de 2011, a seguinte redação:

"Art. 8º .....

.....

II – .....

.....

b) a pagamentos de despesas com instrução do contribuinte e de seus dependentes à conta de curso de formação inicial e continuada de trabalhador ou efetuados a estabelecimentos de ensino, relativamente à educação infantil, compreendendo as creches e as pré-escolas; ao ensino fundamental; ao ensino médio, à educação superior, compreendendo os cursos de graduação e de pós-graduação (mestrado, doutorado e especialização); e à educação profissional e tecnológica, até o limite anual individual de

.....

4. R$ 2.830,84 (dois mil oitocentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos) para o ano-calendário de 2010;

.....

6. R$ 4.365,16 (quatro mil trezentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos) para o ano-calendário de 2011;

7. R$ 4.561,59 (quatro mil quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos) para o ano-calendário de 2012;

8. R$ 4.766,86 (quatro mil setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos) para o ano-calendário de 2013;

9. R$ 4.981,37 (quatro mil novecentos e oitenta e um reais e trinta e sete centavos) a partir do ano-calendário de 2014;

c) .....

.....

4. R$ 1.808,28 (mil oitocentos e oito reais e vinte e oito centavos) para o ano-calendário de 2010;

5. R$ 1.889,64 (mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) para o ano-calendário de 2011;

6. R$ 1.974,72 (mil novecentos e setenta e quatro reais e setenta e

dois centavos) para o ano-calendário de 2012;

7. R$ 2.063,64 (dois mil e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos) para o ano-calendário de 2013;

8. R$ 2.156,52 (dois mil cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) a partir do ano-calendário de 2014;

....." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

É de 54,2% a defasagem entre os percentuais da inflação medida e os de reajuste concedidos relativos à faixa de isenção da tabela progressiva do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF) no período 1996-2010.

Esta emenda aplica esse percentual ao limite de dedução anual relativo às despesas com instrução para o ano-calendário de 2011. Para os anos-calendário de 2012 a 2014, repetimos o reajuste de 4,5% correspondente à meta de inflação preconizado pela Medida Provisória nº 528, de 25 de março de 2011.

Como forma de incentivo à educação profissional e tecnológica, prevista no art. 39 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), estendemos essa dedução às despesas com cursos de formação inicial e continuada do trabalhador, regulamentados pelo Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004. Esses cursos podem ser oferecidos por instituições que não sejam de ensino.

Esta proposição não dá causa a renúncia de receitas. O art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) consagra a interpretação de que para existir renúncia de receitas há que existir tratamento tributário diferenciado para um determinado grupo específico e limitado de contribuintes. Esse não é o caso da emenda que ora propomos, cujos efeitos alcançam todo o conjunto dos contribuintes do IRPF.

Sala da Comissão,

Senador PAULO BAUER

PARLAMENTAR

MPV-528

EMENDA Nº - CM

(À MP nº 528, de 2011)

00030

Art.___ A Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º.....

II - .....

b) .....

4. R$ 2.830,84 (dois mil, oitocentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos) para o ano-calendário de 2010;

.....

6. De R$ 3.014,00 (três mil e quatorze reais) até R$ 6.028,00 (seis mil e vinte e oito reais) para o ano-calendário de 2011, observado o disposto no art. 8º-A.

c).....

.....

4. R$ 1.808,28 (um mil, oitocentos e oito reais e vinte e oito centavos) para o ano-calendário de 2010;

5. R$ 1.925,28 (um mil, novecentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos) para o ano-calendário de 2011.

.....

§ 4º Os valores de que tratam o item 6 da alínea "b" e o item 5 da alínea "c" do inciso II deste artigo serão atualizados, a partir de 1º de janeiro de 2012, anualmente, à mesma taxa de reajuste da tabela progressiva mensal do imposto de renda da pessoa física, observando-se a preservação do poder aquisitivo do salário mínimo e a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC verificada no período de janeiro a dezembro do ano anterior, acrescida de percentual equivalente à taxa de variação real do Produto Interno Bruto - PIB do mesmo período, se positiva, ambos os índices apurados pelo IBGE.

§ 5º Na hipótese de não divulgação do INPC referente a um ou mais meses compreendidos no período do cálculo até o último dia útil imediatamente anterior à vigência do reajuste, lei específica estimará os índices dos meses não disponíveis" (NR)

"Art. 8º-A. Para dedução dos gastos em valor superior ao limite mínimo de que trata o art. 8º, inc. II, alínea "b", item 6, desta Lei, as instituições de ensino privadas deverão credenciar-se perante a Receita Federal do Brasil que, com o auxílio do Ministério da Educação, organizará um banco de informações, certificando seus parâmetros de preços e reajustes.

Parágrafo único. O credenciamento de que trata o *caput* será concedido às instituições de ensino que entregarem anualmente ao Ministério da Educação suas planilhas de custos e justificarem os reajustes implementados nas suas mensalidades e anuidades."(NR)

JUSTIFICAÇÃO

Com a edição da MP 528, de 2011, o governo federal pretende corrigir, automaticamente, em 4,5% a tabela do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF) de 2011 a 2014. Esse reajuste, porém, se mostra insuficiente para repor a perda do valor do dinheiro no período, uma vez que a inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) fechou o ano de 2010 em 6,47%, com expectativa de aceleração para os próximos meses. Se fosse esse o índice de referência para o cumprimento da política de metas de inflação, a faixa de tolerância de 2 pontos percentuais em torno do centro da meta (4,5%) quase teria sido excedida. Cálculos do Sindifisco indicam que o percentual de defasagem da tabela do IR foi de 64,1% entre 1995 e 2010. Embora vários parâmetros possam ser usados nessa comparação, não há dúvida que o governo vem confundindo a política tributária com a política de metas de inflação. Não é justo que o contribuinte sofre uma ampliação do ônus tributário somente porque o governo quer impor antecipadamente a previsão de inflação estabelecida como meta. Dessa forma, é necessário propor ajustes à Medida Provisória, de forma a não penalizar principalmente a classe média e os que têm renda menor. Como a alíquota do IR é igual para todos, os valores recolhidos são proporcionalmente maiores para os menos ricos.

Pela presente proposta, objetivamos dobrar o limite de dedução individual por gastos com educação (educação infantil: creches e pré-escolas; ensino fundamental; ensino médio; educação superior: cursos de graduação e de pós-graduação: mestrado, doutorado e especialização; educação profissional: ensino técnico e o tecnológico). Com o propósito de intensificar o debate que envolve os reajustes de preços de mensalidades escolares, propomos o aumento gradual do limite de dedução individual de gastos com educação, até o dobro dos valores atuais, condicionado ao credenciamento das instituições privadas em um banco de informações gerido pela Receita Federal do Brasil com o auxílio do Ministério da Educação.

Esperamos que, a uma só vez, as instituições privadas façam o registro anual do reajuste de preços, de forma clara e detalhada, apontando as justificativas que sustentarem o aumento das mensalidades. Desse modo, esperamos que seja criada uma conscientização cidadão maior por parte dos contribuintes/pais/alunos para participarem ativamente da política de preços das escolas.

Sala das Comissões,

Senadora LÚCIA VÂNIA
PSDB

MPV-528

EMENDA Nº - CM

(À MP nº 528, de 2011)

00031

Art.___ O Art. 8º Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º.....

II - .....

b) .....

4. R$ 2.830,84 (dois mil, oitocentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos) para o ano-calendário de 2010;

.....

6. R$ 6.028,00 (seis mil e vinte e oito reais) para o ano-calendário de 2011.

c).....

.....

4. R$ 1.808,28 (um mil, oitocentos e oito reais e vinte e oito centavos) para o ano-calendário de 2010;

5. R$ 1.925,28 (um mil, novecentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos) para o ano-calendário de 2011.

.....

§ 4º Os valores de que tratam o item 6 da alínea "b" e o item 5 da alínea "c" do inciso II deste artigo serão atualizados, a partir de 1º de janeiro de 2012, anualmente, à mesma taxa de reajuste da tabela progressiva mensal do imposto de renda da pessoa física, observando-se a preservação do poder aquisitivo do salário mínimo e a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC verificada no período de janeiro a dezembro do ano anterior, acrescida de percentual equivalente à taxa de variação real do Produto Interno Bruto - PIB do mesmo período, se positiva, ambos os índices apurados pelo IBGE.

§ 5º Na hipótese de não divulgação do INPC referente a um ou mais meses compreendidos no período do cálculo até o último dia útil imediatamente anterior à vigência do reajuste, lei específica estimará os índices dos meses não disponíveis." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Com a edição da MP 528, de 2011, o governo federal pretende corrigir, automaticamente, em 4,5% a tabela do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF) de 2011 a 2014. Esse reajuste, porém, se mostra insuficiente para repor a perda do valor do dinheiro no período, uma vez que a inflação medida pelo Índice Nacional de Preços

ao Consumidor (INPC) fechou o ano de 2010 em 6,47%, com expectativa de aceleração para os próximos meses. Se fosse esse o índice de referência para o cumprimento da política de metas de inflação, a faixa de tolerância de 2 pontos percentuais em torno do centro da meta (4,5%) quase teria sido excedida. Cálculos do Sindifisco indicam que o percentual de defasagem da tabela do IR foi de 64,1% entre 1995 e 2010. Embora vários parâmetros possam ser usados nessa comparação, não há dúvida que o governo vem confundindo a política tributária com a política de metas de inflação. Não é justo que o contribuinte sofre uma ampliação do ônus tributário somente porque o governo quer impor antecipadamente a previsão de inflação estabelecida como meta. Dessa forma, é necessário propor ajustes à Medida Provisória, de forma a não penalizar principalmente a classe média e os que têm renda menor. Como a alíquota do IR é igual para todos, os valores recolhidos são proporcionalmente maiores para os menos ricos.

Pela presente proposta, objetivamos dobrar o limite de dedução individual por gastos com educação (educação infantil: creches e pré-escolas; ensino fundamental; ensino médio; educação superior: cursos de graduação e de pós-graduação: mestrado, doutorado e especialização; educação profissional: ensino técnico e o tecnológico).

Constatamos que, para 2010, o limite individual foi fixado em R$ 2.830,84, o que reduziu o imposto a ser pago pelo contribuinte em apenas 25% desse valor, ou seja, R$ 707,71. O crescimento econômico por que o País passa nos últimos anos, somado à inflação e várias circunstâncias de mercado, como a própria valorização e qualificação das instituições de ensino e corpo docente, provocou o necessário acompanhamento da subida dos preços com mensalidades em todo o Brasil. Hoje, em diversos Estados, esse valor de dedução (R$ 707,71) não alcança os valores das mensalidades para a grande maioria dos brasileiros, pais e mães de família que investem em edução.

Contamos, portanto, com o apoio dos nobres Parlamentares, para aprovarmos o reajuste que melhor corresponde ao resgate inflacionário (INPC), incidente sobre o bolso do cidadão brasileiro, sobre o qual propomos ainda uma atualização real de mercado correspondente ao dobro do limite de dedução com despesas de educação. Somente assim podemos frear a corrosão inflacionária que se agrava com esses tímidos reajustes na tabela do imposto de renda propostos pelo Governo federal.

Sala das Comissões,

Senadora LÚCIA VÂNIA
PSDB

MPV-528
00032

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição
29.03.11	Medida Provisória nº 528 de 2011

autor	nº do prontuário
Deputado André Moura – PSC - SE	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. X Modificativa 4. Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo 3º	Parágrafo	Inciso II	Alínea "b"

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Os itens 6 a 9 da alínea "b" do Inciso II, do Artigo 8º da Lei n. 9.250/1995, acrescentados pela Medida Provisória n. 528, de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º.....
.....
II -.....
b).....
.....

6. R$ 2.997,85 (dois mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos), para o ano-calendário de 2011;

7. R$ 3.174,72 (três mil, cento e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos), para o ano-calendário de 2012;

8. R$ 3.362,03 (três mil, trezentos e sessenta e dois reais e três centavos), para o ano-calendário de 2013;

9. R$ 3.560,39 (três mil, quinhentos e sessenta reais e trinta e nove centavos), a partir do ano-calendário de 2014.

JUSTIFICATIVA

A alteração dos valores constantes da tabela do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física do patamar de 4,5%, conforme proposta original, para 5,9%, pretende fortalecer ainda mais o mercado doméstico de consumo pela elevação da renda disponível para as famílias, com efeitos multiplicadores ainda maiores sobre a demanda agregada.

A correção nos valores da tabela do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física em mais 1,4%, terá o condão de tornar ainda mais dinâmica a atividade econômica interna e sustentará o ciclo atual de crescimento econômico com inclusão social, sem aumentar consideravelmente a renúncia de receitas advinda da medida que se pretende emendar.

Deputado André Moura
PSC - SE

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-528
00033

data	proposição
29.03.11	Medida Provisória nº 528 de 2011

autor	nº do protocolário
Deputado André Moura – PSC - SE	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. X Modificativa 4. Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo 3º	Parágrafo	Inciso II	Alínea "c"

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Os itens 5 a 8 da alínea "c" do Inciso II, do Artigo 8º da Lei n. 9.250/1995, acrescentados pela Medida Provisória n. 528, de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º.....
.....
II -.....
c).....
.....

56. R$ 1.914,96 (mil, novecentos e quatorze reais e noventa e seis centavos), para o ano-calendário de 2011;

6. R$ 2.027,95 (dois mil, vinte e sete reais e noventa e cinco centavos), para o ano-calendário de 2012;

7. R$ 2.147,60 (dois mil, cento e quarenta e sete reais e sessentacentavos), para o ano-calendário de 2013;

8. R$ 2.274,30 (dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e trinta centavos), a partir do ano-calendário de 2014.

JUSTIFICATIVA

A alteração dos valores constantes da tabela do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física do patamar de 4,5%, conforme proposta original, para 5,9%, pretende fortalecer ainda mais o mercado doméstico de consumo pela elevação da renda disponível para as famílias, com efeitos multiplicadores ainda maiores sobre a demanda agregada.

A correção nos valores da tabela do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física em mais 1,4%, terá o condão de tornar ainda mais dinâmica a atividade econômica interna e sustentará o ciclo atual de crescimento econômico com inclusão social, sem aumentar consideravelmente a renúncia de receitas advinda da medida que se pretende emendar.

Deputado André Moura
PSC - SE

MPV-528

00034

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição
30/03/11	**Medida Provisória nº 528/11**

autor	Nº do prontuário
Deputado CARLOS MAGALHÃES NETO DEM-BA	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. X modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se a seguinte redação ao art. 8º da Lei nº 9.250, de 1995, com a redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 528, de 2011:

"Art. 8º .....

.....

II - .....

.....

b) .....

.....

6. R$ 3.164,70 (três mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta centavos) para o ano-calendário de 2011;

7. para os anos-calendário de 2012 a 2014: o limite anual individual de que trata esta alínea será automaticamente atualizado com base no valor do ano-calendário anterior, aplicando-se a este a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme apurado, no referido ano, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acrescida de taxa de recomposição de 5% ao ano.

c).....

.....

§ 4º Para efeitos do disposto no inciso II, alínea b, 7, na hipótese de não divulgação do INPC referente a um ou mais meses compreendidos no período do cálculo até o último dia útil imediatamente anterior à vigência do reajuste, o Poder Executivo estimará os índices do mês ou meses não disponíveis.

§ 5º Verificada a hipótese de que trata o § 4º, os índices estimados permanecerão válidos para os fins desta Lei, sem qualquer revisão, sendo os eventuais resíduos compensados no reajuste subsequente, sem retroatividade. " (NR)

JUSTIFICATIVA

Pela presente emenda pretende-se recompor o limite de dedução relacionado às despesas com educação, aplicando-se a ele a inflação do ano anterior, acrescida de 5% ao ano. Para se ter idéia de como os valores atuais são baixos, para 2011 o governo propõe limite de dedução de R$ 2.958,23 ao ano, ou menos de R$ 247,00 por mês. Esse valor encontra-se muito abaixo do que se paga pelas escolas particulares no Brasil, principalmente aquelas localizadas nos grandes centros. De se registrar que a opção por escolas particulares não se dá por mero capricho, mas pela péssima qualidade do sistema público de ensino. Além disso, deve-se aproximar a importância dada às despesas com educação daquela conferida às despesas com saúde, que sequer contam com limite de dedução.

PARLAMENTAR

MPV-528

00035

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição
31/03/2011	Medida Provisória nº 528/11

autor	Nº do prontuário
Deputado Pauderney Avelino DEM-AM	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. X modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O art. 8º da Lei nº 9.250, de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º .....

.....

II - .....

.....

h) a pagamentos de despesas do contribuinte com aluguel residencial, até o limite anual de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), a partir do ano-calendário 2011.

.....

§ 4º O limite a que se refere a alínea h do inciso II será atualizado com a mesma periodicidade e à mesma taxa da Tabela Progressiva para o cálculo do Imposto de Renda Pessoa Física." (NR)

JUSTIFICATIVA

O art. 6º da Constituição elenca entre os nossos direitos sociais a moradia. Muitos brasileiros, diante da impossibilidade de adquirir imóvel próprio, se veem obrigados a alugar imóveis de terceiros. Esse custo, entretanto, que muitas vezes é o mais significativo no conjunto das despesas familiares, não pode ser deduzido do Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF.

Pela presente emenda, propõe-se corrigir essa falha na legislação tributária, permitindo a dedução, até o limite de R$ 15 mil anuais já para o ano-calendário 2011, das despesas do contribuinte com aluguel residencial. De se registrar que a prerrogativa de dedução das despesas de aluguel já vale para as pessoas jurídicas, que as consideram para efeitos de apuração do IRPJ. A legislação tributária atual é, portanto, discriminatória em relação às pessoas físicas.

Sobre o impacto fiscal da medida, na forma de renúncia de receita, esse aspecto é muitas vezes superestimado pelos órgãos competentes. Por conta da legislação atual, é bastante comum que o locador entre em acordo com o locatário no sentido de não declarar o pagamento do aluguel. Com isso, boa parte dos locadores deixa de computar o aluguel recebido como renda. Uma vez aprovada a dedução do aluguel, temos certeza que essa prática será praticamente abolida, reduzindo sobremaneira a renúncia fiscal associada à medida.

PARLAMENTAR

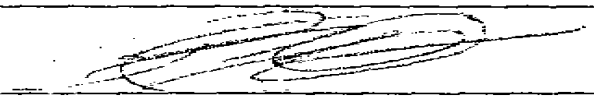

MPV-528

00036

Emenda Modificativa à Medida Provisória n.º 528, de 25 de março de 2011.

Acrescente-se o seguinte artigo à Medida Provisória n.º 528, de 25 de março de 2011:

"Art. ... – O artigo 8.º da Lei no 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar acrescido da seguinte letra h:

"Art. 8.º - .....

h) as despesas com a aquisição de medicamentos de uso contínuo, no ano-calendário, para uso próprio ou dos dependentes, desde que comprovados com receituário médico e nota fiscal em nome do beneficiário.

....."

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa permitir a dedução das despesas com medicamentos de uso contínuo na declaração de imposto de renda.

A medida concilia a contradição de ser permitida a dedução de despesas médicas e não contemplar os medicamentos, haja vista a freqüência com que o paciente sai do médico orientado a se medicar.

Tal proposta promove certo grau de justiça, permitindo com que as despesas com medicamentos sejam deduzidas no imposto de renda.

Sala das Sessões, em 04 de 04 de 2011.

Deputado JONAS DONIZETTE
PSB/SP

MPV-528

00037

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição
29.03.11	Medida Provisória nº 528 de 2011

autor	nº do prontuário
Deputado André Moura – PSC - SE	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. X Modificativa 4. Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo 3º	Parágrafo	Inciso V a VIII	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Os incisos V a VIII, do Artigo 10 da Lei n. 9.250/1995, acrescentados pela Medida Provisória n. 528, de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10.....

.....

V) 14.102,79 (quatorze mil, cento e dois reais e setenta e nove centavos), para o ano-calendário de 2011;

VI) R$ 14.934,86 (quatorze mil, novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis), para o ano-calendário de 2012;

VII) R$ 15.816,02 (quinze mil, oitocentos e dezesseis reais e dois centavos), para o ano-calendário de 2013;

VIII) R$ 16.749,16 (dezesseis mil, setecentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos), a partir do ano-calendário de 2014.

JUSTIFICATIVA

A alteração dos valores constantes da tabela do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física do patamar de 4,5%, conforme proposta original, para 5,9%, pretende fortalecer ainda mais o mercado doméstico de consumo pela elevação da renda disponível para as famílias, com efeitos multiplicadores ainda maiores sobre a demanda agregada.

A correção nos valores da tabela do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física em mais 1,4%, terá o condão de tornar ainda mais dinâmica a atividade econômica interna e sustentará o ciclo atual de crescimento econômico com inclusão social, sem aumentar consideravelmente a renúncia de receitas advinda da medida que se pretende emendar.

Deputado André Moura
PSC - SE

MPV-528

00038

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição
01/04/11	**Medida Provisória nº 528/11**

autor	Nº do prontuário
Deputado Pauderney Avelino – DEM/AM	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. X aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art. 4º à Medida Provisória 528/10 a redação a seguir, renumerando-se o atual art. 4º para art. 5º.

"Art. 4º O art. 7º do Decreto-lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação do art. 1º da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, fica acrescido do § 11, com a seguinte redação:

"Art. 7º.....

§ 11. As alterações nos códigos tarifários de produtos industrializados fabricados na Zona Franca de Manaus, posteriormente à aprovação dos respectivos projetos industriais pelo Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, quando impliquem tratamento tributário mais oneroso, não prejudicam a fruição dos incentivos concedidos por prazo certo e sob condições, nos termos dos atos de aprovação desses projetos.'"

JUSTIFICATIVA

Entendemos importante incluir nesta Medida Provisória 528/2010 – que trata de matéria tributária, bem como esta emenda – uma questão fundamental para o desenvolvimento de toda a região econômica beneficiada, direta ou indiretamente, pela Zona Franca de Manaus – ZFM.

Nos últimos meses, por força de alterações na classificação de produtos, a Receita tem entendido que produtos antes já produzidos na Zona Franca teriam perdido seus benefícios legais outrora contratados junto ao Poder Público. Note-se que estes produtos tiveram seus projetos produtivos aprovados para a Zona Franca e a já operavam antes da reclassificação da Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM de seus produtos. Não há mudança alguma, sequer, nos produtos em si, tão-somente se deu tal reclassificações da sua NCM para outra que não estaria contemplada nos benefícios da ZFM. O aumento do ônus fiscal e tributário decorrente desta mudança implica perda imediata de competitividade e coloca em risco outros benefícios, como os incentivos de IPI, por exemplo. Esta emenda apenas busca assegurar a fruição dos benefícios e incentivos por parte daquelas empresas que já operam seus projetos na ZFM.

PARLAMENTAR

MPV-528

00039

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição
6/04/11	**Medida Provisória nº 528/11**

autor	Nº do prontuário
Deputado ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO DEM-BA	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. X aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se o seguinte inciso III ao art. 4º da Medida Provisória nº 528, de 2011:

"Art. 4º .....

.....

III – Para efeitos da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física de 2012, ano-calendário 2011, os valores pagos ou retidos a mais nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2011, decorrentes da aplicação do disposto neste artigo, serão atualizados pela taxa apurada no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - Selic."

JUSTIFICATIVA

De acordo com o proposto pelo Governo, a nova tabela do IRPF valeria a partir de abril de 2011, com os valores pagos a mais entre janeiro e março podendo ser considerados quando da declaração de ajuste a ser feita em 2012, para entrega até o final de abril do referido ano. Ocorre que pela maneira proposta, os valores pagos a mais não contarão com qualquer atualização, configurando-se em financiamento do contribuinte ao governo a juros 0 (zero). Vale lembrar que quando o contribuinte deixa de pagar seus impostos, o Governo não espera até o ano seguinte e, além disso, cobra taxas e multas bastante elevadas. Diante disso, propomos a atualização dos valores pagos em excesso pela taxa Selic.

PARLAMENTAR

MPV-528

EMENDA

Medida Provisória nº 528/2011 00040

Altera os valores constantes da tabela do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física.

Acrescente-se à Medida Provisória nº 528, de 25 de março de 2011, os seguintes art. 4º e 5º, renumerando-se os demais:

Art. 4º Esta Lei torna permanente a dedução da contribuição patronal do imposto de renda apurado pela pessoa física na declaração de ajuste anual.

Art. 5º O inciso VII do art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. .....

.....

VII – a contribuição patronal paga à Previdência Social pelo empregador doméstico incidente sobre o valor da remuneração do empregado.

....." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com a legislação tributária em vigor, o contribuinte do imposto de renda pode deduzir do imposto apurado na declaração de ajuste anual a contribuição patronal paga à Previdência Social incidente sobre o valor da remuneração do empregado doméstico.

Tal benefício foi incluído no art. 12 da Lei nº 9.250, de 1995, pela Medida Provisória nº 284, editada em 06 de março de 2006,

posteriormente convertida na Lei nº 11.324, de 2006, para vigorar até o exercício de 2012, ano-calendário de 2011.

De acordo com a exposição de motivos que acompanhava a referida Medida Provisória, o prazo de vigência da dedução da contribuição patronal do imposto de renda apurado foi fixado para que se pudessem avaliar "os resultados da medida quanto à formalização dos empregados domésticos bem como à necessidade da prorrogação desse incentivo como instrumento de melhoria do perfil do mercado de trabalho brasileiro".

Segundo estimativa da Receita Federal, 700 mil empregados domésticos saíram da informalidade, entre 2006 a 2010, em decorrência do benefício. Sem dúvida, trata-se iniciativa que contribui para aumentar o grau de formalização dos trabalhadores domésticos, importante para que estes possam usufruir de seus legítimos direitos trabalhistas e previdenciários.

Quanto ao impacto orçamentário e financeiro desta proposição, embora acarrete redução na arrecadação do imposto de renda das pessoas físicas, a arrecadação da contribuição previdenciária devida pelos empregadores e empregados domésticos tende a aumentar. Ainda fazendo referência à exposição de motivos da Medida Provisória nº 284, de 2006, o Poder Executivo calculou saldo positivo entre 2006 e 2008.

O impacto maior sobre a arrecadação do imposto de renda da pessoa física ocorreu quando da implementação da medida. De acordo com o Demonstrativo de Gastos Tributários, elaborado pela Receita Federal em observância ao § 6º do art. 165 da Constituição Federal, em 2008, o incentivo à formalização do emprego doméstico implicou uma queda na arrecadação do tributo de R$ 526,96 milhões, já em 2011, a estimativa é de R$ 353,53 milhões, ou seja, 32,91% menor. O impacto residual decorreria das novas contratações.

Sala das Sessões, em 30 de março de 2011.

Deputado AMAURI TEIXEIRA
PT/BA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-528

00041

Data:	Proposição:
30/03/11	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 528, DE 25 DE MARÇO DE 2011

Autor:	Nº do Prontuário
Deputado NELSON MEURER - PP/PR	

☐ Supressiva ☐ Substitutiva ☐ Modificativa ☒ Aditiva ☐ Substitutiva Global ☐

Artigo:	Parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Pág.

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se, onde couber, o seguinte dispositivo:

Art. ...Os prazos estabelecidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) para a apresentação de documentação comprobatória de lançamentos na Declaração Anual de Ajuste do Imposto de Renda - Pessoa Física, ao abrigo do art. 928, do Decreto nº 3000, de 26 de março de 1999, não poderão ser inferiores a trinta dias.

JUSTIFICAÇÃO

Autorizada pelo art. 928, do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999, a Secretaria da Receita Federal do Brasil tem estabelecido, por meio de correspondência postal (AR), prazos de não mais de 20 (vinte) dias para que o contribuinte do Imposto de Renda - Pessoa Física apresente os documentos comprobatórios de lançamentos efetuados em suas Declarações Anuais de Ajuste, ***sob pena de lançamento de ofício*** .

Ocorre, entretanto, que:

1 - o contribuinte não tem a menor noção do momento em que pode ser notificado;

2 - a SRFB o considerará notificado, ainda que o aviso de recebimento da notificação tenha sido assinado por terceiros,

3 - a SRFB tem plena e irrestrita liberdade de notificar o contribuinte a qualquer tempo, desde que observado apenas o prazo legal de cinco anos da data da declaração anual de ajuste e, ainda, que

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data:	Proposição: MEDIDA PROVISÓRIA Nº 528, DE 25 DE MARÇO DE 2011
Autor: Deputado NELSON MEURER - PP/PR	Nº do Prontuário

☐ Supressiva ☐ Substitutiva ☐ Modificativa ☒ Aditiva ☐ Substitutiva Global ☐

Artigo:	Parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Pág.

4 - o contribuinte poderá estar em pleno gozo de suas férias anuais de 30 dias, fora de seu domicílio fiscal.

Portanto, a adoção de prazo tão exíguo para a simples apresentação de documentação comprobatória pode causar grande e desnecessário transtorno ao contribuinte sem que a isso corresponda qualquer ganho para a SRF. Ao contrário, exigirá de ambos mais tempo e maiores aborrecimentos, para o cumprimento de um simples ato de rotina.

Em consequência, não há como justificar que esse prazo seja inferior a trinta dias.

Assinatura:

MPV-528

Medida Provisória nº 528, de 201 00042

Altera os valores constantes da Tabela do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física.

Inclua-se, onde couber, na presente Medida Provisória nº 528, de 2011, o seguinte dispositivo:

"Art. A alínea b do inciso II do art. 8º da Lei nº 9.250, de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º.....

.....

II - .....

.....

b) a pagamentos de despesas, no ano-calendário, com instrução do contribuinte e de seus dependentes, efetuados a estabelecimentos de ensino, relativamente à educação infantil, compreendendo as creches e as pré-escolas; ao ensino fundamental; ao ensino médio; à educação superior, pós-graduação (mestrado, doutorado e especialização); e à educação profissional, compreendendo o ensino técnico e o tecnológico; à educação em curso de idioma estrangeiro e aos gastos com material escolar relativamente ao ensino fundamental, ao ensino médio e à educação superior. (NR)"

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta emenda é o de contribuir com ações de valorização da educação permitindo que todas as despesas com educação possam ser abatidas, sem aplicação de limites.

Em pesquisa realizada nas principais escolas particulares de Belo Horizonte, entre os dias 5 a 9 de dezembro de 2010, constatou-se que o valor médio das mensalidades da 9ª série do ensino fundamental é de R$ 624,10. Isso significa que o contribuinte somente poderá abater, com referência ao ano-calendário de 2010, o equivalente a pouco mais de 4 mensalidades.

É importante destacar que, conforme o art. 205 da Constituição federal, a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, e deverá ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Nesse sentido, gastos com educação, assim com os de saúde que não têm limites de dedução, devem ser vistos como investimentos em busca do cumprimento do preceito constitucional de educação como direito fundamental e dever do todos e, consequentemente, passíveis de serem deduzidos integralmente na declaração de imposto de renda pessoa física.

Sala das Comissões, em 30 de março de 2011.

Deputado RUBENS BUENO
PPS/PR

MPV-528

00043

Medida Provisória nº 528, de 2011.

Altera os valores constantes da Tabela do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física.

EMENDA Nº

Inclua-se, onde couber, na presente Medida Provisória nº 528, de 2011, o seguinte dispositivo:

"Art. A alínea b do inciso II do art. 8º da Lei nº 9.250, de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º.....

.....

II - .....

.....

b) a pagamentos de despesas, no ano-calendário, com instrução do contribuinte e de seus dependentes, efetuados a estabelecimentos de ensino, relativamente à educação infantil, compreendendo as creches e as pré-escolas; ao ensino fundamental; ao ensino médio; à educação superior, pós-graduação (mestrado, doutorado e especialização); e à educação profissional, compreendendo o ensino técnico e o tecnológico. (NR)"

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta emenda é o de contribuir com ações de valorização da educação permitindo que todas as despesas com educação possam ser abatidas, sem aplicação de limites.

Em pesquisa realizada nas principais escolas particulares de Belo Horizonte, entre os dias 5 a 9 de dezembro de 2010, constatou-se que o valor médio das mensalidades da 9ª série do ensino fundamental é de R$ 624,10. Isso significa que o contribuinte somente poderá abater, com referência ao ano-calendário de 2010, o equivalente a pouco mais de 4 mensalidades.

É importante destacar que, conforme o art. 205 da Constituição federal, a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, e deverá ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Nesse sentido, gastos com educação, assim com os de saúde que não têm limites de dedução, devem ser vistos como investimentos em busca do cumprimento do preceito constitucional de educação como direito fundamental e dever do todos e, consequentemente, passíveis de serem deduzidos integralmente na declaração de imposto de renda pessoa física.

Sala das Comissões, em 30 de março de 2011.

Deputado RUBENS BUENO
PPS/PR

MPV-528

00044

Medida Provisória nº 528, de 2011.

Altera os valores constantes da Tabela do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física.

EMENDA Nº

Inclua-se, onde couber, na presente Medida Provisória nº 528, de 2011, o seguinte dispositivo:

"Art. O art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 12 Do imposto apurado na forma do artigo anterior poderão ser deduzidos:

.....

VII - a contribuição patronal paga à Previdência Social pelo empregador doméstico incidente sobre o valor da remuneração do empregado. (NR)"

JUSTIFICATIVA

A presente emenda objetiva tornar permanente a possibilidade de deduzir da declaração anual do Imposto de Renda as despesas referentes a contribuição paga à Previdência Social pelo empregador doméstico com empregado doméstico a seu serviço.

Estranha-nos notar a falta de interesse do governo federal sobre esta questão. Na Exposição de Motivos da Medida Provisória n.º 284, de 2006, enviada pelo então Presidente Lula e que incluiu a referida possibilidade de dedução, ele dizia textualmente: "Essa medida pretende incentivar a formalização das relações de trabalho dos empregados domésticos, permitindo que maior número desses trabalhadores sejam efetivamente beneficiários dos direitos trabalhistas e previdenciários a que fazem jus, contribuindo, em conseqüência, para o aumento da arrecadação previdenciária".

Faz-se necessário, também, salientar que na referida Exposição de Motivos foi considerado o impacto sobre o orçamento de modo a cumprir o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Naquela ocasião, o governo federal alegava que tal medida iria ter um impacto positivo sobre a arrecadação diante da formalização dos empregados domésticos informais que trabalham nas famílias que hoje utilizam o modelo completo de Declaração Anual.

Finalmente, e não menos importante, ressalta-se a elevada carga tributária que encontramos em nosso país. Isto nos faz acreditar que a iniciativa que ora propomos é, acima de tudo, socialmente justa e eticamente adequada. Anteciparmos a um problema que só iria ocorrer no fim deste ano é reflexo da justeza da proposta e do respeito que temos para com o contribuinte.

Sala das Comissões, em 30 de março de 2011.

Deputado RUBENS BUENO
PPS/PR

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS

MPV-528

00045

INSTRUÇÕES NO VERSO | MEDIDAS PROVISÓRIAS 528/2011 | PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

Emenda Aditiva:

Inclua-se onde couber:

Art. 1º O art. 10 da Lei nº 7.783, de 28 de junho de 1989, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

" Art. 10. .....

.....

XII – lavanderias hospitalares."

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 7.783, de 1989, disciplina a greve e, no art. 10, dispõe que são considerados serviços ou atividades essenciais o tratamento e abastecimento de água; a produção e distribuição de energia elétrica, gás e combustíveis; a assistência médica e hospitalar; a distribuição e a comercialização de medicamentos e alimentos; os serviços funerários; o transporte coletivo; a captação e tratamento de esgoto e lixo; as telecomunicações; a guarda, o uso e o controle de substâncias radioativas, equipamentos e materiais nucleares; o processamento de dados ligados a serviços essenciais; o controle de tráfego aéreo e a compensação bancária.

Uma atividade, porém, que nos parece de absoluta essencialidade, não consta do rol estabelecido pelo art. 10 da Lei de Greve. Trata-se das **lavanderias hospitalares**, as quais, em nosso entendimento, devem manter minimamente os serviços, mesmo em situação de greve, em prol do bem-estar da sociedade. Temos por óbvio que uma paralisação total desse tipo de serviço pode colocar em risco a saúde de milhares de pessoas, devido ao aumento do risco da infecção hospitalar. Além disso, uma greve sem limites nessas lavanderias tem mesmo o poder de inviabilizar a assistência hospitalar, que é citada no mencionado art. 10.

Diante do exposto, submetemos a esta Casa o presente Projeto de Lei, rogando aos nossos Pares o apoio necessário para a sua rápida tramitação e conversão em norma legal.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	MILTON MONTI	SP	PR

DATA __/__/__ ASSINATURA

MPV-528

00046

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
1:/04/2011	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 528, DE 25/03/2011

Autor	N.º do prontuário
Deputado Otavio Leite (PSDB/RJ)	316

1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se, onde couber, o seguinte artigo à presente Medida Provisória, como se segue:

" **Art.** Acrescenta artigo à Lei nº 9.250 de 26 de dezembro de 1995, com a seguinte redação:

"Art. Os valores de referência da base de cálculo do Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza das Pessoas Jurídicas e as tabelas progressivas mensal e anual, incidentes sobre os rendimentos de Pessoas Físicas, bem assim os respectivos limites de deduções serão atualizadas anualmente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, a partir do ano calendário de 2015.

JUSTIFICAÇÃO

O Governo Federal atualizou a tabela de alíquotas do Imposto de Renda até o ano Calendário de 2014, porém a partir 2015 não estabeleceu novos reajustes. Sem a atualização da tabela, muitos trabalhadores que receberão aumento salarial nos próximos anos correrão o risco de nem perceber o ganho maior, já que o imposto que será retido poderá anular a elevação.

A presente emenda visa estabelecer na legislação um dispositivo que assegure a atualização automática anual das alíquotas da tabela do Imposto de Renda conforme a variação do IPCA, a partir do ano-calendário de 2015.

PARLAMENTAR

MPV-528

00047

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
1:/04/2011	MEDIDA PROVISÓRIA N: 528, DE 25/03/2011

Autor	N.º do prontuário
Deputado Otavio Leite (PSDB/RJ)	316

1.	2.	3.	4.	5.
Supressiva	Substitutiva	Modificativa	Aditiva	Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se, onde couber, o seguinte artigo à presente Medida Provisória, como se segue:

"Art. Acrescenta artigo à Lei nº 9,250, de 26 de dezembro de 1995, com a seguinte redação:

Art. Os valores de referência da base de cálculo do Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza das Pessoas Jurídicas e as tabelas progressivas mensal e anual, incidentes sobre os rendimentos de Pessoas Físicas, bem assim os respectivos limites de deduções serão atualizadas anualmente pela variação nominal do Produto Interno Bruto – PIB, entre o segundo e o terceiro exercício financeiro anterior àquele em que serão observados, a partir do ano-calendário de 2015.

Parágrafo único. O Poder Executivo publicará até o décimo quinto dia útil anterior ao início de cada exercício financeiro os valores e as tabelas atualizadas com base na variação anual apurada e publicada pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, até aquela data."

JUSTIFICAÇÃO

O Governo Federal atualizou a tabela de alíquotas do Imposto de Renda até o ano Calendário de 2014, porém a partir 2015 não estabeleceu novos reajustes. Sem a atualização da tabela, muitos trabalhadores que receberão aumento salarial nos próximos anos correrão o risco de nem perceber o ganho maior, já que o imposto que será retido poderá anular a elevação.

A presente emenda visa estabelecer na legislação um dispositivo que assegure a atualização automática anual das alíquotas da tabela do Imposto de Renda conforme a variação do PIB, a partir do ano-calendário de 2015.

PARLAMENTAR

EMENDA ADITIVA À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 528, DE 2011

MPV-528

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 528, DE 30 DE MARÇO DE 2011.

00048

(Do Sr MARCOS MONTES)

Emenda Aditiva à Medida Provisória nº 528, de 28 de março de 2011, que altera os valores constantes da tabela do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física.

EMENDA ADITIVA Nº

Acrescente-se onde couber à Medida Provisória 528/2011 a seguinte redação:

I - São dedutíveis os pagamentos de despesas com instrução do contribuinte e de seus dependentes, efetuados a estabelecimentos de ensino, relativamente a cursos de língua estrangeira e cursos preparatórios de seleções públicas (cursinhos e pré-vestibular).

JUSTIFICAÇÃO

Os avanços da qualidade na preparação aos postulantes de vagas em universidades e órgãos públicos têm obtido contribuição inegável de cursos preparatórios para seleções públicas. Essas instituições, "cursinhos", tem contribuído sistematicamente para o desempenho de alunos que almejam uma vaga nas universidades e profissionais de todos os setores pretendentes de ocupar um cargo público. Essas escolas preparatórias têm estabelecido uma dinâmica democrática na cultura daqueles pretendentes a uma vaga no serviço público, ou seja, estabelecendo uma sistemática de repúdio ao nepotismo.

Cabe ressaltar que historicamente esses cursos surgiram para suprir as deficiências do sistema de ensino. Mesmo assim essas instituições ganharam uma nova roupagem na qual tem possibilitado o aperfeiçoamento de servidores públicos que buscam, de forma meritória, a ascensão profissional, bem como a possibilidade de alunos remanescentes do ensino regular uma melhor preparação para o vestibular, no qual, devido ao descompasso entre escola pública e privada, não permite uma disputa igualitária.

Sendo essas as nossas considerações e os motivos pelo quais solicitamos o acolhimento da presente emenda de forte apelo social.

Brasília – DF, 01 de abril de 2011.

MARCOS MONTES
Deputado Federal – DEM-MG

MPV-528

00049

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Medida Provisória nº 528/2011
1º de abril de 2011	

Autor	Nº do Prontuário
DEPUTADO DÉCIO LIMA - PT	

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. X Aditiva 5. Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

"Art. ___. O tratamento tributário das fundações de ensino instituídas e mantidas por Estado ou Município, que se enquadrem na disposição do caput do artigo 242 da Constituição Federal, independe do percentual de recursos provenientes dos entes federativos mantenedores.

Parágrafo único – Constatado o enquadramento no caput, fica dispensada a constituição de crédito relativo ao Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF, incidente sobre os rendimentos pagos, a qualquer título, pelas Fundações.

JUSTIFICAÇÃO

Diante da constatação de grande insegurança jurídica, geradora de instabilidade institucional, de lides administrativas e judiciais, e de prejuízos tanto para as Fundações (em via direta, perdas para os Estados e Municípios), quanto para o Erário Federal, e para a educação superior no País, afigura-se premente a adoção de medida que esclareça o direito aplicável, saneando o quadro jurídico-econômico em tela.

PARLAMENTAR

MPV-528

00050

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição
30/03/11	**Medida Provisória nº 528/11**

autor	Nº do protocolo
Deputado [illegible]	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. X Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Emenda substitutiva global à Medida Provisória nº 528, de 2011.

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

.....

IV - para o ano-calendário de 2010:

.....

V - para o ano-calendário de 2011:

Tabela Progressiva Mensal

Base de cálculo (R$)	Alíquota %	Parcela a Deduzir do IR (R$)
Até 1.596,15	-	-
De 1596,16 até 2.392,11	7,5	119,71
De 2.392,12 até 3.189,52	15	299,12
De 3.189,53 até 3.985,37	22,5	538,33
Acima de 3.985,37	27,5	737,60

VI - para os anos-calendário de 2012 a 2014: a Tabela Progressiva para o cálculo do Imposto de Renda de Pessoa Física terá os valores referentes à base de cálculo automaticamente atualizados com base na Tabela do ano-calendário anterior, aplicando-se a esta a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme apurado, no referido ano, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

§ 1º O imposto de renda anual devido incidente sobre os rendimentos de que trata o caput deste artigo será calculado de acordo com tabela progressiva anual correspondente à soma das tabelas progressivas mensais vigentes nos meses de cada ano-calendário.

§ 2º Para efeitos do disposto no inciso VI, na hipótese de não divulgação do INPC referente a um ou mais meses compreendidos no período do cálculo até o último dia útil imediatamente anterior à vigência do reajuste, o Poder Executivo estimará os índices do mês ou meses não disponíveis.

§ 3o Verificada a hipótese de que trata o § 2º, os índices estimados permanecerão válidos para os fins desta Lei, sem qualquer revisão, sendo os eventuais resíduos compensados no reajuste subseqüente, sem retroatividade." (NR)

Art. 2º O art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º .....

.....

XV - .....

.....

d) R$ 1.499,15 (mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quinze centavos), por mês, para o ano-calendário de 2010;

e) R$ 1.596,15 (mil, quinhentos e noventa e seis reais e quinze centavos), por mês, para o ano-calendário de 2011;

f) para os anos-calendário de 2012 a 2014: os limites dos rendimentos mencionados no caput deste inciso serão automaticamente atualizados com base no valor do ano-calendário anterior, aplicando-se a este a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme apurado, no referido ano, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

XVI - .....

.....

§ 1º O disposto no inciso XXII do caput deste artigo não se aplica aos prêmios recebidos por meio de sorteios, em espécie, bens ou serviços, no âmbito dos referidos programas.

§ 2º Para efeitos do disposto no inciso XV, alínea f, na hipótese de não divulgação do INPC referente a um ou mais meses compreendidos no período do cálculo até o último dia útil imediatamente anterior à vigência do reajuste, o Poder Executivo estimará os índices do mês ou meses não disponíveis.

§ 3o Verificada a hipótese de que trata o § 2º, os índices estimados permanecerão válidos para os fins desta Lei, sem qualquer revisão, sendo os eventuais resíduos compensados no reajuste subsequente, sem retroatividade. "(NR)

Art. 3º Os arts. 4º, 8º e 10 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º .....

.....

III - .....

.....

d) R$ 150,69 (cento e cinquenta reais e sessenta e nove centavos), para o ano-calendário de 2010;

e) R$ 160,44 (cento e sessenta reais e quarenta e quatro centavos), para o ano-calendário de 2011;

f) para os anos-calendário de 2012 a 2014: a quantia por dependente será automaticamente atualizada com base no valor do ano-calendário anterior, aplicando-se a este a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme apurado, no referido ano, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

IV - .....

.....

VI - .....

.....

d) R$ 1.499,15 (mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quinze centavos), por mês, para o

ano-calendário de 2010;

e) R$ 1.596,15 (mil, quinhentos e noventa e seis reais e quinze centavos), por mês, para o ano-calendário de 2011;

f) para os anos-calendário de 2012 a 2014: a quantia de que trata o caput deste inciso será automaticamente atualizada com base no valor do ano-calendário anterior, aplicando-se a este a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme apurado, no referido ano, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

§ 1º A dedução permitida pelo inciso V aplica-se exclusivamente à base de cálculo relativa a rendimentos do trabalho com vínculo empregatício ou de administradores, assegurada, nos demais casos, a dedução dos valores pagos a esse título, por ocasião da apuração da base de cálculo do imposto devido no ano-calendário, conforme disposto na alínea e do inciso II do art. 8º desta Lei.

§ 2º Para efeitos do disposto no inciso III, alínea f, e VI, alínea f, na hipótese de não divulgação do INPC referente a um ou mais meses compreendidos no período do cálculo até o último dia útil imediatamente anterior à vigência do reajuste, o Poder Executivo estimará os índices do mês ou meses não disponíveis.

§ 3o Verificada a hipótese de que trata o § 2º, os índices estimados permanecerão válidos para os fins desta Lei, sem qualquer revisão, sendo os eventuais resíduos compensados no reajuste subsequente, sem retroatividade. "(NR)

"Art. 8º .....

II - .....

b) .....

4. R$ 2.830,84 (dois mil, oitocentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos) para o ano-calendário de 2010;

.....

6. R$ 3.014,00 (três mil e catorze reais) para o ano-calendário de 2011;

7. para os anos-calendário de 2012 a 2014: o limite anual individual de que trata esta alínea será automaticamente atualizado com base no valor do ano-calendário anterior, aplicando-se a este a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme apurado, no referido ano, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

8. R$ 3.230,46 (três mil, duzentos e trinta reais e quarenta e seis centavos) para o ano-calendário de 2013;

c) .....

4. R$ 1.808,28 (mil, oitocentos e oito reais e vinte e oito centavos) para o ano-calendário de 2010;

5. R$ 1.889,64 (mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) para o ano-calendário de 2011;

6. para os anos-calendário de 2012 a 2014: a quantia por dependente de que trata esta alínea será automaticamente atualizada com base no valor do ano-calendário anterior, aplicando-se a este a variação

acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme apurado, no referido ano, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

d) .....

.....

§ 4º Para efeitos do disposto no inciso II, alíena b, 7, e alínea c, 6, na hipótese de não divulgação do INPC referente a um ou mais meses compreendidos no período do cálculo até o último dia útil imediatamente anterior à vigência do reajuste, o Poder Executivo estimará os índices do mês ou meses não disponíveis.

§ 5º Verificada a hipótese de que trata o § 4º, os índices estimados permanecerão válidos para os fins desta Lei, sem qualquer revisão, sendo os eventuais resíduos compensados no reajuste subsequente, sem retroatividade. " (NR)

"Art. 10. .....

.....

IV - R$ 13.317,09 (treze mil, trezentos e dezessete reais e nove centavos) para o ano-calendário de 2010;

V - R$ 14.178,71 (catorze mil, cento e setenta e oito reais e setenta e um centavos) para o ano-calendário de 2011;

VI - para os anos-calendário de 2012 a 2014: a dedução de 20% a que se refere o caput deste artigo será automaticamente atualizada com base no valor do ano-calendário anterior, aplicando-se a este a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme apurado, no referido ano, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

§ 1º O valor deduzido não poderá ser utilizado para comprovação de acréscimo patrimonial, sendo considerado rendimento consumido.

§ 2º Para efeitos do disposto no inciso VI, na hipótese de não divulgação do INPC referente a um ou mais meses compreendidos no período do cálculo até o último dia útil imediatamente anterior à vigência do reajuste, o Poder Executivo estimará os índices do mês ou meses não disponíveis.

§ 3o Verificada a hipótese de que trata o § 2º, os índices estimados permanecerão válidos para os fins desta Lei, sem qualquer revisão, sendo os eventuais resíduos compensados no reajuste subsequente, sem retroatividade. "(NR)

Art. 4º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em relação aos arts. 1º a 3º:

I - a partir de 1º de janeiro de 2011, para fins do disposto no § 1º do art. 1º da Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007, relativamente ao ano-calendário de 2011;

II - a partir de 1º de abril de 2011, para os demais casos.

JUSTIFICATIVA

Propõe-se a manutenção dos valores da tabela do IRPF em termos reais, incidindo tão-somente a inflação medida pelo INPC em 2010, de 6,47%, e nos anos subsequentes, até o ano-calendário 2014. Com isso, evita-se que o trabalhador pague impostos de forma injusta, sem que o pagamento seja paulatinamente elevado em termos reais. De se registrar que com a presente emenda sequer propomos uma revisão das injustiças cometidas no passado. Estima-se que, entre 1995 e 2010, a defasa tabela do imposto de renda da pessoa física tenha se situado em impressionantes 64%.

PARLAMENTAR

MPV-528

00051

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição
29/03/2011	Medida Provisória nº 528 / 2011

autor	nº do prontuário
SENADOR RANDOLFE RODRIGUES PSOL	

1 Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Os artigos 1º a 4º da Medida Provisória nº 528, de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Os artigos 1º, 2º e 3º da Lei 11.482, de 31 de maio de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O imposto de renda incidente sobre os rendimentos de pessoas físicas será calculado de acordo com a seguinte tabela progressiva mensal, em reais, para o ano-calendário de 2011:

Tabela Progressiva Mensal

BASE DE CÁLCULO (R$)		Alíquota (%)
DE	ATÉ	
0,00	2.311,74	Isento
2.311,75	3.640,82	5
3.640,83	6.068,03	10
6.068,04	8.495,24	15
8.495,25	12.136,06	20
12.136,07	18.204,09	30
18.204,10	24.272,11	40
acima de R$ 24.272,11		50

Parágrafo único. O imposto de renda anual devido incidente sobre os rendimentos de que trata o caput deste artigo será calculado de acordo com tabela progressiva anual correspondente à soma das tabelas progressivas mensais vigentes nos meses de cada ano-calendário.

Art. 2º O inciso XV do caput do art. 6º da Lei no 7.713, de 22 de dezembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º .....

XV - os rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, de transferência para a

reserva remunerada ou de reforma pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno ou por entidade de previdência privada, a partir do mês em que o contribuinte completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade, sem prejuízo da parcela isenta prevista na tabela de incidência mensal do imposto, até o valor de R$ 2.311,74 (dois mil, trezentos e onze reais e setenta e quatro centavos) por mês, para o ano-calendário de 2011.

.....

Art. 3º Os arts. 4º, 8º, 10, 12 e 35 da Lei no 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º.....

III - a quantia, por dependente, de R$ 232,37 (duzentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos), para o ano-calendário de 2011.

.....

VI - a quantia, correspondente à parcela isenta dos rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma, pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno ou por entidade de previdência privada, a partir do mês em que o contribuinte completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade, de R$ 2.311,74 (dois mil, trezentos e onze reais e setenta e quatro centavos) por mês, para o ano-calendário de 2011.

Parágrafo Único.....

"Art. 8º .....

II - .....

b) a pagamentos de despesas com instrução do contribuinte e de seus dependentes, efetuados a estabelecimentos de ensino, relativamente à educação infantil, compreendendo as creches e as pré-escolas; ao ensino fundamental; ao ensino médio; à educação superior, compreendendo os cursos de graduação e de pós-graduação (mestrado, doutorado e especialização); e à educação profissional, compreendendo o ensino técnico e o tecnológico, até o limite anual individual de R$ 4.365,29 (quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos) para o ano-calendário de 2011;

c) à quantia, por dependente, de R$ 2.788,47 (dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos) para o ano-calendário de 2011.

....." (NR)

"Art. 10. O contribuinte poderá optar por desconto simplificado, que substituirá todas as deduções admitidas na legislação, correspondente à dedução de 20% (vinte por cento) do valor dos rendimentos tributáveis na Declaração de Ajuste Anual, independentemente do montante desses rendimentos, dispensadas a comprovação da despesa e a indicação de sua espécie, limitada a R$ 20.535,53 (vinte mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos) para o ano-calendário de 2011.

Parágrafo único. O valor deduzido não poderá ser utilizado para comprovação de acréscimo patrimonial, sendo considerado rendimento consumido." (NR)

.....

Art. 12. .....

VII - a contribuição patronal paga à Previdência Social pelo empregador doméstico incidente sobre o valor da remuneração do empregado.

.....

§ 3º .....

III - .....

a) ao valor da contribuição patronal calculada sobre 3 (três) salários mínimos mensais, sobre o 13º (décimo terceiro) salário e sobre a remuneração adicional de férias, referidos também a 3 (três) salários mínimos;

.....

Art. 35. .....

§ 1º Os dependentes a que se referem os incisos III e V deste artigo poderão ser assim considerados quando:

I - maiores até 24 anos de idade, se ainda estiverem cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;

II - maiores até 28 anos que estejam cursando pós-graduação *latu sensu* ou *strictu sensu*; ou

III – maiores até 30 anos que estejam cursando doutorado.

.....

Art 2º Os valores em reais referidos nesta lei serão reajustados anualmente, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Art 3º O regulamento disporá sobre a forma de restituição dos valores devidos aos contribuintes, que surgirem em decorrência do Artigo 1º desta Lei.

Art 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A correção insuficiente da tabela do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) é uma grande injustiça tributária. Desde janeiro de 1996 a dezembro de 2010, a inflação (medida pelo IPCA) foi de 157%, porém, no mesmo período a Tabela foi reajustada em apenas 67%. Ou seja: ainda resta um reajuste de 54% para que a tabela recupere o valor real de 1996. Porém, a presente Medida Provisória apenas reajusta a tabela em 4,5%.

Além do mais, as atuais faixas e alíquotas não possuem progressividade suficiente, começando a tributar a renda a partir de um patamar muito baixo (R$ 1.566,62), e já a uma alíquota de 7,5%. Para ser realmente progressivo e poupar a classe média, o IRPF deveria iniciar sua tributação a partir de uma renda bem maior (R$ 2.311,74, conforme proposto nesta emenda), e com alíquotas menores. Por outro lado, nos estratos de renda maiores – apenas alcançados pelos realmente ricos no Brasil – a alíquota não poderia ser de apenas 27,5%, como é hoje, mas deveria chegar a até 50%, como ocorre em alguns países desenvolvidos.

Cabe também ressaltar que o não-reajuste completo da Tabela do IR (executado por esta Medida Provisória) é inconstitucional, pois desrespeita o princípio constitucional do "não-confisco" e da anualidade, por permitir aumento sistemático de tributação, sem considerar a capacidade contributiva das pessoas físicas.

Para tanto, propomos a presente emenda, no sentido de reajustar a tabela do Imposto de Renda pelo índice de 54% (incluindo-se neste reajuste os limites para todas as demais deduções, como as de dependentes e gastos em educação, além de outros valores), e reformular as faixas de alíquotas.

A presente emenda também torna permanente a dedução do IR da contribuição patronal previdenciária pelo empregador doméstico, e amplia tal dedução para vencimentos de até 3 salários mínimos. Por fim, também propomos que sejam considerados dependentes para fins de dedução do IR os maiores até 28 anos que estejam cursando pós-graduação latu sensu ou strictu sensu, ou maiores até 30 anos que estejam cursando doutorado.

PARLAMENTAR

MPV-528

00052

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição
29/03/2011	Medida Provisória nº 528 / 2011

autor	nº do prontuário
Deputado Chico Alencar – PSOL/RJ	

1 Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Os artigos 1º a 4º da Medida Provisória nº 528, de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Os artigos 1°, 2° e 3° da Lei 11.482, de 31 de maio de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° O imposto de renda incidente sobre os rendimentos de pessoas físicas será calculado de acordo com a seguinte tabela progressiva mensal, em reais, para o ano-calendário de 2011:

Tabela Progressiva Mensal

BASE DE CÁLCULO (R$)		Alíquota (%)
DE	ATÉ	
0,00	2.311,74	Isento
2.311,75	4.600,00	5
4.600,01	9.200,00	10
9.200,01	13.800,00	15
13.800,01	20.700,00	20
20.700,01	31.050,00	30
31.050,01	46.575,00	40
acima de R$ 46.575,01		50

Parágrafo único. O imposto de renda anual devido incidente sobre os rendimentos de que trata o caput deste artigo será calculado de acordo com tabela progressiva anual correspondente à soma das tabelas progressivas mensais vigentes nos meses de cada ano-calendário.

Art. 2º O inciso XV do caput do art. 6º da Lei no 7.713, de 22 de dezembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º .....

XV - os rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, de transferência para a reserva remunerada ou de reforma pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do

Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno ou por entidade de previdência privada, a partir do mês em que o contribuinte completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade, sem prejuízo da parcela isenta prevista na tabela de incidência mensal do imposto, até o valor de R$ 2.311,74 (dois mil, trezentos e onze reais e setenta e quatro centavos) por mês, para o ano-calendário de 2011.

.....

Art. 3º Os arts. 4º, 8º, 10, 12 e 35 da Lei no 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º.....

III - a quantia, por dependente, de R$ 232,37 (duzentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos), para o ano-calendário de 2011.

.....

VI - a quantia, correspondente à parcela isenta dos rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma, pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno ou por entidade de previdência privada, a partir do mês em que o contribuinte completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade, de R$ 2.311,74 (dois mil, trezentos e onze reais e setenta e quatro centavos) por mês, para o ano-calendário de 2011.

Parágrafo Único.....

"Art. 8º .....

II - .....

b) a pagamentos de despesas com instrução do contribuinte e de seus dependentes, efetuados a estabelecimentos de ensino, relativamente à educação infantil, compreendendo as creches e as pré-escolas; ao ensino fundamental; ao ensino médio; à educação superior, compreendendo os cursos de graduação e de pósgraduação (mestrado, doutorado e especialização); e à educação profissional, compreendendo o ensino técnico e o tecnológico, até o limite anual individual de R$ 4.365,29 (quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos) para o ano-calendário de 2011;

c) à quantia, por dependente, de R$ 2.788,47 (dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos) para o ano-calendário de 2011.

..... " (NR)

"Art. 10. O contribuinte poderá optar por desconto simplificado, que substituirá todas as deduções admitidas na legislação, correspondente à dedução de 20% (vinte por cento) do valor dos rendimentos tributáveis na Declaração de Ajuste Anual, independentemente do montante desses rendimentos, dispensadas a comprovação da despesa e a indicação de sua espécie, limitada a R$ 20.535,53 (vinte mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos) para o ano-calendário de 2011.

Parágrafo único. O valor deduzido não poderá ser utilizado para comprovação de acréscimo patrimonial, sendo considerado rendimento consumido." (NR)

.....

Art. 12. .....

VII - a contribuição patronal paga à Previdência Social pelo empregador doméstico incidente sobre o valor da remuneração do empregado.

.....

§ 3º .....

III - .....

a) ao valor da contribuição patronal calculada sobre 3 (três) salários mínimos mensais, sobre o 13º (décimo terceiro) salário e sobre a remuneração adicional de férias, referidos também a 3 (três) salários mínimos;

.....

Art. 35. .....

§ 1º Os dependentes a que se referem os incisos III e V deste artigo poderão ser assim considerados quando:

I - maiores até 24 anos de idade, se ainda estiverem cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;

II - maiores até 28 anos que estejam cursando pós-graduação *latu sensu* ou *strictu sensu*; ou

III – maiores até 30 anos que estejam cursando doutorado.

.....

Art 2° Os valores em reais referidos nesta lei serão reajustados anualmente, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Art 3° O regulamento disporá sobre a forma de restituição dos valores devidos aos contribuintes, que surgirem em decorrência do Artigo 1° desta Lei.

Art 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A correção insuficiente da tabela do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) é uma grande injustiça tributária. Desde janeiro de 1996 a dezembro de 2010, a inflação (medida pelo IPCA) foi de 157%, porém, no mesmo período a Tabela foi reajustada em apenas 67%. Ou seja: ainda resta um reajuste de 54% para que a tabela recupere o valor real de 1996. Porém, a presente Medida Provisória apenas reajusta a tabela em 4,5%.

Além do mais, as atuais faixas e alíquotas não possuem progressividade suficiente, começando a tributar a renda a partir de um patamar muito baixo (R$ 1.566,62), e já a uma alíquota de 7,5%. Para ser realmente progressivo e poupar a classe média, o IRPF deveria iniciar sua tributação a partir de uma renda bem maior (R$ 2.311,74, conforme proposto nesta emenda), e com alíquotas menores. Por outro lado, nos estratos de renda maiores – apenas alcançados pelos realmente ricos no Brasil – a alíquota não poderia ser de apenas 27,5%, como é hoje, mas deveria chegar a até 50%, como ocorre em alguns países desenvolvidos.

Cabe também ressaltar que o não-reajuste completo da Tabela do IR (executado por esta Medida Provisória) é inconstitucional, pois desrespeita o princípio constitucional do "não-confisco" e da anualidade, por permitir aumento sistemático de tributação, sem considerar a capacidade contributiva das pessoas físicas.

Para tanto, propomos a presente emenda, no sentido de reajustar a tabela do Imposto de Renda pelo índice de 54% (incluindo-se neste reajuste os limites para todas as demais deduções, como as de dependentes e gastos em educação, além de outros valores), e reformular as faixas de alíquotas.

A presente emenda também torna permanente a dedução do IR da contribuição patronal previdenciária pelo empregador doméstico, e amplia tal dedução para vencimentos de até 3 salários mínimos. Por fim, também propomos que sejam considerados dependentes para fins de dedução do IR os maiores até 28 anos que estejam cursando pós-graduação latu sensu ou strictu sensu, ou maiores até 30 anos que estejam cursando doutorado.

Deputado CHICO ALENCAR
Líder do SPOL

MPV-528

00053

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição
30/03/2011	Medida Provisória nº 528, de 2011.

Autor	nº do prontuário
Darcísio Perondi	

1. ☐ Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. ☐ Modificativa	4. ■ Aditiva	5. ☐ Substitutivo global
Página 1/2	Artigo 15	Parágrafo	Inciso	Alíneas

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescenta artigo à Medida Provisória 528/2011.

Art.... A alínea "a", do inciso XIII do artigo 10 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, passa a viger com a seguinte redação:

Art. 10 - .....

XIII - .....

a) prestados por hospital, pronto-socorro, clínica médica, odontológica, de fisioterapia e de fonoaudiologia, laboratório de anatomia patológica, citológica ou de análises clínicas, atenção domiciliar à saúde; e

JUSTIFICAÇÃO

A Lei Federal n.º 10.833, de 29 de dezembro de 2003, que alterou a Legislação Tributária Federal, instituindo, entre outras disposições, a COFINS não-cumulativa, manteve sob a égide da Lei nº 9.718/98, os serviços prestados por hospitais, prontos-socorros, clínicas médicas, odontológicas, de fisioterapia e fonoaudiologia, laboratórios de anatomia patológica, citológica ou de análises clínicas, entre outras pessoas jurídicas elencadas pelo seu artigo 10.

Ocorre que a disposição contida na alínea "a" do inciso XIII do artigo 10, da Lei nº 10.833/2003, deixou de contemplar as pessoas jurídicas que se dedicam à atividade de atenção domiciliar à saúde, segmento da economia que vem se alavancando nos últimos anos, atuando, com grande destaque e importância, na área da saúde.

Estas empresas dedicam-se ao atendimento dos pacientes em regime domiciliar, muitas vezes desenvolvendo essas atividades através da implantação, nas residências desses pacientes, de verdadeiras unidades hospitalares e, em muitas outras ocasiões, de verdadeiras unidades de terapia intensiva.

Dessa forma, em razão da similaridade da atividade dessas empresas com as atividades desenvolvidas pelos hospitais, inclusive no que tange aos aspectos operacionais, em respeito ao princípio da isonomia de tratamento que se deve observar em relação aos contribuintes, propõe-se o presente Emenda à medida provisória em questão por ela tratar de matéria de natureza tributária.

PARLAMENTAR

Brasília, de março de 2011.

MPV-528

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 528, DE 2011. 00054

(Do Poder Executivo)

Altera os valores constantes da tabela do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física.

EMENDA ADITIVA

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo na Medida Provisória nº 528, de 2011:

"Art. Para fins de declaração do imposto de renda do exercício de 2012, ano calendário 2011, os contribuintes poderão corrigir monetariamente o custo da aquisição dos bens móveis e imóveis, a contar de janeiro de 1996, com base na variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), entre o mês da aquisição e o mês de dezembro/2011.

Parágrafo único. Para fins de apuração de ganho de capital, os contribuintes poderão corrigir monetariamente o custo da aquisição dos bens, a contar de janeiro de 1996, com base na variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), entre o mês da aquisição e o mês de alienação."

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda aditiva busca corrigir grave inconstitucionalidade relativa à apuração do imposto de renda decorrente de ganho de capital. Trata-se da proibição de atualização monetária do valor dos bens declarados no imposto de renda.

O art. 17 da Lei nº 9.249, de 1995, vedou a utilização de correção monetária para a atualização do valor de bens e direitos, gerando enorme distorção ao longo dos anos. O imposto passou a incidir não apenas sobre o lucro imobiliário, mas também sobre parcela do patrimônio. Para existir ganho de capital é necessário que o valor da venda seja superior ao valor decorrente da mera correção monetária. Assim, a emenda aditiva propõe a correção do valor dos bens por meio do IPCA a fim de que o ganho de capital apurado expresse a realidade.

Ante o exposto, espero contar com o apoio do nobre Relator para a aprovação da emenda aditiva.

Brasília, 4 de abril de 2011.

Deputado Jovair Arantes

Líder do PTB

Medida Provisória nº 528, de 2011. MPV-528

EMENDA ADITIVA 00055
(Do Sr. Izalci)

Altera os valores constantes da Tabela do Imposto sobre a renda da Pessoa Física.

Inclua-se, onde couber, na Medida Provisória nº 528, de 2011, o seguinte dispositivo:

"Art. 1º A alínea b, do inciso II, do art. 8º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com o seguinte teor:"

"b) a pagamentos de todas as despesas com instrução do contribuinte e de seus dependentes efetuados a estabelecimentos de ensino."

JUSTIFICAÇÃO

O art. 6º da Constituição Federal estabelece como direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância e a assistência aos desamparados.

O art. 205 da Carta Política dispõe que a Educação é direito de todos e dever do Estado, portanto, é dever do Poder Público oferecer educação de qualidade à população.

Apesar de ser dever do Estado oferecer a educação o Poder Público permite que a iniciativa privada forneça o ensino, atendendo as normas gerais da educação nacional e mediante sua autorização e avaliação de qualidade.

Em âmbito nacional, segundo dados do INEP temos mais de 50 mil escolas no Brasil, da Educação Infantil ao Ensino Superior, somando mais de 50 milhões de alunos.

Levando em consideração o impacto dessas informações, sabemos que os gastos das famílias com educação são elevados, e não há mais possibilidade de esperar uma ação do Poder Público para resolver esse déficit no orçamento familiar dos brasileiros.

Como a Constituição garante o direito à educação e o Estado nos permite matricular nossas crinças em escolas particulares, apesar de custearmos a escola pública, por meio do pagamento de impostos é natural a reivindicação de deduzir-se da base de cálculo do imposto de renda, o valor total das despesas com instrução, da mesma forma com que são tratadas as despesas relativas à saúde.

A dedução com gastos na área de saúde não tem limite. As despesas com saúde podem ser abatidas integralmente da renda bruta. Entram como despesas médicas, gastos com planos e seguros de saúde, exames médicos, cirurgias, consultas, incluindo as de psicólogos e terapeutas.

De maneira equânime, a educação é merecedora de receber do Poder Público o mesmo tratamento, permitindo assim, que se deduza integralmente os gastos com educação, direito social de todo cidadão.

À área educacional não é dado e nem reconhecido o mesmo tratamento, dispensado à saúde, pois no ano de 2010 somente pôde ser abatido como despesas com instrução, ínfimos R$2.930,84, valor tido como insuficiente para quem pretende freqüentar uma instituição de ensino de qualidade.

Busca-se ao final 100% de abatimento com gastos em educação no Imposto de Renda, por se tratar de um direito social, como a saúde, razão pela qual, requer-se a inclusão da presente emenda na MP 528/2011, por promover a inclusão, justiça social e equilíbrio econômico nas famílias brasileiras.

Sala das Sessões, em 27 de março de 2011.

Deputado Izalci

PR

Medida Provisória nº 528, de 2011.
EMENDA ADITIVA
(Do Sr. Izalci)

MPV-528
00056

Altera os valores constantes da Tabela do Imposto sobre a renda da Pessoa Física.

Inclua-se, onde couber, na Medida Provisória nº 528, de 2011, o seguinte dispositivo:

"Acrescenta o art. 26-A a Lei nº 9250/1995, com a seguinte redação:"

"Não integram a remuneração do empregado e nem constituem base de cálculo para incidência de impostos ou contribuições os valores aplicados com bolsas de estudo, pelo empregador na educação, ensino e formação profissional de seus funcionários e dependentes."

JUSTIFICAÇÃO

O art. 6º da Carta da República estabelece como direitos sociais entre outros a educação. Na mesma linha o art. 205 da Constituição Federal dispõe que a Educação é direito de todos e dever do Estado, portanto, é dever do Poder Público oferecer educação de qualidade à população.

A cada dia as empresas vêem a necessidade de capacitar e reciclar seus funcionários, pois em um mercado competitivo e global como o que vivemos o investimento em educação é crescente, vez que as empresas além do lucro buscam o desenvolvimento social.

Há um clamor entre empregados e empregadores, que inclusive pactuam nas convenções coletivas do trabalho a concessão de bolsas de estudo aos empregados e seus dependentes, pelo empregador sem que esta despesa integre a remuneração do trabalhador e consequentemente onere a folha das empresas, aumentando impostos e contribuições sociais.

A inclusão deste artigo na lei do imposto de renda representa um significativo avanço legislativo, porque faz justiça social, já que em muitas convenções coletivas já se pactua o oferecimento de bolsas de estudo aos empregados e aos seus familiares, permitindo assim, que as empresas tornem-se parceiras do Estado no oferecimento da educação de qualidade.

Por esta razão entendemos ser importante a alteração do diploma citado, por meio da presente emenda, convictos de que estará se inaugurando uma nova era de parcerias em prol da educação no Brasil.

Sala das sessões, em 27 de março de 2011.

Deputado Federal Izalci PR

MPV-528

00057

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 528/2011.
EMENDA ADITIVA
(Do Sr. Izalci)

Altera os valores constantes da Tabela do Imposto de Renda da Pessoa Física.

Inclua-se, onde couber, na Medida Provisória nº 528/2011, o seguinte dispositivo:

"Art.3º Os arts. 4º, 8º e 10 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação:"

"Art. 4o .....

.....

III-.....

.....

d)R$ 150,69 (cento e cinquenta reais e sessenta e nove centavos), para o ano-calendário de 2010;

e)R$ 157,47 (cento e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos), para o ano-calendário de 2011;

f)R$ 164,56 (cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), para o ano-calendário de 2012;

g)R$ 171,97 (cento e setenta e um reais e noventa e sete centavos), para o ano-calendário de 2013;

h)R$ 179,71 (cento e setenta e nove reais e setenta e um centavos), a partir do ano-calendário de 2014.

.....

VI -.....

.....

d)R$ 1.499,15 (mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quinze centavos), por mês, para o ano-calendário de 2010;

e)R$ 1.566,61 (mil, quinhentos e sessenta e seis reais e

sessenta e um centavos), por mês, para o ano-calendário de 2011;

f)R$ 1.637,11 (mil, seiscentos e trinta e sete reais e onze centavos), por mês, para o ano-calendário de 2012;

g)R$ 1.710,78 (mil, setecentos e dez reais e setenta e oito centavos), por mês, para o ano-calendário de 2013;

h)R$ 1.787,77 (mil, setecentos e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos), por mês, a partir do ano-calendário de 2014.

....." (NR)

"Art. 8º .....

.....

II-.....

.....

b) .....

.....

4. R$ 2.830,84 (dois mil, oitocentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos) para o ano-calendário de 2010;

.....

6. R$ 2.958,23 (dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos) para o ano-calendário de 2011;

7. R$ 3.091,35 (três mil, noventa e um reais e trinta e cinco centavos) para o ano-calendário de 2012;

8. R$ 3.230,46 (três mil, duzentos e trinta reais e quarenta e seis centavos) para o ano-calendário de 2013;

9. R$ 3.375,83 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos) a partir do ano-calendário de 2014;

c) .....

4. R$ 1.808,28 (mil, oitocentos e oito reais e vinte e oito centavos) para o ano-calendário de 2010;

5. R$ 1.889,64 (mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) para o ano-calendário de 2011;

6. R$ 1.974,72 (mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) para o ano-calendário de 2012;

7. R$ 2.063,64 (dois mil, sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos) para o ano-calendário de 2013;

8. R$ 2.156,52 (dois mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) a partir do ano-calendário de 2014;

d).....

e).....

f).....

g).....

§ 1º .....

§ 2º .....

§ 3º O limite imposto na alínea b do inciso II não se aplica quando tratar-se de bolsa de estudo concedido pelo empregador ao empregado ou a seu dependente, conforme previsto em sentença normativa, acordo ou convenção coletiva de trabalho (NR)

§ 4º ***(renumerado)*** *As despesas médicas e de educação dos alimentandos, quando realizadas pelo alimentante em virtude de cumprimento de decisão judicial, de acordo homologado judicialmente ou de escritura pública a que se refere o art. 1.124-A da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, poderão ser deduzidas pelo alimentante na determinação da base de cálculo do imposto de renda na declaração, observado, no caso de despesas de educação, o limite previsto na alínea b do inciso II do caput deste artigo*

....." (NR)

"Art. 10. .....

.....

IV - R$ 13.317,09 (treze mil, trezentos e dezessete reais e nove centavos) para o ano-calendário de 2010;

V - R$ 13.916,36 (treze mil, novecentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos) para o ano-calendário de 2011;

VI - R$ 14.542,60 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos) para o ano-calendário de 2012;

VII - R$ 15.197,02 (quinze mil, cento e noventa e sete reais e dois centavos) para o ano-calendário de 2013;

VIII - R$ 15.880,89 (quinze mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos) a partir do ano-calendário de 2014.

....." (NR)

Art. 4º - O art. 28, § 9º, alínea e, alínea t, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"t) o valor relativo a plano educacional, ou bolsa de estudo, que vise à educação básica e superior, nos termos do art. 21 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e a cursos de capacitação e qualificação profissionais vinculados às atividades desenvolvidas pela empresa, desde não seja utilizado em substituição de parcela salarial e que previsto em sentença normativa, acordo ou convenção coletiva de trabalho e que todos os empregados ou dependentes e dirigentes tenham acesso ao mesmo;".

Art.5º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em relação aos arts. 1º a 3º: **(renumerado)**

I- a partir de 1º de janeiro de 2011, para fins do disposto no parágrafo único do art. 1o da Lei no 11.482, de 31 de maio de 2007, relativamente ao ano-calendário de 2011;

II- a partir de 1º de abril de 2011, para os demais casos."

JUSTIFICATIVA

A presente emenda ao projeto de conversão da Medida Provisória nº 528, de 25 de março de 2011 encontra seu fundamento nos arts. 1º, III, 3º, 6º, 7º, incisos XXV e XXVI e nos arts. 205 a 214 da Constituição Federal, pois trata-se de desonerar da incidência do imposto sobre a renda o empregado; e sobre a contribuição à seguridade social, tanto do empregador quanto do empregado; a concessão de bolsa de estudos tanto para o trabalhador quanto para seu dependente legal.

É estreme de dúvida o propósito da nação brasileira em facilitar, o tanto quanto possível o acesso à educação da classe trabalhadora, vinculada ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como seus dependentes legais.

Na seara trabalhista esta situação já foi reconhecida por esta casa de leis quando aprovou a alteração da Consolidação das Leis do Trabalho, por força da Lei 10.243, de 19 de junho de 2001, pela qual foi alterado o art. 458, da C.L.T., de modo a não se considerar salário: a educação, em estabelecimento de ensino próprio ou de terceiros, compreendendo os valores relativos à matrícula, mensalidade, anuidade, livros e material didático.

Resta ainda a mácula e a injustiça de se onerar a educação mediante a exação do imposto de renda em desfavor do trabalhador que recebe bolsa de estudos, para si ou para seu dependente, estabelecida em sentença normativa, acordo ou convenção coletiva de trabalho, considerando tal valor como renda tributável; da mesma forma em se onerar, neste caso, o empregador e o empregado, com o dever de contribuir para a seguridade social, quando a bolsa de estudos refere-se à educação superior ou é concedida aos dependentes dos trabalhadores.

Há que se considerar o fato de que a concessão de bolsas de estudos para empregados ou seus dependentes, tanto no que se refere ao ensino básico quanto ao ensino superior é prática corrente em inumeráveis sentenças normativas, acordos ou convenções coletivas de trabalho.

A Receita Federal do Brasil à vista de tais acordos e convenções coletivas, as tem ignorado e autuado, sistematicamente, as partes, delas exigindo o pagamento tanto do imposto sobre a renda quanto da contribuição à seguridade social dos valores das bolsas de estudo, quantificando-as de acordo com as anuidades da instituição de ensino onde as bolsas são usufruídas.

Tal atuação vai agravar a relação de trabalho entre as categorias profissionais e econômicas, visto que diante da exação e dos naturais custos que ela acarreta, tais acordos ou convenções coletivas, já para o ano de 2011 não se renovarão, possibilitando um indesejável litígio que poderá afetar as relações trabalhistas mas, também, a educação de milhares de trabalhadores e seus dependentes.

Sala das Sessões aos 27 dias de março de 2011.

Deputado Izalci PR-DF

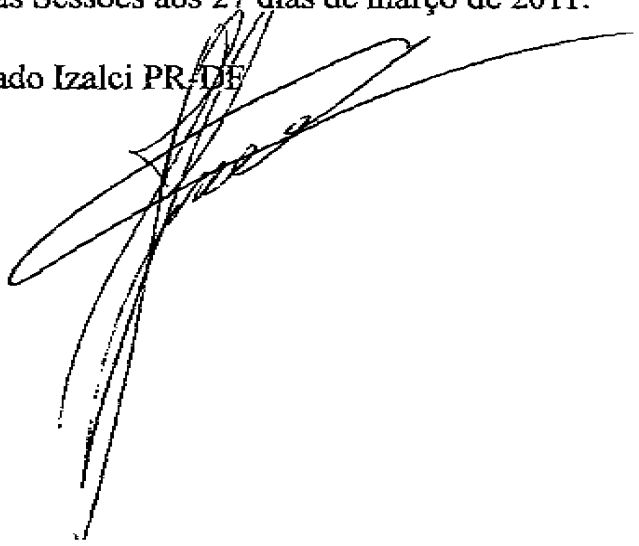

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DIRETORA REALIZADA EM 03 DE MARÇO DE 2011. Às dez horas e trinta minutos do dia três de março de dois mil e onze, na sala da Presidência do Senado Federal, reuniu-se a Comissão Diretora do Senado Federal, com a presença do Senhor Senador José Sarney, Presidente; Senadora Marta Suplicy, Primeira Vice-Presidenta; Senador Wilson Santiago, Segundo Vice-Presidente, Senador Cícero Lucena, Primeiro-Secretário, Senador João Ribeiro, Segundo-Secretário, Senador Ciro Nogueira, Quarto-Secretário, e Senadora Vanessa Grazziotin, Quarta Suplente. Em seguida, passou-se ao exame dos itens da pauta: Item 01 - Leitura e aprovação da Ata de reunião anterior, realizada em 10 de fevereiro de 2011. Aprovada. Item 02 - Proposta apresentada pelo Senador Cícero Lucena, Primeiro-Secretário, para adiar as obras relativas à construção do túnel ligando o Arquivo ao prédio da SEEP e à construção do prédio do Almoxarifado. Aprovada. Item 03 - Proposta apresentada pelo Senador Cícero Lucena, Primeiro-Secretário, para elaboração de estudo referente à doação de equipamentos de informática para as Câmaras Municipais. Aprovada. Item 04 - Referendo à autorização do Presidente no âmbito do processo nº 000888/11-7. Aprovado. Item 05 - Referendo à autorização do Presidente no âmbito do processo nº 031403/10-7. Aprovado. Item 06 - Referendo à autorização do Presidente no âmbito do processo nº 000373/11-7 com o processo nº 000510/11-4 apensado. Aprovado. Item 07 - Minuta de Ato da Comissão Diretora que revoga o ATC nº 0034, de 1992. Aprovada. Item 08 - Minuta de Ato da Comissão Diretora que revoga o ATC nº 0016, de 1996. Distribuída ao Senador Cícero Lucena, Primeiro-Secretário, para relatar. Item 09 - Minuta de Ato que define e delega competências aos membros da Mesa, tendo como referência o Ato da Mesa nº 09, de 2009. Distribuída ao Senador Wilson Santiago, Segundo Vice-Presidente, para relatar. Item 10 - Autorizar a alienação de material inservível, conforme solicitação constante do processo 024717/10-0, tendo como base o Ato da Comissão Diretora nº 0010, de 2010. Aprovado. Item 11 - Minuta de Ato da Comissão Diretora que institui o Programa de Gestão por Resultados do Senado Federal (PRORESULTADOS - SF). Aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às onze horas e dez minutos, declarou encerrada a reunião, determinando que eu, Doris Marize Romariz Peixoto, Diretora-Geral e Secretária da Comissão Diretora do Senado Federal, lavrasse a presente Ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelo Presidente e demais membros.

Sala da Comissão Diretora, 03 de março de 2011. Senador **José Sarney** - Presidente, Senadora **Marta Suplicy** - Primeira Vice-Presidenta, Senador **Wilson Santiago** - Segundo Vice-Presidente, Senador **Cícero Lucena** - Primeiro-Secretário, Senador **João Ribeiro** - Segundo-Secretário, Senador **Ciro Nogueira** - Quarto-Secretário, Senadora **Vanessa Grazziotin** - Quarta Suplente.

Observações:
- Publicação extraída do Boletim original nº: 4693 de 01/04/2011

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 1, de 2011

Aprova o Programa de Gestão por Resultados do Senado Federal (PRORESULTADOS-SF) e dá outras providências.

A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Programa de Gestão por Resultados do Senado Federal (PRORESULTADOS-SF).

Art. 2º O Programa de Gestão por Resultados do Senado Federal (PRORESULTADOS-SF), integra um conjunto de ações com o objetivo de aprimorar a gestão administrativa do Senado Federal reduzindo custos e melhorando a qualidade dos serviços prestados à sociedade brasileira, aos Senadores e ao público interno em todas as áreas administrativas e legislativas, mediante a utilização de metodologia de administração por resultados.

Art. 3º Todas as unidades administrativas e legislativas do Senado Federal apresentarão anualmente à Comissão Diretora do Senado Federal seu Plano Anual de Gestão até o dia 30 de outubro.

§ 1º No exercício de 2011 as unidades, excepcionalmente, apresentarão o Plano Anual de Gestão até 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação deste Ato.

§ 2º Os conceitos e a metodologia utilizados nos Planos de Gestão a serem apresentados pelas unidades seguirão a terminologia e a metodologia definidas pela Diretoria-Geral.

Art. 4º O Plano de Gestão de cada unidade possui caráter obrigatório e será utilizado pela Alta Administração do Senado Federal para exercer o Monitoramento e a Avaliação dos resultados obtidos, bem como para a disponibilização dos recursos humanos, materiais, financeiros, tecnológicos e institucionais para isto necessários.

Art. 5º Fica a Diretoria-Geral do Senado Federal, por delegação da Comissão Diretora, encarregada de:

I - Propor os necessários ajustes metodológicos aos Planos de Gestão apresentados pelas unidades administrativas e legislativas;

II - Racionalizar o atendimento às necessidades de recursos humanos, materiais, financeiros e institucionais requeridos em cada área, atendidos os princípios da transparência, da eficiência e da economicidade;

III - Integrar e coordenar, sempre que possível, as ações em que Unidades de distinta subordinação hierárquica devam participar conjuntamente para a obtenção de resultados;

IV - Identificar no conjunto de Planos de Gestão a existência de omissões, sobreposições ou outras possibilidades de racionalização das atividades das Unidades do Senado Federal.

V - Desenvolver junto às Unidades metodologia de acompanhamento dos resultados obtidos.

VI - Estruturar a política de capacitação dos recursos humanos necessária ao êxito do PRORESULTADOS-SF

§ 1º. Para fins do atendimento do Inciso V, as unidades encaminharão bimestralmente relatórios de andamento da execução dos planos de gestão na forma definida em ato da Diretoria-Geral.

§ 2º Para fins do atendimento do Inciso VI, o Instituto Legislativo Brasileiro fica encarregado de propor à Diretoria-Geral ações educacionais, na modalidade presencial ou à distância, voltadas ao aperfeiçoamento técnico dos servidores para o bom andamento do PRORESULTADOS-SF.

Art. 6º Fica a Secretaria Especial de Informática - PRODASEN encarregada de prover a Alta Administração do Senado Federal de ferramentas de Tecnologia da Informação que permitam a gestão do PRORESULTADOS-SF.

Art. 7º As ações, atividades e eventos inerentes ao PRORESULTADOS-SF serão amplamente divulgados no âmbito do Senado Federal.

§ 1º. Sumário do conteúdo dos Planos de Gestão aprovados será disponibilizado na Intranet do Senado Federal, bem assim os relatórios bimestrais de execução.

§ 2º. Compete ao Diretor-Geral:

I - promover a ampla divulgação de que trata este artigo, incluindo a realização de reuniões com dirigentes destinadas à apresentação dos objetivos e metodologia do PRORESULTADOS-SF;

II - resolver dúvidas e orientar as Unidades na implementação do PRORESULTADOS-SF.

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 3 de março de 2011.

Senador José Sarney, Presidente - **Senadora Marta Suplicy**, Primeira Vice-Presidenta - **Senador Wilson Santiago**, Segundo Vice-Presidente - **Senador Cícero Lucena**, Primeiro-Secretário - **Senador João Ribeiro**, Segundo-Secretário - **Senador Ciro Nogueira**, Quarto-Secretário - **Senadora Vanessa Grazziotin**, Quarta Suplente

Observações:
- Publicação extraída do Boletim original nº: 4692 de 31/03/2011

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2, de 2011

A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, e tendo em vista o que consta dos processos nº 016468/10-4 e 011345/92-6, assim como do Parecer nº 724/2010, da Advocacia do Senado Federal, RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer a nulidade do Ato da Comissão Diretora nº 34, de 1992, que promoveu a transferência do servidor **DAVID ALVES DE CARVALHO**, matrícula 43361, ocupante do cargo de Técnico Legislativo - Área de Segurança, Classe Especial, Padrão V, para o cargo de Técnico Legislativo - Área de Processo Legislativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo todos os efeitos jurídicos e financeiros, vedada sua retroação para qualquer fim, ficando mantidas as situações funcionais constituídas.

Senado Federal, 03 de março de 2011. Senador **José Sarney** - Presidente, Senadora **Marta Suplicy** - Primeira Vice-Presidenta, Senador **Wilson Santiago** - Segundo Vice-Presidente, Senador **Cícero Lucena** - Primeiro-Secretário, Senador **João Ribeiro** - Segundo-Secretário, Senador **Ciro Nogueira** - Quarto-Secretário, Senadora **Vanessa Grazziotin** - Quarta Suplente.

Observações:
- Publicação extraída do Boletim original nº: 4693 de 01/04/2011

NOMEAÇÃO

ATO DO PRESIDENTE Nº 76, de 2011

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, RESOLVE nomear, na forma do disposto do inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, a senhora **PATRÍCIA SEIXAS ALVES**, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, Símbolo AP-03, do Órgão Central de Coordenação e Execução, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 29 de março de 2011. Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Observações:
- Ato publicado no DOU nº 62, Seção 2, de 31/03/2011.
- Publicação extraída do Boletim original nº: 4692 de 31/03/2011

DESIGNAÇÃO

ATO DO PRESIDENTE Nº 77, de 2011

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no desempenho de suas atribuições regimentais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ALBERTO MACHADO CASCAIS MELEIRO**, matrícula 53275, para exercer a Função Comissionada de Advogado-Geral, Símbolo FC-04, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 30 de março de 2011. Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Observações:
- Publicação extraída do Boletim original nº: 4692 de 31/03/2011

Agenda cumprida pelo Presidente José Sarney
05/04/2011
terça-feira

09:45 **Recebe o Senador Flexa Ribeiro acompanhado da Bancada Federal do Pará**
Sala de Audiências da Presidência

10:00 **Reunião com a Comissão da Reforma Administrativa**
Sala de Audiências

11:00 **Recebe a Deputada Fátima Pelaes acompanhada do Desembargador João Bosco**
Sala de Audiências

11:30 **Recebe a Senhora Milena Pinheiro, Superintendente da Área Norte e Centro Oeste da Caixa Econômica Federal**
Sala de Audiências

12:00 **Recebe o Senhor René Castro, Ministro das Relações Exteriores da República da Costa Rica**
Sala de Audiências

12:30 **Recebe o Senhor Chico do Rádio, Prefeito Municipal de Davinópolis, MA**
Sala de Audiências

15:00 **Reunião de Líderes**
Sala de Audiências

16:00 **Ordem do Dia**
Plenário

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia
Bloco-PDT - João Durval*
Bloco-PSB - Lídice da Mata**
Bloco-PT - Walter Pinheiro**

Rio de Janeiro
Bloco-PP - Francisco Dornelles*
Bloco-PT - Lindbergh Farias**
Bloco-PRB - Marcelo Crivella**

Maranhão
PTB - Epitácio Cafeteira*
Bloco-PMDB - João Alberto Souza**
Bloco-PMDB - Lobão Filho** (S)

Pará
Bloco-PSDB - Mário Couto*
Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro**
PSOL - Marinor Brito**

Pernambuco
Bloco-PMDB - Jarbas Vasconcelos*
PTB - Armando Monteiro**
Bloco-PT - Humberto Costa**

São Paulo
Bloco-PT - Eduardo Suplicy*
Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira**
Bloco-PT - Marta Suplicy**

Minas Gerais
Bloco-PR - Clésio Andrade* (S)
Bloco-PSDB - Aécio Neves**
PPS - Itamar Franco**

Goiás
Bloco-PSDB - Cyro Miranda* (S)
Bloco-DEM - Demóstenes Torres**
Bloco-PSDB - Lúcia Vânia**

Mato Grosso
Bloco-DEM - Jayme Campos*
Bloco-PR - Blairo Maggi**
Bloco-PDT - Pedro Taques**

Rio Grande do Sul
Bloco-PMDB - Pedro Simon*
Bloco-PP - Ana Amelia**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda*
Bloco-PMDB - Eunício Oliveira**
Bloco-PT - José Pimentel**

Paraíba
Bloco-PSDB - Cícero Lucena*
Bloco-PMDB - Vital do Rêgo**
Bloco-PMDB - Wilson Santiago**

Espírito Santo
Bloco-PT - Ana Rita* (S)
Bloco-PR - Magno Malta**
Bloco-PMDB - Ricardo Ferraço**

Piauí
PTB - João Vicente Claudino*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-PT - Wellington Dias**

Rio Grande do Norte
Bloco-PMDB - Garibaldi Alves* (S)
Bloco-DEM - José Agripino**
Bloco-PV - Paulo Davim** (S)

Santa Catarina
Bloco-PMDB - Casildo Maldaner* (S)
Bloco-PMDB - Luiz Henrique**
Bloco-PSDB - Paulo Bauer**

Alagoas
PTB - Fernando Collor*
Bloco-PP - Benedito de Lira**
Bloco-PMDB - Renan Calheiros**

Sergipe
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares**
Bloco-PSC - Eduardo Amorim**

Amazonas
Bloco-PT - João Pedro* (S)
Bloco-PMDB - Eduardo Braga**
Bloco-PC DO B - Vanessa Grazziotin**

Paraná
Bloco-PSDB - Alvaro Dias*
Bloco-PT - Gleisi Hoffmann**
Bloco-PMDB - Roberto Requião**

Acre
Bloco-PT - Anibal Diniz* (S)
Bloco-PT - Jorge Viana**
Bloco-PMN - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul
Bloco-PSDB - Marisa Serrano*
Bloco-PT - Delcídio do Amaral**
Bloco-PMDB - Waldemir Moka**

Distrito Federal
PTB - Gim Argello* (S)
Bloco-PDT - Cristovam Buarque**
Bloco-PSB - Rodrigo Rollemberg**

Rondônia
Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-PP - Ivo Cassol**
Bloco-PMDB - Valdir Raupp**

Tocantins
Bloco-DEM - Kátia Abreu*
Bloco-PR - João Ribeiro**
Bloco-PR - Vicentinho Alves**

Amapá
Bloco-PMDB - José Sarney*
Bloco-PMDB - Geovani Borges** (S)
PSOL - Randolfe Rodrigues**

Roraima
PTB - Mozarildo Cavalcanti*
Bloco-PT - Angela Portela**
Bloco-PMDB - Romero Jucá**

Mandatos
*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) CPI - TRÁFICO NACIONAL E INTERNACIONAL DE PESSOAS NO BRASIL

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 226, de 2011, de autoria da Senadora Marinor Brito e outros Senadores, composta por sete titulares e cinco suplentes, destinada a investigar, no prazo de cento e vinte dias, o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo.

(Requerimento nº 226, de 2011, lido em 16.03.2011)

Leitura: 16/03/2011

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, de iniciativa da Mesa do Senado Federal, aprovado em 5.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel, aprovado em 10.12.2008)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

Leitura: 05/03/2008
Instalação: 06/11/2008
Prazo prorrogado: 30/06/2009
Prazo prorrogado: 31/08/2009
Prazo prorrogado: 22/12/2009
Prazo prorrogado: 17/07/2010
Prazo final prorrogado: 22/12/2010

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)
Senador José Pimentel (PT) (1)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (1)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (2)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB) (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)
Membro da Comissão Diretora

Notas:
1. Em 23.03.2011, os Senadores José Pimentel e Antonio Carlos Valadares foram designados membros do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 038/2011 - GLDBAG).
2. Em 31.03.2011, os Senadores Vital do Rêgo e Ricardo Ferraço foram designados membros do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 097/2011 - GLPMDB).

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lóssio
Telefone(s): 33033511
Fax: 33031176
E-mail: antiossio@senado.gov.br

2) SITUAÇÃO DOS CIDADÃOS HAITIANOS NO ACRE E DEMAIS ESTADOS DA AMAZÔNIA BRASILEIRA.

Finalidade: Averiguar, in loco, no prazo de 15 dias, a situação de cidadãos haitianos que se encontram no Acre e demais estados da Amazônia brasileira, visando medidas a serem tomadas para sua proteção e regularização migratória.

(Requerimento nº 153, de 2011, tendo como signatários os Senadores Jorge Viana e Aníbal Diniz, aprovado em 03.03.2011)

Número de membros: 5

MEMBROS
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)
Senador Anibal Diniz (PT) (2)
Senador Jorge Viana (PT) (1)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)
Senador Sérgio Petecão (PMN) (3)
Senador Gilvam Borges (PMDB) (4,5)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Notas:
1. Em 14.03.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (OF. 32/2011 - GLDBAG)
2. Em 14.03.2011, o Senador Aníbal Diniz é designado membro do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (OF. 32/2011 - GLDBAG)
3. Em 16.03.2011, o Senador Sérgio Petecão é designado membro do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV. (OF. 078/2011 - GLPMDB)
4. Em 16.03.2011, o Senador Gilvam Borges é designado membro do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV. (OF. 078/2011 - GLPMDB)
5. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

3) ALTERAÇÕES NO SISTEMA NACIONAL DE DEFESA CIVIL

Finalidade: Propor, no prazo de 90 dias, alterações no Sistema Nacional de Defesa Civil e construir proposta de constituição de uma força nacional de defesa; atuando especialmente em estados onde ocorreram tragédias de grandes proporções como Alagoas, Pernambuco e Rio de Janeiro.

(Requerimento nº 171, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Jorge Viana, aprovado em 17.03.2011)

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
	1.
	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
	1.
	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Paulo Bauer (PSDB) (1)	1. Senador Cyro Miranda (PSDB) (1)
	2.
PTB	
	1.

Notas:
1. Em 1º.4.2011, os Senadores Paulo Bauer e Cyro Miranda são designados membros titular e suplente, respectivamente, do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão. (OF. 74/2011 - GLPSDB)

4) REALIZAR VISITA IN LOCO À ELETROBRÁS TERMONUCLEAR S.A (ELETRONUCLEAR)

Finalidade: Realizar visita, in loco, à Eletrobrás Termonuclear S.A. (ELETRONUCLEAR), em específico, a Usina Nuclear de Angra I, Angra II e demais instalações do complexo.

(Requerimento nº 237, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Lindbergh Farias, aprovado em 22.03.2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Lindbergh Farias (PT) (2)	1. Senador Delcídio do Amaral (PT) (3)
Senador Jorge Viana (PT) (7)	2. Senador Rodrigo Rollemberg (PSB) (5)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Senador Lobão Filho (PMDB) (1)	1.
Senador Marcelo Crivella (PRB) (6,9)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Cyro Miranda (PSDB) (8)	1. Senadora Lúcia Vânia (PSDB) (4)

Notas:
1. Em 29.03.2011, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 096/2011 - GLPMDB).
2. Em 29.03.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2011 - GLDBAG).
3. Em 29.03.2011, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2011 - GLDBAG).
4. Em 29.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 073/2011 - GLPSDB).
5. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2011 - GLDBAG).
6. Em 29.03.2011, o Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) cedeu a segunda vaga de titular na Comissão ao PRB (Of. nº 096/2011 - GLPMDB)
7. Em 29.03.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2011 - GLDBAG).
8. Em 29.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 073/2011 - GLPSDB).
9. Em 30.03.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 41/2011 - GLDBAG).

REFORMA POLÍTICA - 2011

Finalidade: Elaborar, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, Anteprojeto de Reforma Política.

(Atos do Presidente do Senado Federal nºs 24 e 28, de 2011)

Número de membros: 15 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

Designação: 10/02/2011

TITULARES	SUPLENTES
Senador Francisco Dornelles (PP)	1. Senador Humberto Costa (PT)
Senador Itamar Franco (PPS)	2. Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senador Fernando Collor (PTB)	3. Senador Waldemir Moka (PMDB)
Senador Aécio Neves (PSDB)	4. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Senador Roberto Requião (PMDB)	5. Senadora Ana Amelia (PP)
Senador Luiz Henrique (PMDB)	6. Senador Vicentinho Alves (PR)
Senador Wellington Dias (PT)	
Senador Jorge Viana (PT)	
Senador Demóstenes Torres (DEM)	
Senador Pedro Taques (PDT)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	
Senador Eduardo Braga (PMDB)	
Senadora Ana Rita (PT)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B)	
Senadora Lúcia Vânia (PSDB)	

Secretário(a): Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone(s): 61 33034638
E-mail: sscepi@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Lobão Filho (PMDB-MA) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. José Pimentel (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Angela Portela (PT)
Gleisi Hoffmann (PT)	3. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	4. Wellington Dias (PT)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Clésio Andrade (PR)	6. Blairo Maggi (PR)
João Ribeiro (PR)	7. Vicentinho Alves (PR)
Acir Gurgacz (PDT)	8. Pedro Taques (PDT)
Lídice da Mata (PSB)	9. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	10. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	2. Wilson Santiago (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Ana Amelia (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	6. Gilvam Borges (PMDB) (4)
Lobão Filho (PMDB)	7. Benedito de Lira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Ivo Cassol (PP)	9.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (3)	1. Alvaro Dias (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB) (2)
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Jayme Campos (DEM)
Demóstenes Torres (DEM)	5. Kátia Abreu (DEM)
PTB	
Armando Monteiro	1. Fernando Collor
João Vicente Claudino	2. Gim Argello

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

PSOL	
Marinor Brito	1. Randolfe Rodrigues

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CAE.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAE.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAE.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PT, designando os Senadores Delcídio Amaral, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, João Ribeiro, Acir Gurgacz, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Ângela Portela, Marta Suplicy, Wellington Dias, Jorge Viana, Blairo Maggi, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando os Senadores José Agripino e Demóstenes Torres como membros titulares; e o Senador Jayme Campos e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes, para comporem a CAE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 51, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Roberto Requião, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Lobão Filho, Francisco Dornelles e Ivo Cassol como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Romero Jucá, Ana Amélia, Waldemir Moka, Gilvam Borges, Benedito de Lira e Ciro Nogueira como membros suplentes, para comporem a CAE.

1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Delcídio Amaral e Lobão Filho, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

2. Em 23.03.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro sumplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.

3. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aécio Neves.

4. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Reuniões: terças-feiras, às 10h - Plenário n° 19 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senador Casildo Maldaner (PMDB-SC) (4)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	3. João Pedro (PT)
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
Vicentinho Alves (PR)	5. Lindbergh Farias (PT)
João Durval (PDT)	6. Clésio Andrade (PR)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	7. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	8. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Paulo Davim (PV) (2)	2. Pedro Simon (PMDB)
Romero Jucá (PMDB) (3,5)	3. Lobão Filho (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	4. Eduardo Braga (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Roberto Requião (PMDB)
Eduardo Amorim (PSC)	6. Sérgio Petecão (PMN)
Ana Amelia (PP)	7. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cyro Miranda (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Armando Monteiro
(1)	2. Gim Argello

Notas:

*. Em 17.02.2011 foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cícero Lucena, Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAS

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAS.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 52, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Gilvam Borges, Jarbas Vasconcelos, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Eudardo Amorim e Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião, Sergio Petecão e Benedito de Lira como membros suplentes, para comporem a CAS.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 19, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Paulo Paim, Ângela Portela, Humberto Costa, Wellington Dias, Vicentinho Alves, João Durval, Rodrigo Rollemberg, Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy, Marta Suplicy, João Pedro, Ana Rita Esgário, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, Cristovam Buarque e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CAS.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para comporem a CAS.
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 044/2011-GLPTB).
2. Em 23.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges(OF. nº 062/2011 - GLPMDB).
3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Jayme Campos e Casildo Maldaner, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
5. Em 16.03.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na comissão. (OF. nº 81/2011 - GLPMDB)

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Reuniões: quintas-feiras, às 11h30 - Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 12/2005, da Comissão de Assuntos Sociais, com o objetivo da Valorização das Pessoas com Deficiência.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Sociais 12, de 2005)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Wellington Dias (PT)	2. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Ana Amelia (PP)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Eduardo Amorim (PSC)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Cyro Miranda (PSDB)

Notas:
1. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Marisa Serrano Vice-Presidente deste Colegiado.
2. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Lindbergh Farias Presidente deste colegiado.

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 9/2005, do Senador Papaléo Paes, com o objetivo de Promoção, Acompanhamento e Defesa da Saúde.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Sociais 9, de 2005)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Humberto Costa (PT)	1. João Durval (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Wellington Dias (PT)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB)	2. Ana Amelia (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Lúcia Vânia (PSDB)	1. Maria do Carmo Alves (DEM)

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 11/2009, do Senador Paulo Paim , com o objetivo da Defesa do Emprego e da Previdência Social.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Sociais 11, de 2009)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Paulo Paim (PT)	1. Vicentinho Alves (PR)
Lídice da Mata (PSB)	2. João Pedro (PT)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Ricardo Ferraço (PMDB)	2. Sérgio Petecão (PMN)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)

Notas:
1. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lídice da Mata Vice-Presidente deste Colegiado.
2. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim Presidente deste Colegiado.

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE POLÍTICAS SOCIAIS SOBRE DEPENDENTES QUÍMICOS DE ÁLCOOL, "CRACK" E OUTROS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 02/2011, da Comissão de Assuntos Sociais, com o objetivo acompanhar Políticas Sociais sobre Dependentes Químicos de Álcool, "Crack" e Outras Drogas.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Dias (PT-PI) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amelia (PP-RS) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Wellington Dias (PT)	1. Angela Portela (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	2. Cristovam Buarque (PDT)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Paulo Davim (PV)
Ana Amelia (PP)	2. Eduardo Amorim (PSC)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:
1. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Wellington Dias Presidente deste Colegiado.
2. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Ana Amelia Vice-Presidente deste Colegiado.

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
José Pimentel (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT) (8)
Marta Suplicy (PT)	2. Ana Rita (PT) (8)
Pedro Taques (PDT)	3. Anibal Diniz (PT) (6,8)
Jorge Viana (PT) (7)	4. Acir Gurgacz (PDT)
Magno Malta (PR)	5. João Ribeiro (PR)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	6. Lindbergh Farias (PT) (9)
Inácio Arruda (PC DO B)	7. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Marcelo Crivella (PRB)	8. Humberto Costa (PT) (12)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eunício Oliveira (PMDB)	1. Renan Calheiros (PMDB) (3,4,17)
Pedro Simon (PMDB) (2,16)	2. Valdir Raupp (PMDB) (5,17)
Romero Jucá (PMDB)	3. Eduardo Braga (PMDB) (13,17)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Ricardo Ferraço (PMDB) (15,17)
Luiz Henrique (PMDB)	5. Lobão Filho (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	6. Waldemir Moka (PMDB)
Francisco Dornelles (PP)	7. Benedito de Lira (PP)
Sérgio Petecão (PMN)	8. Eduardo Amorim (PSC)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aécio Neves (PSDB)	1. Mário Couto (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Cícero Lucena (PSDB) (14)
Kátia Abreu (DEM)	4. Demóstenes Torres (DEM)
PTB	
Armando Monteiro	1. Ciro Nogueira (PP) (10)
Gim Argello	2. Mozarildo Cavalcanti (11)
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1. Marinor Brito

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 5, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindberg Farias, José Pimentel, Marta Suplicy, Pedro Taques, Vicente Alves, Magno malta, Antonio Carlos Valadares, Inácio Arruda e Marcelo Crivella como membros titulares; e os Senadores João Pedro, Ana Rita Esgário, Aníbal Diniz, Jorge Viana, Acir Gurgacz, João Ribeiro, Clésio Andrade, Rodrigo Rollemberg e Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CCJ.

**. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, para compor a CCJ.

***. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 6, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para compor a CCJ.
****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCJ.
*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros titulares, para comporem a CCJ.
******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Eunicio Oliveira, Eduardo Braga, Romero Jucá, Vital do Rego, Luiz Henrique, Roberto Requião, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Valdir Raupp, Wilson Santiago, Gilvam Borges, Lobão Filho, Waldemir Moka, Benedito de Lira e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CCJ.
*******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Álvaro Dias como membros titulares; e os Senadores Mário Couto, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CCJ.
********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CCJ.
1. Em 09.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eunício Oliveira e José Pimentel, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
2. Em 10.02.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
3. Vago em virtude de o Senador Renan Calheiros ter sido designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
4. Em 16.02.2011, o Senador Valdir Raupp é designado como 1º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão. (OF.Nº 42/2011-GLPMDB)
5. Em 16.02.2011, o Senador Eduardo Braga é designado como 2º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp. (OF.Nº 41/2011-GLPMDB)
6. Em 17.02.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
7. Em 17.02.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
8. Em 17.02.2011, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 012/2011-GLDBAG).
9. Em 17.02.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
10. Em 17.02.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado suplente na Comissão, em decorrência de vaga cedida pelo PTB ao PP (Ofícios nº 005/2011-GLDPP e 031/2011-GLPTB).
11. Em 17.02.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado suplente do PTB na Comissão (Ofício nº 041/2011-GLPTB).
12. Em 22.02.2011, o Senador Humberto Costa é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (OF. nº 014/2011-GLDBAG).
13. Em 23.02.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Wilson Santiago (OF. nº 063/2011-GLPMDB).
14. O Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em 17.02.2011, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. nº 034/2011-GLPSDB).
15. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
16. Em 31.03.2011, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do Bloco Parlamentar(PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros. (Of. nº 088/2011-GLPMDB)
17. Em 31.03.2011, foi encaminhado um novo ordenamento na composição do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 089/2011 - GLPMDB).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: quartas-feiras, às 10h - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DO PRS Nº 96, DE 2009 - REFORMA ADMINISTRATIVA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCJ nº 2/2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com o obejtivo de analisar, no prazo de 90 (noventa) dias, do PRS nº 96, de 2009, que Altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, instituído pela Resolução nº 58, de 1972, e posteriores modificações.

Número de membros: 5 titulares

PRESIDENTE: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP) (3)
RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) (2)

TITULARES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)
Eduardo Suplicy (PT)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)
Vital do Rêgo (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)
Benedito de Lira (PP) (1)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)
Cícero Lucena (PSDB)

Notas:
1. Em 16.03.2011, o Senador Benedito de Lira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV. (OF. nº 15/2011 - Presidência CCJ)
2. Em 23.03.2011, o Presidente deste colegiado designou o Senador Ricardo Ferraço como Relator (OF. nº 18/2011 - Presidência da CCJ).
3. Em 23.03.2011, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Eduardo Suplicy Presidente deste colegiado(OF. nº 18/2011 - Presidência da CCJ).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Roberto Requião (PMDB-PR) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) (3)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	4. Gleisi Hoffmann (PT)
Walter Pinheiro (PT)	5. Clésio Andrade (PR)
João Ribeiro (PR)	6. Vicentinho Alves (PR)
Magno Malta (PR)	7. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	8.
Lídice da Mata (PSB)	9.
Inácio Arruda (PC DO B)	10.
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Roberto Requião (PMDB)	1. VAGO (2)
Eduardo Amorim (PSC)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Gilvam Borges (PMDB) (7)	3. Luiz Henrique (PMDB)
Garibaldi Alves (PMDB)	4. Waldemir Moka (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	5. Vital do Rêgo (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	6. Sérgio Petecão (PMN)
Ricardo Ferraço (PMDB)	7. Francisco Dornelles (PP)
Benedito de Lira (PP)	8.
Ana Amelia (PP)	9.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (5)	1. Alvaro Dias (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (6)
Paulo Bauer (PSDB)	3. Flexa Ribeiro (PSDB) (4)
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Jayme Campos (DEM)
Kátia Abreu (DEM)	5. José Agripino (DEM)
PTB	
Armando Monteiro	1. Mozarildo Cavalcanti
João Vicente Claudino	2. (1)
PSOL	
Marinor Brito	1. Randolfe Rodrigues

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

Notas:
*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CE.
**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Lúcia Vânia, Marisa Serrano e o Senador Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CE.
***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João VIcente Claudino como membros titulares; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CE.
****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 50, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Roberto Requião, Eduardo Amorim, Gilvam Borges, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e a Senadora Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Francisco Dornelles como membros suplentes, para comporem a CE.
*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando as Senadoras Maria do Carmo Alves e Kátia Abreu como membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e José Agripino como membros suplentes, para comporem a CE.
******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Wellington Dias, Ana Rita, Paulo Paim, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Magno Malta, Cristovam Buarque, Lídice da Mata e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Aníbal Diniz, Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, Clésio Andrade, Vicentinho Alves e Pedro Taques como membros suplentes, para comporem a CE.
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 043/2011-GLPTB).
2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
3. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Roberto Requião e Marisa Serrano, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
4. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 061/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
5. Em 23.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 060/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
6. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 062/11-GLPSDB).
7. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: terças-feiras, às 11h - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303-3498
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, doSenador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-3498
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 1/2002, do Senador José Sarney.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-3498
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-3498
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Kátia Abreu (DEM-TO) (3)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Anibal Diniz (PT)	1. Ana Rita (PT)
João Pedro (PT)	2. Delcídio do Amaral (PT) (4)
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Vicentinho Alves (PR)	4. Blairo Maggi (PR)
Pedro Taques (PDT)	5. Cristovam Buarque (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Wilson Santiago (PMDB)	2. Lobão Filho (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	3. Waldemir Moka (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	5. Garibaldi Alves (PMDB)
Ivo Cassol (PP)	6.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Cícero Lucena (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Kátia Abreu (DEM)	3. Jayme Campos (DEM)
PTB	
Paulo Davim (PV) (1)	1. João Vicente Claudino (2)
PSOL	
	1. Marinor Brito

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para compor a CMA.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CMA.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 57, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Eunício Oliveira, Romero Jucá, Eduardo Braga, Ivo Cassol e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Lobão Filho, Waldemir Moka, João Alberto Souza e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CMA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, João Pedro, Jorge Viana, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg como membros titulares; a Senadora Ana Rita Esgário e os Senadores Walter Pinheiro, Vanessa Grazziotin, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CMA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CMA.

1. Em 22.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB na Comissão (OF. nº 046/2011 - GLPTB / OF. nº 057/2011-GLPMDB).
2. Em 23.02.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 052/2011 - GLPTB).
3. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Rodrigo Rollemberg e Kátia Abreu, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
4. Em 18.03.2011, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (OF. nº 36/2011 - GLDBAG).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: terças-feiras, às 11h30 - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3303-3935
Fax: 3303-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Jorge Viana (PT)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	2. Cristovam Buarque (PDT)
João Pedro (PT)	3. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Eduardo Braga (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	2. Wilson Santiago (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Kátia Abreu (DEM)

Notas:
*. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 2, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Jorge Viana, Vanessa Grazziotin, João Pedro, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Marisa Serrano e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Antonio Carlos Valadares, Cristovam Buarque, Rodrigo Rollemberg, Eduardo Braga, Wilson Santiago, Kátia Abreu e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente da Água.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3303-3935
Fax: 3303-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Blairo Maggi (PR)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Pedro Taques (PDT)	2. Walter Pinheiro (PT)
Anibal Diniz (PT)	3. Vicentinho Alves (PR)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	2. Waldemir Moka (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	3. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Jayme Campos (DEM)
PTB	
Paulo Davim (PV)	1. João Vicente Claudino

Notas:
*. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Blairo Maggi, Pedro Taques, Aníbal Diniz, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Cícero Lucena, Aloysio Nunes Ferreira e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Rodrigo Rollemberg, Walter Pinheiro, Vicentino Alves, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Flexa Ribeiro, Jayme Campos e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3303-3935
Fax: 3303-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o obejtivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Rita (PT-ES) (4)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Marta Suplicy (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT)
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Wellington Dias (PT)	4. João Pedro (PT)
Magno Malta (PR)	5. Vicentinho Alves (PR)
Cristovam Buarque (PDT)	6. João Durval (PDT)
	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Pedro Simon (PMDB)	1. Gilvam Borges (PMDB) (9)
VAGO (2)	2. Eunício Oliveira (PMDB)
Garibaldi Alves (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	4. Wilson Santiago (PMDB)
Sérgio Petecão (PMN)	5. Eduardo Amorim (PSC)
Paulo Davim (PV)	6.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (6)	1. VAGO (7)
VAGO (8)	2. Cyro Miranda (PSDB)
Demóstenes Torres (DEM)	3. José Agripino (DEM)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti (3)	1.
(1)	2.
PSOL	
Marinor Brito	1. Randolfe Rodrigues (5)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular para compor a CDH.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Marisa Serrano e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CDH.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando as Senadoras Ana Rita e Marta Suplicy, e os Senadores Paulo Paim, Wellington Dias, Magno Malta e Cristovam Buarque, como membros titulares; e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann, e os Senadores Humberto Costa, João Pedro, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CDH.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 54, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Pedro Simon, Jarbas Vasconcellos, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Gilvam Borges, Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço, Wilson Santiago e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CDH.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular, e o Senador José Agripino como membro suplente, para comporem a CDH.
******. Em 01.03.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CDH.
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 045/2011-GLPTB).
2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
3. Em 01.03.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 058/2011 - GLPTB).
4. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim e a Senadora Ana Rita, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
5. Em 17.03.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro suplente do PSOL na Comissão (OF. nº 085/2011 - GSMB)
6. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano deixa de integrar a Comissão (OF. nº 64/2011 - GLPSDB).
7. Em 23.03.2011, o Senador Cícero Lucena deixa de integrar a Comissão (OF. nº 66/2011 - GLPSDB).
8. Em 23.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (OF. nº 65/2011 - GLPSDB).
9. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Reuniões: terças-feiras, às 12h - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO E ACOMP. DA REGUL. FUNDIÁRIA DA AMAZÔNIA LEGAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 29/2009, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar a execução da regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE, DA JUVENTUDE E DO IDOSO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 25/2010, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em defesa da criança, do adolescente, da juventude e do idoso.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ERRADICAÇÃO DA MISÉRIA E REDUÇÃO DA POBREZA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 3/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de, no prazo de 6 meses, identificar, analisar e debater propostas legislativas que tratam dos temas da pobreza, da exclusão social e da questão de acesso e do exercício de direitos humanos fundamentais das populações menos favorecidas.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Anibal Diniz (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Jorge Viana (PT)
Gleisi Hoffmann (PT)	3. Walter Pinheiro (PT)
João Pedro (PT)	4. Marcelo Crivella (PRB)
Blairo Maggi (PR)	5. Clésio Andrade (PR)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Acir Gurgacz (PDT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	7. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Ana Amelia (PP)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Roberto Requião (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	5. Ricardo Ferraço (PMDB)
Francisco Dornelles (PP)	6. Eduardo Amorim (PSC)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB) (3)	2. Cyro Miranda (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Demóstenes Torres (DEM)
PTB	
Fernando Collor	1. Mozarildo Cavalcanti
Gim Argello	2. Inácio Arruda (PC DO B) (1)
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1.

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular para compor a CRE.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CRE.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 32, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, para compor a CRE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CRE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Marcelo Crivella, Clésio Andrade, Acir Gurgacz e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes, para comporem a CRE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CRE.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 59, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Jarbas Vasconcelos, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Vital do Rego, Pedro Simon e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Lobão Filho, Romero Jucá, Ana Amélia, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CRE.
1. Em 22.02.2011, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 034/2011 - GLPTB / OF. nº 021/2011 - GLBAG).
2. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Cristovam Buarque, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
3. Em 23.03.2011, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 057/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Reuniões: quintas-feiras, às 10h - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Finalidade: Subcomissão criada pelos RRE´s nº 4 e 11/2003, do Senador Marcelo Crivella e do Senador Tião Viana, respectivamente, com o objetivo de estudar, propor e adotar as medidas necessárias à implementação das propostas aprovadas no " I Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior", dentro do "Projeto Brasileiros no Exterior".

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 3/2003, do Senador Heráclito Fortes, com o objetivo de acompanhar, estudar e monitorar a implementação das políticas públicas nacionais decorrentes dos esforços mundiais para o combate ao aquecimento global, que se iniciaram com a Conferência-Quadro sobre Mudança Climática, assinado no Rio de Janeiro, em 1992, assim como contribuir para o aperfeiçoamento dessa implementação, sob a perspectiva da política externa brasileira, por meio da formulação de proposições de normas e quaisquer outros atos que forem da competência do Poder Legislativo.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 5/2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 2/2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de acompanhar as ações na Faixa de Fronteira.

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Blairo Maggi (PR)	1. Marcelo Crivella (PRB)
Jorge Viana (PT)	2. Acir Gurgacz (PDT)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
Gleisi Hoffmann (PT)	4.
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Ana Amelia (PP)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Lúcia Vânia (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. Marcelo Crivella (PRB)
Blairo Maggi (PR)	5. Vicentinho Alves (PR)
Acir Gurgacz (PDT)	6. Pedro Taques (PDT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	7. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Inácio Arruda (PC DO B)	8. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB)	2. Gilvam Borges (PMDB) (3)
Lobão Filho (PMDB)	3. Roberto Requião (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Wilson Santiago (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	6. Casildo Maldaner (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	7. Eduardo Amorim (PSC)
Francisco Dornelles (PP)	8. Ivo Cassol (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Mário Couto (PSDB) (2)	3. Cyro Miranda (PSDB)
Demóstenes Torres (DEM)	4. Jayme Campos (DEM)
PTB	
Fernando Collor	1. Armando Monteiro
Mozarildo Cavalcanti	2. João Vicente Claudino
PSOL	
	1.

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a CI.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 40, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CI.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Flexa Ribeiro, Lúcia Vânia e Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CI.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 56, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Ciro Nogueira e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Gilvam Borges, Roberto Requião, João Alberto Souza, Wilson Santiago, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim e Ivo Cassol como membros suplentes, para comporem a CI.
*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, Acir Gurgacz, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias, Marcelo Crivella, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CI.
******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CI.
1. Em 17.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lúcia Vânia Presidente e o Senador Blairo Maggi Vice-Presidente deste colegiado (OF. nº 003/2011 - CI).
2. Em 23.03.2011, o Senador Mário Couto é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 058/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Paulo Bauer.
3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Reuniões: quintas-feiras, às 9h - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Benedito de Lira (PP-AL) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Wellington Dias (PT) (2)	1. Paulo Paim (PT)
Ana Rita (PT)	2. João Pedro (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	3. José Pimentel (PT) (3)
Vicentinho Alves (PR)	4. Magno Malta (PR)
João Durval (PDT)	5. Acir Gurgacz (PDT)
Lídice da Mata (PSB)	6.
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Ana Amelia (PP)	1. João Alberto Souza (PMDB)
Eduardo Amorim (PSC)	2. Lobão Filho (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. VAGO (4)
Wilson Santiago (PMDB)	4. Eunício Oliveira (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Benedito de Lira (PP)	6. Garibaldi Alves (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aécio Neves (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	2. Marisa Serrano (PSDB)
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. Kátia Abreu (DEM)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Armando Monteiro
PSOL	
	1.

Notas:

*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 28, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves e Cícero Lucena como membros titulares; e as Senadoras Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros suplentes, para comporem a CDR.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e o Senador Armando Monteiro como membro suplente, para comporem a CDR.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 55, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando a Senadora Ana Amélia e os Senadores Eduardo Amorim, Vital do Rego, Wilson Santiago, Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Lobão Filho, Jarbas Vasconcelos, Eunício Oliveira, Ivo Cassol e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CDR.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores José Pimentel, Ana Rita Esgário, Vanessa Grazziotin, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, João Pedro, Wellington Dias, Magno Malta e Acir Gurgacz como membros suplentes, para comporem a CDR.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Maria do Carmo Alves como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CDR.

1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Benedito de Lira e Eduardo Amorim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

2. Em 24.02.2011, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel, que passa a ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
3. Em 24.02.2011, o Senador José Pimentel foi substituído pelo Senador Wellington Dias como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, passando a compô-la como suplente em vaga destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
4. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Reuniões: quartas-feiras, às 14h -
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Dias (PT-PI) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Wellington Dias (PT)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Ciro Nogueira (PP)
Vital do Rêgo (PMDB)	2. Wilson Santiago (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:
1. Em 04.04.2011, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Wellington Dias Presidente e o Senador Eduardo Amorim Vice-Presidente, deste colegiado (Of. nº 001/2011 -CDR).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	1. Acir Gurgacz (PDT)
Vicentinho Alves (PR)	2. João Pedro (PT)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Ana Amelia (PP)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
Ivo Cassol (PP)	2. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aécio Neves (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB)

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COPA 2014, OLIMPÍADA E PARAOLIMPÍADA 2016.

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 8/2011, da Senadora Lídice da Mata, com o objetivo de acompanhar, avaliar e fiscalizar todas as ações empreendidas para a realização da Copa do Mundo de Futebol em 2014 no Brasil, bem como para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em 2016, na cidade do Rio de Janeiro.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Angela Portela (PT)
Gleisi Hoffmann (PT)	2. Eduardo Suplicy (PT)
João Pedro (PT)	3. Walter Pinheiro (PT)
Clésio Andrade (PR)	4. Blairo Maggi (PR)
Acir Gurgacz (PDT)	5. João Durval (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB) (5)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Garibaldi Alves (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
Eduardo Amorim (PSC)	3. Valdir Raupp (PMDB)
Ana Amelia (PP)	4. Luiz Henrique (PMDB)
Ivo Cassol (PP)	5. Ciro Nogueira (PP)
Benedito de Lira (PP)	6. João Alberto Souza (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB) (3)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Marisa Serrano (PSDB) (4)
Jayme Campos (DEM)	3. Kátia Abreu (DEM)
PTB	
(1)	1.
PSOL	
	1.

Notas:

*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 29, de 2011, da Liderança do PSDB, designando a Senadora Marisa Serrano e o Senador Cyro Miranda como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CRA.

**. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CRA.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim, Ana Amélia, Ivo Cassol e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores Garibardi Alves, Roberto Requião, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Ciro Nogueira e João Alberto Souza como membros suplentes, para comporem a CRA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Clésio Andrade e Acir Gurgacz como membros titulares; a Senadora Ângela Portela e os Senadores Eduardo Suplicy, Walter Pinheiro, Blaio Maggi, João Durval e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CRA.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB (OF. nº 047/2011-GLPTB).

2. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Acir Gurgacz e Waldemir Moka, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

3. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.

4. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.

5. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 040/11-GLBAG).

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A POLÍTICA AGRÍCOLA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRA nº 8/2011, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, destinada a acompanhar a execução da política agrícola brasileira.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello (PTB-DF) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Magno Malta (PR)
João Ribeiro (PR)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Pedro Taques (PDT)	5. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Marcelo Crivella (PRB) (1)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Gilvam Borges (PMDB) (3)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
PTB	
Gim Argello	1. Fernando Collor
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1. Marinor Brito

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCT.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 30, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CCT.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular; e o Senador Fernando Collor como membro suplente, para comporem a CCT.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 53, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Eduardo Braga, Valdir Raupp, Vital do Rêgo, Lobão Filho, Ciro Nogueira e Eunício Oliveira, como membros titulares e os Senadores Gilvam Borges, Luiz Henrique, Ricardo Ferraço, Renan Calheiros, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para compor a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Aníbal Diniz, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Pedro Taques e Rodrigo Rollemberg, como membros titulares e os Senadores Delcídio Amaral, Paulo Paim, Magno Malta, Cristovam Buarque e a Senadora Lídice da Mata, como membros suplentes, para comporem a CCT.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para compor a CCT.
*******. Em 23.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando o Senador Marcelo Crivella como membro suplente, para compor a CCT.
1. Em 23.02.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (OF.nº 026/2011-GLDBAG)
2. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eduardo Braga e Gim Argelo, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: quartas-feiras, às 8h45 -
Telefone(s): 3303-1120
Fax: 3303-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
Fax: 3303-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
	CORREGEDOR
	1º CORREGEDOR SUBSTITUTO
	2º CORREGEDOR SUBSTITUTO
	3º CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 01/02/2011

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005
2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007
3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009
4ª Eleição Geral: 13/03/2003

Atualização: 01/02/2011

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

Atualização: 01/02/2011

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

4) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)

SENADOR	CARGO
	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 02/02/2011

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

5) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (7)

VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011

MEMBROS
PMDB
PT
Gleisi Hoffmann (PR) (6)
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PTB
Mozarildo Cavalcanti (RR) (4)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE) (5)
PR
PP
Ciro Nogueira (PI) (1)
PDT
PSB
Lídice da Mata (BA)
PC DO B
Vanessa Grazziotin (AM) (3)
PSOL
Marinor Brito (PA) (2)
PRB
Marcelo Crivella (RJ)
PSC

Eduardo Amorim (SE)
PPS
PMN
Sérgio Petecão (AC)
PV
Paulo Davim (RN)

Atualização: 24/02/2011

Notas:
1. Indicado para ocupar a vaga do PP, conforme Of.nº 070/2011-GSFD, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
2. Indicada para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of.nº 034/2011-GSMB, de 16.02.2011, lido na sessão da mesma data.
3. Indicada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.nº 003/2011-GLPCdoB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
4. Indicado para ocupar a vaga do PTB, conforme Of.nº 038/2011-GLPTB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
5. Indicada para ocupar a vaga do DEM, conforme Of.nº 008/2011-GLDEM, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
6. Indicada para ocupar a vaga do PT, conforme Of. nº 14/2011-GLDPT, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
7. Eleita na 1ª reunião do Conselho, realizada em 24.02.2011.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-4561/3303-5258 **Fax:**3303-5258

E-mail:scop@senado.gov.br

6) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 23/03/2010
2ª Designação: 14/03/2011

MEMBROS
PMDB
Waldemir Moka (MS) (7)
PT
Jorge Viana (AC) (8)
PSDB
Cyro Miranda (GO) (11)
PTB
Armando Monteiro (PE) (10)
DEM
José Agripino (RN) (9)
PR
PP
Ivo Cassol (RO) (5)
PDT
PSB
PC DO B
Inácio Arruda (CE) (2)
PSOL
PRB
Marcelo Crivella (RJ) (1)
PSC
Eduardo Amorim (SE) (4)
PPS

PMN
Sérgio Petecão (AC) (3)
PV
Paulo Davim (RN) (6)

Atualização: 23/03/2011

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.nº 086/2011, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal de 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 05, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designado para ocupar a vaga do PMN, nos termos do Of. nº 117, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 55, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. nº 12/2011, de 15/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
6. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 52/2011, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
7. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of nº 74/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
8. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 023/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão da mesma data.
9. Designado para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 024/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 64, de 23/03/2011, lido na sessão da mesma data.
11. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of. nº 054/2011, lido na sessão do Senado Federal de 23/03/2011.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

7) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011

MEMBROS
PMDB
Pedro Simon (RS) (6)
PT
Ana Rita (ES) (8)
PSDB
Cícero Lucena (PB) (10)
PTB
João Vicente Claudino (PI) (11)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE) (9)
PR
PP
Ana Amelia (RS) (7)
PDT
PSB
PC DO B
Inácio Arruda (CE) (5)
PSOL
PRB
Marcelo Crivella (RJ) (1)
PSC
Eduardo Amorim (SE) (2)
PPS

PMN
Sérgio Petecão (AC) (4)
PV
Paulo Davim (RN) (3)

Atualização: 23/03/2011

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.nº 087/2011-GSMC, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 54, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 53, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PMN, nos termos do Of. nº 118, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 06, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
6. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of. nº 74/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
7. Designada para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. nº 13/2011, de 15/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
8. Designada para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 022/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão da mesma data.
9. Designada para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 023/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of. nº 55/2011-GLPSDB, de 23/03/2011, lido na sessão da mesma data.
11. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 65/2011-GLPTB, de 23/03/2011, lido na sessão da mesma data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

8) PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010)

Número de membros: 16 titulares

1ª Designação: 14/03/2011

MEMBROS
PMDB
Casildo Maldaner (SC) (6)
PT
Jorge Viana (AC) (9)
PSDB
Paulo Bauer (SC) (11)
PTB
Gim Argello (DF) (10)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE) (8)
PR
PP
Ciro Nogueira (PI) (7)
PDT
PSB
PC DO B
Vanessa Grazziotin (AM) (4)
PSOL
PRB
Marcelo Crivella (RJ) (1)
PSC
Eduardo Amorim (SE) (2)
PPS
PMN
Sérgio Petecão (AC) (5)
PV

Paulo Davim (RN) (3)

Atualização: 31/03/2011

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.nº 88/2011-GSMC, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 56, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 53, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designada para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 04, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PMN, nos termos do Of. nº 114/2011, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
6. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of. nº 75/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
7. Designado para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. nº 14/2011, de 15/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
8. Designada para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 025/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão da mesma data.
9. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 24/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 72/2011-GLPTB, de 28/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 29/03/2011.
11. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of. nº 75/2011-GLPSDB, lido na sessão do Senado Federal do dia 31/03/2011.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):(61)3303-5255 **Fax:**(61)3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

CONSELHOS

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Senador José Sarney (PMDB/AP)
Chanceler: Deputado Marco Maia (PT/RS)

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE	**PRESIDENTE**
Marco Maia (PT/RS)	José Sarney (PMDB/AP)
1ª VICE-PRESIDENTE	**1ª VICE-PRESIDENTE**
Rose de Freitas (PMDB/ES)	Marta Suplicy (PT/SP)
2º VICE-PRESIDENTE	**2º VICE-PRESIDENTE**
Eduardo da Fonte (PP/PE)	Wilson Santiago (PMDB/PB)
1º SECRETÁRIO	**1º SECRETÁRIO**
Eduardo Gomes (PSDB/TO)	Cícero Lucena (PSDB/PB)
2º SECRETÁRIO	**2º SECRETÁRIO**
Jorge Tadeu Mudalen (DEM/SP)	João Ribeiro (PR/TO)
3º SECRETÁRIO	**3º SECRETÁRIO**
Inocêncio Oliveira (PR/PE)	João Vicente Claudino (PTB/PI)
4º SECRETÁRIO	**4º SECRETÁRIO**
Júlio Delgado (PSB/MG)	Ciro Nogueira (PP/PI)
LÍDER DA MAIORIA	**LÍDER DA MAIORIA**
LÍDER DA MINORIA	**LÍDER DA MINORIA**
Paulo Abi-Ackel (PSDB/MG)	Mário Couto (PSDB/PA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**
João Paulo Cunha (PT/SP)	Eunício Oliveira (PMDB/CE)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL**
Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO)	Fernando Collor (PTB/AL)

(Atualizada em 24-3-2011)

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=768&origem=CN

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Número de membros: 13 titulares e respectivos suplentes

COMPOSIÇÃO

Presidente: _____
Vice-Presidente: _____

Lei nº 8.389/91, artigo 4º	Titulares	Suplentes
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002
2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=767&origem=CN

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=767&origem=CN

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

(Resolução nº 01, de 2007-CN)

Número de membros: 9 Senadores e 9 Deputados

COMPOSIÇÃO

Presidente: _____
Vice-Presidente: _____
Vice-Presidente: _____

Senado Federal

Titulares	Suplentes

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes

MESA DO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Secretário: Antônio Ferreira Costa Filho
Telefones: (61) 3216-6871 / 3216-6878
Fax: (61) 3216-6880
E-mail: cpmc@camara.gov.br
Local: Câmara dos Deputados – Anexo II – Sala T/28
Endereço na Internet: www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cpcms

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI

(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Senado Federal

Líder da Maioria	
Líder da Minoria	Mário Couto (PSDB/PA)
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional	Fernando Collor (PTB/AL)

Câmara dos Deputados

Líder da Maioria	
Líder da Minoria	Paulo Abi-Ackel (PSDB/MG)
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional	Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO)

(Atualizada em 24.3.2011)

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=449&origem=CN

SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Código de Proteção e Defesa do Consumidor

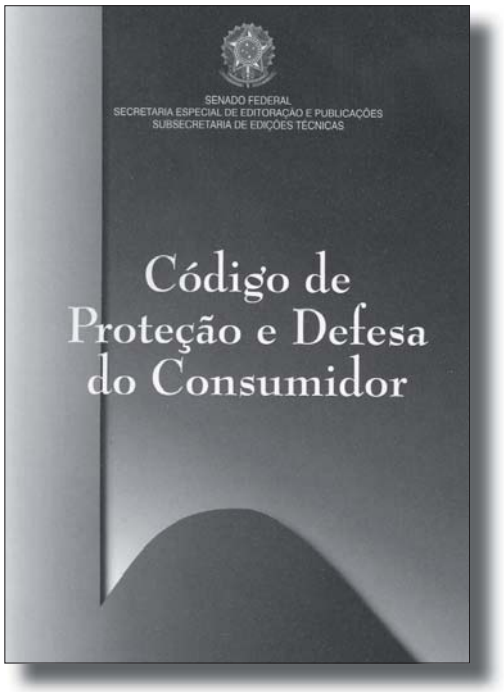

Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e legislação correlata. Inclui os dispositivos constitucionais pertinentes, vetos presidenciais, legislação correlata e completo índice temático.

Estatuto da Criança e do Adolescente



Lei nº 8.069, de 1990, acrescida de legislação correlata e atos internacionais relativos ao tema criança e adolescente.

Conheça nossa livraria virtual, acesse:
www.senado.gov.br/livraria



Edição de hoje: 508 páginas
OS: 2011/11361